Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1458 | Terça-feira - 01 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 3
Antônio Carlos 4
Arroio Trinta 7
Atalanta 8
Biguaçu 8
Bom Jesus do Oeste 74
Braço do Trombudo 88
Brunópolis 94
Brusque 94
Caçador 101
Camboriú 283
Campo Alegre 290
Campos Novos 306
Canelinha 306
Canoinhas 307
Capinzal 308
Catanduvas 309
Chapadão do Lageado 312
Cocal do Sul 313
Concórdia 314
Correia Pinto 323
Curitibanos 325
Dionisio Cerqueira 326
Doutor Pedrinho 327
Erval Velho 328
Forquilhinha 329
Fraiburgo 334
Garopaba 340
Garuva 341
Gaspar 346
Grão Pará 347
Guaramirim 350
Guarujá do Sul 351
Herval d'Oeste 352
Ibiam 354
Imbituba 355
Iomerê 356
Ipumirim 357
Irineópolis 358
Itaiópolis 361
Itapiranga 361
Itapoá 362
Ituporanga 363
Jacinto Machado 373
Joaçaba 374
Lages 389
Lauro Muller 389
Lebon Regis 390
Luzerna 391
Macieira 400
Mafra 408
Maravilha 409
Marema 411
Massaranduba 411
Meleiro 414
Modelo 416
Monte Carlo 417
Morro da Fumaça 440
Navegantes 440
Nova Trento 442
Novo Horizonte 443
Orleans 443
Ouro Verde 450
Palhoça 451
Peritiba 465
Pinheiro Preto 466
Pomerode 466
Porto Belo 469
Porto União 474
Presidente Castello Branco 490
Rio do Sul 490
Santa Rosa do Sul 523
Santa Terezinha do Progresso 523
São Bento do Sul 525
São Domingos 544
São João do Sul 546
São José 552
São José do Cedro 571
São Lourenço do Oeste 572
Schroeder 576
Serra Alta 589
Siderópolis 589
Timbó 590
Três Barras 592
Treze Tílias 598
Tunápolis 599
Vargeão 604
Vargem Bonita 625
Vidal Ramos 630
Videira 631
Xavantina 640
Xaxim 640

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1458 | Terça-feira - 01 de Abril de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Associações

AMESC 643
AMREC 644

Consórcios

AGIR 644
CIGA 647
CINCO 648

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Água Doce

Prefeitura

Portaria 107/2014

PORTARIA Nº 107/2014 de 27 de Março de 2014.
"CONCEDE ADICIONAL POR GRAU DE INSTRUÇÃO A FUNCIONÁRIA QUE MENCIONA."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Art 1º Conceder a funcionária, Karise Roberta Oliveira, solteira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, inscrito sob CPF n° 006.333.749-54 o adicional por grau de instrução no percentual de 12%, vez que a servidora efetiva está acessando o adicional referente ao Curso de Pós-Graduação na área de atuação, conforme o artigo 112 da Lei 058/2009, conforme requerimento e certificado anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Doce, 27 de Março de 2014.
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 108/2014

PORTARIA Nº 108/2014 28 de Março de 2014

"DESISTÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO 014/2009"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência de Concurso Público 014/2009 , de Joviane Colombelli, inscrita sob o CPF nº 005.152.659-00, referente ao cargo de Assistente Social, com carga horária de 40 horas semanais, conforme pedido em anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de Março de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Portaria 109/2014

PORTARIA Nº 109/2014 de 28 de março de 2014
"EXONERA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE SETOR o SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:

Artigo 1º Exonerar da Função Gratificada de Chefe de Setor, a partir de 05/03/2014 o funcionário ELIAS VIECELLI, inscrito sob CPF 560.164.689-91, funcionário efetivo no cargo de Técnico da Vigilância Sanitária.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/03/2014 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 28 de março de 2014
Novelli Sganzerla
Prefeito

Alexander de Carvalho Fabro
Diretor do Dpto de RH.

Aviso de Licitação - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 3/2014
PREGÃO PRESENCIAL 2/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 3/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios, o qual será processado e julgado no dia 14 de abril de 2014 às 13h30, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 31 de março de 2014
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMAS

Aviso de Licitação - FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO 4/2014
PREGÃO PRESENCIAL 3/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 4/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 3/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a selecionar proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente e equipamentos, o qual será

processado e julgado no dia 14 de abril de 2014 às 16h00, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 31 de março de 2014
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMAS

Aviso de Licitação - FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO LICITATÓRIO 9/2014
PREGÃO 6/2014
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 9/2014, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 6/2014", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de fraldas, leite, material de limpeza e outros gêneros alimentícios, o qual será processado e julgado no dia 15 de abril de 2014 às 13h30 horas, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

Água Doce, SC, 31 de março de 2014
ORLANDO FÁVERO
Gestor do FMS

Antônio Carlos

Prefeitura

Aviso de Licitação Nº 46/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: nº 46/2014; Modalidade: Pregão Presencial n°. 33/2014; Tipo: Menor Preço por Lote; Objeto: prestação de serviços de forma contínua na manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos rodoviários do Município de Antônio Carlos, tais como: mecânica, elétrica, hidráulico, ar condicionado, torno e solda, balanceamento, alinhamento e geometria, lataria, pintura e estofamento, na forma e condições definidas em cada lote. Entrega dos envelopes e abertura: 14 de abril de 2014 às 09:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, Praça Anchieta nº 10, Centro, Antônio Carlos, SC, das 07:30 às 11:30 das 13:00 as 17:00 horas, fone (48)3272-1123, pelo email licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administração@antoniocarlos.sc.gov.br, ou no site www.antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 31 de março de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria N 206/20104
PORTARIA Nº 206/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, TICIANA CONTI, do cargo temporário de NUTRICIONISTA, a partir de 31 de março de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de abril de 2014.

Decreto N° 040/2014

DECRETO N° 040/2014
Remanejamento entre despesas no Orçamento programa de 2014.

ANTÔNIO PAULO REMOR, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ANTONIO CARLOS e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/13 de 17 de Dezembro de 2013.

DECRETA:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
04.01.13.392.0005.2.011-3.3.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 3.100,00

Art. 2º -Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01 -SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

04.01.13.392.0005.2.011-3.1.90.00.00.00.00.00 -Aplicacoes Diretas 3.100,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Antônio Carlos, 31 de Março de 2014.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Chamamento Público Nº 007/2014

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Antônio Carlos
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 07/2014
Contratação Temporária de Médico Clinico Geral

Antônio Paulo Remor, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado o profissional: (1) Médico Clinico Geral – 20H, tudo conforme quadro abaixo. Os interessados deverão se apresentar à Secretária de Saúde e Assistência Social, desta municipalidade, sito a Rua 6 de Novembro, 186, Centro, Antônio Carlos/SC, impreterivelmente na data de 03/04/2014 (quinta-feira), das 07:00h às 13:00h, aos cuidados da Secretária Municipal Lucide Maria Schmitz Kreff, munidos dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho e documentos exigidos para critério de seleção.

Cargos	Vagas	Formação/Exigência	Período de Trabalho	Carga Horária	Local de Trabalho	Remuneração	Prazo	Vínculo
Médico Clinico Geral	02	Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no Órgão Fiscalizador da Classe.	Vespertino e/ou noturno	20h	Posto de Saúde do Município	R$ R$5.858,18 (valor bruto, não incluso vale-alimentação)	08 meses	Contrato temporário

CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO:

Função: Médico Clinico Geral:
1) Títulos; Critério para apuração dos pontos:
a) Doutorado – 4 Pontos
b) Mestrado – 3 Pontos
c) Pós-Graduação – 2 Pontos
d) Conclusão Curso Superior – 1 Ponto
2) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;
3) Idade;
4) Sorteio.

Os interessados devem apresentar a documentação no dia do chamamento que comprovem os itens citados nos critérios para seleção.

Antônio Carlos, 31 de março de 2014.
Antônio Paulo Remor
Prefeito Municipal

Portaria Nº 207/2014
PORTARIA Nº 207/2014.
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensar, a pedido, GABRIEL MULLER, do cargo temporário de MOTORISTA, a partir de 01 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 31 de março de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de abril de 2014.

Portaria N 208/2014
PORTARIA Nº 208/2014.
Admiti ACT.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 002/2014,

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, GABRIEL MULLER, para o cargo temporário de MOTORISTA, para atuar na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, a partir de 02 de abril de 2014 a 31 de março de 2015, e/ou até a realização de Concurso Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de abril de 2014.

Portaria N 209/2014
PORTARIA Nº 209/2014.
Concede Insalubridade.

ANTONIO PAULO REMOR – Prefeito Municipal de ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, INSALUBRIDADE, ao servidor GABRIEL MULLER, ocupante do cargo temporário de MOTORISTA, a partir de 02 de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 01 de abril de 2014.

Arroio Trinta

Prefeitura

Contrato Nº 0022/2014 - Carlos Alexandre da Rocha Porto Tadeu

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- Nº 0022/2014

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, 26, centro, inscrito no C.N.P.J. sob nº 82.826.462.0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal ALCIDIR FELCHILCHER, portador do CPF sob nº 518.040.009-06 e Carteira de Identidade nº 1.518.8051, residente e domiciliado na Rua do Comércio nº 227, Centro, Município de Arroio Trinta – Santa Catariana, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o senhor CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA PORTO TADEU, Brasileiro, Professor, residente e domiciliado na Rua 7 de setembro 780, Bairro Salto, Centro no Município de Salto Veloso, portador do CI sob nº 4. 260.492 e CPF 005.648.959-54, de agora em diante denominada Contratada, normas legais aplicáveis à matéria, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, o qual se regerá pelas cláusulas abaixo da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA

– DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços através de aulas de TAE KWON DO para crianças e adolescentes que frequentam aulas no CRAS, todas as terças feiras das 17h30min às 18h30min e todas as quintas feiras das 17h30min às 18h30min, tudo conforme programado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

As aulas de TAE KWO DO para as crianças deverão ser ministradas no Ginásio anexo à Escola Municipal PROJAF ou outro local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará ao Contratado o valor mensal de R$724,00(Setecentos e vinte e quatro reais), sendo R$362,00(Trezentos e sessenta e dois reais), para o mês de março, totalizando no ano de 2014 em R$6.878,00(seis mil oitocentos e setenta e oito reais), para os meses de março a dezembro de 2014.

O pagamento será efetuado até o 5º dia útil de cada mês, mediante apresentação de relatório apresentado pelo Setor de Esportes do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo do presente Contrato é de 18 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, serão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que presente o interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira – SC, para dirimir as dúvidas que possam advir da presente contratação, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem certos e ajustados, fazem o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que a tudo assinam.

Arroio Trinta - SC, 17 de março de 2014.
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE DA ROCHA PORTO TADEU
CPF 005.648.959-54
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
EVERTON CAMPAGNIN
CPF: 715. 611. 619- 34

MICHEL JÚNIOR SERIGHELLI
CPF: 000.077.349-21

Atalanta

Prefeitura

Ação Direta de Inconstitucionalidade

Ação Direta de Inconstitucionalidade declara inconstitucional art. 27 da Lei Municipal n.º 735/2001.

Em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal e art. 16, caput, da Constituição do Estado de Santa Catarina, a Prefeitura Municipal de Atalanta informa que o artigo 27 e seu parágrafo único da Lei Complementar n.º 735/2001, que dispõe sobre a demissão voluntária incentivada, foi revogado pela Lei n.º 944 de 18 de janeiro de 2007 e pela Lei n.º 007 de 04 de abril de 2012.

Biguaçu

Prefeitura

Contratos PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 22/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

Valor: 241.758,01 (duzentos e quarenta e um mil setecentos e cinqüenta e oito reais e um centavo)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS, CASA LAR E RECRIA.

Licitação: Nº.: 7/2014

Contrato Nº: 24/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE NUNES LTDA

Valor: 5.798,20 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS, CASA LAR E RECRIA.

Licitação: Nº.: 7/2014

Contrato Nº: 58/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: EPG COMERCIO DE PRODUTOS E GASES LTDA ME

Valor: 2.750,00 (dois mil setecentos e cinqüenta reais)

Vigência: Início: 19/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE 50M3 DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O FUNREBOM DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 36/2014

Contrato Nº: 133/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: GUARDA FILA SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME

Valor: 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE ATENDIMENTOS PARA O PRÓ CIDADÃO

Licitação: Nº.: 25/2014

Contrato Nº: 31/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SL VIEIRA COM. E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Valor: 259.700,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil e setecentos reais)

Vigência: Início: 13/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO PARA APLICAÇÃO NAS ESTRADAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 165/2013

Contrato Nº: 12/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SETUF-SINDICATO DAS EMP.DE TRANSP.URB.

Valor: 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: COMPRA DE CRÉDITO DE VALE TRASNPORTE NO VALOR DE(50.000,00) CINQUENTA MIL ,PARA ATENDER AS FAMILIAS E INDIVIDUOS ATENDIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS) E SECRETARIA

Licitação: Nº.: 11/2014

Contrato Nº: 8-2/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ESCRIMATE COM. REPRES. MAT. ESCRIT. INF. LTDA ME

Valor: 301.200,00 (trezentos e um mil duzentos reais)

Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 30/01/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços OUT SOURCING de impressão e fotocópias, prestação de serviços de impressão com fornecimento de impressoras P&B e coloridas , laser e multifuncionais P&B a laser e software, novos de primeiro uso, com descrição técnica detalhada no anexo I deste edital, inclusive com fornecimento total de suprimentos originais do fabricante do equipamento, exceto papel, na modalidade de atendimento "ON SITE" e instalação nas dependências da PMB e suas unidades op.

Licitação: Nº.: 220/2012

Contrato Nº: 159-2/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: EDITORA NOTÍCIAS DO DIA LTDA

Valor: 12.180,00 (doze mil cento e oitenta reais)

Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 30/01/2015

Objeto: ASSINATURA ANUAL DO JORNAL NOTÍCIAS DO DIA, DE

SEGUNDA A SEXTA FEIRA, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, BIBLIOTECA PÚBLICA E ESCOLAS DO MUNICÍPIO.

Licitação: Nº.: 51/2012

Contrato Nº: 13/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ZAILTON SOUZA

Valor: 20.900,00 (vinte mil novecentos reais)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 30/12/2014

Objeto: MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS DAS SECRETARIAS ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, EDUCAÇÃO PLANEJAMENTO TRANSPORTE E OBRAS PARA O ANO DE 2014.

Licitação: Nº.: 161/2013

Contrato Nº: 224-2/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

Valor: 1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil e reais)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA PARA LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO.

Licitação: Nº.: 73/2013

Contrato Nº: 146-3/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CARLINHOS & JOACIR TERRAPLANAGEM LTDA

Valor: 171.390,00 (cento e setenta e um mil trezentos e noventa reais)

Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 24/2013

Contrato Nº: 149-2/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SL VIEIRA COM. E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Valor: 95.992,00 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e

dois reais)

Vigência: Início: 30/01/2014 Término: 13/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 24/2013

Contrato Nº: 14/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: FLAME COMERCIO DE GAS LTDA

Valor: 81.650,00 (oitenta e um mil seiscentos e cinqüenta reais)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS P13 E P45 PARA AS ESCOLAS E

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2014

Licitação: Nº.: 176/2013

Contrato Nº: 15/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JULIANO JAIRO MELO-ME

Valor: 148.850,02 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e cinqüenta reais e dois centavos)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM

DISTRIBUÍDAS AOS MUNÍCIPES DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 1° DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Licitação: Nº.: 3/2014

Contrato Nº: 344-1/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ELSON JOSÉ RIOS

Valor: 16.185,00 (dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 19/06/2014

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOÃO COAN, S/N (MARGINAL DA RODOVIA BR- 101, KM 195) PARA A INSTALAÇÃO DO CAM - CENTRO DE ARTES MARCIAIS.

Licitação: Nº.: 111/2013

Contrato Nº: 36-5/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.

Valor: 349.882,28 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 01/02/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA A

GESTÃO PÚBLICA,PARA USO DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA

PMB, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº:PP 261/11-PMB

(OFICIAL), PP 261/2011 - FMAS, PP 261/2011-FIA, PP 261/2011-FUNREBOM, PP 261/2011-FMA, PP 261/2011- FAMABI E PP

261/2011-FMS.

Licitação: Nº.: 261/2011

Contrato Nº: 16/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP

Valor: 6.539,40 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e quarenta

centavos)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALÇÃO DOS

IMPLEMENTOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER O SISTEMA DE

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO GINÁSIO DE ESPORTE NAGIB SALUN

Licitação: Nº.: 41/2014

Contrato Nº: 17/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TRACTON IND E COM DE CONFECCOES LTDA EPP

Valor: 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: COMPRA DE JALECOS, PARA USO DAS MERENDEIRAS QUE TRABALHAM NOS CEIMS E ESCOLAS MUNICIPAIS.

Licitação: Nº.: 166/2013

Contrato Nº: 18/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ZAMPIRON REFORMAS E CONTRUÇÕES LTDA ME

Valor: 28.999,96 (vinte e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROA PARA UTILIZAÇÃO DOS CEIMS,

ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 177/2013

Contrato Nº: 19/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: FOTOPAN LTDA - ME

Valor: 6.000,00 (seis mil reais)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOTOS AÉREAS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU COM MOLDURA DE ALUMÍNIO.

Licitação: Nº.: 32/2014

Contrato Nº: 20/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor: 8.608,00 (oito mil seiscentos e oito reais)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELAS PELAS MERENDEIRAS DOS CEIMS E ESCOLAS MUNICIPÁIS.,

Licitação: Nº.: 169/2013

Contrato Nº: 21/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Valor: 10.710,00 (dez mil setecentos e dez reais)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, A SEREM UTILIZADOS PELAS PELAS MERENDEIRAS DOS CEIMS E ESCOLAS MUNICIPÁIS.,

Licitação: Nº.: 169/2013

Contrato Nº: 23/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: DUDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Valor: 45.614,20 (quarenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS, CASA LAR E RECRIA.

Licitação: Nº.: 7/2014

Contrato Nº: 25/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JULIANO JAIRO MELO-ME

Valor: 20.654,00 (vinte mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais)

Vigência: Início: 05/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA USO DO CRAS, CASA LAR E RECRIA.

Licitação: Nº.: 7/2014

Contrato Nº: 26/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor: 9.347,00 (nove mil trezentos e quarenta e sete reais)

Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 171/2013

Contrato Nº: 27/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP

Valor: 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais)

Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 171/2013

Contrato Nº: 28/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PEIXER COMERCIO DE ELETOELETRONICOS LTDA ME

Valor: 6.195,00 (seis mil cento e noventa e cinco reais)

Vigência: Início: 07/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E UNIFORMES PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 171/2013

Contrato Nº: 29/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ADEMIR BOSQUETTI MATEUS ME

Valor: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)

Vigência: Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS E DE SOM VOLANTE ,

PARA O USO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CENTROS DE

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENATAL.

Licitação: Nº.: 179/2013

Contrato Nº: 30/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ADEMIR BOSQUETTI MATEUS ME

Valor: 65.384,00 (sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais)

Vigência: Início: 10/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, SOM VOLANTE E

GRAVAÇÃO DE TEXTO ÁUDIO PARA USO DA SECRETARIA DE

GOVERNO E SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E

LAZER E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

Licitação: Nº.: 160/2013

Contrato Nº: 9-1/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ISA MARIA JUNKES RODRIGUES

Valor: 29.051,57 (vinte e nove mil e cinqüenta e um reais e cinqüenta e sete centavos)

Vigência: Início: 03/02/2014 Término: 03/02/2015

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA RIO

BRANCO N° 88 CENTRO DE BIGUAÇU PARA USO DA SECRETARIA DE CULTURA , ESPORTE TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 16/2013

Contrato Nº: 33/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SULCATARINENSE- MIN. ART.CIM. BRIT. CON. LTDA

Valor: 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Vigência: Início: 13/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO (CONCRETO) REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 170/2013

Contrato Nº: 32/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CONPESA CONSTRUCÃO PESADA LTDA

Valor: 353.560,00 (trezentos e cinqüenta e três mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência: Início: 13/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS VICINAIS E PAVIMENTAÇÃO (CONCRETO) REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 170/2013

Contrato Nº: 34/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA

Valor: 2.387,10 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014.

Licitação: Nº.: 188/2013

Contrato Nº: 35/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor: 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO DE 2014.

Licitação: Nº.: 188/2013

Contrato Nº: 36/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: VIDALIMP LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Valor: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECER BANHEIROS QUIMICOS P/* EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE ,TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 194/2013

Contrato Nº: 37/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

Valor: 160.816,29 (cento e sessenta mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS,

ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE

FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.

Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 38/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: GIZELE REGINA DA SILVA

Valor: 140.375,66 (cento e quarenta mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS,

ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE

FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.

Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 39/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: LUIZ FERNANDO SEBOLD - ME

Valor: 103.128,18 (cento e três mil cento e vinte e oito reais e dezoito centavos)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS,

ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE

FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.

Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 40/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ROBLO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor: 256.149,80 (duzentos e cinqüenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS,

ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE

FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.

Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 41/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA

Valor: 144.205,68 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CEIMS,

ESCOLAS MUNICIPAIS E CONVENIADAS, PARA O PERÍODO DE

FEVEREIRO A AGOSTO DE 2014.

Licitação: Nº.: 173/2013

Contrato Nº: 42/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: GIZELE REGINA DA SILVA

Valor: 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE OBRAS PARA O ANO DE 2014

Licitação: Nº.: 150/2013

Contrato Nº: 43/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE NUNES LTDA

Valor: 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE OBRAS PARA O ANO DE 2014

Licitação: Nº.: 150/2013

Contrato Nº: 44/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA

Valor: 1.660,00 (um mil seiscentos e sessenta reais)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , SECRETARIA DE

PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE OBRAS PARA O ANO DE 2014

Licitação: Nº.: 150/2013

Contrato Nº: 45/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: COSTA SUL - AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO LTDA

Valor: 143.500,00 (cento e quarenta e três mil e quinhentos reais)

Vigência: Início: 14/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FRETAMENTO DE ÔNIBUS PARA ATENDER OS GRUPOS DA

TERCEIRA IDADE, RECRIA, CASA LAR E PARA O USIO DO FUNDO

MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS.

Licitação: Nº.: 27/2014

Contrato Nº: 46/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: DUDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Valor: 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

Vigência: Início: 17/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA SEREM

DISTRIBUÍDAS AOS MUNÍCIPES CARENTES DO MUNICÍPIO DE

BIGUAÇU, NO PERÍODO DE 1° DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Licitação: Nº.: 5/2014

Contrato Nº: 47/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CARLINHOS & JOACIR TERRAPLANAGEM LTDA

Valor: 189.070,00 (cento e oitenta e nove mil e setenta reais)

Vigência: Início: 17/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 168/2013

Contrato Nº: 48/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SL VIEIRA COM. E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Valor: 124.735,00 (cento e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais)

Vigência: Início: 17/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HORAS MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 168/2013

Contrato Nº: 49/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MMB TRANSPORTE LTDA

Valor: 86.810,08 (oitenta e seis mil oitocentos e dez reais e oito centavos)

Vigência: Início: 18/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

TRANSPORTE DE ÔNIBUS, VAN E MICRO-ÔNIBUS, CONFORME A EXPECIFICAÇÃO EM ANEXO, PARA SECRETARIA DA CULTURA,

ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 196/2013

Contrato Nº: 50/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: DUSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME

Valor: 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Vigência: Início: 18/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM,

PALCO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS DO EVENTO

CARNAVAL 2014,A REALIZAR-SE NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2014 NA AV. MARCONDES DE MATTOS - BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 192/2013

Contrato Nº: 51/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JULIANO JAIRO MELO-ME

Valor: 36.490,01 (trinta e seis mil quatrocentos e noventa reais e um centavo)

Vigência: Início: 18/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DE CAFÉ PARA SEREM

DISTRIBUÍDAS AOS GRUPOS DE IDOSOS DO MUNICÍPIO, NO

PERÍODO DE 1° DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Licitação: Nº.: 6/2014

Contrato Nº: 52/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SERVIG SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP

Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Vigência: Início: 18/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA PRIVADA

PARA O CARNAVAL DA FAMÍLIA BIGUAÇUENSE 2014, QUE SE

REALIZARÁ NA AVENIDA MARCONDES DE MATTOS, NO PERÍODO DE 28 DE FEVEREIRO A 04 DE MARÇO DE 2014.

Licitação: Nº.: 40/2014

Contrato Nº: 237-2/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CONSORCIO SQE LUZ

Valor: 180.070,93 (cento e oitenta mil setenta reais e noventa e três

centavos)

Vigência: Início: 19/02/2014 Término: 26/03/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DO MATERIAL PARA

MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 1/2012

Contrato Nº: 53/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MVFO - EIRELI - EPP

Valor: 46.620,00 (quarenta e seis mil seiscentos e vinte reais)

Vigência: Início: 18/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA

APOIAR A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU NA CONTINUIDADE

DA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO INTEGRADO DE URBANIZAÇÃO E

ASSENTAMENTO SUBNORMAL - MACROAÇÕES MOBILIZAÇÃO E

ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA, EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

E GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - PROJETO BEIRA RIO,

PROGRAMA HABITAR BRASIL BID - HBB.

Licitação: Nº.: 136/2013

Contrato Nº: 54/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MARCELO WEINRICH ME

Valor: 9.994,00 (nove mil novecentos e noventa e quatro reais)

Vigência: Início: 18/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DO

TRABALHO TÉCNICO SOCIAL REFERENTE AO PROJETO MINHA

CASA MINHA VIDA BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 182/2013

Contrato Nº: 55/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PWM SISTEMAS DE ENERGIA E INFORMATICA LTDA - ME

Valor: 7.366,80 (sete mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta

centavos)

Vigência: Início: 19/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE NOBREAK PARA O SETOR DE

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Licitação: Nº.: 51/2014

Contrato Nº: 56/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TECNOSUPORTE - SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME

Valor: 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)

Vigência: Início: 19/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E IMPLAMENTAÇÃO

DE TODOS OS CONTRATOS REMANESCENTE DOS FUNDOS

MUNICIPAIS QUE AGORA PERTENCERÃO À PREFEITURA.

Licitação: Nº.: 39/2014

Contrato Nº: 57/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP

Valor: 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais)

Vigência: Início: 19/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE1 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, E 2

(DOIS) CONDICIONADORES DE AR DE 12000 BTU, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DO QUARTEL DE BOMBEIROS DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 38/2014

Contrato Nº: 59/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Valor: 19.298,52 (dezenove mil duzentos e noventa e oito reais e

cinqüenta e dois centavos)

Vigência: Início: 19/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MOTOR PO UM PEIÓDE DE 01(UM)

ANO, PARA USO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 183/2013

Contrato Nº: 60/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Valor: 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Vigência: Início: 19/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO MOTOR PO UM PEIÓDE DE 01(UM)

ANO, PARA USO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 183/2013

Contrato Nº: 61/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: HUGO CRISTIANO BRAGA DA SILVA

Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 30/04/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM

APRESENTAÇÕES VOLTADAS PARA O CARNAVAL, PARA COMPOR A

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA

BIGUAÇUENSE- 2014.

Licitação: Nº.: 52/2014

Contrato Nº: 62/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: RAFAEL BARRETO BOSSLE

Valor: 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 30/04/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDAS ESPECIALIZADAS EM

APRESENTAÇÕES VOLTADAS PARA O CARNAVAL, PARA COMPOR A

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO CARNAVAL DA FAMÍLIA

BIGUAÇUENSE- 2014.

Licitação: Nº.: 52/2014

Contrato Nº: 63/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: FLORENTINA MARIA VARGAS EPP

Valor: 58.950,00 (cinqüenta e oito mil novecentos e cinqüenta reais)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREZA PRESTADORA DE SERVIÇOS

DE COFFE BREAK PARA SERVIR EVENTOS DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO NO ANO DE 2014

Licitação: Nº.: 175/2013

Contrato Nº: 64/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JULIO SILVESTRI FILHO ME

Valor: 1.906,08 (um mil novecentos e seis reais e oito centavos)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE,

FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO SEPARADOR DE ÀGUA PARA

USO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 184/2013

Contrato Nº: 65/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Valor: 3.875,70 (três mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta

centavos)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE,

FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO SEPARADOR DE ÀGUA PARA

USO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 184/2013

Contrato Nº: 66/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MEGA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS

AUTOMOTIVOS LTDA

Valor: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE,

FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO SEPARADOR DE ÀGUA PARA

USO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 184/2013

Contrato Nº: 67/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Valor: 12.657,04 (doze mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e quatro

centavos)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE AR, FILTRO LUBRIFICANTE,

FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO SEPARADOR DE ÀGUA PARA

USO DOS VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 184/2013

Contrato Nº: 68/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ABI - COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Valor: 12.930,00 (doze mil novecentos e trinta reais)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TATAMES PARA USO DAS

MODALIDADES ESPORTIVAS E ESCOLA DE MÚSICA DA SECETUL -

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 198/2013

Contrato Nº: 69/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CASA DOS TROFEUS LTDA. ME

Valor: 11.780,00 (onze mil setecentos e oitenta reais)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TATAMES PARA USO DAS

MODALIDADES ESPORTIVAS E ESCOLA DE MÚSICA DA SECETUL -

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 198/2013

Contrato Nº: 70/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP

Valor: 3.000,00 (três mil reais)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E TATAMES PARA USO DAS

MODALIDADES ESPORTIVAS E ESCOLA DE MÚSICA DA SECETUL -

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 198/2013

Contrato Nº: 71/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CASA DOS TROFEUS LTDA. ME

Valor: 6.701,00 (seis mil setecentos e um reais)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA USO DA

SECETUL - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E

LAZER.

Licitação: Nº.: 190/2013

Contrato Nº: 72/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JACINTA JANUARIO ANTUNES - ME

Valor: 10.548,75 (dez mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e

cinco centavos)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA USO DA

SECETUL - SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE TURISMO E

LAZER.

Licitação: Nº.: 190/2013

Contrato Nº: 73/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MARCUS VINICIUS MACHADO

Valor: 17.000,00 (dezessete mil reais)

Vigência: Início: 20/02/2014 Término: 30/11/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL

ESPECIALIZADO E HABILITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM

INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES CONFORME

ESPECIFICAÇÃO.

Licitação: Nº.: 195/2013

Contrato Nº: 74/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SERRALHERIA CHAPECÓ LTDA ME

Valor: 3.050,00 (três mil e cinqüenta reais)

Vigência: Início: 24/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO PARA A E.B.M. PROFª

RUTH FARIA DOS REIS.

Licitação: Nº.: 50/2014

Contrato Nº: 75/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SULCATARINENSE MACBC LTDA

Valor: 166.720,00 (cento e sessenta e seis mil setecentos e vinte reais)

Vigência: Início: 24/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA

CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E REALIZAÇÃO DE OBRAS

DE INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 21/2014

Contrato Nº: 76/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA - ME

Valor: 752,00 (setecentos e cinqüenta e dois reais)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA

O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CCI,CREAS E CONSELHO TUTELAR.

Licitação: Nº.: 9/2014

Contrato Nº: 77/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BRUTHAN COMERCIAL LTDA

Valor: 2.311,20 (dois mil trezentos e onze reais e vinte centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA

O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CCI,CREAS E CONSELHO TUTELAR.

Licitação: Nº.: 9/2014

Contrato Nº: 78/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor: 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA

O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CCI,CREAS E CONSELHO TUTELAR.

Licitação: Nº.: 9/2014

Contrato Nº: 79/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE NUNES LTDA

Valor: 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (MATERIAL DE CONSUMO) PARA

O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

CCI,CREAS E CONSELHO TUTELAR.

Licitação: Nº.: 9/2014

Contrato Nº: 414-1/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: COMERCIO DE AUTO PECAS BADU LTDA - EPP

Valor: 0,00 (zero)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 10/01/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E

PREVENTIVA DE MECÂNICA, SOCORRO, ELÉTRICA, LANTERNA-GEM,

PINTURA, HIDRÁULICO, AR CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TOR-NO E

SOLDA, BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA

ATENDER A FROTA DE CAMINHÕES, MÁQUINAS, TRATORES

ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIGUAÇU, AGRICULTURA, FUNREBOM E FAMABI.

Licitação: Nº.: 146/2013

Contrato Nº: 80/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor: 16.000,00 (dezesseis mil reais)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA MÉDIA PARA MANUTENÇÃO DAS

ESTRADAS RURAIS E OBRAS DE INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 8/2014

Contrato Nº: 81/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ACN COMERCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA

Valor: 3.030,00 (três mil e trinta reais)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DOIS(02) RÁDIOS PORTÁTIL DE DEZESSEIS

CANAIS COM BATERIA E CARREGADOR E DUAS BATERIAS

SOBRESSALENTES, PARA OS SERVIÇOS DO QUARTEL DE DE

BOMBEIROS DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 16/2014

Contrato Nº: 455-17/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: EMPREITEIRA PAVICON LTDA

Valor: 8.620,84 (oito mil seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro

centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 01/04/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM

FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA

PARA A PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS E DRENAGEM PLUVIAL DE

06 (SEIS) RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE

BIGUAÇU, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CD EM ANEXO - RECURSOS DO

GOVERNO FEDERAL.

Licitação: Nº.: 148/2010

Contrato Nº: 82/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: DUDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Valor: 13.536,50 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e cin-qüenta

centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CASA LAR,

CRAS, CREAS, RECRIA, CCI E PRONATEC.

Licitação: Nº.: 4/2014

Contrato Nº: 83/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: HAMILTON MACHADO - ME

Valor: 4.963,16 (quatro mil novecentos e sessenta e três reais e

dezesseis centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA

A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CASA LAR,

CRAS, CREAS, RECRIA, CCI E PRONATEC.

Licitação: Nº.: 4/2014

Contrato Nº: 84/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MAYCON WILL - ME

Valor: 34.022,83 (trinta e quatro mil e vinte e dois reais e oitenta e três

centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CASA LAR,

CRAS, CREAS, RECRIA, CCI E PRONATEC.

Licitação: Nº.: 4/2014

Contrato Nº: 85/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor: 2.060,17 (dois mil e sessenta reais e dezessete centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CASA LAR,

CRAS, CREAS, RECRIA, CCI E PRONATEC.

Licitação: Nº.: 4/2014

Contrato Nº: 86/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP

Valor: 10.839,95 (dez mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e

cinco centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CASA LAR,

CRAS, CREAS, RECRIA, CCI E PRONATEC.

Licitação: Nº.: 4/2014

Contrato Nº: 87/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Valor: 16.829,30 (dezesseis mil oitocentos e vinte e nove reais e trinta

centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL , CASA LAR,

CRAS, CREAS, RECRIA, CCI E PRONATEC.

Licitação: Nº.: 4/2014

Contrato Nº: 88/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ABI - COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Valor: 8.727,50 (oito mil setecentos e vinte e sete reais e cinqüenta

centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, QUE

SERÃO USADOS DURANTE O ANO DE 2014

Licitação: Nº.: 13/2014

Contrato Nº: 89/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: HP & E COMERCIAL LTDA EPP

Valor: 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, QUE

SERÃO USADOS DURANTE O ANO DE 2014

Licitação: Nº.: 13/2014

Contrato Nº: 90/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP

Valor: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, QUE

SERÃO USADOS DURANTE O ANO DE 2014

Licitação: Nº.: 13/2014

Contrato Nº: 91/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PROJETO CULTURAL LTDA

Valor: 1.783,70 (um mil setecentos e oitenta e três reais e setenta

centavos)

Vigência: Início: 25/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA A

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER, QUE

SERÃO USADOS DURANTE O ANO DE 2014

Licitação: Nº.: 13/2014

Contrato Nº: 92/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MODELO PNEUS LTDA

Valor: 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE

VEÍCULOS DA SECETUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 193/2013

Contrato Nº: 93/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

Valor: 57.550,00 (cinqüenta e sete mil quinhentos e cinqüenta reais)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO NO

SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL E EM PONTILHÕES (BUEIRO). NAS

ESTRADAS PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS DA ÁREA RURAL DO

MUNICÍPIO.

Licitação: Nº.: 22/2014

Contrato Nº: 94/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CC ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP

Valor: 48.490,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE

DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE RUAS E MATÉRIAIS DE

CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 174/2013

Contrato Nº: 95/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: HBJ COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ME

Valor: 97.390,12 (noventa e sete mil trezentos e noventa reais e doze

centavos)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE

DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE RUAS E MATÉRIAIS DE

CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 174/2013

Contrato Nº: 96/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor: 118.476,50 (cento e dezoito mil quatrocentos e setenta e seis reais

e cinqüenta centavos)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE

DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE RUAS E MATÉRIAIS DE

CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 174/2013

Contrato Nº: 97/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PAVFORT PRE MOLDADOS DE CONCRETO LTDA ME

Valor: 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE

DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE RUAS E MATÉRIAIS DE

CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 174/2013

Contrato Nº: 98/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: POTENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Valor: 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE

DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE RUAS E MATÉRIAIS DE

CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 174/2013

Contrato Nº: 101/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CRISTIANI LOURI RODRIGUES E CIA LTDA ME

Valor: 38.169,86 (trinta e oito mil cento e sessenta e nove reais e oitenta

e seis centavos)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS

CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 20/2014

Contrato Nº: 99/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SANEAMENTO PRE MOLDADOS INDUSTRIA E COM. LTDA

Valor: 18.675,00 (dezoito mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE

DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE RUAS E MATÉRIAIS DE

CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 174/2013

Contrato Nº: 100/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS ME

Valor: 55.391,95 (cinqüenta e cinco mil trezentos e noventa e um reais e

noventa e cinco centavos)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO DE

DRENAGEM PLUVIAL, MANUTENÇÃO DE RUAS E MATÉRIAIS DE

CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NAS

ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E

INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 174/2013

Contrato Nº: 102/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor: 31.703,87 (trinta e um mil setecentos e três reais e oitenta e sete

centavos)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS

CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 20/2014

Contrato Nº: 103/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS ME

Valor: 23.110,05 (vinte e três mil cento e dez reais e cinco centavos)

Vigência: Início: 26/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇAO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DOS

CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 20/2014

Contrato Nº: 400-4/2011

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SULCATARINENSE- MIN. ART.CIM. BRIT. CON. LTDA

Valor: 0,00 (zero)

Vigência: Início: 28/02/2014 Término: 28/08/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de

sistema de Macrodrenagem - galerias de águas pluviais e canais de

drenagem urbana - para o Município de Biguaçu, conforme projeto anexo,

exceto projeto socio ambiental.

Licitação: Nº.: 134/2011

Contrato Nº: 343-1/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: OTREBOR SUPERV. ASS. GER. SERV. OBRAS ENG. LTDA

Valor: 0,00 (zero)

Vigência: Início: 28/02/2014 Término: 28/08/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE

ENGENHARIA RELATIVOS A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS

OBRAS DO PROJETO DE MACRODRENAGEM.

Licitação: Nº.: 80/2012

Contrato Nº: 241-4/2010

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: OTILIA COAN VARGAS

Valor: 24.966,90 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e

noventa centavos)

Vigência: Início: 07/03/2014 Término: 07/03/2015

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DA ESCOLA DE

MÚSICA DE BIGUAÇU, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO PETRY, Nº

135, CENTRO - BIGUAÇU/SC, COM ÁREA DE 360,66 M².

Licitação: Nº.: 60/2010

Contrato Nº: 197-2/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JUCINEI NASCIMENTO

Valor: 19.651,49 (dezenove mil seiscentos e cinqüenta e um reais e

quarenta e nove centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 10/03/2015

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ

RODRIGUES, Nº 839, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE

INTEGRAÇÃO REGIONAL, OBJETIVANDO ABRIGAR AS

DEPENDÊNCIAS DA "CASA DO POVO".

Licitação: Nº.: 43/2012

Contrato Nº: 104/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, INF. E

PAPEL

Valor: 91.818,74 (noventa e um mil oitocentos e dezoito reais e setenta e

quatro centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED.

Licitação: Nº.: 199/2013

Contrato Nº: 105/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CETEC COMERCIO EM TREINAMENTOS - ME

Valor: 70.390,34 (setenta mil trezentos e noventa reais e trinta e quatro

centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED.

Licitação: Nº.: 199/2013

Contrato Nº: 107/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: HP & E COMERCIAL LTDA EPP

Valor: 19.129,48 (dezenove mil cento e vinte e nove reais e quarenta e

oito centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED.

Licitação: Nº.: 199/2013

Contrato Nº: 108/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: INFOTRIZ COMERCIAL LTDA

Valor: 55.255,00 (cinqüenta e cinco mil duzentos e cinqüenta e cinco

reais)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED.

Licitação: Nº.: 199/2013

Contrato Nº: 109/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME

Valor: 13.089,40 (treze mil e oitenta e nove reais e quarenta centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED.

Licitação: Nº.: 199/2013

Contrato Nº: 110/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MARCELO WEINRICH ME

Valor: 5.316,30 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e trinta centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED.

Licitação: Nº.: 199/2013

Contrato Nº: 111/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PROJETO CULTURAL LTDA

Valor: 9.183,00 (nove mil cento e oitenta e três reais)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA

UTILIZAÇÃO DOS CEIMS, ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED.

Licitação: Nº.: 199/2013

Contrato Nº: 112/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ALEXANDRE ARI PIAZZA 07437118904

Valor: 25.669,30 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e

trinta centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 30/11/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMOPRESA E/OU PROFISSIONAL

ESPECIALIZADO E HABIITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM

INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS E ARTES

CÊNICAS.

Licitação: Nº.: 30/2014

Contrato Nº: 113/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MARCIA DA ROSA LUZ

Valor: 25.669,30 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e nove reais e

trinta centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 30/11/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMOPRESA E/OU PROFISSIONAL

ESPECIALIZADO E HABIITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM

INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS E ARTES

CÊNICAS.

Licitação: Nº.: 30/2014

Contrato Nº: 114/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ORLANDO JOSÉ STEIL

Valor: 42.782,30 (quarenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e

trinta centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 30/11/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMOPRESA E/OU PROFISSIONAL

ESPECIALIZADO E HABIITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM

INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS E ARTES

CÊNICAS.

Licitação: Nº.: 30/2014

Contrato Nº: 115/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: RAFAEL REUS MEIRA

Valor: 25.569,30 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e nove reais e

trinta centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 30/11/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMOPRESA E/OU PROFISSIONAL

ESPECIALIZADO E HABIITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM

INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS E ARTES

CÊNICAS.

Licitação: Nº.: 30/2014

Contrato Nº: 116/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TALITA LIMAS DA SILVA 05968695927

Valor: 51.338,40 (cinqüenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e

quarenta centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 30/11/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMOPRESA E/OU PROFISSIONAL

ESPECIALIZADO E HABIITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM

INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES MUSICAIS E ARTES

CÊNICAS.

Licitação: Nº.: 30/2014

Contrato Nº: 118/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CRISTIANI LOURI RODRIGUES E CIA LTDA ME

Valor: 3.983,30 (três mil novecentos e oitenta e três reais e trinta

centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PROTE-TOR

SOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RU-RAL

DE BIGUAÇU

Licitação: Nº.: 23/2014

Contrato Nº: 119/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor: 14.526,10 (quatorze mil quinhentos e vinte e seis reais e dez

centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PROTE-TOR

SOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RU-RAL

DE BIGUAÇU

Licitação: Nº.: 23/2014

Contrato Nº: 120/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PEIXER COMERCIO DE ELETOELETRONICOS LTDA ME

Valor: 2.522,68 (dois mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito

centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PROTETOR

SOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RU-RAL

DE BIGUAÇU

Licitação: Nº.: 23/2014

Contrato Nº: 121/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS ME

Valor: 20.688,40 (vinte mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta

centavos)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PROTETOR

SOLAR PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

DE BIGUAÇU

Licitação: Nº.: 23/2014

Contrato Nº: 122/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: DUSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME

Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

LOCAÇÃO DE PALCOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE

CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 197/2013

Contrato Nº: 123/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MAYCON WILL - ME

Valor: 380,00 (trezentos e oitenta reais)

Vigência: Início: 27/02/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR PARA USO DOS

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS

DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS E ESPAÇOS SOB

RESPONSABILIDADE DA SECETUL.

Licitação: Nº.: 28/2014

Contrato Nº: 124/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: DUSOM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO LTDA ME

Valor: 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência: Início: 10/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

LOCAÇÃO DE PALCOS PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE

CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 197/2013

Contrato Nº: 125/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MMB TRANSPORTE LTDA

Valor: 54.450,00 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/05/2014

Objeto: TERCEIRIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

QUE ATENDERÁ OS ALUNOS DAS COMUNIDADES GRACIOSA,

FAZENDA, ARIAL, FAZENDA DE DENTRO, FAZENDA DE FORA,

MORRO DA SOROCABA, MORRO DO TRAMBUDO PARA A EBM PROF.

ROLDÃO DAS NEVES E TAMBÉM DO BAIRRO BELA VISTA PARA A

ESCOLA ESTADUAL EMÉRITA.

Licitação: Nº.: 75/2014

Contrato Nº: 126/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SJR ORGANICAO E PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - ME

Valor: 51.940,00 (cinqüenta e um mil novecentos e quarenta reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 13/03/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA OS EVENTOS

ESPORTIVOS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU

Licitação: Nº.: 10/2014

Contrato Nº: 127/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JULIO SILVESTRI FILHO ME

Valor: 4.090,20 (quatro mil e noventa reais e vinte centavos)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA,

PARAFUSOS E PORCAS, FILTROS, ÓLEO E PNEUS PARA USO NOS

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 172/2013

Contrato Nº: 129/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SIGA BEM DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA.

Valor: 24.657,00 (vinte e quatro mil seiscentos e cinqüenta e sete reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA,

PARAFUSOS E PORCAS, FILTROS, ÓLEO E PNEUS PARA USO NOS

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 172/2013

Contrato Nº: 128/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MAUCOR DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA

Valor: 31.899,00 (trinta e um mil oitocentos e noventa e nove reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 12/03/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA,

PARAFUSOS E PORCAS, FILTROS, ÓLEO E PNEUS PARA USO NOS

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 172/2013

Contrato Nº: 130/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TRATOR PECAS - COM.PECAS P/ TRATOR LTDA

Valor: 50.800,00 (cinqüenta mil oitocentos reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA,

PARAFUSOS E PORCAS, FILTROS, ÓLEO E PNEUS PARA USO NOS

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 172/2013

Contrato Nº: 131/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TURBO AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA

Valor: 73.102,00 (setenta e três mil cento e dois reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA,

PARAFUSOS E PORCAS, FILTROS, ÓLEO E PNEUS PARA USO NOS

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

Licitação: Nº.: 172/2013

Contrato Nº: 132/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SUPERINFO AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - EPP

Valor: 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DO SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE

RELÓGIOS PONTOS SECULLUM PARA A ADMINISTRAÇÃO E

LEITURAS DOS RELÓGIOS PONTO.

Licitação: Nº.: 57/2014

Contrato Nº: 134/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ORLANDO COAN EPP

Valor: 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 12/03/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

DE HORAS MÁQUINAS E CAMINHÃO PARA ATENDER AS

SOLICITAÇÕES DOS AGRICULTORES E CONSERVAÇÃO DE

ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 12/2014

Contrato Nº: 135/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: GRAFICA GUARAMIRIM LTDA ME

Valor: 1.225,00 (um mil duzentos e vinte e cinco reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DIVULGAÇÃO DOS

CURSOS DO PRONATEC.

Licitação: Nº.: 26/2014

Contrato Nº: 136/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CETEC COMERCIO EM TREINAMENTOS - ME

Valor: 61.086,90 (sessenta e um mil e oitenta e seis reais e noventa

centavos)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Licitação: Nº.: 19/2014

Contrato Nº: 137/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor: 8.318,70 (oito mil trezentos e dezoito reais e setenta centavos)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Licitação: Nº.: 19/2014

Contrato Nº: 138/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: HAMILTON MACHADO - me

Valor: 65.852,30 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinqüenta e dois reais

e trinta centavos)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Licitação: Nº.: 19/2014

Contrato Nº: 141/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PLANETA COMERCIAL LTDA

Valor: 37.228,25 (trinta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e vinte e

cinco centavos)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Licitação: Nº.: 19/2014

Contrato Nº: 139/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: LUIZ FERNANDO SEBOLD - ME

Valor: 165.544,76 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e

quatro reais e setenta e seis centavos)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Licitação: Nº.: 19/2014

Contrato Nº: 140/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Valor: 105.112,50 (cento e cinco mil cento e doze reais e cinqüenta

centavos)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Licitação: Nº.: 19/2014

Contrato Nº: 142/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TAF DISTRIBUIDORA LTDA

Valor: 97.216,30 (noventa e sete mil duzentos e dezesseis reais e trinta

centavos)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA USO DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CENTROS DE EDUCAÇÃO

INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL.

Licitação: Nº.: 19/2014

Contrato Nº: 143/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JK PNEUS LTDA

Valor: 97.504,00 (noventa e sete mil quinhentos e quatro reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO

TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 185/2013

Contrato Nº: 144/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MODELO PNEUS LTDA

Valor: 5.488,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/03/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO

TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 185/2013

Contrato Nº: 145/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: RODA BRASIL COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS

LTDA

Valor: 65.796,00 (sessenta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO

TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 185/2013

Contrato Nº: 146/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TURBO AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA

Valor: 38.360,00 (trinta e oito mil trezentos e sessenta reais)

Vigência: Início: 12/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DO

TRANSPORTE ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 185/2013

Contrato Nº: 147/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JAQUELINE PEREIRA

Valor: 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais)

Vigência: Início: 13/03/2014 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL

ESPECIALIZADO E HABILITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM

INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Licitação: Nº.: 63/2014

Contrato Nº: 148/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: RODRIGO MONICO DE SOUZA

Valor: 17.100,00 (dezessete mil cem reais)

Vigência: Início: 13/03/2014 Término: 30/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PROFISSIONAL

ESPECIALIZADO E HABILITADO, PARA ATUAR NA SECETUL COM

INTUITO DE DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Licitação: Nº.: 63/2014

Contrato Nº: 149/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CRISTIANI LOURI RODRIGUES E CIA LTDA ME

Valor: 491,45 (quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e cinco

centavos)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS

DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS OU ESPAÇOS SOB

RESPONSABILIDADE DA SECETUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 15/2014

Contrato Nº: 150/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JMC JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor: 17.277,00 (dezessete mil duzentos e setenta e sete reais)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS

DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS OU ESPAÇOS SOB

RESPONSABILIDADE DA SECETUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 15/2014

Contrato Nº: 151/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: VALDELI CECILIO DOS SANTOS ME

Valor: 1.025,50 (um mil e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ÁREAS

DE LAZER, PRAÇAS PÚBLICAS E EDIFÍCIOS OU ESPAÇOS SOB

RESPONSABILIDADE DA SECETUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE

CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 15/2014

Contrato Nº: 152/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: FLORENTINA MARIA VARGAS EPP

Valor: 60.700,00 (sessenta mil setecentos reais)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE COFFE-BREAK PARA SERVIR

OS EVENTOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO , GABINETE,

PLANEJAMENTO , DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E CULTURA

PARA O ANO DE 2014.

Licitação: Nº.: 159/2013

Contrato Nº: 153/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: FLORENTINA MARIA VARGAS EPP

Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFE BREACK PARA USO DO CCI, RECRIA,

CRAS, CREAS, CASA LAR, PRONATEC E SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 43/2014

Contrato Nº: 154/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ADEMIR BOSQUETTI MATEUS ME

Valor: 26.075,00 (vinte e seis mil e setenta e cinco reais)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO

DE SONORIZAÇÃO PARA OS EVENTOS REALIZADOS NO CCI,

RECRIA, CRAS, CREAS, CASA LAR, PRONATEC E SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 45/2014

Contrato Nº: 155/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PROVALLE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor: 230.216,89 (duzentos e trinta mil duzentos e dezesseis reais e

oitenta e nove centavos)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO E

FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DA

COBERTURA DA QUADRA DA ESCOLA DONATO.

Licitação: Nº.: 186/2013

Contrato Nº: 36-5/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.

Valor: 273,68 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 01/02/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO DE USO DE SOFFWARES PARA A GESTÃO

PÚBLICA, PARA USO DO FMAS.

Licitação: Nº.: 307/2011

Contrato Nº: 36-5/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.

Valor: 273,68 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 01/02/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO DE USO DE SOFFWARES PARA A GESTÃO

PÚBLICA, PARA USO DO FUREBOM.

Licitação: Nº.: 308/2011

Contrato Nº: 164/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: AGOSTINHO BORBA

Valor: 16.320,00 (dezesseis mil trezentos e vinte reais)

Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA

PRONATEC E RECRIA , PARA ATUAREM NESTA SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 61/2014

Contrato Nº: 36-5/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.

Valor: 273,68 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 01/02/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA A

GESTÃO PÚBLICA,PARA USO DO FIA.

Licitação: Nº.: 309/2011

Contrato Nº: 36-5/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA.

Valor: 273,68 (duzentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Vigência: Início: 31/01/2014 Término: 01/02/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES PARA A

GESTÃO PÚBLICA,PARA USO DO FMA.

Licitação: Nº.: 312/2011

Contrato Nº: 156/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SL VIEIRA COM. E TERRAPLANAGEM LTDA-ME

Valor: 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO, PARA APLICAÇÃO NA ESTRADAS

RURAIS DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 44/2014

Contrato Nº: 157/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MVFO - EIRELI - EPP

Valor: 258.000,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil reais)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 14/06/2015

Objeto: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA

EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO SOCIAL PARA O ATENDIMENTO

DAS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA

VIDA, MORADORES DO RESIDENCIAL SAUDADE, LOCALIZADO NO

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 181/2013

Contrato Nº: 159/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CLEUSA MARIA TEIXEIRA

Valor: 14.000,00 (quatorze mil reais)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA

JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL , E PESSOA FISICA)

QUE DISPONIBILIZARÁ PROFESSOR(A) OU INSTRUTOR(A) DE

CORTE E COSTURA E PATCHWORK E PROFESSOR DE ALEMÃO

PARA MINISTRAR AULAS NO CENTRO DE ENSINO

PROFISSIONALIZANTE.

Licitação: Nº.: 56/2014

Contrato Nº: 160/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: JUCELMO LAUDELINO SCHMITT

Valor: 11.040,00 (onze mil quarenta reais)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL , E PESSOA FISICA)

QUE DISPONIBILIZARÁ PROFESSOR(A) OU INSTRUTOR(A) DE CORTE E COSTURA E PATCHWORK E PROFESSOR DE ALEMÃO PARA MINISTRAR AULAS NO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

Licitação: Nº.: 56/2014

Contrato Nº: 161/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SILVIA SONIA MACHADO

Valor: 16.800,00 (dezesseis mil oitocentos reais)

Vigência: Início: 14/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (PESSOA JURÍDICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL , E PESSOA FISICA)

QUE DISPONIBILIZARÁ PROFESSOR(A) OU INSTRUTOR(A) DE CORTE E COSTURA E PATCHWORK E PROFESSOR DE ALEMÃO PARA MINISTRAR AULAS NO CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

Licitação: Nº.: 56/2014

Contrato Nº: 162/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BMR CONDICIONADORES DE AR

Valor: 1.978,00 (um mil novecentos e setenta e oito reais)

Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E AR CONDICIONADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, COMUNICAÇÃO, GABINETE E PROCURADORIA.

Licitação: Nº.: 42/2014

Contrato Nº: 163/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ZOOM TECNOLOGIA LTDA EPP

Valor: 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais)

Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E AR CONDICIONADO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA, COMUNICAÇÃO, GABINETE E PROCURADORIA.

Licitação: Nº.: 42/2014

Contrato Nº: 165/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ALINE MARIA VENANCIO DE SIMAS

Valor: 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA PRONATEC E RECRIA , PARA ATUAREM NESTA SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 61/2014

Contrato Nº: 166/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CECILY MIRIAN PIZZATTO PAZUCH

Valor: 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)

Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA PRONATEC E RECRIA , PARA ATUAREM NESTA SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 61/2014

Contrato Nº: 167/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: METROPOLITANA VIAGENS TURISMO LTDA - ME

Valor: 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 13/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO PARA ATENDER SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Licitação: Nº.: 64/2014

Contrato Nº: 168/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: OZIAS DEODATO ALVES JUNIOR

Valor: 1.151,52 (um mil cento e cinqüenta e um reais e cinqüenta e dois

centavos)

Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CENTÍMETRO DE COLUNA DE JORNAL DE

CIRCULAÇÃO LOCAL, PARA A PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS

CURSOS DO PRONATEC.

Licitação: Nº.: 29/2014

Contrato Nº: 169/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SULCATARINENSE- MIN. ART.CIM. BRIT. CON. LTDA

Valor: 52.800,00 (cinqüenta e dois mil e oitocentos reais)

Vigência: Início: 17/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK-200 COM BRITA 01 02 , PARA

O USO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS COM PAVIMENTAÇÃO EM

CONCRETO DO INTERIOR OBRAS DE ARTE(PONTES, BUEIROS,

CALHAS DE DRENAGEM ,PONTILHÕES, MUROS DE CONTENÇÃO)

,PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM ELEVADO E DECLIVE E DE DIFICIL

MANUTENÇÃO.

Licitação: Nº.: 46/2014

Contrato Nº: 170/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CETEC COMERCIO EM TREINAMENTOS - ME

Valor: 14.351,90 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e um reais e noventa

centavos)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 171/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: DUDA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Valor: 30.267,60 (trinta mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta

centavos)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 172/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ELO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor: 448,50 (quatrocentos e quarenta e oito reais e cinqüenta centavos)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 173/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MAXIMA PAPELARIA EIRELI

Valor: 1.780,70 (um mil setecentos e oitenta reais e setenta centavos)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 174/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MAYCON WILL - ME

Valor: 2.334,60 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e sessenta

centavos)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 175/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MILENIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

Valor: 521,60 (quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 176/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP

Valor: 1.309,08 (um mil trezentos e nove reais e oito centavos)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 177/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Valor: 3.945,60 (três mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta

centavos)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 178/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PLANETA COMERCIAL LTDA

Valor: 34,40 (trinta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 179/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor: 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA

DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO OBRAS E SOL PARA O ANO

DE 2014.

Licitação: Nº.: 158/2013

Contrato Nº: 180/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ALBERTO ZIMMERMANN

Valor: 60.000,00 (sessenta mil reais)

Vigência: Início: 19/03/2014 Término: 19/03/2015

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE TEM POR FINALIDADE ALOCAR

OS FUNCIONÁRIOS E OS ALUNOS DO CEIM DONA DORVALINA.

Licitação: Nº.: 62/2014

Contrato Nº: 181/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: R.M. AMBIENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Valor: 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Vigência: Início: 24/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

DE CAMINHÃO HIDROJATO E DE SUCÇÃO PARA LIMPEZA NAS

REDES PLUVIAIS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 167/2013

Contrato Nº: 182/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SULPIMPA LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS LTDA ME

Valor: 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

Vigência: Início: 24/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECER BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER DE

BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 66/2014

Contrato Nº: 183/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: VERONICA BARBARA BERNZ

Valor: 25.920,00 (vinte e cinco mil novecentos e vinte reais)

Vigência: Início: 24/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O PROGRAMA

PRONATEC E RECRIA , PARA ATUAREM NESTA SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 61/2014

Contrato Nº: 184/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: PAEMI COMERCIAL E DISTR. LTDA EPP

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Vigência: Início: 21/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DA

SECETUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,

TURISMO E LAZER.

Licitação: Nº.: 191/2013

Contrato Nº: 185/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: DSM DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA

Valor: 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

Vigência: Início: 20/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Licitação: Nº.: 60/2014

Contrato Nº: 186/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ALEXANDRA DOS PASSOS EPP

Valor: 6.497,51 (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinqüenta

e um centavos)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

PARA O USO DA CASA LAR, CCI, CRAS, CREAS, RECRIA, PRONATEC

E SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 54/2014

Contrato Nº: 187/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: AQUINPEL SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, INF. E

PAPEL

Valor: 8.853,68 (oito mil oitocentos e cinqüenta e três reais e sessenta e

oito centavos)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

PARA O USO DA CASA LAR, CCI, CRAS, CREAS, RECRIA, PRONATEC

E SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 54/2014

Contrato Nº: 188/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: ATACADO LITORAL CATARINENSE LTDA - ME

Valor: 1.070,55 (um mil e setenta reais e cinqüenta e cinco centavos)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

PARA O USO DA CASA LAR, CCI, CRAS, CREAS, RECRIA, PRONATEC

E SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 54/2014

Contrato Nº: 189/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: CELIA REGINA W. SANI - ME

Valor: 1.989,40 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta

centavos)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

PARA O USO DA CASA LAR, CCI, CRAS, CREAS, RECRIA, PRONATEC

E SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 54/2014

Contrato Nº: 190/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: HP & E COMERCIAL LTDA EPP

Valor: 2.044,35 (dois mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco

centavos)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

PARA O USO DA CASA LAR, CCI, CRAS, CREAS, RECRIA, PRONATEC

E SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 54/2014

Contrato Nº: 191/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA ME

Valor: 4.692,03 (quatro mil seiscentos e noventa e dois reais e três

centavos)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

PARA O USO DA CASA LAR, CCI, CRAS, CREAS, RECRIA, PRONATEC

E SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 54/2014

Contrato Nº: 192/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MAXIMA PAPELARIA EIRELI

Valor: 3.766,09 (três mil setecentos e sessenta e seis reais e nove

centavos)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR

PARA O USO DA CASA LAR, CCI, CRAS, CREAS, RECRIA, PRONATEC

E SECRETARIA.

Licitação: Nº.: 54/2014

Contrato Nº: 193/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: BM TECH DO BRASIL LTDA - ME

Valor: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 27/03/2017

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CERTIFICADO DIGITAL PARA O

SERVIDOR DE EMAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 81/2014

Contrato Nº: 78/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: DOMITEK COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA -

EPP

Valor: 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinqüenta reais)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS PARA UTILIZAÇÃO EM

OPERAÇÕES DE SALVAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

DE BIGUAÇU.

Licitação: Nº.: 78/2014

Contrato Nº: 195/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: COMERCIO DE AUTO PECAS BADU LTDA - EPP

Valor: 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinqüenta reais)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 25/03/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E

PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO,

ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR

CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA,

BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE

VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE

BIGUAÇU E FAMABI.

Licitação: Nº.: 144/2013

Contrato Nº: 196/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: OFICINA MECANICA SILVEIRA LTDA - EPP

Valor: 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinqüenta reais)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 25/03/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E

PREVENTIVA DE MECÂNICA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SOCORRO,

ELÉTRICA, LANTERNAGEM, PINTURA, HIDRÁULICO, AR

CONDICIONADO, SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, BORRACHARIA,

BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, PARA ATENDER A FROTA DE

VEÍCULOS LEVES E MOTOCICLETAS DAS SECRETARIAS DO

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, POLÍCIA MILITAR, BOMBEIROS DE

BIGUAÇU E FAMABI.

Licitação: Nº.: 144/2013

Contrato Nº: 197/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: SULCATARINENSE- MIN. ART.CIM. BRIT. CON. LTDA

Valor: 493.566,73 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e

sessenta e seis reais e setenta e três centavos)

Vigência: Início: 25/03/2014 Término: 31/12/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPREZA PRESTADORA DE SERVIÇO,

MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA

PAVIMENTAÇÃO DA RUA PATRÍCIO ANTÕNIO TEXEIRA.

Licitação: Nº.: 48/2014

Contrato Nº: 374-6/2012

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUACU

Contratada: MPB SANEAMENTO LTDA

Valor: 0,00 (zero)

Vigência: Início: 18/03/2014 Término: 18/03/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A

ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA E DO ESTUDO DE

IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO

AO MEIO AMBIENTE (RIMA), INSTRUMENTO QUE SUBSIDIARÁ O

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

NA AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE AMBIENTAL PARA A FIXAÇÃO DA

BARRA DO RIO BIGUAÇU, MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, SANTA

CATARINA.

Licitação: Nº.: 29/2012

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Apostilamento para reajuste dos itens do

Contrato 01/2014 da Inexigibilidade N.º 180/2013- PMB

APOSTILA PARA REAJUSTE DOS ITENS DO CONTRATO N° 01/2014, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR PARA APROXIMADAMENTE 900 (NOVECENTOS) ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DAS COMUNIDADES DE TRÊS RIACHOS, SOROCABA, SAUDADE, ALTO BIGUAÇU, RÚSSIA, SANTA CATARINA, BOM VIVER, CANUDOS, SÃO MARCOS E SÃO MATEUS., CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇO 163/2013 - PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA DO APOSTILAMENTO

§1º - Fica Apostilado contrato 01/2014 da seguinte forma

os itens dos preços das passagens passam a ser conforme segue:

0641 00 ANTONIO CARLOS - BIGUAÇU AC1 3.50
0105 00 ANTONIO CARLOS - FPOLIS VII 5.70
9000 06 CIRCULAR BIGUAÇÚ BM1 3.20
0446 00 GOVERNADOR CELSO RAMOS - FPOLIS IX 6.00
0546 00 GOVERNADOR CELSO RAMOS - BIGUAÇÚ III 3.20
0447 00 GOVERNADOR CELSO RAMOS - FPOLIS IX 6.00
0446 01 TIJUQUINHAS - FPOLIS IX 6.00
0448 01 TRÊS RIACHOS - BIGUAÇÚ III 3.20
0448 00 TRÊS RIACHOS - FLORIANÓPOLIS VIII 5.90
0602 00 TRÊS RIACHOS - FLORIANÓPOLIS VIII 5.90

APOSTILA 01 DE REAJUSTE DO CONTRATO 323/2012
TOMADA DE PREÇO OFICIAL N.º 102/2012- PMB
CONTRATO NÚMERO 323/2012.
APOSTILA 01 DO CONTRATO N° 327/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA A DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS DAS RUAS: ANA MILIEZACK - BAIRRO RIO CAVEIRAS, JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA - BAIRRO JARDIM JANAÍNA E RUA LÚCIO SABINO BAIRRO FUNDOS NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU, DE ACORDO COM PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, CELEBRADO ENTRE

A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A EMPREITEIRA PAVICON LTDA DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇO 102/2012 - PMB. Fica Apostilado o contrato 323/2012 conforme solicitação de Consideração de Reajuste financeiro 10137-2013 PAAS e conforme Parecer Jurídico favorável número 1113/2013. O reajuste no montante que a empresa tinha no período conforme folha (228) do referido processo coloca que a empresa teria direito ao reajuste de 5,19% em cima do montante de R$210.757,21 (duzentos e dez mil setecentos e cinqüenta e sete reais e vinte e um centavos). Sendo que ficaria da seguinte forma:
R$210.757,21+5,19% = R$221.695,50

Sendo R$ 210.757,21 – R$ 221.695,50 = R$10.938,29

§1º - O valor do do referido apostilamento é de R$10.938,29 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

§2ª - Com A Seguinte Dotação:0802.15.451.0009.1045/4.4.90.00/01.00

Primeiro Apostilamento 01 para correção de erros do termo de aditivo 01 do

Contrato 219/2013 do Pregão Presencial N.º 69/2013- PMB

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERROS DO TERMO DE ADITIVO NUMERO 01 DO CONTRATO N° 219/2013, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MINICARREGADEIRA E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA USO NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU.., CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A JV JUTTEL TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PROCESSO 69/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA DO APOSTILAMENTO

§1º - Fica Apostilado a data do referido aditivo

Onde se ler:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula da Vigência do contrato nº 219/2013, firmado a 06 de Maio de 2013, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o art. nº. 57 da Lei 8666/93:

§1º- Fica prorrogada a data de vigência até o dia 30 de Dezembro de 2014 conforme solicitação.

Deve-se ler:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Cláusula da Vigência do contrato nº 219/2013, firmado a 06 de Maio de 2013, passa a vigorar com a redação seguinte, ao que dispõe o art. nº. 57 da Lei 8666/93:

§1º- Fica prorrogada a data de vigência até o dia 30 de Dezembro de 2014 conforme solicitação.

§2º-Fica renovado o valor do contrato em R$ 307.440,00 (trezentos e sete mil e quatrocentos e quarenta reais)

§3º- com a seguinte dotação: 0801.15.452.0009.2083/3.3.90.00 /0.1.00

Primeiro Apostilamento para correção de erros do

Contrato 11/2014 da tomada de preço N.º 163/2013- PMB

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERROS DO CONTRATO N° 11/2014, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO MINHA CASA MINHA VIDA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇO 163/2013 - PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA DO APOSTILAMENTO

§1º - Fica Apostilado o título do contrato 11/2014 da seguinte forma

Onde se ler no titulo:

Pregão Presencial Nº 163/2013-PMB

Deve-se ler:

Tomada de Preço Nº 163/2013-PMB

Primeiro Apostilamento para correção de erros do

Contrato 342/2013 da tomada de preço N.º 88/2013- PMB

APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERROS DO CONTRATO N° 342/2013, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI PARA A SALA DE COORDENAÇÃO E BACKUP (SOLUÇÃO DE GESTÃO DO AMBIENTE DE TI), CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE BIGUAÇU E A ZOOM TECNOLOGIA LTDA EPP DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇO 88/2013 - PMB.

CLÁUSULA SEGUNDA DO APOSTILAMENTO

§1º - Fica Apostilado o título do contrato 342/2013 da seguinte forma

Onde se ler no titulo:

Pregão Presencial Nº 88/2013-PMB

Deve-se ler:

Tomada de Preço Nº 88/2013-PMB

§2º - Fica apostilado a Cláusula Primeira do Fundamento Legal do contrato 342/2013 da seguinte forma:

Onde se ler :

O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº.88/2013, que passa a fazer parte integrante deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

Deve-se ler:

O presente instrumento de contrato rege-se pelo que dispõe o art. 54, da lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela lei n. 8.883, de 08 de junho de 1994), e, especialmente, pelo que consta do capítulo III (arts. 54-80) e dos termos do edital de TOMADA DE PREÇO Nº.88/2013, que passa a fazer parte integrante deste contrato, e, bem assim, do que está insculpido na proposta da Contratada.

§3º - Fica apostilado a Cláusula Décima Segunda das Penalidades do contrato 342/2013 da seguinte forma:

Onde se ler :

As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o disposto no art.7º da lei nº10.5220/02 e nas cláusulas do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 88/2013.

Deve-se ler:

As penalidades aplicáveis reger-se-ão de acordo com o disposto na lei nº8666/93 e nas cláusulas do Edital da TOMADA DE PREÇO nº 88/2013

BIGUAÇU, 31 DE MARÇO DE 2014
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Gasto com Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU
RREO – Anexo 12 (LC nº 141/2012, art. 35)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS.
REFERÊNCIA ATÉ FEVEREIRO DE 2014

1. Receita produto de Impostos.	14.333.643,49
1.1. Receita de Impostos	2.263.868,09
1.1. Receita de IPTU	131.119,67
1.2. Receita de ITBI	273.940,19
1.3. Receita de ISS	1.364.901,47
1.4. Receita de IRRF	332.042,66
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	30.616,92
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	5.738,45
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	125.579,67
1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita	-70,94
1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais	12.069.775,40
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea "b".	4.920.097,05
2.2. Cota-Parte do ITR	297,35
2.3. Cota-Parte do ICMS	6.037.149,96
2.4. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996	27.672,90
2.5. Cota-Parte do IPI Exportação	96.690,24
2.6. Cota-Parte do IPVA	987.867,90
2.7. Cota-Parte IOF - Ouro	0,00

2. Origem dos Recursos Vinculados a ASPS

CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	VALOR
0.1.02.000000	Recursos de Impostos p/ ASPS (21,53% do item 1, conforme LOA)	3.086.033,44
0.3.02.000000	Superávit Financeiro dos Recursos de impostos p/ ASPS	0,00
0.3.14.000000	Superávit Financeiro Construção do Hospital de Biguaçu	100,00
0.2.20.000000	Outras Receitas Correntes	9.290,13
0.6.20.000000	Superávit Financeiro de Outras Receitas Correntes	25.046,44
0.2.27.000000	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	29.743,51
0.6.27.000000	Superávit Financeiro Taxa de Vigilância Sanitária	28.264,67
0.2.28.000015	Manutenção da UPA	510.000,00
0.2.28.000042	Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	258.856,00
0.6.28.000042	Superávit Financeiro Piso de Atenção Básica – PAB Fixo	15.095,22
0.2.28.000108	Vigilância Sanitária	80.305,10
0.6.28.000108	Superávit Financeiro Vigilância Sanitária	16.791,85
0.2.28.000044	Assistência Farmacêutica Básica	50.135,56
0.6.28.000044	Superávit Financeiro Assistência Farmacêutica Básica	74.148,90

0.2.28.000109	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	42.163,66
0.6.28.000109	Superávit Financeiro Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	30.994,81
0.2.28.000046	Agentes Comunitários de Saúde	206.348,00
0.6.28.000046	Superávit Financeiro Agentes Comunitários de Saúde	67.454,82
0.2.28.000047	Saúde da Família	230.510,00
0.6.28.000047	Superávit Financeiro Saúde da Família	28.162,04
0.2.28.000120	Vigilância Epidemiológica DST/HIV/AIDS	0,00
0.6.28.000120	Superávit Financeiro Vigilância Epidemiológica DST/HIV/AIDS	60.350,45
0.2.28.000048	SAMU	13.125,00
0.6.28.000048	Superávit Financeiro SAMU	8.596,69
0.2.28.000049	Centro de Especialidades Odontológicas – MAC/CEO	29.700,00
0.6.28.000049	Superávit Financeiro Centro de Espec. Odontológicas – MAC/CEO	7.498,10
0.2.28.000050	Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	20.000,00
0.6.28.000050	Superávit Financeiro Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF	1.104,77
0.2.28.000104	Biguaçu sem Miséria	15.000,00
0.2.28.000106	Manutenção das Ações de MAC	0,00
0.2.28.000119	Produção Hospitalar e Ambulatorial	267.258,78
0.6.28.000119	Superávit Financeiro Produção Hospitalar e Ambulatorial	54.425,39
0.2.28.000179	Programa Melhoria Acesso da Qualidade – PAB Variável	238.200,00
0.6.28.000179	Superávit Financeiro Programa Melhoria Acesso da Qualidade	173.921,45
0.2.28.000180	Programa de Requalificação de UBS	0,00
0.2.28.000180	Programa de Requalificação de UBS	-108.348,22
0.2.28.000184	Saúde Bucal	11.150,00
0.2.28.000185	Polos de Academia de Saúde	0,00
0.2.28.000186	Produção Ambulatorial e Hospitalar	0,00
0.2.28.000186	Produção Ambulatorial e Hospitalar	-148.101,58
0.2.28.000187	Centro Psico-Social	84.915,00
0.6.28.000187	Superávit Financeiro Centro Psico-Social	83.046,26
0.2.28.000193	Saúde na Escola	0,00
0.6.28.000193	Superávit Financeiro Saúde na Escola	11.400,00
0.2.28.000203	Compensação de Especificidades Regionais	0,00
0.6.28.000203	Superávit Financeiro Compensação de Especificidades Regionais	4.625,00
0.2.28.000205	MAC por Demandas Judiciais	0,00
0.2.28.000206	Rede viver sem Limites	0,00
0.6.28.000206	Superávit Financeiro Rede viver sem Limites	4.950,00
0.6.29.000051	Superávit Financeiro Vigilância Sanitária	39,04
0.2.29.000052	Assistência Farmacêutica Básica	44.238,00
0.6.29.000052	Superávit Financeiro Assistência Farmacêutica Básica	11,59
0.2.29.000053	Centro de Especialidades Odontológicas	8.250,00
0.6.29.000053	Superávit Financeiro Centro de Especialidades Odontológicas	6.105,28
0.2.29.000188	Produção Ambulatorial e Hospitalar	0,00
0.6.29.000188	Superávit Financeiro Produção Ambulatorial e Hospitalar	292.313,59
0.2.29.000171	Produção Hospitalar e Ambulatorial	0,00
0.6.29.000171	Superávit Financeiro Produção Hospitalar e Ambulatorial	16.683,53
0.2.29.000054	Co-Financiamento	40.600,00
0.6.29.000054	Superávit Financeiro Co-Financiamento	142.643,20

0.6.29.000232	Superávit Financeiro Emergências de Enchentes	6.960,00
0.2.29.000155	Incentivo p/ Operacionalização da Port. GM 2588/2008	0,00
0.2.29.000188	Produção Hospitalar e Ambulatorial/CAPS	0,00
0.6.29.000188	Superávit Financeiro Produção Hospitalar e Ambulatorial	118.910,91
0.2.30.000000	Transf. Municípios de Governador Celso Ramos e Antônio Carlos	1.491,00
0.2.70.000102	Convênio Ministério da Saúde – UPA	0,00
0.6.70.000102	Superávit Financeiro Convênio Ministério da Saúde – UPA	7.316,98
0.2.70.000126	Convênio Ministério da Saúde – UBS Centro	-20.833,71
0.2.70.000126	Superávit Financeiro Convênio Ministério da Saúde – UBS Centro	0,00
0.2.70.000172	Convênio Ministério da Saúde – UBS Fundos	-86.701,15
0.2.70.000191	Convênio Ministério da Saúde Ampliação de Unidade Básica de Saúde	0,00
0.6.70.000192	Superávit Financeiro Convênio MS Ampliação Unidade Básica de Saúde	160.203,19
0.2.70.000192	Convênio MS Programa de Requalificação UBS	0,00
0.2.70.000197	Construção de UBS – Prado	0,00
0.6.70.000197	Superávit Financeiro Construção de UBS – Prado	131.800,00
0.2.71.000055	Convênio SDR – Construção Hospital Regional	833.333,34
0.2.71.000178	Convênio SDR – Aquisição de Veículo	0,00
0.3.80.000000	Superávit Financeiro RDB de Recursos Ordinários	1.919,21
0.2.81.000041	Receita de RDB de Recursos Vinculados à Saúde	19.926,94
0.6.81.000041	Superávit Financeiro de Receita de RDB Vinculados à Saúde	31.102,23
0.6.81.000204	Superávit Financeiro de Receita de RDB Convênio SDR	163,04
0.2.85.000101	Alienação de Veículos da Saúde	0,00
0.6.85.000101	Superávit Financeiro Alienação de Veículos da Saúde	21.200,00
	TOTAL	7.399.937,45

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
CÓDIGO DA F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA		
3.1. Receita de Impostos			3.086.033,44	2.909.586,50	-176.446,94		
0.1.02.000000	301	Atenção Básica	3.086.033,44	1.896.919,29	-1.189.114,15		
0.1.02.000000	302	Assistência Hosp. E Ambul.	0,00	932.864,20	932.864,20		
0.1.02.000000	304	Vigilância Sanitária	0,00	17.055,37	17.055,37		
0.1.02.000000	305	Vigilância Epidemiológica	0,00	62.747,64	62.747,64		
0.3.02.000000	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
(+) Cancelamento de Restos a Pagar			0,00	0,00	0,00		0,00
(-) RP não Processado e Inscrito sem Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00		0,00
(+) Pagamento de RP Inscrito sem Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00		0,00
3.2. Receita de Outras Fontes			4.313.904,01	2.306.041,50	-2.007.862,51		
0.3.14.000000	301	Atenção Básica	100,00	0,00	-100,00		
0.2.20.000000	301	Atenção Básica	9.290,13	0,00	-9.290,13		
0.6.20.000000	301	Atenção Básica	25.046,44	0,00	-25.046,44		
0.2.27.000000	304	Vigilância Sanitária	29.743,51	15.560,30	-14.183,21		
0.6.27.000000	304	Vigilância Sanitária	28.264,67	0,00	-28.264,67		
0.2.28.000015	301	Atenção Básica	510.000,00	421.293,87	-88.706,13		
0.2.28.000042	301	Atenção Básica	258.856,00	48.985,65	-209.870,35		

0.6.28.000042	301	Atenção Básica	15.095,22	0,00	-15.095,22		
0.2.28.000108	304	Vigilância Sanitária	80.305,10	430,25	-79.874,85		
0.6.28.000108	304	Vigilância Sanitária	16.791,85	0,00	-16.791,85		
0.2.28.000044	301	Atenção Básica	50.135,56	148.720,48	98.584,92		
0.6.28.000044	301	Atenção Básica	74.148,90	0,00	-74.148,90		
0.2.28.000109	305	Vigilância Epide-miológica	42.163,66	3.045,01	-39.118,65		
0.6.28.000109	305	Vigilância Epide-miológica	30.994,81	0,00	-30.994,81		
0.2.28.000046	301	Atenção Básica	206.348,00	222.559,80	16.211,80		
0.6.28.000046	301	Atenção Básica	67.454,82	0,00	-67.454,82		
0.2.28.000047	301	Atenção Básica	230.510,00	325.414,95	94.904,95		
0.6.28.000047	301	Atenção Básica	28.162,04	0,00	-28.162,04		
0.2.28.000120	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.28.000120	301	Atenção Básica	60.350,45	0,00	-60.350,45		
0.2.28.000048	302	Assistência Hosp. E Ambul.	13.125,00	23.743,53	10.618,53		
0.6.28.000048	302	Assistência Hosp. E Ambul.	8.596,69	0,00	-8.596,69		
0.2.28.000049	301	Atenção Básica	29.700,00	29.456,62	-243,38		
0.6.28.000049	301	Atenção Básica	7.498,10	0,00	-7.498,10		
0.2.28.000050	301	Atenção Básica	20.000,00	79.824,44	59.824,44		
0.6.28.000050	301	Atenção Básica	1.104,77	0,00	-1.104,77		
0.2.28.000104	301	Atenção Básica	15.000,00	0,00	-15.000,00		
0.2.28.000106	302	Assistência Hosp. E Ambul.	0,00	1.922,16	1.922,16		
0.2.28.000119	301	Atenção Básica	267.258,78	19.748,21	-247.510,57		
0.6.28.000119	301	Atenção Básica	54.425,39	0,00	-54.425,39		
0.2.28.000179	301	Atenção Básica	238.200,00	6.875,40	-231.324,60		
0.6.28.000179	301	Atenção Básica	173.921,45	0,00	-173.921,45		
0.2.28.000180	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000180	301	Atenção Básica	-108.348,22	0,00	108.348,22		
0.2.28.000184	301	Atenção Básica	11.150,00	13.151,08	2.001,08		
0.2.28.000185	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000186	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000186	301	Atenção Básica	-148.101,58	0,00	148.101,58		
0.2.28.000187	301	Atenção Básica	84.915,00	80.927,45	-3.987,55		
0.6.28.000187	301	Atenção Básica	83.046,26	0,00	-83.046,26		
0.2.28.000193	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.28.000193	301	Atenção Básica	11.400,00	0,00	-11.400,00		
0.2.28.000203	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.28.000203	301	Atenção Básica	4.625,00	0,00	-4.625,00		
0.2.28.000205	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.28.000206	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.28.000206	301	Atenção Básica	4.950,00	0,00	-4.950,00		
0.6.29.000051	301	Atenção Básica	39,04	0,00	-39,04		
0.2.29.000052	301	Atenção Básica	44.238,00	79.724,41	35.486,41		
0.6.29.000052	301	Atenção Básica	11,59	0,00	-11,59		
0.2.29.000053	301	Atenção Básica	8.250,00	199,94	-8.050,06		
0.6.29.000053	301	Atenção Básica	6.105,28	0,00	-6.105,28		
0.2.29.000188	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.29.000188	301	Atenção Básica	292.313,59	0,00	-292.313,59		
0.2.29.000171	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.29.000171	301	Atenção Básica	16.683,53	0,00	-16.683,53		
0.2.29.000054	301	Atenção Básica	40.600,00	0,00	-40.600,00		
0.6.29.000054	301	Atenção Básica	142.643,20	0,00	-142.643,20		

0.6.29.000232	301	Atenção Básica	6.960,00	0,00	-6.960,00		
0.2.29.000155	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.29.000188	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.29.000188	301	Atenção Básica	118.910,91	0,00	-118.910,91		
0.2.30.000000	301	Atenção Básica	1.491,00	0,00	-1.491,00		
0.2.70.000102	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.70.000102	301	Atenção Básica	7.316,98	0,00	-7.316,98		
0.2.70.000126	301	Atenção Básica	-20.833,71	0,00	20.833,71		
0.2.70.000126	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.70.000172	301	Atenção Básica	-86.701,15	0,00	86.701,15		
0.2.70.000191	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.70.000192	301	Atenção Básica	160.203,19	0,00	-160.203,19		
0.2.70.000192	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.2.70.000197	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.70.000197	301	Atenção Básica	131.800,00	0,00	-131.800,00		
0.2.71.000055	301	Atenção Básica	833.333,34	768.500,58	-64.832,76		
0.2.71.000178	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.3.80.000000	301	Atenção Básica	1.919,21	0,00	-1.919,21		
0.2.81.000041	301	Atenção Básica	19.926,94	15.957,37	-3.969,57		
0.6.81.000041	301	Atenção Básica	31.102,23	0,00	-31.102,23		
0.6.81.000204	301	Atenção Básica	163,04	0,00	-163,04		
0.2.85.000101	301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00		
0.6.85.000101	301	Atenção Básica	21.200,00	0,00	-21.200,00		
TOTAL			7.399.937,45	5.215.628,00	-2.184.309,45		

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção das ASPS	15% do item 1	20,30%	5,30%

5. MEMÓRIA DE CALCULO DO % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
4.1 = 2.909.586,50x100/14.333.643,49=20,30%

Biguaçu, 19 de março de 2014.

JOSE CASTELO DESCHAMPS	LEANDRO ADRIANO DE BARROS	
Prefeito Municipal	Secretario Municipal de Saúde	

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO	JOHN KENNEDY LARA DA COSTA		
Contadora – CRC/SC 028726/O-6	Secretário Municipal da Fazenda		

Gasto com Educação

RREO – Anexo 8 (LDB, art. 72)

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - MDEB. REFERÊNCIA ATÉ FEVEREIRO DE 2014

1. Receita produto de Impostos.	14.333.643,49
1.1. Receita de Impostos	2.263.868,09
1.1. Receita de IPTU	131.119,67
1.2. Receita de ITBI	273.940,19
1.3. Receita de ISS	1.364.901,47
1.4. Receita de IRRF	332.042,66
1.5. Receita de Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	30.616,92
1.6. Receita de Dívida Ativa de Impostos Multas e Juros de Mora sobre os Impostos	5.738,45
1.7. Receita de Multas e Juros de Mora sobre a Dívida Ativa de Impostos	125.579,67

1.8. (-) Descontos e Renúncia de Receita		-70,94
1.2. Receita de Transferências Constitucionais e Legais		12.069.775,40
2.1. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea "b".		4.920.097,05
2.2. Cota-Parte do FPM – Parcela referente à CF, art. 159, alínea "d".		0,00
2.3. Cota-Parte do ITR		297,35
2.4. Cota-Parte do ICMS		6.037.149,96
2.5. ICMS – Desoneração – LC nº 87/1996		27.672,90
2.6. Cota-Parte do IPI Exportação		96.690,24
2.7. Cota-Parte do IPVA		987.867,90
2.8. Cota-Parte IOF - Ouro		0,00
2. Origem dos Recursos Vinculados à MDEB		
CÓDIGO D.R.	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	VALOR
0.1.01.000000	Recursos de Impostos para MDEB (26,37% do item 1, conforme LOA)	3.779.781,79
0.3.01.000000	Superávit Financeiro de Recursos de Impostos para MDEB	0,00
0.1.06.000000	Transferências do Salário Educação	215.045,29
0.3.06.000000	Superávit Financeiro das Transferências do salário Educação	87.597,24
0.1.07.000000	Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	0,00
0.3.07.000000	Superávit Financeiro do PDDE	1.223,28
0.1.09.000000	Programa Nacional de Transportes Escolar – PNATE	0,00
0.3.09.000000	Superávit Financeiro do PNATE	7.846,15
0.1.11.000000	Brasil Carinhoso	0,00
0.3.11.000000	Superávit Financeiro Brasil Carinhoso	27.534,47
0.1.12.000000	Transferências de Recursos do FUNDEB – 91,75%	2.413.803,85
0.3.12.000000	Superávit Financeiro das Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00
0.1.13.000000	Transferências de Recursos do FUNDEB – 8,25%	214.511,55
0.3.13.000000	Superávit Financeiro de Transferências de Recursos do FUNDEB	16.951,47
0.1.70.000127	Convênio com o MEC/FNDE – Aquisição de Ônibus	0,00
0.1.70.000139	Convênio MEC – Ampliação de Rede Física de Ensino Fundamental	0,00
0.3.70.000139	Superávit financeiro Conv. MEC – Ampl. Rede Física de Ens Fund.	47.483,75
0.1.70.000140	Convênio MEC – Ampliação de Rede Física de Ensino Infantil	370.549,64
0.3.70.000140	Superávit Financeiro Conv. MEC – Ampl. Rede Fís. Ensino Infantil	118.362,45
0.1.70.000201	Convênio MEC – Construção de Cobertura de Quadra em Escola	0,00
0.3.70.000201	Superávit Financeiro Construção Cobertura de Quadra em Escola	35.752,99
0.1.71.000012	Convênio SDR – Transporte Escolar	0,00
0.3.71.000012	Superávit Financeiro Convênio SDR – Transporte Escolar	1.930,79
0.1.71.000177	Convênio SDR – Aquisição de Ônibus	0,00
0.1.81.000001	Remuneração de Depósito Bancário – FUNDEB	7.092,53
0.3.81.000001	Superávit Financeiro RDB – FUNDEB	1.955,40
0.1.81.000002	RDB – Salário Educação	4.580,92
0.3.81.000002	Superávit Financeiro RDB – Salário Educação	31.427,01
0.1.81.000006	RDB – PNATE	97,75
0.3.81.000006	Superávit Financeiros RDB – PNATE	198,27
0.1.81.000011	RDB – Convênio SDR – Transporte Escolar.	636,19
0.3.81.000011	Superávit Financeiro RDB Convênio SDR – Transporte Escolar	651,96

0.3.85.000099	Superávit Financeiro Alienação de Bens da Educação	15.683,38
	TOTAL	7.400.698,12

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS Á MDEB							
CÓDIGO DA F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DA EXIGÊNCIA LEGAL	DESPESA LIQUIDADA ATÉ O MÊS	DIFERENÇA		
3.1. Receita de Impostos			3.779.781,79	3.053.450,36	-726.331,43		
0.1.01.000000	361	Ensino Fundamental	1.365.993,69	159.482,53	-1.206.511,16		
0.1.01.000000	365	Educação Infantil	0,00	477.748,88	477.748,88		
0.1.01.000000	366	Educação Jovens e Adultos	0,00	2.430,85	2.430,85		
0.1.01.000000	843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00		
0.1.01.000000		Retenção FUNDEB	2.413.788,10	2.413.788,10	0,00		
0.3.01.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.3.01.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		
(+) Cancelamento de Restos a Pagar			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RP não Processado e Inscrito sem Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(+) Pagamento de RP Inscrito sem Cobertura Financeira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2. Receita do Fundeb e de RDB			2.635.407,93	2.021.404,88	-614.003,05		
0.1.12.000000	361	Ensino Fundamental	2.413.803,85	568.396,53	-1.845.407,32		
0.1.12.000000	365	Educação Infantil	0,00	1.157.767,42	1.157.767,42		
0.1.13.000000	361	Ensino Fundamental	214.511,55	295.240,93	80.729,38		
0.1.13.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		
0.1.81.000001	361	Ensino Fundamental	7.092,53	0,00	-7.092,53		
3.3. Recursos do SF do FUNDEB a ser Aplicado até março 2013			18.906,87	0,00	-18.906,87		
0.3.13.000000	361	Ensino Fundamental	16.951,47	0,00	-16.951,47		
0.3.81.000001	361	Ensino Fundamental	1.955,40	0,00	-1.955,40		
3.4. Receita de Outras Fontes			966.601,53	102.988,93	-863.612,60		
0.1.06.000000	361	Ensino Fundamental	215.045,29	55.319,63	-159.725,66		
0.1.06.000000	365	Educação Infantil	0,00	27.320,21	27.320,21		
0.3.06.000000	361	Ensino Fundamental	87.597,24	0,00	-87.597,24		
0.1.07.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.3.07.000000	361	Ensino Fundamental	1.223,28	0,00	-1.223,28		
0.1.09.000000	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.3.09.000000	361	Ensino Fundamental	7.846,15	0,00	-7.846,15		
0.1.11.000000	365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		
0.3.11.000000	365	Educação Infantil	27.534,47	0,00	-27.534,47		
0.1.70.000127	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.70.000139	361	Ensino Fundamental	47.483,75	0,00	-47.483,75		

0.3.70.000139	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.1.70.000140	365	Educação Infantil	370.549,64	0,00	-370.549,64		
0.3.70.000140	365	Educação Infantil	118.362,45	0,00	-118.362,45		
0.1.70.000201	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.3.70.000201	361	Ensino Fundamental	35.752,99	0,00	-35.752,99		
0.1.71.000012	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00		
0.3.71.000012	361	Ensino Fundamental	1.930,79	0,00	-1.930,79		
0.1.71.000177	361	Ensino Fundamental	0,00	20.349,09	20.349,09		
0.1.81.000002	361	Ensino Fundamental	4.580,92	0,00	-4.580,92		
0.3.81.000002	361	Ensino Fundamental	31.427,01	0,00	-31.427,01		
0.1.81.000006	361	Ensino Fundamental	97,75	0,00	-97,75		
0.3.81.000006	361	Ensino Fundamental	198,27	0,00	-198,27		
0.1.81.000011	361	Ensino Fundamental	636,19	0,00	-636,19		
0.3.81.000011	361	Ensino Fundamental	651,96	0,00	-651,96		
0.3.85.000099	361	Ensino Fundamental	15.683,38	0,00	-15.683,38		
TOTAL			7.400.698,12	5.177.844,17	-2.222.853,95		
4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS			MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA		
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25% do item 1	21,30%	-3,70%		
4.2. Remuneração dos Profissionais do Magistério			60% do Fundeb	65,50%	5,50%		
4.3. Aplicação dos recursos do FUNDEB no Exercício			95%	76,70%	-18,30%		

5. MEMÓRIA DE CALCULO DOS % DE GASTOS MÍNIMOS REALIZADOS
4.1 = 3.053.450,36X100/14.333.643,49=21,30%
4.2 = 568.396,53+1.157.767,42X100/2.635.407,93=65,50%
4.3 = 568.396,53+1.157.767,42+295.240,93X100/2.635.407,93=76,70%

Biguaçu, 19 de março de 2014.

JOSE CASTELO DESCHAMPS	KÁTIA ROUSSENQ BICHELS	
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Educação	

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO	JOHN KENNEDY LARA DA COSTA
Contadora – CRC/SC 028726/O-6	Secretário Municipal da Fazenda

Aviso de Suspensão - Pregão Presencial Nº. 23/2014 - FMS

DESPACHO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 23/2014

Determino a SUSPENÇÃO do processo de licitação – Pregão Presencial nº. 23/2014 para que o edital possa ser alterado e incluído novos esclarecimentos.

Para tanto, destaco que errata será confeccionada e esta será devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, bem como divulgada no website da Prefeitura Municipal de Biguaçu (www.bigua.sc.gov.br), respeitando os ditames da Lei 10.250/2002 e 8.666/1993.

Biguaçu, 31 de março de 2014.
Leandro Adriano de Barros
Secretário Municipal de Saúde de Biguaçu

Licitações

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 88/2014 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA SOLENIDAES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13:45 horas, do dia 16 abril, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
ABERTURA DO ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Às 14:00 horas, do dia 16 abril, 2014, no Setor de Licitações desta Prefeitura.
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um pen-drive ou no site da Prefeitura www.bigua.sc.gov.br
Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48 3279-8010 e 3279-8019

Biguaçu, 31 de março de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PP 47/2014 PMB

O Prefeito Municipal de Biguaçu Senhor José Castelo Deschamps, torna público para conhecimento de todos os interessados, a Revogação, por falta de empresas interessadas, do Processo Licitatório PP 47/2014 PMB, que tem por objeto "LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O TRAPICHE DA PRAIA JOÃO ROSA".

Biguaçu, 31 de março de 2014.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL

Relatório da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 20140325150822005016 63

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	**RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	181.015.000,00	181.015.000,00	22.922.859,91	12,66	22.922.859,91	12,66	158.092.140,09
2	**RECEITAS CORRENTES**	139.225.000,00	139.225.000,00	20.480.137,80	14,71	20.480.137,80	14,71	118.744.862,20
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	25.093.000,00	25.093.000,00	2.514.171,14	10,02	2.514.171,14	10,02	22.578.828,86
4	Impostos	20.867.000,00	20.867.000,00	2.101.933,05	10,07	2.101.933,05	10,07	18.765.066,95
5	Taxas	3.726.000,00	3.726.000,00	412.238,09	11,06	412.238,09	11,06	3.313.761,91
6	Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.896.000,00	5.896.000,00	1.082.240,87	18,36	1.082.240,87	18,36	4.813.759,13
8	Contribuições Sociais	2.596.000,00	2.596.000,00	352.940,91	13,60	352.940,91	13,60	2.243.059,09
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	3.300.000,00	3.300.000,00	729.299,96	22,10	729.299,96	22,10	2.570.700,04
11	RECEITA PATRIMONIAL	13.627.000,00	13.627.000,00	1.474.355,38	10,82	1.474.355,38	10,82	12.152.644,62
12	Receitas Imobiliárias	19.000,00	19.000,00	1.964,90	10,34	1.964,90	10,34	17.035,10
13	Receitas de Valores Mobiliários	13.608.000,00	13.608.000,00	1.467.490,52	10,78	1.467.490,52	10,78	12.140.509,48
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	4.899,96	0,00	4.899,96	0,00	-4.899,96
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	453.000,00	453.000,00	60.118,69	13,27	60.118,69	13,27	392.881,31
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.119.000,00	91.119.000,00	14.986.258,62	16,45	14.986.258,62	16,45	76.132.741,38
30	Transferências Intergovernamentais	88.450.000,00	88.450.000,00	14.945.438,62	16,90	14.945.438,62	16,90	73.504.561,38
31	Transferências de Instituições Privadas	1.936.000,00	1.936.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.936.000,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	4.000,00	4.000,00	320,00	8,00	320,00	8,00	3.680,00
34	Transferências de Convênios	729.000,00	729.000,00	40.500,00	5,56	40.500,00	5,56	688.500,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.037.000,00	3.037.000,00	362.993,10	11,95	362.993,10	11,95	2.674.006,90
37	Multas e Juros de Mora	959.000,00	959.000,00	124.205,18	12,95	124.205,18	12,95	834.794,82
38	Indenizações e Restituições	124.000,00	124.000,00	30.131,63	24,30	30.131,63	24,30	93.868,37
39	Receita da Dívida Ativa	1.597.000,00	1.597.000,00	149.310,43	9,35	149.310,43	9,35	1.447.689,57
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	357.000,00	357.000,00	59.345,86	16,62	59.345,86	16,62	297.654,14
42	**RECEITAS DE CAPITAL**	41.790.000,00	41.790.000,00	2.442.722,11	5,85	2.442.722,11	5,85	39.347.277,89
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.200.000,00	10.200.000,00	1.197.765,60	11,74	1.197.765,60	11,74	9.002.234,40
44	Operações de Crédito Internas	10.200.000,00	10.200.000,00	1.197.765,60	11,74	1.197.765,60	11,74	9.002.234,40
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	31.485.000,00	31.485.000,00	1.244.956,51	3,95	1.244.956,51	3,95	30.240.043,49
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	1.185.000,00	1.185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185.000,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	30.300.000,00	30.300.000,00	1.244.956,51	4,11	1.244.956,51	4,11	29.055.043,49
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	**RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)**	6.243.000,00	6.243.000,00	830.149,76	13,30	830.149,76	13,30	5.412.850,24
63	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.813.000,00	5.813.000,00	743.886,00	12,80	743.886,00	12,80	5.069.114,00
64	REC.DECOR.APORTES PERIOD P/AMORT.DÉF.ATURIAL	430.000,00	430.000,00	86.263,76	20,06	86.263,76	20,06	343.736,24
65	**SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)**	187.258.000,00	187.258.000,00	23.753.009,67	12,68	23.753.009,67	12,68	163.504.990,33
66	**OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

68	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)**	187.258.000,00	187.258.000,00	23.753.009,67	12,68	23.753.009,67	12,68	163.504.990,33
74	**DÉFICIT (VI)**	-	-	-	-	-	-	-
75	**TOTAL (VII) = (V+VI)**	187.258.000,00	187.258.000,00	23.753.009,67	12,68	23.753.009,67	-	-
76	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	18.284,93	-	-	18.284,93	-	-
77	Superávit Financeiro	-	18.284,93	-	-	18.284,93	-	-
78	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
79	**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)**	181.015.000,00	1.052.545,98	182.067.545,98	35.312.668,85	35.312.668,85	14.397.383,38	14.397.383,38	7,91	167.670.162,60
80	**DESPESAS CORRENTES**	105.737.000,00	285.603,60	106.022.603,60	28.386.492,38	28.386.492,38	11.907.315,05	11.907.315,05	11,23	94.115.288,55
81	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.204.000,00	-2.693.815,00	60.510.185,00	7.949.409,72	7.949.409,72	7.943.692,30	7.943.692,30	13,13	52.566.492,70
82	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.787.000,00	30.000,00	1.817.000,00	582.000,00	582.000,00	148.576,77	148.576,77	8,18	1.668.423,23
83	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.746.000,00	2.949.418,60	43.695.418,60	19.855.082,66	19.855.082,66	3.815.045,98	3.815.045,98	8,73	39.880.372,62
84	**DESPESAS DE CAPITAL**	56.802.000,00	766.942,38	57.568.942,38	6.926.176,47	6.926.176,47	2.490.068,33	2.490.068,33	4,33	55.078.874,05
85	INVESTIMENTOS	52.995.000,00	685.942,38	53.680.942,38	3.789.008,87	3.789.008,87	1.669.968,18	1.669.968,18	3,11	52.010.974,20
86	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.807.000,00	81.000,00	3.888.000,00	3.137.167,60	3.137.167,60	820.100,15	820.100,15	21,09	3.067.899,85
88	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**	400.000,00	0,00	400.000,00	-	-	-	-	-	-
89	**RESERVA DO RPPS**	18.076.000,00	0,00	18.076.000,00	-	-	-	-	-	-
90	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)**	6.243.000,00	-67.585,00	6.175.415,00	835.470,59	835.470,59	835.470,59	835.470,59	13,53	6.339.944,41
91	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.813.000,00	-67.585,00	5.745.415,00	696.112,57	696.112,57	696.112,57	696.112,57	12,12	6.049.302,43
92	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	430.000,00	0,00	430.000,00	139.358,02	139.358,02	139.358,02	139.358,02	32,41	290.641,98
93	**SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)**	187.258.000,00	984.960,98	188.242.960,98	36.148.139,44	36.148.139,44	15.232.853,97	15.232.853,97	8,09	173.010.107,01
94	**AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

100	Outras Dívidas - Div. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)**	187.258.000,00	984.960,98	188.242.960,98	36.148.139,44	36.148.139,44	15.232.853,97	15.232.853,97	8,09	173.010.107,01
102	**SUPERÁVIT (XIII)**	-	-	-	-	-	-	8.520.155,70	-	-
103	**TOTAL (XIV) = (XII+XIII)**	187.258.000,00	984.960,98	188.242.960,98	36.148.139,44	36.148.139,44	15.232.853,97	23.753.009,67	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
104	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	21/03/2014	MURAL PÚBLICO

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota:

BIGUACU, 25/03/2014

_____
JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 019.850.619-88

_____
PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1		**DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)**	181.015.000,00	182.067.545,98	35.312.668,85	35.312.668,85	14.397.383,38	14.397.383,38	94,52	7,91	167.670.162,60
2	**00001**	**Legislativa**	5.292.000,00	5.292.000,00	1.021.507,70	1.021.507,70	772.660,79	772.660,79	5,07	14,60	4.519.339,21
3	01031	Ação Legislativa	5.292.000,00	5.292.000,00	1.021.507,70	1.021.507,70	772.660,79	772.660,79	5,07	14,60	4.519.339,21
4	01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	**00002**	**Judiciária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	**00003**	**Essencial à Justiça**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	**00004**	**Administração**	15.119.000,00	15.099.000,00	3.416.409,54	3.416.409,54	1.326.388,33	1.326.388,33	8,71	8,78	13.772.611,67
12	04121	Planejamento e Orçamento	2.874.000,00	2.874.000,00	322.283,55	322.283,55	192.854,44	192.854,44	1,27	6,71	2.681.145,56
13	04122	Administração Geral	7.683.000,00	7.663.000,00	1.965.265,30	1.965.265,30	694.098,34	694.098,34	4,56	9,06	6.968.901,66
14	04123	Administração Financeira	2.611.000,00	2.611.000,00	979.861,87	979.861,87	350.032,31	350.032,31	2,30	13,41	2.260.967,69
15	04124	Controle Interno	113.000,00	113.000,00	28.985,45	28.985,45	20.900,73	20.900,73	0,14	18,50	92.099,27
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	883.000,00	883.000,00	10.797,77	10.797,77	1.051,19	1.051,19	0,01	0,12	881.948,81
18	04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	29.000,00	29.000,00	210,00	210,00	210,00	210,00	0,00	0,72	28.790,00
20	04129	Administração de Receitas	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.000,00
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	740.000,00	740.000,00	109.005,60	109.005,60	67.241,32	67.241,32	0,44	9,09	672.758,68
23	**00005**	**Defesa Nacional**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	**00006**	**Segurança Pública**	10.084.000,00	10.084.000,00	61.824,91	61.824,91	13.571,62	13.571,62	0,09	0,13	10.070.428,38
28	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	06182	Defesa Civil	10.084.000,00	10.084.000,00	61.824,91	61.824,91	13.571,62	13.571,62	0,09	0,13	10.070.428,38
30	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	**00007**	**Relações Exteriores**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	**00008**	**Assistência Social**	5.572.000,00	5.564.985,00	958.213,26	958.213,26	415.225,15	415.225,15	2,73	7,46	5.149.759,85
35	08241	Assistência ao Idoso	1.266.000,00	1.266.000,00	22.721,10	22.721,10	8.601,47	8.601,47	0,06	0,68	1.257.398,53
36	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.097.000,00	1.089.985,00	306.166,80	306.166,80	169.744,74	169.744,74	1,11	15,57	920.240,26
38	08244	Assistência Comunitária	3.209.000,00	3.209.000,00	629.325,36	629.325,36	236.878,94	236.878,94	1,56	7,38	2.972.121,06

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

39	**00009**	**Previdência Social**	3.651.000,00	3.651.000,00	500.152,88	500.152,88	500.152,88	500.152,88	3,28	13,70	3.150.847,12
40	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	09272	Previdência do Regime Estatutário	3.651.000,00	3.651.000,00	500.152,88	500.152,88	500.152,88	500.152,88	3,28	13,70	3.150.847,12
42	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	**00010**	**Saúde**	34.387.000,00	34.481.600,00	9.342.376,24	9.342.376,24	5.027.986,07	5.027.986,07	33,01	14,58	29.453.613,93
45	10301	Atenção Básica	20.450.000,00	20.564.600,00	5.319.727,80	5.319.727,80	3.563.857,75	3.563.857,75	23,40	17,33	17.000.742,25
46	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	12.731.000,00	12.731.000,00	3.789.178,30	3.789.178,30	1.376.335,15	1.376.335,15	9,04	10,81	11.354.664,85
47	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	10304	Vigilância Sanitária	353.000,00	353.000,00	69.347,42	69.347,42	31.515,29	31.515,29	0,21	8,93	321.484,71
49	10305	Vigilância Epidemiológica	751.000,00	731.000,00	164.122,72	164.122,72	56.277,88	56.277,88	0,37	7,70	674.722,12
50	10306	Alimentação e Nutrição	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
51	**00011**	**Trabalho**	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
52	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	11334	Fomento ao Trabalho	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
56	**00012**	**Educação**	30.346.000,00	31.272.176,05	5.349.167,57	5.349.167,57	2.597.218,23	2.597.218,23	17,05	8,31	28.674.957,82
57	12361	Ensino Fundamental	11.107.000,00	12.033.176,05	2.464.875,02	2.464.875,02	990.619,30	990.619,30	6,50	8,23	11.042.556,75
58	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	12363	Ensino Profissional	210.000,00	210.000,00	53.232,51	53.232,51	14.022,52	14.022,52	0,09	6,68	195.977,48
60	12364	Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
61	12365	Educação Infantil	16.694.000,00	16.694.000,00	2.245.368,54	2.245.368,54	1.454.561,27	1.454.561,27	9,55	8,71	15.239.438,73
62	12366	Educação de Jovens e Adultos	207.000,00	207.000,00	5.394,72	5.394,72	2.430,85	2.430,85	0,02	1,17	204.569,15
63	12367	Educação Especial	290.000,00	290.000,00	55.920,00	55.920,00	55.920,00	55.920,00	0,37	19,28	234.080,00
64	12306	Alimentação e Nutrição	1.813.000,00	1.813.000,00	524.376,78	524.376,78	79.664,29	79.664,29	0,52	4,39	1.733.335,71
65	**00013**	**Cultura**	682.000,00	682.000,00	18.284,00	18.284,00	2.545,77	2.545,77	0,02	0,37	679.454,23
66	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
67	13392	Difusão Cultural	82.000,00	82.000,00	18.284,00	18.284,00	2.545,77	2.545,77	0,02	3,10	79.454,23
68	**00014**	**Direitos da Cidadania**	265.000,00	265.000,00	9.985,52	9.985,52	9.985,52	9.985,52	0,07	3,77	255.014,48
69	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	61.000,00	61.000,00	9.985,52	9.985,52	9.985,52	9.985,52	0,07	16,37	51.014,48
71	14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	14453	Transportes Coletivos Urbanos	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00
73	**00015**	**Urbanismo**	32.469.000,00	32.469.000,00	6.938.714,51	6.938.714,51	1.587.057,22	1.587.057,22	10,42	4,89	30.881.942,78
74	15451	Infra-Estrutura Urbana	20.920.000,00	20.920.000,00	863.069,39	863.069,39	324.306,11	324.306,11	2,13	1,55	20.595.693,89
75	15452	Serviços Urbanos	11.549.000,00	11.549.000,00	6.075.645,12	6.075.645,12	1.262.751,11	1.262.751,11	8,29	10,93	10.286.248,89
76	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	**00016**	**Habitação**	2.200.000,00	2.200.000,00	711.944,39	711.944,39	38.407,20	38.407,20	0,25	1,75	2.161.592,80
78	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	16482	Habitação Urbana	2.200.000,00	2.200.000,00	711.944,39	711.944,39	38.407,20	38.407,20	0,25	1,75	2.161.592,80
80	**00017**	**Saneamento**	19.000,00	19.000,00	7.337,64	7.337,64	2.445,88	2.445,88	0,02	12,87	16.554,12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

81	17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	17512	Saneamento Básico Urbano	19.000,00	19.000,00	7.337,64	7.337,64	2.445,88	2.445,88	0,02	12,87	16.554,12
83	**00018**	**Gestão Ambiental**	1.964.000,00	1.964.000,00	161.413,03	161.413,03	89.551,66	89.551,66	0,59	4,56	1.874.448,34
84	18541	Preservação e Conservação Ambiental	1.506.000,00	1.506.000,00	161.413,03	161.413,03	89.551,66	89.551,66	0,59	5,95	1.416.448,34
85	18542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	458.000,00	458.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	458.000,00
87	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	**00019**	**Ciência e Tecnologia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	**00020**	**Agricultura**	3.118.000,00	3.118.000,00	508.642,68	508.642,68	218.288,57	218.288,57	1,43	7,00	2.899.711,43
94	20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	20602	Promoção da Produção Animal	497.000,00	497.000,00	41.961,77	41.961,77	24.336,52	24.336,52	0,16	4,90	472.663,48
96	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	20606	Extensão Rural	2.621.000,00	2.621.000,00	466.680,91	466.680,91	193.952,05	193.952,05	1,27	7,40	2.427.047,95
100	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	**00021**	**Organização Agrária**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	**00022**	**Indústria**	812.000,00	812.000,00	392.029,82	392.029,82	330.654,86	330.654,86	2,17	40,72	481.345,14
105	22661	Promoção Industrial	812.000,00	812.000,00	392.029,82	392.029,82	330.654,86	330.654,86	2,17	40,72	481.345,14
106	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	**00023**	**Comércio e Serviços**	590.000,00	590.000,00	64.952,00	64.952,00	61.752,00	61.752,00	0,41	10,47	528.248,00
111	23691	Promoção Comercial	438.000,00	438.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00
112	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	23695	Turismo	152.000,00	152.000,00	64.952,00	64.952,00	61.752,00	61.752,00	0,41	40,63	90.248,00
116	**00024**	**Comunicações**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	**00025**	**Energia**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	25752	Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

123	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	**00026**	**Transporte**	6.064.000,00	6.064.000,00	351.569,43	351.569,43	112.942,59	112.942,59	0,74	1,86	5.951.057,41
125	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	26782	Transporte Rodoviário	6.064.000,00	6.064.000,00	351.569,43	351.569,43	112.942,59	112.942,59	0,74	1,86	5.951.057,41
127	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	**00027**	**Desporto e Lazer**	2.678.000,00	2.718.500,00	386.691,20	386.691,20	145.379,71	145.379,71	0,95	5,35	2.573.120,29
131	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	27812	Desporto Comunitário	1.331.000,00	1.331.000,00	30.525,57	30.525,57	12.929,27	12.929,27	0,08	0,97	1.318.070,73
133	27813	Lazer	230.000,00	270.500,00	79.062,12	79.062,12	62,12	62,12	0,00	0,02	270.437,88
134	27122	Administração Geral	1.117.000,00	1.117.000,00	277.103,51	277.103,51	132.388,32	132.388,32	0,87	11,85	984.611,68
135	**00028**	**Encargos Especiais**	7.204.000,00	7.222.284,93	5.111.452,53	5.111.452,53	1.145.169,33	1.145.169,33	7,52	15,86	6.077.115,60
136	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	5.544.000,00	5.544.000,00	3.608.167,60	3.608.167,60	942.135,89	942.135,89	6,18	16,99	4.601.864,11
137	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	28845	Outras Transferências	1.660.000,00	1.678.284,93	1.503.284,93	1.503.284,93	203.033,44	203.033,44	1,33	12,10	1.475.251,49
141	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
144		RESERVA DO RPPS	18.076.000,00	18.076.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.076.000,00
145		**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)**	6.243.000,00	6.175.415,00	835.470,59	835.470,59	835.470,59	835.470,59	5,48	13,53	5.339.944,41
146	00001	Legislativa	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	01031	Ação Legislativa	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	00004	Administração	1.115.000,00	1.135.000,00	231.397,97	231.397,97	231.397,97	231.397,97	1,53	71,20	903.602,03
151	04121	Planejamento e Orçamento	137.000,00	137.000,00	16.817,52	16.817,52	16.817,52	16.817,52	0,11	12,28	120.182,48
152	04122	Administração Geral	684.000,00	704.000,00	172.793,85	172.793,85	172.793,85	172.793,85	1,13	24,54	531.206,15
153	04123	Administração Financeira	271.000,00	271.000,00	40.273,84	40.273,84	40.273,84	40.273,84	0,28	14,86	230.726,16
154	04124	Controle Interno	18.000,00	18.000,00	743,30	743,30	743,30	743,30	0,00	4,13	17.256,70
155	04131	Comunicação Social	5.000,00	5.000,00	769,46	769,46	769,46	769,46	0,01	15,39	4.230,54
156	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00006	Segurança Pública	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
158	06182	Defesa Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
159	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00008	Assistência Social	202.000,00	209.015,00	24.992,32	24.992,32	24.992,32	24.992,32	0,16	36,08	184.022,68
161	08241	Assistência ao Idoso	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
162	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	37.000,00	44.015,00	12.296,59	12.296,59	12.296,59	12.296,59	0,08	27,94	31.718,41
163	08244	Assistência Comunitária	156.000,00	156.000,00	12.695,73	12.695,73	12.695,73	12.695,73	0,08	8,14	143.304,27
164	00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

165	00010	Saúde	1.714.000,00	1.619.400,00	187.641,93	187.641,93	187.641,93	187.641,93	1,23	101,62	1.431.758,07
166	10000	Vigilância Epidemiológica	2.000,00	22.000,00	9.514,77	9.514,77	9.514,77	9.514,77	0,06	43,25	12.485,23
167	10301	Atenção Básica	329.000,00	214.400,00	72.432,26	72.432,26	72.432,26	72.432,26	0,48	33,78	141.967,74
168	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.374.000,00	1.374.000,00	104.164,27	104.164,27	104.164,27	104.164,27	0,68	7,58	1.269.835,73
169	10304	Vigilância Sanitária	9.000,00	9.000,00	1.530,63	1.530,63	1.530,63	1.530,63	0,01	17,01	7.469,37
170	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00012	Educação	2.569.000,00	2.569.000,00	324.587,54	324.587,54	324.587,54	324.587,54	2,13	41,76	2.244.412,46
172	12306	Alimentação e Nutrição	65.000,00	65.000,00	7.751,37	7.751,37	7.751,37	7.751,37	0,05	11,93	57.248,63
173	12361	Ensino Fundamental	848.000,00	848.000,00	108.169,21	108.169,21	108.169,21	108.169,21	0,71	12,76	739.830,79
174	12363	Ensino Profissional	9.000,00	9.000,00	391,72	391,72	391,72	391,72	0,00	4,35	8.608,28
175	12365	Educação Infantil	1.638.000,00	1.638.000,00	208.275,24	208.275,24	208.275,24	208.275,24	1,37	12,72	1.429.724,76
176	12366	Educação de Jovens e Adultos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
177	00013	Cultura	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
178	13392	Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
179	00014	Direitos da Cidadania	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
180	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difuso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
181	00015	Urbanismo	200.000,00	200.000,00	25.832,05	25.832,05	25.832,05	25.832,05	0,17	12,92	174.167,95
182	15452	Serviços Urbanos	200.000,00	200.000,00	25.832,05	25.832,05	25.832,05	25.832,05	0,17	12,92	174.167,95
183	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
185	00018	Gestão Ambiental	49.000,00	49.000,00	7.916,24	7.916,24	7.916,24	7.916,24	0,05	16,16	41.033,76
186	18541	Preservação e Conservação Ambiental	49.000,00	49.000,00	7.916,24	7.916,24	7.916,24	7.916,24	0,05	16,16	41.033,76
187	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
188	00020	Agricultura	96.000,00	96.000,00	16.690,48	16.690,48	16.690,48	16.690,48	0,11	18,14	79.309,52
189	20602	Promoção da Produção Animal	92.000,00	92.000,00	16.690,48	16.690,48	16.690,48	16.690,48	0,11	18,14	75.309,52
190	20606	Extensão Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
191	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
192	00022	Indústria	8.000,00	8.000,00	391,72	391,72	391,72	391,72	0,00	4,90	7.608,28
193	22661	Promoção Industrial	8.000,00	8.000,00	391,72	391,72	391,72	391,72	0,00	4,90	7.608,28
194	00023	Comércio e Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
195	23691	Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
196	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
197	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	00026	Transporte	83.000,00	83.000,00	7.530,05	7.530,05	7.530,05	7.530,05	0,05	9,07	75.469,95
199	26782	Transporte Rodoviário	83.000,00	83.000,00	7.530,05	7.530,05	7.530,05	7.530,05	0,05	9,07	75.469,95
200	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	00028	Encargos Especiais	63.000,00	63.000,00	8.490,29	8.490,29	8.490,29	8.490,29	0,06	13,48	54.509,71

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

202	28122	Administração Geral	63.000,00	63.000,00	8.490,29	8.490,29	8.490,29	8.490,29	0,06	13,48	54.509,71
203		**TOTAL (III) = (I + II)**	187.258.000,00	188.242.960,98	36.148.139,44	36.148.139,44	15.232.853,97	15.232.853,97	100,00	21,44	173.010.107,01

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota:

BIGUACU, 25/03/2014

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 019.850.619-88

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: MAR/2013 a FEV/2014
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Março 2013	Abril 2013	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013
1	**RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)**	8.149.696,37	10.446.308,83	9.257.701,45	9.523.060,08	10.655.412,92	11.484.663,12	10.120.867,53
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	2.992.121,19	1.333.709,18	1.220.579,76	1.358.283,51	1.187.059,19	1.591.123,41	1.004.417,65
3	IPTU	1.479.926,88	118.126,83	45.529,61	37.556,07	34.721,29	27.505,72	30.841,34
4	ISS	924.923,79	577.792,33	827.513,08	781.196,20	709.896,71	853.138,24	532.333,39
5	ITBI	203.676,87	368.881,16	224.121,68	147.186,55	93.570,94	488.186,76	157.089,60
6	IRRF	224.105,66	133.547,55	171.280,38	168.231,89	197.494,54	177.076,31	176.141,29
7	Outras Receitas Tributárias	159.487,99	135.361,31	-47.864,99	224.112,80	151.375,71	45.216,38	108.012,03
8	Receita de Contribuições	398.724,74	411.747,15	505.125,75	402.488,39	542.826,78	597.846,98	477.631,25
9	Receita Patrimonial	-2.281.138,66	633.510,73	-1.136.461,59	139.794,66	455.773,61	1.725.721,76	334.430,40
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	40.730,54	30.601,99	37.581,31	16.771,93	28.193,01	21.290,68	24.162,73
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	6.802.144,33	7.831.890,61	8.443.682,58	7.439.279,91	8.257.822,49	7.353.093,10	8.136.905,78
14	Cota-Parte do FPM	1.304.651,19	1.399.861,32	2.011.410,45	1.678.104,76	1.195.024,74	1.562.475,79	1.293.153,71
15	Cota-Parte do ICMS	2.685.428,21	3.238.031,81	3.217.882,49	3.014.137,80	3.956.064,70	3.137.046,23	3.333.066,23
16	Cota-Parte do IPVA	393.189,97	401.230,17	399.343,68	391.558,96	436.531,64	417.991,85	398.916,98
17	Cota-Parte do ITR	821,25	14.668,17	419,14	236,44	496,41	5.531,01	4.213,60
18	Transferências da LC 87/1996	36.517,40	36.274,38	46.820,81	48.765,15	48.034,87	51.397,63	46.752,79
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	58.917,68	14.729,42	14.729,42	14.729,42	14.729,42	14.729,42
20	Transferências do FUNDEB	1.113.954,98	1.158.296,07	1.329.378,19	1.119.853,54	1.070.765,06	1.155.652,36	1.164.936,84
21	Outras Transferências Correntes	1.267.581,33	1.524.611,01	1.423.698,40	1.171.893,84	1.536.175,65	1.008.268,81	1.881.136,21
22	Outras Receitas Correntes	197.114,23	204.849,17	187.193,64	166.441,68	183.737,84	195.587,19	143.319,72
23	**DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)**	1.074.419,41	1.217.369,30	1.321.392,15	1.211.997,78	1.311.706,15	1.218.692,33	1.197.657,53
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	188.578,41	187.863,91	183.271,13	182.462,00	181.529,97	180.824,46	179.477,48
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	885.841,00	1.029.505,39	1.138.121,02	1.029.535,78	1.130.176,18	1.037.867,87	1.018.180,05
27	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)**	7.075.276,96	9.228.939,53	7.936.309,30	8.311.062,30	9.343.706,77	10.265.970,79	8.923.210,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Outubro 2013	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: MAR/2013 a FEV/2014
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

28	**RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)**	10.090.644,62	10.175.316,73	11.717.305,61	10.836.905,40	12.057.020,50	124.514.903,16	153.224.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	1.117.250,40	1.084.964,53	1.478.673,99	1.034.566,52	1.479.604,62	16.882.353,95	25.093.000,00
30	IPTU	81.247,21	28.929,66	23.858,23	1.909,32	129.168,83	2.039.320,99	2.730.000,00
31	ISS	930.528,82	844.900,58	675.888,08	601.274,47	763.597,58	9.022.983,27	13.580.000,00
32	ITBI	114.470,98	127.542,25	276.843,21	89.023,17	184.917,02	2.475.510,19	2.395.000,00
33	IRRF	183.203,34	172.992,48	478.029,85	148.134,84	183.907,82	2.414.145,95	2.162.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	-192.199,95	-89.400,44	24.054,62	194.224,72	218.013,37	930.393,55	4.226.000,00
35	Receita de Contribuições	545.488,70	539.068,69	689.931,58	435.297,22	646.943,65	6.193.120,88	5.896.000,00
36	Receita Patrimonial	524.750,36	162.875,38	433.710,03	56.822,81	1.417.532,57	2.467.322,06	13.627.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	30.778,93	19.519,02	26.733,42	18.533,22	41.585,47	336.482,25	453.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	7.719.346,04	8.218.453,38	8.912.393,60	9.099.012,99	8.301.033,73	96.515.058,54	105.118.000,00
41	Cota-Parte do FPM	1.293.173,59	1.798.778,20	2.713.668,45	2.379.325,46	2.540.771,59	21.170.399,25	21.933.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	3.240.535,90	3.558.587,32	3.543.497,30	2.921.179,33	3.115.970,63	38.961.427,95	41.832.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	336.364,31	225.226,65	161.832,13	631.276,16	356.591,74	4.550.054,24	5.235.000,00
44	Cota-Parte do ITR	26.389,39	1.273,23	239,43	136,63	160,72	54.585,42	37.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	49.979,08	55.439,79	59.253,16	52.360,53	44.329,71	575.925,30	674.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	14.729,42	14.729,42	14.729,42	13.836,45	13.836,45	204.425,94	293.000,00
47	Transferências do FUNDEB	1.131.993,07	1.222.449,37	1.267.661,46	1.329.865,42	1.298.449,98	14.363.256,34	16.462.000,00
48	Outras Transferências Correntes	1.626.181,28	1.341.969,40	1.151.512,25	1.771.033,01	930.922,91	16.634.984,10	18.652.000,00
49	Outras Receitas Correntes	153.030,19	150.435,73	175.862,99	192.672,64	170.320,46	2.120.565,48	3.037.000,00
50	**DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)**	1.171.334,13	1.310.194,97	1.465.242,82	1.376.652,30	1.390.076,71	15.266.735,58	16.595.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	179.100,01	179.388,30	338.258,77	177.029,59	175.911,32	2.333.695,35	2.596.000,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: MAR/2013 a FEV/2014
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	992.234,12	1.130.806,67	1.126.984,05	1.199.622,71	1.214.165,39	12.933.040,23	13.999.000,00
54	**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)**	8.919.310,49	8.865.121,76	10.252.062,79	9.460.253,10	10.666.943,79	109.248.167,58	136.629.000,00

Fonte: SETOR CONTABIL
Nota:

BIGUACU, 25/03/2014

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 019.850.619-88

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	15.107.000,00	15.107.000,00	1.705.856,73	1.705.856,73	351.200,04
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	15.107.000,00	15.107.000,00	1.705.856,73	1.705.856,73	545.460,66
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	2.596.000,00	2.596.000,00	352.940,91	352.940,91	365.815,22
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	2.596.000,00	2.596.000,00	352.940,91	352.940,91	365.815,22
5	Ativo	2.574.000,00	2.574.000,00	351.397,49	351.397,49	363.369,82
6	Inativo	22.000,00	22.000,00	1.543,42	1.543,42	2.445,40
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	12.411.000,00	12.411.000,00	1.352.915,82	1.352.915,82	179.645,44
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	12.411.000,00	12.411.000,00	1.352.915,82	1.352.915,82	179.645,44
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	194.260,62
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.243.000,00	6.243.000,00	830.149,76	830.149,76	817.355,23
27	**TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)**	21.350.000,00	21.350.000,00	2.536.006,49	2.536.006,49	1.168.555,27

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	20.000,00	20.000,00	499,80	499,80	458.487,80
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	20.000,00	20.000,00	499,80	499,80	33.735,23
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	33.735,23
31	Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	499,80	499,80	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	424.752,57
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	424.752,57
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	400.458,56
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	24.294,01
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	23.000,00	23.000,00	499,80	499,80	458.487,80
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	21.327.000,00	21.327.000,00	2.535.506,69	2.535.506,69	710.067,47

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	161.460,80	161.460,80	172.971,56
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	161.460,80	161.460,80	172.971,56
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	161.460,80	161.460,80	172.971,56

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	18.076.000,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	2.367,70	8.199,06
59	INVESTIMENTOS	44.633.584,13	46.374.965,43	41.665.909,21
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	6.243.000,00	6.243.000,00	830.149,76	830.149,76	817.355,23
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	5.813.000,00	5.813.000,00	743.886,00	743.886,00	726.734,74
63	Patronal = (64+68)	5.813.000,00	5.813.000,00	743.886,00	743.886,00	726.734,74
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	5.813.000,00	5.813.000,00	743.886,00	743.886,00	726.734,74
65	Ativo	5.380.000,00	5.380.000,00	743.886,00	743.886,00	726.734,74
66	Inativo	433.000,00	433.000,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	430.000,00	430.000,00	86.263,76	86.263,76	90.620,49
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	6.243.000,00	6.243.000,00	830.149,76	830.149,76	817.355,23

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	PLANO FINANCEIRO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Jan/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Fev/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SETOR CONTABIL
Nota:

BIGUACU, 25/03/2014

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 019.850.619-88

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Dez/2013 (b)	Em. 28/Fev/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	16.238.190,73	16.238.190,73	16.615.856,18
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	5.540.661,45	5.540.661,45	11.153.654,65
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	8.396.167,67	8.396.167,67	14.217.664,06
4	Demais Haveres Financeiros	138.871,43	138.871,43	140.853,14
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.994.377,65	2.994.377,65	3.204.862,55
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.697.529,28	10.697.529,28	5.462.201,53
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.822.160,28	2.822.160,28	2.780.465,68
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.875.369,00	7.875.369,00	2.681.735,85

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	-5.193.633,15	-5.193.633,15

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.643.000,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Dez/2013	Em. 28/Fev/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	47.283.031,91	47.283.031,91	47.283.031,91
13	Passivo Atuarial	47.283.031,91	47.283.031,91	47.283.031,91
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	44.803.022,95	44.803.022,95	46.377.333,13
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	502,74	502,74	2.367,70
17	Investimentos	44.802.520,21	44.802.520,21	46.374.965,43
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	2.480.008,96	2.480.008,96	905.698,78
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	2.480.008,96	2.480.008,96	905.698,78

Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota:

BIGUACU, 25/03/2014

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 019.850.619-88

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	131.862.000,00	19.842.797,04	19.842.797,04	17.007.245,85
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	25.093.000,00	2.514.171,14	2.514.171,14	2.349.565,94
3	IPTU	2.730.000,00	131.078,15	131.078,15	161.394,86
4	ISS	13.580.000,00	1.364.872,05	1.364.872,05	1.405.659,55
5	ITBI	2.395.000,00	273.940,19	273.940,19	514.300,19
6	IRRF	2.162.000,00	332.042,66	332.042,66	320.614,43
7	Outras Receitas Tributárias	4.226.000,00	412.238,09	412.238,09	-52.403,09
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	11.709.000,00	1.826.126,87	1.826.126,87	1.410.449,51
9	Receitas Previdenciárias	8.409.000,00	1.096.826,91	1.096.826,91	1.092.549,96
10	Outras Receitas de Contribuições	3.300.000,00	729.299,96	729.299,96	317.899,55
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	21.000,00	6.864,86	6.864,86	8.267,85
12	Receita Patrimonial	13.627.000,00	1.474.355,38	1.474.355,38	2.196.757,42
13	(-) Aplicações Financeiras	13.606.000,00	1.467.490,52	1.467.490,52	2.188.489,57
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	91.119.000,00	14.986.258,62	14.986.258,62	12.723.795,09
15	FPM	17.547.000,00	3.936.077,69	3.936.077,69	3.159.252,84
16	ICMS	33.466.000,00	4.829.720,12	4.829.720,12	4.784.042,29
17	Convênios	729.000,00	40.500,00	40.500,00	0,00
18	Outras Transferências Correntes	39.377.000,00	6.179.960,81	6.179.960,81	4.780.499,96
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	3.920.000,00	509.375,55	509.375,55	515.167,46
20	Dívida Ativa	1.597.000,00	149.310,43	149.310,43	225.813,08
21	Diversas Receitas Correntes	2.323.000,00	360.065,12	360.065,12	289.354,38
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	41.790.000,00	2.442.722,11	2.442.722,11	1.031.272,60
23	Operações de Crédito (III)	10.200.000,00	1.197.765,60	1.197.765,60	795.603,17
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	105.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	31.485.000,00	1.244.956,51	1.244.956,51	235.669,43
27	Convênios.	30.300.000,00	1.244.956,51	1.244.956,51	235.669,43
28	Outras Transferências de Capital	1.185.000,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	31.485.000,00	1.244.956,51	1.244.956,51	235.669,43
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	163.347.000,00	21.087.753,55	21.087.753,55	17.242.915,28

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	112.197.418,60	12.742.785,64	12.742.785,64	13.147.137,44
33	Pessoal e Encargos Sociais	66.255.000,00	8.639.804,87	8.639.804,87	9.184.695,51
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.817.000,00	148.576,77	148.576,77	216.765,52
35	Outras Despesas Correntes	44.125.418,60	3.954.404,00	3.954.404,00	3.745.676,41
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	110.380.418,60	12.594.208,87	12.594.208,87	12.930.371,92
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	57.568.942,38	2.490.068,33	2.490.068,33	4.845.702,40
38	Investimentos	53.680.942,38	1.669.968,18	1.669.968,18	4.294.771,80
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	3.888.000,00	820.100,15	820.100,15	550.930,60
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	53.680.942,38	1.669.968,18	1.669.968,18	4.294.771,80
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	400.000,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	18.076.000,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	182.537.360,98	14.264.177,05	14.264.177,05	17.225.143,72
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-19.190.360,98	6.823.576,50	6.823.576,50	17.771,56
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	18.284,93	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-17.919.000,00

Fonte: SETOR CONTABIL
Nota:

BIGUACU, 25/03/2014

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 019.850.619-88

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	67.541,07	2.555.811,41	1.902.441,85	7,90	720.902,73	256.267,65	2.434.155,17	747.801,61	741.977,11	2.015,14	1.946.430,57
2	EXECUTIVO	67.541,07	2.488.312,74	1.834.943,18	7,90	720.902,73	256.267,65	2.372.503,50	744.307,16	741.327,56	2.015,14	1.885.428,45
3	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	67.541,07	2.488.312,74	1.834.943,18	7,90	720.902,73	256.267,65	2.372.503,50	744.307,16	741.327,56	2.015,14	1.885.428,45
4	LEGISLATIVO	0,00	67.498,67	67.498,67	0,00	0,00	0,00	61.651,67	3.494,45	649,55	0,00	61.002,12
5	CAMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU	0,00	67.498,67	67.498,67	0,00	0,00	0,00	61.651,67	3.494,45	649,55	0,00	61.002,12
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	371.025,17	371.025,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	371.025,17	371.025,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	371.025,17	371.025,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	TOTAL (III) = (I +II)	67.541,07	2.926.836,58	2.273.467,02	7,90	720.902,73	256.267,65	2.434.155,17	747.801,61	741.977,11	2.015,14	1.946.430,57

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota:

BIGUACU, 25/03/2014

_____
JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 019.850.619-88

_____
PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	107.133.535,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota:

BIGUACU, 25/03/2014

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 019.850.619-88

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	187.258.000,00
3	Previsão Atualizada	-	187.258.000,00
4	Receitas Realizadas	23.753.009,67	23.753.009,67
5	Déficit Orçamentário	-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	18.284,93
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	187.258.000,00
9	Créditos Adicionais	-	984.960,98
10	Dotação Atualizada	-	188.242.960,98
11	Despesas Empenhadas	36.148.139,44	36.148.139,44
12	Despesas Liquidadas	15.232.853,97	15.232.853,97
13	Superávit Orçamentário	-	8.520.155,70

CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	36.148.139,44	36.148.139,44
15	Despesas Liquidadas	15.232.853,97	15.232.853,97

CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida	109.248.167,58

CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	2.536.006,49	2.536.006,49
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	499,80	499,80
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	2.535.506,69	2.535.506,69
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal	5.643.000,00	-5.193.633,15	-92,04
31	Resultado Primário	-17.919.000,00	6.823.576,50	-38,08

CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.994.377,65	7,90	2.273.467,02	720.902,73
33	Poder Executivo	2.926.878,98	7,90	2.205.968,35	720.902,73
34	Poder Legislativo	67.498,67	0,00	67.498,67	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.690.422,82	2.015,14	741.977,11	1.946.430,57
36	Poder Executivo.	2.628.771,15	2.015,14	741.327,56	1.885.428,45
37	Poder Legislativo.	61.651,67	0,00	649,55	61.002,12
38	TOTAL	5.684.800,47	2.023,04	3.015.444,13	2.667.333,30

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 82.892.308/0001-53
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	3.053.450,36	25%	21,30
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.021.404,88	60%	65,50
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.909.586,50	15,00	20,30

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Pag. 25/ 26

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: BIGUACU/SC - PODER EXECUTIVO

CNPJ: 82.892.308/0001-53

Exercício: 2014

Período de referência: JANEIRO A FEVEREIRO DE 2014/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

CVA: 201403251508220050166 3

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: SETOR CONTABIL

Nota:

BIGUACU, 25/03/2014

JOSE CASTELO DESCHAMPS
PREFEITO MUNICIPAL
CPF.: 019.850.619-88

PRISCILA RAIMUNDO PINHEIRO
CONTADORA
CRC.: 028726/O-6

Pag. 26/ 26

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Municipal Nr 5434

DECRETO N.º 4534 DE 30 DE MARÇO DE 2014
DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste - SC, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Airton Luiz Belusso, que em vida prestou grandes serviços ao Município de Bom Jesus do Oeste;

CONSIDERANDO, a relevância dos serviços prestados, o legado que como cidadão, Vereador, e homem público Airton Luiz Belusso, deixou como exemplo e modelo de dignidade;

DECRETA:
Art. 1º - LUTO Oficial, por 3 (três) dias, no Município de Bom Jesus do Oeste, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto tem vigor na data de sua assinatura, condicionado sua validade a publicação no DOM/SC, nos termos do Paragrafo Único do art. 3º, do Decreto n.º 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Oeste (SC), aos 30 de março de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Homologação de Inscritos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE
AV. Nossa Srª de Fátima - nº 120 - Centro □ 89.873-000 □ Bom Jesus do Oeste □ SC
CNPJ nº 01.594.009/0001-30 □ Fone/Fax: (0**49)3363-0200

Concurso Público nº 001/2014

EDITAL 003/2014

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, Senhor **AIRTON ANTONIO REINEHR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DIVULGA** através do presente instrumento de homologação, as inscrições do Concurso Público Edital nº 001/2014, cuja relação segue abaixo:

I □ Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas referente ao Concurso Público Edital n° 001/2014.

Relação dos Candidatos com as Inscrições Deferidas

VIGIA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
213	AREO NELMAR WEBER	22350390
217	FABIO ALEXSANDRO KOHN	4704518
253	LEANDRO MATOS LISBOA	47910429
282	ELISEU VARGAS	47047984

TOTAL: 04

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
51	SONIA DE SOUZA GONÇALVES	3.787.423
70	ANA PAULA PICCOLI PETER	54077583
185	SIRLEI CANTELE SCHMITZ	2992965
200	CLAUDETE MARTINS DA SILVA WILSMANN	4219979
232	MARISE LUCIA HALBERSTADT	4256826

250	JANAINA SANDMANN RIPKE	5957745
257	ILAIDE TEREZINHA KEMPFER MARTENDAL	4.391.084
259	ANDERLÉIA ÂNGELA BORTOLI BECKER	6864416
262	FABIO SCHIMMELPFENNIG GARMATZ	6.053788

TOTAL: 09

MOTORISTA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
60	WOLMIR PEDRO UTZIG	1.716.623
65	LAURI TONIOLO	3.209.952
84	REGIS VIVAN	4704018
90	JOSIMAR GAMBA	48919748
130	MARCOS ANTUNES	5657990
158	CLEITON CESCHINI	4686760
171	ADEMIR SOUZA LEITE TURMINA	4815421
194	JARDELINO ANTUNES	3.697.550
196	CARLOS JUNIOR CECCON	46865764
203	CILVIO ODAIR WILSMANN	3592191
207	JOÃO DARCY RODRIGUES VAZ	185647
218	ELISANDRO VARGAS	4127309
237	RONALDO ANTONIO DOS SANTOS	4704341
260	CARLOS RAFAEL BOTTIN	5.175.744
261	JOSE MILTON GARMATZ	10106456
281	KLEBER FACHINI SENGER	5177089

TOTAL: 16

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
42	CRISTIAN RAFAEL CECON SANSIGOLO	48912662
68	VOLMIR PETER	2231636
73	CLEVIO ANTONIO ROSSI	4524141
86	JOACIR RAFAEL HAAS	4891074
159	GABRIEL JOÃO CARNETTE HAMMES	5175568
239	EVANDRO BOYASKI	4.653.239-0

TOTAL: 06

TELEFONISTA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
9	DIVA CRISTIANE BARON SANDMANN	3797394
37	LEONI SALETE TRINDADE	2653926
105	MARIANA DE OLIVEIRA BATISTA	123179307
129	DEISI WERLANG	4653674
131	FABIANA SILVIA MACHADO ANTUNES	5521079
142	ELISABETE KLESNER	3.963.532
160	JUCIVÂNIA DALL ´AGNOL CESCHINI	4791044
181	GISELE BRASILIO ULIANO	69469760
192	TACIANA TERESINHA ROMAN FLECK	3767805
193	ROSEMERI KUHN LUZA	35708271
195	DEONEIVA APARECIDA GAMBA	4.734.516-0
201	JUCELE CARLA SUCKOW	47040092
252	DIONEIDE MATOS LISBOA	5652794
256	JUCELANI POLETTI	4.337.671
274	ELISANDRA NEU	5245436-3
278	MACLEIDE BORTOLI	6492717

TOTAL: 16

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
214	LORENI SEIDER	4.040.606

TOTAL: 01

TÉCNICO EM SAÚDE DENTAL

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
177	MARCIA MARIA CECON	4127270
234	JANIARA LUISA BARON TESCHE	4686948
236	DORIANA FLORES	4891571

TOTAL: 03

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
4	JANAINE SELIG	47040050
5	TATIANE CYBULSKI	5521077
23	CAROL CRISTINA DOS SANTOS	5770635
26	DIANILEIA STANGA SIMONETTI	3920420

30	PATRÍCIA GIARETTA	55216641
31	ODICLER BONETTI	4283446
45	JAQUELINE MENEGOTTE	6053787
56	MARCEL FELIPE PAGLIOCCHI	5957694
75	ALEXANDRO RAFAEL DA CUNHA	51375923
77	ANDERSON DENIS PERIN	4130046
85	FRANCIELI WALTER	5869439
88	CLAUDIOMIRO VILMAR ROSSI	13/R3104305
89	CRISTIANE ROLLWAGEN GREEF	51040760
91	JAQUELINE CORDASSO VIVAN	5177640
97	DANUZA LAPAZINI	5865783
117	MARCOS ANDRÉ OLLMANN	3431260
132	DANUSA OLIVA REINEHR	2035761
148	TATIANE PAUL SERAFIN	4181984
155	ELIZIONE KRUMENAUER	5268261
161	ANTONIO CARLOS ULIANO	2602612
162	DAIANE GELLER	51372436
166	DILMAR PAULO PFEIFER	3682517
170	FABIANE SCHIMMELPFENNIG GARMATZ JACOBY	5137039-5
198	FERNANDO PAULO WESCHENFELDER	4704981
202	PABLO BRUNO MARTINS DA SILVA PINHEIRO	5889599
209	MIRIAN FATIMA CECON SANSIGOLO	2.755.649
212	JANDIRA SOARES ANTUNES	6067350
223	GRAZIELA RICHTER	4270405
230	GESSICA IRENE DERTZBACHER VIANA	5839125
245	SIRLEI SALETE TIECKER	3746057
247	LUAN OBERHERR	54385687
251	ELIZANDRA BONFANTI RECH	5.758.019
255	JUCELINE LUZIA DA CRUZ	4076603
263	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	5889187
266	ADRIANA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1901416
269	MAICON VALMIR VITORIA	5789356
270	JAINE LUANA BARON	6.095.177
276	MAURO LUÍS MÜLLER	4081727572
283	ANDRÉIA IEDA OLLMANN BREDA	4127290
286	CLAUDEMIR PRATTI	4384793
287	SILVANA PIZZI	4991935

TOTAL: 41

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO		
Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
40	DAIARA STEIN	48918300
41	VIVIANE MACHADO MORESCO	13311220
61	LOURDES DORNHAUSER CENTA	3749583
66	LARISSA NECKEL HEMSING	5361883
146	ELIANA RAQUEL METTLER SCHWERZ	54072174
165	JANICE HENICKA	4686765
172	IRACEMA MACHADO DA SILVA	3664354
224	MARIANE ELISA DA SILVEIRA GENTIL	3859608-3

TOTAL: 08

MÉDICO		
Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral

TOTAL: 0

ASSISTENTE SOCIAL		
Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
1	DIANEI DINÁ SERINA	5384402
17	ELIZABETE CRISTINA BORRE	4815820
18	CLAUDETE MARIA ECKERT	3475940
22	SILVIA REGINA ALBANI	3596478
58	DIRCE MONEGO DICK	3127077
67	WILSON KELCHESKI	2737507-2
71	JUCELENE SCHMITZ	4910413
98	ROSELI DE OLIVEIRA ALTHAUS.	3560034
107	ALINE GRACIELI HAAS	4094028
126	VANESSA DE SILVA	101799875
128	ELSA SALETE DE PAULA DOS SANTOS	22348620
136	CLAISA ROESSLER BOHRER	5069443
140	ELENISE MARIA LUDVIG	51771292
147	LUCIANE RADKE	4675787
151	Faubiana Carla Sutil de Oliveira de Carvalho	5137049
183	MARCIA BENDER	5200452
190	CARINA BORTOLOZZO	5679222
227	DANIANE FRANCIELLI GUERRA	4041012
272	NÁDIA COSTACURTA	44022220

284	DANIELA LUIZA DETERS	5.268994

TOTAL: 20

PSICÓLOGO

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
8	CARMEM ANDREIA DUTRA EIDELWEIN	1088420227
13	TELMA ALINE CORTI	3546997
14	MARCELO BONADEU	5113567
19	GABRIELA LENHARDT	46851259
32	TAMARA KASSIA MARAFON	5869598
44	DAIANE SZYMANSKI	50216767
50	CRISTIANE MARTINI	5543635
59	NÚBIA SCHUCK	2090404597
69	DAIANE LETICIA TEIXEIRA BERTÉ	4991885
82	DANIELY LUNARDI	4084670
109	CARLA PATRÍCIA LEISMANN	5333844
114	CARLA LUISA WERLANG	49369628
115	DIONE ALINE ALBERTI NUNES DILL	4771468
116	JULCIANE NADIA PAGLIARI	4424780
139	FERNANDA DALL AGNOL	4956782
157	NADIA APARECIDA BARBIERI	2858347
163	JULIANO SANTIN	4402463
164	NOELI FATIMA WILLENS SANTOLIN	3882252
187	KILIANE HAMES	4.062,025
188	LEIZA MOKWA	1083184091
205	FABIANE FAGUNDES	9099527641
208	KARINE ZAMBIAZI	5153264
216	ALICE SILVEIRA PORFÍRIO	710237
225	FERNANDA CRISTINA BALDIN	5099057647
231	MARCELO RAZERA	4615931
238	SANDRA ZAMBONI	1045700943
264	PATRÍCIA SAMUEL DO NASCIMENTO	5105022445
275	LAURA MARIA TECCHIO	4971284
285	GIANA PREVEDELLO OTTO	4899925

TOTAL: 29

FONOAUDIOLOGO		
Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
268	LAIS FERNANDA ZANON	79930385

TOTAL: 01

AUXILIAR DE ENSINO		
Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
24	TATIANE RIBEIRO LOPES	5652788
63	MIRNA SCHÜNEMANN	4891564
79	FABIANE REGINA BRAMBILLA NASCIMENTO	3.907.865-5
93	ELENI PEREIRA SCHMITT	3313835
104	ALEXANDRA DOS SANTOS VARGAS	3921257
111	JULIANE FAGUNDES	5082893305
120	ADRIANE WEBER DOS SANTOS	2.652.163-6
229	JULIANA WERLANG	4085169615
254	EDIONE MARCIA DETONI PANDOLFO	3797136

TOTAL: 09

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
28	KARINE ENGEL DA CUNHA	5543786
76	LIZIANE APARECIDA PRESTES	47605480
102	RAFA EL PEREIRA DA SILVA	4451967
112	CAMILA SIQUEIRA	5.691.120
124	JULIANE ANDREIA MIORANDO	4897555
137	FERNANDA BORGHETI	49017748
154	BENI SAMARONE DE LIMA	2990170
178	EDINA INES DURANTI	4144553
191	MARIANE DALLA CORTI BAUERMANN	92072592
199	FABRÍCIO SCAPIN	4653238
220	ELAINE COMPARIN	4551936
226	ADRIANE ECKERT	3526710
233	DAIANE ANDREIZA DE BEM	5598836
246	SOLANGE DEJANIRA GARMATZ LAUX	4127304
277	VIVIANE CUNICO CARNEIRO	50213229

TOTAL: 15

PROFESSOR DE ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
92	JONIS CARLOS MORAS	2271894-0
248	DIANA PERETTO	2099509362
279	ANGELITA SCHMIT	24314536

TOTAL: 03

AGENTE DE INFORMÁTICA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
204	EZIQUIEL F. PAVI	5057227
243	FERNANDO MELCHIOR	49104675

TOTAL: 02

AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral

TOTAL: 0

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
118	ELISANE JULCI VARGAS	4127285
141	JAQUELINE SELIG GERHARDT	4344857
149	MARINÊS EIANE MICHEL BELUSSO	3655736
153	CRISTIANE FUZINATO	4910750-0
173	DERLICE TURMINA	4686327
240	CAMILA VIVAN	6095846
242	REGIANE BRUNETTO	4578601
244	sirlane maria schwartz	3609337
267	MARLI JUDITE BALESTRERI	901659
271	DAIANE CRISTINA FREY MICHELS	4160823

TOTAL: 10

Relação dos Candidatos com as Inscrições Indeferidas

VIGIA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
10	GILBERTO FRANCISCO SANDMANN	2162467

TOTAL: 01

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
7	BERNADETE SCHNEIDER	3560365

TOTAL: 01

MOTORISTA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
35	LUIZ CARLOS SCHUSTER	3125714
101	LUCIANO NUNES DE OLIVEIRA	5679929
280	LEANDRO BREDA	3.331143-9

TOTAL: 03

OPERADOR DE MÁQUINAS

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
186	JANPIER GLIENKE	5385031
228	MARCIO ALBERTON	4283665
258	MAICON DIEGO WELTER	5521153

TOTAL: 03

TELEFONISTA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
6	FABIANA DE MATTOS AGNES	5770942
11	ELIZANGELA TRINDADE DIAS	17191076
47	ANA LUIZA COPINI	55212980
64	MELISE RIBEIRO FONSECA	1108808443
78	JESSICA PICCOLI	52452697
95	MARIELI CECCON	5.889.964
152	ARMINDA ELLA HEINRICH PEREIRA	3907626

TOTAL: 07

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral

TOTAL: 0

TÉCNICO EM SAÚDE DENTAL

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
72	IRACEMA MACHADO DA SILVA	3664354

TOTAL: 01

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
12	ODAILSON FALCAO SARMENTO	15051978
25	MERI CRISTIANE PEREIRA JACOBSEN	708064
34	SIMONE SCHUSTER	4181152
39	ALESSANDRA PAULA BANASZESKI	5957300
43	CLEZIO COMONELO	5422681
52	MARIZANE PROVIN	5652550
80	DANIELA MARIA JOST	4991591
81	JUCIELI HANAUER	4704268
94	ROSALIA ADLER	13/R-2.940.396
99	MARILENE VEDOI	8106803888
119	MARCELO DECKER	5175729
123	SALETE PROVIN	2432932
145	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	50213598
156	ANDRE RENATO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	7099579
176	RODINES RAMOS	99711164
179	LUANA ANTUNES	6016172
189	ANGELINA INES KEIL	2863244
197	MAIARA FERNANDA SMORCINSKI	5625088
235	ANGELA CRISTINA SUCKOW	4127304
273	RAFAEL FELIPE ESCHER	5543703

TOTAL: 20

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
110	CAMILA SCHNEIDER	50945530
168	SILVANA NOGUEIRA NEGRI	2.650.403
169	SILVANA NOGUEIRA NEGRI	2.650.403
210	SUÉLIN FRANCIELI FEYH PEROTTI	5153063

TOTAL: 04

MÉDICO

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
96	RAQUEL	222222
100	SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA NETO	136290665

TOTAL: 02

ASSISTENTE SOCIAL

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
2	JUSSARA VANICE AMANN HACKENHAAR	3583271-1
33	TAIS CRISTINA ZANATTA LERMEN	6970007
55	MARCIA ANDREIA VARGAS	9060571321
74	ADRIANA FRIEDRICH	4738919
83	ÂNGELA DALTOÉ TREGNAGO	4513822
144	AQUILES NUNES DOS SANTOS	8088386027
211	RENATA UGOLINI POSSA	4733429
215	CRISTINA ZANELLA	4711650

TOTAL: 08

PSICÓLOGO

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
16	CARLA ALINE BERTI	4500725
21	KAMILA RIBEIRO	5102683
48	MARCIANE PAULA ZILIO	4559260
106	MARLI TERESINHA FILIMBERTI	1610622
108	DIANA CRISLAINE GENERALI	4901191
113	EDINARA ROCHA BERNIERI	5716316
121	DIANILÉIA FABRIS	4188397
122	ALESSANDRA ANDREA ARENHART	48635693
125	CAROLINA POLETTI	9070161402
127	MARA DENISE DE CASTRO SANTOS	5648323
133	LIDIANE FURLANETTO	4589385
134	LIDIANE FURLANETTO	4589385
135	INDIANE CAMILA GHISLERI	5268495
138	DAYANE BOUFLEUR	8109298409
143	KATUZA CARBONARA	4.219.482
175	DEISE VITEK	111122792
180	TUANI AIRAM DOS SANTOS FREITAG	5422079
182	SHIRLEY PALOSCHI	4711924
241	SABRYNA JOANE VOOS BORTONCELLO TAROUCO	4.157.709

TOTAL: 19

FONOAUDIOLOGO

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
57	DIENY APARECIDA FUKUDA MARTINS	4679513

184	FÁTIMA REGINA DESCONSI	760446

TOTAL: 02

AUXILIAR DE ENSINO

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
46	DINARA KERKHOFF	5865777
49	LUCIANE SCHIRMANN OLDIGES	4748358
53	VIVIANE BALDIN	3372916
62	DIANA CENTA BERNARDY	4863742
167	FERNANDA CRISTINA DAZZI	5019356
206	MAELIN JULIANA BIRK	5839086

TOTAL: 06

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
3	ANGELICA APARECIDA GARMATZ	5117775
20	FERNANDA MAZETTO BEZERRA	97660808
38	EDSON PEDROSO	2421579
103	CLEDER DOS SANTOS	5.957.362
174	CARLA LUIZA GROLLI	54383366
265	SANDRA JUNGES PEDROSO	2421578

TOTAL: 06

PROFESSOR DE ECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral

TOTAL: 0

AGENTE DE INFORMÁTICA

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
87	BRUNA LUCAS	6146345
221	RAWILSON MEIRELES BAPTISTA LUIZ	25787926
249	ROZELI TREVISAN	42834309

TOTAL: 03

AGENTE DE BIBLIOTECA ESCOLAR

Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
27	JOSIELI GRASS GRIEBELER	4891097

TOTAL: 01

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº Inscrição	Candidato	Reg. Geral
15	ANA PAULA BALDO	5153302
29	ANA ALICE FLORES	53729218
36	SIMPLICIA MARIA DA CUNHA	1491530
54	FABRICIA SOUZA	3239099
150	LUCAS ROSA HENRIQUES DE OLIVEIRA	12514756
219	ANDRESSA LUCATELI	55173500
222	EDIONE MARCIA DETONI PANDOLFO	3797136

TOTAL: 07

II- Ficam homologadas o total de **193 (cento e noventa e três)** inscrições, por cumprirem os requisitos do edital 001/2014. Não homologadas o total de **94 (quarenta) inscrições**, por não cumprirem os requisitos do edital 001/2014.

III - Para os candidatos que tiveram suas inscrições não homologadas, poderão até dia 31/03/2014, até as 17:00 horas, interpor **recurso** solicitando a homologação das inscrições mediante o preenchimento do **ANEXO V** do edital, juntamente com o **comprovante de pagamento** para o e-mail recursos@exitoprojetos.com.br.

IV Não tiveram inscrições com pedido de condições especiais para o Concurso Público 001/2014.

V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC,
em 28 de março de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Braço do Trombudo

Prefeitura

Lei 0785

LEI Nº 0785/2014
Declara de Utilidade Pública a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Braço do Trombudo, e dá outras providências.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Braço do Trombudo, localizada a Rua Dom Pedro I nº 28, sala 2 Centro, da cidade de Braço do Trombudo, Estado do Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 07.271.339/0001-71.

Art. 2º Para que a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Braço do Trombudo usufrua todos os benefícios previstos, decorrentes da presente Lei, deverá cumprir fielmente as suas funções de acordo com o que estabelece seu Estatuto, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a beneficiada:

I - Não requerer perante o Município a expedição do necessário Alvará de Licença, válido por 01 ano, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da respectiva Lei;

II - Não requerer a renovação de seu Alvará de Licença, no prazo de 90 (noventa) dias, contados do seu vencimento;

III - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de março de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Lei 0786

LEI Nº 0786/2014
"Dispõe sobre Normas Complementares ao Cadastro Ambiental Rural e dá Outras Providências".

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O cadastramento dos imóveis rurais no Cadastro Ambiental Rural - CAR instituído pela Lei Federal nº 12.651/2012, no âmbito do território do Município de Braço do Trombudo será apoiado de forma gratuita a todos os proprietários e ou posseiros, pelo órgão municipal designado pelo Chefe do Poder Executivo, digitalizando os dados em sistema eletrônico que permita no mesmo procedimento indicar os polígonos das áreas seguintes dos imóveis rurais:

I- do imóvel rural;

II- da reserva legal;

III- de preservação permanente;

IV- de vegetação nativa (objeto de cotas de reserva ambiental);

V- de compensação de reserva legal (imóvel beneficiado e imóvel objeto);

VI- de pastagens;

VII- de reflorestamentos;

VIII- de vias públicas;

IX- de agricultura;

X- de usos diversos;

XI- de área de interesse social (regularização fundiária);

XII- de área de utilidade pública;

XIII- de área de uso restrito (declividade entre 25° e 45°);

XIV- de áreas compensadas.

Art. 2º As informações cadastrais dos imóveis rurais, serão simultaneamente compartilhadas ao Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural - CAR, para geração do certificado cadastral.

Art. 3º A delimitação dos polígonos das áreas da reserva legal e preservação permanente serão elaboradas e cadastradas em processo de conectividade, utilizando o quanto possível os remanescentes da mata nativa, para formação dos corredores ecológicos, conforme previsto na Lei nº 12.651/2012.

Parágrafo único. Para fins de cumprimento do caput desse artigo, fica designada a assessoria técnica da AMAVI como entidade supervisora homologadora dos procedimentos.

Art. 4º As informações previstas no artigo 1º desta lei e seus incisos, constituirão um banco de dados para fins de elaboração do Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, previstos na Lei nº 11.428, bem como, para gestão ambiental e demais políticas públicas municipais e regionais.

Art. 5º Os polígonos do Cadastro Ambiental Rural do Município, serão elaborados a partir de imagens aerofotogramétricas georreferenciadas na resolução 1:2000m.

Art. 6º Caso sejam identificadas áreas de regularização ambiental, os técnicos municipais elaborarão no momento do cadastramento, os respectivos Planos de Adesão ao Programa de Regularização Ambiental, que serão protocolados e arquivados no próprio banco de dados do CAR, cujos proprietários ou posseiros serão assistidos pelo órgão municipal, cuja atribuição será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º O Cadastramento do imóvel é ato declaratório de responsabilidade do proprietário ou posseiro da área, e os dados serão disponibilizados no site indicado pela administração pública municipal, cujo acesso será feito mediante senha privativa.

Art. 8º Os procedimentos de averbação em cartório da reserva legal dos imóveis rurais feitos de forma semelhante ao disposto nesta lei e cujos arquivos estão disponíveis, serão atualizados e automaticamente compartilhados para o Sistema Nacional do Cadastro Ambiental Rural.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá firmar convênio de cooperação com entidades ou instituições para execução das ações previstas na presente lei, utilizando-se de recursos do orçamento vigente.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão a conta do orçamento vigente.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de março de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Lei 0787

LEI Nº 0787/2014

Cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Braço do Trombudo e dá outras providências.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Braço do Trombudo, diretamente subordinada ao Prefeito ou ao seu eventual substituto.

Art. 2º Para as finalidades desta Lei denomina-se:

I. Defesa Civil: o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistencial e reconstrutivas, destinadas a evitar ou minimizar os desastres, preservar o moral da população e restabelecer a normalidade social.

II. Desastre: o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais;

III. Situação de Emergência: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando danos superáveis pela comunidade afetada.

IV. Estado de Calamidade Pública: reconhecimento legal pelo poder público de situação anormal, provocada por desastre, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vida de seus integrantes.

Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Braço do Trombudo tem por finalidade, coordenar a nível municipal, todas as ações de proteção e defesa civil, nos períodos de normalidade e anormalidade, conforme as competências principais abaixo elencadas, com fulcro no Art. 8.º, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012:

I- executar a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC em âmbito local;

II- coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC no âmbito local, em articulação com a União e os Estados;

III- incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;

IV- identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
V- promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;

VI- declarar situação de emergência e estado de calamidade pública;

VII- vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;

VIII- organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança;

IX- manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;

X- mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;

XI- realizar regularmente exercícios simulados, conforme Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil;

XII- promover a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastre;

XIII- proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;

XIV- manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município;

XV- estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover o treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas;

XVI- prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres e,

XVII- supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC.

Art. 4º A COMPDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos relativos à defesa civil.

Art. 5º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 6º A COMPDEC compor-se-á de:

I- Coordenador;

II- Grupo de Ações Coordenadas – GRAC;

III- Conselho;

IV- Secretaria;

V- Setor Técnico e,

VI- Setor Operativo.

Art. 7º O Coordenador da COMPDEC será automaticamente: o Diretor de Proteção e Defesa Civil do Município de Braço do Trombudo, ao qual compete coordenar, organizar e executar as atividades de proteção e defesa civil no âmbito do município, além de outras definidas por lei ou regulamento.

Parágrafo único. O Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil deverá ser servidor efetivo do Município de Braço do Trombudo.

Art. 8º O Conselho será constituído de 09 (nove) membros, sendo composto por:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- um representante dos Secretários Municipais e seu suplente;

IV- um representante dos órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, sediados no município e seu suplente;

V- um representante do Poder Judiciário e seu suplente;

VI- dois representantes das entidades das classes produtoras e trabalhadoras, dos clubes, das associações, das organizações não governamentais (ONGs) e demais entidades sediados no município e seus suplentes;

VII- um representante das entidades religiosas, sediadas no município e seu suplente e,

VIII- um representante do Corpo de Bombeiros Militar, Polícia Militar e Polícia Civil, sediados no município e seu suplente.

§ 1º A presidência e a vice-presidência do Conselho de Proteção e Defesa Civil serão exercidas obrigatoriamente, pela ordem, pelo Prefeito Municipal e Pelo Coordenador da COMPDEC.

§ 2º Os membros do Conselho de Proteção e Defesa Civil exercem atividades comunitárias consideradas prestação de serviço relevante e não terão direitos a perceberem qualquer remuneração para este fim.

Art. 9º Poderão constar dos currículos escolares nos estabelecimentos municipais de ensino, noções gerais sobre procedimentos de Proteção e Defesa Civil.

Art. 10. Os servidores públicos designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 11. A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 0264/1997 de 24.09.1997 e Lei 0489/2005 de 03.08.2005.

Braço do Trombudo, em 28 de março de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Lei 0788

LEI Nº 0788/2014
Autoriza o Município a alienar, de forma onerosa ou gratuita, com base na lei 8.666/93, art. 17, inc. I, alíneas "F" e "H", imóvel municipal aos beneficiários do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU – Minha Casa Minha Vida I Entidades Organizadora – EO, para fins de implantação de Projeto Habitacional de Interesse Social e dá outras providências.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar imóvel municipal, através de alienação onerosa ou gratuita com instrumento de reversão para o caso de inadimplemento, com base na lei 8.666/93, art. 17, inc. I, alíneas "F" e "H", ao representado da Entidade Organizadora (EO) Pró Mover e pela Caixa Econômica Federal (CEF), agente gestor do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU - Minha Casa Minha Vida I, criado pela Lei Federal n° 11.977, de 07 de julho de 2009, os seguintes imóveis:

I- "O lote nº 01, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área de duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta (247,50) decímetros quadrados, situado à Rua XV de Novembro, no Município de Braço do Trombudo-(SC); confrontando na frente, onde mede 15,00 metros lineares, com a mencionada rua XV de Novembro; no FUNDO, em igual metragem com o lote nº 02; no LADO DIREITO, medindo em sua extensão16,50 metros lineares, com a travessa "A" e no LADO ESQUERDO, também em 16,50 metros lineares, com o lote nº 04." Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.286.

II- "O lote nº 02, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área de duzentos e quarenta (240) metros quadrados, situado à Travessa "A", no Município de Braço do Trombudo-(SC); confrontando na FRENTE, onde mede 16,00 metros lineares, com a travessa "A"; no FUNDO, em igual metragem com os lotes nºs 04 e 07; no LADO DIREITO, medindo em sua extensão 15,00 metros lineares, com o lote 03 e no LADO ESQUERDO, também em 15,00 metros lineares, com o lote nº 01." Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.289.

III- "O lote nº 03, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área de duzentos e quarenta e sete metros e cinquenta (247,50) decímetros quadrados, situado à Rua Alfredo Küffs, no Município de Braço do Trombudo-(SC); confrontando a FRENTE,

onde mede 15,00 metros lineares, com a mencionada Rua Alfredo Küffs; no FUNDO, em igual metragem com o lote nº 02; no LADO DIREITO, medindo em sua extensão 16,50 metros lineares, com o lote n. 07 e no LADO ESQUERDO, também em 16,50 metros lineares, com a travessa "A"." Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.292.

IV- "O lote nº 04, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área de duzentos e quarenta e cinco (245,00) metros quadrados, situado à Rua XV de Novembro, no Município de Braço do Trombudo-(SC); confrontando na FRENTE, onde mede 10,00 metros lineares, com a mencionada Rua XV de Novembro; no FUNDO, em igual metragem com o lote nº 07; no LADO DIREITO, medindo em sua extensão 24,50 metros lineares, com os lotes nº 01 e 02 e no LADO ESQUERDO, também em 24,50 metros lineares, com o lote nº 05." Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.295.

V- "O lote nº 05, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área de duzentos e quarenta e cinco (245,00) metros quadrados, situado à Rua XV de Novembro, no Município de Braço do Trombudo-(SC); confrontando na FRENTE, onde mede 10,00 metros lineares, com a mencionada Rua XV de Novembro; no FUNDO, em igual metragem com o lote nº 08; no LADO DIREITO, medindo em sua extensão 24,50 metros lineares, com o lote n. 04 e no LADO ESQUERDO, também em 24,50 metros lineares, com o lote nº 06."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.302.

VI- "O lote nº 06, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área de duzentos e quarenta e cinco (245,00) metros quadrados, situado à Rua XV de Novembro, no Município de Braço do Trombudo (SC); confrontando na FRENTE, onde mede 10,00 metros lineares, com a mencionada Rua XV de Novembro; no FUNDO, em igual metragem com o lote nº 09; no LADO DIREITO, medindo em sua extensão 24,50 metros lineares, com o lote nº 05 e no LADO ESQUERDO, também em 24,50 metros lineares, com o lote nº 06."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.307.

VII- "O terreno urbano, lote nº 07, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com o lote 4; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote nº 08 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com os lotes 03 e 02."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.310.

VIII- "O terreno urbano, lote nº 08, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados- (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com o lote 5; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote nº 09 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 07". Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.309.

IX- "O terreno urbano, lote nº 09, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com o lote 6; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote nº 10 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 08". Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.308.

X- "O terreno urbano, lote nº 10, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados- (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde e lote 26; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote 11 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 09". Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.306.

XI- "O terreno urbano, lote nº 11, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo –SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados- (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote 12 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 10."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.305.

XII- "O terreno urbano, lote nº 12, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote 13 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 11."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.304.

XIII- "O terreno urbano, lote nº 13, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote 14 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 13."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.303.

XIV- "O terreno urbano, lote nº 14, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados- (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote 15 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote

13."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.301.

XV- "O terreno urbano, lote nº 15, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote 16 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 14."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.300.

XVI- "O terreno urbano, lote nº 16, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados- (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO, medindo 24,50 metros com o lote 17 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 15."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.299.

XVII- "O terreno urbano, lote nº 17, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO medindo 24,50 metros com o lote 18 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 16."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.298.

VXIII- "O terreno urbano, lote nº 18, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO medindo 24,50 metros com o lote 19 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 17."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.297.

XIX- "O terreno urbano, lote nº 19, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO medindo 24,50 metros com o lote 20 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 18."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.296.

XX- "O terreno urbano, lote nº 20, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO medindo 24,50 metros com o lote 21 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 19."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.294.

XXI- "O terreno urbano, lote nº 21, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo–SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO medindo 24,50 metros com o lote 22 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 20."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.293.

XXII- "O terreno urbano, lote nº 22, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, município de Braço do Trombudo – SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO medindo 24,50 metros com o lote 23 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 21."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.291.

XXIII- "O terreno urbano, lote nº 23, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, município de Braço do Trombudo – SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO medindo 24,50 metros com o lote 24 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 22."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.290.

XXIV- "O terreno urbano, lote nº 24, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, situado na Rua Alfredo Küffs, município de Braço do Trombudo – SC, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), contendo a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados- (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO medindo 24,50 metros com o lote 25 e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 23."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.288.

XXV- "O terreno urbano, lote nº 25, sem benfeitorias, do Loteamento Bela Vista, instituída como AREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (AEIS), situado na Rua Alfredo Küffs, Município de Braço do Trombudo – SC, com a área superficial de duzentos e quarenta e cinco metros quadrados - (245,00 m²), com as seguintes medidas e confrontações: FRENTE medindo 10,00 metros com a Rua Alfredo Küffs; FUNDO em igual metragem 10,00 metros com a área verde; LADO DIREITO medindo 24,50 metros com os herdeiros de Ricardo Edinger e LADO ESQUERDO medindo 24,50 metros com o lote 24."Devidamente registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Trombudo Central, sob a matrícula nº 16.287.

Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo, cujo valor individual de cada lote atinge a soma de R$ 80,00 (oitenta reais)

o metro quadrado, conforme ata da avaliação da Comissão de avaliação de Bens Imóveis do Município de Braço do Trombudo, são por esta Lei desafetados de sua natureza de bem público, passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º Os imóveis descritos nesta lei destinam-se à construção de unidades habitacionais em benefício de famílias de baixa renda cadastradas no Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS).

Parágrafo único. A propriedade das unidades habitacionais serão transferidas para cada um dos beneficiários, através de alienação onerosa, cobrando 50% do valor da avaliação do imóvel, com instrumento de reversão para o caso de inadimplemento, com base na lei 8.666/93, art. 17, inc. I, alíneas "f" e "h".

Art. 3º Na escritura pública de doação deverá ser feita à referência expressa a presente Lei.

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento Vigente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de março de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 035/2014

DECRETO Nº 035/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 – Secretaria de Esportes

01 – Desporto Amandor

2.050 – Manutenção do Desporto Amador

(162) 3.3.90.00.00.00.00.00.0.0.0000 - Aplicações Diretas R$ 6.000,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação de 2014 do recurso 1.0000 – recursos ordinários.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de março de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Decreto 036/2014

DECRETO Nº 036/2014.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Charles Rafael Schwambach, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0771/2013 de 03.12.2013, etc...

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 332.700,00 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços

02 – Departamento se Serviços Fora do Perímetro Urbano

2.068 – Manutenção e Abertura das Estradas Vicinais

(280) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024 - Aplicações Diretas R$ 235.200,00

08 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura

01 – Manutenção da Secretaria

2.074 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

(281) 4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.0024 - Aplicações Diretas R$ 97.500,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação de 2014 do recurso 1.0024 – transferências de convênios - outros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 28 de março de 2014.
Charles Rafael Schwambach
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

Retificação de Licitação 24/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE BRUNÓPOLIS
Retificação extrato (alteração de data)
Processo Licitatório n° 24/2014 – Edital de Pregão Presencial n° 20/2014
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 11/04/2014, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Brunópolis, Rua Armindo Leobet, 441, Centro, Brunópolis/SC, CEP 89634-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na integra, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3556-0019/3556-0020 ou no endereço citado.

Nilso Stedile
Prefeito Municipal em exercício.

Brusque

Prefeitura

Decreto Nº 7.403, de 27 de Março de 2014

DECRETO nº 7.403, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Regulamenta a concessão de gratificação de condução aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de motorista, motorista socorrista e de operador de máquina do quadro suplementar de pessoal do Poder Executivo – Anexo da Lei Complementar nº 218/13.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 111, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 99 da Lei Complementar nº 147/09;

DECRETA:
Art. 1º A concessão de gratificação de condução aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Motorista Socorrista e de Operador de Máquina do Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo – Anexo da Lei Complementar nº 218/13, fica regulamentada nas condições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º A gratificação de condução aos servidores ocupantes dos cargos de Motorista, Motorista Socorrista e Operador de Máquina, será concedida mensalmente de acordo com o tipo de veículo e máquina conduzidos, nos seguintes percentuais:

CARGO	VEÍCULO/MÁQUINA	GRATIFICAÇÃO
MOTORISTA MOTORISTA SOCORRISTA	Ônibus, ambulância, caminhão truck e caminhão toco.	48,00%
OPERADOR DE MÁQUINA	Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá-carregadeira, escavadeira hidráulica e trator	48,00%

§ 1º A gratificação de condução incidirá sobre o padrão de vencimento "A", da faixa de vencimento I, da categoria 3, quarenta horas semanais, do Quadro Suplementar Pessoal do Poder Executivo, que constitui o Anexo da Lei Complementar nº 218/13.

§ 2º Para a condução de veículos e máquinas no âmbito do Poder Executivo, os motoristas e operadores deverão possuir habilitação na categoria correspondente, observada a gradação estabelecida no art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 3º O valor da gratificação mensal de condução será reduzido proporcionalmente se durante o mês o motorista ou operador incidir nas seguintes ocorrências:
I - faltar injustificadamente ao trabalho;
II - comparecer tardia e injustificadamente ao local de trabalho ou ausentar-se dele antecipadamente, sem autorização;
III - provocar acidente de trânsito;
IV - autuação por multa de trânsito;
V - não-atendimento injustificado à escala de trabalho;
VI - infringir as normas regulamentares do Setor.

§ 1º A redução do valor da gratificação dar-se-á na razão de dez por cento por ocorrência.
§ 2º O Motorista ou Operador de Máquina que sofrer penalidade disciplinar de suspensão ou de advertência perderá o valor integral da gratificação no mês da ocorrência, quando possível, ou no mês subseqüente.

Art. 4º Compete ao Órgão de Controle de Veículos e Máquinas no âmbito do Poder Executivo:
I - zelar pelo cumprimento das normas internas do Setor;
II - orientar os motoristas e operadores de máquina sobre as exigências regulamentares para a concessão da gratificação;
III - registrar diariamente as ocorrências envolvendo os motoristas e operadores de máquina e cientificá-los dos seus reflexos no valor da gratificação;
IV - encaminhar ao Órgão de Pessoal correspondente, até o dia vinte de cada mês, a relação dos motoristas e operadores de máquina que incidiram nas ocorrências previstas no art. 3º com os percentuais de redução do valor da gratificação, acompanhada dos respectivos comprovantes.

Art. 6º A gratificação de condução será paga integralmente ao servidor nas hipóteses de afastamento remunerado do exercício do cargo e em virtude de férias e demais licenças remuneradas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do mês de março/14.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 7.405, de 27 de Março de 2014

DECRETO nº 7.405, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Cria o Centro de Educação Infantil "VÓ ROSA DALLAGO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do art. 111 da Lei Orgânica do Município, e considerando o constante na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:
Art. 1º Fica criado o Centro de Educação Infantil "VÓ ROSA DALLAGO", localizado na rua Alberto Müller, Limeira Baixa, nesta cidade de Brusque-SC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Lei Nº 3.697, de 26 de Março de 2014

LEI nº 3.697, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Autoriza parcelamento de débito junto ao Ibama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a parcelar o débito, junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, referente ao Processo nº 02026.005449/2005-14, Débito nº 420000210839, Auto de Infração nº 451392/D, na importância de R$ 185.725,64 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. O parcelamento do débito previsto no caput deste artigo será efetuado em 12 (doze) parcelas, a contar de 10/02/2014.

Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Lei Nº 3.698, de 26 de Março de 2014

LEI nº 3.698, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada AVENIDA BEIRA RIO, a via perpendicular ao rio Itajaí-Mirim, que parte da Avenida Bepe Roza até a Ponte "João Libério Benvenutti", conhecida como Ponte Santos Dumont, bairros Centro II, Santa Rita e Santa Terezinha.

§ 1º A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 3.685,00 metros, tendo a pista largura de 10,00 metros e passeio lado esquerdo confrontante com o rio Itajaí-Mirim de 4,00 metros e lado direito de 2,00 metros.

§ 2º A Avenida Beira Rio nos primeiros 920,00 metros (sentido centro-bairro) terá passeio somente no lado esquerdo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/

SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Lei Nº 3.699, de 26 de Março de 2014

LEI nº 3.699, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Altera o art. 1º da Lei nº 1.637/91, que denominou via pública Avenida Bepe Roza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.637, de 22 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada AVENIDA BEPE ROZA, a via perpendicular ao rio Itajaí-Mirim, que parte da rótula da Avenida Hugo Schlösser e Rua Jacó Bauer até cruzar com a Rua Henrique Rosin, bairro centro II.
Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 2.880,00 metros, tendo a pista largura de 10,00 metros e passeio lado esquerdo confrontante com o rio Itajaí-Mirim de 4,00 metros e lado direito de 2,00 metros."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Lei Nº 3.700, de 26 de Março de 2014

LEI nº 3.700, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA MARIO ECCEL, a artéria transversal da rua identificada ZT-006 – bairro Zantão, localizada a 170,00 metros da Rua Arnoldo Ristow.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 50,00 metros, tendo a pista largura de 5,00 metros e passeios de 1,00 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Lei Nº 3.701, de 26 de Março de 2014

LEI nº 3.701, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PEDRO BETINELLI, a Rua JM-010, artéria transversal da Rua Emília Mathilde Furbringer – bairro Jardim Maluche, localizada a 125 metros – sentido bairro/centro – antes da Rua Henrique Furbringer.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 65,00 metros, tendo a pista largura de 5,00 metros e passeios de 1,00 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Lei Nº 3.702, de 26 de Março de 2014

LEI nº 3.702, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Altera Art. 1º da Lei nº 3528/2012, referente denominação de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 3528, de 31 de agosto de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º Fica denominada RUA MARIA SALETE MASIERO PEDROSO, a via identificada como PR 03, transversal a esquerda da Rua João Tórmena, 45,0 metros após a Rua Luiz Boni – Bairro Ponta

Russa".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 26 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 7.406, de 31 de Março de 2014

DECRETO nº 7.406, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Fixa o valor das tarifas do SAMAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 111, inciso I, alínea "j" e art. 82, inc. XX da Lei Orgânica do Município e na forma ordenada na Lei nº 1.970/94, e
Considerando a decisão do Processo Administrativo nº 003/2014 da Agência Intermunicipal de regulação, controle e fiscalização de serviços públicos municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, cujo objeto é a revisão tarifária dos serviços públicos prestados pelo SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto;

DECRETA:
Art. 1º As tarifas de água passam a vigorar conforme tabela abaixo:

Categoria Residencial, Pública e Assistencial	Valor (RS)
Até 10m³	21,89
De 11 a 15m³	21,89 + 4,04 p/m³ excedente
De 16 a 20m³	42,09 + 5,16 p/m³ excedente
De 21 a 25m³	67,89 + 5,87 p/m³ excedente
De 26 a 50m³	97,24 + 6,48 p/m³ excedente
Acima de 50m³	259,24 + 6,81 p/m³ excedente

Categoria Comercial e Industrial	Valor (R$)
Até 10m³	51,82
De 11 a 30m³	51,82 + 4,92 p/m³ excedente
De 31 a 100m³	150,22 + 5,92 p/m³ excedente
Acima de 100m³	564,62 + 7,11 p/m³ excedente

Categoria Mista	Valor (RS)
Até 10m³	49,09
De 11 a 15m³	49,09 + 4,04 p/m³ excedente
De 16 a 20m³	69,29 + 5,16 p/m³ excedente
De 21 a 25m³	95,09 + 5,87 p/m³ excedente
De 26 a 50m³	124,44 + 6,48 p/m³ excedente
Acima de 50m³	286,44 + 6,81 p/m³ excedente

Art. 2º A Taxa de Ligação de Água, será cobrada de acordo com a seguinte tabela:

Ligação com diâmetro de ½"
1 parcela de R$ 303,42
2 parcelas de R$151,71
3 parcelas de R$101,15
4 parcelas de R$ 75,86
5 parcelas de R$ 60,69

Obs.: a) O pagamento da 1ª parcela será lançado na 1ª fatura de água.
b) Cada ligação tem direito no máximo à 12 m de tubo PEAD.

Ligação com diâmetro acima de 1/2"
Cabe contrato especial de ligação de acordo com o diâmetro a instalar, respeitando o custo do material, mão-de-obra e hidrômetro.

Art. 3º As demais taxas, serão cobradas da seguinte forma:

1– Reestabelecimento do fornecimento de água:
a) no cavalete por falta de pagamento.....R$ 50,27
b) no cavalete p/ falta de pagamento c/ lacre violado.....R$ 103,08
c) no cavalete p/falta de pagamento c/ lacre violado e retirada de hidrômetro.....R$ 231,33
d) no colar de tomada.....R$ 169,73
e) da ligação desligada.....R$ 50,27

2– Interrupção no fornecimento:

- Por solicitação do usuário .....R$ 20,12

3– Levantar Cavalete:

- Por solicitação do usuário.....R$ 45,45

4– Custo da mão-de-obra p/ hora:

a) Encanador.....R$ 7,50
b) Auxiliar de encanador.....R$ 4,68
c) Motorista.....R$ 7,84

5– Consumo de Água de Circos, Parques, CTG, etc...

a) p/ final de semana.....R$ 100,71
b) custo fixo até 15 dias.....R$ 201,36

6– Verificação de Hidrômetros:

- Por solicitação do usuário.....R$ 33,95

7– Deslocamento de cavalete:

- Por solicitação do usuário.....R$ 101,84
- Por conta própria .....R$ 128,23

8 – Mudança de ligação: (pagto. similar art.2º) .....R$ 303,42

9– Violação do lacre do Hidrômetro:.....R$ 65,36

10– Inversão/violação do Hidrômetro:.....R$ 201,20

11– Hidrômetro danificado pelo usuário:.....R$ 201,20

12– Taxa de expediente (Emissão 2ª via):.....R$ 2,94

13– Ligação clandestina, derivação p/ outro prédio ou torneira antes do Hidrômetro: (mais estimativa do custo não medido).....R$ 299,70

14–Instalação de moto-bomba direto no ramal predial:....R$ 269,04

15– Hidrômetro furtado:.....R$ 128,24

16- Hidrômetro furtado c/ B.O: ..... R$ 75,50

17– Violação da ligação:.....R$ 128,24

18– Retirada do Hidrômetro:.....R$ 128,24

19– Exame físico químico:.....R$ 359,79

20– Exame bacteriológico:.....R$ 118,69

21– Pipa residencial (5m³):..... .R$ 269,69

22– Pipa industrial/ Comercial: (5m³)..... R$ 269,69

23– Pipa piscina: (5m³).....R$ 269,69

24 – Interligação de Loteamentos:
a) Interligação Lot. Rede 60mm..... R$ 909,02
b) Interligação Lot. Rede 85mm..... R$ 1.136,27
c) Interligação Lot. Rede 110mm..... R$ 1.302,93

25 – Interligação de Desmembramento:.....R$ 280,96/entradas

26 – Interligação de Entrada Rede:.....R$ 280,96/entradas

27 – Fornecimento água potável direto do hidrante... R$ 1,97/m³
Autorizado pelo SAMAE

Art. 4º O novo valor da Tarifa de Água entrará em vigor 30 (trinta) dias após a publicação deste Decreto na imprensa oficial do Município, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 7.061/13.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Decreto Nº 7.407 , de 31 de Março de 2014

DECRETO nº 7.407 , DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Regulamenta a Gratificação por Produtividade a ser paga aos servidores que refere.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no art. 83, inciso XIII, combinado com art. 98, ambos da Lei Complementar n. 147, de 31/08/2009;
CONSIDERANDO a precedência da administração fazendária e seus servidores fiscais definida no inciso XVIII do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a essencialidade e a destinação prioritária de recursos às administrações tributárias definidas no inciso XXII do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a possibilidade de vinculação de receitas mediante destinação de recursos para a realização de atividades da administração tributária prevista no inciso IV do art. 167 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o interesse do Município em incentivar os servidores fazendários mediante pagamento de gratificação resultante de sua produtividade e resultado obtidos.
DECRETA:
Art. 1º. Fica regulamentada a Gratificação por Produtividade (GPF), prevista no art. 83, inciso XIII, combinado com art. 98, ambos da Lei Complementar n. 147, de 31/08/2009, devida aos seguintes servidores em efetivo exercício na Secretaria da Fazenda (SEFAZ) pelo atingimento de metas de produtividade e de resultado fiscal tributário:
I – Fiscal de Tributos Públicos;
II – Auditor Fiscal Tributário;
III – Técnico em Contabilidade;
IV – Agente Administrativo;
V – Auxiliar Administrativo;
VI -Assistente Administrativo.
§ 1º. A GPF integrará a remuneração do servidor para efeitos de cálculo da gratificação natalina, férias e correspondente terço constitucional.
§ 2º. Para efeitos deste artigo, consideram-se como de efetivo exercício os seguintes afastamentos e licenças:

I - férias;

II - casamento civil, por cinco dias consecutivos, contados do evento;

III - luto, a contar do falecimento de cônjuge, filhos ou pais, por cinco dias consecutivos, ou pelo falecimento de sogros, avós e irmãos, até três dias;

IV - convocação para o serviço militar;

V - júri e outros serviços obrigatórios por lei;

VI - em virtude de cursos oferecidos pela Secretaria da Fazenda do Município, desde que previamente autorizada sua participação;
VII - doação de sangue, por um dia.
Art. 2º. A GPF constitui-se em parcela autônoma, não podendo servir de base de cálculo para gratificações por regime especial de trabalho, adicionais de tempo de serviço ou qualquer outra vantagem pecuniária, à exceção das parcelas referidas nos §§ 1º e 2º do art. 1º.
Art. 3º. O Secretário da Fazenda convocará o Diretor de Tributação, um servidor da área do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), um servidor da área do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e um servidor da área do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos (ITBI), para:
I – apresentar anualmente a proposição de metas de produtividade e de resultado fiscal tributário a serem atingidas pelos servidores em exercício na Secretaria da Fazenda para os fins de pagamento da GPF;
II – apresentar, quando necessárias, a proposição das correções das metas de produtividade e de resultado fiscal tributário que se fizerem necessárias em decorrência de fatores imprevisíveis que possam impactar os resultados desejados;
III – efetuar o acompanhamento dos trabalhos da Secretaria da Fazenda para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas para fins de pagamento da GPF.
§ 1º. Estando vago o cargo de Diretor de Tributação, o Secretário da Fazenda indicará servidor da Secretaria para substituí-lo durante o período de vacância.
§ 2º. Na elaboração da proposta de metas de resultado fiscal tributário serão considerados o total das receitas arrecadadas de impostos próprios municipais; de valores da dívida ativa; e das multas e juros a eles relativos, desconsiderados, para análise

específica de impacto nas projeções de receita, os ingressos extemporâneos decorrentes de cobrança judicial de dívida ativa que superarem, no mês, em cinquenta por cento (50%) o valor da receita do imposto correspondente.
Art. 4º. O cálculo do valor da GPF será efetuado em razão dos pontos mensais obtidos pelo alcance das metas de produtividade e pelo atingimento das metas de resultado fiscal tributário, correspondente ao incremento de receita alcançado.
§ 1º. Recebida a proposta de metas, o Secretário da Fazenda a analisará e decidirá, aprovando-a ou a modificando justificadamente.

§ 2º. Anualmente, no curso do 3º quadrimestre do ano civil, os servidores de que trata o art. 3º desde Decreto reunir-se-ão para sugerir os critérios de definição e aferição da produtividade e resultado, devendo apresentar ao Secretário da Fazenda, até o dia 30 de novembro de cada ano, sua proposta de metas de produtividade e resultado a alcançar no exercício seguinte.

§ 3º. A meta de resultado fiscal por incremento de receita para o primeiro trimestre do ano civil será definida levando em consideração as características de comportamento da Receita Própria de impostos municipais previsíveis para o período.

§ 4º. No curso de cada trimestre civil os servidores escolhidos na forma do art. 3º apurarão o cumprimento das metas e definirão aquelas a serem atingidas para o trimestre seguinte.

§ 5º. No trimestre em que iniciar o pagamento da GPF, os servidores de que trata o art. 3º deste Decreto apresentarão ao Secretário da Fazenda :

I – a meta de resultado fiscal tributário para o trimestre em que se iniciar o pagamento, valor que será comparado com a efetiva arrecadação do mesmo período para definir o valor da GPF a ser pago no trimestre seguinte;

II – o percentual de gratificação pelo resultado fiscal tributário a ser pago no trimestre seguinte, na forma de apuração definida no inciso I;

III – a meta de resultado fiscal tributário a ser alcançada para os demais trimestres do exercício.

§ 6º. Para fins de pagamento da GPF, a meta trimestral de resultado fiscal tributário será dividida por três, resultado que será utilizado a cada mês, para o cálculo da gratificação a ser paga aos servidores.

§ 7º. Consideram-se como metas de resultado fiscal tributário a serem atingidas, no exercício em que se paga a gratificação, o menor dos seguintes valores:

I – os valores dos impostos municipais; da dívida ativa a eles correspondente; das multas e juros aplicáveis a impostos e dívida ativa constantes da Lei de Orçamento Anual para o exercício a que se refere a meta, respeitados os limites de que tratam os §§ seguintes;

II – os valores dos impostos municipais; da dívida ativa a eles correspondente; e das multas e juros incidentes sobre impostos e dívida ativa efetivamente arrecadados de outubro do ano anterior a setembro do ano corrente, acrescidos do percentual do incremento médio de receita ocorrido nos mesmos períodos dos últimos três anos, neles incluído o período de outubro do ano anterior a setembro do ano corrente;

III – o valor proposto pelos servidores de que trata o art. 3º deste Decreto, quando motivadamente demonstrarem a necessidade de adequação do valor da meta de resultado fiscal tributário.
§ 8º. A definição das metas de resultado fiscal tributário, por incremento de receita, levará em conta o seguinte:
I – na definição da meta global, as situações específicas de cada um dos impostos municipais;
II – na definição das metas trimestrais, as sazonalidades do processo arrecadatório municipal.
§ 9º. O cumprimento das metas de produtividade e resultado será avaliado por dois indicadores:
I – indicador de produtividade no desempenho em atividades, expresso em pontos, que visem o aperfeiçoamento operacional da administração financeiro-tributária;
II – indicador de resultado fiscal tributário, correspondente ao incremento real das receitas decorrentes dos impostos municipais; da dívida ativa a eles correspondente; e das multas e juros aplicáveis a impostos e dívida ativa; assim considerados os valores efetivamente arrecadados no exercício, comparados percentualmente com as meta s definidas na forma do § 7º deste artigo.
§ 10º. Para apuração do real incremento das receitas a que se refere o inciso II do § 7º, as receitas arrecadadas no período de outubro do ano anterior a setembro do ano em curso serão acrescidas da média aritmética dos valores do índice de atualização monetária de tributos adotado pelo Município verificado nos períodos de outubro a setembro dos três anos anteriores ao ano em curso, observado o § 11º.

§ 11. O valor da GPF pelo atingimento da meta de resultado será apurado trimestralmente e pago mensalmente, a partir do real incremento de receita, a que refere o § 10, apurado da seguinte forma:

I – ao valor da receita real apurada no período de outubro do ano anterior a setembro do ano em que está procedendo a apuração, será acrescida a média aritmética dos valores do índice de correção monetária referida no parágrafo anterior;

II – o incremento corresponderá ao montante que exceder o valor obtido na forma do inciso I, que será dividido entre os vários trimestres do exercício na forma que definirem os servidores de que trata o art. 3º deste Decreto;

III – definido, na forma do inciso II, o valor de GPF por resultado fiscal tributário, este valor será dividido por três (3) para fixar o valor mensal a ser pago naquele trimestre.
§ 12. Considerando a ocorrência de fatores aleatórios não previsíveis no momento da definição das metas, por proposta do grupo de servidores escolhidos na forma do art. 3º deste Decreto, o Secretário da Fazenda poderá ajustá-las à nova realidade que se apresentar.
§ 13. Eventuais receitas extemporâneas decorrentes de cobrança judicial de dívida ativa que superarem, no mês, em cinquenta por cento (50%) o valor da receita do imposto correspondente, serão desconsideradas para análise específica de impacto no cumprimento das metas de resultado fiscal tributário, podendo ser expurgadas dos valores relativos ao cumprimento das metas.
Art. 5º. O valor da GPF será calculado conforme o cargo ocupado pelo servidor, na proporção do percentual de atingimento das metas de produtividade e resultado de que trata este Decreto.
§ 1°. Para fins de cálculo da concessão da GPF, 50% (cinquenta por cento) de seu valor será obtido pelo atingimento dos pontos de produtividade no desempenho de atividades que visem o aperfeiçoamento operacional da administração financeiro-tributária e, os restantes 50% (cinquenta por cento), pelo atingimento de metas de resultado fiscal tributário, pelo incremento de receita verificado.
§ 2º. A parcela correspondente a pontos de produtividade por desempenho de atividades que visem o aperfeiçoamento operacional da administração financeiro-tributária fica condicionada à assiduidade e à pontualidade do servidor, sendo-lhe deduzido 1/40

(um quarenta avos) do valor da gratificação nos seguintes casos:
I – por quebra de pontualidade por atraso superior a 5 (cinco) minutos no início do expediente ou saida antecipada, de cada turno;
II – por afastamento injustificado do serviço antes do final do expediente de cada turno, mesmo que retorne ainda em horário de expediente;
III – por turno de trabalho em que faltar injustificadamente ao trabalho;
IV – por turno de trabalho em que faltar ao trabalho em razão de outros afastamentos não constantes das exceções dos §§ 1º e 2º do art. 1º deste Decreto.
§ 3º. O limite máximo mensal da GPF corresponderá à aplicação dos seguintes índices multiplicadores incidentes sobre o vencimento básico do padrão em que o servidor estiver enquadrado, estabelecido pela Lei Complementar nº 143/09, e alterações, ou legislação posterior que vier a substituí-Ia, na seguinte forma:
I – 0,7 (sete décimos) aos ocupantes dos cargos estabelecidos nos incisos I e II do artigo 1º desde Decreto;
II – 0,3 (três décimos) aos ocupantes dos cargos estabelecidos nos incisos III a VI do artigo 1º deste Decreto.
§ 4°. O Servidor efetivo, em exercício de função gratificada ou de cargo em comissão na Secretaria da Fazenda (SEFAZ), terá o valor mensal da parcela da GPF relativa ao resultado fiscal tributário apurado com base na média percebida a esse título pelos servidores de mesmo cargo efetivo em exercício na SEFAZ, ou, na falta deste, de cargo equivalente. Não havendo outro servidor de mesmo cargo efetivo ou de cargo equivalente, a gratificação será paga em proporção à comparação do vencimento básico de outro cargo de nível imediatamente superior na Secretaria e na falta deste, de cargo inferior.
§ 5º. O servidor que ingressar na Secretaria da Fazenda, perceberá, pelo período de exercício na SEFAZ, a parcela de GPF relativa ao resultado fiscal tributário calculada pelo mesmo critério adotado para os demais servidores da Secretaria.
§ 6º. O servidor efetivo ocupante dos cargos de Fiscal de Tributos Públicos e de Auditor Fiscal Tributário que estiver no exercício de atividade fiscalizatória em outro órgão da Administração Pública Municipal, ou no exercício de outra função vinculada à arrecadação e fiscalização tributária de órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, com ônus para o Município, perceberá a GPF na forma do § 4º deste artigo.
§ 7º. Para os fins do parágrafo 6º deste artigo, o cargo será considerado atividade vinculada à arrecadação e fiscalização tributária quando assim estiver definido, motivadamente, na Portaria de designação do servidor para ocupação da respectiva função.
Art. 6º. O gasto anual com a GPF não poderá exceder a 1/5 (um quinto) do incremento de arrecadação constante das metas de produtividade e resultado fixadas nos termos do art. 4º.
Art. 7º. O valor da GPF continuará sendo percebido pelo servidor que a estiver percebendo quando dos afastamentos de que trata o § 2º do art. 1º e terá seu valor calculado adotando-se a média de valor percebido pelos servidores ativos que possuam em seus cargos remuneração idêntica à do cargo por ele ocupado.
Art. 8º. O pagamento da parcela de GPF relativa ao atingimento de metas de resultado fiscal tributário aos servidores a que referem os incisos do "caput" do art. 1º deste Decreto será efetuado mensalmente, da seguinte forma:
I – a partir do mês seguinte à publicação deste Decreto, até o fim do trimestre civil correspondente ao início do pagamento, na proporção de cinquenta por cento (50%) do valor máximo previsto no § 1º do art. 5º, não restando resíduo a compensar ou a pagar no final do exercício em razão deste inciso;
II – no primeiro trimestre civil seguinte ao do início do pagamento da GPF, na proporção do efetivo atingimento de metas de resultado de que trata o "caput", considerando a comparação de que trata o art. 4º, § 5º, inciso I, deste Decreto;
III – a partir do segundo trimestre civil seguinte ao do início do pagamento da GPF, na proporção do efetivo atingimento das metas de produtividade e resultado fiscal tributário conforme apurado no trimestre imediatamente anterior.
§ 1º. A apuração do saldo a pagar ou a restituir se fará proporcionalmente à quantidade de meses em que o servidor percebeu a GPF nos termos do § 9º do art. 4º excluídos:
I – o período em que percebeu a GPF na forma do inciso I deste artigo;
II – o período em que não percebeu a GPF.
§ 2º. No primeiro trimestre civil de cada ano, os servidores de que trata o art. 3º deste Decreto reunir-se-ão para avaliar o desempenho no cumprimento das metas de receita do ano anterior e apurar eventual diferença de valor, providenciando:
I – o pagamento do resíduo devido no decorrer do segundo trimestre civil de cada ano, no caso de haver diferença em favor do servidor;
II – a cobrança da diferença paga a maior, mediante desconto nos vencimentos do servidor, procedido em rateio por parcelas iguais no período de abril a dezembro do ano em que se fez a apuração do valor devido.
Art. 9º. Os servidores de que trata o art. 3º proporão ao Secretário da Fazenda, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste Decreto, a tabela de pontos pelo desempenho de atividades que visem o aperfeiçoamento operacional da administração financeiro-tributária a que refere o "caput" do art. 4º e seu § 9º, inciso I.
§ 1º. O Secretário da Fazenda publicará instrução normativa definindo a tabela de que trata o "caput" deste artigo em 15 (quinze) dias, contados do recebimento da proposta, iniciando-se no dia 15 do mês seguinte ao da publicação a aferição dos pontos de produtividade de que trata este artigo.
§ 2º. O pagamento da parcela correspondente à produtividade de que trata o "caput" será realizado obedecendo ao seguinte:
I – até o final do trimestre civil em que se iniciar o pagamento, independentemente da publicação da respectiva tabela de pontos,na razão de cinquenta por cento (50%) do valor máximo atingível de remuneração por pontos de produtividade;
II – a partir do início do trimestre civil seguinte ao do início do pagamento da GPF, pelos pontos efetivamente atingidos no segundo mês anterior ao do pagamento;
III – no caso de afastamentos em que o servidor faz jus ao pagamento da GPF, os pontos do segundo mês subsequente ao afastamento será feito considerando a média de pontos dos doze (12) meses anteriores ao do afastamento, ou, se a quantidade de meses anteriores com pagamento da GPF for inferior a doze (12), a média dos valores pagos;
§ 3°. O Servidor efetivo, em exercício de função gratificada ou de cargo em comissão na Secretaria da Fazenda (SEFAZ), terá o valor mensal da parcela de gratificação de produtividade de que trata o "caput" apurado com base na média percebida a esse título pelos servidores de mesmo cargo efetivo em exercício na SEFAZ, ou, na falta deste, de cargo equivalente. Não havendo outro servidor de mesmo cargo efetivo ou de cargo equivalente, a gratificação será paga em proporção à comparação do vencimento básico de outro cargo de nível imediatamente superior na Secretaria e na falta deste, de cargo inferior.
§ 4º. O servidor que ingressar na Secretaria da Fazenda, perceberá, até o segundo mês de atuação, a parcela de gratificação de produtividade de que trata o "caput" considerando a média de pontos atingidos pelos servidores de mesmo cargo ou de cargo equivalente. Não havendo outro servidor de mesmo cargo efetivo ou de cargo equivalente, a gratificação será paga em proporção à comparação do vencimento básico de outro cargo de nível imediatamente superior na Secretaria e na falta deste, de cargo inferior.
§ 5º. Para os fins de apuração de pontos de produtividade de que trata o "caput", o controle será efetuado considerando, para cada mês, o período compreendido entre o dia 16 do mês anterior e 15 do mês que se efetivará o pagamento da gratificação, inclusive, para a definição dos valores relativos a dezembro e janeiro de cada ano.
§ 6º. Até o quinto(5º) dia útil após o dia quinze (15) de cada mês, os servidores sujeitos à produção de pontos de produtividade de

que trata o "caput" deverão apresentar ao Secretário da Fazenda relatório demonstrativo dos pontos atingidos, conforme definir a instrução normativa que instituir a tabela de pontos.

Art. 10. No ano em que se implementar o pagamento da GPF, a meta de incremento de receita será proporcional ao número de meses em que a gratificação for paga considerando as regras de produtividade e incremento de receita definidas neste Decreto.
Art. 11. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 12. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir efeitos para fins de pagamento a contar do dia primeiro do mês imediatamente posterior ao de sua publicação.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 31 de março de 2014.
PAULO ROBERTO ECCEL
Prefeito Municipal

ELTON RODRIGO RIFFEL
Procurador-Geral do Município

CEDENIR ALBERTO SIMON
Chefe de Gabinete

Caçador

Prefeitura

Decreto Nº 5.934

DECRETO nº 5.934, de 21 de março de 2014.
Abre crédito especial por conta de anulação de dotação orçamentária, no Orçamento Geral Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei nº 3.099, de 20 de março de 2014,

DECRETA :
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, na importância de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

3.1.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 140.000,00

3.1.91.00.0052 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias ..... R$ 18.000,00

08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.1.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 150.000,00

3.1.91.00.0052 - Aplicações Diretas - Operações Intra-Orçamentárias ..... R$ 11.000,00

Total ..... R$ 319.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais):

05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2.191 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica

3.3.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 161.000,00

08.244.0005.2.192 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

3.3.90.00.0052 - Aplicações Diretas ..... R$ 158.000,00

Total ..... R$ 319,000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Decreto Nº 5.935

DECRETO nº 5.935, de 21 de março de 2014.
Suplementa e anula dotação orçamentária e abre crédito especial, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei nº 3.100, de 20 de março de 2014,

DECRETA :
Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais):

02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
22.661.0027.2.101 - Manutenção do Parque de Exposição
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 90.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais):

02.01 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.90.00.0000 - Aplicações Diretas .....R$ 90.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):

02.08 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0002.2.158 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.91.00.0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Art. 4º Para atender o disposto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais):

02.08 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
04.122.0002.2.158 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas ..... R$ 2.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Decreto Nº 5.937

DECRETO nº 5.937, de 21 de março de 2014.
Suplementa e anula dotações orçamentárias e abre crédito especial, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o disposto na Lei nº 3.104, de 20 de março de 2014,

DECRETA :

Art. 1º Fica suplementada a dotação orçamentária abaixo descrita, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, exercício de 2014, em favor da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA, na importância de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais):

14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0024.2.171 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 445.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação disposta no art. 1º, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias, no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais):

14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.452.0036.2.076 - Manutenção do Cemitério Municipal

3.3.90.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

14.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAN

17.512.0024.2.040 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.3.90.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 25.000,00

17.512.0024.2.040 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

4.4.90.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

17.512.0024.2.041 - Manutenção, Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água

3.3.90.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

4.4.90.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 100.000,00

14.06 - DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS

15.452.0037.2.780 - Manutenção do Terminal Rodoviário Municipal

3.3.90.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 60.000,00

Total ..... R$ 445.000,00

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial pelo superávit do exercício de 2013 (Recurso 24 - Transferências de Convênios), no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na

importância de R$ 94.429,73 (noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e três centavos), conforme segue:

14.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

18.541.0024.2.036 - Manutenção das Atividades e Programas de Preservação

3.3.90.00.0324 - Aplicações Diretas ..... R$ 46.781,73

4.4.90.00.0324 - Aplicações Diretas ..... R$ 47.648,00

Total ..... R$ 94.429,73

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito especial por conta do Convênio através do Fundo Socioambiental CAIXA - Plano de Trabalho do Projeto de Recuperação, Preservação Florestal de Nascentes e Áreas que Margeiam o Manancial de Abastecimento Público do Município de Caçador, no Orçamento Geral do Município de Caçador, na importância de R$ 93.890,23 (noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e vinte e três centavos), conforme segue:

14.03 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

18.541.0024.2.036 - Manutenção das Atividades e Programas de Preservação

3.3.90.00.0024 - Aplicações Diretas ..... R$ 93.890,23

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar pelo superávit do exercício de 2013 (Recurso 99 - FUNSAN), no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Caçador, na importância de R$ 629.753,26 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e seis centavos), conforme segue:

14.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO - FUNSAN

17.512.0024.2.040 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário

3.3.90.00.0399 - Aplicações Diretas ..... R$ 629.753,26

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 21 de março de 2014.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL

Gilberto Nicolao Haudsch
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Aviso de Licitação PR - 06/2014 - FMS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC
Fundo municipal de Saúde

Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 11/2014 – FMS
Pregão Presencial Nº 06/2014
Tipo: Menor Preço
Objeto; REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES, PÃES, LEITE, FRUTAS E VERDURAS PARA MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Entrega dos Envelopes: 16h00min do dia 15/04/2014.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h30min do dia 15/04/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 28 de março de 2014.
REJANE SERAFINI.
Secretária de Saúde de Caçador.

Aviso de Licitação PR - 28/2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC

Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 38/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 28/2014
Tipo: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA REUNIÕES, CURSOS E SEMINÁRIOS, REALIZADOS PELA PREFEITURA DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 15/04/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h10min do dia 15/04/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 28 de março de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação PR - 29/2014 - Prefeitura

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Caçador-SC

Aviso de Licitação

Edital: Processo de Licitação 39/2014 – Prefeitura
Pregão Presencial Nº 29/2014
Tipo: Menor Preço
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR DE ESTEIRA, RETROESCAVADEIRA E CAMINHÃO PRANCHA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, ESTRADAS DO INTERIOR E PARA O INCENTIVO DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICIPIO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2862 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011, PREFEITURA DE CAÇADOR.
Entrega dos Envelopes: 14h00min do dia 16/04/2014.
Abertura dos Envelopes: 14h10min do dia 16/04/2014.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, situada Av. Santa Catarina, nº 195, e-mail: licitacao@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor ou pelo site www.cacador.sc.gov.br.

Caçador, 28 de março de 2014.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO.
Prefeito Municipal.

Balancete do Razão - Janeiro 2014

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR
Balancete do Razão

Exercício de 2014
Janeiro

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	377.079.694,08	0,00	523.615.485,96	523.615.485,96	675.774.991,45
	0,00	0,00	224.920.188,59	224.920.188,59	0,00
PASSIVO	0,00	0,00	284.503.456,78	284.503.456,78	0,00
	377.073.167,58	0,00	579.052.263,78	579.052.263,78	671.621.974,58
DESPESA	0,00	0,00	7.668.276,69	7.668.276,69	7.648.134,43
	0,00	0,00	20.142,26	20.142,26	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	13.247.145,80	13.247.145,80	13.247.145,80
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	158.038.492,32	0,00	3.439.181,49	3.439.181,49	161.477.673,81
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	158.038.492,32	0,00	3.212.084,32	3.212.084,32	161.250.576,64
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	1.225.423,83	1.225.423,83	1.225.423,83
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	535.118.186,40	0,00	820.451.824,75	820.451.824,75	846.126.223,52
	535.111.659,90	0,00	820.451.824,75	820.451.824,75	846.119.697,02

CACADOR , 28/03/2014

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Balancete do Razão - Fevereiro 2014

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	377.079.694,08	523.615.485,96	166.219.948,13	689.835.434,09	704.765.807,57
	0,00	224.920.188,59	137.229.132,01	362.149.320,60	0,00
PASSIVO	0,00	284.503.456,78	91.832.220,08	376.335.676,86	0,00
	377.073.167,58	579.052.263,78	116.211.491,29	695.263.755,07	696.001.245,79
DESPESA	0,00	7.668.276,69	11.657.338,56	19.325.615,25	19.194.374,94
	0,00	20.142,26	111.098,05	131.240,31	0,00
RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	13.247.145,80	16.880.768,23	30.127.914,03	30.127.914,03
RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	158.038.492,32	3.439.181,49	4.154.773,66	7.593.955,15	165.632.447,47
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	158.038.492,32	3.212.084,32	4.673.696,73	7.885.781,05	165.924.273,37
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	1.225.423,83	1.241.905,88	2.467.329,71	2.467.329,71
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais	535.118.186,40	820.451.824,75	275.106.186,31	1.095.558.011,06	892.059.959,69
	535.111.659,90	820.451.824,75	275.106.186,31	1.095.558.011,06	892.053.433,19

CACADOR , 28/03/2014

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Balanço Orçamentário

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**133.386.337,37**	**133.386.337,37**	**27.192.599,37**	**20,39**	**27.192.599,37**	**20,39**	**106.193.738,00**
RECEITAS CORRENTES	**133.380.437,37**	**133.380.437,37**	**27.092.599,37**	**20,31**	**27.092.599,37**	**20,31**	**106.287.838,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	21.658.000,00	21.658.000,00	5.499.491,10	25,39	5.499.491,10	25,39	16.158.508,90
IMPOSTOS	15.937.000,00	15.937.000,00	3.777.498,17	23,70	3.777.498,17	23,70	12.159.501,83
TAXAS	5.121.000,00	5.121.000,00	1.719.984,62	33,59	1.719.984,62	33,59	3.401.015,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	600.000,00	600.000,00	2.008,31	0,33	2.008,31	0,33	597.991,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.232.500,00	5.232.500,00	1.226.615,29	23,44	1.226.615,29	23,44	4.005.884,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.402.500,00	3.402.500,00	899.380,45	26,43	899.380,45	26,43	2.503.119,55
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.830.000,00	1.830.000,00	327.234,84	17,88	327.234,84	17,88	1.502.765,16
RECEITA PATRIMONIAL	2.475.600,00	2.475.600,00	1.863.752,00	75,28	1.863.752,00	75,28	611.848,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	15.000,00	15.000,00	472,14	3,15	472,14	3,15	14.527,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.460.600,00	2.460.600,00	1.863.279,86	75,72	1.863.279,86	75,72	597.320,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Receita da Produção Vegetal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.040.000,00	2.040.000,00	310.663,71	15,23	310.663,71	15,23	1.729.336,29
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	97.015.325,37	97.015.325,37	17.185.134,02	17,71	17.185.134,02	17,71	79.830.191,35
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	95.721.325,37	95.721.325,37	16.808.647,89	17,56	16.808.647,89	17,56	78.912.677,48
Transf. de Conv.	1.292.000,00	1.292.000,00	376.486,13	29,14	376.486,13	29,14	915.513,87
Transferências para o Combate à Fome	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.914.012,00	4.914.012,00	1.006.943,25	20,49	1.006.943,25	20,49	3.907.068,75
Multas e Juros de Mora	1.150.000,00	1.150.000,00	98.642,65	8,58	98.642,65	8,58	1.051.357,35
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00	15.000,00	4.746,48	31,64	4.746,48	31,64	10.253,52
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	1.060.000,00	1.060.000,00	176.912,04	16,69	176.912,04	16,69	883.087,96
RECEITAS DIVERSAS	2.689.012,00	2.689.012,00	726.642,08	27,02	726.642,08	27,02	1.962.369,92
RECEITAS DE CAPITAL	**5.900,00**	**5.900,00**	**100.000,00**	**694,92**	**100.000,00**	**694,92**	**-94.100,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	100.000,00	000,00	100.000,00	000,00	-95.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.000,00	5.000,00	100.000,00	000,00	100.000,00	000,00	-95.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.782.500,00**	**4.782.500,00**	**467.984,95**	**9,79**	**467.984,95**	**9,79**	**4.314.515,05**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.703.500,00**	**4.703.500,00**	**467.984,95**	**9,95**	**467.984,95**	**9,95**	**4.235.515,05**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.362.500,00	4.362.500,00	467.984,95	10,73	467.984,95	10,73	3.894.515,05
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.362.500,00	4.362.500,00	467.984,95	10,73	467.984,95	10,73	3.894.515,05
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00
Multas e Juros de Mora	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	341.000,00

Continua 1/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**4.782.500,00**	**4.782.500,00**	**467.984,95**	**9,79**	**467.984,95**	**9,79**	**4.314.515,05**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**79.000,00**	**79.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**79.000,00**
Amortização de Empréstimos	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**138.168.837,37**	**138.168.837,37**	**27.660.584,32**	**20,02**	**27.660.584,32**	**20,02**	**110.508.253,05**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**138.168.837,37**	**138.168.837,37**	**27.660.584,32**	**20,02**	**27.660.584,32**	**20,02**	**110.508.253,05**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	138.168.837,37	138.168.837,37	27.660.584,32	20,02	27.660.584,32	20,02	110.508.253,05
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	4.533.990,17	—	—	382.349,67	—	—
Superávit Financeiro	—	4.533.990,17	—	—	382.349,67	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**128.834.837,37**	**10.248.990,17**	**139.083.827,54**	**32.892.346,09**	**32.892.346,09**	**18.319.200,46**	**18.319.200,46**	**13,17**	**120.764.627,08**
DESPESAS CORRENTES	**119.836.587,37**	**977.997,99**	**120.814.585,36**	**29.931.237,84**	**29.931.237,84**	**17.388.281,98**	**17.388.281,98**	**14,39**	**103.426.303,38**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	70.635.435,78	0,00	70.635.435,78	10.584.306,01	10.584.306,01	10.522.071,77	10.522.071,77	14,90	60.113.364,01
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	348.000,00	0,00	348.000,00	12.312,52	12.312,52	12.312,52	12.312,52	3,54	335.687,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.853.151,59	977.997,99	49.831.149,58	19.334.619,31	19.334.619,31	6.853.897,69	6.853.897,69	13,75	42.977.251,89
DESPESAS DE CAPITAL	**8.798.250,00**	**9.270.992,18**	**18.069.242,18**	**2.961.108,25**	**2.961.108,25**	**930.918,48**	**930.918,48**	**5,15**	**17.138.323,70**
INVESTIMENTOS	6.259.750,00	9.270.992,18	15.530.742,18	2.544.960,20	2.544.960,20	807.270,43	807.270,43	5,20	14.723.471,75

Continua 2/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**128.834.837,37**	**10.248.990,17**	**139.083.827,54**	**32.892.346,09**	**32.892.346,09**	**18.319.200,46**	**18.319.200,46**	**13,17**	**120.764.627,08**
INVERSOES FINANCEIRAS	538.500,00	0,00	538.500,00	410.198,03	410.198,03	117.698,03	117.698,03	21,86	420.801,97
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	5.950,02	5.950,02	5.950,02	5.950,02	0,30	1.994.049,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
RESERVA DO RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**9.334.000,00**	**0,00**	**9.334.000,00**	**875.174,48**	**875.174,48**	**875.174,48**	**875.174,48**	**9,38**	**8.458.825,52**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.434.000,00	0,00	6.434.000,00	875.174,48	875.174,48	875.174,48	875.174,48	13,60	5.558.825,52
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.900.000,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**138.168.837,37**	**10.248.990,17**	**148.417.827,54**	**33.767.520,57**	**33.767.520,57**	**19.194.374,94**	**19.194.374,94**	**12,93**	**129.223.452,60**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**138.168.837,37**	**10.248.990,17**	**148.417.827,54**	**33.767.520,57**	**33.767.520,57**	**19.194.374,94**	**19.194.374,94**	**12,93**	**129.223.452,60**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	8.466.209,38	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	138.168.837,37	10.248.990,17	148.417.827,54	33.767.520,57	33.767.520,57	19.194.374,94	27.660.584,32	12,93	129.223.452,60

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.357.623,75

FONTE:

Comparativo da Despesa Autorizada com A Emprenhada - Janeiro 2014

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Janeiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 1 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		5.100.650,00	199.999,96	0,00	5.300.649,96	499.940,64	499.940,64	4.800.709,32
02.01.04	Administração		4.642.850,00	0,00	0,00	4.642.850,00	281.382,03	281.382,03	4.361.467,97
02.01.04.122	Administração Geral		4.642.850,00	0,00	0,00	4.642.850,00	281.382,03	281.382,03	4.361.467,97
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.642.850,00	0,00	0,00	4.642.850,00	281.382,03	281.382,03	4.361.467,97
04.122.0002.1.004	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	136.160,43	136.160,43	2.863.839,57
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00	100.811,54	100.811,54	1.259.188,46
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					89.276,79	89.276,79	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					11.534,75	11.534,75	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					11.534,75	11.534,75	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	2.641,37	2.641,37	37.358,63
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					2.641,37	2.641,37	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					2.641,37	2.641,37	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	32.707,52	32.707,52	1.467.292,48
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					6.650,00	6.650,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					6.650,00	6.650,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					12.049,38	12.049,38	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					6.972,74	6.972,74	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					201,31	201,31	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					4.875,33	4.875,33	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					14.008,14	14.008,14	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					10.168,93	10.168,93	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					182,70	182,70	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					3.053,41	3.053,41	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					603,10	603,10	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	238,13	238,13	29.861,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	238,13	238,13	23.861,87
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					238,13	238,13	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					238,13	238,13	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO PROCON		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	24.482,65	24.482,65	155.517,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00	20.083,65	20.083,65	149.916,35
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					102,60	102,60	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					102,60	102,60	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					6.861,05	6.861,05	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					6.861,05	6.861,05	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					13.120,00	13.120,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					20,00	20,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					9.600,00	9.600,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					500,00	500,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	4.399,00	4.399,00	5.601,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					4.399,00	4.399,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					4.399,00	4.399,00	
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	116.342,86	116.342,86	863.657,14
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00	76.522,04	76.522,04	768.477,96
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					74.727,22	74.727,22	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					1.794,82	1.794,82	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.794,82	1.794,82	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	5.139,25	5.139,25	69.860,75

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 2 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		5.100.650,00	199.999,96	0,00	5.300.649,96	499.940,64	499.940,64	4.800.709,32
02.01.04	Administração		4.642.850,00	0,00	0,00	4.642.850,00	281.382,03	281.382,03	4.361.467,97
02.01.04.122	Administração Geral		4.642.850,00	0,00	0,00	4.642.850,00	281.382,03	281.382,03	4.361.467,97
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.642.850,00	0,00	0,00	4.642.850,00	281.382,03	281.382,03	4.361.467,97
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	116.342,86	116.342,86	863.657,14
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					5.139,25	5.139,25	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					5.139,25	5.139,25	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	28.945,52	28.945,52	1.054,48
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					300,00	300,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					300,00	300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					3.009,87	3.009,87	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					1.851,75	1.851,75	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					1.024,20	1.024,20	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					133,92	133,92	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					25.635,65	25.635,65	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					2.775,00	2.775,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					178,00	178,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					22.682,65	22.682,65	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	5.736,05	5.736,05	24.263,95
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					5.736,05	5.736,05	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					5.736,05	5.736,05	
04.122.0002.2.013	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES.		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.2.015	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	1.859,00	1.859,00	16.141,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	1.859,00	1.859,00	4.141,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					1.859,00	1.859,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					1.859,00	1.859,00	
04.122.0002.2.157	MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE TAQUARA VERDE		204.750,00	0,00	0,00	204.750,00	2.298,96	2.298,96	202.451,04
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2.298,96	2.298,96	32.701,04
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					1.875,73	1.875,73	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					423,23	423,23	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					423,23	423,23	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00
04.122.0002.2.162	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CENTROS COMUNITÁRIOS		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
02.01.06	Segurança Pública		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	218.558,61	218.558,61	339.241,35
02.01.06.182	Defesa Civil		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	218.558,61	218.558,61	339.241,35
02.01.06.182.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	218.558,61	218.558,61	339.241,35
06.182.0002.2.156	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	218.558,61	218.558,61	339.241,35
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	3.895,85	3.895,85	55.104,15
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					3.172,10	3.172,10	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					723,75	723,75	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					723,75	723,75	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	297.800,00	0,00	0,00	297.800,00	14.662,82	14.662,82	283.137,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0324	0,00	199.999,96	0,00	199.999,96	199.999,94	199.999,94	0,02
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					4.592,40	4.592,40	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0324					199.999,94	199.999,94	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Janeiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		5.100.650,00	199.999,96	0,00	5.300.649,96	499.940,64	499.940,64	4.800.709,32
02.01.06	Segurança Pública		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	218.558,61	218.558,61	339.241,35
02.01.06.182	Defesa Civil		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	218.558,61	218.558,61	339.241,35
02.01.06.182.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	218.558,61	218.558,61	339.241,35
06.182.0002.2.156	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	218.558,61	218.558,61	339.241,35
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					2.715,90	2.715,90	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0324					20.901,54	20.901,54	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					63,00	63,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					1.813,50	1.813,50	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0324					179.098,40	179.098,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					10.070,42	10.070,42	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					20,00	20,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					360,40	360,40	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					4.500,00	4.500,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					261,00	261,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					724,06	724,06	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					182,96	182,96	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					22,00	22,00	
02.01.14	Direitos da Cidadania		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.01.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.01.14.422.0040	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
14.422.0040.2.782	COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
02.02.04	Administração		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
02.02.04.123	Administração Financeira		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.320.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00	193.953,48	193.953,48	2.126.046,52
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					190.383,56	190.383,56	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					3.569,92	3.569,92	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					3.569,92	3.569,92	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	12.492,92	12.492,92	167.507,08
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					12.492,92	12.492,92	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					12.492,92	12.492,92	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.558.508,00	0,00	0,00	1.558.508,00	580.715,31	580.715,31	977.792,69
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					378,00	378,00	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					378,00	378,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0000					775,19	775,19	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0000					775,19	775,19	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					29.263,25	29.263,25	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					3.209,70	3.209,70	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					17.215,05	17.215,05	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					5.171,10	5.171,10	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					682,50	682,50	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					970,80	970,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					2.014,10	2.014,10	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Janeiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
02.02.04	Administração		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
02.02.04.123	Administração Financeira		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	802.929,81	802.929,81	3.296.578,19
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					494.527,11	494.527,11	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					217.594,00	217.594,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					2.267,35	2.267,35	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					300,00	300,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					17.400,00	17.400,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					50.000,00	50.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					11.000,00	11.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					30.899,36	30.899,36	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					6.500,00	6.500,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					1.055,99	1.055,99	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					540,00	540,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					731,84	731,84	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					6.645,02	6.645,02	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0000					414,58	414,58	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					182,22	182,22	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					148.996,75	148.996,75	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					50.000,00	50.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0000					50.000,00	50.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					5.771,76	5.771,76	
3.3.90.93.06.00.00.00	Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica	0000					5.771,76	5.771,76	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	15.768,10	15.768,10	4.231,90
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					15.768,10	15.768,10	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					748,00	748,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					3.548,00	3.548,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					11.472,10	11.472,10	
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		14.889.810,00	422.532,18	0,00	15.312.342,18	2.970.204,33	2.970.204,33	12.342.137,85
02.03.15	Urbanismo		14.839.810,00	422.532,18	0,00	15.262.342,18	2.970.204,33	2.970.204,33	12.292.137,85
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		14.508.810,00	385.789,98	0,00	14.894.599,98	2.822.239,72	2.822.239,72	12.072.360,26
02.03.15.451.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		14.508.810,00	385.789,98	0,00	14.894.599,98	2.822.239,72	2.822.239,72	12.072.360,26
15.451.0017.1.001	DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS EM TORNO DO PARQUE		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1.039	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1.040	PARQUE CENTRAL 3. ETAPA		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1.057	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		86.900,00	0,00	0,00	86.900,00	0,00	0,00	86.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		11.134.910,00	0,00	0,00	11.134.910,00	1.805.220,50	1.805.220,50	9.329.689,50
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.430.000,00	0,00	0,00	5.430.000,00	404.210,11	404.210,11	5.025.789,89
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					397.455,63	397.455,63	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					6.754,48	6.754,48	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Janeiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 5 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		14.889.810,00	422.532,18	0,00	15.312.342,18	2.970.204,33	2.970.204,33	12.342.137,85
02.03.15	Urbanismo		14.839.810,00	422.532,18	0,00	15.262.342,18	2.970.204,33	2.970.204,33	12.292.137,85
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		14.508.810,00	385.789,98	0,00	14.894.599,98	2.822.239,72	2.822.239,72	12.072.360,26
02.03.15.451.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		14.508.810,00	385.789,98	0,00	14.894.599,98	2.822.239,72	2.822.239,72	12.072.360,26
15.451.0017.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		11.134.910,00	0,00	0,00	11.134.910,00	1.805.220,50	1.805.220,50	9.329.689,50
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					6.754,48	6.754,48	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	26.250,56	26.250,56	363.749,44
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					26.250,56	26.250,56	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					26.250,56	26.250,56	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.278.610,00	0,00	0,00	5.278.610,00	1.373.062,63	1.373.062,63	3.905.547,37
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0016	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	1.000,00	1.000,00	14.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					170,00	170,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					170,00	170,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					684.320,55	684.320,55	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					49.380,00	49.380,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					8.383,76	8.383,76	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					2.013,80	2.013,80	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					421.745,07	421.745,07	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					200.797,92	200.797,92	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					18.260,81	18.260,81	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					18.260,81	18.260,81	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					670.311,27	670.311,27	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0016					1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					20,00	20,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					234.134,80	234.134,80	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					54.600,00	54.600,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					193.000,00	193.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					90.000,00	90.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					15.000,00	15.000,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					6.300,00	6.300,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					731,84	731,84	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0016					1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					76.524,63	76.524,63	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	697,20	697,20	19.102,80
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0083	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					697,20	697,20	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					697,20	697,20	
15.451.0017.2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		1.100.000,00	385.789,98	0,00	1.485.789,98	245.313,63	245.313,63	1.240.476,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	190.768,45	190.768,45	309.231,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0042	362.500,00	0,00	0,00	362.500,00	46.200,00	46.200,00	316.300,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0045	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	1.625,18	1.625,18	118.374,82
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					132.769,03	132.769,03	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0042					43.200,00	43.200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0056					1.625,18	1.625,18	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0042					43.200,00	43.200,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					132.769,03	132.769,03	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0056					1.625,18	1.625,18	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					57.999,42	57.999,42	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					6.332,76	6.332,76	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					31.666,66	31.666,66	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		14.889.810,00	422.532,18	0,00	15.312.342,18	2.970.204,33	2.970.204,33	12.342.137,85
02.03.15	Urbanismo		14.839.810,00	422.532,18	0,00	15.262.342,18	2.970.204,33	2.970.204,33	12.292.137,85
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		14.508.810,00	385.789,98	0,00	14.894.599,98	2.822.239,72	2.822.239,72	12.072.360,26
02.03.15.451.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		14.508.810,00	385.789,98	0,00	14.894.599,98	2.822.239,72	2.822.239,72	12.072.360,26
15.451.0017.2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		1.100.000,00	385.789,98	0,00	1.485.789,98	245.313,63	245.313,63	1.240.476,35
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0042					3.000,00	3.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0042					3.000,00	3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	6.720,00	6.720,00	93.280,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0324	0,00	385.789,98	0,00	385.789,98	0,00	0,00	385.789,98
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0056					6.720,00	6.720,00	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0056					6.720,00	6.720,00	
15.451.0017.2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0017.2.077	MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0017.2.078	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	25.275,09	25.275,09	4.724,91
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	25.275,09	25.275,09	4.724,91
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					55,09	55,09	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					55,09	55,09	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					25.220,00	25.220,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					220,00	220,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					25.000,00	25.000,00	
15.451.0017.2.079	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		1.833.000,00	0,00	0,00	1.833.000,00	643.673,62	643.673,62	1.189.326,38
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	42.120,00	42.120,00	7.880,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO □	0017					42.120,00	42.120,00	
3.1.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0017					42.120,00	42.120,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	462.600,00	462.600,00	137.400,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0017					462.600,00	462.600,00	
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0017					462.600,00	462.600,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0017	1.173.000,00	0,00	0,00	1.173.000,00	131.753,62	131.753,62	1.041.246,38
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0017					131.753,62	131.753,62	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0017					131.753,62	131.753,62	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	7.200,00	7.200,00	2.800,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO □	0017					7.200,00	7.200,00	
4.4.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0017					7.200,00	7.200,00	
15.451.0017.2.108	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	102.756,88	102.756,88	198.243,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	102.756,88	102.756,88	197.243,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					102.756,88	102.756,88	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					102.756,88	102.756,88	
02.03.15.452	Serviços Urbanos		331.000,00	36.742,20	0,00	367.742,20	147.964,61	147.964,61	219.777,59
02.03.15.452.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		331.000,00	36.742,20	0,00	367.742,20	147.964,61	147.964,61	219.777,59
15.452.0017.1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		131.000,00	36.742,20	0,00	167.742,20	75.266,58	75.266,58	92.475,62
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	25.317,96	25.317,96	4.682,04
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					21.500,00	21.500,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					21.500,00	21.500,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					3.817,96	3.817,96	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					3.817,96	3.817,96	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	13.206,42	13.206,42	86.793,58
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Janeiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Página 7 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		14.889.810,00	422.532,18	0,00	15.312.342,18	2.970.204,33	2.970.204,33	12.342.137,85
02.03.15	Urbanismo		14.839.810,00	422.532,18	0,00	15.262.342,18	2.970.204,33	2.970.204,33	12.292.137,85
02.03.15.452	Serviços Urbanos		331.000,00	36.742,20	0,00	367.742,20	147.964,61	147.964,61	219.777,59
02.03.15.452.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		331.000,00	36.742,20	0,00	367.742,20	147.964,61	147.964,61	219.777,59
15.452.0017.1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		131.000,00	36.742,20	0,00	167.742,20	75.266,58	75.266,58	92.475,62
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0324	0,00	36.742,20	0,00	36.742,20	36.742,20	36.742,20	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					13.206,42	13.206,42	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0324					36.742,20	36.742,20	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0000					13.206,42	13.206,42	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0324					36.742,20	36.742,20	
15.452.0017.1.053	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	72.698,03	72.698,03	127.301,97
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	72.698,03	72.698,03	127.301,97
4.5.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					72.698,03	72.698,03	
4.5.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	0000					72.698,03	72.698,03	
02.03.17	Saneamento		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.03.17.512	Saneamento Básico Urbano		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.03.17.512.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0017.1.052	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	412.646,63	412.646,63	2.597.353,37
02.04.06	Segurança Pública		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	412.646,63	412.646,63	2.597.353,37
02.04.06.181	Policiamento		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	412.646,63	412.646,63	2.597.353,37
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	412.646,63	412.646,63	2.597.353,37
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	94.923,77	94.923,77	545.076,23
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	90.239,19	90.239,19	59.760,81
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	2.045,78	2.045,78	118.954,22
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	1.728,80	1.728,80	119.271,20
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					513,60	513,60	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0054					1.201,18	1.201,18	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0055					1.183,30	1.183,30	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					513,60	513,60	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0055					159,00	159,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0054					471,88	471,88	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0054					729,30	729,30	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0055					603,00	603,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0055					421,30	421,30	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					55.224,00	55.224,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					55.224,00	55.224,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					34.501,59	34.501,59	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0054					844,60	844,60	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0055					545,50	545,50	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					30,00	30,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0054					313,50	313,50	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0055					375,50	375,50	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					16.000,00	16.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					2.500,00	2.500,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0054					80,00	80,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					182,96	182,96	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0054					200,00	200,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	412.646,63	412.646,63	2.597.353,37
02.04.06	Segurança Pública		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	412.646,63	412.646,63	2.597.353,37
02.04.06.181	Policiamento		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	412.646,63	412.646,63	2.597.353,37
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	412.646,63	412.646,63	2.597.353,37
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	94.923,77	94.923,77	545.076,23
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					5.788,63	5.788,63	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0054					251,10	251,10	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0055					170,00	170,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	910,00	910,00	99.090,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					910,00	910,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					910,00	910,00	
06.181.0004.2.017	AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOC. DE SERV. SOCIAIS VOL. DE CAÇADOR.		720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00
06.181.0004.2.019	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR		1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	317.722,86	317.722,86	1.332.277,14
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	81.252,56	81.252,56	1.018.747,44
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					80.271,22	80.271,22	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					981,34	981,34	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					981,34	981,34	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5.986,10	5.986,10	94.013,90
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					5.986,10	5.986,10	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					5.986,10	5.986,10	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	167.809,37	167.809,37	182.190,63
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					600,00	600,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					600,00	600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					19.132,90	19.132,90	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					5.138,00	5.138,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					1.624,00	1.624,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					3.678,71	3.678,71	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					8.692,19	8.692,19	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					148.076,47	148.076,47	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					32.310,72	32.310,72	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					220,00	220,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					1.108,80	1.108,80	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					3.128,00	3.128,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					8.500,00	8.500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					15.000,00	15.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					560,00	560,00	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					269,00	269,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					182,96	182,96	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					11.500,00	11.500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					75.296,99	75.296,99	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	62.674,83	62.674,83	37.325,17
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					62.674,83	62.674,83	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					62.674,83	62.674,83	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 9 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		37.514.692,37	900.000,00	0,00	38.414.692,37	3.482.394,16	3.482.394,16	34.932.298,21
02.05.12	Educação		37.514.692,37	900.000,00	0,00	38.414.692,37	3.482.394,16	3.482.394,16	34.932.298,21
02.05.12.306	Alimentação e Nutrição		1.303.000,00	0,00	0,00	1.303.000,00	186.929,43	186.929,43	1.116.070,57
02.05.12.306.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.303.000,00	0,00	0,00	1.303.000,00	186.929,43	186.929,43	1.116.070,57
12.306.0011.2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		1.303.000,00	0,00	0,00	1.303.000,00	186.929,43	186.929,43	1.116.070,57
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0060	903.000,00	0,00	0,00	903.000,00	186.929,43	186.929,43	716.070,57
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0060					186.929,43	186.929,43	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0060					186.929,43	186.929,43	
02.05.12.361	Ensino Fundamental		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	2.790.344,58	2.790.344,58	24.461.447,79
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	2.790.344,58	2.790.344,58	24.461.447,79
12.361.0011.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.500,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
12.361.0011.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0089	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
12.361.0011.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		1.084.000,00	0,00	0,00	1.084.000,00	0,00	0,00	1.084.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	228.300,00	0,00	0,00	228.300,00	0,00	0,00	228.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	755.700,00	0,00	0,00	755.700,00	0,00	0,00	755.700,00
12.361.0011.1.031	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES		267.000,00	0,00	0,00	267.000,00	15.163,90	15.163,90	251.836,10
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	15.163,90	15.163,90	34.836,10
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0001					15.163,90	15.163,90	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0001					15.163,90	15.163,90	
12.361.0011.1.106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		8.694.267,00	0,00	0,00	8.694.267,00	1.232.703,41	1.232.703,41	7.461.563,59
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	4.883.400,00	0,00	0,00	4.883.400,00	90.256,70	90.256,70	4.793.143,30
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001					90.256,70	90.256,70	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0001	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	19.658,45	19.658,45	280.341,55
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0001					19.658,45	19.658,45	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0001					19.658,45	19.658,45	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	1.637,72	1.637,72	3.362,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	2.668.367,00	0,00	0,00	2.668.367,00	783.650,54	783.650,54	1.884.716,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0162	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0001					775,19	775,19	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0001					775,19	775,19	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					137,72	137,72	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001					11.302,30	11.302,30	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0001					3.156,00	3.156,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0001					7.997,80	7.997,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					137,72	137,72	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0001					148,50	148,50	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					1.500,00	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0001					771.573,05	771.573,05	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 10 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		37.514.692,37	900.000,00	0,00	38.414.692,37	3.482.394,16	3.482.394,16	34.932.298,21
02.05.12	Educação		37.514.692,37	900.000,00	0,00	38.414.692,37	3.482.394,16	3.482.394,16	34.932.298,21
02.05.12.361	Ensino Fundamental		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	2.790.344,58	2.790.344,58	24.461.447,79
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	2.790.344,58	2.790.344,58	24.461.447,79
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		8.694.267,00	0,00	0,00	8.694.267,00	1.232.703,41	1.232.703,41	7.461.563,59
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0001					3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					1.500,00	1.500,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0001					87.036,51	87.036,51	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0001					4.383,00	4.383,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0001					55.200,00	55.200,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0001					245.000,00	245.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0001					230.000,00	230.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0001					30.008,58	30.008,58	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0001					1.468,17	1.468,17	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0001					1.280,72	1.280,72	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0001					3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001					111.196,07	111.196,07	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00	337.500,00	337.500,00	0,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0001					337.500,00	337.500,00	
4.5.90.61.03.00.00.00	Terrenos	0001					337.500,00	337.500,00	
12.361.0011.2.046	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 60%		6.838.435,78	0,00	0,00	6.838.435,78	923.109,24	923.109,24	5.915.326,54
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	4.738.435,78	0,00	0,00	4.738.435,78	772.821,52	772.821,52	3.965.614,26
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0018					772.821,52	772.821,52	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	150.287,72	150.287,72	1.949.712,28
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0018					150.287,72	150.287,72	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0018					150.287,72	150.287,72	
12.361.0011.2.047	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 40%		7.165.089,59	0,00	0,00	7.165.089,59	273.834,74	273.834,74	6.891.254,85
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00	222.555,74	222.555,74	4.577.444,26
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0019					221.360,85	221.360,85	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0019					1.194,89	1.194,89	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0019					1.194,89	1.194,89	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0019	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	51.279,00	51.279,00	648.721,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0019					51.279,00	51.279,00	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0019					51.279,00	51.279,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0019	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	265.089,59	0,00	0,00	265.089,59	0,00	0,00	265.089,59
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0011.2.048	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		1.005.400,00	0,00	0,00	1.005.400,00	345.533,29	345.533,29	659.866,71
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0058	319.000,00	0,00	0,00	319.000,00	319.000,00	319.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0058					319.000,00	319.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0058					319.000,00	319.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	556.400,00	0,00	0,00	556.400,00	26.533,29	26.533,29	529.866,71
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0058					2.584,42	2.584,42	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0058					2.584,42	2.584,42	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0058					23.948,87	23.948,87	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0058					11.520,67	11.520,67	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0058					5.628,20	5.628,20	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0058					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0058					4.800,00	4.800,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		37.514.692,37	900.000,00	0,00	38.414.692,37	3.482.394,16	3.482.394,16	34.932.298,21
02.05.12	Educação		37.514.692,37	900.000,00	0,00	38.414.692,37	3.482.394,16	3.482.394,16	34.932.298,21
02.05.12.361	Ensino Fundamental		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	2.790.344,58	2.790.344,58	24.461.447,79
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	2.790.344,58	2.790.344,58	24.461.447,79
12.361.0011.2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.847.600,00	0,00	0,00	1.847.600,00	0,00	0,00	1.847.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	537.100,00	0,00	0,00	537.100,00	0,00	0,00	537.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0061	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00
02.05.12.364	Ensino Superior		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
02.05.12.364.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
12.364.0011.2.063	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - BOLSAS DE ESTUDO		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
02.05.12.365	Educação Infantil		8.043.900,00	900.000,00	0,00	8.943.900,00	505.120,15	505.120,15	8.438.779,85
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		8.043.900,00	900.000,00	0,00	8.943.900,00	505.120,15	505.120,15	8.438.779,85
12.365.0011.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		243.900,00	900.000,00	0,00	1.143.900,00	182.002,46	182.002,46	961.897,54
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	80.000,00	80.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00	70.000,00	70.000,00	13.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00	32.002,46	32.002,46	27.497,54
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0358	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0001					80.000,00	80.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0019					70.000,00	70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0058					32.002,46	32.002,46	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0001					80.000,00	80.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0019					70.000,00	70.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0058					32.002,46	32.002,46	
12.365.0011.2.055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	323.117,69	323.117,69	5.776.882,31
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00	216.681,28	216.681,28	5.083.318,72
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0018					215.957,21	215.957,21	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0018					724,07	724,07	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0018					724,07	724,07	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	46.436,41	46.436,41	653.563,59
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0018					46.436,41	46.436,41	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0018					46.436,41	46.436,41	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	60.000,00	60.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0001					60.000,00	60.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0001					30.000,00	30.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0001					30.000,00	30.000,00	
12.365.0011.2.056	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM AS ACEIAS		1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0001	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00
02.05.12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.05.12.366.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.366.0011.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EJA		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 12 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		37.514.692,37	900.000,00	0,00	38.414.692,37	3.482.394,16	3.482.394,16	34.932.298,21
02.05.12	Educação		37.514.692,37	900.000,00	0,00	38.414.692,37	3.482.394,16	3.482.394,16	34.932.298,21
02.05.12.367	Educação Especial		830.000,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
02.05.12.367.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		830.000,00	0,00	0,00	830.000,00	0,00	0,00	830.000,00
12.367.0011.2.068	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA AS ENTIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICI		650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
12.367.0011.2.779	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - AEE		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0162	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	419.498,15	419.498,15	2.716.401,85
02.07.20	Agricultura		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	419.498,15	419.498,15	2.716.401,85
02.07.20.606	Extensão Rural		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	419.498,15	419.498,15	2.716.401,85
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	419.498,15	419.498,15	2.716.401,85
20.606.0026.1.077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
20.606.0026.1.078	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL		16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.606.0026.1.088	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		31.000,00	390.000,00	0,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	390.000,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00	391.000,00
20.606.0026.1.180	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL.		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0026.2.051	MANUTENÇÃO DA PISTA DE ARREMATE E MANGUEIRA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0026.2.058	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR AGRÍCOLA		5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	163.498,15	163.498,15	1.786.501,85
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	100.292,45	100.292,45	1.249.707,55
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					97.773,87	97.773,87	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					2.518,58	2.518,58	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					2.518,58	2.518,58	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	7.111,88	7.111,88	92.888,12
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					7.111,88	7.111,88	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					7.111,88	7.111,88	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	56.093,82	56.093,82	443.906,18
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					13.434,19	13.434,19	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					2.469,00	2.469,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					692,00	692,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					151,05	151,05	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					9.840,10	9.840,10	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					282,04	282,04	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					42.659,63	42.659,63	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					220,00	220,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					3.070,90	3.070,90	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					7.200,00	7.200,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					15.500,00	15.500,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					9.000,00	9.000,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 13 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	419.498,15	419.498,15	2.716.401,85
02.07.20	Agricultura		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	419.498,15	419.498,15	2.716.401,85
02.07.20.606	Extensão Rural		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	419.498,15	419.498,15	2.716.401,85
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	419.498,15	419.498,15	2.716.401,85
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	163.498,15	163.498,15	1.786.501,85
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					7.270,56	7.270,56	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					182,96	182,96	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					215,21	215,21	
20.606.0026.2.092	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0026.2.093	PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0026.2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTIGRANIZO		256.000,00	0,00	0,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					256.000,00	256.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					256.000,00	256.000,00	
20.606.0026.2.097	PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE HORA MÁQUINA AO PRODUTOR RURAL		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
20.606.0026.2.098	PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDÚSTRIAS		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.606.0026.2.100	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.08.0	GABINETE DO VICE-PREFEITO		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	14.976,56	14.976,56	213.023,44
02.08.04	Administração		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	14.976,56	14.976,56	213.023,44
02.08.04.122	Administração Geral		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	14.976,56	14.976,56	213.023,44
02.08.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	14.976,56	14.976,56	213.023,44
04.122.0002.2.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	14.976,56	14.976,56	213.023,44
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00	14.820,92	14.820,92	203.179,08
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					13.494,14	13.494,14	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					1.326,78	1.326,78	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.146,99	1.146,99	
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib Patronal P/ o Regime Próprio	0000					179,79	179,79	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	155,64	155,64	9.844,36
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					149,70	149,70	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					149,70	149,70	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					5,94	5,94	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					5,94	5,94	
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	70.055,74	70.055,74	704.944,26
02.09.22	Indústria		775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	70.055,74	70.055,74	704.944,26
02.09.22.661	Promoção Industrial		509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	52.666,57	52.666,57	456.333,43
02.09.22.661.0027	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	52.666,57	52.666,57	456.333,43
22.661.0027.1.082	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.		401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 14 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	70.055,74	70.055,74	704.944,26
02.09.22	Indústria		775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	70.055,74	70.055,74	704.944,26
02.09.22.661	Promoção Industrial		509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	52.666,57	52.666,57	456.333,43
02.09.22.661.0027	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	52.666,57	52.666,57	456.333,43
22.661.0027.1.082	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.		401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00	0,00	401.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.661.0027.2.101	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	51.666,57	51.666,57	50.333,43
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	51.666,57	51.666,57	48.333,43
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					51.666,57	51.666,57	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					50.000,00	50.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					1.200,00	1.200,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					466,57	466,57	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
22.661.0027.2.104	IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.661.0027.2.154	PROGRAMA FORÇA DO EMPREENDEDOR		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					1.000,00	1.000,00	
22.661.0027.2.159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIAMPEC		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.661.0027.2.160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INOTEC		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09.22.662	Produção Industrial		266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	17.389,17	17.389,17	248.610,83
02.09.22.662.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0002.1.064	CRIAÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09.22.662.0027	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	17.389,17	17.389,17	247.610,83
22.662.0027.2.012	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.662.0027.2.099	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	17.389,17	17.389,17	242.610,83
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	13.473,47	13.473,47	176.526,53
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					12.240,62	12.240,62	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					1.232,85	1.232,85	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.232,85	1.232,85	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	346,51	346,51	9.653,49
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					346,51	346,51	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					346,51	346,51	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	3.569,19	3.569,19	56.430,81
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					3.569,19	3.569,19	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					600,00	600,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					2.800,00	2.800,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					169,19	169,19	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 15 de 36

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	1.912.532,14	0,00	72.747.092,51	8.879.657,28	8.879.657,28	63.867.435,23
02.11.0	SECRETARIA DA FAZENDA		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	179.631,38	179.631,38	2.170.368,62
02.11.04	Administração		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	179.631,38	179.631,38	2.170.368,62
02.11.04.123	Administração Financeira		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	179.631,38	179.631,38	2.170.368,62
02.11.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	179.631,38	179.631,38	2.170.368,62
04.123.0002.2.778	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	179.631,38	179.631,38	2.170.368,62
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	150.424,78	150.424,78	1.799.575,22
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					147.200,96	147.200,96	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					3.223,82	3.223,82	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					3.223,82	3.223,82	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	8.701,78	8.701,78	141.298,22
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					8.701,78	8.701,78	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					8.701,78	8.701,78	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	19.465,82	19.465,82	180.534,18
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					60,00	60,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					60,00	60,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					7.297,06	7.297,06	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					6.412,00	6.412,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					30,44	30,44	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					854,62	854,62	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					4.582,62	4.582,62	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					756,00	756,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					2.518,24	2.518,24	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					268,00	268,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					1.040,38	1.040,38	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0000					7.526,14	7.526,14	
3.3.90.91.07.00.00.00	Precatórios-Administração Direta	0000					7.526,14	7.526,14	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	1.039,00	1.039,00	48.961,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					1.039,00	1.039,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					199,00	199,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					840,00	840,00	
02.12.0	FUNDO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	27.379,88	27.379,88	93.620,12
02.12.15	Urbanismo		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	27.379,88	27.379,88	93.620,12
02.12.15.452	Serviços Urbanos		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	27.379,88	27.379,88	93.620,12
02.12.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	27.379,88	27.379,88	93.620,12
15.452.0020.1.048	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	27.379,88	27.379,88	93.620,12
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	27.379,88	27.379,88	72.620,12
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					27.379,88	27.379,88	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0000					27.379,88	27.379,88	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		6.802.800,00	0,00	0,00	6.802.800,00	396.414,87	396.414,87	6.406.385,13
03.01.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		6.802.800,00	0,00	0,00	6.802.800,00	396.414,87	396.414,87	6.406.385,13
03.01.04	Administração		1.554.800,00	0,00	0,00	1.554.800,00	393.074,34	393.074,34	1.161.725,66
03.01.04.122	Administração Geral		1.554.800,00	0,00	0,00	1.554.800,00	393.074,34	393.074,34	1.161.725,66
03.01.04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.554.800,00	0,00	0,00	1.554.800,00	393.074,34	393.074,34	1.161.725,66
04.122.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		498.200,00	0,00	0,00	498.200,00	147.772,88	147.772,88	350.427,12
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	14.480,04	14.480,04	45.119,96
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0000					14.480,04	14.480,04	
3.1.90.91.30.00.00.00	Sentenças Indenizatórias	0000					14.480,04	14.480,04	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		6.802.800,00	0,00	0,00	6.802.800,00	396.414,87	396.414,87	6.406.385,13
03.01.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		6.802.800,00	0,00	0,00	6.802.800,00	396.414,87	396.414,87	6.406.385,13
03.01.04	Administração		1.554.800,00	0,00	0,00	1.554.800,00	393.074,34	393.074,34	1.161.725,66
03.01.04.122	Administração Geral		1.554.800,00	0,00	0,00	1.554.800,00	393.074,34	393.074,34	1.161.725,66
03.01.04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.554.800,00	0,00	0,00	1.554.800,00	393.074,34	393.074,34	1.161.725,66
04.122.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		498.200,00	0,00	0,00	498.200,00	147.772,88	147.772,88	350.427,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	438.600,00	0,00	0,00	438.600,00	133.292,84	133.292,84	305.307,16
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					24.501,57	24.501,57	
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	0000					24.501,57	24.501,57	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0000					108.791,27	108.791,27	
3.3.90.91.07.00.00.00	Precatórios-Administração Direta	0000					108.791,27	108.791,27	
04.122.0000.0.004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2.096,13	2.096,13	147.903,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	2.096,13	2.096,13	147.903,87
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					2.096,13	2.096,13	
3.3.90.93.06.00.00.00	Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica	0000					2.096,13	2.096,13	
04.122.0000.0.005	PAGAMENTO AO PASEP		656.600,00	0,00	0,00	656.600,00	21.720,33	21.720,33	634.879,67
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	0000	656.600,00	0,00	0,00	656.600,00	21.720,33	21.720,33	634.879,67
3.3.20.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					21.720,33	21.720,33	
3.3.20.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					21.720,33	21.720,33	
04.122.0000.2.113	CONTRIBUIÇÃO PARA AMARP, FECAM E CNM		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	221.485,00	221.485,00	28.515,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	221.485,00	221.485,00	28.515,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					221.485,00	221.485,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					221.485,00	221.485,00	
03.01.28	Encargos Especiais		5.248.000,00	0,00	0,00	5.248.000,00	3.340,53	3.340,53	5.244.659,47
03.01.28.843	Serviço da Dívida Interna		5.248.000,00	0,00	0,00	5.248.000,00	3.340,53	3.340,53	5.244.659,47
03.01.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.248.000,00	0,00	0,00	5.248.000,00	3.340,53	3.340,53	5.244.659,47
28.843.0000.0.001	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA INTERNA		348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	368,54	368,54	347.631,46
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	368,54	368,54	347.631,46
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	0000					368,54	368,54	
3.2.90.22.99.00.00.00	Outros Encargos da Dívida Contratada	0000					368,54	368,54	
28.843.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		4.900.000,00	0,00	0,00	4.900.000,00	2.971,99	2.971,99	4.897.028,01
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.971,99	2.971,99	1.997.028,01
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0000					2.971,99	2.971,99	
4.6.90.71.99.00.00.00	Outras Amortizações da Dívida Contratada	0000					2.971,99	2.971,99	
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	0000	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total por Entidade :	77.737.360,37	1.912.532,14	0,00	79.649.892,51	9.276.072,15	9.276.072,15	70.373.820,36

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 17 de 36

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10	Saúde		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10.301	Atenção Básica		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
10.301.0008.1.025	BLOCO DE INVESTIMENTOS		373.000,00	2.528.460,00	0,00	2.901.460,00	25.639,17	25.639,17	2.875.820,83
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	1.000,00	2.222.768,00	0,00	2.223.768,00	0,00	0,00	2.223.768,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0323	0,00	305.692,00	0,00	305.692,00	0,00	0,00	305.692,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	25.639,17	25.639,17	24.360,83
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0620					25.639,17	25.639,17	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0620					25.639,17	25.639,17	
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		24.042.527,00	0,00	0,00	24.042.527,00	2.704.351,48	2.704.351,48	21.338.175,52
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0620	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	13.200,00	13.200,00	6.800,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0620					13.200,00	13.200,00	
3.1.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0620					13.200,00	13.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	1.656.000,00	0,00	0,00	1.656.000,00	51.616,86	51.616,86	1.604.383,14
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	16.500.000,00	0,00	0,00	16.500.000,00	1.344.078,23	1.344.078,23	15.155.921,77
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0371					41.912,51	41.912,51	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0620					1.199.916,57	1.199.916,57	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0371					9.704,35	9.704,35	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0620					144.161,66	144.161,66	
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	0620					50.000,00	50.000,00	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0371					9.704,35	9.704,35	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0620					94.161,66	94.161,66	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0620	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00	67.196,09	67.196,09	842.803,91
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0620					67.196,09	67.196,09	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0620					67.196,09	67.196,09	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0620	589.527,00	0,00	0,00	589.527,00	180.000,00	180.000,00	409.527,00
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0620					180.000,00	180.000,00	
3.3.50.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0620					180.000,00	180.000,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0620	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	15.589,32	15.589,32	284.410,68
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0620					15.589,32	15.589,32	
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0620					15.589,32	15.589,32	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	1.350,00	1.350,00	14.650,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0070	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	455.433,01	455.433,01	1.594.566,99
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	575.887,97	575.887,97	1.424.112,03
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0620					808,57	808,57	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0620					808,57	808,57	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0023					1.350,00	1.350,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0620					101.300,00	101.300,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0023					1.350,00	1.350,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0620					101.300,00	101.300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0371					238.309,86	238.309,86	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0620					83.817,00	83.817,00	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0371					51,81	51,81	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0620					80.310,00	80.310,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0371					897,99	897,99	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0371					215.809,60	215.809,60	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0371					6.477,30	6.477,30	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0371					15.073,16	15.073,16	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 18 de 36

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10	Saúde		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10.301	Atenção Básica		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		24.042.527,00	0,00	0,00	24.042.527,00	2.704.351,48	2.704.351,48	21.338.175,52
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0620					3.507,00	3.507,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0620					44.878,40	44.878,40	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0620					12.103,50	12.103,50	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0620					32.774,90	32.774,90	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0620					117.825,40	117.825,40	
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0620					117.825,40	117.825,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0371					217.123,15	217.123,15	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0620					227.258,60	227.258,60	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0371					41.240,00	41.240,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0371					32.280,12	32.280,12	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0371					2.190,43	2.190,43	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0371					5.380,00	5.380,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0371					35.330,40	35.330,40	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0620					90.000,00	90.000,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0371					12.064,00	12.064,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0620					50.000,00	50.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0371					25.000,00	25.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0620					20.000,00	20.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0371					55.124,20	55.124,20	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0620					1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0620					45.000,00	45.000,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0620					5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0371					185,00	185,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0371					8.329,00	8.329,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0620					16.258,60	16.258,60	
10.301.0008.2.062	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		441.000,00	0,00	0,00	441.000,00	27.847,21	27.847,21	413.152,79
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	16.104,32	16.104,32	243.895,68
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	11.742,89	11.742,89	138.257,11
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0066					1.265,72	1.265,72	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0620					3.541,39	3.541,39	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0066					1.265,72	1.265,72	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0620					86,66	86,66	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0620					3.454,73	3.454,73	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0066					9.120,00	9.120,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0066					9.120,00	9.120,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0066					5.718,60	5.718,60	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0620					8.201,50	8.201,50	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0066					165,60	165,60	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0620					514,50	514,50	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0066					500,00	500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0066					5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0620					5.000,00	5.000,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0620					275,00	275,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0066					53,00	53,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0620					2.412,00	2.412,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 19 de 36

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10	Saúde		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10.301	Atenção Básica		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
10.301.0008.2.151	BLOCO DE ASSITÊNCIA FAMACEUTICA		701.000,00	0,00	0,00	701.000,00	111.883,37	111.883,37	589.116,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	7,40	7,40	992,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	34.811,00	34.811,00	545.189,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	77.064,97	77.064,97	42.935,03
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0067					34.811,00	34.811,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0620					64.529,57	64.529,57	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0067					34.811,00	34.811,00	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0620					64.529,57	64.529,57	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0620					8.624,96	8.624,96	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0620					8.624,96	8.624,96	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					7,40	7,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0620					3.910,44	3.910,44	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0620					600,00	600,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0620					3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0620					246,80	246,80	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0023					7,40	7,40	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0620					63,64	63,64	
10.301.0008.2.185	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR		2.961.000,00	0,00	0,00	2.961.000,00	418.195,26	418.195,26	2.542.804,74
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	2.760.000,00	0,00	0,00	2.760.000,00	418.195,26	418.195,26	2.341.804,74
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0065					103.762,13	103.762,13	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0065					61.354,24	61.354,24	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0065					23.663,05	23.663,05	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0065					2.611,44	2.611,44	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0065					50,40	50,40	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0065					558,00	558,00	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0065					4.143,80	4.143,80	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0065					1.245,00	1.245,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0065					10.120,98	10.120,98	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0065					15,22	15,22	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0065					8.058,43	8.058,43	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0065					6.491,60	6.491,60	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0065					1.566,83	1.566,83	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0065					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.33.05.00.00.00	Locação de Veículo Para Locomoção - Pessoa Juríd	0065					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0065					80.379,08	80.379,08	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0065					56.479,08	56.479,08	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0065					23.900,00	23.900,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0065					223.995,62	223.995,62	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0065					3.530,03	3.530,03	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0065					29.696,00	29.696,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0065					6.500,00	6.500,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0065					32,40	32,40	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0065					50.000,00	50.000,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0065					31.749,90	31.749,90	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0065					102.487,29	102.487,29	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10	Saúde		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10.301	Atenção Básica		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51
10.301.0008.2.185	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR		2.961.000,00	0,00	0,00	2.961.000,00	418.195,26	418.195,26	2.542.804,74
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0065					102.487,29	102.487,29	
		Total por Entidade :	28.518.527,00	2.528.460,00	0,00	31.046.987,00	3.287.916,49	3.287.916,49	27.759.070,51

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 21 de 36

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.08	Assistência Social		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
08.244.0005.1.014	CONSTRUÇÃO DO CRAS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0005.2.191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		513.000,00	0,00	0,00	513.000,00	18.439,75	18.439,75	494.560,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00	15.386,43	15.386,43	333.613,57
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	3.053,32	3.053,32	89.946,68
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					1.885,43	1.885,43	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0063					2.958,32	2.958,32	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0063					2.469,00	2.469,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					1.618,13	1.618,13	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0063					370,50	370,50	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0052					267,30	267,30	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0063					118,82	118,82	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					13.501,00	13.501,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0063					95,00	95,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0063					95,00	95,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0052					4.000,00	4.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0052					2.500,00	2.500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0052					7.000,00	7.000,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0052					1,00	1,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0005.2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		443.000,00	0,00	0,00	443.000,00	15.767,37	15.767,37	427.232,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0050	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	15.767,37	15.767,37	284.232,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					390,05	390,05	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					128,87	128,87	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0052					261,18	261,18	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0052					15.160,12	15.160,12	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0052					15.160,12	15.160,12	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					217,20	217,20	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0052					80,00	80,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0052					22,20	22,20	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					115,00	115,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0005.2.193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		292.000,00	0,00	0,00	292.000,00	10.879,72	10.879,72	281.120,28
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.448,07	10.448,07	39.551,93
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	431,65	431,65	568,35
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					10.448,07	10.448,07	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0098					431,65	431,65	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0052					2.098,65	2.098,65	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 22 de 36

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.08	Assistência Social		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
08.244.0005.2.193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		292.000,00	0,00	0,00	292.000,00	10.879,72	10.879,72	281.120,28
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					8.349,42	8.349,42	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0098					431,65	431,65	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.392.000,00	0,00	0,00	3.392.000,00	456.688,28	456.688,28	2.935.311,72
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	183.888,25	183.888,25	2.316.111,75
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					171.072,44	171.072,44	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					12.815,81	12.815,81	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					12.815,81	12.815,81	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	8.835,91	8.835,91	141.164,09
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					8.835,91	8.835,91	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					8.835,91	8.835,91	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	263.964,12	263.964,12	216.035,88
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					155,00	155,00	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					155,00	155,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					135,00	135,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					135,00	135,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					65.190,45	65.190,45	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					2.569,00	2.569,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					40.678,40	40.678,40	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					95,00	95,00	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					20.715,00	20.715,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					892,05	892,05	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					241,00	241,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0000					39.164,68	39.164,68	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0000					39.164,68	39.164,68	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					34.861,30	34.861,30	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					17.844,30	17.844,30	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					17.017,00	17.017,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					124.457,69	124.457,69	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					280,00	280,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					2.964,60	2.964,60	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					2.676,96	2.676,96	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					80,00	80,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					1.726,70	1.726,70	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0000					540,00	540,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					8.400,00	8.400,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					32.000,00	32.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					24.000,00	24.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					50.023,30	50.023,30	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					23,75	23,75	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					1.742,38	1.742,38	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 23 de 36

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.08	Assistência Social		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.392.000,00	0,00	0,00	3.392.000,00	456.688,28	456.688,28	2.935.311,72
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
		Total por Entidade :	4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	501.775,12	501.775,12	4.148.224,88

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 24 de 36

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	4.401,96	4.401,96	75.948,04
06.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	4.401,96	4.401,96	75.948,04
06.01.16	Habitação		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	4.401,96	4.401,96	75.948,04
06.01.16.482	Habitação Urbana		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	4.401,96	4.401,96	75.948,04
06.01.16.482.0022	HABITAÇÃO POPULAR		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	4.401,96	4.401,96	75.948,04
16.482.0022.1.061	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0022.2.083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		14.350,00	0,00	0,00	14.350,00	4.401,96	4.401,96	9.948,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	13.350,00	0,00	0,00	13.350,00	4.401,96	4.401,96	8.948,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					1.725,00	1.725,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					1.725,00	1.725,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					2.676,96	2.676,96	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					2.676,96	2.676,96	
		Total por Entidade :	80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	4.401,96	4.401,96	75.948,04

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 25 de 36

Entidade : FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	3.354,96	3.354,96	141.645,04
07.01.0	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	3.354,96	3.354,96	141.645,04
07.01.08	Assistência Social		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	3.354,96	3.354,96	141.645,04
07.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	3.354,96	3.354,96	141.645,04
07.01.08.243.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	3.354,96	3.354,96	141.645,04
08.243.0005.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	3.354,96	3.354,96	116.645,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	3.354,96	3.354,96	106.645,04
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					2.676,96	2.676,96	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					2.676,96	2.676,96	
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0000					678,00	678,00	
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	0000					678,00	678,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0005.2.164	CAPACITAÇÃO PARA ADOLESCENTES		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		Total por Entidade :	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	3.354,96	3.354,96	141.645,04

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Entidade : FAMPEC - CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	108.289,26	108.289,26	1.311.710,74
08.01.0	FAMPEC - CAÇADOR		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	108.289,26	108.289,26	1.311.710,74
08.01.04	Administração		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	108.289,26	108.289,26	1.311.710,74
08.01.04.122	Administração Geral		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	108.289,26	108.289,26	1.311.710,74
08.01.04.122.0006	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	108.289,26	108.289,26	1.311.710,74
04.122.0006.2.033	MANUTENÇÃO DO FAMPEC		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	108.289,26	108.289,26	1.311.710,74
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	108.289,26	108.289,26	1.311.710,74
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					108.237,26	108.237,26	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					106.237,26	106.237,26	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					52,00	52,00	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					52,00	52,00	
		Total por Entidade :	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	108.289,26	108.289,26	1.311.710,74

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 27 de 36

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	688.490,09	688.490,09	8.511.509,91
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	688.490,09	688.490,09	8.511.509,91
09.01.04	Administração		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	688.490,09	688.490,09	8.511.509,91
09.01.04.122	Administração Geral		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	688.490,09	688.490,09	8.511.509,91
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	688.490,09	688.490,09	8.511.509,91
04.122.0007.2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPASC		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	66.931,41	66.931,41	733.068,59
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	33.904,31	33.904,31	466.095,69
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0156					4.582,70	4.582,70	
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	0156					4.582,70	4.582,70	
3.1.90.05.00.00.00.00	Salario-Familia	0156					49,32	49,32	
3.1.90.05.01.00.00.00	Salário-Família - Ativo Pessoal Civil	0156					49,32	49,32	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0156					27.177,59	27.177,59	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0156					19.316,79	19.316,79	
3.1.90.11.31.00.00.00	Gratificação por Exercício de Cargos	0156					4.777,72	4.777,72	
3.1.90.11.37.00.00.00	Gratificação por Tempo de Serviço	0156					2.565,41	2.565,41	
3.1.90.11.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	0156					517,67	517,67	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0156					2.094,70	2.094,70	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0156					2.094,70	2.094,70	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0156	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00	33.027,10	33.027,10	118.972,90
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0156					440,10	440,10	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0156					60,00	60,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0156					296,60	296,60	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0156					83,50	83,50	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0156					2.772,00	2.772,00	
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	0156					2.772,00	2.772,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0156					11.400,00	11.400,00	
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	0156					11.400,00	11.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0156					18.090,00	18.090,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0156					30,00	30,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0156					600,00	600,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0156					3.000,00	3.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0156					660,00	660,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0156					8.220,00	8.220,00	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0156					1.020,00	1.020,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0156					3.360,00	3.360,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0156					1.200,00	1.200,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0156					325,00	325,00	
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0156					325,00	325,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00	621.558,68	621.558,68	7.678.441,32
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00	621.558,68	621.558,68	7.678.441,32
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	0156					492.555,33	492.555,33	
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	0156					492.555,33	492.555,33	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	0156					129.003,35	129.003,35	
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	0156					129.003,35	129.003,35	
04.122.0007.2.777	RESERVA LEGAL - RPPS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0156	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total por Entidade :	9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	688.490,09	688.490,09	8.511.509,91

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 28 de 36

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
12	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	184.733,68	184.733,68	1.545.266,32
12.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	184.733,68	184.733,68	1.545.266,32
12.01.27	Desporto e Lazer		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	184.733,68	184.733,68	1.545.266,32
12.01.27.812	Desporto Comunitário		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	184.733,68	184.733,68	1.545.266,32
12.01.27.812.0031	ESPORTE CIDADÃO		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	184.733,68	184.733,68	1.545.266,32
27.812.0031.2.109	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		1.290.000,00	0,00	0,00	1.290.000,00	184.733,68	184.733,68	1.105.266,32
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	35.760,06	35.760,06	364.239,94
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0126					30.266,67	30.266,67	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0126					5.493,39	5.493,39	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0126					5.493,39	5.493,39	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0126	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	485,88	485,88	39.514,12
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0126					485,88	485,88	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0126					485,88	485,88	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	148.487,74	148.487,74	671.512,26
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0126					6.963,46	6.963,46	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0126					2.098,65	2.098,65	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0126					3.906,70	3.906,70	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0126					958,11	958,11	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0126					141.524,28	141.524,28	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0126					75.000,00	75.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0126					7.643,79	7.643,79	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0126					10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0126					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0126					6.012,53	6.012,53	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0126					182,96	182,96	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0126					1,00	1,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0126					40.684,00	40.684,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
27.812.0031.2.149	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESP. ORG. DO MUNICÍPIO.		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0126	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0031.2.181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
		Total por Entidade :	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	184.733,68	184.733,68	1.545.266,32

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 29 de 36

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
11	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11.01.17	Saneamento		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11.01.17.512.0035	SANEAMENTO BASICO		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
17.512.0035.2.174	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0035.2.175	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0035.2.176	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total por Entidade :	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 30 de 36

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	72.310,90	72.310,90	727.689,10
13.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	72.310,90	72.310,90	727.689,10
13.01.13	Cultura		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	72.310,90	72.310,90	727.689,10
13.01.13.392	Difusão Cultural		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	72.310,90	72.310,90	727.689,10
13.01.13.392.0019	ACERVO CULTURAL		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	72.310,90	72.310,90	727.689,10
13.392.0019.1.032	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.392.0019.1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
13.392.0019.2.069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.		730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	72.310,90	72.310,90	657.689,10
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	27.679,34	27.679,34	452.320,66
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					24.282,31	24.282,31	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					3.397,03	3.397,03	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					3.397,03	3.397,03	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	912,22	912,22	19.087,78
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					912,22	912,22	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					912,22	912,22	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	43.719,34	43.719,34	106.280,66
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					200,00	200,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					200,00	200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					73,44	73,44	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					73,44	73,44	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					43.445,90	43.445,90	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					1.608,00	1.608,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					7.893,82	7.893,82	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					8.000,00	8.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					10.000,00	10.000,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					621,48	621,48	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					13.322,60	13.322,60	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
		Total por Entidade :	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	72.310,90	72.310,90	727.689,10

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 31 de 36

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.01.01	Legislativa		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.01.01.031	Ação Legislativa		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.031.0001.1.191	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA PATRIMONIAL		1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	11.656,40	11.656,40	1.238.343,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	8.338,68	8.338,68	291.661,32
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					502,08	502,08	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0000					502,08	502,08	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					7.836,60	7.836,60	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0000					1.164,60	1.164,60	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					3.407,00	3.407,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					500,00	500,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					305,00	305,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0000					2.460,00	2.460,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	3.317,72	3.317,72	946.682,28
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					3.317,72	3.317,72	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					2.220,00	2.220,00	
4.4.90.52.51.00.00.00	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	0000					1.097,72	1.097,72	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		4.520.000,00	0,00	0,00	4.520.000,00	388.337,71	388.337,71	4.131.662,29
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	208.285,80	208.285,80	3.391.714,20
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					174.611,88	174.611,88	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0000					171.329,80	171.329,80	
3.1.90.11.42.00.00.00	Férias Indenizadas	0000					3.282,08	3.282,08	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					33.673,92	33.673,92	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					33.673,92	33.673,92	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	18.654,64	18.654,64	281.345,36
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					18.654,64	18.654,64	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					6.912,97	6.912,97	
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	0000					11.741,67	11.741,67	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	161.397,27	161.397,27	458.602,73
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					4.757,30	4.757,30	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					3.069,30	3.069,30	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					1.300,00	1.300,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					28,00	28,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					360,00	360,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					1.734,38	1.734,38	
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0000					1.734,38	1.734,38	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0000					48.453,92	48.453,92	
3.3.90.37.02.00.00.00	Limpeza e Conservação	0000					48.453,92	48.453,92	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					103.812,34	103.812,34	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					2.101,69	2.101,69	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					24.000,00	24.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					1.200,00	1.200,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					41.657,72	41.657,72	
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	0000					831,96	831,96	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					22.000,00	22.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					70,00	70,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					660,00	660,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0000					1.911,00	1.911,00	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0000					9.379,97	9.379,97	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0000					2.639,33	2.639,33	
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0000					2.639,33	2.639,33	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 32 de 36

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.01.01	Legislativa		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.01.01.031	Ação Legislativa		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51
01.031.0001.2.161	MANUTENÇÃO DO PROCESSO E ATIVIDADE PARLAMENTAR		580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	17.320,38	17.320,38	562.679,62
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	17.320,38	17.320,38	562.679,62
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					7.564,38	7.564,38	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					6.428,50	6.428,50	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					1.135,88	1.135,88	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					9.756,00	9.756,00	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					4.200,00	4.200,00	
3.3.90.39.03.00.00.00	Comissões e Corretagens	0000					540,00	540,00	
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia Móvel	0000					5.016,00	5.016,00	
01.031.0001.2.163	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
		Total por Entidade :	6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	417.314,49	417.314,49	6.232.685,51

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 33 de 36

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		6.260.000,00	0,00	0,00	6.260.000,00	660.525,21	660.525,21	5.599.474,79
14.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.082.000,00	0,00	0,00	2.082.000,00	368.728,03	368.728,03	1.713.271,97
14.01.15	Urbanismo		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
14.01.15.452	Serviços Urbanos		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
14.01.15.452.0024	MEIO AMBIENTE		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0024.2.077	MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
14.01.15.452.0036	CEMITÉRIO MUNICIPAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.452.0036.2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
14.01.18	Gestão Ambiental		1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	368.728,03	368.728,03	1.513.271,97
14.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	368.728,03	368.728,03	1.513.271,97
14.01.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	368.728,03	368.728,03	1.513.271,97
18.541.0024.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
18.541.0024.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.541.0024.2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	368.728,03	368.728,03	1.451.271,97
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	93.331,94	93.331,94	1.206.668,06
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0080					83.573,87	83.573,87	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0080					9.758,07	9.758,07	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0080					9.758,07	9.758,07	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0080	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	3.660,78	3.660,78	66.339,22
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0080					3.660,78	3.660,78	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0080					3.660,78	3.660,78	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	271.735,31	271.735,31	28.264,69
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0080					680,00	680,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0080					680,00	680,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					134.933,45	134.933,45	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0080					95.680,00	95.680,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					33.849,91	33.849,91	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					5.403,54	5.403,54	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					136.121,86	136.121,86	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0080					9.104,15	9.104,15	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0080					70,00	70,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0080					8.953,75	8.953,75	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0080					14.541,78	14.541,78	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0080					1.620,00	1.620,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0080					15.000,00	15.000,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0080					7.707,24	7.707,24	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					30.000,00	30.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0080					1.000,00	1.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0080					10.716,71	10.716,71	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					422,96	422,96	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					36.985,27	36.985,27	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
18.541.0024.2.172	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AGENTES PÚBLICOS		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 34 de 36

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		6.260.000,00	0,00	0,00	6.260.000,00	660.525,21	660.525,21	5.599.474,79
14.02.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HORTO FLORESTA		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
14.02.18	Gestão Ambiental		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
14.02.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
14.02.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
18.541.0024.1.009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.541.0024.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO FLORESTAL		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.541.0024.2.032	PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS ORN. FRUT. COM E NATIVAS		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0196	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
14.03.0	DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	9.958,49	9.958,49	300.041,51
14.03.18	Gestão Ambiental		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	9.958,49	9.958,49	300.041,51
14.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	9.958,49	9.958,49	300.041,51
14.03.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	9.958,49	9.958,49	300.041,51
18.541.0024.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	9.958,49	9.958,49	300.041,51
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0196	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	9.958,49	9.958,49	290.041,51
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0196					9.958,49	9.958,49	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0196					9.958,49	9.958,49	
14.04.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
14.04.10	Saúde		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
14.04.10.305	Vigilância Epidemiológica		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
14.04.10.305.0024	MEIO AMBIENTE		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.305.0024.2.039	VACINAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO-FUNSAN		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	65.111,96	65.111,96	982.888,04
14.05.17	Saneamento		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	65.111,96	65.111,96	982.888,04
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	65.111,96	65.111,96	982.888,04
14.05.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	65.111,96	65.111,96	982.888,04
17.512.0024.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0024.1.021	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0024.2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	64.521,96	64.521,96	295.478,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	64.521,96	64.521,96	35.478,04
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0099					37.873,20	37.873,20	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0099					37.873,20	37.873,20	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0099					26.648,76	26.648,76	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0099					2.648,76	2.648,76	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0099					24.000,00	24.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 35 de 36

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		6.260.000,00	0,00	0,00	6.260.000,00	660.525,21	660.525,21	5.599.474,79
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO-FUNSAN		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	65.111,96	65.111,96	982.888,04
14.05.17	Saneamento		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	65.111,96	65.111,96	982.888,04
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	65.111,96	65.111,96	982.888,04
14.05.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	65.111,96	65.111,96	982.888,04
17.512.0024.2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	64.521,96	64.521,96	295.478,04
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.512.0024.2.041	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA		556.000,00	0,00	0,00	556.000,00	590,00	590,00	555.410,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	590,00	590,00	154.410,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					590,00	590,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					590,00	590,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0024.2.042	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
14.06.0	DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		2.620.000,00	0,00	0,00	2.620.000,00	216.726,73	216.726,73	2.403.273,27
14.06.15	Urbanismo		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	17.419,45	17.419,45	102.580,55
14.06.15.452	Serviços Urbanos		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	17.419,45	17.419,45	102.580,55
14.06.15.452.0037	TERMINAL RODOVÁRIO MUNICIPAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.419,45	17.419,45	82.580,55
15.452.0037.2.780	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.419,45	17.419,45	82.580,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	17.419,45	17.419,45	82.580,55
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					419,45	419,45	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					419,45	419,45	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					17.000,00	17.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0080					17.000,00	17.000,00	
14.06.15.452.0038	PARQUE CENTRAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
15.452.0038.2.781	MANUTENÇÃO DO PARQUE CENTRAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
14.06.17	Saneamento		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	199.307,28	199.307,28	2.300.692,72
14.06.17.512	Saneamento Básico Urbano		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	199.307,28	199.307,28	2.300.692,72
14.06.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	199.307,28	199.307,28	2.300.692,72
17.512.0024.1.047	SERVIÇO DE COLETA E DISPOSIÇÃO RESÍDUOS SOLIDO		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	199.307,28	199.307,28	2.300.692,72
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	199.307,28	199.307,28	800.692,72
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					199.307,28	199.307,28	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					199.307,28	199.307,28	
		Total por Entidade :	6.260.000,00	0,00	0,00	6.260.000,00	660.525,21	660.525,21	5.599.474,79

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Janeiro

Página 36 de 36

Entidade : IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
16	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	81.597,25	81.597,25	889.002,75
16.01.0	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	81.597,25	81.597,25	889.002,75
16.01.15	Urbanismo		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	81.597,25	81.597,25	889.002,75
16.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	81.597,25	81.597,25	889.002,75
16.01.15.451.0034	PLANEJAMENTO URBANO		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	81.597,25	81.597,25	889.002,75
15.451.0034.2.011	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR		110.600,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00
15.451.0034.2.014	MANUTENÇÃO DO IPPUC		840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	81.597,25	81.597,25	758.402,75
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	56.406,16	56.406,16	593.593,84
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					52.882,14	52.882,14	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					3.524,02	3.524,02	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					3.524,02	3.524,02	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	3.100,94	3.100,94	46.899,06
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					3.100,94	3.100,94	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					3.100,94	3.100,94	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	16.075,73	16.075,73	63.924,27
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					3.045,97	3.045,97	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					946,80	946,80	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					1.977,30	1.977,30	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					121,87	121,87	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					13.029,76	13.029,76	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					10.591,57	10.591,57	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					430,50	430,50	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					2.007,69	2.007,69	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	6.014,42	6.014,42	53.985,58
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					6.014,42	6.014,42	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					6.014,42	6.014,42	
15.451.0034.2.075	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		Total por Entidade :	970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	81.597,25	81.597,25	889.002,75
		Total Geral :	138.168.837,37	4.440.992,14	0,00	142.609.829,51	15.286.781,56	15.286.781,56	127.323.047,95

CACADOR , 28/03/2014

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Comparativo da Despesa Autorizada com A Emprenhada - Fevereiro 2014

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 1 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		5.100.650,00	250.337,16	30.000,00	5.320.987,16	479.397,31	979.337,95	4.341.649,21
02.01.04	Administração		4.642.850,00	50.337,20	30.000,00	4.663.187,20	458.110,16	739.492,19	3.923.695,01
02.01.04.122	Administração Geral		4.642.850,00	50.337,20	30.000,00	4.663.187,20	458.110,16	739.492,19	3.923.695,01
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.642.850,00	50.337,20	30.000,00	4.663.187,20	458.110,16	739.492,19	3.923.695,01
04.122.0002.1.004	CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PROCON		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0002.2.002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		3.000.000,00	20.337,20	0,00	3.020.337,20	361.579,60	497.740,03	2.522.597,17
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.360.000,00	0,00	0,00	1.360.000,00	89.266,66	190.078,20	1.169.921,80
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					78.064,92	167.341,71	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					11.201,74	22.736,49	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					11.201,74	22.736,49	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	2.647,01	5.288,38	34.711,62
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					2.647,01	5.288,38	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					2.647,01	5.288,38	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	266.456,93	299.164,45	1.200.835,55
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0324	0,00	20.337,20	0,00	20.337,20	0,00	0,00	20.337,20
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					5.060,00	11.710,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					5.060,00	11.710,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					93.920,20	105.969,58	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					1.240,94	8.213,68	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					187,90	187,90	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					524,55	524,55	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					90.745,69	90.947,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					780,00	780,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					441,12	5.316,45	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					167.476,73	181.484,87	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					7.950,00	7.950,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	10.168,93	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					208,70	391,40	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					898,63	3.952,04	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					147.580,00	147.580,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					10.839,40	11.442,50	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	3.209,00	3.209,00	96.791,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					3.209,00	3.209,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0000					2.340,00	2.340,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					869,00	869,00	
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA		30.100,00	0,00	0,00	30.100,00	870,00	1.108,13	28.991,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00	870,00	1.108,13	22.991,87
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					870,00	1.108,13	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					870,00	1.108,13	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO PROCON		180.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00	14.825,68	39.308,33	140.691,67
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	170.000,00	0,00	30.000,00	140.000,00	3.425,68	23.509,33	116.490,67
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					1.000,00	1.000,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					1.000,00	1.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					236,73	339,33	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					200,00	200,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					36,73	139,33	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	6.861,05	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	6.861,05	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					2.188,95	15.308,95	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	20,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 2 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		5.100.650,00	250.337,16	30.000,00	5.320.987,16	479.397,31	979.337,95	4.341.649,21
02.01.04	Administração		4.642.850,00	50.337,20	30.000,00	4.663.187,20	458.110,16	739.492,19	3.923.695,01
02.01.04.122	Administração Geral		4.642.850,00	50.337,20	30.000,00	4.663.187,20	458.110,16	739.492,19	3.923.695,01
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.642.850,00	50.337,20	30.000,00	4.663.187,20	458.110,16	739.492,19	3.923.695,01
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO PROCON		180.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00	14.825,68	39.308,33	140.691,67
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					305,73	9.905,73	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					1.883,22	1.883,22	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	30.000,00	0,00	40.000,00	11.400,00	15.799,00	24.201,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					11.400,00	15.799,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					11.400,00	11.400,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	4.399,00	
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		980.000,00	0,00	0,00	980.000,00	78.336,92	194.679,78	785.320,22
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00	72.082,90	148.604,94	696.395,06
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					70.288,08	145.015,30	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					1.794,82	3.589,64	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.794,82	3.589,64	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	5.139,38	10.278,63	64.721,37
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					5.139,38	10.278,63	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					5.139,38	10.278,63	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	915,64	29.861,16	138,84
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					0,00	300,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					0,00	300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	3.009,87	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	1.851,75	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	1.024,20	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	133,92	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					915,64	26.551,29	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.775,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	178,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					45,83	45,83	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					869,81	23.552,46	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	199,00	5.935,05	24.064,95
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					199,00	5.935,05	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					199,00	199,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	5.736,05	
04.122.0002.2.013	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS A ENTIDADES.		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
04.122.0002.2.015	MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO		18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	1.859,00	16.141,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	1.859,00	4.141,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	1.859,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	1.859,00	
04.122.0002.2.157	MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE TAQUARA VERDE		204.750,00	0,00	0,00	204.750,00	2.497,96	4.796,92	199.953,08
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	2.298,96	4.597,92	30.402,08
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					1.875,73	3.751,46	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					423,23	846,46	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					423,23	846,46	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	19.750,00	0,00	0,00	19.750,00	199,00	199,00	19.551,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					199,00	199,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.01.0	GABINETE DO PREFEITO		5.100.650,00	250.337,16	30.000,00	5.320.987,16	479.397,31	979.337,95	4.341.649,21
02.01.04	Administração		4.642.850,00	50.337,20	30.000,00	4.663.187,20	458.110,16	739.492,19	3.923.695,01
02.01.04.122	Administração Geral		4.642.850,00	50.337,20	30.000,00	4.663.187,20	458.110,16	739.492,19	3.923.695,01
02.01.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.642.850,00	50.337,20	30.000,00	4.663.187,20	458.110,16	739.492,19	3.923.695,01
04.122.0002.2.157	MANUTENÇÃO DA INTENDÊNCIA DE TAQUARA VERDE		204.750,00	0,00	0,00	204.750,00	2.497,96	4.796,92	199.953,08
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					199,00	199,00	
04.122.0002.2.162	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA A CENTROS COMUNITÁRIOS		80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
02.01.06	Segurança Pública		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	21.287,15	239.845,76	317.954,20
02.01.06.182	Defesa Civil		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	21.287,15	239.845,76	317.954,20
02.01.06.182.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	21.287,15	239.845,76	317.954,20
06.182.0002.2.156	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA DEFESA CIVIL		357.800,00	199.999,96	0,00	557.799,96	21.287,15	239.845,76	317.954,20
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.000,00	0,00	0,00	59.000,00	3.895,85	7.791,70	51.208,30
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					3.172,10	6.344,20	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					723,75	1.447,50	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					723,75	1.447,50	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	297.800,00	0,00	0,00	297.800,00	17.391,30	32.054,12	265.745,88
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0324	0,00	199.999,96	0,00	199.999,96	0,00	199.999,94	0,02
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					1.834,18	6.426,58	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0324					0,00	199.999,94	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					1.070,00	3.785,90	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0324					0,00	20.901,54	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					71,50	134,50	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					692,68	2.506,18	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0324					0,00	179.098,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					15.557,12	25.627,54	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	20,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					20,30	380,70	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	4.500,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					398,49	3.398,49	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	261,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					775,33	1.499,39	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	182,96	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					14.363,00	14.385,00	
02.01.14	Direitos da Cidadania		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.01.14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.01.14.422.0040	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
14.422.0040.2.782	COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
02.02.04	Administração		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
02.02.04.123	Administração Financeira		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.320.000,00	0,00	0,00	2.320.000,00	169.095,22	363.048,70	1.956.951,30
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					164.916,48	355.300,04	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
02.02.04	Administração		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
02.02.04.123	Administração Financeira		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					4.178,74	7.748,66	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					4.178,74	7.748,66	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	12.634,56	25.127,48	154.872,52
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					12.634,56	25.127,48	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					12.634,56	25.127,48	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.558.508,00	0,00	0,00	1.558.508,00	192.808,75	773.524,06	784.983,94
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					0,00	378,00	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					0,00	378,00	
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0000					0,00	775,19	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0000					0,00	775,19	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					2.010,00	2.010,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					2.010,00	2.010,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					6.321,96	35.585,21	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					120,00	3.329,70	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					4.554,20	21.769,25	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					0,00	5.171,10	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					1.041,56	1.724,06	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					30,40	30,40	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	970,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					575,80	2.589,90	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					179.796,79	674.323,90	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					4.349,92	221.943,92	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					68,00	68,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					183,20	2.450,55	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					3.115,00	3.415,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	17.400,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	50.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	11.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					6.489,06	37.388,42	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					16,50	16,50	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					3.085,00	9.585,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					0,00	1.055,99	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					3.510,00	4.050,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	731,84	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					70.145,02	76.790,04	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0000					0,00	414,58	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					169,19	351,41	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					88.665,90	237.662,65	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0000					0,00	50.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0000					0,00	50.000,00	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					2.680,00	8.451,76	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					2.680,00	2.680,00	
3.3.90.93.06.00.00.00	Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica	0000					0,00	5.771,76	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	2.138,00	17.906,10	2.093,90
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					2.138,00	17.906,10	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	748,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 5 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.02.0	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
02.02.04	Administração		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
02.02.04.123	Administração Financeira		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
02.02.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
04.123.0002.2.005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		4.099.508,00	0,00	0,00	4.099.508,00	376.676,53	1.179.606,34	2.919.901,66
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					2.138,00	5.686,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	11.472,10	
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		14.889.810,00	5.422.532,18	0,00	20.312.342,18	1.332.525,06	4.302.729,39	16.009.612,79
02.03.15	Urbanismo		14.839.810,00	5.422.532,18	0,00	20.262.342,18	1.332.525,06	4.302.729,39	15.959.612,79
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		14.508.810,00	5.385.789,98	0,00	19.894.599,98	1.332.167,25	4.154.406,97	15.740.193,01
02.03.15.451.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		14.508.810,00	5.385.789,98	0,00	19.894.599,98	1.332.167,25	4.154.406,97	15.740.193,01
15.451.0017.1.001	DESAPROPRIAÇÃO DAS ÁREAS EM TORNO DO PARQUE		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1.039	ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1.040	PARQUE CENTRAL 3. ETAPA		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.1.057	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ABRIGOS PARA PASSAGEIROS		86.900,00	0,00	0,00	86.900,00	0,00	0,00	86.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00	0,00	0,00	35.900,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
15.451.0017.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		11.134.910,00	5.000.000,00	0,00	16.134.910,00	850.778,37	2.655.998,87	13.478.911,13
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.430.000,00	0,00	0,00	5.430.000,00	431.460,29	835.670,40	4.594.329,60
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					424.765,29	822.220,92	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					6.695,00	13.449,48	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					6.695,00	13.449,48	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00	26.395,96	52.646,52	337.353,48
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					26.395,96	52.646,52	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					26.395,96	52.646,52	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.278.610,00	0,00	0,00	5.278.610,00	392.922,12	1.765.984,75	3.512.625,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0016	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	1.000,00	14.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					0,00	170,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					0,00	170,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					272.309,50	956.630,05	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	49.380,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					735,48	9.119,24	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	2.013,80	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	2.000,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					112.476,66	534.221,73	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					159.097,36	359.895,28	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					10.055,15	28.315,96	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					10.055,15	28.315,96	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					110.557,47	780.868,74	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0016					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	20,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0000					980,00	980,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					57.402,92	291.537,72	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	54.600,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	193.000,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Fevereiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		14.889.810,00	5.422.532,18	0,00	20.312.342,18	1.332.525,06	4.302.729,39	16.009.612,79
02.03.15	Urbanismo		14.839.810,00	5.422.532,18	0,00	20.262.342,18	1.332.525,06	4.302.729,39	15.959.612,79
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		14.508.810,00	5.385.789,98	0,00	19.894.599,98	1.332.167,25	4.154.406,97	15.740.193,01
02.03.15.451.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		14.508.810,00	5.385.789,98	0,00	19.894.599,98	1.332.167,25	4.154.406,97	15.740.193,01
15.451.0017.2.071	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA		11.134.910,00	5.000.000,00	0,00	16.134.910,00	850.778,37	2.655.998,87	13.478.911,13
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	90.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					1.172,92	16.172,92	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0000					2.988,86	2.988,86	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					5.850,00	12.150,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	731,84	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0016					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					176,88	176,88	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					41.985,89	118.510,52	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00	0,00	697,20	19.102,80
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0083	1.000,00	5.000.000,00	0,00	5.001.000,00	0,00	0,00	5.001.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	697,20	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	697,20	
15.451.0017.2.072	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS		1.100.000,00	385.789,98	0,00	1.485.789,98	326.774,10	572.087,73	913.702,25
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	305.174,10	495.942,55	4.057,45
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0042	362.500,00	0,00	0,00	362.500,00	21.600,00	67.800,00	294.700,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0045	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	1.625,18	118.374,82
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					305.174,10	437.943,13	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0042					21.600,00	64.800,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0056					0,00	1.625,18	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					64.800,00	64.800,00	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0042					21.600,00	64.800,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					240.374,10	373.143,13	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0056					0,00	1.625,18	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	57.999,42	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	6.332,76	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	20.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	31.666,66	
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	0042					0,00	3.000,00	
3.3.90.47.12.00.00.00	Contribuição Para o PIS/PASEP	0042					0,00	3.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0056	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	6.720,00	93.280,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0324	0,00	385.789,98	0,00	385.789,98	0,00	0,00	385.789,98
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0056					0,00	6.720,00	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0056					0,00	6.720,00	
15.451.0017.2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0017.2.077	MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.451.0017.2.078	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	3.195,87	28.470,96	1.529,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	3.195,87	28.470,96	1.529,04
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					400,00	455,09	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					400,00	400,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	55,09	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					2.795,87	28.015,87	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	220,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					595,87	25.595,87	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 7 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		14.889.810,00	5.422.532,18	0,00	20.312.342,18	1.332.525,06	4.302.729,39	16.009.612,79
02.03.15	Urbanismo		14.839.810,00	5.422.532,18	0,00	20.262.342,18	1.332.525,06	4.302.729,39	15.959.612,79
02.03.15.451	Infra-Estrutura Urbana		14.508.810,00	5.385.789,98	0,00	19.894.599,98	1.332.167,25	4.154.406,97	15.740.193,01
02.03.15.451.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		14.508.810,00	5.385.789,98	0,00	19.894.599,98	1.332.167,25	4.154.406,97	15.740.193,01
15.451.0017.2.078	MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	3.195,87	28.470,96	1.529,04
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					2.200,00	2.200,00	
15.451.0017.2.079	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.		1.833.000,00	0,00	0,00	1.833.000,00	122.818,91	766.492,53	1.066.507,47
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	42.120,00	7.880,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0017					0,00	42.120,00	
3.1.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0017					0,00	42.120,00	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	462.600,00	137.400,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0017					0,00	462.600,00	
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0017					0,00	462.600,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0017	1.173.000,00	0,00	0,00	1.173.000,00	122.818,91	254.572,53	918.427,47
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0017					122.818,91	254.572,53	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0017					122.818,91	254.572,53	
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0017	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	7.200,00	2.800,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0017					0,00	7.200,00	
4.4.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0017					0,00	7.200,00	
15.451.0017.2.108	MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		301.000,00	0,00	0,00	301.000,00	28.600,00	131.356,88	169.643,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	28.600,00	131.356,88	168.643,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					28.600,00	131.356,88	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					28.600,00	131.356,88	
02.03.15.452	Serviços Urbanos		331.000,00	36.742,20	0,00	367.742,20	357,81	148.322,42	219.419,78
02.03.15.452.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		331.000,00	36.742,20	0,00	367.742,20	357,81	148.322,42	219.419,78
15.452.0017.1.051	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PONTES, PONTILHÕES E BUEIROS		131.000,00	36.742,20	0,00	167.742,20	357,81	75.624,39	92.117,81
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	357,81	25.675,77	4.324,23
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	21.500,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	21.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					357,81	357,81	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					357,81	357,81	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					0,00	3.817,96	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					0,00	3.817,96	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	13.206,42	86.793,58
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0324	0,00	36.742,20	0,00	36.742,20	0,00	36.742,20	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	13.206,42	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0324					0,00	36.742,20	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0000					0,00	13.206,42	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0324					0,00	36.742,20	
15.452.0017.1.053	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	72.698,03	127.301,97
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	72.698,03	127.301,97
4.5.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					0,00	72.698,03	
4.5.90.93.99.00.00.00	Diversas Indenizações e Restituições	0000					0,00	72.698,03	
02.03.17	Saneamento		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.03.17.512	Saneamento Básico Urbano		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.03.17.512.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0017.1.052	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.03.0	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		14.889.810,00	5.422.532,18	0,00	20.312.342,18	1.332.525,06	4.302.729,39	16.009.612,79
02.03.17	Saneamento		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.03.17.512	Saneamento Básico Urbano		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.03.17.512.0017	INFRAESTRUTURA URBANA		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0017.1.052	CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	867.133,05	1.279.779,68	1.730.220,32
02.04.06	Segurança Pública		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	867.133,05	1.279.779,68	1.730.220,32
02.04.06.181	Policiamento		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	867.133,05	1.279.779,68	1.730.220,32
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	867.133,05	1.279.779,68	1.730.220,32
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	39.486,95	134.410,72	505.589,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	1.967,78	92.206,97	57.793,03
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	30.276,77	32.322,55	88.677,45
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	7.242,40	8.971,20	112.028,80
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					54,56	568,16	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0054					9.448,92	10.650,10	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0055					806,81	1.990,11	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	513,60	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0054					1.252,80	1.252,80	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0055					0,00	159,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0054					1.685,28	1.685,28	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0054					0,00	471,88	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0054					6.024,64	6.753,94	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0055					330,00	933,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					54,56	54,56	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0054					486,20	486,20	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0055					476,81	898,11	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	55.224,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0055					310,00	310,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					0,00	55.224,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0055					310,00	310,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					1.913,22	36.414,81	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0054					20.827,85	21.672,45	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0055					6.125,59	6.671,09	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0054					8.940,00	8.940,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	30,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0054					1.552,00	1.865,50	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0055					146,00	521,50	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	16.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	2.500,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0054					0,00	80,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	10.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					30,00	30,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0054					761,60	761,60	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	182,96	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0054					0,00	200,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					1.883,22	7.671,85	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0054					9.574,25	9.825,35	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0055					5.979,59	6.149,59	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	910,00	99.090,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0054	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0055	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Período: Fevereiro

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.04.0	DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	867.133,05	1.279.779,68	1.730.220,32
02.04.06	Segurança Pública		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	867.133,05	1.279.779,68	1.730.220,32
02.04.06.181	Policiamento		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	867.133,05	1.279.779,68	1.730.220,32
02.04.06.181.0004	SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		3.010.000,00	0,00	0,00	3.010.000,00	867.133,05	1.279.779,68	1.730.220,32
06.181.0004.2.016	MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		640.000,00	0,00	0,00	640.000,00	39.486,95	134.410,72	505.589,28
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	910,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					0,00	910,00	
06.181.0004.2.017	AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOC. DE SERV. SOCIAIS VOL. DE CAÇADOR.		720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	720.000,00	0,00	0,00	720.000,00	720.000,00	720.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					720.000,00	720.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					720.000,00	720.000,00	
06.181.0004.2.019	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR		1.650.000,00	0,00	0,00	1.650.000,00	107.646,10	425.368,96	1.224.631,04
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.100.000,00	0,00	0,00	1.100.000,00	86.212,00	167.464,56	932.535,44
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					85.230,66	165.501,88	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					981,34	1.962,68	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					981,34	1.962,68	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	5.918,16	11.904,26	88.095,74
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					5.918,16	11.904,26	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					5.918,16	11.904,26	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	14.446,94	182.256,31	167.743,69
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					0,00	600,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					0,00	600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					5.571,19	24.704,09	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	5.138,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					2.998,00	4.622,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					1.472,00	5.150,71	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					1.101,19	9.793,38	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					8.875,75	156.952,22	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	32.310,72	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	220,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					60,90	1.169,70	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0000					0,00	3.128,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	8.500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					197,17	15.197,17	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					4.330,62	4.890,62	
3.3.90.39.65.00.00.00	Serviços de Apoio ao Ensino	0000					538,00	807,00	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					360,00	360,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	182,96	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	11.500,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					607,26	607,26	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					2.781,80	78.078,79	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	1.069,00	63.743,83	36.256,17
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					1.069,00	63.743,83	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					1.069,00	1.069,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	62.674,83	
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12	Educação		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12.306	Alimentação e Nutrição		1.303.000,00	422.660,83	0,00	1.725.660,83	141.208,06	328.137,49	1.397.523,34
02.05.12.306.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.303.000,00	422.660,83	0,00	1.725.660,83	141.208,06	328.137,49	1.397.523,34
12.306.0011.2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		1.303.000,00	422.660,83	0,00	1.725.660,83	141.208,06	328.137,49	1.397.523,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	25.643,08	25.643,08	374.356,92

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 10 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12	Educação		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12.306	Alimentação e Nutrição		1.303.000,00	422.660,83	0,00	1.725.660,83	141.208,06	328.137,49	1.397.523,34
02.05.12.306.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.303.000,00	422.660,83	0,00	1.725.660,83	141.208,06	328.137,49	1.397.523,34
12.306.0011.2.064	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		1.303.000,00	422.660,83	0,00	1.725.660,83	141.208,06	328.137,49	1.397.523,34
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0060	903.000,00	0,00	0,00	903.000,00	74.030,09	260.959,52	642.040,48
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0322	0,00	255.275,76	0,00	255.275,76	41.534,89	41.534,89	213.740,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0360	0,00	167.385,07	0,00	167.385,07	0,00	0,00	167.385,07
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					25.643,08	25.643,08	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0060					74.030,09	260.959,52	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0322					41.534,89	41.534,89	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					25.643,08	25.643,08	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0060					74.030,09	260.959,52	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0322					41.534,89	41.534,89	
02.05.12.361	Ensino Fundamental		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	3.201.101,03	5.991.445,61	21.260.346,76
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	3.201.101,03	5.991.445,61	21.260.346,76
12.361.0011.1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		138.500,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
12.361.0011.1.003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		56.500,00	0,00	0,00	56.500,00	0,00	0,00	56.500,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0089	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
12.361.0011.1.030	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS		1.084.000,00	0,00	0,00	1.084.000,00	28.598,59	28.598,59	1.055.401,41
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	28.598,59	28.598,59	21.401,41
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	228.300,00	0,00	0,00	228.300,00	0,00	0,00	228.300,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	755.700,00	0,00	0,00	755.700,00	0,00	0,00	755.700,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0001					28.598,59	28.598,59	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0001					28.598,59	28.598,59	
12.361.0011.1.031	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE QUADRAS DE ESPORTES		267.000,00	0,00	0,00	267.000,00	66.451,46	81.615,36	185.384,64
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	11.680,63	26.844,53	23.155,47
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00	54.770,83	54.770,83	3.229,17
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00	0,00	0,00	158.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0001					11.680,63	26.844,53	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0019					54.770,83	54.770,83	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0001					11.680,63	11.680,63	
4.4.90.51.91.00.00.00	Obras em Andamento	0019					54.770,83	54.770,83	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0001					0,00	15.163,90	
12.361.0011.1.106	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIOS DE ESPORTES		155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00	0,00	0,00	95.400,00
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		8.694.267,00	0,00	0,00	8.694.267,00	354.220,30	1.586.923,71	7.107.343,29
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	4.883.400,00	0,00	0,00	4.883.400,00	74.130,19	164.386,89	4.719.013,11
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0001					74.130,19	164.386,89	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0001	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	18.913,11	38.571,56	261.428,44
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0001					18.913,11	38.571,56	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0001					18.913,11	38.571,56	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	1.637,72	3.362,28
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	2.668.367,00	0,00	0,00	2.668.367,00	260.182,00	1.043.832,54	1.624.534,46
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0162	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12	Educação		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12.361	Ensino Fundamental		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	3.201.101,03	5.991.445,61	21.260.346,76
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	3.201.101,03	5.991.445,61	21.260.346,76
12.361.0011.2.045	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		8.694.267,00	0,00	0,00	8.694.267,00	354.220,30	1.586.923,71	7.107.343,29
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	0001					0,00	775,19	
3.3.90.08.01.00.00.00	Auxílio-Funeral	0001					0,00	775,19	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0001					1.920,00	1.920,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0001					1.920,00	1.920,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	137,72	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001					197.184,54	208.486,84	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0001					16.414,00	16.414,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0001					0,00	3.156,00	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0001					173.330,89	173.330,89	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0001					14,24	14,24	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0001					1.761,00	9.758,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	137,72	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0001					5.664,41	5.812,91	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	1.500,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0001					61.077,46	832.650,51	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0001					880,00	3.880,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	1.500,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0001					0,00	87.036,51	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0001					263,40	4.646,40	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0001					0,00	55.200,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0001					1.605,80	1.605,80	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0001					0,00	245.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0001					0,00	230.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0001					749,19	30.757,77	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0001					558,09	2.026,26	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0001					9.180,00	9.180,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0001					0,00	1.280,72	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0001					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0001					321,04	321,04	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0001					47.519,94	158.716,01	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	995,00	995,00	299.005,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001					995,00	995,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0001					995,00	995,00	
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	337.500,00	0,00	0,00	337.500,00	0,00	337.500,00	0,00
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0001					0,00	337.500,00	
4.5.90.61.03.00.00.00	Terrenos	0001					0,00	337.500,00	
12.361.0011.2.046	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 60%		6.838.435,78	0,00	0,00	6.838.435,78	1.058.344,60	1.981.453,84	4.856.981,94
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	4.738.435,78	0,00	0,00	4.738.435,78	903.002,61	1.675.824,13	3.062.611,65
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0018					858.366,76	1.631.188,28	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0018					44.635,85	44.635,85	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0018					44.635,85	44.635,85	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	2.100.000,00	0,00	0,00	2.100.000,00	155.341,99	305.629,71	1.794.370,29
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0018					155.341,99	305.629,71	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0018					155.341,99	305.629,71	
12.361.0011.2.047	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 40%		7.165.089,59	0,00	0,00	7.165.089,59	1.682.920,08	1.956.754,82	5.208.334,77
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	4.800.000,00	0,00	0,00	4.800.000,00	322.003,62	544.559,36	4.255.440,64
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0019					299.914,34	521.275,19	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0019					22.089,28	23.284,17	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12	Educação		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12.361	Ensino Fundamental		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	3.201.101,03	5.991.445,61	21.260.346,76
02.05.12.361.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		27.251.792,37	0,00	0,00	27.251.792,37	3.201.101,03	5.991.445,61	21.260.346,76
12.361.0011.2.047	APLICAÇÃO RECURSOS DO FUNDEB 40%		7.165.089,59	0,00	0,00	7.165.089,59	1.682.920,08	1.956.754,82	5.208.334,77
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0019					22.089,28	23.284,17	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0019	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	47.393,35	98.672,35	601.327,65
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0019					47.393,35	98.672,35	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0019					47.393,35	98.672,35	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0019	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0019					1.300.000,00	1.300.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0019					1.300.000,00	1.300.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	265.089,59	0,00	0,00	265.089,59	13.523,11	13.523,11	251.566,48
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0019					13.523,11	13.523,11	
3.3.90.39.26.00.00.00	Serviços de Transporte Escolar	0019					13.523,11	13.523,11	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.0011.2.048	APLICAÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO		1.005.400,00	0,00	0,00	1.005.400,00	10.566,00	356.099,29	649.300,71
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0058	319.000,00	0,00	0,00	319.000,00	0,00	319.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0058					0,00	319.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0058					0,00	319.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	556.400,00	0,00	0,00	556.400,00	10.566,00	37.099,29	519.300,71
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0058					2.300,00	2.300,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0058					2.300,00	2.300,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0058					5.938,50	8.522,92	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0058					54,00	54,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0058					5.884,50	8.468,92	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0058					2.327,50	26.276,37	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0058					0,00	11.520,67	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0058					440,00	440,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0058					487,50	487,50	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0058					0,00	5.628,20	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0058					0,00	2.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0058					1.400,00	6.200,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
12.361.0011.2.049	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		1.847.600,00	0,00	0,00	1.847.600,00	0,00	0,00	1.847.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	537.100,00	0,00	0,00	537.100,00	0,00	0,00	537.100,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00	0,00	0,00	860.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0061	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00
02.05.12.364	Ensino Superior		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
02.05.12.364.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
12.364.0011.2.063	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - BOLSAS DE ESTUDO		85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00
02.05.12.365	Educação Infantil		8.043.900,00	900.000,00	0,00	8.943.900,00	2.970.733,87	3.475.854,02	5.468.045,98
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		8.043.900,00	900.000,00	0,00	8.943.900,00	2.970.733,87	3.475.854,02	5.468.045,98
12.365.0011.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		243.900,00	900.000,00	0,00	1.143.900,00	900.000,00	1.082.002,46	61.897,54
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	80.000,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0019	83.400,00	0,00	0,00	83.400,00	0,00	70.000,00	13.400,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0022	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0058	59.500,00	0,00	0,00	59.500,00	0,00	32.002,46	27.497,54

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 13 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.05.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12	Educação		37.514.692,37	1.322.660,83	0,00	38.837.353,20	6.913.042,96	10.395.437,12	28.441.916,08
02.05.12.365	Educação Infantil		8.043.900,00	900.000,00	0,00	8.943.900,00	2.970.733,87	3.475.854,02	5.468.045,98
02.05.12.365.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		8.043.900,00	900.000,00	0,00	8.943.900,00	2.970.733,87	3.475.854,02	5.468.045,98
12.365.0011.1.036	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		243.900,00	900.000,00	0,00	1.143.900,00	900.000,00	1.082.002,46	61.897,54
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0358	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0001					0,00	80.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0019					0,00	70.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0058					0,00	32.002,46	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0358					900.000,00	900.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0001					0,00	80.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0019					0,00	70.000,00	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0058					0,00	32.002,46	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0358					900.000,00	900.000,00	
12.365.0011.2.055	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		6.100.000,00	0,00	0,00	6.100.000,00	370.733,87	693.851,56	5.406.148,44
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0018	5.300.000,00	0,00	0,00	5.300.000,00	324.216,97	540.898,25	4.759.101,75
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0018					297.538,63	513.495,84	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0018					26.678,34	27.402,41	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0018					26.678,34	27.402,41	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0018	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00	46.516,90	92.953,31	607.046,69
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0018					46.516,90	92.953,31	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0018					46.516,90	92.953,31	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0001	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	60.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0001					0,00	60.000,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0001					0,00	30.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0001					0,00	30.000,00	
12.365.0011.2.056	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM AS ACEIAS		1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0001	1.700.000,00	0,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0001					1.700.000,00	1.700.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0001					1.700.000,00	1.700.000,00	
02.05.12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.05.12.366.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.366.0011.2.052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EJA		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.05.12.367	Educação Especial		830.000,00	0,00	0,00	830.000,00	600.000,00	600.000,00	230.000,00
02.05.12.367.0011	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE		830.000,00	0,00	0,00	830.000,00	600.000,00	600.000,00	230.000,00
12.367.0011.2.068	CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA PARA AS ENTIDADES DE APOIO AOS PORTADORES DE DEFICI		650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	600.000,00	600.000,00	50.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	600.000,00	600.000,00	50.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					600.000,00	600.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					600.000,00	600.000,00	
12.367.0011.2.779	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - AEE		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0162	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
02.07.20	Agricultura		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
02.07.20.606	Extensão Rural		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
20.606.0026.1.077	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 14 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
02.07.20	Agricultura		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
02.07.20.606	Extensão Rural		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
20.606.0026.1.078	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL		16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.606.0026.1.088	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		31.000,00	390.000,00	0,00	421.000,00	0,00	0,00	421.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	390.000,00	0,00	391.000,00	0,00	0,00	391.000,00
20.606.0026.1.180	CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS NA ÁREA RURAL.		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0026.2.051	MANUTENÇÃO DA PISTA DE ARREMATE E MANGUEIRA		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0026.2.058	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR AGRÍCOLA		5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
20.606.0026.2.091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA		1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	126.218,67	289.716,82	1.660.283,18
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.350.000,00	0,00	0,00	1.350.000,00	89.213,44	189.505,89	1.160.494,11
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					86.694,86	184.468,73	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					2.518,58	5.037,16	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					2.518,58	5.037,16	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	6.490,93	13.602,81	86.397,19
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					6.490,93	13.602,81	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					6.490,93	13.602,81	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	30.514,30	86.608,12	413.391,88
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					10.245,43	23.679,62	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					2.568,00	5.037,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0000					0,00	692,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					627,00	778,05	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					537,70	10.377,80	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					6.512,73	6.794,77	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					16.120,16	16.120,16	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					16.120,16	16.120,16	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					4.148,71	46.808,34	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	220,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					155,90	3.226,80	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	7.200,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	15.500,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	9.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					341,09	7.611,65	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					360,00	360,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					0,00	182,96	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					3.291,72	3.506,93	
20.606.0026.2.092	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.0026.2.093	PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.0026.2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTIGRANIZO		256.000,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	256.000,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.07.0	SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUARIA E DO ABAST.		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
02.07.20	Agricultura		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
02.07.20.606	Extensão Rural		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
02.07.20.606.0026	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL		2.745.900,00	390.000,00	0,00	3.135.900,00	126.218,67	545.716,82	2.590.183,18
20.606.0026.2.095	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ANTIGRANIZO		256.000,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	256.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	256.000,00	
20.606.0026.2.097	PROGRAMA DE SUBSÍDIO DE HORA MÁQUINA AO PRODUTOR RURAL		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00
20.606.0026.2.098	PROGRAMA DE SUBSÍDIO PARA A IMPLANTAÇÃO DE AGRO INDÚSTRIAS		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
20.606.0026.2.100	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		11.000,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.08.0	GABINETE DO VICE-PREFEITO		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	16.379,52	31.356,08	196.643,92
02.08.04	Administração		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	16.379,52	31.356,08	196.643,92
02.08.04.122	Administração Geral		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	16.379,52	31.356,08	196.643,92
02.08.04.122.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	16.379,52	31.356,08	196.643,92
04.122.0002.2.158	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		228.000,00	0,00	0,00	228.000,00	16.379,52	31.356,08	196.643,92
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	218.000,00	0,00	0,00	218.000,00	14.820,92	29.641,84	188.358,16
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					13.494,14	26.988,28	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					1.326,78	2.653,56	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.146,99	2.293,98	
3.1.90.13.03.00.00.00	Contrib Patronal P/ o Regime Próprio	0000					179,79	359,58	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	1.558,60	1.714,24	8.285,76
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					801,00	950,70	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					801,00	801,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					0,00	149,70	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					757,60	763,54	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					409,20	409,20	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					348,40	354,34	
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	388.567,37	458.623,11	316.376,89
02.09.22	Indústria		775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	388.567,37	458.623,11	316.376,89
02.09.22.661	Promoção Industrial		509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	375.503,45	428.170,02	80.829,98
02.09.22.661.0027	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	375.503,45	428.170,02	80.829,98
22.661.0027.1.082	REALIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS.		401.000,00	0,00	0,00	401.000,00	365.311,65	365.311,65	35.688,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	365.311,65	365.311,65	34.688,35
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					365.311,65	365.311,65	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					4.935,00	4.935,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					360.376,65	360.376,65	
22.661.0027.2.101	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	10.191,80	61.858,37	40.141,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	10.191,80	61.858,37	38.141,63
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					216,80	216,80	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					216,80	216,80	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 16 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.09.0	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO		775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	388.567,37	458.623,11	316.376,89
02.09.22	Indústria		775.000,00	0,00	0,00	775.000,00	388.567,37	458.623,11	316.376,89
02.09.22.661	Promoção Industrial		509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	375.503,45	428.170,02	80.829,98
02.09.22.661.0027	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		509.000,00	0,00	0,00	509.000,00	375.503,45	428.170,02	80.829,98
22.661.0027.2.101	MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO		102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	10.191,80	61.858,37	40.141,63
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					4.975,00	4.975,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					4.975,00	4.975,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	51.666,57	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	50.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	1.200,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	466,57	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					5.000,00	5.000,00	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					5.000,00	5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
22.661.0027.2.104	IMPLANTAÇÃO DE INCUBADORA DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA		3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.661.0027.2.154	PROGRAMA FORÇA DO EMPREENDEDOR		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					0,00	1.000,00	
22.661.0027.2.159	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CIAMPEC		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.661.0027.2.160	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA INOTEC		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09.22.662	Produção Industrial		266.000,00	0,00	0,00	266.000,00	13.063,92	30.453,09	235.546,91
02.09.22.662.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
22.662.0002.1.064	CRIAÇÃO DO CENTRO EMPRESARIAL		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
02.09.22.662.0027	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		265.000,00	0,00	0,00	265.000,00	13.063,92	30.453,09	234.546,91
22.662.0027.2.012	QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.662.0027.2.099	MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO		260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	13.063,92	30.453,09	229.546,91
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	12.472,44	25.945,91	164.054,09
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					11.239,59	23.480,21	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					1.232,85	2.465,70	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					1.232,85	2.465,70	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	362,43	708,94	9.291,06
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					362,43	708,94	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					362,43	708,94	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	229,05	3.798,24	56.201,76
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					229,05	3.798,24	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	600,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					229,05	3.029,05	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0000					0,00	169,19	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 17 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
02	CHEFIA DO EXECUTIVO		70.834.560,37	7.385.530,17	30.000,00	78.190.090,54	10.699.480,97	19.579.138,25	58.610.952,29
02.11.0	SECRETARIA DA FAZENDA		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	199.540,50	379.171,88	1.970.828,12
02.11.04	Administração		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	199.540,50	379.171,88	1.970.828,12
02.11.04.123	Administração Financeira		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	199.540,50	379.171,88	1.970.828,12
02.11.04.123.0002	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	199.540,50	379.171,88	1.970.828,12
04.123.0002.2.778	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		2.350.000,00	0,00	0,00	2.350.000,00	199.540,50	379.171,88	1.970.828,12
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.950.000,00	0,00	0,00	1.950.000,00	133.496,47	283.921,25	1.666.078,75
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					129.880,40	277.081,36	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					3.616,07	6.839,89	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					3.616,07	6.839,89	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	8.684,59	17.386,37	132.613,63
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					8.684,59	17.386,37	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					8.684,59	17.386,37	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	42.405,44	61.871,26	138.128,74
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					800,00	860,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					800,00	860,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					518,00	7.815,06	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					120,00	120,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	6.412,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	30,44	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					297,00	297,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					101,00	955,62	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					41.087,44	45.670,06	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					0,00	756,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					4.248,88	6.767,12	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					44,50	44,50	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					400,00	400,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					223,62	223,62	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	268,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					36.170,44	37.210,82	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0000					0,00	7.526,14	
3.3.90.91.07.00.00.00	Precatórios-Administração Direta	0000					0,00	7.526,14	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	14.954,00	15.993,00	34.007,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					14.954,00	15.993,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0000					0,00	199,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0000					899,00	899,00	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					7.827,00	7.827,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					6.228,00	7.068,00	
02.12.0	FUNDO MUNICIPAL DE PAVIMENTAÇÃO		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	27.379,88	93.620,12
02.12.15	Urbanismo		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	27.379,88	93.620,12
02.12.15.452	Serviços Urbanos		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	27.379,88	93.620,12
02.12.15.452.0020	MELHORAMENTO DE VIAS URBANAS		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	27.379,88	93.620,12
15.452.0020.1.048	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		121.000,00	0,00	0,00	121.000,00	0,00	27.379,88	93.620,12
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	27.379,88	72.620,12
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0000					0,00	27.379,88	
4.4.90.51.99.00.00.00	Outras Obras e Instalações	0000					0,00	27.379,88	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 18 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		6.802.800,00	0,00	0,00	6.802.800,00	99.780,79	496.195,66	6.306.604,34
03.01.0	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		6.802.800,00	0,00	0,00	6.802.800,00	99.780,79	496.195,66	6.306.604,34
03.01.04	Administração		1.554.800,00	0,00	0,00	1.554.800,00	84.858,78	477.933,12	1.076.866,88
03.01.04.122	Administração Geral		1.554.800,00	0,00	0,00	1.554.800,00	84.858,78	477.933,12	1.076.866,88
03.01.04.122.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		1.554.800,00	0,00	0,00	1.554.800,00	84.858,78	477.933,12	1.076.866,88
04.122.0000.0.003	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS		498.200,00	0,00	0,00	498.200,00	8.726,53	156.499,41	341.700,59
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	59.600,00	0,00	0,00	59.600,00	0,00	14.480,04	45.119,96
3.1.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0000					0,00	14.480,04	
3.1.90.91.30.00.00.00	Sentenças Indenizatórias	0000					0,00	14.480,04	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	438.600,00	0,00	0,00	438.600,00	8.726,53	142.019,37	296.580,63
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					8.726,53	33.228,10	
3.3.90.39.66.00.00.00	Serviços Judiciários	0000					8.726,53	33.228,10	
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	0000					0,00	108.791,27	
3.3.90.91.07.00.00.00	Precatórios-Administração Direta	0000					0,00	108.791,27	
04.122.0000.0.004	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	989,04	3.085,17	146.914,83
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	989,04	3.085,17	146.914,83
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					989,04	3.085,17	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					989,04	989,04	
3.3.90.93.06.00.00.00	Ressarcimento Assistência Médica/Odontológica	0000					0,00	2.096,13	
04.122.0000.0.005	PAGAMENTO AO PASEP		656.600,00	0,00	0,00	656.600,00	75.143,21	96.863,54	559.736,46
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	0000	656.600,00	0,00	0,00	656.600,00	75.143,21	96.863,54	559.736,46
3.3.20.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	21.720,33	
3.3.20.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	21.720,33	
3.3.20.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0000					75.143,21	75.143,21	
3.3.20.47.12.00.00.00	Contribuição para o PIS/PASEP	0000					75.143,21	75.143,21	
04.122.0000.2.113	CONTRIBUIÇÃO PARA AMARP, FECAM E CNM		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	221.485,00	28.515,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	221.485,00	28.515,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					0,00	221.485,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					0,00	221.485,00	
03.01.28	Encargos Especiais		5.248.000,00	0,00	0,00	5.248.000,00	14.922,01	18.262,54	5.229.737,46
03.01.28.843	Serviço da Dívida Interna		5.248.000,00	0,00	0,00	5.248.000,00	14.922,01	18.262,54	5.229.737,46
03.01.28.843.0000	ENCARGOS ESPECIAIS		5.248.000,00	0,00	0,00	5.248.000,00	14.922,01	18.262,54	5.229.737,46
28.843.0000.0.001	PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA INTERNA		348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	11.943,98	12.312,52	335.687,48
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00	11.943,98	12.312,52	335.687,48
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	0000					11.573,03	11.573,03	
3.2.90.21.99.00.00.00	Outros Juros da Dívida Contratada	0000					11.573,03	11.573,03	
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	0000					370,95	739,49	
3.2.90.22.99.00.00.00	Outros Encargos da Dívida Contratada	0000					370,95	739,49	
28.843.0000.0.002	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		4.900.000,00	0,00	0,00	4.900.000,00	2.978,03	5.950,02	4.894.049,98
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	2.978,03	5.950,02	1.994.049,98
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	0000					2.978,03	5.950,02	
4.6.90.71.99.00.00.00	Outras Amortizações da Dívida Contratada	0000					2.978,03	5.950,02	
4.6.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias	0000	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 19 de 40

Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
10	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999	Reserva de Contingência		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
10.99.99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total por Entidade :	77.737.360,37	7.385.530,17	30.000,00	85.092.890,54	10.799.261,76	20.075.333,91	65.017.556,63

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10	Saúde		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10.301	Atenção Básica		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
10.301.0008.1.025	BLOCO DE INVESTIMENTOS		373.000,00	2.528.460,00	0,00	2.901.460,00	1.071.052,96	1.096.692,13	1.804.767,87
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	1.000,00	2.222.768,00	0,00	2.223.768,00	758.657,14	758.657,14	1.465.110,86
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	17.037,00	17.037,00	32.963,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0323	0,00	305.692,00	0,00	305.692,00	294.110,00	294.110,00	11.582,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	1.248,82	1.248,82	120.751,18
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	25.639,17	24.360,83
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0023					758.657,14	758.657,14	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0323					294.110,00	294.110,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0620					0,00	25.639,17	
4.4.90.51.07.00.00.00	Reforma	0620					0,00	25.639,17	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0023					758.657,14	758.657,14	
4.4.90.51.98.00.00.00	Obras Contratadas	0323					294.110,00	294.110,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0065					17.037,00	17.037,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0371					1.248,82	1.248,82	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0065					17.037,00	17.037,00	
4.4.90.52.12.00.00.00	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0371					398,00	398,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0371					740,82	740,82	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0371					110,00	110,00	
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		24.042.527,00	0,00	0,00	24.042.527,00	2.663.978,40	5.368.329,88	18.674.197,12
3.1.71.00.00.00.00.00	Consórcios Públicos	0620	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	13.200,00	6.800,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0620					0,00	13.200,00	
3.1.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0620					0,00	13.200,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	1.656.000,00	0,00	0,00	1.656.000,00	54.793,43	106.410,29	1.549.589,71
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	16.500.000,00	0,00	0,00	16.500.000,00	1.292.314,83	2.636.393,06	13.863.606,94
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0371					44.545,75	86.458,26	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0620					1.204.106,52	2.404.023,09	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0371					10.247,68	19.952,03	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0620					88.208,31	232.369,97	
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	0620					0,00	50.000,00	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0371					10.247,68	19.952,03	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0620					88.208,31	182.369,97	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0620	910.000,00	0,00	0,00	910.000,00	65.895,24	133.091,33	776.908,67
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0620					65.895,24	133.091,33	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0620					65.895,24	133.091,33	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0620	589.527,00	0,00	0,00	589.527,00	408.544,80	588.544,80	982,20
3.3.50.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0620					360.000,00	540.000,00	
3.3.50.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0620					360.000,00	540.000,00	
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0620					48.544,80	48.544,80	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0620					48.544,80	48.544,80	
3.3.71.00.00.00.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	0620	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	16.600,81	32.190,13	267.809,87
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0620					16.600,81	32.190,13	
3.3.71.70.01.00.00.00	Participação em Consórcio Público	0620					16.600,81	32.190,13	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	1.166,40	2.516,40	13.483,60
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0070	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0371	2.050.000,00	0,00	0,00	2.050.000,00	326.641,66	782.074,67	1.267.925,33
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00	498.021,23	1.073.909,20	926.090,80
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0620					1.356,90	2.165,47	
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0620					1.356,90	2.165,47	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10	Saúde		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10.301	Atenção Básica		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
10.301.0008.2.037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		24.042.527,00	0,00	0,00	24.042.527,00	2.663.978,40	5.368.329,88	18.674.197,12
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0023					0,00	1.350,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0620					6.100,00	107.400,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0023					0,00	1.350,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0620					6.100,00	107.400,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0023					1.166,40	1.166,40	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0371					141.513,43	379.823,29	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0620					0,00	83.817,00	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0371					0,00	51,81	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0620					0,00	80.310,00	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0371					345,00	345,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0371					2.099,90	2.099,90	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0371					814,99	1.712,98	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0371					85.504,00	85.504,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0371					9.510,00	9.510,00	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0371					28.171,15	243.980,75	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0371					8.229,92	14.707,22	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0023					1.166,40	1.166,40	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0371					6.838,47	21.911,63	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0620					0,00	3.507,00	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0620					2.665,80	47.544,20	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0620					0,00	12.103,50	
3.3.90.32.03.00.00.00	Gêneros Alimentícios	0620					2.665,80	35.440,70	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0620					0,00	117.825,40	
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0620					0,00	117.825,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0371					185.128,23	402.251,38	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0620					487.898,53	715.157,13	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0371					0,00	41.240,00	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0371					2.167,44	34.447,56	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0371					2.388,00	4.578,43	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0371					0,00	5.380,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0371					0,00	35.330,40	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0620					0,00	90.000,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0371					604,50	12.668,50	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0620					0,00	50.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0371					0,00	25.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0620					0,00	20.000,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0620					48.499,92	48.499,92	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0371					11.000,00	66.124,20	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0620					0,00	1.000,00	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0371					977,02	977,02	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0620					0,00	45.000,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0620					0,00	5.000,00	
3.3.90.39.90.00.00.00	Serviços de Publicidade Legal	0371					0,00	185,00	
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	0371					3.180,00	3.180,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0371					164.811,27	173.140,27	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0620					439.398,61	455.657,21	
10.301.0008.2.062	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		441.000,00	0,00	0,00	441.000,00	4.320,74	32.167,95	408.832,05
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10	Saúde		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10.301	Atenção Básica		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
10.301.0008.2.062	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		441.000,00	0,00	0,00	441.000,00	4.320,74	32.167,95	408.832,05
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0066	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	825,52	16.929,84	243.070,16
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	3.495,22	15.238,11	134.761,89
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0066					500,00	500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0620					600,00	600,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0066					500,00	500,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0620					600,00	600,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0066					0,00	1.265,72	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0620					1.860,53	5.401,92	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0066					0,00	1.265,72	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0620					275,05	361,71	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0620					1.585,48	1.585,48	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0620					0,00	3.454,73	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0066					0,00	9.120,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0066					0,00	9.120,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0066					325,52	6.044,12	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0620					1.034,69	9.236,19	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0066					140,00	305,60	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0620					507,33	1.021,83	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0066					0,00	500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0066					0,00	5.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0620					0,00	5.000,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0066					123,40	123,40	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0620					417,40	692,40	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0066					62,12	115,12	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0620					109,96	2.521,96	
10.301.0008.2.151	BLOCO DE ASSITÊNCIA FAMACEUTICA		701.000,00	320.000,00	0,00	1.021.000,00	112.753,02	224.636,39	796.363,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	1.000,00	320.000,00	0,00	321.000,00	43.175,40	43.182,80	277.817,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0067	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	26.705,10	61.516,10	518.483,90
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	42.872,52	119.937,49	62,51
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0023					43.175,40	43.175,40	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0067					26.705,10	61.516,10	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0620					42.872,52	107.402,09	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0023					43.175,40	43.175,40	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0067					26.705,10	61.516,10	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0620					42.872,52	107.402,09	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0620					0,00	8.624,96	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0620					0,00	8.624,96	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0023					0,00	7,40	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0620					0,00	3.910,44	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0620					0,00	600,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0620					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0620					0,00	246,80	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0023					0,00	7,40	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0620					0,00	63,64	
10.301.0008.2.185	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR		2.961.000,00	45.000,00	0,00	3.006.000,00	731.047,56	1.149.242,82	1.856.757,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0023	1.000,00	45.000,00	0,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0065	2.760.000,00	0,00	0,00	2.760.000,00	716.487,56	1.134.682,82	1.625.317,18
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0620	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	14.560,00	14.560,00	185.440,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10	Saúde		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10.301	Atenção Básica		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
04.01.10.301.0008	SAÚDE BÁSICA		28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83
10.301.0008.2.185	BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. HOSPITALAR		2.961.000,00	45.000,00	0,00	3.006.000,00	731.047,56	1.149.242,82	1.856.757,18
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0065					89.283,13	193.045,26	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0065					2.638,97	63.993,21	
3.3.90.30.10.00.00.00	Material Odontológico	0065					0,00	23.663,05	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0065					5.704,00	5.704,00	
3.3.90.30.19.00.00.00	Material de Acondicionamento e Embalagem	0065					1.543,30	4.154,74	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0065					0,00	50,40	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0065					130,00	130,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0065					0,00	558,00	
3.3.90.30.35.00.00.00	Material Laboratorial	0065					51.854,61	55.998,41	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0065					0,00	1.245,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0065					27.412,25	37.533,23	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0065					0,00	15,22	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0065					4.748,80	12.807,23	
3.3.90.32.02.00.00.00	Medicamentos	0065					4.748,80	11.240,40	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0065					0,00	1.566,83	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0065					0,00	2.000,00	
3.3.90.33.05.00.00.00	Locação de Veículo Para Locomoção - Pessoa Juríd	0065					0,00	2.000,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0065					28.312,86	108.691,94	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0065					0,00	56.479,08	
3.3.90.36.30.00.00.00	Serviços Médicos e Odontológicos	0065					21.150,00	21.150,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0065					7.162,86	31.062,86	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0065					594.142,77	818.138,39	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0620					14.560,00	14.560,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0065					11.526,50	15.056,53	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0065					91.000,00	91.000,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0065					0,00	29.696,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0065					0,00	6.500,00	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0065					485.110,02	485.142,42	
3.3.90.39.50.00.00.00	Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Labor	0620					14.560,00	14.560,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0065					0,00	50.000,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0065					0,00	31.749,90	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0065					6.506,25	108.993,54	
		Total por Entidade :	28.518.527,00	2.893.460,00	0,00	31.411.987,00	4.583.152,68	7.871.069,17	23.540.917,83

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.08	Assistência Social		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
08.244.0005.1.014	CONSTRUÇÃO DO CRAS		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0005.2.191	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		513.000,00	0,00	0,00	513.000,00	71.241,05	89.680,80	423.319,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	349.000,00	0,00	0,00	349.000,00	55.651,05	71.037,48	277.962,52
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0063	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00	15.590,00	18.643,32	74.356,68
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0063					1.350,00	1.350,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0063					1.350,00	1.350,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					10.020,63	11.906,06	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0063					783,88	3.742,20	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0052					5.431,80	5.431,80	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0063					100,00	2.569,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					4.405,75	6.023,88	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0063					537,00	537,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0063					0,00	370,50	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0052					183,08	450,38	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0063					146,88	265,70	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0052					25.850,03	25.850,03	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0052					25.850,03	25.850,03	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					19.780,39	33.281,39	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0063					13.456,12	13.551,12	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0052					10.200,00	10.200,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0063					10.200,00	10.200,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0063					0,00	95,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0052					2.343,86	2.343,86	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0052					0,00	4.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0052					0,00	2.500,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0052					0,00	7.000,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0063					1.052,00	1.052,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0052					0,00	1,00	
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	0063					120,00	120,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					7.236,53	7.236,53	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0063					2.084,12	2.084,12	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.244.0005.2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		443.000,00	0,00	0,00	443.000,00	90.299,51	106.066,88	336.933,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0050	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	51.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	90.299,51	106.066,88	193.933,12
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					13.962,47	14.352,52	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0052					2.569,00	2.569,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					570,35	699,22	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0052					9.771,00	9.771,00	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0052					0,00	261,18	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0052					93,34	93,34	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0052					958,78	958,78	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0052					62.577,50	62.577,50	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 25 de 40

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.08	Assistência Social		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
08.244.0005.2.192	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		443.000,00	0,00	0,00	443.000,00	90.299,51	106.066,88	336.933,12
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0052					62.577,50	62.577,50	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0052					0,00	15.160,12	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0052					0,00	15.160,12	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					13.759,54	13.976,74	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0052					10.200,00	10.200,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0052					0,00	80,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0052					226,32	226,32	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0052					1.321,82	1.321,82	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0052					73,36	73,36	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0052					0,00	22,20	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					1.938,04	2.053,04	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0005.2.193	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		292.000,00	0,00	0,00	292.000,00	5.003,74	15.883,46	276.116,54
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	5.003,74	15.451,81	34.548,19
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	431,65	568,35
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0052					4.197,23	14.645,30	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0098					0,00	431,65	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0052					0,00	2.098,65	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0052					3.220,05	11.569,47	
3.3.90.30.21.00.00.00	Material de Copa e Cozinha	0052					309,48	309,48	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0052					186,68	186,68	
3.3.90.30.36.00.00.00	Material Hospitalar	0052					70,00	70,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0052					411,02	411,02	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0098					0,00	431,65	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0052					806,51	806,51	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0052					541,51	541,51	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0052					265,00	265,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0098	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.392.000,00	0,00	0,00	3.392.000,00	586.155,14	1.042.843,42	2.349.156,58
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	187.183,29	371.071,54	2.128.928,46
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					173.656,55	344.728,99	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					13.526,74	26.342,55	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					13.526,74	26.342,55	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	8.792,20	17.628,11	132.371,89
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					8.792,20	17.628,11	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					8.792,20	17.628,11	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					200.000,00	200.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					200.000,00	200.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	190.179,65	454.143,77	25.856,23
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00
3.3.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0000					309,40	464,40	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.08	Assistência Social		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.08.244	Assistência Comunitária		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
05.01.08.244.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44
08.244.0005.2.194	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.392.000,00	0,00	0,00	3.392.000,00	586.155,14	1.042.843,42	2.349.156,58
3.3.90.04.04.00.00.00	Obrigações Patronais	0000					309,40	464,40	
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					65,00	200,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					65,00	200,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					43.247,99	108.438,44	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					0,00	2.569,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					42.000,00	82.678,40	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					0,00	95,00	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					0,00	20.715,00	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					192,85	1.084,90	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					1.055,14	1.296,14	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0000					3.110,34	42.275,02	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0000					3.110,34	42.275,02	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0000					574,69	574,69	
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0000					574,69	574,69	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					0,00	34.861,30	
3.3.90.36.15.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	17.844,30	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					0,00	17.017,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					142.872,23	267.329,92	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					0,00	280,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0000					0,00	2.964,60	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					10.200,00	12.876,96	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					0,00	80,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					169,30	1.896,00	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0000					0,00	540,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0000					0,00	8.400,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	32.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	24.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					1.868,16	51.891,46	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0000					1.800,00	1.800,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					339,18	339,18	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0000					0,00	23,75	
3.3.90.39.95.00.00.00	Manutenção e Conservação de Equip de Proc de Dados	0000					70,00	70,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					128.425,59	130.167,97	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0052	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00	0,00	0,00	8.400,00
		Total por Entidade :	4.650.000,00	0,00	0,00	4.650.000,00	752.699,44	1.254.474,56	3.395.525,44

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
06	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	4.401,96	75.948,04
06.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	4.401,96	75.948,04
06.01.16	Habitação		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	4.401,96	75.948,04
06.01.16.482	Habitação Urbana		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	4.401,96	75.948,04
06.01.16.482.0022	HABITAÇÃO POPULAR		80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	4.401,96	75.948,04
16.482.0022.1.061	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
16.482.0022.2.083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO		14.350,00	0,00	0,00	14.350,00	0,00	4.401,96	9.948,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	13.350,00	0,00	0,00	13.350,00	0,00	4.401,96	8.948,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	1.725,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					0,00	1.725,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	2.676,96	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.676,96	
		Total por Entidade :	80.350,00	0,00	0,00	80.350,00	0,00	4.401,96	75.948,04

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 28 de 40

Entidade : FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
07	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	1.494,00	4.848,96	140.151,04
07.01.0	FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTE		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	1.494,00	4.848,96	140.151,04
07.01.08	Assistência Social		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	1.494,00	4.848,96	140.151,04
07.01.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	1.494,00	4.848,96	140.151,04
07.01.08.243.0005	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	1.494,00	4.848,96	140.151,04
08.243.0005.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	1.494,00	4.848,96	115.151,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	1.494,00	4.848,96	105.151,04
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					0,00	2.676,96	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.676,96	
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	0000					1.494,00	2.172,00	
3.3.90.48.01.00.00.00	Auxilio Financeiro a Pessoas Físicas	0000					1.494,00	2.172,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.243.0005.2.164	CAPACITAÇÃO PARA ADOLESCENTES		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
		Total por Entidade :	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00	1.494,00	4.848,96	140.151,04

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FAMPEC - CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
08	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	69.555,54	177.844,80	1.242.155,20
08.01.0	FAMPEC - CAÇADOR		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	69.555,54	177.844,80	1.242.155,20
08.01.04	Administração		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	69.555,54	177.844,80	1.242.155,20
08.01.04.122	Administração Geral		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	69.555,54	177.844,80	1.242.155,20
08.01.04.122.0006	ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	69.555,54	177.844,80	1.242.155,20
04.122.0006.2.033	MANUTENÇÃO DO FAMPEC		1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	69.555,54	177.844,80	1.242.155,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	69.555,54	177.844,80	1.242.155,20
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					69.514,61	177.751,87	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	2.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					69.514,61	175.751,87	
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	0000					40,93	92,93	
3.3.90.93.02.00.00.00	Restituições	0000					40,93	92,93	
		Total por Entidade :	1.420.000,00	0,00	0,00	1.420.000,00	69.555,54	177.844,80	1.242.155,20

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 30 de 40

Entidade : IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
09	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	672.758,57	1.361.248,66	7.838.751,34
09.01.0	IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	672.758,57	1.361.248,66	7.838.751,34
09.01.04	Administração		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	672.758,57	1.361.248,66	7.838.751,34
09.01.04.122	Administração Geral		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	672.758,57	1.361.248,66	7.838.751,34
09.01.04.122.0007	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	672.758,57	1.361.248,66	7.838.751,34
04.122.0007.2.034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPASC		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	40.613,58	107.544,99	692.455,01
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	39.948,58	73.852,89	426.147,11
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	0156					4.949,87	9.532,57	
3.1.90.04.99.00.00.00	Outros Serviços Temporários	0156					4.949,87	9.532,57	
3.1.90.05.00.00.00.00	Salario-Familia	0156					24,66	73,98	
3.1.90.05.01.00.00.00	Salário-Família - Ativo Pessoal Civil	0156					24,66	73,98	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0156					33.886,36	61.063,95	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0156					23.912,19	43.228,98	
3.1.90.11.31.00.00.00	Gratificação por Exercício de Cargos	0156					4.487,57	9.265,29	
3.1.90.11.37.00.00.00	Gratificação por Tempo de Serviço	0156					1.399,61	3.965,02	
3.1.90.11.43.00.00.00	13º Salário	0156					216,38	216,38	
3.1.90.11.45.00.00.00	Férias - Abono Constitucional	0156					3.870,61	4.388,28	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0156					1.087,69	3.182,39	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0156					1.087,69	3.182,39	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0156	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	152.000,00	0,00	0,00	152.000,00	665,00	33.692,10	118.307,90
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0156					60,00	500,10	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0156					60,00	120,00	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0156					0,00	296,60	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0156					0,00	83,50	
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0156					0,00	2.772,00	
3.3.90.35.99.00.00.00	Outros Serviços de Consultoria	0156					0,00	2.772,00	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0156					0,00	11.400,00	
3.3.90.37.07.00.00.00	Estagiários	0156					0,00	11.400,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0156					305,00	18.395,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0156					0,00	30,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0156					0,00	600,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0156					0,00	3.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0156					0,00	660,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0156					0,00	8.220,00	
3.3.90.39.74.00.00.00	Fretes e Transportes de Encomendas	0156					0,00	1.020,00	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0156					0,00	3.360,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0156					305,00	1.505,00	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0156					300,00	625,00	
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0156					300,00	625,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
04.122.0007.2.035	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL A SEGURADOS		8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00	632.144,99	1.253.703,67	7.046.296,33
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0156	8.300.000,00	0,00	0,00	8.300.000,00	632.144,99	1.253.703,67	7.046.296,33
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	0156					503.264,77	995.820,10	
3.1.90.01.01.00.00.00	Proventos - Pessoal Civil	0156					503.264,77	995.820,10	
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	0156					128.880,22	257.883,57	
3.1.90.03.01.00.00.00	Civis	0156					128.880,22	257.883,57	
04.122.0007.2.777	RESERVA LEGAL - RPPS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DO RPPS	0156	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
		Total por Entidade :	9.200.000,00	0,00	0,00	9.200.000,00	672.758,57	1.361.248,66	7.838.751,34

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
12	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	468.237,48	652.971,16	1.077.028,84
12.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	468.237,48	652.971,16	1.077.028,84
12.01.27	Desporto e Lazer		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	468.237,48	652.971,16	1.077.028,84
12.01.27.812	Desporto Comunitário		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	468.237,48	652.971,16	1.077.028,84
12.01.27.812.0031	ESPORTE CIDADÃO		1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	468.237,48	652.971,16	1.077.028,84
27.812.0031.2.109	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES		1.290.000,00	0,00	0,00	1.290.000,00	128.237,48	312.971,16	977.028,84
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	42.335,61	78.095,67	321.904,33
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0126					36.109,86	66.376,53	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0126					6.225,75	11.719,14	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0126					6.225,75	11.719,14	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0126	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	485,88	971,76	39.028,24
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0126					485,88	971,76	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0126					485,88	971,76	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	820.000,00	0,00	0,00	820.000,00	84.915,99	233.403,73	586.596,27
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0126					4.850,00	4.850,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0126					4.850,00	4.850,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0126					47.669,31	54.632,77	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0126					100,00	2.198,65	
3.3.90.30.14.00.00.00	Material Educativo e Esportivo	0126					47.346,65	47.346,65	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0126					0,00	3.906,70	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0126					222,66	1.180,77	
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	0126					3.555,00	3.555,00	
3.3.90.32.99.00.00.00	Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0126					3.555,00	3.555,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0126					28.841,68	170.365,96	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0126					265,00	265,00	
3.3.90.39.10.00.00.00	Locação de Imóveis	0126					0,00	75.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0126					0,00	7.643,79	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0126					0,00	10.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0126					0,00	2.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0126					0,00	6.012,53	
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0126					5.295,00	5.295,00	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0126					1.468,04	1.468,04	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0126					0,00	182,96	
3.3.90.39.81.00.00.00	Serviços Bancários	0126					108,76	109,76	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0126					21.704,88	62.388,88	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	500,00	500,00	29.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0126					500,00	500,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0126					500,00	500,00	
27.812.0031.2.149	CONTRIBUIÇÕES FINANCEIRAS ÀS ENTIDADES DESP. ORG. DO MUNICÍPIO.		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0126	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
27.812.0031.2.181	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA		340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0126	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0126					340.000,00	340.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0126					340.000,00	340.000,00	
		Total por Entidade :	1.730.000,00	0,00	0,00	1.730.000,00	468.237,48	652.971,16	1.077.028,84

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDO MUNICIPAL SANEAMENTO AMBIENTAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
11	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11.01.0	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11.01.17	Saneamento		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11.01.17.512	Saneamento Básico Urbano		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
11.01.17.512.0035	SANEAMENTO BASICO		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
17.512.0035.2.174	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL		4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0035.2.175	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0035.2.176	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO		2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
		Total por Entidade :	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
13	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	68.048,27	140.359,17	659.640,83
13.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	68.048,27	140.359,17	659.640,83
13.01.13	Cultura		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	68.048,27	140.359,17	659.640,83
13.01.13.392	Difusão Cultural		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	68.048,27	140.359,17	659.640,83
13.01.13.392.0019	ACERVO CULTURAL		800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	68.048,27	140.359,17	659.640,83
13.392.0019.1.032	REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA		21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
13.392.0019.1.046	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		49.000,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	49.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
13.392.0019.2.069	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA.		730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	68.048,27	140.359,17	589.640,83
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	29.217,43	56.896,77	423.103,23
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					25.652,03	49.934,34	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					3.565,40	6.962,43	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					3.565,40	6.962,43	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	913,10	1.825,32	18.174,68
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					913,10	1.825,32	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					913,10	1.825,32	
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	0000					10.000,00	10.000,00	
3.3.50.41.99.00.00.00	Outras Contribuições	0000					10.000,00	10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	26.319,74	70.039,08	79.960,92
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0000					954,42	1.154,42	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0000					954,42	1.154,42	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					296,36	369,80	
3.3.90.30.30.00.00.00	Material para Comunicações	0000					150,00	150,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					146,36	219,80	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					25.068,96	68.514,86	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					0,00	1.608,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	7.893,82	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					299,00	299,00	
3.3.90.39.22.00.00.00	Exposições, Congressos e Conferências	0000					900,00	900,00	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	8.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	2.000,00	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					238,48	10.238,48	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					621,48	1.242,96	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					23.010,00	36.332,60	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	1.598,00	1.598,00	28.402,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					1.598,00	1.598,00	
4.4.90.52.33.00.00.00	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	0000					1.598,00	1.598,00	
		Total por Entidade :	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	68.048,27	140.359,17	659.640,83

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 34 de 40

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.01.01	Legislativa		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.01.01.031	Ação Legislativa		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.031.0001.1.191	MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA PATRIMONIAL		1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	19.666,84	31.323,24	1.218.676,76
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	14.675,00	23.013,68	276.986,32
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					0,00	502,08	
3.3.90.30.24.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0000					0,00	502,08	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					14.675,00	22.511,60	
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					13.900,00	13.900,00	
3.3.90.39.16.00.00.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0000					0,00	1.164,60	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0000					775,00	4.182,00	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					0,00	500,00	
3.3.90.39.20.00.00.00	Manutenção e Cons de Bens Móveis de Outras Natur	0000					0,00	305,00	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0000					0,00	2.460,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00	4.991,84	8.309,56	941.690,44
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					4.991,84	8.309,56	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					4.991,84	4.991,84	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					0,00	2.220,00	
4.4.90.52.51.00.00.00	Peças Não Incorporáveis a Imóveis	0000					0,00	1.097,72	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		4.520.000,00	0,00	0,00	4.520.000,00	385.173,81	773.511,52	3.746.488,48
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	3.600.000,00	0,00	0,00	3.600.000,00	237.247,65	445.533,45	3.154.466,55
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					205.780,37	380.392,25	
3.1.90.11.01.00.00.00	Vencimentos e Salários	0000					205.780,37	377.110,17	
3.1.90.11.42.00.00.00	Férias Indenizadas	0000					0,00	3.282,08	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					31.467,28	65.141,20	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					31.467,28	65.141,20	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	16.657,03	35.311,67	264.688,33
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					16.657,03	35.311,67	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					16.657,03	23.570,00	
3.1.91.13.99.00.00.00	Outras Obrigações Patronais	0000					0,00	11.741,67	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	620.000,00	0,00	0,00	620.000,00	131.269,13	292.666,40	327.333,60
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					60.341,26	65.098,56	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					6.840,00	6.840,00	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					19.206,90	19.206,90	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					14.473,60	17.542,90	
3.3.90.30.17.00.00.00	Material de Processamento de Dados	0000					212,00	1.512,00	
3.3.90.30.22.00.00.00	Material de Limpeza e Produção de Higienização	0000					18.968,16	18.996,16	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					472,60	472,60	
3.3.90.30.25.00.00.00	Material para Manutenção de Bens Móveis	0000					168,00	168,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0000					0,00	360,00	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					1.741,12	3.475,50	
3.3.90.36.07.00.00.00	Estagiários	0000					1.741,12	3.475,50	
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	0000					-1.589,00	46.864,92	
3.3.90.37.02.00.00.00	Limpeza e Conservação	0000					-1.589,00	46.864,92	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					65.423,08	169.235,42	
3.3.90.39.05.00.00.00	Serviços Técnicos Profissionais	0000					50,00	50,00	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					42.541,69	44.643,38	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					167,37	167,37	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0000					0,00	24.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0000					0,00	1.200,00	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0000					-15.828,86	25.828,86	
3.3.90.39.57.00.00.00	Serviços de Processamento de Dados	0000					27.400,00	28.231,96	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					0,00	22.000,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
01	PODER LEGISLATIVO		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.01.0	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.01.01	Legislativa		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.01.01.031	Ação Legislativa		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO		6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		4.520.000,00	0,00	0,00	4.520.000,00	385.173,81	773.511,52	3.746.488,48
3.3.90.39.63.00.00.00	Serviços Gráficos e Editoriais	0000					0,00	70,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0000					8.357,64	9.017,64	
3.3.90.39.83.00.00.00	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0000					0,00	9.379,97	
3.3.90.39.97.00.00.00	Despesas de Teleprocessamento	0000					4.646,24	4.646,24	
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	0000					5.352,67	7.992,00	
3.3.90.46.01.00.00.00	Auxilio-Alimentação em Pecúnia	0000					5.352,67	7.992,00	
01.031.0001.2.161	MANUTENÇÃO DO PROCESSO E ATIVIDADE PARLAMENTAR		580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	115.800,01	133.120,39	446.879,61
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	580.000,00	0,00	0,00	580.000,00	115.800,01	133.120,39	446.879,61
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					4.934,16	12.498,54	
3.3.90.30.07.00.00.00	Gêneros de Alimentação	0000					851,75	7.280,25	
3.3.90.30.15.00.00.00	Material para Festividades e Homenagens	0000					624,71	624,71	
3.3.90.30.16.00.00.00	Material de Expediente	0000					110,00	110,00	
3.3.90.30.23.00.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	0000					3.347,70	3.347,70	
3.3.90.30.29.00.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	0000					0,00	1.135,88	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					110.865,85	120.621,85	
3.3.90.39.01.00.00.00	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0000					890,00	5.090,00	
3.3.90.39.03.00.00.00	Comissões e Corretagens	0000					0,00	540,00	
3.3.90.39.59.00.00.00	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	0000					856,00	856,00	
3.3.90.39.64.00.00.00	Telefonia Móvel	0000					0,00	5.016,00	
3.3.90.39.88.00.00.00	Serviços de Publicidade e Propaganda	0000					109.119,85	109.119,85	
01.031.0001.2.163	MODERNIZAÇÃO DE GESTÃO		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	160,00	160,00	299.840,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	160,00	160,00	299.840,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					160,00	160,00	
3.3.90.39.48.00.00.00	Serviços de Seleção e Treinamento	0000					160,00	160,00	
		Total por Entidade :	6.650.000,00	0,00	0,00	6.650.000,00	520.800,66	938.115,15	5.711.884,85

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 36 de 40

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		6.260.000,00	0,00	0,00	6.260.000,00	470.565,46	1.131.090,67	5.128.909,33
14.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.082.000,00	0,00	0,00	2.082.000,00	197.990,36	566.718,39	1.515.281,61
14.01.15	Urbanismo		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	37.722,74	37.722,74	162.277,26
14.01.15.452	Serviços Urbanos		200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	37.722,74	37.722,74	162.277,26
14.01.15.452.0024	MEIO AMBIENTE		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	31.342,61	31.342,61	68.657,39
15.452.0024.2.077	MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	31.342,61	31.342,61	68.657,39
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	31.342,61	31.342,61	68.657,39
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					19.394,83	19.394,83	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0080					946,90	946,90	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0080					3.835,68	3.835,68	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					13.222,25	13.222,25	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					1.390,00	1.390,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					11.947,78	11.947,78	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0080					9.393,72	9.393,72	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0080					1.344,29	1.344,29	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					1.209,77	1.209,77	
14.01.15.452.0036	CEMITÉRIO MUNICIPAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	6.380,13	6.380,13	93.619,87
15.452.0036.2.076	MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	6.380,13	6.380,13	93.619,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	6.380,13	6.380,13	93.619,87
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					5.880,13	5.880,13	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					5.880,13	5.880,13	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					500,00	500,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					500,00	500,00	
14.01.18	Gestão Ambiental		1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	160.267,62	528.995,65	1.353.004,35
14.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	160.267,62	528.995,65	1.353.004,35
14.01.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	160.267,62	528.995,65	1.353.004,35
18.541.0024.1.005	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	2.234,00	2.234,00	13.766,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	2.234,00	2.234,00	12.766,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					2.234,00	2.234,00	
4.4.90.52.34.00.00.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	0080					2.234,00	2.234,00	
18.541.0024.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS		41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
18.541.0024.2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	158.033,62	526.761,65	1.293.238,35
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.300.000,00	0,00	0,00	1.300.000,00	122.881,62	216.213,56	1.083.786,44
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0080					114.098,02	197.671,89	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0080					8.783,60	18.541,67	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0080					8.783,60	18.541,67	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0080	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	3.713,30	7.374,08	62.625,92
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0080					3.713,30	7.374,08	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0080					3.713,30	7.374,08	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	28.260,70	299.996,01	3,99
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0080					828,90	1.508,90	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0080					828,90	1.508,90	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					3.348,57	138.282,02	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0080					360,00	96.040,00	
3.3.90.30.28.00.00.00	Material de Proteção e Segurança	0080					429,34	429,34	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0080					1.653,20	35.503,11	
3.3.90.30.42.00.00.00	Ferramentas	0080					906,03	906,03	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	5.403,54	
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0080					440,94	440,94	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 37 de 40

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		6.260.000,00	0,00	0,00	6.260.000,00	470.565,46	1.131.090,67	5.128.909,33
14.01.0	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		2.082.000,00	0,00	0,00	2.082.000,00	197.990,36	566.718,39	1.515.281,61
14.01.18	Gestão Ambiental		1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	160.267,62	528.995,65	1.353.004,35
14.01.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	160.267,62	528.995,65	1.353.004,35
14.01.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		1.882.000,00	0,00	0,00	1.882.000,00	160.267,62	528.995,65	1.353.004,35
18.541.0024.2.171	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		1.820.000,00	0,00	0,00	1.820.000,00	158.033,62	526.761,65	1.293.238,35
3.3.90.33.01.00.00.00	Passagens Para o País	0080					440,94	440,94	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					23.642,29	159.764,15	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0080					0,00	9.104,15	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0080					130,00	200,00	
3.3.90.39.17.00.00.00	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equip	0080					0,00	8.953,75	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0080					237,50	14.779,28	
3.3.90.39.27.00.00.00	Locação de Veículos Para Locomoção	0080					0,00	1.620,00	
3.3.90.39.40.00.00.00	Programa de Alimentação do Trabalhador	0080					0,00	15.000,00	
3.3.90.39.41.00.00.00	Fornecimento de Alimentação	0080					0,00	7.707,24	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0080					0,00	30.000,00	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0080					271,65	1.271,65	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0080					0,00	10.716,71	
3.3.90.39.69.00.00.00	seguros em Geral	0080					449,54	449,54	
3.3.90.39.72.00.00.00	Vale-Transporte	0080					720,00	720,00	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					0,00	422,96	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					21.833,60	58.818,87	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	3.178,00	3.178,00	146.822,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0080					3.178,00	3.178,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0080					3.178,00	3.178,00	
18.541.0024.2.172	CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS E AGENTES PÚBLICOS		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
14.02.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS DO HORTO FLORESTA		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	6.380,96	6.380,96	173.619,04
14.02.18	Gestão Ambiental		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	6.380,96	6.380,96	173.619,04
14.02.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	6.380,96	6.380,96	173.619,04
14.02.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	6.380,96	6.380,96	173.619,04
18.541.0024.1.009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.541.0024.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HORTO FLORESTAL		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	6.380,96	6.380,96	23.619,04
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	6.380,96	6.380,96	23.619,04
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					5.958,00	5.958,00	
3.3.90.30.31.00.00.00	Sementes, Mudas de Plantas e Insumos	0080					5.400,00	5.400,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					558,00	558,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					422,96	422,96	
3.3.90.39.77.00.00.00	Vigilância Ostensiva/Monitorada	0080					422,96	422,96	
18.541.0024.2.032	PRODUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MUDAS ORN. FRUT. COM E NATIVAS		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0196	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 38 de 40

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		6.260.000,00	0,00	0,00	6.260.000,00	470.565,46	1.131.090,67	5.128.909,33
14.03.0	DIVISÃO DE PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO LIC. E EDUC. AMB.		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	9.958,49	300.041,51
14.03.18	Gestão Ambiental		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	9.958,49	300.041,51
14.03.18.541	Preservação e Conservação Ambiental		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	9.958,49	300.041,51
14.03.18.541.0024	MEIO AMBIENTE		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	9.958,49	300.041,51
18.541.0024.2.036	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E PROGRAMAS DE PRESERVAÇÃO		310.000,00	0,00	0,00	310.000,00	0,00	9.958,49	300.041,51
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0196	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	9.958,49	290.041,51
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0196					0,00	9.958,49	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0196					0,00	9.958,49	
14.04.0	DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOONOSES E DEF. DE ANIMAIS		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.405,00	1.405,00	18.595,00
14.04.10	Saúde		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.405,00	1.405,00	18.595,00
14.04.10.305	Vigilância Epidemiológica		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.405,00	1.405,00	18.595,00
14.04.10.305.0024	MEIO AMBIENTE		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.405,00	1.405,00	18.595,00
10.305.0024.2.039	VACINAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO ANIMAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.405,00	1.405,00	18.595,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	1.405,00	1.405,00	18.595,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					1.405,00	1.405,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					1.405,00	1.405,00	
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO-FUNSAN		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	35.483,42	100.595,38	947.404,62
14.05.17	Saneamento		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	35.483,42	100.595,38	947.404,62
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	35.483,42	100.595,38	947.404,62
14.05.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	35.483,42	100.595,38	947.404,62
17.512.0024.1.018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS		50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
17.512.0024.1.021	DRAGAGEM E DESASSOREAMENTO DE RIOS		1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
17.512.0024.2.040	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	26.803,42	91.325,38	268.674,62
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	4.550,00	4.550,00	45.450,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	22.253,42	86.775,38	13.224,62
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0080					4.550,00	4.550,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0080					4.550,00	4.550,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0099					21.326,53	59.199,73	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0099					37,60	37,60	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0099					21.288,93	59.162,13	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0099					926,89	27.575,65	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0099					0,00	2.648,76	
3.3.90.39.43.00.00.00	Serviços de Energia Elétrica	0099					0,00	24.000,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0099					926,89	926,89	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
17.512.0024.2.041	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA		556.000,00	0,00	0,00	556.000,00	8.680,00	9.270,00	546.730,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	155.000,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	590,00	154.410,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	8.680,00	8.680,00	91.320,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					0,00	590,00	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					0,00	590,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0099					8.680,00	8.680,00	

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Entidade : FUNDACAO MUN. DO MEIO AMBIENTE DE CACADOR-FUNDEMA

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
14	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		6.260.000,00	0,00	0,00	6.260.000,00	470.565,46	1.131.090,67	5.128.909,33
14.05.0	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO-FUNSAN		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	35.483,42	100.595,38	947.404,62
14.05.17	Saneamento		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	35.483,42	100.595,38	947.404,62
14.05.17.512	Saneamento Básico Urbano		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	35.483,42	100.595,38	947.404,62
14.05.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		1.048.000,00	0,00	0,00	1.048.000,00	35.483,42	100.595,38	947.404,62
17.512.0024.2.041	MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE ÁGUA		556.000,00	0,00	0,00	556.000,00	8.680,00	9.270,00	546.730,00
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0099					8.680,00	8.680,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
17.512.0024.2.042	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS		81.000,00	0,00	0,00	81.000,00	0,00	0,00	81.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	56.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0024	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
14.06.0	DIVISÃO DE LIMPEZA DE PRAÇAS E RUAS		2.620.000,00	0,00	0,00	2.620.000,00	229.305,72	446.032,45	2.173.967,55
14.06.15	Urbanismo		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	18.358,96	35.778,41	84.221,59
14.06.15.452	Serviços Urbanos		120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	18.358,96	35.778,41	84.221,59
14.06.15.452.0037	TERMINAL RODOVÁRIO MUNICIPAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	1.275,89	18.695,34	81.304,66
15.452.0037.2.780	MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL		100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	1.275,89	18.695,34	81.304,66
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	1.275,89	18.695,34	81.304,66
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					1.058,38	1.477,83	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					921,20	1.340,65	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0080					137,18	137,18	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					217,51	17.217,51	
3.3.90.39.12.00.00.00	Locação de Máquinas e Equipamentos	0080					217,51	217,51	
3.3.90.39.44.00.00.00	Serviços de Água e Esgoto	0080					0,00	17.000,00	
14.06.15.452.0038	PARQUE CENTRAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	17.083,07	17.083,07	2.916,93
15.452.0038.2.781	MANUTENÇÃO DO PARQUE CENTRAL		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	17.083,07	17.083,07	2.916,93
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	17.083,07	17.083,07	2.916,93
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0080					11.474,81	11.474,81	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0080					11.474,81	11.474,81	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					5.608,26	5.608,26	
3.3.90.39.47.00.00.00	Serviços de Comunicação em Geral	0080					240,00	240,00	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					5.368,26	5.368,26	
14.06.17	Saneamento		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	210.946,76	410.254,04	2.089.745,96
14.06.17.512	Saneamento Básico Urbano		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	210.946,76	410.254,04	2.089.745,96
14.06.17.512.0024	MEIO AMBIENTE		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	210.946,76	410.254,04	2.089.745,96
17.512.0024.1.047	SERVIÇO DE COLETA E DISPOSIÇÃO RESÍDUOS SOLIDO		2.500.000,00	0,00	0,00	2.500.000,00	210.946,76	410.254,04	2.089.745,96
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0080	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	210.946,76	410.254,04	589.745,96
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0099	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	0080					1.800,00	1.800,00	
3.3.90.14.14.00.00.00	Diárias no País - Civil	0080					1.800,00	1.800,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0080					209.146,76	408.454,04	
3.3.90.39.78.00.00.00	Limpeza e Conservação	0080					205.526,76	404.834,04	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0080					3.620,00	3.620,00	
		Total por Entidade :	6.260.000,00	0,00	0,00	6.260.000,00	470.565,46	1.131.090,67	5.128.909,33

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Comparativo da Despesa Autorizada Com a Empenhada - Anexo TC 08

Exercício de 2014

Período: Fevereiro

Página 40 de 40

Entidade : IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Empenhada		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Periodo	Até o Periodo	
16	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	74.165,15	155.762,40	814.837,60
16.01.0	IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE CACADOR		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	74.165,15	155.762,40	814.837,60
16.01.15	Urbanismo		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	74.165,15	155.762,40	814.837,60
16.01.15.451	Infra-Estrutura Urbana		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	74.165,15	155.762,40	814.837,60
16.01.15.451.0034	PLANEJAMENTO URBANO		970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	74.165,15	155.762,40	814.837,60
15.451.0034.2.011	MANUTENÇÃO DO PLANO DIRETOR		110.600,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00	0,00	0,00	110.600,00
15.451.0034.2.014	MANUTENÇÃO DO IPPUC		840.000,00	0,00	0,00	840.000,00	74.165,15	155.762,40	684.237,60
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	47.988,97	104.395,13	545.604,87
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0000					45.341,00	98.223,14	
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0000					2.647,97	6.171,99	
3.1.90.13.02.00.00.00	Contribuições Previdenciárias - INSS	0000					2.647,97	6.171,99	
3.1.91.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas - Oper.Intra-Orçamentárias	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	3.100,95	6.201,89	43.798,11
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0000					3.100,95	6.201,89	
3.1.91.13.03.00.00.00	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	0000					3.100,95	6.201,89	
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	7.352,23	23.427,96	56.572,04
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0000					2.533,26	5.579,23	
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	0000					2.469,00	2.469,00	
3.3.90.30.26.00.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	0000					0,00	946,80	
3.3.90.30.39.00.00.00	Material para Manutenção de Veículos	0000					0,00	1.977,30	
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	0000					64,26	186,13	
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0000					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.36.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0000					2.000,00	2.000,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0000					2.818,97	15.848,73	
3.3.90.39.11.00.00.00	Locação de Softwares	0000					0,00	10.591,57	
3.3.90.39.19.00.00.00	Manutenção e Conservação de Veículos	0000					20,30	450,80	
3.3.90.39.58.00.00.00	Serviços de Telecomunicações	0000					2.179,20	2.179,20	
3.3.90.39.99.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000					619,47	2.627,16	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	15.723,00	21.737,42	38.262,58
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000					15.723,00	21.737,42	
4.4.90.52.35.00.00.00	Equipamentos de Processamento de Dados	0000					7.827,00	7.827,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	Mobiliário em Geral	0000					7.896,00	7.896,00	
4.4.90.52.99.00.00.00	Outros Equipamentos e Material Permanente	0000					0,00	6.014,42	
15.451.0034.2.075	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO URBANO.		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0000	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
		Total por Entidade :	970.600,00	0,00	0,00	970.600,00	74.165,15	155.762,40	814.837,60
		Total Geral :	138.168.837,37	10.278.990,17	30.000,00	148.417.827,54	18.480.739,01	33.767.520,57	114.650.306,97

CACADOR , 28/03/2014

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/ Subfunção

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.834.837,37	139.083.827,54	32.892.346,09	32.892.346,09	18.319.200,46	18.319.200,46	95,44	13,17	120.764.627,08
Legislativa	6.350.000,00	6.350.000,00	902.803,48	902.803,48	512.587,18	512.587,18	2,67	8,07	5.837.412,82
Ação Legislativa	6.350.000,00	6.350.000,00	902.803,48	902.803,48	512.587,18	512.587,18	2,67	8,07	5.837.412,82
Administração	23.002.158,00	23.022.495,20	4.288.572,21	4.288.572,21	3.209.099,94	3.209.099,94	16,72	13,94	19.813.395,26
Administração Geral	16.882.650,00	16.902.987,20	2.772.307,84	2.772.307,84	2.259.359,24	2.259.359,24	11,77	13,37	14.643.627,96
Administração Financeira	6.119.508,00	6.119.508,00	1.516.264,37	1.516.264,37	949.740,70	949.740,70	4,95	15,52	5.169.767,30
Segurança Pública	3.267.800,00	3.467.799,96	1.507.721,18	1.507.721,18	506.800,44	506.800,44	2,64	14,61	2.960.999,52
Policiamento	2.910.000,00	2.910.000,00	1.267.875,42	1.267.875,42	462.926,77	462.926,77	2,41	15,91	2.447.073,23
Defesa Civil	357.800,00	557.799,96	239.845,76	239.845,76	43.873,67	43.873,67	0,23	7,87	513.926,29
Assistência Social	4.645.000,00	4.645.000,00	1.241.695,41	1.241.695,41	563.636,18	563.636,18	2,94	12,13	4.081.363,82
Assistência à Criança e ao Adolescente	145.000,00	145.000,00	4.848,96	4.848,96	2.658,72	2.658,72	0,01	1,83	142.341,28
Assistência Comunitária	4.500.000,00	4.500.000,00	1.236.846,45	1.236.846,45	560.977,46	560.977,46	2,92	12,47	3.939.022,54
Saúde	27.628.527,00	30.521.987,00	7.739.382,84	7.739.382,84	4.665.684,61	4.665.684,61	24,31	15,29	25.856.302,39
Atenção Básica	27.608.527,00	30.501.987,00	7.737.977,84	7.737.977,84	4.664.279,61	4.664.279,61	24,30	15,29	25.837.707,39
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	1.405,00	1.405,00	1.405,00	1.405,00	0,01	7,03	18.595,00
Educação	33.714.692,37	35.037.353,20	9.859.610,19	9.859.610,19	4.135.629,39	4.135.629,39	21,55	11,80	30.901.723,81
Alimentação e Nutrição	1.303.000,00	1.725.660,83	328.137,49	328.137,49	109.806,18	109.806,18	0,57	6,36	1.615.854,65
Ensino Fundamental	24.151.792,37	24.151.792,37	5.548.571,99	5.548.571,99	2.896.415,06	2.896.415,06	15,09	11,99	21.255.377,31
Ensino Superior	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Educação Infantil	7.343.900,00	8.243.900,00	3.382.900,71	3.382.900,71	1.078.574,82	1.078.574,82	5,62	13,08	7.165.325,18
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	830.000,00	830.000,00	600.000,00	600.000,00	50.833,33	50.833,33	0,26	6,12	779.166,67
Cultura	780.000,00	780.000,00	138.533,85	138.533,85	80.415,19	80.415,19	0,42	10,31	699.584,81
Difusão Cultural	780.000,00	780.000,00	138.533,85	138.533,85	80.415,19	80.415,19	0,42	10,31	699.584,81
Direitos da Cidadania	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Urbanismo	15.811.410,00	21.233.942,18	4.500.524,41	4.500.524,41	3.003.161,53	3.003.161,53	15,65	14,14	18.230.780,65
Infra-Estrutura Urbana	15.039.410,00	20.425.199,98	4.251.320,96	4.251.320,96	2.842.250,02	2.842.250,02	14,81	13,92	17.582.949,96
Serviços Urbanos	772.000,00	808.742,20	249.203,45	249.203,45	160.911,51	160.911,51	0,84	19,90	647.830,69
Habitação	80.350,00	80.350,00	4.401,96	4.401,96	2.211,72	2.211,72	0,01	2,75	78.138,28
Habitação Urbana	80.350,00	80.350,00	4.401,96	4.401,96	2.211,72	2.211,72	0,01	2,75	78.138,28
Saneamento	3.604.000,00	3.604.000,00	510.849,42	510.849,42	462.593,29	462.593,29	2,41	12,84	3.141.406,71
Saneamento Básico Urbano	3.604.000,00	3.604.000,00	510.849,42	510.849,42	462.593,29	462.593,29	2,41	12,84	3.141.406,71

Continua 1/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	128.834.837,37	139.083.827,54	32.892.346,09	32.892.346,09	18.319.200,46	18.319.200,46	95,44	13,17	120.764.627,08
Gestão Ambiental	2.302.000,00	2.302.000,00	537.961,02	537.961,02	356.488,86	356.488,86	1,86	15,49	1.945.511,14
Preservação e Conservação Ambiental	2.302.000,00	2.302.000,00	537.961,02	537.961,02	356.488,86	356.488,86	1,86	15,49	1.945.511,14
Agricultura	2.645.900,00	3.035.900,00	532.114,01	532.114,01	227.663,87	227.663,87	1,19	7,50	2.808.236,13
Extensão Rural	2.645.900,00	3.035.900,00	532.114,01	532.114,01	227.663,87	227.663,87	1,19	7,50	2.808.236,13
Indústria	765.000,00	765.000,00	457.914,17	457.914,17	409.882,22	409.882,22	2,14	53,58	355.117,78
Promoção Industrial	509.000,00	509.000,00	428.170,02	428.170,02	383.189,61	383.189,61	2,00	75,28	125.810,39
Produção Industrial	256.000,00	256.000,00	29.744,15	29.744,15	26.692,61	26.692,61	0,14	10,43	229.307,39
Desporto e Lazer	1.690.000,00	1.690.000,00	651.999,40	651.999,40	165.083,50	165.083,50	0,86	9,77	1.524.916,50
Desporto Comunitário	1.690.000,00	1.690.000,00	651.999,40	651.999,40	165.083,50	165.083,50	0,86	9,77	1.524.916,50
Encargos Especiais	2.348.000,00	2.348.000,00	18.262,54	18.262,54	18.262,54	18.262,54	0,10	0,78	2.329.737,46
Serviço da Dívida Interna	2.348.000,00	2.348.000,00	18.262,54	18.262,54	18.262,54	18.262,54	0,10	0,78	2.329.737,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.334.000,00	9.334.000,00	875.174,48	875.174,48	875.174,48	875.174,48	4,56	9,38	8.458.825,52
Legislativa	300.000,00	300.000,00	35.311,67	35.311,67	35.311,67	35.311,67	0,18	11,77	264.688,33
Ação Legislativa	300.000,00	300.000,00	35.311,67	35.311,67	35.311,67	35.311,67	0,18	11,77	264.688,33
Administração	493.000,00	493.000,00	58.080,86	58.080,86	58.080,86	58.080,86	0,30	11,78	434.919,14
Administração Geral	163.000,00	163.000,00	15.567,01	15.567,01	15.567,01	15.567,01	0,08	9,55	147.432,99
Administração Financeira	330.000,00	330.000,00	42.513,85	42.513,85	42.513,85	42.513,85	0,22	12,88	287.486,15
Segurança Pública	100.000,00	100.000,00	11.904,26	11.904,26	11.904,26	11.904,26	0,06	11,90	88.095,74
Policiamento	100.000,00	100.000,00	11.904,26	11.904,26	11.904,26	11.904,26	0,06	11,90	88.095,74
Assistência Social	150.000,00	150.000,00	17.628,11	17.628,11	17.628,11	17.628,11	0,09	11,75	132.371,89
Assistência Comunitária	150.000,00	150.000,00	17.628,11	17.628,11	17.628,11	17.628,11	0,09	11,75	132.371,89
Saúde	910.000,00	910.000,00	133.091,33	133.091,33	133.091,33	133.091,33	0,69	14,63	776.908,67
Atenção Básica	910.000,00	910.000,00	133.091,33	133.091,33	133.091,33	133.091,33	0,69	14,63	776.908,67
Educação	3.800.000,00	3.800.000,00	535.826,93	535.826,93	535.826,93	535.826,93	2,79	14,10	3.264.173,07
Ensino Fundamental	3.100.000,00	3.100.000,00	442.873,62	442.873,62	442.873,62	442.873,62	2,31	14,29	2.657.126,38
Educação Infantil	700.000,00	700.000,00	92.953,31	92.953,31	92.953,31	92.953,31	0,48	13,28	607.046,69
Cultura	20.000,00	20.000,00	1.825,32	1.825,32	1.825,32	1.825,32	0,01	9,13	18.174,68
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	1.825,32	1.825,32	1.825,32	1.825,32	0,01	9,13	18.174,68
Urbanismo	440.000,00	440.000,00	58.848,41	58.848,41	58.848,41	58.848,41	0,31	13,37	381.151,59
Infra-Estrutura Urbana	440.000,00	440.000,00	58.848,41	58.848,41	58.848,41	58.848,41	0,31	13,37	381.151,59

Continua 2/3

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	9.334.000,00	9.334.000,00	875.174,48	875.174,48	875.174,48	875.174,48	4,56	9,38	8.458.825,52
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	70.000,00	70.000,00	7.374,08	7.374,08	7.374,08	7.374,08	0,04	10,53	62.625,92
Preservação e Conservação Ambiental	70.000,00	70.000,00	7.374,08	7.374,08	7.374,08	7.374,08	0,04	10,53	62.625,92
Agricultura	100.000,00	100.000,00	13.602,81	13.602,81	13.602,81	13.602,81	0,07	13,60	86.397,19
Extensão Rural	100.000,00	100.000,00	13.602,81	13.602,81	13.602,81	13.602,81	0,07	13,60	86.397,19
Indústria	10.000,00	10.000,00	708,94	708,94	708,94	708,94	0,00	7,09	9.291,06
Produção Industrial	10.000,00	10.000,00	708,94	708,94	708,94	708,94	0,00	7,09	9.291,06
Desporto e Lazer	40.000,00	40.000,00	971,76	971,76	971,76	971,76	0,01	2,43	39.028,24
Desporto Comunitário	40.000,00	40.000,00	971,76	971,76	971,76	971,76	0,01	2,43	39.028,24
Encargos Especiais	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
Serviço da Dívida Interna	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.900.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	138.168.837,37	148.417.827,54	33.767.520,57	33.767.520,57	19.194.374,94	19.194.374,94	100,00	12,93	129.223.452,60

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.018.860,10**	**9.981.045,49**	**10.785.285,26**	**10.628.275,50**	**9.832.745,63**	**10.675.738,09**	**10.831.024,63**	**11.112.966,41**	**11.383.675,04**	**12.997.780,77**	**11.998.279,69**	**15.241.282,05**	**134.486.958,66**	**134.131.337,37**
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.162.852,03	984.539,09	1.020.481,23	1.263.835,89	932.012,45	944.102,93	1.025.899,61	1.243.598,11	821.074,70	973.094,63	1.380.541,90	4.118.949,20	15.870.981,77	18.708.000,00
I.P.T.U.	204.957,60	90.993,76	105.267,88	132.718,93	103.581,79	103.424,10	99.902,68	82.583,56	30.881,66	45.221,65	153.501,79	2.346.627,17	3.499.662,57	4.670.000,00
I.R.R.F	144.397,19	210.267,68	219.650,43	205.839,38	205.762,59	123.265,35	18.930,73	321.527,68	87.073,24	212.261,42	182.688,44	76.777,38	2.008.441,51	3.582.000,00
I.S.S.	442.991,35	438.526,25	486.688,51	468.983,13	418.765,25	394.930,38	466.092,57	533.689,67	481.914,67	507.583,55	430.172,09	422.614,81	5.492.952,23	5.940.000,00
I.T.B.I.	73.360,14	149.183,25	122.235,96	135.492,72	87.747,50	150.084,55	165.937,84	180.722,68	143.513,10	141.157,15	109.920,61	55.195,88	1.514.551,38	1.745.000,00
Outras Receitas Tributárias	297.145,75	95.568,15	86.638,45	320.801,73	116.155,32	172.398,55	275.035,79	125.074,52	77.692,03	66.870,86	504.258,97	1.217.733,96	3.355.374,08	2.771.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	236.529,26	243.101,75	253.211,22	87.800,62	221.786,04	233.936,37	232.701,83	254.779,56	254.430,14	122.491,67	169.840,28	157.394,56	2.468.003,30	1.830.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	93.515,44	584.979,90	91.285,40	135.355,20	545.249,65	156.539,24	466.843,54	588.096,45	234.119,37	545.065,90	237.605,48	1.605.150,36	5.283.805,93	2.346.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	105,00	622,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,50	45.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	132.253,77	130.696,48	0,00	141.528,12	555.821,94	146.201,82	141.217,60	330.765,22	0,00	0,00	310.663,71	1.889.148,66	2.040.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.281.817,37	7.899.016,32	9.055.334,26	8.408.882,08	7.661.263,42	8.393.352,15	8.657.769,03	8.560.773,90	9.418.782,99	10.433.320,64	9.743.029,74	8.509.443,26	104.022.785,16	104.248.325,37
Cota-Parte do F.P.M.	1.541.860,50	1.654.381,55	2.377.121,43	1.983.214,72	1.412.301,98	1.846.562,29	1.331.824,57	1.528.296,05	2.125.828,79	3.207.062,71	2.062.197,20	2.202.177,51	23.272.829,30	24.170.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	2.041.820,20	2.811.395,79	2.783.672,14	2.565.740,04	2.490.482,12	2.674.896,11	2.773.159,95	2.763.881,43	3.078.167,17	3.065.114,34	3.039.975,14	2.892.437,94	32.980.742,37	37.350.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	786.596,74	533.425,97	619.172,35	608.500,10	710.055,65	689.414,80	919.996,69	671.530,26	429.350,91	284.306,23	331.585,86	477.315,55	7.061.251,11	8.160.000,00
Cota-Parte do ITR.	6.504,64	1.321,96	1.523,62	1.286,35	470,50	721,13	15.774,02	87.060,28	7.859,69	7.117,53	7.606,32	488,73	137.734,77	160.000,00
Outras Transferências Correntes	1.097.408,98	758.768,80	1.022.767,66	1.151.843,81	1.072.628,57	1.051.255,82	1.474.164,62	1.424.000,50	1.430.901,40	1.531.306,89	1.971.635,86	671.809,73	14.658.492,64	12.784.000,00
Transferências da LC 61/1989	35.036,15	32.126,17	43.199,84	44.993,81	44.320,02	47.422,71	43.137,09	45.311,61	51.152,24	54.670,71	51.844,60	43.892,92	537.107,87	565.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	50.963,61	12.740,90	12.740,90	12.740,90	12.740,90	12.740,90	12.740,90	12.740,90	12.740,90	12.843,85	12.843,85	178.578,51	185.000,00
Transferências do FUNDEB	1.772.590,16	2.056.632,47	2.195.136,32	2.040.562,35	1.918.263,68	2.070.338,39	2.086.971,19	2.027.952,87	2.282.781,89	2.271.001,33	2.265.340,91	2.208.477,03	25.196.048,59	20.874.325,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.146,00	137.154,66	234.276,67	732.401,71	330.405,95	391.880,46	300.986,30	324.500,79	324.502,62	923.807,93	467.262,29	539.680,96	4.951.006,34	4.914.012,00
DEDUÇÕES (II)	**1.119.928,75**	**1.255.074,44**	**1.409.379,26**	**1.288.880,35**	**1.176.963,24**	**1.305.339,64**	**1.269.213,03**	**1.270.849,61**	**1.397.220,19**	**1.442.714,47**	**1.127.744,40**	**944.519,44**	**15.007.826,82**	**11.491.500,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	235.377,00	236.745,33	239.761,94	243.177,04	240.673,18	248.617,08	247.729,73	247.421,85	253.642,55	316.663,37	436.381,19	256.996,81	3.203.187,07	2.197.500,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	884.551,75	1.018.329,11	1.169.617,32	1.045.703,31	936.290,06	1.056.722,56	1.021.483,30	1.023.427,76	1.143.577,64	1.126.051,10	691.363,21	687.522,63	11.804.639,75	9.284.000,00
Outras Contrib Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.898.931,35**	**8.725.971,05**	**9.375.906,00**	**9.339.395,15**	**8.655.782,39**	**9.370.398,45**	**9.561.811,60**	**9.842.116,80**	**9.986.454,85**	**11.555.066,30**	**10.870.535,29**	**14.296.762,61**	**119.479.131,84**	**122.639.837,37**

FONTE:

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos E Aplicação de Recursos

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
Investimentos	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
TOTAL	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	-482.404,71	0,00	-482.404,71

FONTE:

Demonstrativos das Parcerias Público Privadas

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
NADA A DECLARAR											

FONTE:

CACADOR , 28/03/2014

Demonstrativo das Receitas de Operação de Créditos E Despesas de Capital

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**900,00**	**0,00**	**900,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	20.969.242,18	930.918,48	0,00	20.038.323,70
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**20.969.242,18**	**930.918,48**	**0,00**	**20.038.323,70**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-20.968.342,18**	**-930.918,48**		**-20.037.423,70**

FONTE:

Demonstrativo das Receitas E Despesas com Ações E Serviços Públicos de Saúde

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	16.927.000,00	16.927.000,00	3.955.031,73	23,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.670.000,00	4.670.000,00	2.502.881,29	53,59
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.745.000,00	1.745.000,00	171.636,49	9,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.940.000,00	5.940.000,00	865.549,44	14,57
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.582.000,00	3.582.000,00	259.465,82	7,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	6.557,99	10,93
Dívida Ativa dos Impostos	660.000,00	660.000,00	98.551,46	14,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	270.000,00	270.000,00	50.389,24	18,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.350.000,00	76.350.000,00	12.201.230,43	15,98
Cota-Parte FPM	29.930.000,00	29.930.000,00	5.330.395,67	17,81
Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	8.095,05	5,06
Cota-Parte IPVA	8.160.000,00	8.160.000,00	808.901,41	9,91
Cota-Parte ICMS	37.350.000,00	37.350.000,00	5.932.413,08	15,88
Cota-Parte IPI-Exportação	565.000,00	565.000,00	95.737,52	16,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.000,00	185.000,00	25.687,70	13,89
Desoneração ICMS (LC 87/96)	185.000,00	185.000,00	25.687,70	13,89
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**93.277.000,00**	**93.277.000,00**	**16.156.262,16**	**17,32**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	28.145.527,00	28.510.527,00	6.774.377,04	23,76	4.640.705,71	16,28
Pessoal e Encargos Sociais	19.116.000,00	19.116.000,00	2.889.094,68	15,11	2.870.474,83	15,02
Outras Despesas Correntes	9.029.527,00	9.394.527,00	3.885.282,36	41,36	1.770.230,88	18,84
DESPESAS DE CAPITAL	373.000,00	2.901.460,00	1.096.692,13	37,80	156.665,23	5,40
Investimentos	373.000,00	2.901.460,00	1.096.692,13	37,80	156.665,23	5,40

Continua 1/4

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	373.000,00	2.901.460,00	1.096.692,13	37,80	156.665,23	5,40
Investimentos	373.000,00	2.901.460,00	1.096.692,13	37,80	156.665,23	5,40
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.518.527,00	31.411.987,00	7.871.069,17	25,06	4.797.370,94	15,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	7.679.000,00	10.572.460,00	3.218.365,88	40,89	862.926,64	17,99
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	7.679.000,00	10.572.460,00	3.218.365,88	40,89	862.926,64	17,99
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	7.679.000,00	10.572.460,00	3.218.365,88	40,89	862.926,64	17,99
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.839.527,00	20.839.527,00	4.652.703,29	-15,83	3.934.444,30	-2,72

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	24,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100][6]	1.511.004,98

Continua 2/4

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	9.580,29	-9.580,29	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**9.580,29**	**-9.580,29**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	28.518.527,00	31.411.987,00	7.871.069,17	100,00	4.797.370,94	100,00
TOTAL	**28.518.527,00**	**31.411.987,00**	**7.871.069,17**	**100,00**	**4.797.370,94**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Município de CACADOR - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Demonstrativo das Receitas E Despesas com Manutenção E Desenvolvimento de Ensino

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.862.245,00	12.862.245,00	2.514.316,15	2.514.316,15	19,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.797.480,00	2.797.480,00	1.329.997,42	1.329.997,42	47,54
1.1.1- IPTU	2.353.680,00	2.353.680,00	1.261.452,16	1.261.452,16	53,59
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	30.000,00	30.000,00	3.106,19	3.106,19	10,35
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	163.800,00	163.800,00	26.891,00	26.891,00	16,42
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	250.000,00	250.000,00	41.300,40	41.300,40	16,52
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	(2.752,33)	(2.752,33)	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	476.385,00	476.385,00	46.856,77	46.856,77	9,84
1.2.1- ITBI	476.385,00	476.385,00	46.856,77	46.856,77	9,84
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.006.380,00	6.006.380,00	877.996,14	877.996,14	14,62
1.3.1- ISS	5.940.000,00	5.940.000,00	865.549,44	865.549,44	14,57
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.000,00	30.000,00	3.451,80	3.451,80	11,51
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	16.380,00	16.380,00	13,56	13,56	0,08
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	9.088,84	9.088,84	45,44
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	(107,50)	(107,50)	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.582.000,00	3.582.000,00	259.465,82	259.465,82	7,24
1.4.1- IRRF	3.582.000,00	3.582.000,00	259.465,82	259.465,82	7,24
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	76.350.000,00	76.350.000,00	12.201.230,43	12.201.230,43	15,98
2.1- Cota-Parte FPM	29.930.000,00	29.930.000,00	5.330.395,67	5.330.395,67	17,81
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.930.000,00	29.930.000,00	5.330.395,67	5.330.395,67	17,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	37.350.000,00	37.350.000,00	5.932.413,08	5.932.413,08	15,88
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	185.000,00	185.000,00	25.687,70	25.687,70	13,89
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	565.000,00	565.000,00	95.737,52	95.737,52	16,94
2.5- Cota-Parte ITR	160.000,00	160.000,00	8.095,05	8.095,05	5,06
2.6- Cota-Parte IPVA	8.160.000,00	8.160.000,00	808.901,41	808.901,41	9,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	89.212.245,00	89.212.245,00	14.715.546,58	14.715.546,58	16,49

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	1.270.000,00	387.619,34	387.619,34	30,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	180.000,00	180.000,00	372.049,64	372.049,64	206,69
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	60.000,00	60.000,00	15.569,70	15.569,70	25,95
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	860.000,00	860.000,00	290.799,07	290.799,07	33,81
6.1- Transferências de Convênios	860.000,00	860.000,00	290.799,07	290.799,07	33,81
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-2.346.400,00	-2.346.400,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	-216.400,00	678.418,41	678.418,41	-313,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.284.000,00	9.284.000,00	1.378.885,84	1.378.885,84	14,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	7.470.000,00	7.470.000,00	1.186.482,44	1.186.482,44	15,88
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	37.000,00	37.000,00	5.137,54	5.137,54	13,89
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	113.000,00	113.000,00	23.934,39	23.934,39	21,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	32.000,00	32.000,00	1.619,00	1.619,00	5,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.632.000,00	1.632.000,00	161.712,47	161.712,47	9,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	20.888.725,37	4.474.227,96	4.474.227,96	21,42
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.874.325,37	20.874.325,37	4.473.817,94	4.473.817,94	21,43
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.400,00	14.400,00	410,02	410,02	2,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	11.590.325,37	11.590.325,37	3.094.932,10	3.094.932,10	26,70
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.838.435,78	12.838.435,78	2.615.305,40	2.615.305,40	20,37
13.1- Com Educação Infantil	6.000.000,00	6.000.000,00	633.851,56	633.851,56	10,56
13.2- Com Ensino Fundamental	6.838.435,78	6.838.435,78	1.981.453,84	1.981.453,84	28,98
14- OUTRAS DESPESAS	7.371.889,59	7.371.889,59	773.735,19	773.735,19	10,50
14.1- Com Educação Infantil	83.400,00	83.400,00	70.000,00	70.000,00	83,93
14.2- Com Ensino Fundamental	7.288.489,59	7.288.489,59	703.735,19	703.735,19	9,66
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	20.210.325,37	20.210.325,37	3.389.040,59	3.389.040,59	16,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.389.040,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	58,45
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,29
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	24,25

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	22.303.061,25	22.303.061,25	3.678.886,65	3.678.886,65	16,49

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.983.400,00	7.983.400,00	955.303,30	955.303,30	11,97
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	22.945.792,37	22.945.792,37	3.167.487,65	3.167.487,65	13,80
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	14.126.925,37	14.126.925,37	2.685.189,03	2.685.189,03	19,01
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.818.867,00	8.818.867,00	482.298,62	482.298,62	5,47
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	30.929.192,37	30.929.192,37	4.122.790,95	4.122.790,95	13,33

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.094.932,10
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	410,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.095.342,12
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.027.448,83
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	6,98

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.412.500,00	3.312.500,00	287.715,79	287.715,79	8,69
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.975.500,00	3.142.885,07	208.478,53	208.478,53	6,63
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	5.388.000,00	6.455.385,07	496.194,32	496.194,32	7,69
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	36.317.192,37	37.384.577,44	4.618.985,27	4.618.985,27	12,36

MUNICÍPIO DE CACADOR - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	722.831,22	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	722.831,22	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	356,97	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.473.817,94	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.223.125,82	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	3.223.125,82	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	410,02	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.251.459,11	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Demonstrativo das Receitas E Despesas Previdenciárias do Rpps

Município de CACADOR - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.417.500,00	4.417.500,00	1.889.638,80	1.889.638,80	709.116,06
RECEITAS CORRENTES	4.417.500,00	4.417.500,00	1.889.638,80	1.889.638,80	709.116,06
Receita de Contribuições dos Segurados	2.197.500,00	2.197.500,00	693.378,00	693.378,00	490.401,12
Pessoal Civil	2.197.500,00	2.197.500,00	693.378,00	693.378,00	490.401,12
Ativo	2.132.500,00	2.132.500,00	686.133,64	686.133,64	485.217,96
Inativo	50.000,00	50.000,00	6.743,40	6.743,40	4.861,72
Pensionista	15.000,00	15.000,00	500,96	500,96	321,44
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.850.000,00	1.850.000,00	1.191.706,70	1.191.706,70	215.159,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.850.000,00	1.850.000,00	1.191.706,70	1.191.706,70	215.159,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	4.554,10	4.554,10	3.555,44
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	360.000,00	360.000,00	4.554,10	4.554,10	3.555,44
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.782.500,00	4.782.500,00	467.984,95	467.984,95	1.784.494,06
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**9.200.000,00**	**9.200.000,00**	**2.357.623,75**	**2.357.623,75**	**2.493.610,12**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	1.164.252,59
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	67.657,80
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	67.657,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.594,79

Continua 1/4

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	1.096.594,79
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	877.209,57
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	219.385,22
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**48.000,00**	**48.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.164.252,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**9.152.000,00**	**9.152.000,00**	**2.357.623,75**	**2.357.623,75**	**1.329.357,53**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	100.000,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	JANEIRO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
Bancos Conta Movimento	197.595,75	38.920,67	3.237,84
Investimentos	46.206.966,12	47.731.777,01	41.686.296,23

Continua 2/4

Município de CACADOR - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.782.500,00	4.782.500,00	467.984,95	467.984,95	1.784.494,06
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.703.500,00	4.703.500,00	467.984,95	467.984,95	1.784.494,06
Receita de Contribuições Patronais	2.470.000,00	2.470.000,00	260.495,44	260.495,44	353.076,13
Pessoal Civil	2.470.000,00	2.470.000,00	260.495,44	260.495,44	353.076,13
Ativo	2.470.000,00	2.470.000,00	260.495,44	260.495,44	353.076,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	1.830.000,00	1.830.000,00	207.489,51	207.489,51	445.270,11
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	394.181,33
Outras Receitas de Contribuições	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	341.000,00	341.000,00	0,00	0,00	591.966,49
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**4.782.500,00**	**4.782.500,00**	**467.984,95**	**467.984,95**	**1.784.494,06**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**48.000,00**	**48.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Continua 3/4

Município de CACADOR - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**135.623.337,37**	**25.697.304,46**	**25.697.304,46**	**24.205.008,65**
Receita Tributária	21.658.000,00	5.499.491,10	5.499.491,10	5.950.564,22
I.P.T.U.	4.670.000,00	2.500.128,96	2.500.128,96	2.605.000,39
I.S.S.	5.940.000,00	852.786,90	852.786,90	843.738,50
I.T.B.I.	1.745.000,00	165.116,49	165.116,49	253.369,29
I.R.R.F.	3.582.000,00	259.465,82	259.465,82	258.308,18
Outras Receitas Tributárias	5.721.000,00	1.721.992,93	1.721.992,93	1.990.147,86
Receita de Contribuição	9.595.000,00	1.694.600,24	1.694.600,24	2.164.834,65
Receitas Previdenciárias	6.570.000,00	1.161.362,95	1.161.362,95	1.682.928,69
Outras Contribuições	3.025.000,00	533.237,29	533.237,29	481.905,96
Receita Patrimonial Líquida	15.000,00	472,14	472,14	448,50
Receita Patrimonial	2.475.600,00	1.863.752,00	1.863.752,00	265.269,46
(-) Aplicações Financeiras	2.460.600,00	1.863.279,86	1.863.279,86	264.820,96
Transferências Correntes	97.015.325,37	17.185.134,02	17.185.134,02	14.509.869,27
F.P.M.	24.170.000,00	4.264.374,71	4.264.374,71	3.771.465,63
I.C.M.S.	29.880.000,00	4.745.930,64	4.745.930,64	4.085.844,97
Convênios	1.292.000,00	376.486,13	376.486,13	20.149,59
Outras Transferências Correntes	41.673.325,37	7.798.342,54	7.798.342,54	6.632.409,08
Demais Receitas Correntes	7.340.012,00	1.317.606,96	1.317.606,96	1.579.292,01
Dívida Ativa	1.060.000,00	176.912,04	176.912,04	231.858,03
Diversas Receitas Correntes	6.280.012,00	1.140.694,92	1.140.694,92	1.347.433,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**84.900,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**55.390,53**
Operações de Crédito (III)	900,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	79.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.000,00	100.000,00	100.000,00	55.390,53
Convênios	5.000,00	100.000,00	100.000,00	55.390,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**5.000,00**	**100.000,00**	**100.000,00**	**55.390,53**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**135.628.337,37**	**25.797.304,46**	**25.797.304,46**	**24.260.399,18**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**127.248.585,36**	**18.263.456,46**	**18.263.456,46**	**14.493.582,55**
Pessoal e Encargos Sociais	77.069.435,78	11.397.246,25	11.397.246,25	9.683.906,60
Juros e Encargos da Dívida (IX)	348.000,00	12.312,52	12.312,52	24.641,35
Outras Despesas Correntes	49.831.149,58	6.853.897,69	6.853.897,69	4.785.034,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**126.900.585,36**	**18.251.143,94**	**18.251.143,94**	**14.468.941,20**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**20.969.242,18**	**930.918,48**	**930.918,48**	**2.141.589,49**
Investimentos	15.530.742,18	807.270,43	807.270,43	596.865,67
Inversões Financeiras	538.500,00	117.698,03	117.698,03	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	538.500,00	117.698,03	117.698,03	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.900.000,00	5.950,02	5.950,02	1.544.723,82
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**16.069.242,18**	**924.968,46**	**924.968,46**	**596.865,67**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DO RPPS (XVII)	**100.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**143.169.827,54**	**19.176.112,40**	**19.176.112,40**	**15.065.806,87**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.541.490,17**	**6.621.192,06**	**6.621.192,06**	**9.194.592,31**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	382.349,67	0,00
Superávit Financeiro	-	-	382.349,67	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

CACADOR , 28/03/2014

Demonstrativo dos Restos A Pagar por Órgão E Poder

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	69.154,82	3.259.604,79	2.920.632,15	-	408.127,46	1,84	7.386.662,70	1.168.957,47	703.926,44	-	6.682.738,10
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	69.154,82	2.855.979,15	2.547.524,50	0,00	377.609,47	0,00	6.700.733,86	985.188,09	551.280,06	0,00	6.149.453,80
CHEFIA DO EXECUTIVO	69.154,82	2.842.673,44	2.538.215,65	0,00	373.612,61	0,00	6.420.593,40	913.931,68	480.023,65	0,00	5.940.569,75
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	1.409,91	0,00	0,00	1.409,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	11.895,80	9.308,85	0,00	2.586,95	0,00	280.140,46	71.256,41	71.256,41	0,00	208.884,05
FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE CACADOF	0,00	288,80	68,80	0,00	220,00	0,00	476,28	0,00	0,00	0,00	476,28
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	288,80	68,80	0,00	220,00	0,00	476,28	0,00	0,00	0,00	476,28
FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACADC	0,00	6.442,76	0,00	0,00	6.442,76	0,00	72.280,32	58.606,40	39.252,26	0,00	33.028,06
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	6.442,76	0,00	0,00	6.442,76	0,00	72.280,32	58.606,40	39.252,26	0,00	33.028,06
FUNDO MUN. DA INFANCIA E ADOLESC. DE CACAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,17	0,00	0,00	0,00	231,17
FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENTI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231,17	0,00	0,00	0,00	231,17
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE C/	0,00	273.636,54	255.323,08	0,00	18.313,46	0,00	27.635,71	13.030,25	11.783,45	0,00	15.852,26
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	273.636,54	255.323,08	0,00	18.313,46	0,00	27.635,71	13.030,25	11.783,45	0,00	15.852,26
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	0,00	119.956,36	114.939,59	0,00	5.016,77	1,84	381.630,43	102.028,08	91.506,02	0,00	290.126,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	81.763,88	81.763,88	0,00	0,00	0,00	280.255,59	57.823,86	50.526,25	0,00	229.729,34
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1,84
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	38.192,48	33.175,71	0,00	5.016,77	0,00	101.374,84	44.204,22	40.979,77	0,00	60.395,07
IPASC-INST.PREV.SOC.SERV.MUN.CACADOR	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	25.449,94	9.434,45	9.434,45	0,00	16.015,49
IPASC - INST. PREV. SOC. SERV. MUN. CAÇADOR	0,00	525,00	0,00	0,00	525,00	0,00	25.449,94	9.434,45	9.434,45	0,00	16.015,49
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE C/	0,00	2.776,18	2.776,18	0,00	0,00	0,00	178.224,99	670,20	670,20	0,00	177.554,79
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE (	0,00	2.776,18	2.776,18	0,00	0,00	0,00	178.224,99	670,20	670,20	0,00	177.554,79
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.039.476,93	6.809,99	-	1.032.666,94	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	834.742,86	3.699,16	0,00	831.043,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CHEFIA DO EXECUTIVO	0,00	241.991,27	0,00	0,00	241.991,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0,00	589.052,43	0,00	0,00	589.052,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	0,00	3.699,16	3.699,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACADOR	0,00	201.623,24	0,00	0,00	201.623,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	201.623,24	0,00	0,00	201.623,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE C/	0,00	3.110,83	3.110,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPPUC - INST. PESQUISA E PLANEJ. URBANO DE (	0,00	3.110,83	3.110,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**69.154,82**	**4.299.081,72**	**2.927.442,14**	**0,00**	**1.440.794,40**	**1,84**	**7.386.662,70**	**1.168.957,47**	**703.926,44**	**0,00**	**6.682.738,10**

FONTE:

Demostrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Município de CACADOR - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	138.168.837,37
Previsão Atualizada	—	138.168.837,37
Receitas Realizadas	27.660.584,32	27.660.584,32
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	382.349,67
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	138.168.837,37
Créditos Adicionais	—	10.248.990,17
Dotação Atualizada	—	148.417.827,54
Despesas Empenhadas	33.767.520,57	33.767.520,57
Despesas Liquidadas	19.194.374,94	19.194.374,94
Superavit Orçamentário	—	8.466.209,38

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	33.767.520,57	33.767.520,57
Despesas Liquidadas	19.194.374,94	19.194.374,94

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	119.478.587,77

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.357.623,75	2.357.623,75
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	2.357.623,75	2.357.623,75

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-9.232.586,66	0,00
Resultado Primário	0,00	6.621.192,06	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.368.236,54	0,00	2.927.442,14	1.440.794,40
EXECUTIVO	4.368.236,54	0,00	2.927.442,14	1.440.794,40
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.386.664,54	0,00	703.926,44	6.682.738,10
EXECUTIVO	7.386.664,54	0,00	703.926,44	6.682.738,10
TOTAL:	**11.754.901,08**	**0,00**	**3.631.368,58**	**8.123.532,50**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.027.448,83	25%	6,98
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.615.305,40	60%	58,45
Liquidadas	4.122.790,95		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	900,00
Despesa de Capital Líquida	930.918,48	20.038.323,70

Continua 1/2

Município de CACADOR - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2014	2022	2032	2047
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	6.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.934.444,30	15,00	24,35
Liquidadas	3.934.444,30		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de CACADOR - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.452.279,96	6.452.279,96	6.446.329,94
DEDUÇÕES (II)	7.325.557,35	7.325.557,35	13.350.674,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.461.711,47	11.461.711,47	18.189.128,25
Demais Haveres Financeiros	231.557,42	231.557,42	268.366,17
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.367.711,54	4.367.711,54	5.106.820,33
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-873.277,39	-873.277,39	-6.904.344,15
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-873.277,39**	**-873.277,39**	**-6.904.344,15**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2014 (C - A)
VALOR	**-6.031.066,76**	**-6.031.066,76**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	44.360.477,95	44.360.477,95	44.360.477,95
Passivo Atuarial	44.360.477,95	44.360.477,95	44.360.477,95
DEDUÇÕES (VIII)	47.137.512,79	47.137.512,79	47.770.172,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.069.395,26	1.069.395,26	38.920,67
Investimentos	46.068.642,53	46.068.642,53	47.731.777,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	525,00	525,00	525,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.777.034,84	-2.777.034,84	-3.409.694,73
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-2.777.034,84**	**-2.777.034,84**	**-3.409.694,73**

FONTE:

Demonstrativo dos Recursos Recebidos A Qualquer Título - Janeiro de 2014

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
	Receitas Orçamentárias		12.021.721,97	12.021.721,97
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		13.247.145,80	13.247.145,80
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		13.225.834,18	13.225.834,18
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		1.399.082,04	1.399.082,04
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		894.823,07	894.823,07
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		452.310,84	452.310,84
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		153.501,79	153.501,79
4.1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - Recursos Ordinários	0000	77.364,91	77.364,91
4.1.1.1.2.02.00.02.00.00	IPTU - Recursos Educação	0001	41.905,99	41.905,99
4.1.1.1.2.02.00.03.00.00	IPTU - Recursos Saúde	0618	34.230,89	34.230,89
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		182.688,44	182.688,44
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		125.090,30	125.090,30
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Recursos Próprios	0000	63.045,54	63.045,54
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - Recursos Educação	0001	34.149,64	34.149,64
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - Recursos Saúde	0618	27.895,12	27.895,12
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos		57.598,14	57.598,14
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Ordinários	0000	29.029,47	29.029,47
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Educação	0001	15.724,29	15.724,29
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Saúde	0618	12.844,38	12.844,38
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis		116.120,61	116.120,61
4.1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Rec. Ord.	0000	58.524,79	58.524,79
4.1.1.1.2.08.00.02.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Rec. Educ	0001	31.700,93	31.700,93
4.1.1.1.2.08.00.03.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Rec.Saud	0618	25.894,89	25.894,89
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		442.512,23	442.512,23
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		442.512,23	442.512,23
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		442.512,23	442.512,23
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISQN - Recursos Ordinários	0000	223.026,25	223.026,25
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISQN - Recursos Educação	0001	120.805,81	120.805,81
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISQN - Recursos Saúde	0618	98.680,17	98.680,17
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		503.098,69	503.098,69
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		406.656,10	406.656,10
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0620	17.592,58	17.592,58
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	0000	389.063,52	389.063,52
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		96.442,59	96.442,59
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		96.442,59	96.442,59
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	0000	22.750,30	22.750,30
4.1.1.2.2.99.06.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	0000	73.692,29	73.692,29
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		1.160,28	1.160,28
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	0000	1.160,28	1.160,28
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		697.264,03	697.264,03
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		527.423,75	527.423,75
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio		436.381,19	436.381,19
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	0156	432.773,14	432.773,14
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	0156	3.357,57	3.357,57
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	0156	250,48	250,48
4.1.2.1.0.49.00.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos		91.042,56	91.042,56
4.1.2.1.0.49.01.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos	0000	68.468,00	68.468,00
4.1.2.1.0.49.02.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Inativos	0000	22.574,56	22.574,56
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC(		169.840,28	169.840,28
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrb. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0017	169.840,28	169.840,28
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		247.882,59	247.882,59
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		236,07	236,07
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	0000	236,07	236,07
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		247.646,52	247.646,52
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		215.106,03	215.106,03
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados		191.570,57	191.570,57
4.1.3.2.5.01.00.16.00.00	Remuneração de Rendimentos - 16	0016	19,22	19,22
4.1.3.2.5.01.00.17.00.00	Remuneração de Rendimentos - 17	0017	170,42	170,42
4.1.3.2.5.01.00.22.00.00	Remuneração de Rendimentos - 22	0022	2.969,43	2.969,43
4.1.3.2.5.01.00.24.00.00	Remuneração de Rendimentos - 24	0024	152.978,02	152.978,02
4.1.3.2.5.01.00.42.00.00	Remuneração de Rendimentos - 42	0042	450,43	450,43
4.1.3.2.5.01.00.45.00.00	Remuneração de Rendimentos - 45	0045	134,57	134,57
4.1.3.2.5.01.00.54.00.00	Remuneração de Rendimentos - 54	0054	251,58	251,58
4.1.3.2.5.01.00.56.00.00	Remuneração de Rendimentos - 56	0056	14,06	14,06

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
Receitas Orçamentárias			12.021.721,97	12.021.721,97
4.1.3.2.5.01.00.58.00.00	Remuneração de Rendimentos - 58	0058	7.693,07	7.693,07
4.1.3.2.5.01.00.60.00.00	Remuneração de Rendimentos - 60	0060	838,27	838,27
4.1.3.2.5.01.00.61.00.00	Remuneração de Rendimentos - 61	0061	70,17	70,17
4.1.3.2.5.01.00.83.00.00	Remuneração de Rendimentos - 83	0083	5,82	5,82
4.1.3.2.5.01.00.89.00.00	Remuneração de Rendimentos - 89	0089	640,28	640,28
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB		6.874,38	6.874,38
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rend. Remuneração FUNDEB - 40%	0019	410,02	410,02
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rend. Remuneração FUNDEB - 60%	0018	6.464,36	6.464,36
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados		9.630,89	9.630,89
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 23	0023	1.111,77	1.111,77
4.1.3.2.5.01.03.66.00.00	Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 66	0066	8.519,12	8.519,12
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 02	0620	652,37	652,37
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. de Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. V		3.882,75	3.882,75
4.1.3.2.5.01.10.50.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 5	0050	86,46	86,46
4.1.3.2.5.01.10.52.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 5	0052	1.982,22	1.982,22
4.1.3.2.5.01.10.63.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 6	0063	411,37	411,37
4.1.3.2.5.01.10.98.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 9	0098	1.402,70	1.402,70
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	0000	4.294,84	4.294,84
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Rem. de Outros Depósitos Bancários		23.535,46	23.535,46
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0080	65,80	65,80
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0024	5.270,37	5.270,37
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Depósitos Bancários	0000	18.199,29	18.199,29
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		32.540,49	32.540,49
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa		32.540,49	32.540,49
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa	0157	24.757,39	24.757,39
4.1.3.2.8.10.00.02.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa Tx Adm	0157	7.783,10	7.783,10
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.414.343,23	10.414.343,23
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		10.097.104,15	10.097.104,15
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		4.397.253,04	4.397.253,04
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União		2.595.387,70	2.595.387,70
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		2.577.717,68	2.577.717,68
4.1.7.2.1.01.02.10.00.00	Cota-Parte do FPM		2.577.717,68	2.577.717,68
4.1.7.2.1.01.02.10.01.00	Cota-Parte do FPM - Rec. Ordinários	0000	1.299.111,70	1.299.111,70
4.1.7.2.1.01.02.10.02.00	Cota-Parte do FPM - Rec. Educação	0001	703.800,60	703.800,60
4.1.7.2.1.01.02.10.03.00	Cota-Parte do FPM - Rec. Saúde	0618	574.805,38	574.805,38
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		7.606,32	7.606,32
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota do ITR - Recursos Ordinários	0000	3.833,58	3.833,58
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota do ITR - Recursos Educação	0001	2.076,53	2.076,53
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota do ITR - Recursos Saúde	0618	1.696,21	1.696,21
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecor	0016	10.063,70	10.063,70
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		29.987,68	29.987,68
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo	0042	29.987,68	29.987,68
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		808.713,83	808.713,83
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Piso Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	0371	155.753,00	155.753,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Saúde da Família - SF	0371	49.910,00	49.910,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0371	75.050,00	75.050,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Saúde Bucal - SB	0371	6.690,00	6.690,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Compensação das Especificidades Regionais	0371	14.025,00	14.025,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e Qualida	0371	30.800,00	30.800,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	0065	358.180,84	358.180,84
4.1.7.2.1.33.33.00.00.00	Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Control Doen	0066	65.991,35	65.991,35
4.1.7.2.1.33.34.00.00.00	Ações Básicas Farmácia Básica	0067	30.316,53	30.316,53
4.1.7.2.1.33.36.00.00.00	Vigilância sanitária	0066	21.997,11	21.997,11
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		39.417,88	39.417,88
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Programa Assistencia para Idoso - API	0052	14.105,26	14.105,26
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Prigrama PFMC III	0063	1.312,62	1.312,62
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Programa do FNAS	0052	24.000,00	24.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDN		778.032,24	778.032,24
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0058	405.982,60	405.982,60
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE		372.049,64	372.049,64
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Man. Educação Infantil	0162	372.049,64	372.049,64
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96		12.843,85	12.843,85
4.1.7.2.1.36.00.01.00.00	ICMS Desnoveração LC 87/96 - Rec. Ordinários	0000	6.473,30	6.473,30

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
Receitas Orçamentárias			12.021.721,97	12.021.721,97
4.1.7.2.1.36.00.02.00.00	ICMS Desnoveração LC 87/96 - Rec. Educação	0001	3.506,37	3.506,37
4.1.7.2.1.36.00.03.00.00	ICMS Desnoveração LC 87/96 - Rec. Saúde	0618	2.864,18	2.864,18
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0000	132.869,86	132.869,86
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		3.434.510,20	3.434.510,20
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.423.405,60	3.423.405,60
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		3.039.975,14	3.039.975,14
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Conta-Parte do ICMS - Rec. Ordinários	0000	1.532.147,47	1.532.147,47
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Conta-Parte do ICMS - Rec. Educação	0001	829.913,21	829.913,21
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Conta-Parte do ICMS - Rec. Saúde	0618	677.914,46	677.914,46
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		331.585,86	331.585,86
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Rec. Ordinários	0000	167.119,28	167.119,28
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Rec. Educação	0001	90.522,93	90.522,93
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Rec. Saúde	0618	73.943,65	73.943,65
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		51.844,60	51.844,60
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Rec. Ord.	0000	26.129,68	26.129,68
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Rec. Educ.	0001	14.153,57	14.153,57
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Rec. saúde	0618	11.561,35	11.561,35
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	Transferências FEAS		11.104,60	11.104,60
4.1.7.2.2.34.00.01.00.00	Transferências de Recursos FEAS - Estado	0052	11.104,60	11.104,60
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.265.340,91	2.265.340,91
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		2.265.340,91	2.265.340,91
4.1.7.2.4.01.00.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	0019	874.421,58	874.421,58
4.1.7.2.4.01.00.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	0018	1.390.919,33	1.390.919,33
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		317.239,08	317.239,08
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades		290.839,08	290.839,08
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	0022	290.799,07	290.799,07
4.1.7.6.1.98.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0000	40,01	40,01
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		26.400,00	26.400,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0098	26.400,00	26.400,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		467.262,29	467.262,29
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		47.050,84	47.050,84
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		6.037,47	6.037,47
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		1.240,34	1.240,34
4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Ord.	0000	625,15	625,15
4.1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Educ.	0001	338,60	338,60
4.1.9.1.1.38.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Saúde	0618	276,59	276,59
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		2.334,60	2.334,60
4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Ord.	0000	1.176,64	1.176,64
4.1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Educ.	0001	637,38	637,38
4.1.9.1.1.40.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Saúde	0618	520,58	520,58
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		2.462,53	2.462,53
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0000	2.462,53	2.462,53
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		41.013,37	41.013,37
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		19.662,91	19.662,91
4.1.9.1.3.11.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Atic. s/ IPTU - R. Ord.	0000	9.910,13	9.910,13
4.1.9.1.3.11.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Atic. s/ IPTU - R. Educ	0001	5.367,96	5.367,96
4.1.9.1.3.11.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Atic. s/ IPTU - R. Saúde	0618	4.384,82	4.384,82
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		4.892,98	4.892,98
4.1.9.1.3.13.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Rec. Ord.	0000	2.466,07	2.466,07
4.1.9.1.3.13.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Rec. Educ	0001	1.335,80	1.335,80
4.1.9.1.3.13.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Rec. Saud	0618	1.091,11	1.091,11
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0000	16.457,48	16.457,48
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		4.746,48	4.746,48
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		4.746,48	4.746,48
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0000	4.746,48	4.746,48
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		86.171,76	86.171,76
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		86.171,76	86.171,76
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		47.697,91	47.697,91
4.1.9.3.1.11.00.01.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ordinarios	0000	24.039,72	24.039,72
4.1.9.3.1.11.00.02.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Educação	0001	13.021,55	13.021,55
4.1.9.3.1.11.00.03.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Saúde	0618	10.636,64	10.636,64
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		11,87	11,87
4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Ordinários	0000	5,98	5,98

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
	Receitas Orçamentárias	Recurso	12.021.721,97	12.021.721,97
4.1.9.3.1.13.00.02.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Educação	0001	3,24	3,24
4.1.9.3.1.13.00.03.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Saúde	0618	2,65	2,65
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		38.461,98	38.461,98
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0000	38.461,98	38.461,98
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		329.293,21	329.293,21
4.1.9.9.0.00.00.00.00.10	Outras Receitas	0126	7,65	7,65
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0000	329.285,56	329.285,56
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		21.311,62	21.311,62
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁR		21.311,62	21.311,62
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		21.311,62	21.311,62
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.		21.311,62	21.311,62
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	0156	9.569,95	9.569,95
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	0073	11.741,67	11.741,67
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.225.423,83	-1.225.423,83
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.225.423,83	-1.225.423,83
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.		-18.540,14	-18.540,14
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		-18.540,14	-18.540,14
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		-6.200,00	-6.200,00
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI		-6.200,00	-6.200,00
9.1.1.1.2.08.00.01.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Recursos Ordinaric	0000	-3.410,00	-3.410,00
9.1.1.1.2.08.00.02.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Recursos Educaçã	0001	-1.705,00	-1.705,00
9.1.1.1.2.08.00.03.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Recursos Saude	0618	-1.085,00	-1.085,00
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circulação		-12.340,14	-12.340,14
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Dedução de ISQN		-12.340,14	-12.340,14
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Dedução de ISQN		-12.340,14	-12.340,14
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução de ISQN - Recursos Ordinários	0000	-6.787,08	-6.787,08
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução de ISQN - Recursos Educação	0001	-3.393,54	-3.393,54
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução de ISQN - Recursos Saúde	0618	-2.159,52	-2.159,52
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.206.883,69	-1.206.883,69
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-1.206.883,69	-1.206.883,69
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-519.610,51	-519.610,51
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-517.041,74	-517.041,74
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB		-515.520,48	-515.520,48
9.1.7.2.1.01.02.10.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	0001	-515.520,48	-515.520,48
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0001	-1.521,26	-1.521,26
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/9	0001	-2.568,77	-2.568,77
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-687.273,18	-687.273,18
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-687.273,18	-687.273,18
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	0001	-607.994,93	-607.994,93
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - II	0001	-66.317,10	-66.317,10
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	0001	-12.961,15	-12.961,15
	Receita Extra Orçamentária	Recurso	3.886.346,64	3.886.346,64
5891	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEITURA		305.000,00	305.000,00
5895	VALE TRANSPORTE	0080	476,11	476,11
5898	FAMPEC - ASSISTÊNCIA		646,25	646,25
5899	IPASC	0080	3.660,78	3.660,78
5900	I.R.R.F.	0080	4.727,81	4.727,81
5901	MENSALIDADE SINDICAL	0080	227,34	227,34
5923	I.N.S.S.	0080	6.552,11	6.552,11
5927	I.S.S.	0024	4.464,33	4.464,33
6107	ISS A RECOLHER	0126	2,74	2,74
6801	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL		35.000,00	35.000,00
9395	INSS - RETENÇÕES DA FOLHA	0000	1.000,19	1.000,19
9396	IPASC	0000	3.100,94	3.100,94
9397	ASSOCIAÇÃO	0000	14,48	14,48
9398	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	360,53	360,53
9399	RETENÇÃO IRRF	0000	5.174,70	5.174,70
9485	I.N.S.S.	0000	1.495,48	1.495,48
9490	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	7,24	7,24
9491	I P A S C	0000	912,22	912,22

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
	Receita Extra Orçamentária		3.886.346,64	3.886.346,64
9493	DESCONTO UNIMED	0000	107,82	107,82
9494	F A M P E C	0000	251,26	251,26
9496	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		21,32	21,32
9506	EMPRESTIMO BV - FINANCEIRA	0000	113,47	113,47
9518	IRRF	0000	240,16	240,16
9519	ISS	0000	19,28	19,28
10446	ASPPC - ASSOCIAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS	0080	101,36	101,36
12410	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITURA	0000	42.100,00	42.100,00
12421	ISSQN -	0000	0,48	0,48
12428	FAMPEC	0000	768,48	768,48
12429	DESCONTO UNIMED		218,51	218,51
12440	EMPRÉSTIMO IPPUC C.E.F.	0000	233,50	233,50
13070	INSS	0156	504,09	504,09
13071	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0156	3.831,55	3.831,55
13072	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		17.448,60	17.448,60
13073	FAMPEC		13.157,51	13.157,51
13074	UNIMED	0156	8.674,79	8.674,79
13075	SEGUROS	0156	37,99	37,99
13076	ASSOC. DOS SERVIDORES	0156	7.003,46	7.003,46
13077	CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0156	2.745,51	2.745,51
13078	EMPR. BANC. - BESC	0156	394,89	394,89
13079	EMPR. BANC. - CAIXA ECONÕMICA FEDERAL	0156	57.954,68	57.954,68
13090	DESCONTOS DIVERSOS		472,72	472,72
13092	UTILCARD	0156	20.635,27	20.635,27
15147	A C I C - CAÇADOR	0080	2.681,89	2.681,89
15163	ISS MUNICIPAL		127,60	127,60
15173	EMPRESTIMO C.E.F.	0080	4.349,24	4.349,24
16533	ISS	0002	1.526,95	1.526,95
16699	FUNDEMA		6.860,29	6.860,29
16700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.691,74	1.691,74
16703	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.602.000,00	1.602.000,00
17040	I.R.R.F.	0000	699,05	699,05
17312	I.N.S.S	0002	26.174,26	26.174,26
17313	SEGUROS	0002	160,51	160,51
17314	PENSOES ALIMENTICIAS	0002	11.764,51	11.764,51
17315	A S P P	0002	506,80	506,80
17316	I P A S C	0002	67.196,09	67.196,09
17317	DESCONTOS E CONTRIBUIÇÕES	0002	134,50	134,50
17318	DESCONTO UNIMED	0002	2.656,24	2.656,24
17319	FAMPEC	0002	9.108,73	9.108,73
17320	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0002	2.119,18	2.119,18
17321	EMPRÉSTIMO SAÚDE BESC	0002	302,43	302,43
17322	PLANO DE SAÚDE UNIMED	0002	16.976,16	16.976,16
17324	A C I C - CAÇADOR	0002	9.622,98	9.622,98
17326	EMPRÉSTIMO SAÚDE C.E.F.	0002	64.564,19	64.564,19
17329	BV- FINANCEIRA	0002	669,52	669,52
17896	ISS	0000	4,06	4,06
18678	IRRF	0000	5.571,94	5.571,94
18679	I P A S C	0000	8.835,91	8.835,91
18736	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		165.500,00	165.500,00
20070	PENSOES ALIMENTICIAS	0080	277,75	277,75
20071	DESCONTO UNIMED	0080	411,77	411,77
20072	UNIMED - INSS	0080	7,06	7,06
21764	I.N.S.S. - OBRAS	0002	983,77	983,77
21765	I N S S - SERVIÇOS	0002	473,00	473,00
21997	IRRF	0002	103.600,24	103.600,24
22005	INSS - AUTONOMOS	0000	601,73	601,73
22306	IRRF	0126	486,37	486,37
23019	I N S S	0000	6.137,59	6.137,59
23226	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	86,88	86,88
23228	DESCONTO UNIMED	0000	324,16	324,16
23229	F A M P E C	0000	1.453,58	1.453,58
23230	FARMACIAS	0000	1.424,37	1.424,37
23231	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	158,77	158,77
23232	EMPRESTIMO CAIXA	0000	8.220,98	8.220,98
23234	PLANO SAUDE UNIMED	0000	1.865,90	1.865,90
23235	EMPRESTIMO BESC	0000	861,25	861,25
24798	EMPRÉSTIMO CAIXA	0000	760,03	760,03

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Espécie		Recebido	
			No Mês	Até o Mês
	Receita Extra Orçamentária	Recurso	3.886.346,64	3.886.346,64
25764	IPPUC		5.769,20	5.769,20
27224	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS - ASPPC		7,24	7,24
27225	A C I C - CAÇADOR UTILCARD		431,61	431,61
27832	I.N.S.S - FOLHA		2.444,69	2.444,69
29468	DESPESAS SAÚDE UNIMED	0000	248,96	248,96
35567	FUNDO DE ESPORTES		901,09	901,09
36687	EMPRESTIMO CEF	0126	365,06	365,06
41034	FAMPEC - ASSISTÊNCIA MÉDICA	0126	152,82	152,82
41035	IPASC	0126	485,88	485,88
41036	PLANO SAÚDE - UNIMED	0126	197,44	197,44
41045	DESCONTO UNIMED		11,30	11,30
44678	DESCONTO PROCESSO SINDICANCIA	0002	94,59	94,59
46652	DESCONTO PROCESSO SINDICÂNCIA	0000	100,00	100,00
47024	ISS	0000	8.934,44	8.934,44
47487	I.N.S.S.		10.524,24	10.524,24
47489	I.R.R.F		20.414,81	20.414,81
47490	PENSÃO ALIMENTÍCIA		724,00	724,00
47492	EMPRESTIMO C.E.F		19.050,90	19.050,90
47495	UNIMED		1.594,73	1.594,73
47496	IPASC		4.828,70	4.828,70
47498	I.S.S.Q.N.		196,12	196,12
47500	FAMPEC		249,41	249,41
48171	SEGUROS	0000	659,32	659,32
48172	PENSOES ALIMENTICIAS	0000	13.091,80	13.091,80
48173	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	2.620,88	2.620,88
48174	I P A S C	0000	158.153,23	158.153,23
48175	DESCONTOS E CONTRIBUICOES	0000	351,56	351,56
48176	DESCONTO UNIMED	0000	20.171,41	20.171,41
48177	F A M P E C	0000	53.532,08	53.532,08
48180	CONTRIBUICAO SINDICAL	0000	6.474,60	6.474,60
48183	EMPRESTIMO CEF	0000	167.291,41	167.291,41
48185	PLANO UNIMED	0000	36.451,35	36.451,35
48186	EMPRESTIMO BESC	0000	1.226,63	1.226,63
48188	PENSAO JUDICIAL		326,60	326,60
48189	A C I C - CAÇADOR	0000	61.021,93	61.021,93
48191	BANCO BMG- EMPRÉSTIMO	0000	1.939,52	1.939,52
48192	BV- FINANCEIRA	0000	14.963,21	14.963,21
50678	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITURA		554.166,65	554.166,65
52221	DESCONTO FARMÁCIA		1.507,60	1.507,60
53178	I.N.S.S.	0000	15.807,50	15.807,50
53180	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	207,90	207,90
53181	I N S S - OBRAS	0000	8.455,87	8.455,87
65906	DESCONTO JUDICIAL	0000	398,44	398,44
		Total Geral :	**15.908.068,61**	**15.908.068,61**

CACADOR , 28/03/2014

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Demonstrativo dos Recursos Recebidos A Qualquer Título - Fevereiro 2014

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
	Receitas Orçamentárias		15.638.862,35	27.660.584,32
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS		16.880.768,23	30.127.914,03
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES		16.334.094,90	29.559.929,08
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		4.122.724,47	5.521.806,51
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		2.904.709,97	3.799.533,04
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda		2.481.672,76	2.933.983,60
4.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana		2.349.379,50	2.502.881,29
4.1.1.1.2.02.00.01.00.00	IPTU - Recursos Ordinários	0000	1.184.087,25	1.261.452,16
4.1.1.1.2.02.00.02.00.00	IPTU - Recursos Educação	0001	641.380,59	683.286,58
4.1.1.1.2.02.00.03.00.00	IPTU - Recursos Saúde	0618	523.911,66	558.142,55
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza		76.777,38	259.465,82
4.1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho		76.565,28	201.655,58
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF - Recursos Próprios	0000	38.588,92	101.634,46
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - Recursos Educação	0001	20.902,30	55.051,94
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - Recursos Saúde	0618	17.074,06	44.969,18
4.1.1.1.2.04.34.00.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos		212,10	57.810,24
4.1.1.1.2.04.34.01.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Ordinários	0000	106,90	29.136,37
4.1.1.1.2.04.34.02.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Educação	0001	57,90	15.782,19
4.1.1.1.2.04.34.03.00.00	IRRF s/ Outros Rendimentos - Rec. Saúde	0618	47,30	12.891,68
4.1.1.1.2.08.00.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis		55.515,88	171.636,49
4.1.1.1.2.08.00.01.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Rec. Ord.	0000	27.980,01	86.504,80
4.1.1.1.2.08.00.02.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Rec. Educ	0001	15.155,84	46.856,77
4.1.1.1.2.08.00.03.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Rec.Saud	0618	12.380,03	38.274,92
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação		423.037,21	865.549,44
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		423.037,21	865.549,44
4.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza		423.037,21	865.549,44
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	ISQN - Recursos Ordinários	0000	213.210,80	436.237,05
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	ISQN - Recursos Educação	0001	115.489,15	236.294,96
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	ISQN - Recursos Saúde	0618	94.337,26	193.017,43
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		1.217.166,47	1.720.265,16
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		540.037,24	946.693,34
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	0620	23.922,13	41.514,71
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	0000	516.115,11	905.178,63
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços		677.129,23	773.571,82
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços		677.129,23	773.571,82
4.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Taxa de Expediente	0000	24.400,06	47.150,36
4.1.1.2.2.99.06.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo	0000	652.429,81	726.122,10
4.1.1.2.2.99.99.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0000	299,36	299,36
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		848,03	2.008,31
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complementares	0000	848,03	2.008,31
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		529.351,26	1.226.615,29
4.1.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		371.956,70	899.380,45
4.1.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib Previd. do Regime Próprio		256.996,81	693.378,00
4.1.2.1.0.29.07.00.00.00	Contrib de Servidor Ativo Civil	0156	253.360,50	686.133,64
4.1.2.1.0.29.09.00.00.00	Contrib de Servidor Inativo Civil	0156	3.385,83	6.743,40
4.1.2.1.0.29.11.00.00.00	Contrib de Pensionista Civil	0156	250,48	500,96
4.1.2.1.0.49.00.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos		114.959,89	206.002,45
4.1.2.1.0.49.01.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Ativos	0000	93.127,59	161.595,59
4.1.2.1.0.49.02.00.00.00	Contribuição Assist. Médica Servidores Inativos	0000	21.832,30	44.406,86
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO EC(		157.394,56	327.234,84
4.1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrb. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	0017	157.394,56	327.234,84
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.615.869,41	1.863.752,00
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		236,07	472,14
4.1.3.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS	0000	236,07	472,14
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1.615.633,34	1.863.279,86
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		456.467,13	671.573,16
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Rec. Rem. de Outros Dep. Bancários		424.763,97	616.334,54
4.1.3.2.5.01.00.16.00.00	Remuneração de Rendimentos - 16	0016	20,75	39,97
4.1.3.2.5.01.00.17.00.00	Remuneração de Rendimentos - 17	0017	188,15	358,57
4.1.3.2.5.01.00.22.00.00	Remuneração de Rendimentos - 22	0022	6.293,00	9.262,43
4.1.3.2.5.01.00.24.00.00	Remuneração de Rendimentos - 24	0024	380.365,18	533.343,20
4.1.3.2.5.01.00.42.00.00	Remuneração de Rendimentos - 42	0042	496,56	946,99
4.1.3.2.5.01.00.45.00.00	Remuneração de Rendimentos - 45	0045	128,68	263,25
4.1.3.2.5.01.00.54.00.00	Remuneração de Rendimentos - 54	0054	285,74	537,32

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
Receitas Orçamentárias			15.638.862,35	27.660.584,32
4.1.3.2.5.01.00.56.00.00	Remuneração de Rendimentos - 56	0056	0,00	14,06
4.1.3.2.5.01.00.58.00.00	Remuneração de Rendimentos - 58	0058	7.876,63	15.569,70
4.1.3.2.5.01.00.60.00.00	Remuneração de Rendimentos - 60	0060	667,72	1.505,99
4.1.3.2.5.01.00.61.00.00	Remuneração de Rendimentos - 61	0061	57,21	127,38
4.1.3.2.5.01.00.83.00.00	Remuneração de Rendimentos - 83	0083	5,58	11,40
4.1.3.2.5.01.00.89.00.00	Remuneração de Rendimentos - 89	0089	625,58	1.265,86
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDEB		10.023,89	16.898,27
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	Rend. Remuneração FUNDEB - 40%	0019	0,00	410,02
4.1.3.2.5.01.02.02.00.00	Rend. Remuneração FUNDEB - 60%	0018	10.023,89	16.488,25
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados		0,00	9.630,89
4.1.3.2.5.01.03.23.00.00	Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 23	0023	0,00	1.111,77
4.1.3.2.5.01.03.66.00.00	Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 66	0066	0,00	8.519,12
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Remuneração de Depósitos Banc. Vinculados - 02	0620	11.096,66	11.749,03
4.1.3.2.5.01.10.00.00.00	Rec. de Remuneração de Outros Dep. Banc. Rec. V		1.703,00	5.585,75
4.1.3.2.5.01.10.50.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 5	0050	81,18	167,64
4.1.3.2.5.01.10.52.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 5	0052	513,94	2.496,16
4.1.3.2.5.01.10.63.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 6	0063	150,85	562,22
4.1.3.2.5.01.10.98.00.00	Rec. de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc - 9	0098	957,03	2.359,73
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Rem. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	0000	4.929,64	9.224,48
4.1.3.2.5.01.99.89.00.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Ba	0089	86,01	86,01
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários		31.703,16	55.238,62
4.1.3.2.5.02.03.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0080	63,54	129,34
4.1.3.2.5.02.04.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0024	5.180,72	10.451,09
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Depósitos Bancários	0000	26.458,90	44.658,19
4.1.3.2.8.00.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS		1.159.166,21	1.191.706,70
4.1.3.2.8.10.00.00.00.00	Remuneração dos Investimentos em Renda Fixa		1.159.166,21	1.191.706,70
4.1.3.2.8.10.00.01.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa	0157	1.149.900,65	1.174.658,04
4.1.3.2.8.10.00.02.00.00	Remun. Fundos de Invest. Renda Fixa Tx Adm	0157	9.265,56	17.048,66
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		310.663,71	310.663,71
4.1.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. de Captação/Adução/Trat/Res e Dist. de Água	0099	310.663,71	310.663,71
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		9.215.697,59	19.630.040,82
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		9.156.450,54	19.253.554,69
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União		3.446.385,07	7.843.638,11
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União		2.753.166,72	5.348.554,42
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios		2.752.677,99	5.330.395,67
4.1.7.2.1.01.02.10.00.00	Cota-Parte do FPM		2.752.677,99	5.330.395,67
4.1.7.2.1.01.02.10.01.00	Cota-Parte do FPM - Rec. Ordinários	0000	1.387.261,28	2.686.372,98
4.1.7.2.1.01.02.10.02.00	Cota-Parte do FPM - Rec. Educação	0001	751.608,63	1.455.409,23
4.1.7.2.1.01.02.10.03.00	Cota-Parte do FPM - Rec. Saúde	0618	613.808,08	1.188.613,46
4.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural		488,73	8.095,05
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota do ITR - Recursos Ordinários	0000	246,33	4.079,91
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota do ITR - Recursos Educação	0001	133,42	2.209,95
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota do ITR - Recursos Saúde	0618	108,98	1.805,19
4.1.7.2.1.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecor	0016	0,00	10.063,70
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat		0,00	29.987,68
4.1.7.2.1.22.40.00.00.00	Cota-Parte Royalties p/ Excedente Prod. Petróleo	0042	0,00	29.987,68
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS		534.329,77	1.343.043,60
4.1.7.2.1.33.10.00.00.00	Piso Atenção Básica Fixo (PAB FIXO)	0371	155.753,00	311.506,00
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Saúde da Família - SF	0371	49.910,00	99.820,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	0371	68.952,00	144.002,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Saúde Bucal - SB	0371	0,00	6.690,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Compensação das Especificidades Regionais	0371	7.744,00	21.769,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e Qualida	0371	6.800,00	37.600,00
4.1.7.2.1.33.20.00.00.00	MAC - Ambulatorial e Hospitalar	0065	226.839,84	585.020,68
4.1.7.2.1.33.33.00.00.00	Vigilância em Saúde - Epidemiologia e Control Doen	0066	18.330,93	84.322,28
4.1.7.2.1.33.34.00.00.00	Ações Básicas Farmácia Básica	0067	0,00	30.316,53
4.1.7.2.1.33.36.00.00.00	Vigilância sanitária	0066	0,00	21.997,11
4.1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS		47.844,73	87.262,61
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Programa Assistencia para Idoso - API	0052	9.705,26	23.810,52
4.1.7.2.1.34.04.00.00.00	Prigrama PFMC III	0063	14.089,47	15.402,09
4.1.7.2.1.34.06.00.00.00	Programa do FNAS	0052	24.050,00	48.050,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDN		0,00	778.032,24
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	0058	0,00	405.982,60

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
Receitas Orçamentárias			15.638.862,35	27.660.584,32
4.1.7.2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE		0,00	372.049,64
4.1.7.2.1.35.99.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - Man. Educação Infantil	0162	0,00	372.049,64
4.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96		12.843,85	25.687,70
4.1.7.2.1.36.00.01.00.00	ICMS Desnoveração LC 87/96 - Rec. Ordinários	0000	6.473,30	12.946,60
4.1.7.2.1.36.00.02.00.00	ICMS Desnoveração LC 87/96 - Rec. Educação	0001	3.506,37	7.012,74
4.1.7.2.1.36.00.03.00.00	ICMS Desnoveração LC 87/96 - Rec. Saúde	0618	2.864,18	5.728,36
4.1.7.2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	0000	98.200,00	231.069,86
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados		3.501.588,44	6.936.098,64
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados		3.413.646,41	6.837.052,01
4.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS		2.892.437,94	5.932.413,08
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Conta-Parte do ICMS - Rec. Ordinários	0000	1.457.788,75	2.989.936,22
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Conta-Parte do ICMS - Rec. Educação	0001	789.635,54	1.619.548,75
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Conta-Parte do ICMS - Rec. Saúde	0618	645.013,65	1.322.928,11
4.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA		477.315,55	808.901,41
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Rec. Ordinários	0000	240.567,01	407.686,29
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Rec. Educação	0001	130.307,14	220.830,07
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Rec. Saúde	0618	106.441,40	180.385,05
4.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação		43.892,92	95.737,52
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Rec. Ord.	0000	22.122,03	48.251,71
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Rec. Educ.	0001	11.982,77	26.136,34
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Rec. saúde	0618	9.788,12	21.349,47
4.1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde		87.942,03	87.942,03
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Farmácia Básica - Estado	0067	83.817,03	83.817,03
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	MAC - Estado	0065	4.125,00	4.125,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	Transferências FEAS		0,00	11.104,60
4.1.7.2.2.34.00.01.00.00	Transferências de Recursos FEAS - Estado	0052	0,00	11.104,60
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		2.208.477,03	4.473.817,94
4.1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB		2.208.477,03	4.473.817,94
4.1.7.2.4.01.00.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	0019	852.472,13	1.726.893,71
4.1.7.2.4.01.00.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	0018	1.356.004,90	2.746.924,23
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		59.247,05	376.486,13
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades		59.247,05	350.086,13
4.1.7.6.1.02.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União Destin. Progr. Educação	0022	0,00	290.799,07
4.1.7.6.1.98.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0000	0,85	40,86
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	0024	59.246,20	59.246,20
4.1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.		0,00	26.400,00
4.1.7.6.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	0098	0,00	26.400,00
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		539.788,46	1.007.050,75
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		51.699,31	98.750,15
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos		7.307,43	13.344,90
4.1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU		1.865,85	3.106,19
4.1.9.1.1.38.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Ord.	0000	940,39	1.565,54
4.1.9.1.1.38.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Educ.	0001	509,39	847,99
4.1.9.1.1.38.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Rec. Saúde	0618	416,07	692,66
4.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS		1.117,20	3.451,80
4.1.9.1.1.40.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Ord.	0000	563,01	1.739,65
4.1.9.1.1.40.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Educ.	0001	305,01	942,39
4.1.9.1.1.40.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Saúde	0618	249,18	769,76
4.1.9.1.1.99.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos		4.324,38	6.786,91
4.1.9.1.1.99.01.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	0000	4.324,38	6.786,91
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos		44.378,42	85.391,79
4.1.9.1.3.11.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU		21.637,49	41.300,40
4.1.9.1.3.11.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Atic. s/ IPTU - R. Ord.	0000	10.905,35	20.815,48
4.1.9.1.3.11.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Atic. s/ IPTU - R. Educ	0001	5.907,01	11.274,97
4.1.9.1.3.11.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Atic. s/ IPTU - R. Saúde	0618	4.825,13	9.209,95
4.1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS		4.195,86	9.088,84
4.1.9.1.3.13.00.01.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Rec. Ord.	0000	2.114,72	4.580,79
4.1.9.1.3.13.00.02.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Rec. Educ	0001	1.145,48	2.481,28
4.1.9.1.3.13.00.03.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Rec. Saud	0618	935,66	2.026,77
4.1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0000	18.545,07	35.002,55
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens		13,46	13,46
4.1.9.1.9.53.00.00.00.00	Multas Decorrentes de Serviço de Migração		13,46	13,46
4.1.9.1.9.53.01.00.00.00	Convênio de Trânsito - Civil		13,46	13,46

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
Receitas Orçamentárias			15.638.862,35	27.660.584,32
4.1.9.1.9.53.01.01.00.00	Convênio de Transito - Prefeitura	0056	13,46	13,46
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	4.746,48
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		0,00	4.746,48
4.1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	0000	0,00	4.746,48
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		90.740,28	176.912,04
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria		90.740,28	176.912,04
4.1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU		50.803,88	98.501,79
4.1.9.3.1.11.00.01.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Ordinarios	0000	25.605,14	49.644,86
4.1.9.3.1.11.00.02.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Educação	0001	13.869,45	26.891,00
4.1.9.3.1.11.00.03.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Rec. Saúde	0618	11.329,29	21.965,93
4.1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS		37,80	49,67
4.1.9.3.1.13.00.01.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Ordinários	0000	19,05	25,03
4.1.9.3.1.13.00.02.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Educação	0001	10,32	13,56
4.1.9.3.1.13.00.03.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Rec. Saúde	0618	8,43	11,08
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		39.898,60	78.360,58
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos - Princ	0000	39.898,60	78.360,58
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		397.348,87	726.642,08
4.1.9.9.0.00.00.00.00.10	Outras Receitas	0126	0,00	7,65
4.1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0000	397.348,87	726.634,43
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		100.000,00	100.000,00
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		100.000,00	100.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		100.000,00	100.000,00
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades		100.000,00	100.000,00
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União		100.000,00	100.000,00
4.2.4.7.1.99.02.00.00.00	Outras Transferências Convênio União	0097	100.000,00	100.000,00
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		446.673,33	467.984,95
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁR		446.673,33	467.984,95
4.7.2.1.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		446.673,33	467.984,95
4.7.2.1.0.29.00.00.00.00	Contrib. Previd. do Regime Próprio - Intra-Orçam.		446.673,33	467.984,95
4.7.2.1.0.29.01.00.00.00	Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Orçam.	0156	250.925,49	260.495,44
4.7.2.1.0.29.13.00.00.00	Contribuição Previdenc para Amortiz do Déficit Atu	0073	195.747,84	207.489,51
9.0.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.241.905,88	-2.467.329,71
9.1.0.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.241.905,88	-2.467.329,71
9.1.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA.		-3.775,27	-22.315,41
9.1.1.1.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÃO DE IMPOSTOS		-3.494,73	-22.034,87
9.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Deduções de Impostos s/ o Patrimônio e a Renda		-3.072,33	-9.272,33
9.1.1.1.2.02.00.00.00.00	Deduções de Receita do IPTU		-2.752,33	-2.752,33
9.1.1.1.2.02.00.01.00.00	Dedução IPTU Recursos Ordinários	0000	-1.513,76	-1.513,76
9.1.1.1.2.02.00.02.00.00	Deduções IPTU Recursos Educação	0001	-756,88	-756,88
9.1.1.1.2.02.00.03.00.00	Deduções IPTU Recursos Saude	0618	-481,69	-481,69
9.1.1.1.2.08.00.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI		-320,00	-6.520,00
9.1.1.1.2.08.00.01.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Recursos Ordinaric	0000	-176,00	-3.586,00
9.1.1.1.2.08.00.02.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Recursos Educaçã	0001	-88,00	-1.793,00
9.1.1.1.2.08.00.03.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Recursos Saude	0618	-56,00	-1.141,00
9.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Dedução de Imposto s/ a Produção e a Circulação		-422,40	-12.762,54
9.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Dedução de ISQN		-422,40	-12.762,54
9.1.1.1.3.05.01.00.00.00	Dedução de ISQN		-422,40	-12.762,54
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução de ISQN - Recursos Ordinários	0000	-232,32	-7.019,40
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução de ISQN - Recursos Educação	0001	-116,16	-3.509,70
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução de ISQN - Recursos Saúde	0618	-73,92	-2.233,44
9.1.1.2.0.00.00.00.00.00	Deduções Receita Tributária		-280,54	-280,54
9.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Deduções Receita Tributária		-280,54	-280,54
9.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Deduções Receita Tributária		-280,54	-280,54
9.1.1.2.2.99.01.00.00.00	Deduções Taxa de Expediente	0000	-280,54	-280,54
9.1.7.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.238.023,11	-2.444.906,80
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências		-1.238.023,11	-2.444.906,80
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-553.166,99	-1.072.777,50
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União		-550.598,22	-1.067.639,96
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB		-550.500,48	-1.066.020,96
9.1.7.2.1.01.02.10.00.00	Dedução Cota-Parte do FPM Formação FUNDEB	0001	-550.500,48	-1.066.020,96
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	0001	-97,74	-1.619,00
9.1.7.2.1.36.00.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/9	0001	-2.568,77	-5.137,54
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-684.856,12	-1.372.129,30

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie		Recurso	Recebido No Mês	Recebido Até o Mês
Receitas Orçamentárias		Recurso	15.638.862,35	27.660.584,32
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferência dos Estados		-684.856,12	-1.372.129,30
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FUNDEB	0001	-578.487,51	-1.186.482,44
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB - II	0001	-95.395,37	-161.712,47
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	0001	-10.973,24	-23.934,39
9.1.9.0.0.00.00.00.00.00	Deduções Receita Tributária		-107,50	-107,50
9.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Deduções Receita Tributária		-107,50	-107,50
9.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Deduções Receita Tributária		-107,50	-107,50
9.1.9.1.1.40.00.00.00.00	Deduções Receita Tributária		-107,50	-107,50
9.1.9.1.1.40.00.01.00.00	Deduções Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Or	0000	-59,13	-59,13
9.1.9.1.1.40.00.02.00.00	Deduções Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Ec	0001	-29,57	-29,57
9.1.9.1.1.40.00.03.00.00	Deduções Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Rec. Sa	0618	-18,80	-18,80
Receita Extra Orçamentária		Recurso	5.309.780,23	9.196.126,87
5891	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PREFEITURA		478.114,21	783.114,21
5895	VALE TRANSPORTE	0080	202,78	678,89
5898	FAMPEC - ASSISTÊNCIA		657,98	1.304,23
5899	IPASC	0080	3.713,30	7.374,08
5900	I.R.R.F.	0080	4.843,96	9.571,77
5901	MENSALIDADE SINDICAL	0080	227,34	454,68
5923	I.N.S.S.	0080	6.728,58	13.280,69
5927	I.S.S.	0024	5.251,08	9.715,41
6107	ISS A RECOLHER	0126	344,72	347,46
6801	TRANSFERENCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL		98.000,00	133.000,00
9395	INSS - RETENÇÕES DA FOLHA	0000	948,58	1.948,77
9396	IPASC	0000	3.100,95	6.201,89
9397	ASSOCIAÇÃO	0000	14,48	28,96
9398	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	57,61	418,14
9399	RETENÇÃO IRRF	0000	3.620,72	8.795,42
9468	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS DA PM		52.000,00	52.000,00
9485	I.N.S.S.	0000	1.632,49	3.127,97
9490	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	7,24	14,48
9491	I P A S C	0000	293,69	1.205,91
9493	DESCONTO UNIMED	0000	0,00	107,82
9494	F A M P E C	0000	920,89	1.172,15
9496	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		21,32	42,64
9506	EMPRESTIMO BV - FINANCEIRA	0000	113,47	226,94
9518	IRRF	0000	615,57	855,73
9519	ISS	0000	3,90	23,18
10446	ASPPC - ASSOCIAÇÃO SERVIDORES PÚBLICOS	0080	101,36	202,72
12410	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITURA	0000	76.499,30	118.599,30
12421	ISSQN -	0000	58,60	59,08
12428	FAMPEC	0000	746,15	1.514,63
12429	DESCONTO UNIMED		0,00	218,51
12440	EMPRÉSTIMO IPPUC C.E.F.	0000	231,64	465,14
13070	INSS	0156	544,48	1.048,57
13071	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0156	3.846,42	7.677,97
13072	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		18.977,25	36.425,85
13073	FAMPEC		13.301,05	26.458,56
13074	UNIMED	0156	8.268,52	16.943,31
13075	SEGUROS	0156	37,99	75,98
13076	ASSOC. DOS SERVIDORES	0156	6.518,54	13.522,00
13077	CONTRIBUIÇAO SINDICAL	0156	2.751,43	5.496,94
13078	EMPR. BANC. - BESC	0156	341,63	736,52
13079	EMPR. BANC. - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0156	57.627,02	115.581,70
13090	DESCONTOS DIVERSOS		472,72	945,44
13092	UTILCARD	0156	22.199,27	42.834,54
15147	A C I C - CAÇADOR	0080	2.538,51	5.220,40
15163	ISS MUNICIPAL		31,65	159,25
15173	EMPRESTIMO C.E.F.	0080	7.244,14	11.593,38
15187	OUTRAS SECRETARIAS		137.700,87	137.700,87
15189	SECRETARIA SAÚDE		134.392,52	134.392,52
16533	ISS	0002	5.056,24	6.583,19
16699	FUNDEMA		7.321,57	14.181,86
16700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.824,42	3.516,16

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

	Espécie		Recebido	
			No Mês	Até o Mês
	Receita Extra Orçamentária	Recurso	5.309.780,23	9.196.126,87
16701	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		17.671,86	17.671,86
16703	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		2.200.465,89	3.802.465,89
17040	I.R.R.F.	0000	445,39	1.144,44
17312	I.N.S.S	0002	28.377,29	54.551,55
17313	SEGUROS	0002	160,51	321,02
17314	PENSOES ALIMENTICIAS	0002	11.764,51	23.529,02
17315	A S P P	0002	499,56	1.006,36
17316	I P A S C	0002	65.895,24	133.091,33
17317	DESCONTOS E CONTRIBUIÇÕES	0002	91,94	226,44
17318	DESCONTO UNIMED	0002	2.653,37	5.309,61
17319	FAMPEC	0002	8.019,66	17.128,39
17320	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0002	2.097,58	4.216,76
17321	EMPRÉSTIMO SAÚDE BESC	0002	0,00	302,43
17322	PLANO DE SAÚDE UNIMED	0002	18.028,51	35.004,67
17324	A C I C - CAÇADOR	0002	8.502,88	18.125,86
17326	EMPRÉSTIMO SAÚDE C.E.F.	0002	66.927,25	131.491,44
17329	BV- FINANCEIRA	0002	669,52	1.339,04
17896	ISS	0000	479,33	483,39
18678	IRRF	0000	5.262,93	10.834,87
18679	I P A S C	0000	8.792,20	17.628,11
18736	TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		307.212,00	472.712,00
20070	PENSOES ALIMENTICIAS	0080	328,91	606,66
20071	DESCONTO UNIMED	0080	301,57	713,34
20072	UNIMED - INSS	0080	7,06	14,12
21764	I.N.S.S. - OBRAS	0002	1.375,52	2.359,29
21765	I N S S - SERVIÇOS	0002	1.135,45	1.608,45
21997	IRRF	0002	92.839,02	196.439,26
22005	INSS - AUTONOMOS	0000	617,50	1.219,23
22306	IRRF	0126	642,22	1.128,59
23019	I N S S	0000	5.799,32	11.936,91
23222	I.N.S.S. - SERVIÇOS	0000	5.938,45	5.938,45
23223	I.N.S.S - AUTÔNOMOS	0000	255,42	255,42
23226	ASSOCIAÇÃO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	86,88	173,76
23228	DESCONTO UNIMED	0000	364,10	688,26
23229	F A M P E C	0000	1.298,89	2.752,47
23230	FARMACIAS	0000	1.752,73	3.177,10
23231	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0000	155,76	314,53
23232	EMPRESTIMO CAIXA	0000	8.479,85	16.700,83
23234	PLANO SAUDE UNIMED	0000	2.058,29	3.924,19
23235	EMPRESTIMO BESC	0000	861,25	1.722,50
24798	EMPRÉSTIMO CAIXA	0000	760,03	1.520,06
25764	IPPUC		6.201,91	11.971,11
27224	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS - ASPPC		7,24	14,48
27225	A C I C - CAÇADOR UTILCARD		538,30	969,91
27832	I.N.S.S - FOLHA		2.701,11	5.145,80
29468	DESPESAS SAÚDE UNIMED	0000	84,75	333,71
35567	FUNDO DE ESPORTES		971,77	1.872,86
36687	EMPRESTIMO CEF	0126	365,06	730,12
41034	FAMPEC - ASSISTÊNCIA MÉDICA	0126	152,82	305,64
41035	IPASC	0126	485,88	971,76
41036	PLANO SAÚDE - UNIMED	0126	197,87	395,31
41045	DESCONTO UNIMED		20,83	32,13
44678	DESCONTO PROCESSO SINDICANCIA	0002	94,59	189,18
46652	DESCONTO PROCESSO SINDICÂNCIA	0000	100,00	200,00
47024	ISS	0000	22.594,80	31.529,24
47487	I.N.S.S.		9.489,51	20.013,75
47489	I.R.R.F		22.222,73	42.637,54
47490	PENSÃO ALIMENTÍCIA		724,00	1.448,00
47492	EMPRESTIMO C.E.F		19.248,00	38.298,90
47495	UNIMED		1.738,19	3.332,92
47496	IPASC		5.684,85	10.513,55
47498	I.S.S.Q.N.		125,41	321,53
47500	FAMPEC		245,99	495,40
48171	SEGUROS	0000	659,32	1.318,64
48172	PENSOES ALIMENTICIAS	0000	13.609,91	26.701,71
48173	ASSOCIACAO DE FUNCIONARIOS PUBLICOS	0000	2.591,92	5.212,80
48174	I P A S C	0000	157.841,14	315.994,37
48175	DESCONTOS E CONTRIBUICOES	0000	183,43	534,99

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título - Anexo TC 06 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Espécie			Recebido	
			No Mês	Até o Mês
	Receita Extra Orçamentária	Recurso	5.309.780,23	9.196.126,87
48176	DESCONTO UNIMED	0000	17.348,28	37.519,69
48177	F A M P E C	0000	45.757,36	99.289,44
48180	CONTRIBUICAO SINDICAL	0000	6.472,50	12.947,10
48183	EMPRESTIMO CEF	0000	171.923,31	339.214,72
48185	PLANO UNIMED	0000	37.264,70	73.716,05
48186	EMPRESTIMO BESC	0000	1.047,41	2.274,04
48188	PENSAO JUDICIAL		0,00	326,60
48189	A C I C - CAÇADOR	0000	64.860,54	125.882,47
48191	BANCO BMG- EMPRÉSTIMO	0000	1.665,31	3.604,83
48192	BV- FINANCEIRA	0000	14.692,35	29.655,56
50678	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA DA PREFEITURA		554.166,65	1.108.333,30
52221	DESCONTO FARMÁCIA		2.725,65	4.233,25
53178	I.N.S.S.	0000	59.174,65	74.982,15
53180	I N S S - AUTÔNOMOS	0000	0,00	207,90
53181	I N S S - OBRAS	0000	14.257,96	22.713,83
65906	DESCONTO JUDICIAL	0000	398,44	796,88
		Total Geral :	**20.948.642,58**	**36.856.711,19**

CACADOR , 28/03/2014

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa Ou de Inexigibilidade de Licitação, E/Ou Contratos - Anexo TC 09

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
CP	71/2011	10/11/2011	093/2013	8/11/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	REFERENTE SOSE N 96367 (SISTEMA BETHA FOLHA) (Licitação Nº : 2/2011-CC)	135,82
CP	71/2011	10/11/2011	093/2013	8/11/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	SUPORTE TÉCNICO APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (Licitação Nº : 2/2011-CC)	1.500,00
CP	71/2011	10/11/2011	004/2014	13/1/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA BETHA TRIBUTOS E BETHA SAPO. (Licitação Nº : 2/2011-CC)	4.248,88
CP	71/2011	10/11/2011	004/2014	13/1/2014	BETHA SISTEMAS LTDA	SUPORTE TÉCNICO NO SISTEMA BETHA COMPRAS. (Licitação Nº : 2/2011-CC)	2.714,10
CP	71/2013	17/10/2013	085/2013	17/10/2013	INTERMÍDIA 1- AGENCIA DE PUBLICIDADE EIRELI- ME	PRODUÇÃO E VINCULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA CONFORME REQUISIÇÃO NR 001202 (Licitação Nº : 2/2013-CC)	146.100,00
CP	98/2012	3/10/2012	074/2013	6/9/2013	ESE CONSTRUÇÕES LTDA	REAJUSTE DE 7.74% REFERENTE A 5ª MEDIÇÃO(Licitação Nº : 9/2012-CC)	14.822,62
CP	98/2012	3/10/2012	068/2013	19/8/2013	ESE CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA, ANEXA AO CAIC, NO BAIRRO MARTELLO ADITIVO 68/2013 1°MEDIÇÃO (Licitação Nº : 9/2012-CC)	54.770,83
CP	98/2012	3/10/2012	074/2013	6/9/2013	ESE CONSTRUÇÕES LTDA	REAJUSTE DE 7.74% REFERENTE A 2ª MEDIÇÃO CONFORME PARECER 574/2013 (Licitação Nº : 9/2012-CC)	11.680,63
CP	80/2012	19/10/2012	075/2013	6/9/2013	ESE CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESPERANÇA, NO BAIRRO MARTELLO -REAJUSTE DO 10°BOLETIM DE MEDIÇÃO (Licitação Nº : 6/2012-CC)	4.630,20
CP	80/2012	19/10/2012	075/2013	6/9/2013	ESE CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA ESPERANÇA, NO BAIRRO MARTELLO -REAJUSTE DO 4°E 5°BOLETIM DE MEDIÇÃO CONFORME PARECER 575/2013 (Licitação Nº : 6/2012-CC)	9.145,77

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
CP	105/2013	22/1/2014	006/2014	22/1/2013	ESE CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OBRAS DE REFORMA GERAL DAS INSTALAÇÕES DO CAIC CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098590 (Licitação Nº : 3/2013-CC)	900.000,00
DL	133/2009	17/9/2009	076/2013	9/9/2013	ANGELINA BORGHETTI	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECR. AGRICULTURA PARA O PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2014 (Licitação Nº : 10/2009-DL)	16.120,16
DL	41/2013	12/4/2013	035/2013	12/4/2013	VILMAR XAVIER	LOCAÇÃO DE UM TERRENO COM 5.000M2 PARA RETIRADA DE CASCALHO DESTINADO A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DO INTERIOR (Licitação Nº : 3/2013-DL)	2.034,00
DL	66/2013	11/7/2013			LUCIANA RASADOR	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MORRO DAS ANTENAS LOCALIZADO NA LINHA SEMINÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DE ANTENAS DE RADIODIFUSÃO (Licitação Nº : 7/2013-DL)	3.021,15
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 3/2013-IL)	7.631,29
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIO POLICIA MILITAR (Licitação Nº : 3/2013-IL)	841,61
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIO INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 3/2013-IL)	1.683,22
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIO AGRICULTURA (Licitação Nº : 3/2013-IL)	545,86
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIO SECRETARIA DA FAZENDA (Licitação Nº : 3/2013-IL)	2.524,83

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIO PROCON (Licitação Nº : 3/2013-IL)	1.683,22
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIO ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 3/2013-IL)	6.732,88
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 3/2013-IL)	7.440,35
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS PARA A POLICIA MILITAR (Licitação Nº : 3/2013-IL)	1.683,22
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	2.524,83
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA (Licitação Nº : 3/2013-IL)	4.208,05
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIO GABINETE (Licitação Nº : 3/2013-IL)	1.683,22
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS PARA O GABINETE DO PREFEITO (Licitação Nº : 3/2013-IL)	841,61
ILP	14/2013	18/2/2013	002/2014	31/12/2013	INSTITUTO EUVALDO LODI DE SANTA CATARINA - IEL/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	4.208,05
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	545,86

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	545,86
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA A POLICIA MILITAR. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	2.471,04
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA A PROCURADORIA. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	841,61
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	816,65
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	5.049,66
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA A POLÍCIA CIVIL. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	5.519,59
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA O GABINETE. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	769,06
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE ESTÁGIOS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 3/2013-IL)	13.329,82
ILP	63/2013	1/7/2013	054/2013	1/7/2013	IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	CONTRATAÇÃO DE IMOBILIÁRIA PARA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N° 29513, PERTENCENTE A ALVARO BRUSCO E CIBELE BRUSCO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99268. (Licitação Nº : 5/2013-IL)	1.200,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	3/2014	22/1/2014			AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA. (Licitação Nº : 2/2014-IL)	360,00
ILP	3/2014	22/1/2014	015/2014	14/2/2014	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 179. (Licitação Nº : 2/2014-IL)	1.800,00
ILP	3/2014	22/1/2014	015/2014	14/2/2014	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 179. (Licitação Nº : 2/2014-IL)	3.240,00
ILP	3/2014	22/1/2014	015/2014	14/2/2014	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES TRANSPORTE PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 179. (Licitação Nº : 2/2014-IL)	3.690,00
ILP	3/2014	22/1/2014			AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 2/2014-IL)	5.940,00
ILP	3/2014	22/1/2014			AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA DA ASDMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 2/2014-IL)	1.710,00
ILP	3/2014	22/1/2014			AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DA INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 2/2014-IL)	2.160,00
ILP	3/2014	22/1/2014			AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DA DITTESC. (Licitação Nº : 2/2014-IL)	360,00
ILP	6/2014	12/2/2014			AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE 1.020 VALES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E 1.440 VALES PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DA LINHA CERRO BRANCO CONFORME REQUISIÇÃO NR 001123 (Licitação Nº : 3/2014-IL)	4.059,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	6/2014	12/2/2014			AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE 1.080 VALES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E 2.160 VALES PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DA LINHA CERRO BRANCO CONFORME REQUISIÇÃO NR 001124 (Licitação Nº : 3/2014-IL)	5.346,00
PR	15/2010	22/2/2010	018/2010	22/2/2010	CONECT INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99149. (Licitação Nº : 8/2010-PR)	200,00
PR	15/2010	22/2/2010	018/2010	22/2/2010	CONECT INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA (Licitação Nº : 8/2010-PR)	23.780,00
PR	15/2010	22/2/2010	018/2010	22/2/2010	CONECT INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA (Licitação Nº : 8/2010-PR)	15.000,00
PR	15/2010	22/2/2010	018/2010	22/2/2010	CONECT INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA (Licitação Nº : 8/2010-PR)	2.200,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	15/2010	22/2/2010	018/2010	22/2/2010	CONECT INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99149 (Licitação Nº : 8/2010-PR)	2.200,00
PR	15/2010	22/2/2010	018/2010	22/2/2010	CONECT INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99149. (Licitação Nº : 8/2010-PR)	2.200,00
PR	15/2010	22/2/2010	018/2010	22/2/2010	CONECT INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99149. (Licitação Nº : 8/2010-PR)	200,00
PR	15/2010	22/2/2010	018/2010	22/2/2010	CONECT INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99149. (Licitação Nº : 8/2010-PR)	200,00
PR	15/2010	22/2/2010	018/2010	22/2/2010	CONECT INFORMATICA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO, ACESSO ADSL, HOSPEDAGEM, E-MAIL, ANTIVÍRUS, ANTISPAN, CONTROLE DE ANEXOS E ACESSO FTP DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, POR UM PERÍODO DE 10 MESES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99149. (Licitação Nº : 8/2010-PR)	200,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	19/2012	13/3/2012	025/2013	12/3/2013	EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA	CONTRATAÇÃODE SERVIÇO DE GESTÃO DE FROTAS PARA O PERIODO DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2014 . (Licitação Nº : 14/2012-PR)	6.362,92
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTOS DE PNEUS PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 1/2013-PR)	81,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	PRESTAÇÃO DE SOCORRO PARA VEICULO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 1/2013-PR)	21,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTOS E BALANCEAMENTOS DE PNEUS PARA VEICULOS E MAQUINAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÕES NR 098055 E 098056 (Licitação Nº : 1/2013-PR)	9.150,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE 25 BICOS DE AR PARA RODA SEM CAMARA E 10 CAMARAS DE AR ARO 14.9 X 24 PARA PATROLA PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098055 (Licitação Nº : 1/2013-PR)	2.815,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTO 2 PNEUS AUTOMOVEL PARA VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO NR001108 (Licitação Nº : 1/2013-PR)	18,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE 1 BICO DE AR PARA RODA ARO 13,14 E 15 PARA VEICULO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO NR001108 (Licitação Nº : 1/2013-PR)	5,00
PR	1/2013	6/2/2013			RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, BICOS DE AR, TIP TOP E PROTETORES DE ARO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098059	1.597,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	1/2013	6/2/2013			RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTO PNEUS, MONTAGENS PNEUS, TROCA PNEU E SOCORRO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098059	3.494,88
PR	6/2013	21/2/2013			ATERPLAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SEC. INFRA ESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098086 (Licitação Nº : 4/2013-PR)	8.590,00
PR	6/2013	21/2/2013			ATERPLAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AQUISIÇÃO DE 10Mª DE CONCRETO USINADO, PARA MANUTENÇÃO DA CASA DO HORTO FLORESTAL (Licitação Nº : 4/2013-PR)	2.810,00
PR	7/2013	25/2/2013	ATA006/2013	25/2/2013	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 30.000 LITROS DE OLEO DIESEL CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098087 (Licitação Nº : 5/2013-PR)	64.800,00
PR	7/2013	25/2/2013	ATA006/2013	25/2/2013	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE OLEO DIESEL PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098057	21.600,00
PR	13/2013	6/3/2013	ATA009/2013	6/3/2013	CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE DISCOS DE CORTE 12", DISCOS DE DESBASTE 4 1/2, ELETRODOS, CHANFRO 5MM PARA CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098088 (Licitação Nº : 9/2013-PR)	7.091,00
PR	10/2013	12/3/2013	ATA010/2013	12/3/2013	PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE 100 FITAS PARA IMPRESSORA LX-300, 30 TINTA IMPRESSORA LEXMARK 100XL AMARELA, 30 TINTA IMPRESSORA LEXMARK 100XL AZUL, 30 TINTA IMPRESSORA LEXMARK 100XL MAGENTA PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 001055 (Licitação Nº : 7/2013-PR)	5.370,00
PR	5/2013	12/3/2013	ATA017/2013	12/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE 1000 PRATOS DE VIDRO FUNDO - SALARIO EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 3/2013-PR)	3.480,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	4/2013	13/3/2013	ATA026/2013	13/3/2013	NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES NR 099476, 099477, 099478, 099479, 099480, 099481- PNAE PRÉ (Licitação Nº : 2/2013-PR)	9.842,20
PR	4/2013	13/3/2013	ATA021/2013	13/3/2013	FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOF)	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA CONFORME REQUISIÇÃO NR 099474- RECURSOS PROPRIOS	19.060,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA021/2013	13/3/2013	FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOF)	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLA CONFORME REQUISIÇÃO NR 099474- RECURSOS PROPRIOS	5.484,08
PR	4/2013	13/3/2013	ATA026/2013	13/3/2013	NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO NR 099476- PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	9.306,54
PR	4/2013	13/3/2013	ATA026/2013	13/3/2013	NORMA ADRIANA ZANATTA - ME	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES NR 099476, 099477, 099478, 099479, 099480, 099481- PNAE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	40.858,86
PR	4/2013	13/3/2013	ATA020/2013	13/3/2013	CLAUDIO TRIBESS - ME	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99483. PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	1.421,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA030/2013	13/3/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - F10	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99482. PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	3.154,61
PR	4/2013	13/3/2013	ATA020/2013	13/3/2013	CLAUDIO TRIBESS - ME	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99483. PNAE PRÉ (Licitação Nº : 2/2013-PR)	2.900,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA030/2013	13/3/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - F10	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99482. PNAE PRÉ (Licitação Nº : 2/2013-PR)	3.930,80
PR	4/2013	13/3/2013	ATA030/2013	13/3/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - F10	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 99482 - PNAE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	20.810,08

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	4/2013	13/3/2013	ATA020/2013	13/3/2013	CLAUDIO TRIBESS - ME	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99483. PNAE FUNDAMENTAL (Licitação Nº : 2/2013-PR)	9.686,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA021/2013	13/3/2013	FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOF)	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO NR 099475- RECURSOS PROPRIOS	1.099,00
PR	21/2013	14/3/2013	ATA035/2013	14/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA PARA POLICIA MILITAR CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÃO INTERNA NR 096385 E 096380 (Licitação Nº : 15/2013-PR)	416,13
PR	21/2013	14/3/2013	ATA031/2013	14/3/2013	AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA POLICIA MILITAR CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÃO INTERNA NR 096381 (Licitação Nº : 15/2013-PR)	112,05
PR	21/2013	14/3/2013	ATA033/2013	14/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA POLICIA MILITAR CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÃO INTERNA NR 096382 (Licitação Nº : 15/2013-PR)	391,30
PR	21/2013	14/3/2013	ATA034/2013	14/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA POLICIA MILITAR CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÃO INTERNA NR 096384 (Licitação Nº : 15/2013-PR)	360,80
PR	21/2013	14/3/2013	ATA032/2013	14/3/2013	ANDRE PIATI - ME - DISTRIBUIDORA AUTO VALE	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA POLICIA MILITAR CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÃO INTERNA NR 096383 (Licitação Nº : 15/2013-PR)	405,00
PR	25/2013	19/3/2013	1º aditivo_27	6/1/2014	RÁDIO CAÇANJURÊ LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO (Licitação Nº : 17/2013-PR)	11.000,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO PÁLIO PLACA MFV 8962, UTILIZADO NA FISCALIZAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 562. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	297,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE,(Licitação Nº : 11/2013-PR)	135,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA POLICIA CIVIL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, PROCURADORIA, GABINETE, DEFESA CIVIL PROCON E IPPUC (Licitação Nº : 11/2013-PR)	249,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO PÁLIO PLACA MFV 8962, UTILIZADO NA FISCALIZAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 562. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	44,50
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO FOCUS PLACA MDB 1509, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 563. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	666,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA NO VEÍCULO FOCUS PLACA MDB 1509, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 563. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	160,20
PR	16/2013	26/3/2013	ATA053/2013	26/3/2013	AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO VEÍCULO TOYOTA PLACA LXH 1720, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 95705. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	692,68
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 1 BATERIA 60 AMPERES PARA O VEICUO POLO MBX-9403 CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÃO INTERNA NR 093080 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	330,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS NO VEICULO POLO MBX-9403 CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÃO INTERNA NR 093080 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	44,50
PR	27/2013	26/3/2013	ATA054/2013	26/3/2013	ELETRO DINAMO LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEICULOS DA POLICIA MILITAR RADIO PATRULHA CONFORME CONVENIO DE TRANSITO, VEICULOS: FIESTA MKG-7562, CLASSIC MLB-9158, CLASSIC MJH-5772, CLASSIC MJH-5732, PALIO MLV- 1249, BLAZER MHJ-3784, TRAFIC LYU-1543, SPRINTER MCA-0310. REQUISIÇÕES 001411, 001410, 001409, 001408, 001412, 001407, 001413, 001414. (Licitação Nº : 19/2013-PR)	3.421,60
PR	17/2013	27/3/2013	ATA057/2013	27/3/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE OLEO MOTOR PARA MANUTENÇÃO DA MAQ.28 DA INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098083 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	389,60
PR	17/2013	27/3/2013	ATA058/2013	27/3/2013	MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE,BOMBAS E BICOS INJETORES, ESTOFARIA E TAPEÇARIA DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 12/2013-PR)	7.766,24
PR	17/2013	27/3/2013	ATA057/2013	27/3/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUSORA DE PERFIS MD-MMF650- MAQ MEIO FIO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098003 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	1.677,95
PR	17/2013	27/3/2013	ATA058/2013	27/3/2013	MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE,BOMBAS E BICOS INJETORES, ESTOFARIA E TAPEÇARIA DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 12/2013-PR)	1.399,78

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	17/2013	27/3/2013	ATA057/2013	27/3/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR DE PNEU VALMET TRAÇADO MAQ 28 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098054 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	173,49
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NAS MAQUINAS MOTONIVELADORA MAQ 56, MOTONIVELADORA MAQ 69, CONFORME REQUISIÇÃO NR 098051 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	33.948,00
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NAS MAQUINAS MOTONIVELADORA MAQ 56, MOTONIVELADORA MAQ 54, MOTONIVELADORA MAQ 69, ROLO MAQ 44, CARREGADEIRA MAQ 52, RETROESCAVADEIRA MAQ 66, RETROESCAVADEIRA MAQ 63 CONFORME REQUISIÇÃO NR 098051 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	57.559,83
PR	17/2013	27/3/2013	ATA057/2013	27/3/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECANICO PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUSORA DE PERFIS MD-MMF650- MAQ MEIO FIO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098003 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	315,00
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 10 BOMBONAS DE AGUA, 14 FARDOS DE AGUA MINERAL 510ML COM GÁS C/12 E 14 FARDOS DE AGUA MINERAL 510ML SEM GÁS C/12 PARA O GABINETE (Licitação Nº : 22/2013-PR)	441,12
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 11 BOMBONAS DE AGUA PARA SECRETARIA DA FAZENDA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	101,00
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 38 BOMBONAS DE AGUA E 5 GAS P13 PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 22/2013-PR)	575,80

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 12 BOMBONAS DE AGUA 1 GAS P13 PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	155,56
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 9 BOMBONAS DE AGUA PARA DITTESC (Licitação Nº : 22/2013-PR)	82,63
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 4 BOMBONAS DE AGUA PARA O PROCON (Licitação Nº : 22/2013-PR)	36,73
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 4 BOMBONAS DE AGUA PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	36,73
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 1 BOMBONA DE AGUA 20 LITROS E 1 GAS P13 PARA TIRO DE GUERRA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	54,56
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 30 BOMBONAS DE AGUA E 1 CAIXA DE COPOS 200ML C/48 UNID PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 22/2013-PR)	294,41
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 17 BOMBONAS DE ÁGUA 20 LITROS, 1 GALÃO DE 20 LITROS E 2 BUTIJÕES DE GÁS 13 KG PARA A DELEGACIA CONFORME CONVÊNIO DE TRÂNSITO. (Licitação Nº : 22/2013-PR)	266,81
PR	32/2013	4/4/2013	ATA063/2013	4/4/2013	AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR CAVALARIA MB 113 LZN-2747 CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÃO NR 001415 (Licitação Nº : 24/2013-PR)	202,45
PR	32/2013	4/4/2013	ATA063/2013	4/4/2013	AUTO PEÇAS CACHINSKI LTDA - EPP	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR S10 MCW-9029, TRAFIC LYU-1543, BLAZER MHJ-3784 CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÕES 001416, 001417, 001418 (Licitação Nº : 24/2013-PR)	2.012,81

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA POLICIA MILITAR (Licitação Nº : 24/2013-PR)	1.552,00
PR	32/2013	4/4/2013	ATA062/2013	4/4/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA POLICIA MILITAR CLASSIC MIZ-4625, CLASSIC MHJ-5772, MERIVA MFE-2411, PALIO WEEKEND MLV-1249, FIESTA SEDAN MKG-7562 CONFORME CONVENIO DE TRANSITO REQUISIÇÕES NR 096388, 096389, 096387, 096386, 096392, 096390, 096393, 096391. (Licitação Nº : 24/2013-PR)	3.073,38
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA 3 VEICULOS PEQUENOS E 3 VEICULOS UTILITARIOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 26/2013-PR)	150,90
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA 5 VEICULOS PEQUENOS CONFORME CONVENIO DE TRANSITO POLICIA CIVIL (Licitação Nº : 26/2013-PR)	101,50
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA 3 VEICULOS PEQUENOS DA DITTESC (Licitação Nº : 26/2013-PR)	60,90
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA 1 VEICULO PEQUENO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 26/2013-PR)	20,30
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA 1 VEICULO PEQUENO DA DEFESA CIVIL (Licitação Nº : 26/2013-PR)	20,30
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA 3 VEICULOS PEQUENOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 26/2013-PR)	60,90

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA 4 VEICULOS PEQUENOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 26/2013-PR)	81,20
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS PARA 4 VEICULOS PEQUENOS DO GABINETE (Licitação Nº : 26/2013-PR)	81,20
PR	35/2013	10/4/2013	ATA070/2013	10/4/2013	ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INSTALAÇÃO, CONSERTO BOTÃO VIDRO, CONSERTO SIRENE, CONSERTO FECHADURA / MAÇANETA, CONSERTO FECHADURA TRAZ./D, CONSERTO ALARME, CONSERTO GIROFLEX, CONSERTO VIDRO ELÉTRICO, CONSERTO PORTA D/E E D/D, MÃO DE OBRA ANTENA, MÃO (Licitação Nº : 27/2013-PR)	2.840,00
PR	39/2013	25/4/2013	ATA077/2013	25/4/2013	COLUSSI & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO BOXER MHI-3386, SUPORTE PROTEÇÃO MOTOR E MOTOR DE PARTIDA CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 001116 (Licitação Nº : 30/2013-PR)	1.756,00
PR	39/2013	25/4/2013	ATA077/2013	25/4/2013	COLUSSI & CIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECANICA PARA CONSERTO DO VEICULO BOXER MHI-3386, TROCA DE SUPORTE PROTEÇÃO MOTOR E MOTOR DE PARTIDA CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 001116 (Licitação Nº : 30/2013-PR)	94,50
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ALCOOL E OLEO DIESEL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. (Licitação Nº : 32/2013-PR)	2.568,00
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, ALCOOL E OLEO DIESEL DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICIPIO, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. (Licitação Nº : 32/2013-PR)	1.070,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIESTA MFO-9501 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 097700 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	95,00
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO FIESTA MFO-9501 DA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 097700 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	537,70
PR	53/2013	13/6/2013	ATA091/2013	13/6/2013	UNIDAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE CASA DO HORTO MUNICIPAL CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 099804 (Licitação Nº : 41/2013-PR)	3.236,00
PR	55/2013	21/6/2013	ATA095/2013	21/6/2013	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 01 E 02, PÓ DE PEDRA E PEDRISCO DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (Licitação Nº : 42/2013-PR)	162.032,10
PR	55/2013	21/6/2013	ATA095/2013	21/6/2013	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA PULMÃO E BRITA GRADUADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS (Licitação Nº : 42/2013-PR)	7.800,06
PR	56/2013	21/6/2013	ATA096/2013	21/6/2013	VDF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	AQUISIÇÃO DE 6.000 LITROS DE OLEO DIESEL S10 E 4 GALÕES DE 20 LITROS DE ARLA PARA VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 43/2013-PR)	15.964,00
PR	58/2013	18/7/2013	ATA098/2013	18/7/2013	ROLSUL ROLAMENTOS E RETENTORES LTDA- EPP	AQUISIÇÃO DE CORREIAS E ROLAMENTOS DESTINADOS A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÕES INTERNAS NR 098074, 098075, 098076. (Licitação Nº : 44/2013-PR)	2.017,74
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	AQUISIÇÃO DE 3 NOBREAK DESTINADOS A DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99138 (Licitação Nº : 49/2013-PR)	1.018,56

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	73/2013	20/8/2013	ATA108/2013	20/8/2013	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA DITTESC CONFORME REQUISIÇÃO NR 097924 (Licitação Nº : 52/2013-PR)	4.330,62
PR	73/2013	20/8/2013	ATA110/2013	20/8/2013	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA- EPP	AQUISIÇÃO DE 5000 PASTAS FIXAS I FOLHA 4X0 EM PAPEL TRIPLEX 230GR 34,5X 46 CM PLASTIFICADO CORTE FINCO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 0026 (Licitação Nº : 52/2013-PR)	3.085,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA108/2013	20/8/2013	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	AQUISIÇÃO DE BLOCOS AUTO DE RETIRADA DE VEÍCULOS E RECIBO CRLV, CONFORME CONVÊNIO DE TRÂNSITO, REQUISIÇÃO INTERNA 1422. (Licitação Nº : 52/2013-PR)	761,60
PR	73/2013	20/8/2013	ATA108/2013	20/8/2013	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DOS FESTEJOS DE 80 ANOS DO MUNICIPIO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 097923 (Licitação Nº : 52/2013-PR)	4.935,00
PR	70/2013	21/8/2013	ATA114/2013	21/8/2013	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE 20 CAIXAS DE PAPEL A4 CONFORME REQUISIÇÃO NR 000135 (Licitação Nº : 51/2013-PR)	2.220,00
PR	70/2013	21/8/2013	ATA111/2013	21/8/2013	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 134. (Licitação Nº : 51/2013-PR)	757,00
PR	70/2013	21/8/2013	ATA114/2013	21/8/2013	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR, CONFORME REQUISIÇÕES INTERNAS 131 E 133. (Licitação Nº : 51/2013-PR)	1.577,20
PR	76/2013	2/9/2013	ATA115/2013	2/9/2013	ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE BATERIAS 70 AMPERES (MET-0466, LWW-4435), 100 AMPERES (MAQ 56, MAQ 54) E 170 AMPERES (MCC-8279, LZV-6453, MAN-1623, MAN-1633, MAQ-28, MAQ-AP21) CONFORME REQUISIÇÕES NR 098095, 098096 (Licitação Nº : 55/2013-PR)	4.610,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	76/2013	2/9/2013	ATA116/2013	2/9/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE BICOS DE CORTE, N°04, N°06, N°08 DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098085 (Licitação Nº : 55/2013-PR)	1.210,00
PR	76/2013	2/9/2013	ATA116/2013	2/9/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE 10 CARGA DE OXIGÊNIO 10M3 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098089 (Licitação Nº : 55/2013-PR)	550,00
PR	78/2013	12/9/2013	ATA119/2013	12/9/2013	COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA - COOTAN	AQUISIÇÃO DE 3 PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 099806 (Licitação Nº : 57/2013-PR)	627,00
PR	86/2013	26/9/2013	Ata 009/2014	30/1/2014	TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS 62,50 HORAS RETRO-ESCAVADEIRA, E 60 HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 000622- DEFESA CIVIL (Licitação Nº : 62/2013-PR)	13.952,50
PR	86/2013	26/9/2013	ATA125/2013	26/9/2013	TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS - 50 HORAS RETRO-ESCAVADEIRA, 150 HORAS ESCAVADEIRA HIDRÁULICA CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098091 (Licitação Nº : 62/2013-PR)	25.850,00
PR	90/2013	3/10/2013	ATA128/2013	3/10/2013	NUTRISOFT REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA	AQUISIÇÃO DE 185 REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX DESTINADAS AOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 001126 (Licitação Nº : 65/2013-PR)	1.605,80
PR	83/2013	11/10/2013	ATA137/2013	11/10/2013	TOTAL SPORTS LTDA ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 1112. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	7.340,25
PR	83/2013	11/10/2013	ATA131/2013	11/10/2013	FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99393. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	11.277,69

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	83/2013	11/10/2013	ATA132/2013	11/10/2013	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 1106. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	15.597,60
PR	83/2013	11/10/2013	ATA133/2013	11/10/2013	KALINOVSKI E KALINOVSKI LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99396. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	32.095,05
PR	83/2013	11/10/2013	ATA129/2013	11/10/2013	ABI - COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES,SENDO 36 BOLAS DE BASQUETE - CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99391. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	26.142,40
PR	83/2013	11/10/2013	ATA130/2013	11/10/2013	DINIZ ANTONIO MARCHINHACKI - EPP - DIMAR ESPORTES	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99392. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	9.445,20
PR	83/2013	11/10/2013	ATA135/2013	11/10/2013	REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 1111. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	23.761,85
PR	83/2013	11/10/2013	ATA138/2013	11/10/2013	VIDELIVROS COM DE LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS LTDA-	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 1104. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	10.389,80
PR	83/2013	11/10/2013	ATA136/2013	11/10/2013	SKINA 1820 INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 1102. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	15.766,35
PR	83/2013	11/10/2013	ATA134/2013	11/10/2013	N.T. LUIZE- EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CONFORME REQUISIÇÕES INTERNAS 1109, 1110 E 99397. (Licitação Nº : 61/2013-PR)	21.514,70
PR	67/2013	23/10/2013	088/2013	23/10/2013	ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA- ME	TRANSPORTE ESCOLAR DA LINHA TAQUARA VERDE X SERRARIA GRANDE REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 001134 (Licitação Nº : 48/2013-PR)	4.118,11

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO (Licitação Nº : 58/2013-PR)	138,17
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA O GABINETE DA VICE- PREFEITA (Licitação Nº : 58/2013-PR)	293,60
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA O AEROPORTO (Licitação Nº : 58/2013-PR)	506,64
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 58/2013-PR)	114,15
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 58/2013-PR)	267,06
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA A DEFESA CIVIL (Licitação Nº : 58/2013-PR)	358,88
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA O DITTESC (Licitação Nº : 58/2013-PR)	109,79
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA A FAZENDA (Licitação Nº : 58/2013-PR)	110,47
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 58/2013-PR)	243,32
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA O PROCON (Licitação Nº : 58/2013-PR)	280,16
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 58/2013-PR)	735,74

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	80/2013	23/10/2013	086/2013	23/10/2013	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL PARA O GABINETE DO PREFEITO (Licitação Nº : 58/2013-PR)	445,06
PR	93/2013	25/10/2013	089/2013	25/10/2013	PAPELARIA PARAISO LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A POLICIA MILITAR CONFORME REQUISIÇÃO NR 001419 (Licitação Nº : 68/2013-PR)	1.252,80
PR	96/2013	30/10/2013	090/2013	30/10/2013	GGNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA- EPP	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA DESTINADO A POLICIA MILITAR (Licitação Nº : 70/2013-PR)	8.940,00
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS MBW-5867, MAN-1633, MBV-3046, MIR-2599, MIR-2529, LZG-3093, MDM-6072 CONFORME REQUISIÇÃO NR 098053 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	2.826,56
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS MBW-5867, MAN-1633 CONFORME REQUISIÇÃO NR 098053 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	1.395,50
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA INFRAESTRUTURA MBV-5867, MBA-0245, MCC-8279, MBV-3046, MDV-6940, MIR-2599 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098094 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	2.903,45
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO MFN 9348 CONFORME ORÇAMENTO 4398 - REQ INTERNA 98067 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	34.966,85
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA INFRAESTRUTURA KOMBI MHL-8116, KOMBI MHL-8406, GOL MHE-6516, STRADA MHF-2136 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098079 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	570,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA INFRAESTRUTURA CAMINHÕES MAY-7835, MAN-1623, MBA-0245, MAN-1633, MCC-8279, MBV-3046, MICRO ONIBUS LZG-3093 E MDM-6072 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098001 E 098002 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	3.979,65
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA INFRAESTRUTURA KOMBI MHL-8116, KOMBI MHL-8406, GOL MHE-6516, STRADA MHF-2136 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098079 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	1.947,50
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS DA INFRAESTRUTURA CAMINHÃO MAY-7835, CAMINHÃO MAN-1633, CAMINHÃO MBV-3046 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098001 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	743,00
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO PRÉDIO DA PREFEITURA, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 626. (Licitação Nº : 67/2013-PR)	803,52
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 629. (Licitação Nº : 67/2013-PR)	376,65
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 629. (Licitação Nº : 67/2013-PR)	216,80
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA PARA PARTE ELETRICA NO PARQUE DAS ARAUCARIAS CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 000630 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	90.745,69
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA IMPLANTAÇÃO SISTEMA PARA PARTE ELETRICA NO PARQUE DAS ARAUCARIAS CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 000630 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	5.398,65

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO PRÉDIO DA PREFEITURA, CONFORME REQUISIÇÃO 626. (Licitação Nº : 67/2013-PR)	1.041,56
PR	99/2013	25/11/2013	ATA155/2013	25/11/2013	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 72/2013-PR)	869,00
PR	99/2013	25/11/2013	ATA156/2013	25/11/2013	LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	AQUISIÇÃO DE 1 ESTABILIZADOR PARA SETOR DE TRIBUTAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 100160 (Licitação Nº : 72/2013-PR)	200,00
PR	99/2013	25/11/2013	ATA156/2013	25/11/2013	LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	AQUISIÇÃO DE UM ESTABILIZADOR, DESTINADO A DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99315. (Licitação Nº : 72/2013-PR)	200,00
PR	99/2013	25/11/2013	ATA155/2013	25/11/2013	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	AQUISIÇÃO DE 1 IMPRESSORA PARA SETOR DE TRIBUTAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 100160 (Licitação Nº : 72/2013-PR)	869,00
PR	99/2013	25/11/2013	ATA155/2013	25/11/2013	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	AQUISIÇÃO DE DOIS COMPUTADORES, DESTINADOS AO SETOR DE CADASTRO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 100161 (Licitação Nº : 72/2013-PR)	6.758,00
PR	99/2013	25/11/2013	ATA156/2013	25/11/2013	LIDER SUPR. PARA INFORMATICA LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 ESTABILIZADORES DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 72/2013-PR)	400,00
PR	99/2013	25/11/2013	ATA155/2013	25/11/2013	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA DESTINADA A DIRETORIA DE TRANSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA DE CAÇADOR, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99315. (Licitação Nº : 72/2013-PR)	869,00
PR	99/2013	25/11/2013	ATA155/2013	25/11/2013	FENIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDOS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 72/2013-PR)	1.738,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Fevereiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	102/2013	17/12/2013	099/2013	17/12/2013	SUPERAR LTDA- ME	AQUISIÇÃO DE 01 CONDICIONADOR DE AR 24 BTUS - ELGIN,01 CORTINA DE AR COM 90 CM - DUGOLD E 03 CONDICIONADOR DE AR SPLIT HI WALL 9 BTUS - KOMECO DESTINADOS AO PROCON. (Licitação Nº : 73/2013-PR).	11.400,00
PR	109/2013	30/12/2013	101/2013	30/12/2013	SUBRUMA COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI - ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 99464. (Licitação Nº : 77/2013-PR)	19.959,52
PR	109/2013	30/12/2013	100/2013	30/12/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME REQUISIÇÕES INTERNAS 99461 E 99462. (Licitação Nº : 77/2013-PR)	21.575,37
PR	10/2014	13/2/2014	016/2014	17/2/2014	SP EVENTOS LTDA - ME	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS DE ANIVERASÁRIO DE 80 ANOS DO MUNICÍPIO. (Licitação Nº : 6/2014-PR)	360.000,00
PR	9/2014	17/2/2014			WALD E WALD MEDICINA DO TRABALHO LTDA - ALIANÇA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA) E LAUDOS TÉCNICOS DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT). (Licitação Nº : 5/2014-PR)	54.383,62
PR	57/2013	22/7/2013	ATA101/2013	22/7/2013	EMAM - EMULSES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE 60 TONELADAS DE CAP-50-70 CONFORME REQUISIÇÃO NR 098072 (Licitação Nº : 1/2013-PE)	78.342,00
PR	57/2013	22/7/2013	ATA101/2013	22/7/2013	EMAM - EMULSES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFALTICO CAP 50/70 PARA MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS CONFORME REQUISIÇÃO NR 098084 (Licitação Nº : 1/2013-PE)	78.342,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Fevereiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	57/2013	22/7/2013	ATA101/2013	22/7/2013	EMAM - EMULSES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE 30 TONELADAS DE MATERIAL ASFALTICO CAP 50/70 CONFORME REQUISIÇÃO NR 098058 (Licitação Nº : 1/2013-PE)	0,00
PR	57/2013	22/7/2013	ATA099/2013	22/7/2013	ASFALTOS NORDESTE LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFALTICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 1/2013-PE)	26.056,94

CACADOR , 28/03/2014

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa Ou de Inexigibilidade de Licitação, E/Ou Contratos - Anexo TC 09

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
TP	74/2012	15/6/2012	005/2014	16/1/2014	ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CAÇADOR Á RUA JOSÉ GIOPPO (PISTA OLIMPICA) COM 21,70M POR 12,10M, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS ANEXOS (Convênio com Estado de Santa Catarina), PELO PRAZO DE 180 DIAS), (Licitação Nº : 2/2012-TP)	36.742,20
TP	74/2012	15/6/2012	005/2014	16/1/2014	ZANCO CONSTRUTORA LTDA - EPP	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CAÇADOR Á RUA JOSÉ GIOPPO (PISTA OLIMPICA) COM 21,70M POR 12,10M, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS ANEXOS (Convênio com Estado de Santa Catarina), PELO PRAZO DE 180 DIAS), (Licitação Nº : 2/2012-TP)	13.206,42
CP	71/2011	10/11/2011	093/2013	8/11/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	PELA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS BIBLIOTECA, MODULO ESCOLA E MODULO SECRETARIA E ESCOLA. (Licitação Nº : 2/2011-CC)	37.351,71
CP	71/2011	10/11/2011	093/2013	8/11/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	PELA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS DE TRANSPARÊNCIA E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. (Licitação Nº : 2/2011-CC)	10.148,93
CP	71/2011	10/11/2011	093/2013	8/11/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NO SUPORTE DO SISTEMA TRIBUTÁRIO. (Licitação Nº : 2/2011-CC)	2.518,24
CP	71/2011	10/11/2011	093/2013	8/11/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NO SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.. (Licitação Nº : 2/2011-CC)	1.450,79
CP	71/2011	10/11/2011	093/2013	8/11/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	PRESTAR SERVIÇOS NO SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA DE BETHA TRIBUTOS REF SOSE Nº 95963. (Licitação Nº : 2/2011-CC)	339,55
CP	71/2011	10/11/2011	093/2013	8/11/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	PELA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO, BIBLIOTECA, CONTABILIDADE, CONTROLE DE FROTAS, PROTOCOLO, FLY -E NOTA, INDICADORES, FOLHA DE PAGAMENTO, ETC. (Licitação Nº : 2/2011-CC)	80.492,72

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
CP	71/2011	10/11/2011	093/2013	8/11/2013	BETHA SISTEMAS LTDA	PELA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE ALMOXARIFADO, BIBLIOTECA, CONTABILIDADE, CONTROLE DE FROTAS, PROTOCOLO, FLY -E NOTA, INDICADORES, FOLHA DE PAGAMENTO, ETC. (Licitação Nº : 2/2011-CC)	80.418,84
CP	85/2011	28/12/2011	003/2014	13/1/2014	ATUALBRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) TIPO B MODELO PADRÃO DA UNIÃO COM ÀREA DE 1.118, 48M2, NO BAIRRO ALTO BONITO (Licitação Nº : 3/2011-CC)	80.000,00
CP	85/2011	28/12/2011	003/2014	13/1/2014	ATUALBRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) TIPO B MODELO PADRÃO DA UNIÃO COM ÀREA DE 1.118, 48M2, NO BAIRRO ALTO BONITO (Licitação Nº : 3/2011-CC)	70.000,00
CP	85/2011	28/12/2011	003/2014	13/1/2014	ATUALBRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE) TIPO B MODELO PADRÃO DA UNIÃO COM ÀREA DE 1.118, 48M2, NO BAIRRO ALTO BONITO (Licitação Nº : 3/2011-CC)	32.002,46
CP	98/2012	3/10/2012	074/2013	6/9/2013	ESE CONSTRUÇÕES LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO ESPORTE E CULTURA, ANEXA AO CAIC, NO BAIRRO MARTELLO (Licitação Nº : 9/2012-CC)	15.163,90
DL	49/2011	16/5/2011	013/2014_11	1/2/2014	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PROGRAMA CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO- CINCO, CONF. PROCESSO Nº49/2011- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2014 RATEIO FIXO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS: MANUTENÇÃO DO CINCO.	12.600,00
DL	49/2011	16/5/2011	014/2014_ 12	2/1/2014	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PROGRAMA CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO- CINCO, CONF. PROCESSO Nº49/2011- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº14/2014 RATEIO VARIÁVEL DAS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.	450.000,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
DL	57/2011	15/6/2011	050/2013	14/6/2013	GABRIEL DELANO DOS SANTOS	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO PROCON,LOCALIZADO NA AV SENADOR SALGADO FILHO,33 CENTRO (Licitação Nº : 9/2011-DL)	6.861,05
DL	109/2012	13/8/2012	072/2013	19/8/2013	NEIDE MARIA DRIESSEN BAU	PELA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ARISTEU PORTO LOPES,DE PROPRIEDADE DA SRA NEIDE MARIA DRIESSEN BAU PARA FUNCIONAMENTO DA DITTESC. (Licitação Nº : 3/2012-DL)	32.310,72
DL	54/2013	27/5/2013	044/2013	27/5/2013	THEOBALDO S. KUHN	LOCAÇÃO DE PARTES DE IMÓVEIS RURAIS PARA FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO E DO BRITADOR, DE PROPRIEDADE DO SR THEOBALDO KUHN,LOCALIZADO NA RODOVIA SC 453,KM 07. (Licitação Nº : 4/2013-DL)	4.149,69
DL	54/2013	27/5/2013	045/2013	27/5/2013	VICENTE BERTONI	LOCAÇÃO DE PARTE DE IMÓVEL RURAL PARA FUNCIONAMENTO DO BRITADOR PELO PERIODO DE 4 MESES (Licitação Nº : 4/2013-DL)	4.255,20
DL	54/2013	27/5/2013	043/2013	27/5/2013	SILVINO SCOLARO	LOCAÇÃO DE PARTES DE IMÓVEIS RURAIS PARA FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO E DO BRITADOR LOCALIZADO NA RODOVIA SC 453 KM 7. (Licitação Nº : 4/2013-DL)	5.109,92
DL	62/2013	28/6/2013	053/2013	28/6/2013	ACADEF-ASS.CACAD. DEFICIENTES FISICOS	CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA SEM FINS LUCRATIVOS (ACADEF) PARA CONTROLE DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO (Licitação Nº : 5/2013-DL)	31.666,66
DL	72/2013	23/7/2013	064/2013	23/7/2013	VALDECIR CÉSAR LÁZARI	LOCAÇÃO DE TERRENO RURAL LOCALIZADO NA LINHA SÃO FRANCISCO INTERIOR DO MUNICIPIO, PARA RETIRADA DE CASCALHO (Licitação Nº : 8/2013-DL)	4.746,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
DL	2/2014	21/1/2014			MINEROCHA CATARINENSE LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICDAOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. (Licitação Nº : 1/2014-DL)	59.001,00
DL	2/2014	21/1/2014			SERRARIA PIVETA LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICDAOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. (Licitação Nº : 1/2014-DL)	7.000,00
DL	2/2014	21/1/2014			VIACAO PETROPOLIS LTDA ME	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICDAOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. (Licitação Nº : 1/2014-DL)	43.860,00
DL	2/2014	21/1/2014			ATERPLAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICDAOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. (Licitação Nº : 1/2014-DL)	23.375,00
DL	2/2014	21/1/2014			KERBER PRE MOLDADOS LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICDAOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24 (Licitação Nº : 1/2014-DL)	45.862,40

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
DL	2/2014	21/1/2014			STANG E STANG LTDA	DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS TRECHOS DANIFICDAOS, NO QUE SE REFERE AO EVENTO OCORRIDO ENTRE OS DIAS 19 E 22 DE SETEMBRO, CONFORME COBRADE 1.2.3.0.0; ALAGAMENTOS, RECONHECIDO ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.722 DE 24/09/2014 E DECRETO ESTADUAL Nº 1.753 DE 23/09/2013. (Licitação Nº : 1/2014-DL)	20.901,54
ILP	13/2010	29/1/2010	102/2013	31/12/2013	EBCT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Licitação Nº : 2/2010-IL)	60.000,00
ILP	13/2010	29/1/2010	102/2013	31/12/2013	EBCT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS DISPONIBILIZADOS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS (Licitação Nº : 2/2010).	140.000,00
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS PARA A POLICIA MILITAR E POLICIA CIVIL - CONVÊNIO DE TRÂNSITO - CONTA MÃE (Licitação Nº : 3/2013-IL)	5.708,63
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS PARA A PROCURADORIA (Licitação Nº : 3/2013-IL)	841,61
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 3/2013-IL)	8.990,07
ILP	14/2013	18/2/2013	001/2014	31/12/2013	CENTRO INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA - CIEE/SC	CONTRATAÇÃO DE GERENCIAMENTO DE ESTAGIOS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 3/2013-IL)	5.891,27
ILP	63/2013	1/7/2013	054/2013	1/7/2013	IMOVEIS ZARDO LTDA- EPP	CONTRATAÇÃO DE IMOBILIARIA PARA AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA RETIRADA DE CASCALHO CONFORME REQUISIÇÃO 098199 (Licitação Nº : 5/2013-IL)	370,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
ILP	63/2013	1/7/2013	055/2013	1/7/2013	IMÓVEIS MELOTTI LTDA- ME	CONTRATAÇÃO DE IMOBILIARIA PARA AVALIAÇÃO DE TERRENO PARA RETIRADA DE CASCALHO CONFORME REQUISIÇÃO 098200 (Licitação Nº : 5/2013-IL)	370,00
ILP	1/2014	21/1/2014			AGF. ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE 24 GERADORES PARA DIMINUIÇÃO DE INTENSIDADE DE GRANIZO NA ÁREA RURAL DO MUNÍCIPIO DE CAÇADOR. (Licitação Nº : 1/2014-IL)	256.000,00
ILP	3/2014	22/1/2014			AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 2/2014-IL)	6.300,00
ILP	3/2014	22/1/2014			AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	AQUISIÇÃO DE VALES-TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. (Licitação Nº : 2/2014-IL)	540,00
PR	137/2008	19/9/2008	005/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	O presente Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitação emitida pelo Secretário Municipal de Educação e mediante parecer jurídico favorável nº 16/2013, documentos estes anexos ao presente, para todos fins e efeitos legais, estando o mesmo de acordo com o que estabelece os artigos 57 da Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes. (Licitação Nº : 68/2008-PR)	7.750,00
PR	15/2010	22/2/2010	004/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 8/2010-PR)	1.500,00
PR	15/2010	22/2/2010	004/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET PARA O PROCON (Licitação Nº : 8/2010-PR)	20,00
PR	15/2010	22/2/2010	004/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET PARA A JUNTA MILITAR (Licitação Nº : 8/2010-PR)	20,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	15/2010	22/2/2010	004/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET PARA A DEFESA CIVIL (Licitação Nº : 8/2010-PR) (Licitação Nº : 8/2010-PR)	20,00
PR	15/2010	22/2/2010	004/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET PARA O AEROPORTO MUNICIPAL (Licitação Nº : 8/2010-PR)	220,00
PR	15/2010	22/2/2010	004/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 8/2010-PR)	2.378,00
PR	15/2010	22/2/2010	004/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 8/2010-PR)	220,00
PR	15/2010	22/2/2010	004/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET PARA A DITTESC (Licitação Nº : 8/2010-PR)	220,00
PR	15/2010	22/2/2010	004/2013	21/1/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	ACESSO A INTERNET PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA (Licitação Nº : 8/2010-PR)	20,00
PR	90/2010	23/6/2010	047/2013	5/6/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	aquisição de equipamentos para wireless e para links, destinados as Escolas Municipais - PROJETO ESCOLA DIGITAL (Licitação Nº : 49/2010-PR)	3.770,67
PR	3/2011	7/2/2011	010/2013	7/2/2013	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 1/2011-PR)	182,96
PR	3/2011	7/2/2011	010/2013	7/2/2013	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PELO PERÍODO DE 12 MESES. SALÁRIO EDUCAÇÃO. (Licitação Nº : 1/2011-PR)	5.628,20
PR	3/2011	7/2/2011	010/2013	7/2/2013	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO PARA A DEFESA CIVIL. (Licitação Nº : 1/2011-PR)	182,96
PR	3/2011	7/2/2011	010/2013	7/2/2013	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO PARA A SEDE DA PREFEITURA (Licitação Nº : 1/2011-PR)	731,84

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	3/2011	7/2/2011	010/2013	7/2/2013	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO PARA A GUARDA MUNICIPAL (Licitação Nº : 1/2011-PR)	182,96
PR	3/2011	7/2/2011	010/2013	7/2/2013	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PRESTAR SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICO TIRO DE GUERRA (Licitação Nº : 1/2011-PR)	182,96
PR	3/2011	7/2/2011	010/2013	7/2/2013	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO ELETRONICO PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA/BRITAGEM USINA DE ASFALTO E DO TERMINAL RODOVIÁRIO. (Licitação Nº : 1/2011-PR)	731,84
PR	3/2011	7/2/2011	010/2013	7/2/2013	PATRIMONIAL SEGURANCA LTDA	PRESTAR SERVIÇOS DE VIGILÃNCIA ELETRÔNICA, PARA SEC. DE EDUCAÇÃO, GINÁSIO FLÁVIO CRUZ, MARCENARIA CAIC, DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR E DEPÓSITO DA ESCOLA ESPERANÇA (Licitação Nº : 1/2011-PR)	1.280,72
PR	11/2011	3/3/2011	065/2013	23/7/2013	HBINFO PROVEDOR LTDA ME	PRESTAR SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE DATA CENTER PARA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 6/2011-PR)	49.684,80
PR	11/2011	3/3/2011	065/2013	23/7/2013	HBINFO PROVEDOR LTDA ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura computacional, com serviço de alta disponibilidade, englobando hardwares, softwares, links de comunicação e suporte operacional aos órgãos da administração direta, e diversas secretarias do município de Caçador. (Licitação Nº : 6/2011-PR)	42.812,10
PR	86/2012	10/8/2012	066/2013	13/8/2013	CONECT INFORMATICA LTDA	SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA DE UM LINK DE 2 MB FULL, COM GARANTIA DE BANDA DE 24 X 7, COM IP FIXO REAL COM REDUNDÂNCIA, MANUTENÇÃO E AUTENTICAÇÃO ADSL CONFORME REQUISIÇÃO NR 099133 (Licitação Nº : 55/2012-PR)	9.702,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE 4 BICOS DE AR PARA RODAS ARO13/14/15 PARA VEICULO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 1/2013-PR)	20,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTO PNEU 185 R13 E BALANCEAMENTO R13/14/15 PARA VEICULO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 1/2013-PR)	37,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTOS DE PNEUS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098137 (Licitação Nº : 1/2013-PR)	2.300,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONSERTO PNEU 185 R13 PARA POLICIA CIVIL CONFORME REQUISIÇÃO NR 093075 (Licitação Nº : 1/2013-PR)	9,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM PNEUS, CÂMARAS, MONTAGEM, BALANCEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SOCORRO (Licitação Nº : 1/2013-PR)	832,00
PR	1/2013	6/2/2013	ATA002/2013	6/2/2013	RECUPERADORA DE PNEUS RIO DO PEIXE LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS EM PNEUS, CÂMARAS, MONTAGEM, BALANCEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SOCORRO (Licitação Nº : 1/2013-PR)	137,00
PR	6/2013	21/2/2013			ATERPLAN SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA REFORMAS DE PONTES, MEIO FIO E PONTILHÕES CONFORME REQUISIÇÃO 098107 (Licitação Nº : 4/2013-PR)	17.820,00
PR	7/2013	25/2/2013	ATA006/2013	25/2/2013	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE OLEO DIESEL PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098179	21.600,00
PR	7/2013	25/2/2013	ATA006/2013	25/2/2013	CERES - COM. E TRANSP. DE DERIV. DE PETROLEO LTDA	AQUISIÇÃO DE 10.000 LITROS DE OLEO DIESEL PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098191	21.600,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	13/2013	6/3/2013	ATA009/2013	6/3/2013	CASA DOS PARAFUSOS CACADOR LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE BOCAS DE LOBO CONFORME REQUISIÇÃO 098102 (Licitação Nº : 9/2013-PR)	3.685,50
PR	4/2013	13/3/2013	ATA025/2013	13/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099467- PNAE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.246,97
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099468 E 099469- PNAE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	13.733,84
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 7.000 LITROS DE LEITE- PNAE FUNDAMENTAL (Licitação Nº : 2/2013-PR)	15.260,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 1.000 LITROS DE LEITE- PNAE PRE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	2.180,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 4.000 LITROS DE LEITE- PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	8.720,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA021/2013	13/3/2013	FRUTOLÂNDIA CENTRAL LTDA - ME (FRUT. BANDERLOF)	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (Licitação Nº : 2/2013-PR)	0,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA030/2013	13/3/2013	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTELMO LTDA - F10	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (Licitação Nº : 2/2013-PR)	22.868,83
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099468 E 099469- PNAE- PRE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.292,84
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099470- PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	5.784,50

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099470- PNAE-PRE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	64,50
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099470- PNAE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	516,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA022/2013	13/3/2013	GIZELE REGINA DA SILVA ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099471- PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	3.522,50
PR	4/2013	13/3/2013	ATA019/2013	13/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099468 E 099469- PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	1.976,92
PR	4/2013	13/3/2013	ATA027/2013	13/3/2013	NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS - FILIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099465- PNAE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	10.561,67
PR	4/2013	13/3/2013	ATA022/2013	13/3/2013	GIZELE REGINA DA SILVA ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099471- PNAE-PRE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	2.115,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099548, 099549, 099550- PNAE FUNDAMENTAL (Licitação Nº : 2/2013-PR)	23.086,20
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099548, 099549, 099550- PNAE PRÉ (Licitação Nº : 2/2013-PR)	4.284,60
PR	4/2013	13/3/2013	ATA027/2013	13/3/2013	NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS - FILIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099465- PNAE-PRE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	2.184,83

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	4/2013	13/3/2013	ATA027/2013	13/3/2013	NUTRIMENTAL S.A. IND. E COM. DE ALIMENTOS - FILIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099466 E 099465-PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	2.351,39
PR	4/2013	13/3/2013	ATA022/2013	13/3/2013	GIZELE REGINA DA SILVA ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099471- PNAE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	7.755,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA025/2013	13/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÃO 099467- PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	607,84
PR	4/2013	13/3/2013	ATA024/2013	13/3/2013	ITAVOL COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099472 E 099473-PNAE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	13.728,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR (Licitação Nº : 2/2013-PR)	3.950,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA024/2013	13/3/2013	ITAVOL COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099472 E 099473-PNAE-PRE (Licitação Nº : 2/2013-PR)	2.496,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA024/2013	13/3/2013	ITAVOL COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E INSUMOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099472 E 099473-PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	1.248,00
PR	4/2013	13/3/2013	ATA023/2013	13/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA.	AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR CONFORME REQUISIÇÕES 099548, 099549, 099550- PNAC (Licitação Nº : 2/2013-PR)	1.514,00
PR	21/2013	14/3/2013	ATA032/2013	14/3/2013	ANDRE PIATI - ME - DISTRIBUIDORA AUTO VALE	AQUISIÇÃO MATERIALDE LIMPEZA,SENDO: 44 UN DE QUEROSENE GIOCCA 800 ML (Licitação Nº : 15/2013-PR)	297,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	21/2013	14/3/2013	ATA031/2013	14/3/2013	AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 15/2013-PR)	3.687,10
PR	21/2013	14/3/2013	ATA034/2013	14/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA (Licitação Nº : 15/2013-PR)	912,58
PR	21/2013	14/3/2013	ATA033/2013	14/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS (Licitação Nº : 15/2013-PR)	968,00
PR	21/2013	14/3/2013	ATA035/2013	14/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (Licitação Nº : 15/2013-PR)	1.283,08
PR	21/2013	14/3/2013	ATA034/2013	14/3/2013	INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA	AQUISIÇÃO DE 60 UN ACIDO MURIATICO E 180 FD DE EMBALAGEM PLASTICA PARA LIXO PRETA 12 MICRA 50L PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 15/2013-PR)	471,00
PR	21/2013	14/3/2013	ATA033/2013	14/3/2013	AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	AQUISIÇÃO DE 40 GALOES DESINFETANTE LIQUIDO, 400 PACOTES PAPEL TOALHA E 500 PACOTES DE CAFE PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 15/2013-PR)	4.421,70
PR	21/2013	14/3/2013	ATA035/2013	14/3/2013	MARCOS BULLE DA COSTA - ME	AQUISIÇÃO DE 240 LTS DE AGUA SANITARIA PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 15/2013-PR)	278,40
PR	16/2013	26/3/2013	ATA051/2013	26/3/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MIO-3378 CONFORME REQUISIÇÃO 097993 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	423,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA DEFESA CIVIL (Licitação Nº : 11/2013-PR)	360,40

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA DEFESA CIVIL. (Licitação Nº : 11/2013-PR)	1.813,50
PR	16/2013	26/3/2013	ATA051/2013	26/3/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MIO 3378 CONFORME REQUISIÇÃO 097997 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	89,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA051/2013	26/3/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MIO 3378 CONFORME REQUISIÇÃO 097997 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	601,20
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHO 7936 CONFORME REQUISIÇÃO 097992 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	89,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHO 7936 CONFORME REQUISIÇÃO 097992 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	427,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA051/2013	26/3/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MIO-3378 CONFORME REQUISIÇÃO 097993 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	89,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS DA POLICIA CIVIL E DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, PROCURADORIA, GABINETE, DEFESA CIVIL PROCON E IPPUC (Licitação Nº : 11/2013-PR)	44,50
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MFV 8962 CONFORME REQUISIÇÃO 097995 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	297,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	16/2013	26/3/2013	ATA051/2013	26/3/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CORSA MHA- 7996 CONFORME REQUISIÇÃO NR 000559 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	226,80
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO POLO MCC-0103 CONFORME REQUISIÇÃO 093077, PARA POLICIA CIVIL CONFORME COVENIO DE TRANSITO (Licitação Nº : 11/2013-PR)	133,50
PR	16/2013	26/3/2013	ATA052/2013	26/3/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO POLO MCC-0103 CONFORME REQUISIÇÃO 093077, PARA POLICIA CIVIL CONFORME COVENIO DE TRANSITO (Licitação Nº : 11/2013-PR)	603,00
PR	16/2013	26/3/2013	ATA051/2013	26/3/2013	WEGNER AUTO MECANICA LTDA - EIRELI ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CORSA MHA- 7996 CONFORME REQUISIÇÃO NR 000559 (Licitação Nº : 11/2013-PR)	66,75
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA INFRAESTRUTURA MOTONIVELADORA MAQ 58 E RETROESCAVADEIRA MAQ 63 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 098130 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	19.734,00
PR	17/2013	27/3/2013	ATA058/2013	27/3/2013	MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR- MAQ 68 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098131 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	26.633,70
PR	17/2013	27/3/2013	ATA058/2013	27/3/2013	MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR- MAQ 68 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098131 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	11.490,00
PR	17/2013	27/3/2013	ATA058/2013	27/3/2013	MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA -MAQ 61 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098133 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	67.953,95

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	17/2013	27/3/2013	ATA058/2013	27/3/2013	MANTOMAC - COM. DE PECAS E SERV. LTDA.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NA ESCAVADEIRA HIDRAULICA -MAQ 61 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098133 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	41.875,00
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA INFRAESTRUTURA MOTONIVELADORA MAQ 58 E RETROESCAVADEIRA MAQ 63 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 098130 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	42.996,62
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA INFRAESTRUTURA MOTONIVELADORA MAQ 56, MAQ 54, MAQ 58, MAQ 70 E ROLO COMPACTADOR MAQ 44 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 098147 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	27.324,00
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA INFRAESTRUTURA MOTONIVELADORA MAQ 56, MAQ 54, MAQ 58, MAQ 69, MAQ 70, ROLO COMPACTADOR MAQ 44 E RETROESCAVADEIRA MAQ 63 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 098147 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	74.655,22
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA 58 DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO 098110 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	51.138,04
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA INFRAESTRUTURA MOTONIVELADORA MAQ 54, MAQ 69, MAQ 70 E RETROESCAVADEIRA MAQ 63 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA 098148 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	16.224,43
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MAQUINA 58 DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO 098110 (Licitação Nº : 12/2013-PR)	14.904,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	17/2013	27/3/2013	ATA056/2013	27/3/2013	PAVIMAQUINAS COM DE PECAS E SERVICOS LT	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNCIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA, FUNILARIA E PINTURA, ELETRECIDADE,BOMBAS E BICOS INJETORES, ESTOFARIA E TAPEÇARIA DA FROTA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. (Licitação Nº : 12/2013-PR)	1.242,00
PR	19/2013	27/3/2013	030/2013	27/3/2013	VIGA PAVIMENTAÇÕES E OBRAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA NELSON EUGENIO BUSTATO PROCESSE 19/2013	27.379,88
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 15 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS PARA A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 22/2013-PR)	137,72
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 7 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	64,27
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 4 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS PARA O PROCON (Licitação Nº : 22/2013-PR)	36,73
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 7 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS PARA A SECRETARIA DA FAZENDA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	64,27
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 6 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS PARA O AEROPORTO MUNICIPAL (Licitação Nº : 22/2013-PR)	55,09
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 7 BOMBONAS DE AGUA 20LITROS E 1 P13 PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	109,65
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 3 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 22/2013-PR)	27,54

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 20 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS E 2 BOTIJAO DE GAS P13 PARA A DELEGACIA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	274,39
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 10 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS E 1 BOTIJÃO DE P13 PARA A GUARDA MUNICIPAL (Licitação Nº : 22/2013-PR)	137,20
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 6 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS 16 FARDOS DE AGUA SEM GÁS E 3 FARDOS DE AGUA COM GÁS PARA O GABINETE DO PREFEITO (Licitação Nº : 22/2013-PR)	285,63
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 5 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	45,91
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 16 BOMBONAS DE AGUA 20LITROS PARA CONVENIO DE TRANSITO DELEGACIA DE POLICIA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	146,91
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 31 BOMBONAS DE AGUA 20LITROS, 3 P13 E 2 VASILHAME PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 22/2013-PR)	460,69
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 27 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS E 4 BOTIJAO DE GAS P13 PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO (Licitação Nº : 22/2013-PR)	429,42
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 6 FARDOS DE AGUA MINERAL COM GAS E 6 FARDOS DE AGUA MINERAL SEM GAS PARA GABINETE DA VICE PREFEITA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	149,70
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 7 BOMBONAS DE AGUA 20LITROS PARA SECRETARIA DA FAZENDA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	64,27

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 14 BOMBONAS DE AGUA 20LITROS E 1 VASILHAME PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 22/2013-PR)	148,50
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 4 BOMBONAS DE AGUA 20LITROS PARA PROCURADORIA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	36,73
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 4 BOMBONAS DE AGUA 20LITROS PARA GABINETE DO PREFEITO (Licitação Nº : 22/2013-PR)	36,73
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 5 BOMBONAS DE AGUA 20LITROS E 1 VASILHAME PARA PROCON (Licitação Nº : 22/2013-PR)	65,87
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 6 BOMBONAS DE AGUA 20LITROS PARA DITTESC (Licitação Nº : 22/2013-PR)	55,09
PR	30/2013	2/4/2013	ATA060/2013	2/4/2013	IVONICE TERESINHA PIERDONÁ - ME	AQUISIÇÃO DE 2 BOMBONAS DE AGUA DE 20 LITROS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 22/2013-PR)	18,36
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 5 LAVAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS(VIATURAS) PARA A POLICIA CIVIL (Licitação Nº : 26/2013-PR)	101,50
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS 4 VEICULOS PEQUENOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 26/2013-PR)	81,20
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS 1 VEICULO UTILITARIO E 5 VEICULOS PEQUENOS - CONVENIO TRANSITO DELEGACIA (Licitação Nº : 26/2013-PR)	131,50
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS 2 VEICULOS PEQUENOS PARA DITTESC (Licitação Nº : 26/2013-PR)	40,60

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS 2 VEICULOS PEQUENOS E 1 UTILITARIO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 26/2013-PR)	70,60
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1 LAVAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO(S10) PARA O TIRO DE GUERRA DE CAÇADOR (Licitação Nº : 26/2013-PR)	30,00
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS 4 VEICULOS PEQUENOS PARA GABINETE (Licitação Nº : 26/2013-PR)	81,20
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1 LAVAÇÃO VEICULO PEQUENO (FIESTA) E 2 VEICULOS UTILITARIOS (PAJERO) PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 26/2013-PR)	80,30
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1 LAVAÇÃO DE MOTO 3 VEICULOS PEQUENOS(GOL E STRADA) PARA A DITTESC (Licitação Nº : 26/2013-PR)	71,50
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 3 LAVAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS(CORSA E CORSA SEDAN) PARA A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (Licitação Nº : 26/2013-PR)	60,90
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 5 LAVAÇÃO DE VEICULOS PEQUENOS(AZERA) PARA O GABINETE DO PREFEITO (Licitação Nº : 26/2013-PR)	101,50
PR	34/2013	9/4/2013	ATA069/2013	9/4/2013	CLODOMIRA GONÇALVES DE SOUZA 80828841934	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 1 LAVAÇÃO DE VEICULO PEQUENO(STRADA) PARA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA (Licitação Nº : 26/2013-PR)	20,30
PR	39/2013	25/4/2013	ATA077/2013	25/4/2013	COLUSSI & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE OLEO E FILTRO DE OLEO PARA VEICULO FIORINOPLACA MCR-4143 CONFORME REQUISIÇÃO NR 099386 (Licitação Nº : 30/2013-PR)	120,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MKW 5476, MDK 2396, MHD 3816 CONFORME REQUISIÇÃO NR 099387 (Licitação Nº : 30/2013-PR)	7.877,80
PR	39/2013	25/4/2013	ATA076/2013	25/4/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MKW 5476, MDK 2396, MHD 3816 CONFORME REQUISIÇÃO NR 099387 (Licitação Nº : 30/2013-PR)	4.383,00
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE 240 LITROS DE OLEO DIESEL PARA O TIRO DE GUERRA (Licitação Nº : 32/2013-PR)	513,60
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA SECRETARIA DA AGRICULTURA (Licitação Nº : 32/2013-PR)	2.469,00
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE 20.000 LITROS DE GASOLINA COMUM DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SEC. DE INFRA ESTRUTURA. (Licitação Nº : 32/2013-PR)	49.380,00
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS AOS VEICULOS DO GABINETE DO PREFEITO. (Licitação Nº : 32/2013-PR)	5.925,60
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS A DEFESA CIVIL DO MUNICIPIO (Licitação Nº : 32/2013-PR)	2.715,90
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS AOS VEICULOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. (Licitação Nº : 32/2013-PR)	1.851,75
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA PARA OS VEICULOS DA DITTESC (Licitação Nº : 32/2013-PR)	4.938,00
PR	42/2013	30/4/2013	ATA080/2013	30/4/2013	STANG E STANG LTDA	AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, DESTINADOS AOS VEICULOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 32/2013-PR)	3.209,70

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	44/2013	10/5/2013	ATA082/2013	10/5/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA CAMINHÕES DA INFRAESTRUTURA MAN 1623, MAY 7835, MCC 8279, LZV 6423, MBS 5085, MBA 0245, MBV 3046, MPV 6940, MBW 5867, LZG 3093 CONFORME REQUISIÇÃO 098117 (Licitação Nº : 34/2013-PR)	1.329,27
PR	44/2013	10/5/2013	ATA083/2013	10/5/2013	ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	SERVIÇO DE TORNO E FRESA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098141 (Licitação Nº : 34/2013-PR)	2.510,85
PR	44/2013	10/5/2013	ATA083/2013	10/5/2013	ANDRIGHETTI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E FRESA PARA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO 098196 (Licitação Nº : 34/2013-PR)	2.202,50
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MFO 9501 E CHV2476 CONFORME REQUISIÇÃO 093077, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 35/2013-PR)	1.586,50
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MFO 9501 E CHV2476 CONFORME REQUISIÇÃO 093077, PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA (Licitação Nº : 35/2013-PR)	1.400,00
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MJA 4523 CONFORME REQUISIÇÃO 099171 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	1.634,00
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHD 4146 CONFORME REQUISIÇÃO 099170 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	570,00
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MJA 4523 CONFORME REQUISIÇÃO 099171 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	237,50

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	45/2013	13/5/2013	ATA085/2013	13/5/2013	ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTOCICLETA MCT 4219 CONFORME REQUISIÇÃO 099172 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	473,76
PR	45/2013	13/5/2013	ATA085/2013	13/5/2013	ALBERTO KOEHLER - ME - MBM MOTOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA MOTOCICLETA MCT 4219 CONFORME REQUISIÇÃO 099172 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	189,20
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO MASTER MDK 2396 CONFORME REQUISIÇÃO NR 097698 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	1.520,00
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHD 4146 CONFORME REQUISIÇÃO 099170 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	1.520,95
PR	45/2013	13/5/2013	ATA084/2013	13/5/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO VEICULO MASTER MDK 2396 CONFORME REQUISIÇÃO NR 097698 (Licitação Nº : 35/2013-PR)	8.253,60
PR	46/2013	16/5/2013	ATA086/2013	16/5/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE 15 UN CALÇADOS SEGURANÇA, 05 UN FILTRO SOLAR FP30 200ML E 2 UN OCULOS PROTEÇÃO INCOLOR PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO 097690 (Licitação Nº : 36/2013-PR)	618,50
PR	46/2013	16/5/2013	ATA087/2013	16/5/2013	LUIZ AMAURY BERNARDINO DE LIMA - ME	AQUISIÇÃO DE 3 BOTAS BORRACHA CANO ALTO PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO 097691 (Licitação Nº : 36/2013-PR)	73,50
PR	48/2013	2/6/2013	ATA090/2013	4/6/2013	COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONNER PARA SECRETARIA DA FAZENDA CONFORME REQUISIÇÃO NR 099134 (Licitação Nº : 37/2013-PR)	4.173,50
PR	48/2013	2/6/2013	ATA090/2013	4/6/2013	COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONNER PARA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO NR 099143 (Licitação Nº : 37/2013-PR)	1.948,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	48/2013	2/6/2013	ATA090/2013	4/6/2013	COLOR BLACK CARTUCHOS E TONERS	AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE TONNER PARA SECRETARIA DA FAZENDA CONFORME REQUISIÇÃO NR 099144 (Licitação Nº : 37/2013-PR)	2.238,50
PR	55/2013	21/6/2013	ATA095/2013	21/6/2013	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 01 E 02, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA PULMÃO E BRITA GRADUADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS (Licitação Nº : 42/2013-PR)	132.769,03
PR	55/2013	21/6/2013	ATA095/2013	21/6/2013	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA 01 E 02, PÓ DE PEDRA, PEDRISCO, PEDRA PULMÃO E BRITA GRADUADA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS, CONF. REQ. 98193. (Licitação Nº : 42/2013-PR)	129.964,50
PR	55/2013	21/6/2013	ATA095/2013	21/6/2013	MINEROCHA CATARINENSE LTDA	AQUISIÇÃO DE 109 M³ PEDRA BRITA 01, 110 M³ PEDRA BRITA 02, 99 M³ PO DE PEDRA, 100,502 M³ PEDRISCO CONFORME REQUISIÇÃO NR 098190 (Licitação Nº : 42/2013-PR)	20.000,00
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DA FAZENDA CONFORME REQUISIÇÕES 099128, 095693 E 099135 (Licitação Nº : 49/2013-PR)	480,00
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DA FAZENDA CONFORME REQUISIÇÕES 099128, 095693 E 099135 (Licitação Nº : 49/2013-PR)	672,08
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO 099127 (Licitação Nº : 49/2013-PR)	443,99
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME REQUISIÇÃO 099127 (Licitação Nº : 49/2013-PR)	160,00

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA DESTINADOS AO GABINETE CONFORME REQUISIÇÃO 099132 E 093996 (Licitação Nº : 49/2013-PR)	160,00
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA DESTINADOS A PROCURADORIA CONFORME REQUISIÇÃO 098818 (Licitação Nº : 49/2013-PR)	69,65
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS EM INFORMÁTICA DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (Licitação Nº : 49/2013-PR)	544,97
PR	68/2013	1/8/2013	ATA103/2013	1/8/2013	SYSMATEC INFORMATICA EIRELE - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA DESTINADOS A SECRETARIA DE AGRICULTURA CONFORME REQUISIÇÃO 097689 (Licitação Nº : 49/2013-PR)	45,27
PR	69/2013	2/8/2013	ATA104/2013	2/8/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE 15 COLETES X, 36 ROLOS DE FITA ZEBRADA E 11 CONES PARA A DITTESC CONFORME REQUISIÇÃO NR000302 (Licitação Nº : 50/2013-PR)	1.624,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA109/2013	20/8/2013	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	AQUISIÇÃO DE IMPRESSOS DIVERSOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS E FUNDAÇÕES (Licitação Nº : 52/2013-PR)	238,13
PR	73/2013	20/8/2013	ATA108/2013	20/8/2013	ARTES GRAFICAS COSMOS LTDA	AQUISIÇÃO DE ENVELOPES CONFORME REQUISIÇÃO NR 000124 (Licitação Nº : 52/2013-PR)	6.500,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA109/2013	20/8/2013	EMPRESA GRAFICA CRUZEIRO LTDA	AQUISIÇÃO DE 100 BLOCO DE COPIAS DE CHEQUE PARA TESOURARIA CONFORME REQUISIÇÃO 003961 (Licitação Nº : 52/2013-PR)	268,00
PR	73/2013	20/8/2013	ATA110/2013	20/8/2013	GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA- EPP	AQUISIÇÃO DE 80 BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRANSITO PARA O DITTESC CONFORME REQUISIÇÃO 000305 (Licitação Nº : 52/2013-PR)	560,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	70/2013	21/8/2013	ATA114/2013	21/8/2013	INFOTRIZ COMERCIAL LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PAPEL A4, TESOURAS E PERFURADORES, PARA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO, CONF. REQ. 119. (Licitação Nº : 51/2013-PR)	13.084,50
PR	70/2013	21/8/2013	ATA111/2013	21/8/2013	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR CONFORME REQUISIÇÕES NR 000117 E 000120 (Licitação Nº : 51/2013-PR)	1.207,55
PR	70/2013	21/8/2013	ATA111/2013	21/8/2013	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE 10 CAIXAS DE ENVELOPES KRAFT, PARA POLÍCIA CIVIL - CONVÊNIO TRÂNSITO, CONF. REQ. 93074. (Licitação Nº : 51/2013-PR)	159,00
PR	70/2013	21/8/2013	ATA111/2013	21/8/2013	DIAL DEPARTAMENTOS EIRELI - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CANETAS) CONFORME REQUISIÇÃO NR 000122 (Licitação Nº : 51/2013-PR)	975,00
PR	76/2013	2/9/2013	ATA117/2013	2/9/2013	ROSA E DARTORA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 05 CARGAS DE ACETILENO COM 09 KG PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO 098197 (Licitação Nº : 55/2013-PR)	1.200,00
PR	76/2013	2/9/2013	ATA116/2013	2/9/2013	ADELVO BASQUERA - EPP	AQUISIÇÃO DE 03 BICOS DE CORTE N10 E 5 CARGA DE OXIGÊNIO E DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO 098198 (Licitação Nº : 55/2013-PR)	335,00
PR	76/2013	2/9/2013	ATA115/2013	2/9/2013	ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 6 BATERIAS 100 AMPERES PARA RADIOS DA DITTESC CONFORME REQUISIÇÃO NR 098111 (Licitação Nº : 55/2013-PR)	1.860,00
PR	76/2013	2/9/2013	ATA115/2013	2/9/2013	ACESSORIOS RIBEIRO LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE 3 BATERIAS 170 AMPERES (VEICULOS MBW5867, MBA0245, MBV 3046) E 3 BATERIAS 150 AMPERES (VEICULOS MAN 1633, MAN 1623, MAY 7835) CONFORME REQUISIÇÃO 098166 (Licitação Nº : 55/2013-PR)	2.730,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	77/2013	2/9/2013	ATA118/2013	2/9/2013	COZINHA INDUSTRIAL FISCHE HAUS LTDA	AQUISIÇÃO DE 391 REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITEX PARA A DITTESC. (Licitação Nº : 56/2013-PR)	3.128,00
PR	78/2013	12/9/2013	ATA119/2013	12/9/2013	COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA - COOTAN	AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, FUNGICIDAS, ADUBOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DO HORTO FLORESTAL (Licitação Nº : 57/2013-PR)	38,50
PR	78/2013	12/9/2013	ATA119/2013	12/9/2013	COOPERATIVA AGROPECUARIA TANGARA - COOTAN	AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS, FUNGICIDAS, ADUBOS PARA MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DO HORTO FLORESTAL CONFORME REQUISIÇÃO NR 097697 (Licitação Nº : 57/2013-PR)	112,55
PR	86/2013	26/9/2013	ATA125/2013	26/9/2013	TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS - RETRO-ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 62/2013-PR)	49.800,00
PR	86/2013	26/9/2013	ATA126/2013	26/9/2013	TRANSIMON TRANSPORTES LTDA	LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS - RETRO-ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, ROLO COMPACTADOR, TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (Licitação Nº : 62/2013-PR)	27.200,00
PR	86/2013	26/9/2013	ATA125/2013	26/9/2013	TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE 150 HORAS MÁQUINAS - DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - DESTINADAS A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, CONNF. REQ. 98192. (Licitação Nº : 62/2013-PR)	21.600,00
PR	86/2013	26/9/2013	ATA125/2013	26/9/2013	TERRAPLANAR TERRAPLENAGEM LTDA- ME	LOCAÇÃO DE 150 HORAS DE ROLO COMPACTADOR PARA ATERRO EM TERRENO A SER INSTALADA A CRECHE PRÓ-INFANCIA NOSSA SENHORA SALETE CONFORME REQUISIÇÃO NR 098584 (Licitação Nº : 62/2013-PR)	21.000,00
PR	86/2013	26/9/2013	ATA126/2013	26/9/2013	TRANSIMON TRANSPORTES LTDA	LOCAÇÃO DE 600 HORAS DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONFORME REQUISIÇÃO NR 000617 (Licitação Nº : 62/2013-PR)	40.800,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	87/2013	3/10/2013	ATA127/2013	3/10/2013	DISMACENTER IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DESTINADOS AO PROCON, CONF. REQ. 97645. (Licitação Nº : 63/2013-PR)	4.399,00
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA INFRAESTRUTURA MAN 1623, MBA 0245, MAN 1633, MCC 8279, MBV 3046, MDV 6940, LZG 3093, MHW 3811 CONFORME REQUISIÇÕES 098138 E 098139 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	3.006,32
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MHL 8116, MHL 8406, MHE 6516, MET 0466 CONFORME REQUISIÇÃO 098109 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	1.485,00
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MHL 8116, MHL 8406, MHE 6516, MET 0466 CONFORME REQUISIÇÃO 098109 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	2.788,70
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DA INFRAESTRUTURA MAN 1633, MBV 3046, MHW 3811 CONFORME REQUISIÇÕES 098138 E 098139 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	1.456,00
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS MAY 7835, MBW 5867, MAN 1623, MAN 1633, MCC 8279, MBV 3046, MDV 6940, MIR 2599, LZG 3093 CONFORME REQUISIÇÃO 098194 E 098195 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	4.575,50
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS MAY 7835, MBW 5867, MAN 1623, MBA 0245, MAN 1633, MCC 8279, MBV 3046, MDV 6940, MIR 2529, MIR 2599, LZG 3093 CONFORME REQUISIÇÃO 098194 E 098195 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	10.347,21

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MAY7835, MBA 0245, MCC 8279, LZV 6423, MIR 2529, MIR 2599 CONFORME REQUISIÇÃO 098164 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	117,50
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS MAY7835, MBA 0245, MCC 8279, LZV 6423, MIR 2529, MIR 2599 CONFORME REQUISIÇÃO 098164 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	826,91
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHE 6516 CONFORME REQUISIÇÃO 098170 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	132,05
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHE 6516 CONFORME REQUISIÇÃO 098170 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	175,00
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO PLACA MAY 7835 ANO 2000, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 69/2013-PR)	1.580,00
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHE 6516 CONFORME REQUISIÇÃO 098170 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	332,50
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO PLACA MBA 0245 ANO 2000, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 69/2013-PR)	923,87
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MAO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO PLACA MBA 0245 ANO 2000, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 69/2013-PR)	587,50

Betha Sistemas

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Janeiro

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS MAN 1633 E MCC 8279 CONFORME REQUISIÇÃO NR 098171 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	849,64
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	MAO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO PLACA MCC 8279 ANO 2001, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 69/2013-PR)	654,50
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO PLACA MCC 8279 ANO 2001 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 69/2013-PR)	574,49
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO PLACA MAD 7967 DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 69/2013-PR)	70,94
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MBA 0245 CONFORME REQUISIÇÃO 098119 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	35,91
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHE 6516 CONFORME REQUISIÇÃO 098170 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	513,00
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHF 2136 CONFORME REQUISIÇÃO 098189 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	142,50
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO MHF 2136 CONFORME REQUISIÇÃO 098189 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	228,00
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS GOL MHE 6516 E KOMBI MHL 8406 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098142 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	982,50

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	95/2013	31/10/2013	ATA143/2013	31/10/2013	MECANICA DE VEICULOS EXCLUSIVA LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS GOL MHE 6516 E KOMBI MHL 8406 CONFORME REQUISIÇÃO INTERNA NR 098142 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	5.254,45
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CAMINHÃO PLACA MAY 7835 ANO 2000, DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA (Licitação Nº : 69/2013-PR)	1.173,62
PR	95/2013	31/10/2013	ATA144/2013	31/10/2013	BRESSAN AUTOPECAS LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO NOS VEICULOS MAN 1633 E MCC 8279 CONFORME REQUISIÇÃO NR 098171 (Licitação Nº : 69/2013-PR)	2.255,00
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA NO 15 °BPM CONFORME REQUISIÇÃO 099935 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	471,88
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA NA SALA 111-COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO FISCAL CONFORME REQUISIÇÃO 000604 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	30,44
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA NA SALA 111-COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO FISCAL CONFORME REQUISIÇÃO 000604 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	75,33
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	MANUTENÇÃO NO PALCO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONFORME REQUISIÇÃO NR 000613 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	401,76
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE CONFORME REQUISIÇÃO NR 000611 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	251,10

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO DO GABINETE CONFORME REQUISIÇÃO NR 000611 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	201,31
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA NO 15 °BPM CONFORME REQUISIÇÃO 099935 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	251,10
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS PARA MANUTENÇÃO SALA DE RECURSOS HUMANOS CONFORME REQUISIÇÃO 000605 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	614,15
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO ELETRICA NA SALA DE RECURSOS HUMANOS CONFORME REQUISIÇÃO 000605 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	1.255,50
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENÇÃO DAS SALAS 205 E 206 NA PREFEITURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 000610 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	68,35
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELETRICA PARA MUDANÇA DO TREVO DO DER CONFORME REQUISIÇÃO NR 000607 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	2.249,86
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICO PARA MUDANÇA DO TREVO DO DER CONFORME REQUISIÇÃO NR 000607 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	1.852,40
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	AQUISIÇÃO DE 12 LAMPADAS VAPOR MERCURIO 250W PARA USINA ASFALTO CONFORME REQUISIÇÃO NR 000606 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	161,40
PR	92/2013	18/11/2013	ATA147/2013	18/11/2013	ABCM ELETROTECNICA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS NAS SALAS 205 E 206 NA PREFEITURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 000610 (Licitação Nº : 67/2013-PR)	451,98

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
PR	104/2013	17/12/2013	ATA157/2013	17/12/2013	SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA- EP	AQUISIÇÃO DE 10 UN SUPORTE BASCULANTE 101,6MM ANEXO VI, 14 UN ARMAÇÃO SECUNDARIA COM ROLDANA 78X78MM, 340 MTS CABO PP3X1,00MM 750V E 750 METROS CABO PP 4X 1,5MM 750V PARA DITTESC CONFORME REQUISIÇÃO 000304 (Licitação Nº : 75/2013-PR)	6.639,90
PR	104/2013	17/12/2013	ATA157/2013	17/12/2013	SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA- EP	MAO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PROGRAMAÇÃO VIA CENTRAL DE CONTROLE COM CONTAGEM VOLUMETRICA DE TRAFEGO 3 UN CONFORME REQUISIÇÃO 000304 (Licitação Nº : 75/2013-PR)	15.276,99
PR	104/2013	17/12/2013	ATA157/2013	17/12/2013	SINACOM IND. E COM. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA- EP	AQUISIÇÃO DE 10 UN GRUPO FOCAL PROJETADO COM INFORMAÇÃO AUXILIAR DE TEMPO CONFORME REQUISIÇÃO 000303 (Licitação Nº : 75/2013-PR)	62.674,83
PR	57/2013	22/7/2013	ATA101/2013	22/7/2013	EMAM - EMULSES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE 30 TON DE CAP-50-70 CONFORME REQUISIÇÃO NR98183	0,00
PR	57/2013	22/7/2013	ATA099/2013	22/7/2013	ASFALTOS NORDESTE LTDA	AQUISIÇÃO DE 15 TON DE CM-30 DESTINADOS A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA CONFORME REQUISIÇÃO NR98181.	0,00
PR	57/2013	22/7/2013	ATA100/2013	22/7/2013	CBB IND E COM DE ASF. E ENGENHARIA LTDA	AQUISIÇÃO DE 25 TON DE EMULSÃO ASFALTICA RM-1C CONFORME REQUISIÇÃO NR98182.	0,00
PR	57/2013	22/7/2013	ATA101/2013	22/7/2013	EMAM - EMULSES E TRANSPORTES LTDA	AQUISIÇÃO DE MATERIAL ASFALTICO PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA CONFORME REQUISIÇÃO NR 098143 (Licitação Nº : 1/2013-PE)	0,00
OM	49/2011	16/5/2011	011/2013	13/2/2013	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PROGRAMA CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO- CINCO, CONF. PROCESSO Nº49/2011- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2014 RATEIO FIXO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS: MANUTENÇÃO DO CINCO.	42.120,00

Betha Sistemas

Exercício de 2014

Janeiro

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACADOR

Rol de Licitações, de Justificativas de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licitação, e/ou Contratos - Anexo TC 09

Licitação			Contrato		Adjudicatário	Objeto	Valor adjudicado ou contratado
Mod.	Número	Data	Número	Data			
OM	49/2011	16/5/2011	011/2013	13/2/2013	CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO	PELA DESPESA EMPENHADA REF. PROGRAMA CONSORCIO INTEGRADO DO CONTESTADO- CINCO, CONF. PROCESSO Nº49/2011- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº13/2014 RATEIO FIXO DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS: MANUTENÇÃO DO CINCO.	7.200,00

CACADOR , 28/03/2014

Francieli Antunes de Macedo
Contadora Geral CRC-SC 028965/O-5

Gilberto Amaro Comazzetto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Aviso de Licitação Nº. 14/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR/SC
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 14/2014

A Comissão Permanente de Pregão, da entidade CAMARA MUNICIPAL DE CACADOR, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 04, de 31/01/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/04/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA FERNANDO MACHADO, Nº 139, Caçador-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 14/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou pelo e-mail licitacao@camaracacador.sc.gov.br.
Objeto da Licitação:
Produção, gravação e transmissão de programa de TV, com duração mínima de 20 minutos, a ser exibido em TV aberta para todo o estado de Santa Catarina no horário vespertino de qualquer dia da semana, sendo gravado durante as sessões solenes realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2014, mediante a realização de entrevistas pertinentes ao evento e gravação de um DVD com conteúdo de cada programa.

Caçador, 02 de março de 2014.
Carlos Evandro Luz
Presidente da Câmara Municipal de Caçador/SC

Camboriú

Prefeitura

TP 1/14 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2014 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EDIFICAÇÃO DE UMA ESCOLA NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS (ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II FNDE) COM ÁREA TOTAL CONSTRUIDA DE 854,00 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO. RECURSO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 17688/2013 FNDE NO VALOR DE R$ 1.020.623,33 (HUM MILHÃO VINTE MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) E R$ 287.438,92 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 22 (Vinte e Dois) de Abril de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TP 2/14 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE UMA COBERTURA E PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA PARA O C.E.M ABELARDO TORQUATO ROSA, COM ÁREA A SER CONSTRUÍDA DE 627,00 M2, CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO. RECURSO TERMO DE COMPROMISSO PAC Nº 208336/2014 FNDE NO VALOR DE R$ 184.100,44 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL CEM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E O VALOR DE CONTRAPARTIDA DESTE MUNICÍPIO NO IMPORTE DE R$ 163.958,35 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 22 (Vinte e Dois) de Abril de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 20,00 (VINTE REAIS)

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

TP 3/14 - FME

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014 - FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA E.B.M LUCINIRA MELO REBELO, COM ÁREA A SER AMPLIADA DE 449,56 M2 E ÁREA DE REFORMA DE 733,86 M2, COMPREENDENDO (PISO GINÁSIO, MURO, CALÇADA, PINTURA E TELHADO),CONFORME PROJETO BÁSICO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUIDOS EM ANEXO.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 22 (Vinte e Dois) de Abril de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
CUSTO DO EDITAL: R$ 20,00 (VINTE REAIS)
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 10/14 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 10:00 horas do dia 16 (Dezesseis) de Abril de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata PR 9/14 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL 009/2014-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Pregão Presencial 009/2014 - PMC, tendo como objeto a "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA PARA ATENDER CONFORME DEMANDA, A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ. sofreu a seguinte alteração:
Foi alterado a descrição dos itens do Anexo I:
- onde lê-se:
Item 69: DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODIXINA 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETAVEL INTRAMUSCULAR C/1ML
- leia-se:
Item 69 DIMENIDRINATO 50MG/ML + PIRODIXINA 50MG/ML
- onde lê-se:
Item 171: GLIBENCLAMIDA 5MG + METFORMINA 500MG - GLUCOVANCE®
- leia-se:
Item 171: GLIBENCLAMIDA 5MG
Foi inserido o item 190 no Anexo I.
Item 190 – Levomepromazina 25 mg – COMP-10.000,00 – Preço Unitário R$ 0,21
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Resultado do PR 24/14 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIU
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que o resultado da licitação foi:
"FRACASSADA"
Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.

Camboriú SC, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
PREFEITA MUNICIPAL

PR 33/2014 - PMC

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2014-PMC

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ALIMENTAÇÃO PARA EQUIPES DE TRABALHO DURANTE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 14:00 horas do dia 14 (Catorze) de Abril de 2014, na sala de Reunião do Departamento

de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Termo de Errata Chamamento Público 01/14-PMC

TERMO DE ERRATA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2014-PMC

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Chamamento Público 001/2014 - PMC, tendo como objeto a "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA", sofreu a seguinte alteração:
No item 2 subitem 2.1 alínea c.
- onde lê-se: c) Apresentar situação regular ao Município.
- leia-se: c) Apresentar situação regular ao Município sede da Licitante.
No item 2 subitem 2.4 inciso VIII
-onde lê-se: VIII – Prova de regularidade fiscal com o Município de CAMBORIU conforme Código Tributário Nacional;
-leia-se: VIII – Prova de regularidade fiscal com o Município sede da Licitante.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

II 1/14 - FUNDESB

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
INEXIGÊNCIA LICITATÓRIA Nº. 001/2014 – FUNDESB

Data: 31/03/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADO PARA RECUPERAÇÃO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI 140 RC7 NA MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE CONFORME ARTIGO 25, INCISO I, POR SE TRATAR DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO, CONFORME ATESTADO EM ANEXO.
Valor total: R$ 76.025,32 (Setenta e Seis Mil Vinte e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos).
Secretaria: Secretaria Municipal de Saneamento Básico.
Contratada: FLORIPA MAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS PESADAS LTDA.
Embasamento legal: Artigo 25, inciso "I", da lei Federal 8666/1993, e demais alterações posteriores.

Camboriú, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

PR 5/14 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2014-FUNDESP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS ATLETAS USAREM EM JOGOS E CAMPEONATOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 16:00 horas do dia 14 (Catorze) de Abril de 2014, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: www.cidadedecamboriu.sc.gov.br.

Camboriú, 31 de Março de 2014.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1172/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1172/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADH8658	54948006E	6912/0	22/02/2014	232
ADH8658	54948007E	5169/1	22/02/2014	165
ADH8658	54948008E	6769/1	22/02/2014	230 * XXII
CYL2100	54946342E	6599/2	05/01/2014	230 * V
DFB2929	54624156E	5010/0	30/12/2013	162 * I
DFB2929	54624157E	6599/2	30/12/2013	230 * V
DLW3331	54947185E	6610/2	12/02/2014	230 * VII
ICS1252	54945950E	6920/0	21/02/2014	233
IFR8479	54946097E	6637/2	18/02/2014	230 * IX
IFR8479	54946098E	6912/0	18/02/2014	232
IFR8479	54946099E	6769/1	18/02/2014	230 * XXII
IFR8479	54946100E	6963/0	18/02/2014	237
JYK1122	54947307E	6599/2	08/02/2014	230 * V
JYK1122	54947308E	6769/2	08/02/2014	230 * XXII
LZJ0661	54948114E	6599/2	24/02/2014	230 * V
MAX6540	54947771E	6599/2	27/02/2014	230 * V
MBP8717	54947278E	6556/1	23/02/2014	230 * I
MBP8717	54947279E	5010/0	23/02/2014	162 * I
MBP8717	54947280E	6637/2	23/02/2014	230 * IX
MBP8717	54947281E	6670/0	23/02/2014	230 * XIII
MCJ6605	54947969E	6599/2	25/02/2014	230 * V
MCS6887	54947970E	5045/0	25/02/2014	162 * V
MDG9875	54947763E	6599/2	22/02/2014	230 * V
MEA2034	54947610E	5010/0	23/02/2014	162 * I
MEA2034	54947611E	5061/0	23/02/2014	163 c/c 162 * I
MEA2034	54947612E	6556/4	23/02/2014	230 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEQ3851	54947971E	5010/0	26/02/2014	162 * I
MEW0951	54947253E	6653/2	03/02/2014	230 * XI
MEW0951	54947254E	6610/2	03/02/2014	230 * VII
MFD4825	54947678E	6769/1	18/02/2014	230 * XXII
MFE8529	54947974E	5045/0	28/02/2014	162 * V
MGB0514	54948002E	6653/2	20/02/2014	230 * XI
MGB0514	54948003E	6912/0	20/02/2014	232
MGL2516	54947742E	6599/2	23/02/2014	230 * V
MGL2516	54947743E	6637/2	23/02/2014	230 * IX
MGL2516	54947744E	5061/0	23/02/2014	163 c/c 162 * I
MGL2516	54947745E	5010/0	23/02/2014	162 * I
MGL2516	54947746E	7340/0	23/02/2014	252 * IV
MGL2516	54947747E	6912/0	23/02/2014	232
MHT5837	54623144E	6912/0	18/02/2014	232
MHT5837	54623145E	6769/2	18/02/2014	230 * XXII
MHT5837	54947455E	6599/2	18/02/2014	230 * V
MHT5837	54947456E	6653/2	18/02/2014	230 * XI
MIC2645	54947964E	6599/2	24/02/2014	230 * V
MIF5043	54947528E	7340/0	24/02/2014	252 * IV
MIL9048	54948201E	6637/2	24/02/2014	230 * IX
MIL9048	54948202E	7340/0	24/02/2014	252 * IV
MIW5554	54947861E	5010/0	19/02/2014	162 * I
MIW5554	54947862E	5118/0	19/02/2014	164 c/c 162 * I
MIW5554	54947863E	6599/2	19/02/2014	230 * V
MKD0838	54947682E	5010/0	19/02/2014	162 * I
MKD0838	54947683E	5118/0	19/02/2014	164 c/c 162 * I
MKM3620	54947609E	5274/1	23/02/2014	175
MKM3620	54947748E	5061/0	23/02/2014	163 c/c 162 * I
MKM3620	54947749E	5010/0	23/02/2014	162 * I
MKM3620	54947750E	6912/0	23/02/2014	232
MLR5832	54947870E	5010/0	25/02/2014	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuasção Pelo Cometimento de Infração de Transito Nº 194 - 1173/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 1173/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATK6758	54623568E	6050/1	30/01/2014	208
LYP3659	54948125E	7366/2	27/02/2014	252 * VI
LYP3659	54948126E	5185/1	27/02/2014	167
MBM3036	54948010E	5541/5	28/02/2014	181 * XVII
MCP1239	54623923E	7366/2	18/02/2014	252 * VI
MFD4825	54947677E	5835/0	18/02/2014	195
MFZ1053	54948053E	5185/1	22/02/2014	167
MIF5043	54947369E	5525/0	24/02/2014	181 * XV
MKM3620	54947608E	5835/0	23/02/2014	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Campo Alegre

Prefeitura

Portaria Nº 10.894 de 28 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.894 DE 28 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a partir de 04 de outubro de 2013, ao Servidor Público Municipal – MARCIO MARCELO MUNHOZ, ocupante do Cargo Público de Professor II, no desempenho da função de Professor de Educação Física, Matrícula Funcional nº 000361, Registro no Sistema sob nº 386520, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência E, para o Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência F, no valor de R$ 2.772,96 (dois mil, setecentos e setenta e dois reais, noventa e seis centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 04 de outubro de 2013.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de março de 2014, será pago o valor de R$ 421,71 (quatrocentos e vinte e um reais, setenta e um centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de outubro de 2013, já descontado o valor de R$ 52,12 (cincoenta e dois reais, doze centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 104,24 (cento e quatro reais, vinte e quatro centavos) refere-se a Contribuição Patronal IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de outubro de 2013.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Pregão 3/2014 FMAS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (Eletrônico) Nº 3/2014

O objeto da licitação consiste no Registro de Preços para aquisição de alimentos para os grupos do CRAS, no exercício 2014, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Estimado	Valor Total Estimado
1	20	kg	Bala mastigável sabores diversos	5,99	119,80
2	20	kg	Pirulito sabores diversos	7,98	159,60
3	1000	unidade	Salgadinhos pacote 51g tipo biluzitos	0,62	620,00
4	1000	unidade	Pé de moleque embalado individualmente	0,25	250,00
5	20	kg	Bala dura sabores diversos	7,89	157,80
6	1000	unidade	Paçoca de amendoim embalada individualmente	0,25	250,00
7	1000	unidade	Pipoca doce 30g	0,65	650,00
8	30	kg	Bombom tipo sonho de valsa	23,99	719,20
9	30	kg	Bombom tipo chocolate branco	23,99	719,70
10	20	kg	Cebola	2,35	47,00
11	100	unidade	Maionese 500gr	1,99	199,00
12	50	unidade	Margarina com sal 500g	1,49	74,50
13	700	pcte	Suco em pó 30gr - sabores diversos	0,69	483,00
14	30	kg	Carne moída	7,99	239,70
15	50	kg	Peito de frango sem osso	9,98	499,00
16	100	unidade	Hamburger 56g	0,55	55,00
17	15	duzia	Ovos	3,99	59,85
18	100	unidade	Empanado 120g	0,89	89,00
19	250	pcte	Bolacha salgada tipo club social embalagem com 06 pctes	2,78	695,00

20	220	unidade	Molho de tomate 340gr	1,48	325,60
21	140	kg	Salsicha	4,99	698,60
22	180	pcte	Presunto 450g	8,87	1.596,60
23	220	pcte	Queijo mussarela 450g	9,98	2.195,60
24	20	lata	Milho verde 200g	1,35	27,00
25	1	kg	Orégano	42,80	42,80
26	2000	unidade	Pão frânces	0,33	660,00
27	72	kg	Banana comum	1,35	97,20
28	50	kg	Maçã	5,00	250,00
29	25	kg	Mamão	3,10	77,50
30	50	kg	Laranja	1,29	64,50
31	24	unidade	Abacaxi	3,90	93,60
32	288	unidade	Massa de pizza 170gr	2,10	604,80
33	24	pcte	Pipoca sabores diversos 500gr	2,29	54,96
34	400	garrafa	Refrigerante 2l sabores diversos	3,00	1.200,00
35	15	pcte	Café em pó embalado a vacuo, extra forte 500g	6,45	96,75
36	70	pcte	Achocolatado 500g	2,69	188,30
37	12	fardos	Leite longa vida 1 litro, caixa com 12 unidades	1,99	23,88
38	200	pcte	Bolacha waffer 145g	1,32	264,00
39	70	litro	Iogurte 2 litros- sabor morango e coco	3,10	217,00
40	40	pcte	Copo descartável 180 ml	3,95	158,00
41	50	bandeja	Iogurte tipo petit suisse sabor morango	5,29	264,50
42	10	frasco	Óleo de soja 900ml	2,89	28,90
43	5	pcte	Filtro de papel para café nº 103	1,89	9,45
					15.326,69

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- Recebimento das Propostas: das 08h do dia 01/04/2014, às 13h do dia 11/04/2014;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 13:10h do dia 11/04/2014 no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br , horário de Brasília - DF.

- As despesas oriundas da contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 92.00 – Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Alegre; Unidade: 92.01 – Manutenção da Atividades de Sociais; Função: 08 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Programa: 0061 – Manut. Das Ativid. Administrativa da Assistência Social; Projeto: 2.121 – Manutenção e Coordenação das Atividades de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recurso: 0104 – Recursos Ordinários.

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br , no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 16/2014".
- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 31 de março de 2014.
Lucilaine Mokfa Schwarz
Secretária Municipal de Administração

Decreto N° 8.285 de 31 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 8.285 DE 31 DE MARÇO DE 2014
DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e pelo art. 251 da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º. Ficam designados os seguintes servidores, presididos pelo primeiro, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº. 435, do ano de 2014:
I – Rosani Aparecida da Silva, brasileira, separada, matriculada nesta Administração Pública Municipal sob o nº 0211, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, exercendo função de Chefe do Serviço de Pessoal;

II – Dagmar Denise Ribeiro Petris, brasileira, casada, matriculada nesta Administração Pública Municipal sob o nº 000015, ocupante do cargo de Agente Administrativo II, exercendo função de Chefe do Serviço de Ensino Infantil;

III – Nelci Terezinha Idalêncio Detroz, brasileira, casada, matriculada nesta Administração Pública Municipal sob o nº 000059, exercendo a função de Chefe do Serviço de Ensino Fundamental;

Art.2º. Publicada a presente Portaria restará instaurado o PAD nº. 435/2014 (LC nº. 006/02, art. 253, I), para o qual são descritos os fatos indiciários onde é responsabilizado o servidor R.H.W., consoante ato instaurador e ficam individualizadas as supostas infrações na forma do Despacho de Apuração lavrado pela Secretária Municipal de Administração em 28/02/2014, o qual consta anexo (Anexo Único) como parte integrante desta portaria.

Art.3º. Fica preventivamente afastado do exercício do cargo o servidor R.H.W, como medida cautelar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art.4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/03/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 31 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 31/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto N° 8.286 de 31 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.286 DE 31 DE MARÇO DE 2014
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito em exercício do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 91; Decreta:

Art.1º) Exonerar a pedido do Quadro de Pessoal efetivo do Poder Executivo Municipal, o Servidor ocupante do cargo público de Motorista, exercendo a função de Motorista da Saúde, PAULO PACHECO DA SILVA, matrícula funcional nº 000434, registro no sistema sob o nº 954299, declarando vacância no cargo público de Motorista da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 31 de março de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de março de 2014.
RUBENS BLASKOWSZKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 31/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Convênio Nº 01/2013

Prefeitura Municipal de Campo Alegre
CONVÊNIO No 01/2013

TEMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIL CIVIL.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.102.749/0001-77, representado pelo seu Prefeito o Senhor RUBENS BLASZKOWSKI, residente e domiciliado na Rua Prof. Rufino Blaskowski, nº 233, Distrito de Bateias de Baixo, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 918.450-3, SSP/SC e do CPF/MF nº 379.515.489-87, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, nº 30, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o no 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade no 372513, SSP/SC e do CPF/MF nº 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, nº 549, Centro, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, Portador da Carteira de Identidade no 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF/MF no 376.568.999-87, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, nº 220, Centro, Florianópolis, Estado Santa Catarina, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 1.743.696-6, SSP/SC e do CPF/MF nº 548.933.059-72, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 06 (seis) câmeras de segurança no Município de Campo Alegre/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar nº 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal nº 3.973 de 19 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 3851765-7, Agência 3582, Banco 001, tendo como titular: FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 85.280.147/00001-35;
A SSP manterá os recursos da contra-partida oriundos do BNDES em conta específica.
CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP/PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Campo Alegre/SC;
Repassar o montante de R$ 80.022,50 (oitenta mil, vinte e dois reais, cincoenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em anexo, em até 90 dias, contados a partir da solicitação do depósito;

Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e

corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Campo Alegre/SC, após período de garantia;

Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;

Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Policia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;

Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto a concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;

Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA SSP/PMSC

Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Campo Alegre/SC;

Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;

Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;

Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Campo Alegre, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do repasse previsto na CLAUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP/PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

Portaria Nº 10.895 de 28 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.895 DE 28 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal – SIRLEY DRANCKA DE SOUZA FREITAS, ocupante do Cargo Público de Professor I, no desempenho da função de Professor da Educação Infantil e Anos Iniciais (Ensino Fundamental), Matrícula Funcional nº 000069, Registro no Sistema sob nº 294080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência D, para o Código P2, Nível de Vencimento 2, Referência E, no valor de R$ 2.692,20 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais, vinte centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de março de 2014, será pago o valor de R$ 139,57 (cento e trinta e nove reais, cincoenta centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de janeiro de 2014, já descontado o valor de R$ 17,25 (dezessete reais, vinte e cinco centavos), referente a contribuição da Servidora ao IPRECAL. O valor de R$ 34,50 (trinta e quatro reais, cincoenta centavos) refere-se a Contribuição Patronal ao IPRECAL.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2014.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.896 de 28 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.896 DE 28 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação a Servidora Pública Municipal – MARIA MAURENE OTTAVAGEN MAY, ocupante do Cargo Público e na função de Especialista em Assuntos Educacionais do (Ensino Fundamental), Matrícula Funcional nº 000082, Registro no Sistema sob nº 295130, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de março de 2014.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código EAE2, Nível 2, Referência H, para o Código EAE2, Nível 2, Referência I, no valor de R$ 3.121,04 (três mil, cento e vinte e um reais, quatro centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 15 de março de 2014.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2014.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.897 de 28 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.897 DE 28 DE MARÇO DE 2014

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR DESEMPENHO E CAPACITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressão Horizontal por Desempenho e Capacitação ao Servidor Público Municipal – JOSÉ CARLOS NENEVE CORDEIRO, ocupante do Cargo Público e na função de Especialista em Assuntos Educacionais do (Ensino Fundamental), Matrícula Funcional nº 000084, Registro no Sistema sob nº 867200, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de março de 2014.

Art.2º) A Progressão que trata o Artigo anterior desta Portaria dá-se em razão de experiência profissional adquirida no cargo atual e, mediante a comprovação de pelo menos 80 (oitenta) horas de curso na área de atuação ou formação profissional, passando do Código EAE2, Nível 2, Referência E, para o Código EAE2, Nível 2, Referência F, no valor de R$ 2.856,19 (dois mil, oitocentos e cincoenta e seis reais, dezenove centavos) mensais, do Anexo II – Tabela de Salários e Progressões da Lei Complementar Municipal nº 088, a partir de 15 de março de 2014.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2014.

Art.4º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.898 de 28 de Março de 2014

PORTARIA Nº 10.898 DE 28 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAIS POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressões Horizontais obtidas pelas avaliações de desempenho, ao Servidor Público Municipal, ocupando o cargo público de Motorista, exercendo a função de Motorista da Saúde – PAULO PACHECO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 000434, Registro no Sistema sob nº 954299, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2011 e 26 de fevereiro de 2013 respectivamente.

Art.2º) As Progressões de que tratam o Artigo 1º desta Portaria dá-se em razão das Progressões obtidas pelas seguintes avaliações por Desempenho Profissional:

Na 1ª (primeira) avaliação a partir da data de 26 de fevereiro de 2011, passou do Nível 3 Sub-Nível 31 Referência C para o Nível 3 Sub-Nível 31 Referência D no valor de R$ 867,09 (oitocentos e

sessenta e sete reais, nove centavos) mensais; na 2ª (segunda) avaliação a partir da data de 26 de fevereiro de 2013, passou do Nível 3 Sub-Nível 31 Referência D para Nível 3 Sub-Nível 31 Referência E no valor de R$ 1.041,71 (um mil, quarenta e um reais, setenta e um centavos), conforme o Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, devidamente atualizada.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de março do ano de 2014, pago o valor de R$ 5.248,30 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais, cincoenta e nove centavos), correspondente aos valores apurados das Progressões concedidas com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2011 e 26 de fevereiro de 2013 respectivamente, já descontado o valor de R$ 168,29 (cento e sessenta e oito reais, vinte e nove centavos), referente as contribuições do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 336,59 (trezentos e trinta e seis reais, cincoenta e nove centavos) refere-se às Contribuições Patronais ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de fevereiro de 2011 e 26 de fevereiro de 2013 respectivamente.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.899 de 28 de Março de 2014

PORTARIA Nº 10.899 DE 28 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE PROGRESSÕES HORIZONTAIS POR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 193 § 1º e 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Progressões Horizontais obtidas pelas avaliações de desempenho, a Servidora Pública Municipal, ocupando o cargo público de Técnico em Nível Médio, exercendo a função de Técnico em Enfermagem – VANESSA MIRIAM NEUBAUER, Matrícula Funcional nº 000441, Registro no Sistema sob nº 954337, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2009 e 16 de outubro de 2011 respectivamente.

Art.2º) As Progressões de que tratam o Artigo 1º desta Portaria dá-se em razão das Progressões obtidas pelas seguintes avaliações por Desempenho Profissional:

Na 1ª (primeira) avaliação a partir da data de 16 de setembro de 2009, passou do Nível 5 Sub-Nível 51 Referência A para o Nível 5 Sub-Nível 51 Referência B no valor de R$ 1.092,78 (um mil noventa e dois reais, setenta oito centavos) mensais; na 2ª (segunda) avaliação a partir da data de 16 de outubro de 2011, passou do Nível 5 Sub-Nível 51 Referência B para Nível 5 Sub-Nível 51 Referência C no valor de R$ 1.258,54 (um mil, duzentos e cincoenta e oito reais, cincoenta e quatro centavos), conforme o Anexo V – Tabela Salarial da Lei Complementar Municipal nº 006, devidamente atualizada.

Art.3º) Na folha de pagamento do mês de março do ano de 2014, pago o valor de R$ 1.879,88 (um mil, oitocentos e setenta e nove reais, oitenta e oito centavos), correspondente aos valores apurados das Progressões concedidas com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2009 e 16 de outubro de 2011 respectivamente, já descontado o valor de R$ 189,67 (cento e oitenta e nove reais, sessenta e sete centavos), referente as contribuições do Servidor ao IPRECAL. O valor de R$ 379,54 (trezentos e setenta e nove reais, cincoenta e quatro centavos) refere-se às Contribuições Patronais ao IPRECAL.

Art.4º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2009 e 16 de outubro de 2011 respectivamente.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 28 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 28/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.900 de 31 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.900 DE 31 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE PATRIMONIO, SEGURANÇA, PROTOCOLO E ARQUIVO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo público de Agente Administrativo II, exercendo a função gratificada de Chefe do Serviço de Patrimonio, Segurança, Protocolo e Arquivo, LILÍAN TEREZINHA BARTSCH, Matrícula Funcional nº 000093, Registro no Sistema sob nº 295720, referente ao período aquisitivo 01 de março de 2012 á 28 de fevereiro de 2013

Art.2º) A Chefe do Serviço de Patrimonio, Segurança, Protocolo e Arquivo, gozará as férias no período de 01 de abril de 2014 á 20 de abril de 2014, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 31/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 10.901 de 31 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.901 DE 31 DE MARÇO DE 2014
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública, ocupante do cargo de público de Agente Operacional I, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, EDELA FUCKNER, Matrícula Funcional nº 0221, Registro no Sistema sob nº 587801, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2009 a 03 de fevereiro de 2012.

Art.2º) A servidora gozará sua Licença Prêmio no período de 01 de abril de 2014 á 30 de abril de 2014.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 31/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.287 de 25 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.287 DE 31 DE MARÇO DE 2014
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 a 312 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Prorrogar o Contrato Temporário firmado com o Sr. JOSÉ ANIBAL MASSANEIRO, para exercer o cargo de Professor II – Educação Física, Registro no Sistema sob o nº 955336, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos, Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.880,49 (um mil, oitocentos e oitenta reais, quarenta e nove centavos) mensais, pelo período de 25 de março de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de março de 2014

Ar.3º) Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.288 de 25 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.288 DE 31 DE MARÇO DE 2014
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 a 312 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Prorrogar o Contrato Temporário firmado com o Sr. CRISTIANO MUNHOZ, Registro no Sistema sob nº 955282, para exercer o cargo de Motorista, na função de Motorista (ônibus escolar) Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 3, Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 981,05 (novecentos e oitenta e um reais, cinco centavos) mensais,pelo período de 01 de abril de 2014 a 01 de outubro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.289 de 31 de Março de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.289 DE 31 DE MARÇO DE 2014
DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seus Artigos 299 a 312 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Prorrogar o Contrato Temporário firmado com o Sr. ALTAIR DA ROCHA, Registro no Sistema sob nº 955283, para exercer o cargo de Motorista, na função de Motorista (ônibus escolar) Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, vencimentos Nível 3, Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R$ 981,05 (novecentos e oitenta e um reais, cinco centavos) mensais,pelo período de 01 de abril de 2014 a 01 de outubro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 31 de março de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 31/03/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.290 de 01 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.290 DE 01 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. DEONICE TEREZINHA ODIA TELMA, Matrícula Funcional nº 000766, Registro no Sistema sob nº 955373, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.128,21 (um mil, cento e vinte e oito reais, vinte e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. DEONICE TEREZINHA ODIA TELMA, aprovada em 36º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 01/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.291 de 01 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.291 DE 01 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. GISLENE MARIA UHLIG FUCKNER, Matrícula Funcional nº 000766, Registro no Sistema sob nº 955372, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R$ 1.128,21 (um mil, cento e vinte e oito reais, vinte e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. GISLENE MARIA UHLIG FUCKNER, aprovada em 37º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 01/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 8.292 de 01 de Abril de 2014

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8.292 DE 01 DE ABRIL DE 2014
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Inciso IV Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. SUZAN MABEL WEBER, para exercer o cargo de Professor I, na função de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955374, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 996,66 (novecentos e noventa e seis reais, sessenta e seis centavos) mensais, pelo período de 01 de abril de 2014 a 01 de setembro de 2014, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 015/2013, em 30º lugar, Homologado pelo Decreto nº 8.143 de 23 de janeiro de 2014.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 01 de abril de 2014.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado e registrado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 em: 01/04/2014

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

RREO Anexo I - 1º Bimestre 2014

Município de CAMPO ALEGRE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**39.737.684,34**	**39.737.684,34**	**4.738.676,58**	**11,92**	**4.738.676,58**	**11,92**	**34.999.007,76**
RECEITAS CORRENTES	**28.621.887,76**	**28.621.887,76**	**4.719.923,86**	**16,49**	**4.719.923,86**	**16,49**	**23.901.963,90**
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.411.807,94	3.411.807,94	291.392,82	8,54	291.392,82	8,54	3.120.415,12
IMPOSTOS	2.632.947,24	2.632.947,24	265.831,53	10,10	265.831,53	10,10	2.367.115,71
TAXAS	735.655,87	735.655,87	24.264,49	3,30	24.264,49	3,30	711.391,38
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	43.204,83	43.204,83	1.296,80	3,00	1.296,80	3,00	41.908,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.479.243,36	1.479.243,36	223.146,73	15,09	223.146,73	15,09	1.256.096,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	801.017,84	801.017,84	123.644,67	15,44	123.644,67	15,44	677.373,17
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	678.225,52	678.225,52	99.502,06	14,67	99.502,06	14,67	578.723,46
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.003,05	1.412.003,05	305.753,78	21,65	305.753,78	21,65	1.106.249,27
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	3.224,45	3.224,45	0,00	0,00	0,00	0,00	3.224,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.408.778,60	1.408.778,60	305.753,78	21,70	305.753,78	21,70	1.103.024,82
RECEITA DE SERVIÇOS	1.162.607,82	1.162.607,82	181.086,23	15,58	181.086,23	15,58	981.521,59
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.681.314,35	20.681.314,35	3.623.946,64	17,52	3.623.946,64	17,52	17.057.367,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.322.262,21	20.322.262,21	3.617.290,06	17,80	3.617.290,06	17,80	16.704.972,15
Transf. de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Conv.	344.052,14	344.052,14	6.656,58	1,93	6.656,58	1,93	337.395,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	474.911,24	474.911,24	94.597,66	19,92	94.597,66	19,92	380.313,58
Multas e Juros de Mora	129.042,60	129.042,60	17.895,35	13,87	17.895,35	13,87	111.147,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.218,69	93.218,69	44.897,40	48,16	44.897,40	48,16	48.321,29
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	252.283,70	252.283,70	31.766,51	12,59	31.766,51	12,59	220.517,19
RECEITAS DIVERSAS	366,25	366,25	38,40	10,48	38,40	10,48	327,85
RECEITAS DE CAPITAL	**11.115.796,58**	**11.115.796,58**	**18.752,72**	**0,17**	**18.752,72**	**0,17**	**11.097.043,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.900.231,58	5.900.231,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.231,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.900.231,58	5.900.231,58	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900.231,58
ALIENAÇÃO DE BENS	1.565,00	1.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.565,00	1.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.214.000,00	5.214.000,00	18.752,72	0,36	18.752,72	0,36	5.195.247,28
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	604.000,00	604.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	604.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.610.000,00	4.610.000,00	18.752,72	0,41	18.752,72	0,41	4.591.247,28
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.705.413,79**	**1.705.413,79**	**261.991,34**	**15,36**	**261.991,34**	**15,36**	**1.443.422,45**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.705.413,79**	**1.705.413,79**	**261.991,34**	**15,36**	**261.991,34**	**15,36**	**1.443.422,45**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.597.413,79	1.597.413,79	245.897,16	15,39	245.897,16	15,39	1.351.516,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.597.413,79	1.597.413,79	245.897,16	15,39	245.897,16	15,39	1.351.516,63

Continua 1/3

Município de CAMPO ALEGRE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.705.413,79**	**1.705.413,79**	**261.991,34**	**15,36**	**261.991,34**	**15,36**	**1.443.422,45**
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	108.000,00	108.000,00	16.094,18	14,90	16.094,18	14,90	91.905,82
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atu	108.000,00	108.000,00	16.094,18	14,90	16.094,18	14,90	91.905,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**41.443.098,13**	**41.443.098,13**	**5.000.667,92**	**12,07**	**5.000.667,92**	**12,07**	**36.442.430,21**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**41.443.098,13**	**41.443.098,13**	**5.000.667,92**	**12,07**	**5.000.667,92**	**12,07**	**36.442.430,21**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	41.443.098,13	41.443.098,13	5.000.667,92	12,07	5.000.667,92	12,07	36.442.430,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	1.252.181,32	—	—	217.368,54	—	—
Superávit Financeiro	—	1.252.181,32	—	—	217.368,54	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.836.365,90**	**1.658.645,63**	**41.495.011,53**	**8.365.965,98**	**8.365.965,98**	**3.174.853,32**	**3.174.853,32**	**7,65**	**38.320.158,21**
DESPESAS CORRENTES	**25.237.587,54**	**631.415,33**	**25.869.002,87**	**7.835.294,27**	**7.835.294,27**	**3.056.113,68**	**3.056.113,68**	**11,81**	**22.812.889,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.995.746,16	21.787,20	13.017.533,36	1.945.550,58	1.945.550,58	1.928.193,86	1.928.193,86	14,81	11.089.339,50
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	118.082,96	0,00	118.082,96	118.082,96	118.082,96	17.644,79	17.644,79	14,94	100.438,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.123.758,42	609.628,13	12.733.386,55	5.771.660,73	5.771.660,73	1.110.275,03	1.110.275,03	8,72	11.623.111,52
DESPESAS DE CAPITAL	**12.798.269,33**	**1.027.230,30**	**13.825.499,63**	**530.671,71**	**530.671,71**	**118.739,64**	**118.739,64**	**0,86**	**13.706.759,99**
INVESTIMENTOS	12.212.352,29	1.027.230,30	13.239.582,59	220.754,67	220.754,67	67.086,79	67.086,79	0,51	13.172.495,80

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de CAMPO ALEGRE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**39.836.365,90**	**1.658.645,63**	**41.495.011,53**	**8.365.965,98**	**8.365.965,98**	**3.174.853,32**	**3.174.853,32**	**7,65**	**38.320.158,21**
AMORTIZACAO DA DIVIDA	585.917,04	0,00	585.917,04	309.917,04	309.917,04	51.652,85	51.652,85	8,82	534.264,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.800.509,03**	**0,00**	**1.800.509,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.800.509,03**
RESERVA DO RPPS	1.595.731,63	0,00	1.595.731,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.595.731,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.606.732,23**	**7.719,59**	**1.614.451,82**	**243.729,52**	**243.729,52**	**243.729,52**	**243.729,52**	**15,10**	**1.370.722,30**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.606.732,23	7.719,59	1.614.451,82	243.729,52	243.729,52	243.729,52	243.729,52	15,10	1.370.722,30
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**41.443.098,13**	**1.666.365,22**	**43.109.463,35**	**8.609.695,50**	**8.609.695,50**	**3.418.582,84**	**3.418.582,84**	**7,93**	**39.690.880,51**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**41.443.098,13**	**1.666.365,22**	**43.109.463,35**	**8.609.695,50**	**8.609.695,50**	**3.418.582,84**	**3.418.582,84**	**7,93**	**39.690.880,51**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.582.085,08	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	41.443.098,13	1.666.365,22	43.109.463,35	8.609.695,50	8.609.695,50	3.418.582,84	5.000.667,92	7,93	39.690.880,51

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 388.454,76

FONTE:

CAMPO ALEGRE, 31/03/2014

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretário de Finanças

LUANA TALITA ROCHA
Contador CRC/SC 030.262/O-2

CAMILA BRAUN MACHADO
Agente do Controle Interno

RREO Anexo II - 1º Bimestre 2014

Município de CAMPO ALEGRE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.836.365,90	41.495.011,53	8.365.965,98	8.365.965,98	3.174.853,32	3.174.853,32	92,87	7,65	38.320.158,21
Legislativa	695.000,00	695.000,00	98.217,74	98.217,74	83.705,75	83.705,75	2,45	12,04	611.294,25
Ação Legislativa	695.000,00	695.000,00	98.217,74	98.217,74	83.705,75	83.705,75	2,45	12,04	611.294,25
Administração	8.038.731,58	8.063.731,58	817.621,84	817.621,84	404.777,77	404.777,77	11,84	5,02	7.658.953,81
Administração Geral	1.944.900,00	1.959.900,00	595.878,32	595.878,32	312.040,60	312.040,60	9,13	15,92	1.647.859,40
Administração Financeira	6.071.831,58	6.081.831,58	221.743,52	221.743,52	92.737,17	92.737,17	2,71	1,52	5.989.094,41
Formação de Recursos Humanos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Defesa Nacional	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Segurança Pública	226.416,72	226.416,72	32.288,02	32.288,02	6.407,62	6.407,62	0,19	2,83	220.009,10
Policiamento	61.008,89	61.008,89	21.987,77	21.987,77	4.817,41	4.817,41	0,14	7,90	56.191,48
Defesa Civil	165.407,83	165.407,83	10.300,25	10.300,25	1.590,21	1.590,21	0,05	0,96	163.817,62
Assistência Social	735.630,64	741.814,54	178.242,10	178.242,10	87.900,77	87.900,77	2,57	11,85	653.913,77
Assistência ao Idoso	4.500,00	10.683,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.683,90
Assistência ao Portador de Deficiência	2.700,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	214.548,00	214.548,00	28.095,72	28.095,72	9.438,92	9.438,92	0,28	4,40	205.109,08
Assistência Comunitária	513.882,64	513.882,64	150.146,38	150.146,38	78.461,85	78.461,85	2,30	15,27	435.420,79
Previdência Social	3.546.531,63	3.546.531,63	299.224,59	299.224,59	266.739,91	266.739,91	7,80	7,52	3.279.791,72
Previdência do Regime Estatutário	3.546.531,63	3.546.531,63	299.224,59	299.224,59	266.739,91	266.739,91	7,80	7,52	3.279.791,72
Saúde	7.024.220,55	7.918.642,17	1.885.658,70	1.885.658,70	818.985,02	818.985,02	23,96	10,34	7.099.657,15
Atenção Básica	4.372.801,41	5.016.123,76	750.608,87	750.608,87	582.472,20	582.472,20	17,04	11,61	4.433.651,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	857.167,31	861.827,86	426.430,00	426.430,00	96.056,89	96.056,89	2,81	11,15	765.770,97
Suporte Profilático e Terapêutico	1.682.957,91	1.790.006,08	689.359,71	689.359,71	139.545,93	139.545,93	4,08	7,80	1.650.460,15
Vigilância Sanitária	31.042,22	114.700,02	8.829,16	8.829,16	910,00	910,00	0,03	0,79	113.790,02
Vigilância Epidemiológica	24.251,70	79.984,45	8.012,86	8.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	79.984,45
Alimentação e Nutrição	56.000,00	56.000,00	2.418,10	2.418,10	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Educação	8.402.940,83	8.791.582,65	2.505.707,07	2.505.707,07	834.933,80	834.933,80	24,42	9,50	7.956.648,85
Alimentação e Nutrição	338.037,80	338.037,80	138.946,36	138.946,36	5.640,23	5.640,23	0,16	1,67	332.397,57
Ensino Fundamental	4.935.131,87	5.183.773,69	1.806.822,92	1.806.822,92	466.719,43	466.719,43	13,65	9,00	4.717.054,26
Educação Infantil	3.129.771,16	3.269.771,16	559.937,79	559.937,79	362.574,14	362.574,14	10,61	11,09	2.907.197,02

Continua 1/4

Município de CAMPO ALEGRE - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.836.365,90	41.495.011,53	8.365.965,98	8.365.965,98	3.174.853,32	3.174.853,32	92,87	7,65	38.320.158,21
Cultura	1.097.712,00	1.097.712,00	103.190,97	103.190,97	57.422,06	57.422,06	1,68	5,23	1.040.289,94
Difusão Cultural	1.097.712,00	1.097.712,00	103.190,97	103.190,97	57.422,06	57.422,06	1,68	5,23	1.040.289,94
Urbanismo	5.277.858,86	5.595.655,95	535.954,65	535.954,65	236.734,40	236.734,40	6,92	4,23	5.358.921,55
Infra-Estrutura Urbana	608.225,52	808.225,52	123.313,99	123.313,99	32.292,81	32.292,81	0,94	4,00	775.932,71
Serviços Urbanos	4.669.633,34	4.787.430,43	412.640,66	412.640,66	204.441,59	204.441,59	5,98	4,27	4.582.988,84
Habitação	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
Habitação Urbana	18.200,00	18.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.200,00
Saneamento	1.313.385,86	1.313.385,86	781.331,66	781.331,66	141.056,90	141.056,90	4,13	10,74	1.172.328,96
Saneamento Básico Urbano	1.313.385,86	1.313.385,86	781.331,66	781.331,66	141.056,90	141.056,90	4,13	10,74	1.172.328,96
Gestão Ambiental	73.475,00	73.475,00	33.229,20	33.229,20	5.520,00	5.520,00	0,16	7,51	67.955,00
Preservação e Conservação Ambiental	73.475,00	73.475,00	33.229,20	33.229,20	5.520,00	5.520,00	0,16	7,51	67.955,00
Agricultura	904.345,83	904.345,83	41.187,09	41.187,09	41.187,09	41.187,09	1,20	4,55	863.158,74
Extensão Rural	649.345,83	649.345,83	41.187,09	41.187,09	41.187,09	41.187,09	1,20	6,34	608.158,74
Promoção da Produção Agropecuária	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00
Indústria	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Promoção Industrial	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00
Comércio e Serviços	331.950,00	336.551,20	61.551,53	61.551,53	11.651,75	11.651,75	0,34	3,46	324.899,45
Promoção Comercial	11.250,00	11.250,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.250,00
Serviços Financeiros	25.500,00	25.500,00	15.561,10	15.561,10	5.646,91	5.646,91	0,17	22,14	19.853,09
Turismo	295.200,00	299.801,20	40.990,43	40.990,43	6.004,84	6.004,84	0,18	2,00	293.796,36
Transporte	896.065,00	896.065,00	532.336,12	532.336,12	96.476,98	96.476,98	2,82	10,77	799.588,02
Transporte Rodoviário	896.065,00	896.065,00	532.336,12	532.336,12	96.476,98	96.476,98	2,82	10,77	799.588,02
Desporto e Lazer	566.124,00	588.124,00	32.224,70	32.224,70	12.055,86	12.055,86	0,35	2,05	576.068,14
Desporto Comunitário	325.924,00	347.924,00	25.474,70	25.474,70	10.305,86	10.305,86	0,30	2,96	337.618,14
Lazer	240.200,00	240.200,00	6.750,00	6.750,00	1.750,00	1.750,00	0,05	0,73	238.450,00
Encargos Especiais	428.000,00	428.000,00	428.000,00	428.000,00	69.297,64	69.297,64	2,03	16,19	358.702,36
Refinanciamento da Dívida Interna	138.000,00	138.000,00	138.000,00	138.000,00	22.539,34	22.539,34	0,66	16,33	115.460,66
Serviço da Dívida Interna	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	46.758,30	46.758,30	1,37	16,12	243.241,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	204.777,40	204.777,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.777,40

Continua 2/4

Município de CAMPO ALEGRE - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.606.732,23	1.614.451,82	243.729,52	243.729,52	243.729,52	243.729,52	7,13	15,10	1.370.722,30
Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.603,24	1.603,24	1.603,24	1.603,24	0,05	16,03	8.396,76
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	1.603,24	1.603,24	1.603,24	1.603,24	0,05	16,03	8.396,76
Administração	140.000,00	140.000,00	18.887,23	18.887,23	18.887,23	18.887,23	0,55	13,49	121.112,77
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	9.913,52	9.913,52	9.913,52	9.913,52	0,29	9,18	98.086,48
Administração Financeira	32.000,00	32.000,00	8.973,71	8.973,71	8.973,71	8.973,71	0,26	28,04	23.026,29
Assistência Social	64.110,00	64.110,00	8.555,39	8.555,39	8.555,39	8.555,39	0,25	13,34	55.554,61
Assistência Comunitária	64.110,00	64.110,00	8.555,39	8.555,39	8.555,39	8.555,39	0,25	13,34	55.554,61
Previdência Social	15.000,00	15.000,00	1.056,57	1.056,57	1.056,57	1.056,57	0,03	7,04	13.943,43
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	15.000,00	1.056,57	1.056,57	1.056,57	1.056,57	0,03	7,04	13.943,43
Saúde	401.000,00	408.719,59	55.948,49	55.948,49	55.948,49	55.948,49	1,64	13,69	352.771,10
Atenção Básica	401.000,00	408.719,59	55.948,49	55.948,49	55.948,49	55.948,49	1,64	13,69	352.771,10
Educação	713.222,23	713.222,23	119.192,32	119.192,32	119.192,32	119.192,32	3,49	16,71	594.029,91
Ensino Fundamental	460.925,19	460.925,19	59.630,91	59.630,91	59.630,91	59.630,91	1,74	12,94	401.294,28
Educação Infantil	252.297,04	252.297,04	59.561,41	59.561,41	59.561,41	59.561,41	1,74	23,61	192.735,63
Cultura	21.300,00	21.300,00	2.924,94	2.924,94	2.924,94	2.924,94	0,09	13,73	18.375,06
Difusão Cultural	21.300,00	21.300,00	2.924,94	2.924,94	2.924,94	2.924,94	0,09	13,73	18.375,06
Urbanismo	170.000,00	170.000,00	24.115,03	24.115,03	24.115,03	24.115,03	0,71	14,19	145.884,97
Serviços Urbanos	170.000,00	170.000,00	24.115,03	24.115,03	24.115,03	24.115,03	0,71	14,19	145.884,97
Saneamento	27.100,00	27.100,00	5.120,25	5.120,25	5.120,25	5.120,25	0,15	18,89	21.979,75
Saneamento Básico Urbano	27.100,00	27.100,00	5.120,25	5.120,25	5.120,25	5.120,25	0,15	18,89	21.979,75

Continua 3/4

Município de CAMPO ALEGRE - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.606.732,23	1.614.451,82	243.729,52	243.729,52	243.729,52	243.729,52	7,13	15,10	1.370.722,30
Agricultura	45.000,00	45.000,00	6.326,06	6.326,06	6.326,06	6.326,06	0,19	14,06	38.673,94
Extensão Rural	45.000,00	45.000,00	6.326,06	6.326,06	6.326,06	6.326,06	0,19	14,06	38.673,94
TOTAL (III) = (I + II)	41.443.098,13	43.109.463,35	8.609.695,50	8.609.695,50	3.418.582,84	3.418.582,84	100,00	7,93	39.690.880,51

FONTE:

CAMPO ALEGRE, 31/03/2014

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

MARIA ELIANE FRIEDRICH
Secretário de Finanças

LUANA TALITA ROCHA
Contador CRC/SC 030.262/O-2

CAMILA BRAUN MACHADO
Agente do Controle Interno

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Campos Novos

SAMAE

Ext Ct122014
SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

TERMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO CNO Nº. 12/2011 CONTRATO 12/2014

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 2014

OBJETO: prestação de serviço de assessoria objetivando a implantação do programa de controle de perdas e uso eficiente da água no sistema de abastecimento operado pelo SAMAE.
CONTRATADA: Hidratech Saneamento S/C Ltda,
VALOR: R$ 3.200,00(Três mil e duzentos reais).

PRAZO: 01.04. 2014 A 31.03.2015

Campos Novos – SC, 31 de março de 2014.
JOEL FRANCISCO FAGUNDES
DIRETOR DO SAMAE

Canelinha

Prefeitura

Edital 41/2014 FMS E Edital 42/2014 PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 41/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 37/2014

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à aquisição de 09 (nove) veículos 0 KM, para equipar o Fundo Municipal de Saúde de Canelinha, conforme especificações descritas no Anexo II, parte integrante e inseparável do Edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014, às 08:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor, está a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 31 de março de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANELINHA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial 38/2014

OBJETO: O presente Pregão tem por objeto, à contratação de empresa para fornecimento de conexão com a internet, através de Link Internet IP Dedicado, para conexão de rede local de computadores e Internet com velocidade Banda Larga Garantida de 5 (cinco) Mega Bytes. Velocidade de Download e Upload de 05 (cinco) Mega Bytes Full, conforme especificações descritas no Anexo II, parte integrante e inseparável deste Edital.

DATA DE ABERTURA: 11 de abril de 2014, às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e inteiro teor está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Av. Cantório Florentino da Silva, 1683, Centro, Canelinha/SC e no site www.canelinha.sc.gov.br.

Canelinha/SC, 31 de março de 2014.
ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito do Município

Canoinhas

Prefeitura

Pauta de Reunião - Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas - Sessão Ordinária

PAUTA DE REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS

SESSÃO ORDINÁRIA

Data: 03 (três) de abril de 2014.

Horário: 8h00min.

Local: Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira, Prefeitura Municipal de Canoinhas (Sala de Reuniões 1 – Piso Superior).

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, DIOGO CARLOS SEIDEL, faz saber a quem interessar possa, que na data, local e horário acima, será analisado, discutido e julgado o seguinte processo:

(1)

Numero do recurso: 0016/2013

Numero do protocolo: 7390/2013

Recorrente: Encoplac – Engenharia, Construção e Planejamento Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas
Conselheiro Relator: Francisco Afonso Bechel

Canoinhas (SC), 31 de março de 2014.
GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE
Secretário Geral

DIOGO CARLOS SEIDEL
Presidente

Lei Nº. 5.275 de 10/03/2014

LEI Nº. 5.275 DE 10/03/2014
"ALTERA A REMUNERAÇÃO DA BOLSA AUXILIO AOS ESTUDANTES REGULARMENTE INSCRITOS EM CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EM CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI
Art. 1º. O valor das bolsas-auxílio para os estágios remunerados de estudantes regularmente matriculados em Instituições de Cursos de Educação Superior, será no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por mês, com carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º. O valor das bolsas-auxílio para os estágios remunerados de estudantes regularmente matriculados em Instituições de Cursos Técnicos Profissionalizantes, será no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por mês, com carga horária de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º. O número de bolsas-auxílio a serem concedidas aos estagiários será o limite previsto na Lei Federal 11.788/2008.

Art. 4º. As despesas constantes da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 10 de março de 2014.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/03/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Publicação do Edital de Chamamento Para Credenciamento N. FME 01/2014

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N.º FME 01/2014

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CANOINHAS – ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.914.543/0001-02, com sede à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público que fará realizar o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM INTERESSE EM EXPLORAR A LOGOMARCA DOS VII JASTI – JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE DE SANTA CATARINA, DOS DIAS 12 A 17 DE MAIO DE 2014 PARA FORNECIMENTO, NA FORMA DE PATROCÍNIO, DE FAIXAS, BANNERS, CAMISETAS, BONÉS, SACOLAS EM PAPEL RECICLADO OU KRAFT E SQUEEZE, Conforme lotes abaixo: Lote 01 - 2.600 bonés com as Logos da PMC, SDR, FME, FESPORT e JASTI (nas cores do JASTI (azul/laranja) ou branco), e, 05 faixas com 7mt x 0,70m., e, 100 camisetas, P, M, G e GG, com as Logos da PMC, SDR, FME, FESPORT e JASTI (nas cores do JASTI (azul/laranja) ou branco). LOTE 02: 2.500 Squeeze de 500ml com as Logos da PMC, SDR, FME, FESPORT e JASTI (nas cores do JASTI (azul/laranja) ou branco), e, 10 banners com 2,5mt x 2mt, e, 10 banners com 1,5m. x 1m. LOTE 03: 01 (um) faixa com 7m. x 0,70m., e, 01 (um) banner com 2,5m. x 2m, e, 10 (um) banner com 1,5m. x 1m. Início de recebimento dos documentos para credenciamento 03/04/2014 a partir das 08h00min. Classificação: Lotes 01 e 02 será credenciamento por ordem de protocolo. Lote 03 (três) serão credenciadas todas as empresas interessadas. Informações e esclarecimentos relativos à licitação serão fornecidos em horário de expediente, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 14h00min, através do telefone n. º (47) 3621-7705, ou ainda diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura. Cópia do edital poderá ser obtida no site www.pmc.sc.gov.br link licitações.

Ricardo Pereira Martin
Presidente da Fundação

Publicação da Inexigibilidade de Licitação N. 03/2014
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 51/2014
Inexigibilidade de Licitação n.º 03/2014

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 – Centro, comunica, contratação através de Inexigibilidade de Licitação. Artigo 25, I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CORREIOS
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para prestação de serviços e venda de produtos postais, destinados à administração pública municipal e convênio trânsito.
Valor: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Errata de Publicação
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Edição de número 1456, página 649, do dia 28/03/2014, no aviso de licitação referente ao Processo Licitatório nº 002/2014, da CIALAR

Onde se lê:

PREGÃO PRESENCIAL: 003/2014

Leia-se:

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2014

Catanduvas

Prefeitura

Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Conênio Nº 0001/2011

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Catanduvas
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio N° 0001/2011

Objeto: Prestação de serviços pelo Município de Água Doce (SC), de atendimento ambulatorial em saúde mental, por equipe multiprofissional, com ênfase no tratamento de adultos a partir dos 18 anos em sofrimento psiquiátrico, dependência química por alcoolismo/drogas e depressão grave, usuários do SUS – Sistema Único de Saúde e encaminhados para atendimento na modalidade de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, e restrito à população do Município de Catanduvas (SC).
Contratante: Município de Catanduvas – SC.
Contratado (a): Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce/SC.
Valor mensal: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo de vigência: 01 de março de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Data e assinatura do convênio: 26 de maio de 2011.

Elizete Cardoso da Silva
Secretária de Saúde

Portaria Nº 5.891 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA P/ 5891/14, de 06.01.2014,
"Admite temporariamente, VINICIUS ADELCHI CACHOEIRA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a lei lhe confere e na forma do artigo 37, IX, da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º, IV, da Lei Municipal nº 2.255, de 28 de abril de 2010 e a Lei Municipal nº 2.347/2012, de 08 de fevereiro de 2012,

RESOLVE:
ADMITIR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, VINICIUS ADELCHI CACHOEIRA, para o Cargo de Medico, Nível CE-116A, 40 horas semanais, em caráter emergencial e por prazo determinado, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social com os vencimentos de lei.

Período de contratação: 06 de janeiro de 2014 até 07 de fevereiro de 2014 .

Catanduvas, 06 de janeiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL.

Portaria Nº 5.892 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA P/ 5892/14, de 06.01.2014.
"Nomeia para Cargo em Comissão, Márcia Pasqualli"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Márcia Pasqualli, para as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sócio-Educativos, 20 horas semanais, Nível CC-10, no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos a partir de 06 de janeiro de 2013, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 06 de janeiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5875/13.

Portaria Nº 5.893 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA P/ 5893/14, de 06.01.2014.
"Nomeia para Cargo em Comissão, Valdemir Bogoni"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

RESOLVE:
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Valdemir Bogoni, para as funções do Cargo em Comissão de Coordenador de Programas Sócio-Educativos, 20 horas semanais, Nível CC-10, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos retroativos a partir de 06 de janeiro de 2014, quando o(a) nominado(a) Servidor(a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 06 de janeiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/ 5876/13.

Portaria Nº 5.894 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA P/5894/14, de 06.01.2014
"Designa para Cargo em Comissão, DIEGO GREZELLE"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições legais, e na forma do artigo 37, II, da Constituição Federal, e Anexo III, da Lei Complementar nº 16/01, de dezembro de 2001

R e s o l v e
DESIGNAR, por necessidade dos serviços da Administração Pública Municipal, DIEGO GREZELLE, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível CE-51A, para responder pelas funções do Cargo em Comissão de Diretor de Compras e Licitações , Nível CC-03, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, com os vencimentos deste Cargo.

O presente ato altera em partes, os termos da Portaria P/5162/11,

e tem seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014.

Catanduvas, 06 de janeiro de 2014
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5162/11.

Portaria Nº 5.895 de 08 de Janeiro de 2014
PORTARIA P/5895/14, de 08.01.2014
"Demite, antes do termo final de contratação temporária, SUZANA SANDI"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) SUZANA SANDI ocupante do Cargo Agente Comunitário de Saúde, Nível CE-21A, com 40:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/5268/11.

Catanduvas, 08 de janeiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5734/13.

Portaria Nº 5.896 de 09 de Janeiro de 2014
PORTARIA P/5896/14, de 09.01.2014
"Demite, antes do termo final de contratação temporária, SILVANA ANDERSON"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) SILVANA ANDERSON, ocupante do Cargo Agente de Serviços e Manutenção, Nível CE-06A, com 40:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/5864/13.

Catanduvas, 09 de janeiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5864/13.

Portaria Nº 5.897 de 16 de Janeiro de 2014
PORTARIA P/ 5897/14, de 16.01.2014.
"Nomeia por concurso, NATALINA MARIA MARCON"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal de Catanduvas, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e com amparo no artigo 37, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 9º, I e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, e Lei Complementar Municipal 66/2010, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:
NOMEAR, por concurso NATALINA MARIA MARCON, para o Cargo de Enfermeiro(a), 40 horas semanais, Nível CE-96-1A, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com os vencimentos de lei.

O presente ato tem amparo no resultado final do concurso público realizado conforme Edital nº 013/2010 e Decreto D/ 1.731/2010, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2014, quando o (a) nominado (a) funcionário (a) passa a exercer essas funções.

Catanduvas, 16 de janeiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: P/5039/10.

Portaria Nº 5.898 de 16 de Janeiro de 2014
PORTARIA P/5898/14, de 16.01.2014
"Nomeia para Cargo em Comissão, Hilário Godoi Chaves"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do inciso II, do artigo 9º da Lei Complementar 19/02, combinado com a Lei Complementar 16/01, de 17 de dezembro de 2001,

R e s o l v e
NOMEAR, por interesse dos serviços da Administração Pública Municipal, Hilário Godoi Chaves, para as funções do Cargo em Comissão de Gerente de Manutenção, Nível CC-05, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com os vencimentos de lei.

Este ato tem efeitos retroativos a partir de 13 de janeiro de 2014, quando o nominado Servidor passou a exercer essas funções.

Catanduvas, 16 de janeiro de 2014
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: NIHÍL

Portaria Nº 5.899 de 21 de Janeiro de 2014
PORTARIA P/5899/14, de 21.01.2014
"Demite, antes do termo final de contratação temporária, JUCIMARA BATISTA"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do(a) Servidor(a) JUCIMARA BATISTA, ocupante do Cargo Agente de Serviços Gerais, Nível CE-06A, com

40:00 horas semanais, contratado(a) em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o(a) Servidor(a) deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/5626/13.

Catanduvas, 21 de janeiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5888/14.

Portaria Nº 5.900 de 21 de Janeiro de 2014
PORTARIA P/5900/14, de 21.01.2014
"Concede Licença-Prêmio à Domingos Valmir Ramos "

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 206, da Lei Complementar nº 19/02,

R e s o l v e
CONCEDER, atendendo pedido do(a) interessado(a) 01 (uma) Licença-Prêmio a(o) funcionário(a) Domingos Valmir Ramos, com Efetividade, no Cargo de Motorista, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sem prejuízo em seus vencimentos.

Período aquisitivo do direito à licença:

1º de agosto 1995 a 22 de dezembro de 1995, 22 de janeiro de 1996 a 29 de fevereiro de 1996 e 1º de março de 1996 a 04 de janeiro de 2002. (Período Proporcional)

Observação:

01 licença proporcional - 114 dias

licença para tratamento de saúde – 03 dias

A gozar - 111 dias

Período de gozo:

1º de novembro 2013 a 19 de fevereiro de 2014

Catanduvas, 21 de janeiro de 2014
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ao Anterior: Portaria P/3036/02.

Portaria Nº 5.901 de 31 de Janeiro de 2014
PORTARIA P/5901/14, de 31.01.2014
"Demite, antes do termo final de contratação temporária, ROBERTO LUCIO CASSIANO"

Gisa Aparecida Giacomin, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e na forma do artigo 38, I, da Lei Complementar Municipal nº 19/02, de 04.01.2002,

RESOLVE:
DEMITIR, a pedido do Servidor ROBERTO LUCIO CASSIANO, ocupante do Cargo Agente de Serviços e Manutenção, Nível CE-06A, com 40:00 horas semanais, contratado em caráter excepcional, no Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Este ato tem seus efeitos até a presente data, quando o Servidor deixa de exercer suas funções, cessando os efeitos da Portaria P/5802/13.

Catanduvas, 31 de janeiro de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Ato Anterior: Portaria P/5888/14.

Aviso de Licitação: Processo Licitatório Nº 0033/2014 - Pregão Nº 0026/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0033/2014
PREGÃO Nº 0026/2014

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras e protetores visando o desenvolvimento das atividades das Secretarias de Infraestrutura, Educação Cultura e Desporto, Saúde, Assistência Social e Conselho Tutelar.

Abertura das Propostas: 14h15min, do dia 14 de abril de 2014.

Da disponibilização do edital: o edital estará disponível a partir do dia 31 de março de 2014, no endereço http://www.catanduvas.sc.gov.br/ e na Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.

Informações: maiores informações, assim como cópia do Edital, poderão ser obtidas no site: www.catanduvas.sc.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (049) 3525-1144, ramal 229.

Catanduvas – SC, 31 de março de 2014.
Gisa Aparecida Giacomin
Prefeita Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Errata do Extrato de Contrato Nº 38/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

Comunicamos através deste, a quem interessar possa a errata do Extrato de Contrato nº 038/2014, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, na edição nº 1456, no dia 28 de março de 2014.

Onde lia-se: Processo Licitatório nº 38/2014
Passa a ler-se: Processo Licitatório nº 41/2014

Chapadão do Lageado, 31 de março de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº 44/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 44/2014 – PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2014 – PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: Empresa Editora e Agência de Notícias Destaque Ltda Me
Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014.
Processo Licitatório n° 44/2014 – PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 4.504,50 (quatro mil quinhentos e quatro reais e cinqüenta centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE JORNAL PARA DISTRIBUIÇÃO QUINZENAL NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE ENSINO FUNDAMENTAL.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 142 de 31.03.2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 142/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 01.07.2011 à 30.06.2012, a DORLY GABRIEL KIRST, matriculado sob o n° 2565/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 01.04.2014 à 30.04.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 31 de março de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 143 de 31.03.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIA N° 143/2014

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 08.08.2012 à 07.08.2013, a JAIR CORREIA, matriculado sob o n° 2554/02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2° Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 01.04.2014 à 30.04.2014, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme arts. 46 e 78, § 3º, da LC nº. 008 de 23/12/99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 31 de março de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 144 de 31.03.2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO
PORTARIA N° 144/2014

- CONSIDERANDO, a conclusão do profissional médico nomeado nos Autos do Processo n. 5003897-37.2013.404.7213, que tramita perante a Justiça Federal/SC;

- CONSIDERANDO, a aquiescência da servidora ao Acordo proposto pelo Instituto Nacional de Seguro Social, em que este se compromete a restabelecer o benefício previdenciário de auxílio-doença anotado sob o NB 601.555.879-6;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50 da Lei Orgânica do Município e em conformidade o art. 64, I, e §2º, da LC n° 008/99:

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde da servidora pública LENIR PAUL KERSCHBAUM, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matriculada sob o nº. 2267/01, a ser remunerada pelo

Regime Geral de Previdência Social, na forma de benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29/03/2014.

Prefeitura Municipal de Chapadão do Lageado-SC, 31 de março de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria Nº 145 de 31.03.2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO
PORTARIAN° 145/2014

- CONSIDERANDO os Efeitos da portaria nº 139 de 25.03.2014, que concede Licença Maternidade a Servidora Luana Franz de Oliveira;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e de acordo com a Lei Municipal nº. 085 de 30.06.99, Lei Complementar nº. 006 de 23.12.99 e Lei Complementar n° 008 de 23.12.99 e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo - Edital nº. 005/2013;

RESOLVE:
Art.1º Admitir em caráter temporário TAINA LETICIA LOPES KLETTENBERG, para exercer as funções do cargo de Professora ACT - 20 horas, Nível I, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Divisão de Ensino, para atuar na Turma de 01 ano, na Unidade de Educação Infantil Professor Verny Passig, pelo período de 01.04.2014 a 22.07.2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO, 31 de março de 2014.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital do Processo Licitatório Nº45/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EXTRATO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2014 – PM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2014 – PM

Contratante: Município de Chapadão do Lageado.
Contratado/Credenciado: CLICK SOLUÇÕES TÉCNICAS ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS LTDA
Vigência: 01/04/2014 à 31/12/2014.
Processo Licitatório n° 45/2014 – PM
Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;
Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (EDITAL 01/2014), CONFORME DISPOSIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS I, III e IV.

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2014.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Cocal do Sul

Prefeitura

Aviso Tomada de Preços Nº 02/Pmcs/2014
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/PMCS/2014
TIPO: TÉCNICA E PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL Nº. 34/PMCS/2014
OBJETO: Contratação de agência de propaganda e/ou publicidade para prestação de serviços de publicidade e propaganda, correspondentes ao estudo, ao planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e supervisão da execução externa e à distribuição de campanhas de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias; e demais serviços inerentes à atividade publicitária, destinados ao atendimento das necessidades de comunicação da Administração Municipal de Cocal do Sul, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

REGIMENTO: Lei Nº. 12.232/10; Lei Nº. 8.666/93; Lei Nº. 4.680/65; Decreto Federal Nº. 57.690/66; e, no que couber, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária.

PRAZO e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES Nº. 1 a 4: até às 08h45min do dia 05 de Maio de 2014, no Setor de Protocolo desta Prefeitura.

1ª. SESSÃO PÚBLICA: As 09h00min do dia 05 de Maio de 2014, na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Setor de Licitações. As demais sessões públicas serão definidas de acordo com a tramitação do processo licitatório.

OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos poderão ser conhecidos ou adquiridos, de 2ª a 6ª feiras (em dias úteis), das 7:30h às 12h e das 13h as 16:30h, no Departamento de Compras e Licitações sito, Avenida Dr. Polidoro Santiago Centro do Município de Cocal do Sul, ou pelo e-mail: licitacao@cocaldosul.sc.gov.br, sem qualquer custo, assim como o Envelope Padronizado Nº. 01.
INFORMAÇÕES: Dúvidas e esclarecimentos sobre a retirada do edital e do envelope padronizado poderão ser obtidos no endereço acima ou pelos fones (48) 3444.6006, ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul (SC), 31 de março de 2014.
FABIANO BOLSONI FRANCISCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Extrato de Contrato 35/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 35/2014 DA PMCS. Processo Administrativo n°. 21/PMCS/2014. Pregão Presencial nº. 14/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: R. F. SUL COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4.4.90.52.52(87)(88)(90). OBJETO: aquisição de 01(um) caminhão zero Km com caçamba de 6m³, no atendimento ao Município de Cocal do Sul/SC. VALOR: R$ 227.500,00(duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Extrato de Contrato 34/2014
EXTRATO DO CONTRATO N° 34/2014 DA PMCS. Processo Administrativo n°. 21/PMCS/2014. Pregão Presencial nº. 14/2014. CONTRATANTE: Município de Cocal do Sul. CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4.4.90.52.52(87)(88) (90). OBJETO: aquisição de 01(uma) retroescavadeira nova no atendimento ao Município de Cocal do Sul/SC. VALOR: R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais).

Concórdia

Prefeitura

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 96/2013
Termo nº 7/2014
Processo nº 22087/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 96/2013

Aos 16 dias do mês de janeiro de 2014, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI, doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS LINDEIROS AO LAGO DA USINA HIDRELÉTRICA ITÁ – AMULBI, inscrita no CNPJ sob nº 01.546.395/0001-95, com sede na Praça Dr. Aldo Ivo Stumpf, 100, Itá, SC, neste ato representada pelo seu Procurador, senhor NADIR FIORAVANTE BASSO, inscrito no CPF sob nº 246.085.210-04, residente e domiciliado em Aratiba, RS, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 96/2013, firmado em 17 de dezembro de 2013, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a expressão: "0023.0695.0040-2039, código reduzido 122/2013" para: "0028.0846.0058-2043, código reduzido 192/2014", constante na Cláusula Terceira – Da Participação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 16 de janeiro de 2014.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

NADIR FIORAVANTE BASSO
Procurador da Associação dos Municípios Lindeiros ao Lago da Usina Hidrelétrica Itá – AMULBI

Testemunhas:
1.Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF:

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 82013
Termo nº 8/2014
Processo nº 749/2005

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 8/2013

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2014, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor JOÃO GIRARDI,

doravante denominado MUNICÍPIO e a ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE CONCÓRDIA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS, inscrita no CNPJ sob nº 83.701.680/0001-06, com sede na Rua da Independência, 246, Concórdia, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor ADIR JOÃO SOMARIVA, inscrito no CPF sob nº 345.870.559-72, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONVENENTE, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 8/2013, firmado em 1º de fevereiro de 2013, sujeitando-se, no que couber, às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, bem como das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O inciso II da Cláusula Quarta – Das Obrigações da Convenente, do Convênio nº 8/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II – informar discriminadamente, até o 1º dia útil de cada mês, as horas extras realizadas pelos servidores cedidos, sempre acompanhado de justificativa, observado o disposto na legislação vigente e respeitado o limite máximo de horas, estabelecido pela Administração Municipal;" (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo ora aditado.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo.

Concórdia, SC, 20 de fevereiro de 2014.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

ADIR JOÃO SOMARIVA
Presidente da Associação de Serviços Sociais Voluntários de Concórdia – Bombeiros Voluntários

Testemunhas:
1.Nome:
CPF:

2.Nome:
CPF:

Decreto Nº 5.869

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.869, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.
Declara de utilidade pública, as obras de reabertura das Ruas Borges de Medeiros e 15 de Novembro, no Distrito de Planalto.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, as obras de reabertura das Ruas Borges de Medeiros e 15 de Novembro, no Distrito de Planalto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI

Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 14 de fevereiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.870

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.870, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito suplementar e especial.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.632, de 28 de fevereiro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Ficam anuladas partes das dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 20.606.0031.1008 Modernização e Organização Administrativa – SEMADRA

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários R$ 100.000,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 08.244.0069.2203 Proteção Social Especial de Média

Complexidade – CREAS

Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.510000 Programa Sentinela R$ 44.000,00
Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações

Entre Órgãos

Fonte de Recursos 01.510000 Programa Sentinela R$ 5.000,00

Órgão 16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária 16.01 Fundação Municipal de Cultura

Projeto/Atividade 13.122.0074.1401 Modernização e Organização Administrativa da FMC

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários R$ 25.000,00
Projeto/Atividade 13.392.0073.2403 Ações da Difusão Cultural

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários R$ 20.000,00

TOTAL ANULADO R$ 194.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, ficam suplementadas as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 20.606.0030.2026 Ações da Extensão Rural

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários R$ 100.000,00

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 08.244.0069.2203 Proteção Social Especial de Média

Complexidade – CREAS

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.510000 Programa Sentinela R$ 49.000,00

Órgão 16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária 16.01 Fundação Municipal de Cultura

Projeto/Atividade 13.392.0073.2403 Ações da Difusão Cultural

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.000001 Recursos Ordinários R$ 45.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 194.000,00.

Art. 3º Ficam suplementadas, com recursos do superávit financeiro verificado no exercício de 2013, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade 12.361.0019.2016 Ações do Ensino Fundamental – Convênios

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.620000 Recursos do FNDE – Superávit do Exercício Anterior R$ 140.048,76

Projeto/Atividade 12.361.0025.1004 Ações do Ensino Fundamental – Convênios

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.620000 Recursos do FNDE – Superávit do Exercício Anterior R$ 11.804,36

Projeto/Atividade 12.361.0019.2016 Ações do Ensino Fundamental – Convênios
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.580000 Recursos do Salário Educação – Superávit do
Exercício Anterior R$ 1.022,81

Projeto/Atividade 12.361.0025.1005 Modernização e Organização Administrativa – SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.890000 Recursos da Alienação de Bens – Superávit do
Exercício Anterior R$ 19.700,00

Fonte de Recursos 03.870000 Recursos da Alienação de Bens – Superávit do
Exercício Anterior R$ 38.900,00

Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil

Projeto/Atividade 12.365.0025.1007 Modernização e Organização Administrativa – SEMED
Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.620000 Recursos do FNDE – Superávit do Exercício Anterior R$ 156.266,91

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS

Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras

Projeto/Atividade 15.451.0041.2031 Ações de Sinalização Urbana – SEMURB

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.560000 Recursos Convênio Trânsito – Prefeitura – Superávit do
Exercício Anterior R$ 83.129,55

Órgão 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária 09.02 Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social

Projeto/Atividade 16.122.0049.2605 Manutenção das Atividades-Meio do FMHIS

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 15.561,00

Projeto/Atividade 16.481.0048.2252 Ações das Habitações Rurais – FMHIS

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 11.648,35

Órgão 12 ENCARGOS GERAIS

Unidade Orçamentária 12.01 Encargos Gerais
Projeto/Atividade 28.0846.0058.2043 Ações de Outros Encargos Especiais

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.540000 Convênio Trânsito – Militar – Superávit do
Exercício Anterior R$ 32.170,49

Órgão 14 FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Unidade Orçamentária 14.01 Fundo Municipal para a Infância e Adolescência

Projeto/Atividade 08.243.0066.2152 Ações de Assistência à Criança e ao Adolescente

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 25.000,00

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 34.737,75

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 5.330,08

Elemento 4.4.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 7.690,78

Fonte de Recursos 06.770000 Recursos FIA Imposto de Renda – Superávit do
Exercício Anterior R$ 33.649,09

Fonte de Recursos 06.780000 Recursos FIA Demais Recursos – Superávit do
Exercício Anterior R$ 3.660,13

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Superávit do Exercício Anterior R$ 5.950,47

Fonte de Recursos 03.890000 Recursos Alienação de Bens Destinados a Outros Programas – Superávit do

Exercício Anterior R$ 3.719,45

Órgão 15 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária 15.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade 08.244.0069.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.530000 Transferência de Convênios – Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior R$ 22.809,60

Projeto/Atividade 08.244.0070.2204 Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Abrigo
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.530000 Transferências de Convênios – Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior R$ 17.424,00

Projeto/Atividade 08.122.0067.2201 Manutenção das Atividades-Meio do FMAS

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.530000 Transferências de Convênios – Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior R$ 4.575,21

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.520000 Outras Transferências de Recursos de Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior R$ 9.061,47

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Superávit do

Exercício Anterior R$ 9.460,73

Projeto/Atividade 08.244.0068.2202 Proteção Social Básica – CRAS – FMAS

Elemento 3.1.90.00.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.520000 Outras Transferências de Recursos de Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior R$ 24.000,00

Elemento 3.1.91.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas Decorrentes de Operações entre Órgãos
Fonte de Recursos 03.520000 Outras Transferências de Recursos de Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior R$ 8.000,00

Elemento 3.3.20.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.520000 Outras Transferências de Recursos de Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior R$ 400,00

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.520000 Outras Transferências de Recursos de Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior R$ 109.520,66

Fonte de Recursos 03.530000 Transferências de Convênios – Assistência Social – Superávit do Exercício Anterior R$ 10.483,67

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários Prefeitura – Superávit do

Exercício Anterior R$ 1.899,73

Fonte de Recursos 03.630000 Recursos Bolsa Família – Superávit do

Exercício Anterior R$ 16.510,51

Projeto/Atividade 08.244.0069.2203 Proteção Social Especial de Média Complexidade – CREAS

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.500000 Programa Erradicação do Trabalho Infantil – Superávit do Exercício Anterior R$ 8.656,15

Elemento 3.3.50.00.00.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
Fonte de Recursos 03.490000 Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física – Superávit do Exercício Anterior R$ 52,00

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários Prefeitura – Superávit do

Exercício Anterior R$ 15.327,08

Fonte de Recursos 03.510000 Recursos Programa Sentinela – Superávit do

Exercício Anterior R$ 41.110,28

Projeto/Atividade 08.244.0068.2202 Proteção Social Básica – CRAS – FMAS
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.470000 Recurso Apoio à Pessoa Idosa – Superávit do

Exercício Anterior R$ 3.675,41

Fonte de Recursos 03.480000 Recurso Atenção à Criança – Superávit do

Exercício Anterior R$ 1.466,64

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Prefeitura – Superávit do

Exercício Anterior R$ 2.123,83

Órgão 16 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Unidade Orçamentária 16.01 Fundação Municipal de Cultura

Projeto/Atividade 13.392.0073.2403 Ações da Difusão Cultural

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Superávit do

Exercício Anterior R$ 516,04

Projeto/Atividade 13.122.0071.2401 Manutenção das Atividades-Meio da FMC

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do

Exercício Anterior R$ 13.202,99

Órgão 17 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade Orçamentária 17.01 Fundação Municipal de Esportes

Projeto/Atividade 27.122.0075.2451 Manutenção das Atividades – FMEC

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 03.000001 Recursos Ordinários – Superávit do

Exercício Anterior R$ 4.583,75

Projeto/Atividade 27.122.0080.2454 Manutenção do Centro de Convivência – FMEC

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 06.000000 Recursos Ordinários – Superávit do

Exercício Anterior R$ 45.766,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.000.615,73.

Art. 4º Ficam suplementadas, com recursos do provável excesso de arrecadação, as dotações constantes nos elementos dos seguintes projetos/atividades do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil

Projeto/Atividade 12.365.0025.1007 Modernização e Organização Administrativa

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.620000 Recursos do FNDE R$ 1.622.307,76

Unidade Orçamentária 06.02 Ensino Fundamental

Projeto/Atividade 12.361.0025.1004 Ações do Ensino Fundamental – Convênios

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.620000 Recursos do FNDE R$ 837.569,65

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 2.459.877,41.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicada nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2013.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.871

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.871, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito suplementar.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto no art. 9º da Lei nº 4.621, de 13 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, com o provável excesso de arrecadação, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS
Unidade Orçamentária 08.01 Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras

Projeto/Atividade 15.0451.0042.1009 Modernização Urbanística – SEMURB

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 01.240000 Transferência de Convênios – Outros R$ 240.240,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 240.240,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.872

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.872, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014.
Abre crédito suplementar; dá outras providências.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI, c/c o disposto na Lei nº 4.634, de 28 de fevereiro de 2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica anulada parte da dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 20.606.0031.1008 Modernização e Organização Administrativa – SEMADRA

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.000001 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

TOTAL ANULADO R$ 50.000,00.

Art. 2º Com os recursos de que trata o art. 1º deste Decreto, fica suplementada a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária 07.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Projeto/Atividade 20.606.0030.2026 Ações da Extensão Rural

Elemento 4.4.90.00.00.00.00.00 Investimentos – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.000001 Recursos Ordinários R$ 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 50.000,00.

Art. 3º Fica suplementada, com recursos do excesso de arrecadação verificado até 30 de janeiro de 2014, a dotação constante no elemento do seguinte projeto/atividade do orçamento vigente:

Órgão 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária 06.04 Educação Infantil

Projeto/Atividade 12.365.0021.2018 Ações da Educação Infantil – SEMED

Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas

Fonte de Recursos 0.1.010000 Receitas de Impostos e de Transferências de

Impostos – Educação R$ 200.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 200.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

JOAQUIM PEDRO B. BICCA NETO SEGUNDO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 28 de fevereiro de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Decreto Nº 5.873

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
DECRETO Nº 5.873, DE 7 DE MARÇO DE 2014.
Cria a Coordenadoria Municipal da Mulher no Município de Concórdia.

O Prefeito do Município de Concórdia.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, VI.

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Coordenadoria Municipal da Mulher – CMM, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação, sendo subsidiada, quanto à estrutura administrativa, ao espaço físico, aos equipamentos e ao quadro de pessoal.

Art. 2º A CMM terá a seguinte composição:

I – coordenadora, designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

II – membros:

a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;

d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

e) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação;

f) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Cultura;

g) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Esportes;

h) 1 (um) representante da Assessoria Jurídica.

Art. 3º A CMM tem como objetivo geral promover, articular, executar e monitorar políticas públicas para as mulheres no âmbito municipal, considerando toda a sua diversidade: geração, orientação sexual, etnia, localização nos espaços rural e urbano, assim como a sua eventual condição de portadora de deficiência.

Art. 4º Para a consecução de seus objetivos, caberá à CMM:
I – estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no âmbito do Município;

II – prestar apoio e assistência ao diálogo e à discussão com a sociedade e movimentos sociais, no Município, constituindo fóruns regionais para articulação de ações e recursos em políticas de gênero e, ainda, participar de fóruns, encontros, reuniões, seminários e outros eventos que abordem questões relativas à mulher;

III – formular políticas de interesse específico da mulher, de forma articulada, com Secretarias Municipais, entidades da sociedade civil e órgãos públicos, para o desenvolvimento de ações e campanhas educativas relacionadas às suas atribuições;

IV – promover programas de capacitação, formação e de conscientização da mulher, na busca da sua autonomia;

V – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões relativas aos direitos da mulher;

VI – acompanhar o cumprimento da legislação que assegura os direitos da mulher e orientar o encaminhamento de denúncias relativas à discriminação da mulher;

VII – planejar, organizar, dirigir e monitorar os planos, programas, projetos e ações que visem a defesa dos direitos da mulher, assegurando-lhe plena participação na vida socioeconômica, política e cultural do Município;

VIII – elaborar e divulgar material sobre a situação econômica, social, política e cultural da mulher, seus direitos e garantias, assim como difundir textos de natureza educativa e denunciar práticas, atos ou meios que, direta ou indiretamente, incentivem ou revelem a discriminação da mulher ou, ainda, restrinjam seu papel social;

IX – propor e acompanhar programas ou serviços que, no âmbito da Administração Municipal, se destinem ao atendimento da mulher, sugerindo medidas de aperfeiçoamento e colhendo dados para fins estatísticos;

X – propor e acompanhar a celebração de convênios, nas áreas que dizem respeito a políticas específicas de interesse da mulher.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Concórdia.
JOÃO GIRARDI
Prefeito Municipal

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

LAURI GARBOSSA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação

Publicado nesta SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Diretoria Administrativa), em 7 de março de 2014.

CARLOS FERNANDO COMASSETTO
Diretor Administrativo

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº. 10/2014- PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2014- PMC

Objeto: Aquisição de picador/triturador de galhos novo, conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" do edital.

Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 08h15min do dia 24/04/2014 no endereço Eletrônico www.cidadecompras.com.br
Abertura: dia 24/04/2014 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 31 de março de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 11/2014- PMC
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2014- PMC
Obras e Serviços de Engenharia

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra comum, em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra), para execução de muros de contenção em pedras argamassadas, em diversos pontos do município, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 24/04/2014.
Abertura: dia 25/04/2014, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 31 de março de 2014.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 4/2014 – Fmec
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014 – FMEC

Objeto: Aquisição de materiais. Visando as melhorias para o desenvolvimento das atividades de atletismo e demais atividades junto ao Estádio Municipal Domingos Machado de Lima conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: Menor Preço Por Item
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 22/04/2014.
Abertura: dia 23/04/2014, às 14h.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 27 de Março de 2014.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da FMEC

Extrato Contrato Nº 0001/2014 - Fumdema
Contrato Nº : 0001/2014
Contratante : FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Contratada : CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA GESTAO AMBIENTAL PARTICIPATIVA DO ALTO URUGUAI CATARINENSE
Licitação :
Objeto : O presente contrato de rateio tem por objetivo de fixar a despesa e estimar a receitado Consórcio Lambari para o exercício de 2014, e a cota de transferência de recursosfinanceiros que compete a cada município consorciado integrante deste contrato de rateio
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Assinatura : 23/12/2013
Valor R$: 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 6/2014 – FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2014 – FMS

Objeto: Aquisição de veículos para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com recursos da emenda parlamentar n° 28530004, proposta cadastrada junto ao ministério da Saúde 10455.823/1130-03, constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Tipo: Menor Preço por Item

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 24/04/2014.
Abertura: dia 25/04/2014, às 08h30min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada na Atalipio Magarinos, 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 01 de abril de 2014.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do FMS

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 1/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2014 - FMS

Objeto: Aquisição de laringoscópios para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde com recurso da emenda parlamentar n° 28530004, proposta cadastrada junto ao ministério da Saúde 10455.823000/1130-03, conforme especificações constantes no(s) anexo(s) "A" e "B" deste edital.
Forma de Pregão: Eletrônico
Tipo: Menor Preço Por Item.

Recebimento das propostas: até as 08 h e 15 min do dia 14/04/2014.

Início da Sessão: dia 14/04/2014, às 08h e 30min, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (0**49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 01 de abril de 2014.
Alessandro Vernize
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Contrato Nº 1/2014

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2014

Contrato nº 1/2014, de 31 de março de 2014

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON

Contratada: DISMACENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a confecção e instalação de móveis sob medida (material e mão de obra) e a aquisição de cadeiras.

Vigência: 31 de março a 31 de dezembro de 2014

Data da assinatura: 31 de março de 2014

Lucilene Lourdes Dal Prá Lazzarotti
Diretora-Presidente do IPRECON

Portaria Nº 18/2014

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – IPRECON
PORTARIA Nº 18/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Designa membros para compor a Comissão Permanente de Licitações do IPRECON; dá outras providências.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 164, de 27 de julho de 1999 e alterações e pelo Decreto nº 4.152, de 2 de setembro de 1999 e alterações, c/c o disposto na Lei Delegada nº 01, de 3 de setembro de 1993 e alteração; nos arts. 74 e 75 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; na Lei nº 4.252, de 13 de dezembro de 2010 e alteração e no Decreto nº 3.546, de 19 de setembro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Cargos do IPRECON, para compor a Comissão Permanente de Licitações do IPRECON, que terá a incumbência de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, cuja investidura será de 1º de abril de 2014 a 31 de março de 2015, vedada a recondução da totalidade de seus membros, no período subsequente, e sem prejuízo de suas atribuições normais:

I – presidente: VANESSA DAIANE RIFFEL, ocupante do cargo de Administrador;

II – membros:

a) MARGARETE PECINI, ocupante do cargo de Agente Administrativo;

b) ONEIDE BERTOLINI, ocupante do cargo de Contador.

Art. 2º Conceder a partir de 1º de abril de 2014, às servidoras relacionadas no art. 1º desta Portaria, gratificação pelo exercício de função de assessoramento, equivalente a 20% (vinte por cento) sobre os respectivos vencimentos, enquanto perdurarem os trabalhos na referida Comissão.

Art. 3º Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento do IPRECON.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON.
LUCILENE LOURDES DAL PRÁ LAZZAROTTI
Diretora-Presidente do IPRECON

Publicada no Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Concórdia – IPRECON, em 31 de março de 2014.

VANESSA DAIANE RIFFEL
Administradora

Correia Pinto

Prefeitura

Extrato Contrato - Processo 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 281/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 02/2014
Objeto: CESSAO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO A DISPONIBILIZAÇAO DE INFORMAÇOES DE INTERESSE PÚBLICO, GERECIAMENTO, DIVULGAÇAO E PUBLICAÇAO DE ATOS OFICIAIS E ACESSO A PESQUISA A BANCO DE DADOS, DE DISPENSA DE LICITAÇAO.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ: 03.7253725/0001-35
VALOR R$: 7.468,20

Correia Pinto/SC 31 de março de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Prorrog Contrato- Processo 63/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO PRORROGAÇAO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 527/2013
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 63/2013
Objeto: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESCRITO NA CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0444/2013, DE 02 SETEMBRO DE 2013, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA DIGITAL (PABX) BASEADO EM SERVIDOR IP, CONTENDO SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DA PLATAFORMA IP E A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 80 RAMAIS, 10 LINHAS ANALÓGICAS, 100 LIGAÇÕES SIMULTÂNEAS SIP FIXO E MÓVEL BRASIL GERAL COM 40.000 MINUTOS MÊS PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa: GD TELECOMUNICAÇOES LTDA
CNPJ: 11.285.330/0001-97

Correia Pinto/SC 31 de Março de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Prorrog Contrato - Processo 44/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO PRORROGAÇAO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0331/2013
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 44/2013
Objeto: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESCRITO NA CAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 331/2013, DE 14 MAIO DE 2013, O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VISANDO A MANUTENÇÃO, REVISÃO E RESTAURAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
RAMALUZ LTDA
CNPJ: 08.962.222/0001-05

Correia Pinto/SC 31 de Março de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Prorrog Contrato - Processo 28/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO PRORROGAÇAO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 0298/2013
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 28/2013
Objeto: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DESCRITO NA CAUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2013, DE 11 DE ABRIL DE 2013, O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO/EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELETRICISTA PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresa:
RAMALUZ LTDA
CNPJ: 08.962.222/0001-05

Correia Pinto/SC 31 de Março de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Extrato Contrato - Processo 77/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contratos nº 079/2014, 080/2014, 081/2014, 082/2014, 083/2014, 084/2014
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 77/2013
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, PARA O ANO DE 2014.
Partes: Município de Correia Pinto/SC e a empresas:
COMPANHIA ULTRAGAZ S.A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
VALOR R$: 54.540,00

Correia Pinto/SC 31 de Março de 2013
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

Análise E Julgamento de Amostras - Pregão Presencial 07/2014 Pmcp

PREGÃO PRESENCIAL 07/2014, PMCP
ANÁLISE E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

O município de Correia Pinto, através do Pregoeiro Oficial e sua Equipe, tornam público para conhecimento dos interessados que nos termos do Edital do Pregão Presencial 07/2014 PMCP, cujo

objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, SUAS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, PARA O ANO DE 2014, foram aprovadas/classificadas as amostras dos seguintes itens/empresas:

Mini Mercado Julia – Item 54, 55, 56, 57, 123, 128 e 129.

Nutriport – Item 221.

Bruthan – Item 220.

Panificadora Baldessar – Item 21, 61, 62, 92, 94, 99, 117, 127, 141, 142, 143, 143, 144, 145, 151, 169, 203, 204, 206, 207 e 208.

Supermercado Senem – Item 4, 5, 9, 22, 23, 24, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 64, 65, 66, 67, 79, 80, 82, 90, 91, 100, 104, 106, 146, 455, 185, 186, 190 e 216.

Segue abaixo o rol dos itens/empresas cujas amostras foram desclassificadas bem como a motivação da desclassificação

Panificadora Baldessar – Item 49 (Café em pó, marca Odebrech)

Supermercado Senem – Item 10 (Adoçante culinário, marca Lowçucar, reprovado por incompatibilidade com a descrição do produto solicitada no edital).

Item 84 (Doce de leite cremoso, marca Incotril, reprovado por incompatibilidade com a descrição do produto solicitada no edital).

MOTIVAÇÃO DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS

Aos 20 dias do mês de março de 2014, às 09:00 horas da manhã, no setor de alimentação escolar, reuniram-se a comissão de análise das amostras dos produtos, fazendo parte desta comissão a Sra. Angela Maria Goulart (Presidente), Sra Lucileia Wiggers (membro), Sra Gicelaine Malinoski Pereira (Responsável pelo setor da Merenda Escolar), e Sra Roseli Matoso (Responsável pela Agricultura Familiar). Todos os produtos foram testados, quanto a aparência, sabor, odor, consistência, textura, qualidade, validade, e embalagem, independente da marca. O processo de análise teve início as 09:00 horas da manhã e encerramento as 17:30 da tarde.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, até dia 04 de abril de 2014, para a apresentação de recursos, caso haja interesse.
Os recursos deverão ser protocolizados no setor de licitações da prefeitura municipal, sito na rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto/SC.

Correia Pinto/ SC, 01 de Abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial - Processo 24/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 24/2014 – PREFEITURA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO NO ANEXO I DO EDITAL. Tipo: Menor preço por ITEM. Abertura dos envelopes: 11/04/2014 às 17:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 01 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON G. R. ANTUNES
Presidente da Comissão de Licitação
Pregoeiro Municipal

Rerratificação de Edital - Pregão Presencial - Processo 18/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
PROCESSO LICITATÓRIO 18/2014
1ª. RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Correia Pinto, de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, comunica aos interessados que RERRATIFICA o edital do processo licitatório cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE CONTAINER-ESCOLA E CONTAINER COZINHA/ REFEITÓRIO PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme segue: alteração no descritivo do item 01, do anexo I do edital. Feitas as devidas correções e entendendo que estas afetam a formulação das propostas pelas licitantes, em conformidade com o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, retifica-se data anteriormente marcada para a abertura dos envelopes, passando a ser no dia 11.04.2014 às 14:00 horas, no mesmo local. O edital retificado encontra-se disponível no site www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 01 de abril de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Dispensa de Licitação - Processo 25/2014 Pmcp

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº Processo: 025/2014 - PREFEITURA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXTRAORDINÁRIO COM FITO DE ELABORAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU 2014, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO, A FIM DE INFORMAR E ORIENTAR A COLETIVIDADE SOBRE O PAGAMENTO DO REFERIDO TRIBUTO.
Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

Justificativa: A licitação anterior (CV 15/2014) em que pese os convidados receberem as cartas regularmente e haver a publicidade da mesma junto ao Diário Oficial dos Municípios, não houve licitantes presentes não sendo possível repetir a licitação sem prejuízo a administração tendo em vista que a primeira parcela do

vencimento do IPTU é dia 10.04.2014.
Declaração de Dispensa em 27.03.2014, ratificada em 27.03.2014.

Valor Global: R$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais.

Dotação Orçamentária: 38
CONTRATADO: PROCEDERE MARKETING LTDA, CNPJ 02.579.527/0001-48.

Correia Pinto/SC, 27 de março de 2014.
VANIO FORSTER
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação - Processo 26/2014 Pmcp
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 026/2014

O Município de Correia Pinto, através da Secretaria de Administração e da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do artigo 25 inciso II, da Lei 8.666/93, declara aos interessados a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a Contratação da empresa GEOVANI ALVES ME, CNPJ n. 07.578.489/0001-22 para prestação de serviços de show dO GRUPO CANDIEIRO na festividade de aniversário do município no dia 10.05.2014, às 19:30 horas. Valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais). Dotação Orçamentária: 30
A presente Inexigibilidade encontra-se plenamente justificada conforme parecer da Procuradoria Geral do Município e despacho do Prefeito anexo ao processo de inexigibilidade.

Nos termos do Art. 109, I da Lei n° 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de recursos ou representação.

Correia Pinto/SC, 27 de março de 2014.
VANIO FORSTER
Prefeito Municipal

Pregão Presencial - Processo 28/2014 Pmcp
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 028/2014
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETONAÇÃO DE ROCHAS E/OU CASCALHEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL. Tipo: Menor preço por item. Abertura dos envelopes: 14.04.2014 às 14:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente a matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 13:00 às 19:00hs. mediante apresentação do comprovante de depósito da taxa de R$ 10,00 (dez reais) por edital, ou em www.correiapinto.sc.gov.br, sem custo.

Correia Pinto/SC, 31 de março de 2014.
VÂNIO FORSTER
Prefeito Municipal

ALISSON GERALDO RODRIGUES ANTUNES
Pregoeiro Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 92/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 92/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento pelo Menor preço por lote, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO VEICULO FIORINO PLACA MDC 4785 DE USO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS E VIATURA AUTO BOMBA TANQUE E RESGATE Nº 09 FORD CARGO MCE 31362º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXO.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 15/04/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 09:00 horas do dia 15/04/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de Março de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 93/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para a LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA USO NA REALIZAÇÃO DA EXPOCENTRO 2014 DE 17 A 20 DE JULHO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 25/04/2014, no Protocolo Central desta Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 .

A partir das 16:00 horas do dia 25/04/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860 no horário de expediente(13:00 as 19:00) e/ou

na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de Março de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 94/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 94/2014

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO MANUTENÇÃO E MELHORIAS NA RUA BOAVENTURA LIMA, NO BAIRRO SÃO JOSÉ, MUNICIPIO DE CURITIBANOS, CONFORME ANEXO 1 DESTE EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 08:30 horas do dia 16/04/2014, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Curitibanos, sito a Rua Cel. Vidal Ramos, 860, não sendo autorizada qualquer outra forma de protocolo.

A partir das 09:00 horas do dia 16/04/2014, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos.

Os inteiros teores deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 28 de Março de 2014.
José Antonio Guidi — Prefeito Municipal
Diego Sebem Wordell — Pregoeiro

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

Convocação Emprego Publico 05/2014
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.253/2013 e Lei 4.263/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso para emprego Público, Edital de 02/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - AREA 5

Ivanete Terezinha Mees Reichert

Dionísio Cerqueira -SC, 28 de março de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Concurso 04/2014
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 3665/2006, Lei Complementar 4.252/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Concurso Público Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

Felipe Marcel Dos Santos

TÉCNICO AGROPECUÁRIO

Leandro Dallanora

Dionísio Cerqueira -SC, 28 de março de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Convocação Teste Seletivo 06/2014
CONVOCAÇÃO

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira (SC), em exercício, no uso de suas atribuições, e nos termos dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar 4.254/2013 e Lei 4.300/2013, em conformidade com a classificação e homologação do resultado do Teste Seletivo Edital de 01/2014 convoca os candidatos abaixo relacionados para ocupar os cargos, no prazo de 30 (trinta) dias, para sua devida contratação.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AREA 1

Elecir Braulio

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – AREA 5

Eliane Flores

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Fábio Roberto Toniollo

Dionísio Cerqueira -SC, 28 de março de 2014.
ALTAIR CARDOSO RITTES
PREFEITO MUNICIPAL

Doutor Pedrinho

Câmara Municipal

Extrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOUTOR PEDRINHO

Dispensa de Licitação nº 001/2014

Objeto: Locação de imóvel, localizado na rua Brasília, nº 307, centro, nesta cidade, contendo a área de 72m2, para funcionamento da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho, plenário e auditório, para o período de 09 meses, de abril a dezembro de 2014.

Locadora: Katiuscia Moser
Valor Mensal: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

Valor Total: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Prazo: 01/04/2014 à 31/12/2014

Base Legal: Art. 24, Inciso X da Lei 8666/93

Doutor Pedrinho, 01 de Abril de 2014
Dulcemar Gonzaga
Presidente

Erval Velho

Prefeitura

Convenio 007/2013

CONVÊNIO No 007/2013
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIL CIVIL.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o Município de Erval Velho, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 204, Erval Velho - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, representado pelo seu Prefeito o Senhor Walter Kleber Kucher Junior, residente e domiciliado em Erval Velho -SC, portador da Carteira de identidade nº 2.418.443, SESP/SC e do CPF nº.824.490.409-78, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, no 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF no 37656899987, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, 220 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372.513, SSP/SC e do CPF nº 548.933.059-72, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 06 (seis) câmeras de segurança no Município de Erval Velho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar no 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal no 1331 de 23 de maio de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 851.728-2, Ag. 3582-3, Banco do Brasil, tendo como titular: Fundo Para Melhoria da Segurança Pública, inscrito sob o CNPJ nº 85.280.147/0001-35;

A SSP manterá os recursos da contra-partida oriundos do BNDES em conta específica.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP / PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Erval Velho /SC;

Repassar o montante de R$ 80.022,50 (Oitenta mil vinte e dois reais e cinquenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em anexo, até 90 (noventa) dias contados a partir da comunicação do cronograma de implantação do sistema no Município;

Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Erval Velho /SC, após período de garantia;

Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;

Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Policia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;

Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto a concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;

Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC

Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Erval Velho /SC;

Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;

Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;

Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar d o 26º BPM de Herval d' Oeste – SC, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do repasse previsto na CLAUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Florianópolis - SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

Forquilhinha

Prefeitura

Aviso de Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/PMF/2014

O Poder Executivo do Município de Forquilhinha, no uso das atribuições legais, vem por meio desta publicação legal, retificar o Aviso de Licitação do Pregão Presencial Nº. 63/PMF/2014 publicado em 28 de março de 2014 neste veículo de comunicação. Em virtude da digitação equivocada da data, segue retificação:
Onde se lê: "DATA DE ABERTURA: Dia 10 de abril de 2014 às 09:00 horas."
Leia-se: "DATA DE ABERTURA: Dia 11 de abril de 2014 às 09:00 horas."
Feita a retificação acima, ficam todos notificados para os fins legais e de direito, na forma da lei vigente.

Forquilhinha, 31 de março de 2014.
ÉRIKA DE LUCA TISCOSKI
Pregoeira

Aviso de Licitação: Pregão Presencial Nº. 65/PMF/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 65/PMF/2014;

OBJETIVO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de camisetas, jalecos e uniforme para atendimento às diversas secretarias e Fundos do Município de Forquilhinha/SC, durante o exercício corrente.

DATA DE ABERTURA: Dia 15 de abril de 2014 às 10:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou por e-mail: processos@forquilhinha.sc.gov.br e licitacoes@forquilhinha.sc.gov.br.

Forquilhinha, 31 de março de 2014.
ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK
Pregoeira

Decreto Nº 046, de 25 de Março de 2014.

DECRETO Nº 046, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
INSTAURA SINDICÂNCIA E CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de conformidade com a Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO a comunicação de que a servidor do quadro efetivo FABIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 3324, estaria cometendo atos de insubordinação e agindo de forma desidiosa no desempenho de suas funções, podendo, em tese, ter se configurado infração aos incisos I, IV e X do art. 88 e inciso XII do art. 89, que poderiam ensejar penalidade prevista no inciso VI e XIII do art. 97, todos da Lei Municipal nº 487, de 02 de dezembro de 1998.

RESOLVE:
Art. 1º É instaurada sindicância para a apuração do fato descrito acima.

Parágrafo único. A Comissão de Sindicância será integrada pelos seguintes membros:

I – Ana Lucia da Silva, servidora pública do quadro efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Ensino de Educação Infantil, matrícula nº 2732;

II – Magali da Rosa, servidora público do quadro efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2245;

III – Renata de Luca Romancini Ronchi, servidor público do quadro efetivo, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2152;

Art. 2º A Presidência dos trabalhos competirá à servidora indicada no inciso I do artigo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.

Art. 4º A Comissão Especial apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias.

Art. 5º As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 010, de 20 de janeiro de 2014, e o Decreto nº 032, de 27 de fevereiro de 2014.

Forquilhinha/SC, 25 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 25 de março de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato de Contrato FMS Nº. 23/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 23/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – BRAZIL HEALTH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médico cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 7.591,00 (sete mil quinhentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA – 30/06/2014.
DOTAÇÃO – 1701.2052.3390 (32), (51).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 1/FMS/2014.
DATA DA ASSINATURA – 11 de fevereiro de 2014

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Decreto Nº 044, de 20 de Março de 2014.

DECRETO Nº 044, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
RETIFICA O DECRETO Nº 082, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS A LEDIR DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990, de acordo com o que consta do Processo Nº 031/2013 e de conformidade com o art. 30 da Lei Municipal nº 1325/2007.

DECRETA:
Art. 1º Fica retificada a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição concedida através do Decreto nº 082, de 1º de agosto de 2013, à LEDIR DIAS, brasileira, divorciada, nascida em 20 de dezembro de 1956, portadora do CPF nº 379.120.389-49, Carteira de Identidade nº 1.024.608/SSP/SC, CTPS nº 007510900458/SC, PASEP 107.31983.66-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 486, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a nova memória de cálculo:

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	
1- RENDA MENSAL INICIAL	R$ 1.666,07
2- FATOR DE PROPORCIONALIDADE	80,00%
3- VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO MENSAL	R$ 1.666,07
4- VALOR LÍQUIDO DO BENEFÍCIO ATUAL CORRIGIDO EM MARÇO 2014	R$ 1.704,72
5- TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO DA SEGURADA (=) tempo total líquido até 04/07/2013	30 anos
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos proporcionais, nos ternos do art. 30 c/c pelo artº 39 da Lei Municipal nº 1.325/2007.	

Art. 2º A retificação do cálculo dos proventos para aposentadoria proporcional concedida se fez necessária, em razão de a servidora não possuir tempo mínimo de 20 anos de serviço público para o recebimento de proventos integrais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 20 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 20 de março de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 85/2013

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 85/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 135/2013

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LOCADOR – OLIVIO CANDIOTTO
DO OBJETO – Locação de uma sala comercial medindo 90,00 m² (noventa metros quadrados), localizada na Alameda Felipe Arns, nº 33, Centro, Forquilhinha/SC, para servir como instalações do Conselho Tutelar durante o exercício corrente.
DO PRAZO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 135/PMF/2013 de 31/12/2013 para 31/12/2014.
DO VALOR : O valor mensal permanece inalterado ou seja R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) totalisando R$ 8.136,00 (oito mil cento e trinta e seis reais) para o ano de 2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 16/12/2013.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Lei Nº 1.967, de 19 de Março de 2014.

LEI Nº 1.967, DE 19 DE MARÇO DE 2014.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE IRRIGAÇÃO SÃO MIGUEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a Associação de Irrigação São Miguel, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita do CNPJ/MF sob nº. 75.567.354/0001-11, para custear despesas de concerto de bombas sucção e recalque de água.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.

Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 19 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 19 de março de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Lei Nº 1.969, de 28 de Março de 2014.

LEI Nº 1.969, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
ALTERA VALORES DA COMPLEMENTAÇÃO DOS VALORES DA TABELA SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS A SEREM PAGOS AOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, CLÍNICAS, HOSPITAL E LABORATÓRIOS CREDENCIADOS JUNTO AO MUNICÍPIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE, APROVADA PELA LEI Nº 1.946, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA

Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor da "Consulta Endocrinologista" da tabela Consultas de Especialidades do anexo único da Lei nº 1.946, de 24 de dezembro de 2013, para R$ 70,00 (setenta reais) por consulta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilhinha/SC, 28 de março de 2014.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 28 de março de 2014.

ADEMIR BRANDIELI PEDRO
Secretário de Administração e Finanças

Extrato do Termo Aditivo PMF Nº 19/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 19/2014
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº 275/2013

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – TRL CONSTRUÇÕES LTDA.
DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para construção da infra e meso estrutura de uma ponte de concreto armado sobre a Sanga do Engenho com vão de 9,00m e largura de 5,10m na Rodovia Abelle Savi – Localidade Sanga do Café - Município de Forquilhinha/SC, por meio da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, compreendendo material e mão-de-obra, conforme projetos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste instrumento contratual.
DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 8.109,63 (oito mil cento e nove reais e sessenta e três centavos) conforme dispõe artigo 65, parágrafo 1º da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, devido a serviços adicionais por necessidade da obra, conforme solicitação.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 14 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMF Nº. 61/2014

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 61/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – WALDEMAR SAQUE
OBJETO – O presente Contrato tem por objeto a compra do terreno situado na Rodovia Municipal 483, Bairro Santa Terezinha, Município de Forquilhinha, com área de 18.942,70 m² (dezoito mil novecentos e quarenta e dois vírgula setenta metros quadrados), matrícula nº. 15.931, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC.

VALOR – R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 0902.1036.4490 (101).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº. 55/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA – 26 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato FMS Nº. 26/2014

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 26/2014

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA
OBJETO – O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição Materiais médico cirúrgicos e materiais odontológicos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2014.
VALOR – R$ 27.858,98 (vinte e sete mil oitocentos e cinqüenta e oito reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA – 30/06/2014.
DOTAÇÃO – 1701.2052.3390 (32), (51).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei 8.666/93, Pregão Presencial nº. 1/FMS/2014.
DATA DA ASSINATURA – 11 de fevereiro de 2014

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº. 05/Fma/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 05/FMA/2014

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – FORQUILHINHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO – O presente Termo Contratual tem por objetivo a aquisição e materiais para manutenção das pontes de madeira do interior do Município de Forquilhinha, por meio do Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, durante o exercício corrente.
VALOR – R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA – 31/12/2014.
DOTAÇÃO - 1801.2070.3390 (13).
FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite N° 04/PMF/2014.
DATA DA ASSINATURA – 14 de fevereiro de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Termo de Rescisão Contratual 01/Fma/2014

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 01/FMA/2014
DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/FMA/2013

LOCATÁRIO – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
LOCADOR – VALDIR MÁRIO DA ROSA
DO OBJETO – Locação de uma sala comercial medindo 366 m2 (trezentos e sessenta e seis metros quadrados), localizada na Rodovia Antônio Valmor Canela, 951, Santa Ana, Forquilhinha, SC, para servir como instalações da Epagri, Cidasc, Coonafor, da Secretaria de Agricultura, entre outros serviços cadastrados durante o exercício de 2014.
DATA DA ASSINATURA – 31 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio PMF Nº 10/2014

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 10/2014

CONVENENTES – MUNICIPIO DE FORQUILHINHA e SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO mantenedora do COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA .
OBJETO – O presente Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre as partes para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, mediante repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2013, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007, art. 116 da Lei 8.666/93 , Lei 9394/1996 e Lei Municipal 1.747/2011 no valor de até R$ 209.944,64 (duzentos e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), referente ao exercício vigente, que poderá ser de forma parcelada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e CLÁUSULA SEXTA deste Convênio.
VIGÊNCIA – até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA – 24 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS – VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e ANA MARIA DAL TOÉ pela Instituição.

VANDERLEI ALEXANDRE
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Convênio PMF Nº 09/2014

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 09/2014

CONVENENTES – MUNICIPIO DE FORQUILHINHA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS.
OBJETO – O presente Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre as partes para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, mediante repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2013, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007, art. 116 da Lei 8.666/93 e Lei 9394/1996, no valor de até R$ 203.780,42 (duzentos e três mil setecentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) para o exercício vigente, que poderá ser de forma parcelada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e CLÁUSULA SEXTA deste Convênio.
VIGÊNCIA – até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA – 24 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS – VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e EDISSON FELISBERTO DA SILVA pela Instituição.

VANDERLEI ALEXANDRE
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Convênio PMF Nº 08/2014

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 08/2014

CONVENENTES – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA e ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AAPAC DA DIOCESE DE CRICIÚMA.
OBJETO – Constitui objeto deste convênio de cooperação entre o Município de Forquilhinha e a Associação de Amigos da Pastoral da Criança, a conjugação de esforços para realização de ações básicas de saúde, educação, nutrição e cidadania para crianças de zero a seis anos pelo prazo de vigência deste convênio, no âmbito de suas atribuições e, de acordo com suas respectivas metodologias de trabalho.
VALOR – R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2014.
VIGÊNCIA – até 31/12/2014.
FUNDAMENTO LEGAL – Lei nº 1.940 de 24/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – 13.01.2.027.3.3.50 (218) - Subvenções Sociais
DATA DA ASSINATURA – 17 de março de 2014.
SIGNATÁRIOS – VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e ALVIR SCHMIDT FILHO pela ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA –AAPAC DA DIOCESE DE CRICIÚMA.

Extrato de Convênio PMF Nº 12/PMF/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO PMF Nº 12/PMF/2014

CONVENENTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONVENIADO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS.
DO OBJETO – O presente Convênio tem por objeto o repasse de merenda escolar para atendimento na Educação Básica, com recursos financeiros oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2013, conforme Resolução CD/FNDE N-38 e Lei Municipal nº 1.610, no valor de até R$ 28.340,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais) para o exercício vigente, que poderá ser de forma parcelada, conforme solicitação da INSTITUIÇÃO e disponibilidade através dos processos licitatórios do MUNICÍPIO e CLÁUSULA segunda deste Convênio.
DO PRAZO – 31/12/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Constituição Federal, Lei Federal nº 11.494/07, Lei Federal nº 8.666/93, Resolução CD/FNDE/ N-38 de 16 de julho de 2009, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.610 de 08 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA – 28 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato de Convênio PMF Nº 11/PMF/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO PMF Nº 11/PMF/2014

CONVENENTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONVENIADO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMUNITÁRIO PARAÍSO DAS CRIANÇAS.
DO OBJETO – O presente Convênio tem por objeto o repasse de merenda escolar para atendimento na Educação Infantil – primeira etapa da Educação Básica – à criança de zero a cinco anos de idade com recursos financeiros oriundos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2013, conforme Resolução CD/FNDE N-38 e Lei Municipal nº 1.610, no valor de até R$ 13.000,00 (treze mil reais) para o exercício vigente, que poderá ser de forma parcelada, conforme solicitação da INSTITUIÇÃO e disponibilidade através dos processos licitatórios do MUNICÍPIO
DO PRAZO – 31/12/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Constituição Federal, Lei Federal nº 11.494/07, Lei Federal nº 8.666/93, Resolução CD/FNDE/ N-38 de 16 de julho de 2009, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.610 de 08 de dezembro de 2010.
DATA DA ASSINATURA – 28 de março de 2014.

VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Termo de Convocação Enfermeiro (40H)

TERMO DE CONVOCAÇÃO
(Edital de Concurso Público n. 001/2010)

Senhor(a): KATIA REGINA LONGEN
RUA PRESIDENTE NEREU N 1415, CENTRO
88400-000 - ITUPORANGA - SC

CARGO: ENFERMEIRO (40h)
Classificação: 33º

Em cumprimento as disposições editalícias, Edital n. 001/2010, destinado a prover vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Fraiburgo, de acordo com a Lei Complementar n. 110/2010, levando em consideração o resultado final homologado pelo Decreto n. 306/2010, nos termos da Lei Complementar n. 109/2010, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, CONVOCAMOS-LHE à comparecer no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado à Avenida Rio das Antas, n. 185, Centro, Fraiburgo, SC., munido dos documentos, declarações, certidões, exames e laudos exigidos em lei e no edital de concurso público, abaixo descritos:

a) 1(uma) foto ¾ recente;

b) Cópia Cartão do PIS/PASEP ou do NIT (Número de Identificação do Trabalhador);

c) Cópia do CPF;

d) Cópia da Carteira de Identidade;

e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;

f) Cópia do Certificado de Reservista (somente para homens);

g) Cópia do Registro Civil de Nascimento ou Casamento;

h) Cópia de Certidão de Nascimento de filhos menores de 14(quatorze) anos;

i) Cópia da Carteira de Vacina dos Filhos Menores de 5(cinco) anos;

j) Cópia de Comprovante de Residência (fatura de água, luz ou telefone);

k) Cópia de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido;

l) Cópia de comprovante de registro e regularidade no órgão ou conselho fiscalizador do exercício profissional (quando exigido).

m) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (quando exigida);

n) Carteira de Saúde (quando cargo exigir). Para demais casos, Carteira de Vacina;

o) Dados da Conta Bancária UNICAMENTE do banco BRADESCO – Conforme autorização de abertura de conta fornecida pelo Município de Fraiburgo;

p) Declaração de bens, direitos, valores, com identificação das fontes de renda – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO I);

q) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função ou emprego público ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO II);

r) No caso de cumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO III);

s) Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável – devendo ser obrigatoriamente apresentado de acordo com o Modelo anexo a Convocação (ANEXO IV);

t) Deverá apresentar, no mínimo, os seguintes exames de saúde, acompanhado de laudo médico:

I – acuidade visual;

II – audiométrico;

III – hemograma;

IV – lipidrograma;

V – glicemia;

VI – RX Tórax PA e Perfil;

VII – fator RH;

VIII – sorologia para Lues;

IX – parcial de urina;

X – uréia;

XI – ECG de repouso, para candidatos com idade igual ou superior a 35(trinta e cinco) anos;

t.1) Antes da conclusão se o candidato está apto para o cargo, o perito poderá solicitar outros exames complementares;

u) Atestado de Anamnese Clínica e Social – Emitido pela Equipe Multiprofissional do Município de Fraiburgo responsável pelo Programa de Avaliação Sociofuncional através de Anamnese Clínica e Social dos Servidores públicos Municipais de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "t");
v) Atestado de Saúde Ocupacional – Exame Admissional – Emitido obrigatoriamente por Médico do Trabalho vinculado ao Município de Fraiburgo (agendamento realizado pelo Departamento de Gestão de Pessoal após o cumprimento obrigatório de todos os itens anteriores "a" a "u");

O prazo para apresentação da documentação, declarações, certidões, exames e laudos descritos nos itens "a" a "t" supracitados, é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da presente CONVOCAÇÃO. O não cumprimento no prazo determinado implicará em RENÚNCIA tácita e eliminação do concurso público, sem qualquer direito.

Fraiburgo, SC., 13/3/2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Data do Recebimento: _____ de _____ de _____.

KATIA REGINA LONGEN

Aviso do Pregão Presencial Nº 0047/2014-PMF Rp 0027

Aviso do Pregão Presencial nº 0047/2014 – PMF

Registro de Preços nº 0027/2014

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de serviços de recargas e retestes de extintores de incêndio, e aquisição de extintores novos, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e dos Órgãos Participantes (Sanefrai, FME e FMS). Validade da Ata de Registro de Preços: abril a dezembro de 2014. Julgamento: Menor Preço POR LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até às 10:15 horas do dia 11/04/2014. Abertura: Às 10:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 31 de março de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 0014/2014 PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0071/2014 - PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0014/2014 – PMF
Objeto: Aquisição de 35 (trinta e cinco) assinaturas da revista Mini News com distribuição nos Centros de Educação do Município. Contratada: MINI NEWS EDITORA DE REVISTAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 03.019.948/0001-87 Valor e pagamento: R$ 1.137,50 (um mil cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) até 11/04/2014. Fundamento Legal: Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Fraiburgo(SC), 28 de março de 2014.
Ivo Biazzolo
Prefeito Municipal

Portaria Nº 0836/2014

PORTARIA Nº 836, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor JOSÉ NAZARENO BARTEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 000.118.989-17, nomeado no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0837/2014

PORTARIA N.º 837, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna n. º 0539/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOSÉ NAZARENO BARTEL, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 000.118.989-17, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR NIVEL 4, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0838/2014

PORTARIA Nº 838, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0550/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora NORACI DOS SANTOS MOREIRA, que se encontra afastada em Auxilio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CARINE APARECIDA VERONEZE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 036.989.379-48, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0839/2014
PORTARIA Nº 839, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0043, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0551/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora MARIA TEREZINHA LORENCINI, que se encontra afastada em Auxilio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ZIONE SUBTIL, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 812.286.869-04, na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0840/2014
PORTARIA Nº 840, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0010, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0552/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que, estará substituindo por 40 horas semanais a servidora MARIA SALETE SCHNEIKER, que se encontra afastada em Auxilio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALINE JISSELA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.º 020.080.589-48, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0841/2014
PORTARIA Nº 841, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0010, de 17 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0553/2014, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário MÁRCIA TORRI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 552.076.699-15, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2014 até 01 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0842/2014
PORTARIA Nº 842, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SILVANE DE OLIVEIRA CASTILHO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 095.388.469-40, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0843/2014
PORTARIA Nº 843, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Concede Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 111, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores; e em conformidade com a Comunicação Interna n.º 0545/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RAVEL RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 008.540.539-64, nomeado no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR- MATEMÁTICA, Função Gratificada FGM - Diretor Escolar Nível 6, por estar assumindo a função de Diretor da Unidade Educacional no Centro Educacional Municipal São Miguel, a partir de 02 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o artigo 2° da Portaria n.° 1.973, de 01 de agosto de 2013.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0844/2014
PORTARIA Nº 844, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0042, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0556/2014 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 20 horas semanais a professora efetiva HELENA TEREZINHA LANZARINI BRAZ DE OLIVEIRA, que assumiu a função de Coordenadora Pedagógica na Secretaria Municipal da Educação;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais a carga horária da servidora LUZIA RIBEIRO HÜBAR FERREIRA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 031.695.569-83, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, no período de 01 de abril de 2014 até 04 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0845/2014
PORTARIA N.º 845, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia Servidor Público Municipal

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores; e em conformidade com a comunicação interna n. º 0057/2014 da Secretaria de Ação Social;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARIA SIRLENE FLORES BONALDO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 017.812.149-56, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0846/2014
PORTARIA Nº 846, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0002, de 02 de janeiro de 2014 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário FRANCIELE DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 088.614.039-05, na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 01 de abril de 2014 até 31 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0847/2014

PORTARIA Nº 847, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora DAIANE PIRES DA SILVA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 071.038.059-38, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0848/2014

PORTARIA Nº 848, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora DERLI DE OLIVEIRA CORRÊA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 528.468.499-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0849/2014

PORTARIA Nº 849, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, o servidor DIEGO RIBEIRO CUSTÓDIO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 087.732.339-94, nomeado no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo – SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 31 de março de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Câmara Municipal

Decreto Legislativo Nº 01/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2014
HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE FRAIBURGO - AMUF

JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o Termo de Convênio celebrado entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS DE FRAIBURGO - AMUF, firmado em 12.03.2014, para auxiliar na aquisição e manutenção de instrumentos musicais, materiais didáticos e de expediente, higiene e limpeza, necessários ao desenvolvimento do projeto "Música para Todos", visando auxiliar na coordenação motora escolar do aluno, incentivando o desenvolvimento da cultura, mediante a concessão no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em 9 (nove) parcelas mensais, de R$ 2.000,00 (dois mil reais), nos meses de abril a dezembro de 2014.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão	02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade	03 – CULTURA
Funcional	13.392.0008.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento	3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Dotação	13
Recurso	1.200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 31 de março de 2014.
JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Decreto Legislativo Nº 02/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2014
HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A COMPANHIA DE DANÇAS MILLENNIUM.
JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que

a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a COMPANHIA DE DANÇAS MILLENNIUM, para promover e difundir a arte através da dança urbana e demais elementos a toda comunidade; realizar aulas de dança e proporcionar estudos artísticos, visando inclusão social por meio de aulas práticas e teóricas, objetivando assim a inserção de novos profissionais no roteiro nacional de competições de dança, bem como divulgando o potencial do município de Fraiburgo, mediante a concessão no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no período de março a dezembro/2014.

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade	03 – CULTURA
Funcional	13.392.0008.2.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS
Elemento	3.3.50.00 – Transferências à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Dotação	13
Recurso	1.200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 31 de março de 2014.
JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Decreto Legislativo Nº 03/2014

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2014
HOMOLOGA CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO E A ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRAIBURGO - ACIAF.

JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica homologado o convênio entre o MUNICÍPIO DE FRAIBURGO e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FRAIBURGO - ACIAF, firmado em 13/03/2014, para auxiliar no custeio de despesas na realização da EXPOFRAI 2014, que se realizará nos dias 03,04, 05 e 06 de abril do corrente, nas dependências do Parque da Maçã, mediante repasse em parcela única no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º. As despesas com a execução do convênio correrão por conta da dotação orçamentária específica da Prefeitura Municipal, nos seguintes elementos de despesa:

Órgão	02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade	03 – CULTURA
Funcional	13.392.0008.2.005 – MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO
Elemento	3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Dotação	16
Recurso	1.200

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 31 de março de 2014.
JOSÉ DARCY SOARES FRANÇA
Presidente da Câmara Municipal

ADILSON JOSÉ DIAS
Gestor Público Legislativo

Garopaba

Prefeitura

Extrato de Contrato Nº 26/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 26/2014. Processo nº 46/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: SILVEIRA MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA; CNPJ: 13.565.760/0001-98; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação com lajotas sextavadas de concreto da Rua Manoel Julio Raquel no bairro Campo D´una, com o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações constantes do projeto básico. Valor: R$ 155.849,67 (Cento e cinqüenta e cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Data da Assinatura: 17/03/2014.

Extrato de Contrato Nº 27/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 27/2014. Processo nº 66/2014; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: JEDSON DE MORAIS ME; CNPJ: 08.415.380/0001-37; Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para organizar o evento "Encontro de secretários municipais de saúde de Santa Catarina", que acontecerá entre os dias 27 e 28 de março de 2014, no município de Garopaba, conforme especificações da Carta Convite nº 006/2014. Valor: R$ 30.590,00 (Trinta mil e quinhentos e noventa reais. Data da Assinatura: 21/03/2014.

Extrato de Contrato Nº 28/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 28/2014. Processo nº 52/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS GRADUAÇÃO - ISEP; CNPJ: 07.570.265/0001-74; Objeto: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para ministrar curso objetivando resignificar a prática pedagógica dos gestores e professores que atuam nas escolas de ensino fundamental e infantil, conforme especificações da Carta Convite n.º 04/2014. Valor: R$ R$ 10.136,00 (Dez mil cento e trinta e seis reais). Data da Assinatura: 26/03/2014.

Extrato de Contrato Nº 29/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2014. Processo nº 59/2014; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CONSTRUTORA CABREIRA RODRIGUES LTDA ME; CNPJ: 09.555.586/0001-25; Objeto: O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para elaborar projeto executivo (arquitetônico e complementares) para construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA com aproximadamente 2.500 m² no município de Garopaba, conforme especificações da Carta Convite n.º 05/2014. Valor: R$ 126.150,00 (cento e vinte e seis mil cento e cinqüenta reais). Data da Assinatura: 26/03/2014.

Extrato de Contrato Nº 30/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/2014. Processo nº 41/2014; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATADO: BRAZIMP COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; CNPJ: 05.881.055/0001-71; Objeto: O presente contrato tem como objeto a execução dos serviços de locação de copiadoras a laser com fornecimento de insumos e manutenção incluso para a Secretaria de Educação, conforme especificações do Anexo I da Carta Convite nº 003/2014. Valor: R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Data da Assinatura: 28/03/2014.

Extrato de Termo Aditivo Nº04 ao Contrato Nº 42/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo; Contrato nº 42/2011; Processo n°. 119/2011; locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Locador: Izaldo Silva e Carlos José da Silva Alves;; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução do contrato por 02 (dois) meses, passando o mesmo a ter vigência até 21 de maio de 2014. ; Data da Assinatura: 20/03/2014.

Extrato de Termo Aditivo Nº 06 ao Contrato Nº 35/2011
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º Termo Aditivo; Contrato nº 35/2011; Processo n°. 77/2011; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratado: M & L Empreiteira de Mão de Obra Ltda; Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução da obra objeto do Contrato nº 35/2011 até o dia 12/05/2014, conforme oficio encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação anexado a este termo; Data da Assinatura: 19/03/2014.

Garuva

Prefeitura

Convenio Nº 17/2013

CONVÊNIO No 17 /2013
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GARUVA E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIL CIVIL.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o Município de GARUVA com sede na Avenida Celso Ramos, nº 1614, Garuva - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.848/0001-59, representado pelo seu Prefeito o Senhor JOSE CHAVES, residente e domiciliado em Garuva - SC, portador da Carteira de identidade nº 595643-9 SSP/SC e do CPF nº. 248.236.869-34, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, no 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF no 37656899987, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, 220 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 1743696-6, SSP/SC e do CPF no 548.933.059-72 doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Garuva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar no 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal no 1694 de 07 de Junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 851.726-6, Ag. 3582-3, Banco do Brasil, tendo como titular: FUNDO PARA MELHORIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito sob o CNPJ nº 85.280.147/0001-35;

A SSP manterá os recursos da contra-partida oriundos do BNDES em conta específica.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP / PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Garuva/SC;

Repassar o montante de R$ 108.322,50 (Cento e oito mil, trezentos e vinte e dois reais, e cinqüenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em anexo, em até 90 dias, contados a partir da solicitação de depósito.
Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Garuva/SC, após período de garantia;

Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;

Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Policia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;

Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto a concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;

Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC

Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Garuva/SC;

Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;

Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;

Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Garuva, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do repasse previsto na CLAUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo,

a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Garuva, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

JOSE CHAVES
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

Extrato de Contrato PMG Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 004/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 003/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Hoeft & Hoeft Construções Civis LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para reforma e ampliação de pré- escola e creches da rede municipal de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo.
VIGÊNCIA: 26/02/2014 a 25/05/2014
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 156.182,17 (cento e cinqüenta e seis mil e cento e oitenta e dois reais e dezessete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2014

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 004/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 005/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 004/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Construtora Marques LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para reforma e ampliação do imóvel no qual está alocado o programa cultural MusicArt, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo.
VIGÊNCIA: 21/02/2014 a 09/04/2014
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 48.873,10 (quarenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2014

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 007/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 005/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Engerede Cabeamento Estruturado e Sistemas de Conectividade LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para reforma elétrica nas Escolas Municipais Tancredo de Almeida Neves e Vicente Vieira, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo.
VIGÊNCIA: 28/02/2014 a 06/06/2014
PRAZO: 70 (setenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 254.569,10 (duzentos e cinqüenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2014

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 003/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 002/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Hoeft & Hoeft Construções Civis LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, para reforma e ampliação de escolas da rede municipal de ensino, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos em anexo.
VIGÊNCIA: 26/02/2014 a 04/06/2014
PRAZO: 70 (setenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 209.220,55(duzentos e nove mil e duzentos e vinte reais e cinqüenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 21/02/2014

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 287/2014

PORTARIA Nº. 287, de 31 de março de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 223/2014, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II – Inglês, a Senhora Cristiane Alves Ribeiro, CPF nº 713.646.099-91, RG nº 4.437.144-8 - SSP/PR, com lotação destinada à Escola Municipal Vicente Vieira, por 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da Carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de Abril de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Portaria Nº 286/2014

PORTARIA Nº. 286, de 28 de março de 2014.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 215/2014, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, ao Senhor Mario Weiss, CPF nº 311.843.169-53, RG nº 818.042-3 - SSP/SC, com lotação destinada à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, por 220 (duzentos e vinte) horas mensais.

Parágrafo Único – O servidor acima empossado terá como base salarial o início da Carreira Operacional IV, Classe I, Referência "A".

Art. 2o. O servidor ora empossado, passa a ser regido em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 28 de Março de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 79/2014

DECRETO Nº. 079 de 27 de março de 2014
"Dispõe sobre a exoneração do senhor Mario Weiss, do cargo comissionado de Secretário Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NAS LEIS COMPLEMENTARES MUNICIPAIS 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998, 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 E 044/09 DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

DECRETA:
ART. 1o. – Fica exonerado, o senhor MARIO WEISS, portador do RG nº 818.042-3 e CPF nº 311.843.169-53, do cargo comissionado de Secretário Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito – CC5, subordinado ao Gabinete do Prefeito, nomeado através do Decreto Nº 108/2013 de 08 de abril de 2013.

ART. 2o - Este Decreto entra em vigor a contar de 27 de março de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 020/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMG nº 020/2014 - Processo PMG nº 024/2014
Modalidade: Dispensa de Licitação
Contratado: Januário da Rocha
Contratante: Município de Garuva
Objeto: Locação de um imóvel de 284,48m², situado nesta cidade, á Av. Celso Ramos n º 1449, Centro, para a instalação das sedes do Conselho Tutelar, Junta Militar e SINE.
Valor Mensal: R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)
Dotação: 04.01.2007.33903615 - 10000 - Manutenção do Departamento de Administração
Data de Assinatura: 31/03/2014
Vigência: 01/04/2014 a 31/03/2015
Amparo Legal: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

JOSÉ CHAVES
Prefeito municipal

Portaria Nº 233/2014

PORTARIA Nº. 233, de 06 de março de 2014
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUN. COMPLEMENTAR 001/98 DE 02 DE MARÇO DE 1998 E 045/09 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009,

CONSIDERANDO, requerimento nº. 071/2014.

RESOLVE:
Art. 1o. – Exonerar a pedido, o servidor GILSON GARCIA, portador do RG 2/R 1.548.232 e CPF 569.700.649-72, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº. 348/2013 de

10 de maio de 2013, e declarar a vacância do cargo.

Art. 2o. - Esta Portaria entra em vigor a contar de 06 de março de 2014.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 010/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 010/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 14/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Rudipel Rudnick Petróleo LTDA
OBJETO: aquisição de 75.100 (setenta e cinco mil e cem) litros de gasolina comum e 141.720 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte) litros de óleo diesel S10, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: 18/03/2014 a 17/03/2015
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 347.214,00 (trezentos e quarenta e sete mil e duzentos e quatorze reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2014

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 011/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 011/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 14/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Dibrape Distribuidora Brasileira de Petróleo LTDA
OBJETO: aquisição de 75.100 (setenta e cinco mil e cem) litros de gasolina comum e 141.720 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte) litros de óleo diesel S10, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades da Administração Municipal.
VIGÊNCIA: 18/03/2014 a 17/03/2015
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR TOTAL: R$ 208.778,00 (duzentos e oito mil e setecentos e setenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2014

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato PMG Nº 015/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMG N° 015/2014
MODALIDADE: Pregão Presencial PMG nº 16/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal
CONTRATADA: 3 A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA ME
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos, com entrega de forma única para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Esporte e Turismo.
VIGÊNCIA: 25/03/2014 a 24/05/2014
PRAZO: 60 (sessenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 29.445,25 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2014

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 81/2014

DECRETO Nº 81, de 28 de março de 2014
"Indica membros para composição e dá publicidade aos demais membros do Conselho das Cidades - CONCIGA".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,
Considerando a necessidade de indicação dos membros do Poder Executivo Municipal para a composição do Conselho das Cidades,
Considerando a necessidade de dar publicidade aos demais membros indicados pelo Poder Legislativo e Sociedade Civil,

DECRETA:
Art. 1º - O Conselho das Cidades será composto pelos seguintes membros:

A – Sociedade Civil

	Nome	Função
	Gilberto Haas	Titular
01	Laércio Bona	Suplente
	Adolar Umlauf	Titular
02	Gilberto Estevam	Suplente
	Heinrich Hosang	Titular
03	Gilberto Miranda Bortolameoti	Suplente
	Alcir Michels	Titular
04	Vera Lucia Golin Gross	Suplente
	Sandro Boeing	Titular
05	Joel Spezia	Suplente
	Evandio Ferreira do Rosário	Titular
06	Jose Alexandre Antunes	Suplente
	Alessandro Gabriel de Miranda	Titular
07	Nilton Schorr	Suplente
	Eduardo Nascimento	Titular
08	Carlos Henrique Meier	Suplente
	Adolar Frohlich	Titular
09	Mario Friedmann Junior	Suplente
	Rolf Rothbarth	Titular
10	Fabio Fernando Fellipin	Suplente
	Ronald Roeder	Titular
11	Luiz Antonio de Oliveira	Suplente
	Luiz Moises Stocco	Titular
12	Flavio Sell	Suplente
	Cleber Pedralli	Titular
13	Jose Grasso Zanelleto	Suplente
	Waldemar Arndt	Titular
14	Rodney Ribeiro Schmidt	Suplente
	Andrey Pabst	Titular
15	Klaus Lennertz Filho	Suplente

B – Poder Público – Poder Executivo Municipal

	Nome	Função
16	Aroldo Acordi	Titular
	Cesar Mocker	Suplente
17	Luis Carlos Behlau Weber	Titular
	Christine Zwettler Teixeira	Suplente
18	Thobias Lemke	Titular
	Lourival Schmidt	Suplente
19	Paulo Afonso Pereira da Rocha	Titular
	Jonatas Lemos	Suplente
20	Graziela Francine Schwarz Mendes	Titular
	Marli Terezinha Leandro Simmerman	Suplente
21	Marcelo Person	Titular
	Mileidi Scheffen	Suplente
22	Paulo Roberto Schwarz	Titular
	Carla Lizete Ramos	Suplente
23	Dione Romanzini	Titular
	Marli Grun Parisotto	Suplente

C – PODER PÚBLICO – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

	Nome	Função
24	Cristiane Allebrandt Cattaneo	Titular
	Adamastor Saad Benedet	Suplente
25	Ernandes Mendonça Furbringer	Titular
	Jose Carlos Schutz	Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Decreto Nº 80/2014

DECRETO Nº 80, de 28 de março de 2014
"Decreta o Calendário Municipal de Eventos 2014 Cultural, Esportivo e Turístico".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
ART. 1º - Fica Estabelecido o Calendário Municipal de Eventos para o ano de 2014, conforme programação a seguir:

DATA	EVENTO	LOCAL
29 DE MARÇO	Abertura Páscoa APAE	Praça Tancredo de Almeida Neves
1º DE ABRIL	Reinauguração Ginásio Silvio de Miranda	Ginásio Silvio de Miranda
1º DE ABRIL	Lançamento Calendário de Eventos 2014 Cultural, Esportivo e Turístico de Garuva	Ginásio Esportes Silvio de Miranda
1º DE ABRIL	Início Campeonato Municipal de Futsal 2ª Divisão "Serra do Mar e Campeonato Veteranos Acima de 35 Anos	Ginásio Silvio de Miranda
19 A 20 DE ABRIL	Congresso do Círculo de Oração Feminino	Igreja Assembléia de Deus
26 DE ABRIL	Baile de Páscoa	Paróquia São João Batista
30 DE ABRIL	1º Baile Chopp do Trabalhador	Casa do Idoso
1º DE MAIO	5º Passeio Ciclístico de Garuva - ACIG	Município Todo
1º DE MAIO	Palco Cultural Dia do Trabalhador - PMG	Ginásio Evandro Nagel
4 DE MAIO	Almoço Festivo da Igreja Evangélica de Confissão Luterana no Brasil	Igreja Luterana
10 DE MAIO	Festa E.M.Guilherme Bekendorf	Rio da Onça
11 DE MAIO	Festa da Família E.E.B. Carmem Seara Leite	E.E.B. Carmem Seara Leite
15 DE MAIO	Culto de Ações de Graças	Igreja Assembléia de Deus
24 e 25 DE MAIO	Festival do Robalo	Associação Palmital
25 DE MAIO	Festa Padroeira Nossa Senhora de Fátima	Bom Futuro
25 DE MAIO	Início Campeonato Aberto Masculino e Futebol de Campo	Estádio Municipal Julio de Almeida
25 DE MAIO	Início Vôlei de Areia Dupla Masculino e Feminino	Praça da Juventude (ao Lado do Estádio Municipal Julio de Almeida)
02 À 06 DE JUNHO	Semana do Meio Ambiente	Centro
07 DE JUNHO	Festa E. M. Vicente Vieira	Giórgia Paula
12 DE JUNHO	Garuva Torcendo na Copa	Ginásio Silvio de Miranda
13 DE JUNHO	"Rainha do Ballet" – Programa Garuva Dança	Centro
18 DE JUNHO	Festa da E.M. Iça Mirim	Minas Velhas
21 E 22 DE JUNHO	Congresso de Adolescentes	Igreja Assembléia de Deus
20, 21 E 22 DE JUNHO	Festa do Padroeiro São João Batista	Paróquia São João Batista
29 DE JUNHO	Festa São Pedro	Barrancos
06 DE JULHO	Festa Creche Municipal João de Deus	Centro
12 DE JULHO	Festa E.E.B. Carmem Seara Leite	E.E.B. Carmem Seara Leite
15 DE JULHO	Início Campeonato Municipal de Futsal Masculino e Feminino "Taça Máxima"	Ginásio Evandro Nagel
18 DE JULHO	JOMI - Jogos Municipais da Melhor Idade	Ginásios de Esportes
19 E 20 DE JULHO	Adorai	Igreja Assembléia de Deus
20 DE JULHO	Cafezão da Juventude Luterana	Salão da Igreja Luterana
24, 25, 26 e 27 DE JULHO	XX Festa do Colono XIII Bananinfest	Ginásio Evandro Nagel e Área Rural
02 DE AGOSTO	Festa da E.M. Ernesto Alberto Hattenhauer	Três Barras
09 DE AGOSTO	Baile Dia dos Pais	Paróquia São João Batista
10 DE AGOSTO	Festa E.M. Tancredo de Almeida Neves	Jardim Garuva
15 DE AGOSTO	JOMI - Jogos Municipais da Melhor Idade	Ginásios de Esportes
16 E 17 DE AGOSTO	Congresso dos Militares (GRUMEG)	Igreja Assembléia de Deus
30 E 31 DE AGOSTO	Gincana Superfamília (Cultural, Esportiva e Turística)	Ginásio Evandro Nagel
06 DE SETEMBRO	Baile da Independência	Paróquia São João Batista
07 DE SETEMBRO	Desfile Cívico	Centro

07 DE SETEMBRO	Início do Campeonato Municipal de Futebol Suíço e de Areia Masculino Livre	Estádio Municipal Julio de Almeida
07 A 14 DE SETEMBRO	Congresso Geral das Missões	Igreja Assembléia de Deus
13 DE SETEMBRO	Festa E.M. Maria Martins Budal	Vila Trevo
14 DE SETEMBRO	Festa Sagrado Coração de Jesus	Garuva Acima
15 À 19 DE SETEMBRO	Semana da Árvore	Centro
20 DE SETEMBRO	Festa C.M. Maria Corrêa Saad	Giórgia Paula
26 DE SETEMBRO	JOMI - Jogos Municipais da Melhor Idade	Ginásios de Esportes
28 DE SETEMBRO	Festa E.M. Duque de Caxias	Bahararas
05 DE OUTUBRO	Início Campeonato Futebol Society	Bola Brasil / Boulevard
05 DE OUTUBRO	Festa São Francisco de Assis	Giorgia Paula
11 DE OUTUBRO	Rua da Alegria em Comemoração ao dia da Criança	Centro
11 E 12 DE OUTUBRO	Congresso Geral Infantil	Igreja Assembléia de Deus
12 DE OUTUBRO	Festa do Padroeiro da Capela Nossa Senhora Aparecida	São João Abaixo
18 E 19 DE OUTUBRO	4º GARUVALAMA	Centro e Área Rural
24 DE OUTUBRO	JOMI - Jogos Municipais da Melhor Idade	Ginásios de Esportes
03 À 07 DE NOVEMBRO	1ª Mostra de Meio Ambiente	Centro
08 DE NOVEMBRO	2º Sarau Cultural da ONG Cultural de Garuva	Garuva Acima
09 DE NOVEMBRO	Festa C.M. Frei José Bertoldi	Centro
15 DE NOVEMBRO	Baile da República	Paróquia São João Bastista
15 E 16 DE NOVEMBRO	Congresso Geral de Jovens	Igreja Assembléia de Deus
23 DE NOVEMBRO	Festa Pré E. M. Dente de Leite	Centro
21 DE NOVEMBRO	JOMI - Jogos Municipais da Melhor Idade	Ginásios de Esportes
25 DE NOVEBRO	Natal Esperança com chegada Papai Noel	Centro
05 DE DEZEMBRO	Passeio das Lanternas e Celebração Ecumênica	Praça Tancredo Neves/ Praça P. Ivo Campos
06 E 07 DE DEZEMBRO	Congresso Geral de Casais	Igreja Assembléia de Deus
14 DE DEZEMBRO	Festa Santa Luzia	Urubuquara
15 A 19 DE DEZEMBRO	Mostra Educacional Teatro, Musica e Dança	Centro
20 DE DEZEMBRO	Encerramento do Calendário de Eventos 2014	Centro
20 DE DEZEMBRO	51º ANIVERSÁRIO DE GARUVA	Ginásio Evandro Nagel

ART. 2º - Havendo alteração nas datas dos eventos, será revogado decreto e publicado novo com datas alteradas.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.841, de 10 de Fevereiro de 2014.

DECRETO Nº 5.841, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014.
ALTERA O DECRETO Nº 5.502, DE 07 DE JUNHO DE 2013, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito do Município de Gaspar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas na Lei Orgânica do Município, no art. 72, inciso XXVIII e em conformidade com o art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do Decreto nº 5.502, de 07 de junho de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único: A área descrita neste artigo é destinada à implantação da Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2014.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

Portaria 33/2014

PORTARIA N. 33/2014, DE 27/01/2014

ELIO MULLER BRATTI, Prefeito Municipal de Grão-Pará em exercício, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 86 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 989/2000, de 04/04/2000,

RESOLVE
Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Prefeitura, no período de 01/02/2014 a 02/03/2014,

OSMAR LUIZ DA COREGIO;
CELSO ANTUNES;
ROSILDA PERIN BOGER;
EDER DACOREGIO WEBER.

Decreto 19/2014 Contabilidade

DECRETO DF N. 019, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
"REVOGA O DECRETO N. 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica revogado o Decreto DF n. 018, de 28 de fevereiro de 2014

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 06 de março de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 06 de Março de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto 20/2014 Contabilidade

DECRETO DF N. 020, DE 06 DE MARÇO DE 2014.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE GRÃO-PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito de Grão-Pará, no uso de atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica e a autorização contida na Lei Municipal n. 1937, de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura de Grão-Pará nos valores abaixo relacionados:

15.00	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS		
15.01	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIA – FMAS		
2.010	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS AO IDOSO		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0203	Aplicações Diretas	R$	9.000,00
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0203	Aplicações Diretas	R$	1.000,00
2.031	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0203	Aplicações Diretas	R$	10.000,00
4.4.90.00. 00. 00. 00. 00.0203	Aplicações Diretas	R$	7.914,09
2.032	MANUTENÇÃO DO FORTALECIMENTO DE VINCULOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
3.3.90.00. 00. 00. 00. 00.0203	Aplicações Diretas	R$	10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional suplementar definido no artigo primeiro deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação referente ao seguinte recurso:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
0203	SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos	R$	37.914,09

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 06 de Março de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 06 de Março de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Decreto 21/2014 - Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000021/14 de 31 de Março de 2014

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE GRÃO PARÁ no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de GRÃO PARÁ e autorização contida na Lei Municipal nº 001947/14 de 26 de Março de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV. RURAL	
05.01 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E DESENVOL. RURAL	
(044)4.4.90.00.00.00.00.00.1.003-0000 - Aplicacoes Diretas	105.000,00
(046)4.4.90.00.00.00.00.00.1.003-0025 - Aplicacoes Diretas	150.000,00
10 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS	
10.01 - DEPARTAMENTO DOS TRANSPORTES E OBRAS	
(150)4.4.90.00.00.00.00.00.1.011-0025 - Aplicacoes Diretas	329.807,96
(153)4.4.90.00.00.00.00.00.1.012-0025 - Aplicacoes Diretas	141.000,00
Total Suplementação:	**725.807,96**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE PLAN IND.COM. E DESENV.URBANO	
04.03 - DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO URBANO	
(023)4.4.90.00.00.00.00.00.1.002-0025 - Aplicacoes Diretas	470.807,96
(028)4.4.90.00.00.00.00.00.1.015-0000 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
(030)4.4.90.00.00.00.00.00.1.015-0025 - Aplicacoes Diretas	50.000,00
(032)4.4.90.00.00.00.00.00.1.023-0025 - Aplicacoes Diretas	100.000,00
06 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(129)3.1.90.00.00.00.00.00.2.026-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(131)3.3.90.00.00.00.00.00.2.026-0000 - Aplicacoes Diretas	10.000,00
(132)4.4.90.00.00.00.00.00.2.026-0000 - Aplicacoes Diretas	25.000,00
08 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO	
08.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO	
(145)4.4.90.00.00.00.00.00.1.014-0000 - Aplicacoes Diretas	20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

DECRETO Nº 000021/14 de 31 de Março de 2014

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DA SAÚDE E SANEAMENTO

08.02 - DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO

(146)4.4.90.00.00.00.00.00.1.017-0000 - Aplicacoes Diretas	20.000,00
Total Anulação:	**725.807,96**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Março de 2014.

ELIO MULLER BRATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 31 de Março de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Guaramirim

Prefeitura

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2012 - PMG
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 039/2012 – PMG

Processo Licitatório: 072/2012 – PMG
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

Objeto da Licitação:. CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS ARTHUR BUTSCHARDT, ROMALDUS OSCAR FISCHER E HENRIQUE GUILHERME WULF, COM EXTENSÃO TOTAL DE 382,86 METROS.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 82.130.170/0001-55, com sede na BR-280, KM 33, s/nº, bairro Itinga, Araquari, SC.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência da obra até 01/09/2014 e o prazo de vigência de contrato até 01/10/2014.

Data da Assinatura: 28/02/2014.
Vigência: 01/03/2014 a 01/10/2014.

GUARAMIRIM (SC), 28/02/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 028/2013 - PMG
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2013 – PMG

Processo Licitatório: 043/2013 – PMG
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

Objeto da Licitação:. CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR ATILANO KRUGER, BANANAL, GUARAMIRIM, SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: GS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 13.296.434/0001-22, com sede na Rua Olanda Pettri Satler, nº 337, Bananal do Sul, Guaramirim, SC.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do contrato em 60 (sessenta) dias, suprimir o valor do contrato em 1,35% (um vírgula trinta e cinco por centos) e aditivar em 12,80% (doze vírgula oitenta por cento) o valor do contrato.

Data da Assinatura: 07/02/2014.
Vigência: 10/02/2014 a 10/04/2014.

GUARAMIRIM (SC), 07/02/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2013 - PMG
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2013 – PMG

Processo Licitatório: 041/2013 – PMG
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

Objeto da Licitação:. CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DEQUÊCH NO BAIRRO CORTICEIRA, GUARAMIRIM, SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 14.365.450/0001-92, com sede na BR-280, nº 4.517, fundos, bairro Boa Vista, Canoinhas, SC.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência da obra em 90 (noventa) dias e prorrogar o prazo de vigência do contrato até 10/07/2014.

Data da Assinatura: 03/03/2014.
Vigência: 10/03/2014 a 10/07/2014.

GUARAMIRIM (SC), 10/03/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 026/2013 - PMG
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2013 – PMG

Processo Licitatório: 041/2013 – PMG
Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia

Objeto da Licitação:. CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ DEQUÊCH NO BAIRRO CORTICEIRA, GUARAMIRIM, SC.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC), inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, com sede na Rua 28 de Agosto, n. º 2.042, Município de Guaramirim, Estado de Santa Catarina.
CONTRATADA: ROCHA E MACHADO EMPREENDIMENTOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ nº 14.365.450/0001-92, com sede

na BR-280, nº 4.517, fundos, bairro Boa Vista, Canoinhas, SC.
Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem por objeto suprimir o contrato em R$5.568,59 (cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), que corresponde a aproximadamente 3,6% (três vírgula seis) por cento e aditivar o valor do contrato em R$11.779,97 (onze mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e sete centavos), que corresponde a 7,09% do valor do contrato.

Data da Assinatura: 26/03/2014.
Vigência: 10/03/2014 a 10/07/2014.

GUARAMIRIM (SC), 26/03/2014.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

Guarujá do Sul

Prefeitura

Extrato de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 31/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2014 – CONVITE Nº. 06/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARUJÁ DO SUL
CONTRATADO: M.F. DE OLIVEIRA ME

OBJETO: Contratação de serviço de levantamento topográfico com mapeamento para fins de escrituras em área do município, levantamento planialtrimétrico georreferenciado para fins de projetos asfalticos e calçamentos com cadastramento pluvial, Levantamento georreferenciado março IBGE das quadras centrais da cidade para fins de atualização do mapeamento digital, desmembramento de lotes, locação de ruas, serviços no âmbito de topografia e geodesia e execução de outras atividades correlatas.
VALOR: R$ 56.700,00
VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

Guarujá do Sul, SC, 31 de março de 2014.
Jose Carlos Foiatto.
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 21/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 07/2014 – CONVITE Nº. 01/2014
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: EDITORA JORNALISTICA CATARINENSELTDA EPP

OBJETO: Contratação de serviços de divulgação e publicação em paginas indeterminada de jornal de circulação regional para veiculação de avisos, anúncios e campanha de interesse público de caráter informativo, educativo e social da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guarujá do Sul.
VALOR: R$ 16.200,00
VIGENCIA: 01/04/2014 a 30/12/2014

Guarujá do Sul, SC, 31 de março de 2014.
Dalvani Roberta Lermen,
Gestora do FMS.

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 568/2014

PORTARIA Nº 568/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder Progressão Funcional, à Servidora MARILU GONÇALVES (Matr. 946), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, do Nível/Referência – 3/D, 40 horas semanais, para o Nível/Referência – 3/E, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, referente ao mês de abril de 2013, de conformidade com os artigos 31 e 32 da Lei Complementar nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Herval d' Oeste (SC), em 28 de Março de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Portaria Nº 569/2014

PORTARIA Nº 569/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ANA CLAUDETE SAGGIN (Matr. 820), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 31 de março de 2014 a 11 de abril de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval D'Oeste (SC), 31 de Março de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Nº 014/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
EXTRATO CONTRATO Nº 14/2014 DE 1º/04/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

Contratada: Liz Serviços Online Ltda

OBJETO: Cessão de uso de software da CONTRATADA à CONTRATANTE, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos) por este fornecidos, dispostos no site leismunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica da Prefeitura, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS".
VALOR R$ 2.008,77 (dois mil e oito reais e setenta e sete centavos) TRIMESTRAIS
PRAZO : 250 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro 2014, conforme Lei Orçamentária nº 3016/2013 de 03/12/2013 e respectivos exercício.

Herval d'Oeste (SC), 1º de abril de 2014.
Nelson Guindani
Prefeito

Carlito Mello de Liz
Pela contratada

IPREVI/HO

Resolução Comissão Eleitoral Nº 004/2014

RESOLUÇÃO/COMISSÃO ELEITORAL Nº 004/2014
"HOMOLOGA O RESULTADO DAS ELEIÇÕES PARA A COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D' OESTE – MANDATO 2014/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JAQUELINE RAZERA, Presidente da Comissão Eleitoral das Eleições Gerais do IPREVI-HO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução IPREVI-HO nº 008/2014, e

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 179/2005;

Considerando o disposto no Edital de Convocação IPREVI-HO Nº 001/2014, que fixa as normas para o processo eleitoral dos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste – IPREVI-HO; e

Considerando o escrutínio dos votos ocorrido no dia 28 de março de 2014, a partir das 17h15, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores;

Considerando o disposto na Ata da Comissão Eleitoral nº 04/2014;

RESOLVE:
Art. 1º Registrar o resultado do processo de escrutínio dos votos oriundo das eleições do IPREVI-HO conforme Relatórios de Apuração Final e o contido na Ata da Comissão Eleitoral nº 04/2014;

Art. 2º Arquivar as documentações pertinentes ao processo eleitoral junto dos assentamentos oficiais do Instituto para consulta e/ou conferência a qualquer tempo por qualquer um dos segurados;

Art. 3º Classificar os candidatos segundo o número de votos recebidos, denominando-os como membros eleitos e/ou suplentes para ambos os Conselhos do IPREVI-HO; sendo:

COMPOSIÇÃO: Conselho de Administração – Representante dos ativos:
TOTAL DOS VOTOS: 202 votos.

TOTAL DE VAGAS: 03 vagas para eleição.
1º) Silvana Lazzarini Bulla – 79 votos;
2º) Regina Augusta Steffani Parize – 50 votos;
3º) Valdemar do Amaral e Silva – 47 votos;
4º) Melissa Demo – 19 votos – 1º suplente.

COMPOSIÇÃO: Conselho de Administração – Representante dos inativos:
TOTAL DOS VOTOS: 202 votos.

TOTAL DE VAGAS: 01 vaga para eleição.
1º) Divo Pedro Paludo – 143 votos.

COMPOSIÇÃO: Conselho Fiscal – Representante dos ativos e inativos:
TOTAL DOS VOTOS: 202 votos.

TOTAL DE VAGAS: 03 vagas para eleição.
1º) Sirlei Fatima Miguelão – 90 votos;
2º) Leila Bottega De Col – 58 votos;
3º) Kelli Cristina Waldrigues Molh – 40 votos.

Art. 4º A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d' Oeste (SC), 31 de março de 2014.
JAQUELINE RAZERA
Presidente da
Comissão Eleitoral das

Eleições Gerais do IPREVI-HO

Edital de Cientificação - Resultado das Eleições do Iprevi-Ho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

CIENTIFICA, os segurados do IPREVI-HO e os atuais membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, do resultado das eleições ocorridas em 26 e 28 de março do corrente e abre prazo para recurso.

A Presidente da Comissão Eleitoral juntamente com o Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste – IPREVI-HO,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 179/2005;

Considerando o disposto no Edital de Convocação IPREVI-HO Nº 001/2014, que fixa as normas para o processo eleitoral dos Conselhos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste – IPREVI-HO; e

Considerando o escrutínio dos votos ocorrido no dia 28 de março de 2014, a partir das 17h15, na Sala de Sessões da Câmara de Vereadores;

Considerando o disposto na Ata da Comissão Eleitoral nº 04/2014; e

Considerando a Resolução CE nº 04/2014;

Cientifica que foi homologado o resultado das eleições aos cargos de Conselheiro de Administração e Fiscal do IPREVI-HO, mandato 2014/2017, como segue abaixo descrito e que está aberto o prazo de 01 (um) dia útil, a contar a partir da publicação deste Edital, conforme os art. 35 a 37 do Edital IPREVI-HO nº 01/2014.

Conselho de Administração – Representante dos ativos:

1º) Silvana Lazzarini Bulla – 79 votos;

2º) Regina Augusta Steffani Parize – 50 votos;

3º) Valdemar do Amaral e Silva – 47 votos;

4º) Melissa Demo – 19 votos – 1º suplente.

Conselho de Administração – Representante dos inativos:

1º) Divo Pedro Paludo – 143 votos.

Conselho Fiscal – Representante dos ativos e inativos:

1º) Sirlei Fatima Miguelão – 90 votos;

2º) Leila Bottega De Col – 58 votos;

3º) Kelli Cristina Waldrigues Molh – 40 votos.

Herval d' Oeste (SC), 31 de março de 2014.
SADIR ROVÊA
Presidente do Conselho de Administração IPREVI-HO

JAQUELINE RAZERA
Presidente da do Comissão Eleitoral

Câmara Municipal

Resolução Nº CM 0115/2014

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

RESOLUÇÃO Nº CM 0115/2014
"Concede férias à Funcionário da Câmara Municipal de Vereadores que especifica"

EVERTON PARISENTI, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor:

RESOLVE
Art. 1º Conceder férias Regulamentares, ao servidor JEFERSON ALFREDO MENDONÇA, portador da CI nº 11/R- 2.146.524 - SSP-SC, CPF sob nº 780.714.539-00, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível – 5, Referência "A", constante do Anexo VI - Quadro Permanente de Pessoal no período de 03 (três) de abril de 2014 a 02 (dois) de maio de 2014, referente ao período aquisitivo de 10 (Dez) de Janeiro de 2013 a 09 (Nove) de Janeiro de 2014.

Art. 2º Os encargos decorrentes desta Resolução correrão à conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 31 de abril de 2014.
EVERTON PARISENTI
Presidente em exercício

Ibiam

Prefeitura

Decreto Nº 2625/2014

DECRETO Nº2625/2014
"ESTABELECE DATAS PARA PAGAMENTO DO IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLÓVIS JOSÉ BUSATTO, Prefeito do Município de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Com amparo no Artigo 88, Incisos VII-XIII da Lei Orgânica, c/c. Artigo 30 da Lei Complementar nº 001/98 de 30 de Dezembro de 1998. Código Tributário do Município.

DECRETA:
Art. 1.º O pagamento do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano relativo ao exercício de 2014, poderá ser feito em três (3) parcelas de igual valor nas seguintes datas:

I – 10 de Junho
II – 10 de Julho
III – 10 de Agosto

Art. 2.º O contribuinte que optar pelo pagamento em quota única até 10 de Junho/2014, gozará do desconto de 10% (dez) por cento em conformidade com o disposto no Artigo 30, Parágrafo único da Lei Complementar nº 001/98 de 30/12/1998.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM-SC, 26 DE MARÇO DE 2014.
CLÓVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAÉLCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Administração e da Fazenda

Portaria Nº 055/2014

PORTARIA Nº 055, DE 20 DE MARÇO DE 2014
"REVOGA PORTARIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando, que os autos da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo nº 071.12.001882-0 encontra-se em grau de recurso junto ao Tribunal de Justiça do estado de Santa Catarina;

Considerando, que os reflexos funcionais da decisão judicial ocorrem após o trânsito em julgado;

Amparado no art. 88, incisos VII e XII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. Revogar a Portaria nº 045, de 18 de março de 2014, que nomeou a servidora LUCILA DALMOLIN CIARNOSCHI para exercer o cargo de professor II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2014.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 20 DE MARÇO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 056/2014

PORTARIA Nº 056, DE 26 DE MARÇO DE 2014
"NOMEIA COMISSÃO MUNICIPAL DE ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE IBIAM"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 015, de 19 de março de 1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 401, de 12 de Maio de 2009, bem como a Lei Municipal nº 322, de 04 de agosto de 2006, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas: JOHN LENON CENTOFANTE ROMANATTO, TAMARA ELIZE BITARELLO PIOVESAN e DAIANE GRUTZMANN CHIESA RAMOS, para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão Municipal de Estudantes de Ibiam.

Art. 2º - A Comissão Municipal de Estudantes de Ibiam, terá a incumbência de analisar a documentação apresentada pelos estudantes de acordo com a legislação vigente, e encaminhar à Secretaria da Educação os relatórios e documentos previstos nos regulamentos vigentes.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Estudantes de Ibiam, nomeada por esta Portaria, terá o prazo de duração de dois anos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 032, de 17 de fevereiro de 2014.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 26 DE MARÇO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Portaria Nº 057/2014

PORTARIA Nº 057, DE 26 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLOVIS JOSE BUSATTO, Prefeito Municipal de Ibiam , Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que, a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos a servidora abaixo relacionada, que se encontra devidamente habilitado:
Luciana Macedo Trevisol Balen – Carteira Nacional de Habilitação nº 461202400, nº registro 03945762658, categoria "B", com validade até 19.07.2016.

Art. 2º. A servidora autorizada a dirigir veículos oficiais, não poderá:
Ceder a direção do veículo a terceiros;

Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;

Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. A servidora autorizada a dirigir veículos oficiais, deverá:

Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;

Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;

Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);

Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 26 DE MARÇO DE 2014.
CLOVIS JOSE BUSATTO
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

LAELCIO ANTONIO GASANIGA
Sec. da Adm. e da Fazenda

Imbituba

Prefeitura

Errata de Publicação de Pregão Presencial 04/2014 (Seash)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

ERRATA
COMUNICAÇÃO: que onde lê-se "Processo nº 03/2014 Pregão Presencial nº 03/2014", ler-se-á: "Processo nº 04/2014 Pregão Presencial nº 04/2014". E onde lê-se: "realizará às 14:00 horas do dia 25 de março de 2014" no Pregão Presencial 04/2014 (SEASH) objeto: aquisição de material de limpeza do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - SCFV, publicado no Diário Oficial dos Municípios, de 28/03/2014, ler-se-á: "realizará às 14:00 horas do dia 11 de abril de 2014"

Imbituba, 01 de abril de 2014
Milene Ribeiro da Silva
Pregoeira Oficial

Iomerê

Prefeitura

Pregão Presencial Nº 0022/2014
MUNICÍPIO DE IOMERÊ

Edital de Pregão Presencial 0022/2014
O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0022/2014 para serviços de transportes de alunos e grupo da terceira idade. A abertura das propostas se dará no dia 11/04/2014 ás 14h na sede da Prefeitura Municipal.

Cópia do Edital ou mais informações podem ser adquiridos através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 28 de março de 2014
Luciano Paganini
Prefeito Municipal

Decreto 1514/2014
DECRETO Nº. 1514 DE 31 DE MARÇO DE 2014
Homologa inscrições referente Processo Seletivo - Edital nº 0001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ no uso de suas atribuições legais

DECRETA:
Art. 1º - Ficam homologadas as inscrições referentes ao edital de processo seletivo nº 0001/2014:

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Nº. Inscrição	Nome	CPF
17	ADILSON SARTOREL	071.519.169-14

PSICOLOGO

Nº. Inscrição	Nome	CPF
06	MICHELE REUS ELIAS	005.552.479-61
07	SIBELE MUNARO	008.422.319-78
09	MONALISA GIAZZONI	061.058.249-63
10	KARINE FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	076.618.209-60
11	MONICA OLIVIO	010.563.489-17
14	PRISCILA LUVISON	067.838.319-73

OPERADOR RETROESCAVADEIRA

Nº. Inscrição	Nome	CPF
01	MAIKON QUAGLIOTTO	047.660.829-58
02	DANIEL WILHAN ZAGO	090.999.559-10
08	MAIKON TURMINA	062.080.429-76
16	ANDRES EBELING	069.640.539-30

MOTORISTA DE ONIBUS

Nº. Inscrição	Nome	CPF
03	DENIS PÉRICO	073.438.669-90
05	OSMAR BITTENCOURT CUHN	927.923.839-8
12	IVO BALDO	022.720.569-38
19	VANDERLI VOLPATO	933.523.959-34

PROFESSOR 20 horas - Educação Infantil e Creche

Nº. Inscrição	Nome	CPF
04	MARCELINA FALCHETTI PERETTI	949.649.719-53
13	CLAUDIA RAQUEL DA SILVA	065.636.599-42
15	ADRIANE GRIGOLO ZANINI	007.667.529-76
20	HALINE FERRARI	028.867.449-99

PROFESSOR 40 horas -Educação Infantil e Creche

Nº. Inscrição	Nome	CPF
18	SUELEN GARAY FIGUEIREDO JORDÃO	066.471.929-56

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iomerê, 31 de março de 2014
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM, nos termos da Lei 524/2009.

DOUGLAS FRANCISCO ZARDO
Secretário de Administração e Finanças

Ipumirim

Prefeitura

Decreto Nº 2.050 de 31 de Março de 2.014

DECRETO N(2.050 de 31 de março de 2.014
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R$ 8.400,00.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos dos incisos II e III do artigo 34 da Lei 1.725 de 15 de outubro de 2.013 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.014 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso II do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e incisos I e III do § 4Ë? do artigo do artigo 4Ë? da Lei Municipal n° 1.729 de 12 de dezembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.014 – LOA,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I - Código reduzido 122, Projeto 2.098 - Assistência Social Básica - FMAS, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.1.0089, Órgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 8.400,00.

TOTAL GERAL R$ 8.400,00

Art. 2° O crédito suplementare constante do artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

I - Pelo Excesso de Arrecadação verificado até o presente mês ou sua tendência verificada para o exercício, nos termos do Art. 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.1.0089, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 8.400,00.

TOTAL GERAL R$ 8.400,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 31 de março de 2.014.

Ipumirim-SC, 31 de março de 2.014
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Decreto Nº 2.051 de 31 de Março de 2.014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR NO VALOR DE R$ 2.525,49

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do artigo 34 da Lei 1.725 de 15 de outubro de 2.013 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.014 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso I do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e inciso II do § 4Ë? do artigo 4Ë? da Lei Municipal n° 1.729 de 12 de dezembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ipumirim para o exercício de 2.014 – LOA,

DECRETA
Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar:

I - Código reduzido 123, Projeto 2.098 - Assistência Social Básica - FMAS, elemento 33900000000000, fonte de recursos 0.3.0089, Órgão 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Unidade 1 - Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 2.525,49.

TOTAL GERAL R$ 2.525,49

Art. 2° O crédito suplementare constante no artigo anterior será aberto por conta das seguinte fonte de recursos:

I - Pelo Superávit Financeiro verificado no balanço do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64, na Fonte de Recursos 0.3.0089, utilizando-se no presente ato o montante de R$ 2.525,49

TOTAL GERAL R$ 2.525,49

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 31 de março de 2.014.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Ipumirim-SC, 31 de março de 2.014
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Decreto Nº 2.052 de 31 de Março de 2.014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DA TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DENTRO DA MESMA CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.360,00.

O Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso I do art. 34 da Lei 1.725 de 15 de outubro de 2.013 que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2.014 – LDO e dá outras providências e combinado com o inciso III do § 1° do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e § 5º do art. 4º da Lei Municipal n° 1.729 de 12 de dezembro de 2.013,

DECRETA
Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares:

I - Código reduzido 9, Projeto 2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 31710000000000, fonte de recursos 0.1.0000, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 2.016,00.

II - Código reduzido 11, Projeto 2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 33710000000000, fonte de recursos 0.1.0000, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de Administração, no valor de R$ 1.344,00.

TOTAL GERAL R$ 3.360,00

Art. 2° Os créditos suplementares constantes do artigo anterior serão abertos por conta da transposição de recursos da seguinte dotação orçamentária:

I - Código reduzido 10, Projeto 2.003 - Gestão das Ações do Departamento de Administração, elemento 31900000000000, fonte de recursos 0.1.0000, Órgão 3 - SECRETARIA MUN.ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E FINANÇAS, Unidade 1 - Departamento Municipal de

Administração, no valor de R$ 3.360,00.

TOTAL GERAL R$ 3.360,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor em 31 de março de 2.014.

Ipumirim-SC, 31 de março de 2.014
Valdir Zanella
Prefeito de Ipumirim

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Processo 19/2014 - Errata

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 19/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2014 - ERRATA

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14 de abril de 2014, ás 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02 e Lei 9.666/93, visando a aquisição de 500 toneladas de CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente), com CAP, para manutenção de vias urbanas e rurais do Município. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 28 de março de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Convenio Nº 009/2013

Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA
CONVÊNIO No 009/2013.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIL CIVIL.

Aos dois dias do mês de julho de 2013, o Município de Irineópolis, com sede na Rua Paraná, nº 200, Irineópolis - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, representado pelo seu Prefeito o Senhor JULIANO POZZI PEREIRA, residente e domiciliado em Irineópolis-SC, portador da Carteira de identidade nº 827.405, SSP/SC e do CPF nº. 455.173.049-15, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, no 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF no 37656899987, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, 220 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Delegado

Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372.513, SSP/SC e do CPF no 548.933.059-72, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de Irineópolis (SC).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar no 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal no 1701/2013 de 28 de maio de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.
O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 851740-1, Ag. 3582-1, Banco do Brasil, tendo como titular: FUNDO PARA MELHORIA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito sob o CNPJ nº 85.280.147/0001-35;
A SSP manterá os recursos da contrapartida oriundos do BNDES em conta específica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP / PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Irineópolis/SC;
Repassar o montante de R$ 108.322,50 (cento e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em até 90 (noventa) dias contado à partir da solicitação de depósito;
Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Irineópolis/SC, após período de garantia;
Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;
Responsabilizar-se pelas obras necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Policia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;
Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto a concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;
Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC
Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Irineópolis/SC;
Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;
Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;
Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.
PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Irineópolis - SC, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A Prestação de Contas do repasse previsto na CLAUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA
O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto União/SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.
E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil.

Extratoa de Decreto 2576/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
DECRETO Nº. 2.576/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
DISPÕE SOBRE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizado a realização de Processo Licitatório do tipo credenciamento, para fins de contratação de serviços de atendimento médico do tipo consultas e procedimentos/exames, nas especialidades de Cardiologia e Otorrinolaringologia, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município, e na especialidade de Pediatria, a serem prestados na Unidade de Saúde do Município e nas Unidades de Saúde de diversas localidades, conforme cronograma da Unidade de Saúde Central.

Art. 2º O edital de credenciamento a ser lançado deverá estabelecer os seguintes requisitos mínimo de habilitação para as pessoas jurídicas interessadas:
I - Habilitação Jurídica:
a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (original e suas alterações ou ato consolidado), devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
d) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Edital;
e) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Edital;
II - Regularidade Fiscal:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (a comprovação de regularidade para com a Fazenda federal e PGFN deverá ser feita através de Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e Dívida Ativa da União nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005);
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
f) Certidão Negativa de Débito (CND) fornecido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
g) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;
III - Qualificação Econômico-financeira:
a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício fiscal, conforme especificação detalhada no edital;
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho;
IV - Qualificação Técnica:
a) Declaração firmada pelo proponente, informando a disponibilidade de tempo para prestação de serviços profissionais, conforme o exigido no edital;
b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito publico ou privado, comprovando que a empresa já executou serviços da mesma natureza a que se propõe;
c) Copia autenticada do CRM e do documento que comprove formação superior e diploma na especialidade, do profissional que irá desenvolver os serviços junto a municipalidade.
V - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante no Edital).
Art. 3º O edital de credenciamento terá prazo de validade de 01 (um) ano.
Parágrafo único. Cada contrato realizado com as empresas credenciadas terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser renovado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do que autoriza o art. 57, II, da Lei Federal n.° 8.666/93.
Art. 4º Para fins de definição dos serviços a serem credenciados, ficam definidos as seguintes categorias, quantidades mensais e valores para fins de credenciamento:

Item	Quantidade (mês)	Unidade	Descrição dos serviços	Valor R$
01	80	Unidade	Consulta de otorrinolaringologia	85,00
02	60	Unidade	Consulta de cardiologia	120,00
03	240	Unidade	Consulta de Pediatria	55,00

§ 1º Os valores para fins de credenciamento foram obtidos após pesquisa de preços de mercado realizada pela Secretaria de Saúde do Município, devidamente aprovada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 2º Observada a legislação vigente na época de cada pagamento, o preço pelo qual serão credenciadas as consultas somente serão reajustados a cada 12 (doze) meses, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), editado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), entre o mês da data base e o mês do reajuste, tendo-se como data base o mês da assinatura do presente decreto.
§ 3º No caso de extinção do INPC, adotar-se-á índice que reflita a perda financeira do período considerado, nos termos dos arts. 40, XIV, "c" e 55, III, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis (SC), 31de Março de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Fundo Municipal de Saúde

Aviso de Licitação

Processo Licitatório Nº 15/2014; Pregão Presencial nº 04/2014; Objeto: Registro de preço para aquisição de KITS Odontológicos, os quais deverão ser distribuídos através dos programas "Saúde na Escola" e de "Saúde Bucal", desenvolvidos pelos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde de Itaiópolis. Entrega dos Envelopes; Até às 14:15 horas do dia 14 de Abril de 2014; Abertura dos Envelopes: às 14:30 horas do dia 14 de Abril de 2014; Local de abertura: Secretaria Municipal de Saúde.O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Tancredo Neves, 234, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 à 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 1787.

Itaiopolis, 31 de março de 2014,
Jucemara Schmitz
Secretária Municipal de Saúde.

Resultado de Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2014
CLASSIFICAÇÃO FINAL

CARGOS	RELAÇÃO DE CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde Lucena	Teresa Fragoso	1°
	Jocieli Cardoso	2°
	Keila de Souza	3°
	Sonia Mara da Silva	4°
	Cassiano de Oliveira	5°
	Gesiéli Fernanda Veiga dos Santos	6°
	Teresinha Aparecida Moraes Kaleski	Desclassificada – Não compareceu à entrevista.
	Solange Aparecida da Silva	Desclassificada – Não compareceu à entrevista.
Agente Comunitário de Saúde Vila Nova	Neusa Vieira	1°
	Flávia Daiane Lourenço Bueno de Oliveira	2°
	Adrieli Martins	3°
	Rosane Aparecida Teixeira Schneider	4°
	Roseli de Fátima Lourenço	5°

Prefeito Municipal
Gervásio Uhlmann

Itapiranga

Prefeitura

Decreto N° 51, de 31 de Março de 2014

DECRETO N° 51, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Designa comissão de verificação e análise de documentos para Progressão Funcional dos membros do quadro do Magistério Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2153/03 de 15 de dezembro de 2003 e no Edital nº 1/2014, de 31 de março de 2014, da Secretaria Municipal de Educação;

Decreta:
Art. 1° Ficam designados os senhores RICARDO KRAEMER, ELAINE SCHUCK RAMBO, CLENICE DOS SANTOS BECKER, MARIA SALETE ANDRADE E IVAIR PAULO TAVARES, para, sob a presidência do 1º designado, compor a Comissão de Verificação e Análise de Documentos para Progressão Funcional dos Membros do Quadro do Magistério Municipal de Itapiranga, de conformidade com o amparo mencionado no preâmbulo deste Decreto.

Parágrafo único. Esta designação não conta ônus para os cofres municipais, por se tratar de serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapiranga - SC, 31 de março de 2014.
Milton Simon
Prefeito Municipal

Publicado em data supra.

Sergio Luis Kessler
Secretario Municipal de Administração.

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 19/2014, Processo Licitatório Nº 30/2014

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2014 - ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 31/03/2014, a partir das 09h45min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros ISABELA RAICIK DUTRA POHL, JULIANA CRISTINA SOARES SPECK, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 19/2014, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZA DA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA A TENDIMENTO DOS CAMPEONATOS, COPAS E TORNEIOS MUNICIPAIS, COMFORME ES PECIFICAÇOES CONTANTES NO ANEXO V DO EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA

Representantes (Credenciados)
SIMONE MARIA NUNES

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS L	210,0000	0,0000
2	SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS L	120,0000	0,0000
3	SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS L	130,0000	0,0000
4	SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS L	110,0000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que toda a empresa demonstrou atender as exigências editalícias, sendo habilitada para este certame. Verificando vencedora, portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS L	56.150,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s) empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) – A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) – A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supra indicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 31/03/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
ISABELA RAICIK DUTRA POHL
JULIANA CRISTINA SOARES SPECK

Assinantes	
Representantes	Assinatura
SIMPLES MARKETING, PROMOÇÕES E EVENTOS L	

Ituporanga

Prefeitura

Lei Nº 2.517, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 2.517, de 18 de fevereiro de 2014
Dispõe sobre a criação do Sistema Municipal de Cultura de Ituporanga, Conselho, Fundo, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula no Município de Ituporanga e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município, o Sistema Municipal de Cultura - SMC, que tem por finalidade promover o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

TÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Ituporanga, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO I

Do Papel do Poder Público Municipal na Gestão da Cultura

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Ituporanga.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Ituporanga.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Ituporanga e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Ituporanga planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI – promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO II

Dos Direitos Culturais

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I – o direito à identidade e à diversidade cultural;

II – o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

a) livre criação e expressão;

b) livre acesso;

c) livre difusão;

d) livre participação nas decisões de política cultural.

III – o direito autoral;

IV – o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO III
Da Concepção Tridimensional da Cultura

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura – simbólica, cidadã e econômica – como fundamento da política municipal de cultura.

SEÇÃO I

Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Ituporanga, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

SEÇÃO II

Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18 O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afrobrasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e da não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões da política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

SEÇÃO III

Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Ituporanga deve estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no Município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II

DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I

Das Definições e dos Princípios

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura – SMC - se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta Lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um

processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento humano, social e econômico, com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do Município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores públicos e privados nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III

Da Estrutura

SEÇÃO I

Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - coordenação:
Secretaria da Educação e Cultura - SEC.

Departamento de Cultura - DEC

II - instâncias de articulação, pactuação e deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - instrumentos de gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;

b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC;

c) outros sistemas que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura – SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

SEÇÃO II

Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura – SMC

Art. 34. A Secretaria da Educação e Cultura - SEC é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria da Educação e Cultura - SEC ST, as instituições vinculadas indicadas a seguir:
I – Departamento de Cultura;

II – Museu Edevaldo Ciro Thiesen;

III – Biblioteca Pública Municipal Dr. Jorge Lacerda;

IV _Escola Municipal de Dança;

V_ Outros que venham a ser instituídos;

Art. 36. São atribuições da Secretaria da Educação e Cultura - SEC
I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil,

o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX – assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. À Secretaria de Educação e Cultura – SEC - como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II – promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura – SNC e ao Sistema Estadual de Cultura – SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do Governo Municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural – CNPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

VI – colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura – SNC e do Sistema Estadual de Cultura – SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X – colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de programas de formação na área da cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

SEÇÃO III

Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Os órgãos previstos no inciso II do art. 33 desta Lei constituem as instâncias municipais de articulação, pactuação e deliberação do SMC, organizadas na forma descrita na presente Seção.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Educação e Cultura, com composição paritária entre poder público e sociedade civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC tem como principal atribuição, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, elaborar, acompanhar a execução, fiscalizar e avaliar as políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º. Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural

– CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período, conforme regulamento.

§ 3º. A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar na sua composição os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial.

§ 4º. A representação do poder público no Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve contemplar a representação do Município de Ituporanga, por meio da Secretaria da Educação e Cultura – SEC e suas instituições vinculadas, de outros órgãos e entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultura, nomeado por decreto do Poder Executivo Municipal, será constituído por 10 membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I – 05 membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dois (2) representantes, sendo titular o Secretário;

b) Departamento de Cultura, dois (2) representantes, sendo titular o seu Diretor;

c) Secretaria Municipal de Assistência Social, dois (2) representantes;

d) Departamento de Turismo e eventos Fexponace, dois (2) representantes; .

e) Secretaria Municipal de Planejamento dois (2) representantes.

II – 05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Fórum Setorial de Artes Visuais, Artes Gráficas, Design, Moda, dois (2) representantes;

b) Fórum Setorial de Artesanato, Artes plásticas e Literatura, dois (2) representantes;

c) Fórum Setorial de Cultura Popular e Folclore, dois (2) representantes;

d) Fórum Setorial de Música e Dança, dois (2) representantes;

e) Fórum Setorial de Teatro e Cultura Afro-Brasileira, dois (2) representantes.

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Geral com os respectivos suplentes.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Comitê de Integração de Políticas Públicas de Cultura - CIPOC;

III - Colegiados Setoriais;

IV - Comissões Temáticas;

V - Grupos de Trabalho;
VI – Fóruns Setoriais e Territoriais.

Art. 42. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, compete:

I – propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI - estabelecer para a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC do Fundo Municipal de Cultura as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC;

VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX – contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC;

X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI – apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei 9.790/99.

XII - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

XIII – acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Ituporanga para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC.

XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC.

XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC.

Art. 43. Compete ao Conselho de Integração de Políticas Públicas de Cultura – CIPOC promover a articulação das políticas de cultura do Poder Público, no âmbito municipal, para o desenvolvimento de forma integrada de programas, projetos e ações.

Art. 44. Compete aos Colegiados Setoriais fornecer subsídios ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

Art. 45. Compete às Comissões Temáticas, de caráter permanente, e aos Grupos de Trabalho, de caráter temporário, fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural.

Art. 46. Compete aos Fóruns Setoriais e Territoriais, de caráter permanente, a formulação e o acompanhamento de políticas culturais específicas para os respectivos segmentos culturais e territórios.

Art. 47. O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

Da Conferência Municipal de Cultura – CMC

Art. 48. A Conferência Municipal de Cultura – CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º. É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura – CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º. Cabe à Secretaria de Educação e Cultura – SEC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura – CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC. A data de realização da Conferência Municipal de Cultura – CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º. A Conferência Municipal de Cultura – CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º. A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura – CMC será, no mínimo, de dois terços dos delegados, sendo os mesmos eleitos em Conferências Setoriais e Territoriais.

SEÇÃO IV

Dos Instrumentos de Gestão

Art. 49. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

III - Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC;

IV - Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC.

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura – SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 50. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 51. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria de Educação e Cultura – SEC - e Instituições vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II- diretrizes e prioridades;

III- objetivos gerais e específicos;

IV- estratégias, metas e ações;

V- prazos de execução;

VI- resultados e impactos esperados;

XVII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

XVIII- mecanismos e fontes de financiamento; e

XIX- indicadores de monitoramento e avaliação.

Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC

Art. 52. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Ituporanga:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II – Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV – outros que venham a ser criados.

Do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Art. 53. Fica criado o Fundo Municipal de Cultura - FNC, vinculado à Secretaria da Educação e Cultura como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras definidas nesta Lei.

Art. 54. O Fundo Municipal de Cultura – FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos: Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

Art. 55. São receitas do Fundo Municipal de Cultura - FMC:

I- dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Ituporanga e seus créditos adicionais;

II- transferências Federais e/ou Estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III- contribuições de mantenedores;

IV- produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração da Secretaria Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V- doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI- subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII- reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII- retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX- resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X- empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI- saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII- devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII- saldos de exercícios anteriores; e

XIV- outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 56. O Fundo Municipal de Cultura - FMC será administrado pela Secretaria da Educação e Cultura – SEC - na forma estabelecida no regulamento, e apoiará projetos culturais por meio das seguintes modalidades:

I- não-reembolsáveis, na forma do regulamento, para apoio a projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos, preponderantemente por meio de editais de seleção pública; e

II- reembolsáveis, destinados ao estímulo da atividade produtiva das empresas de natureza cultural e pessoas físicas, mediante a concessão de empréstimos.

§ 1º Nos casos previstos no inciso II do caput, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEC - definirá com os agentes financeiros credenciados a taxa de administração, os prazos de carência, os juros limites, as garantias exigidas e as formas de pagamento.

§ 2º Os riscos das operações previstas no parágrafo anterior serão assumidos, solidariamente pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC e pelos agentes financeiros credenciados, na forma que dispuser o regulamento.

§ 3º A taxa de administração a que se refere o § 1º não poderá ser superior a três por cento dos recursos disponibilizados para o financiamento.

§ 4º Para o financiamento de que trata o inciso II, serão fixadas taxas de remuneração que, no mínimo, preservem o valor originalmente concedido.

Art. 57. Os custos referentes à gestão do Fundo Municipal de Cultura - FMC com planejamento, estudos, acompanhamento, avaliação e divulgação de resultados, incluídas a aquisição ou a locação de equipamentos e bens necessários ao cumprimento de seus objetivos, não poderão ultrapassar cinco por cento de suas receitas, observados o limite fixado anualmente por ato da CMPC.

Art. 58. O Fundo Municipal de Cultura - FMC financiará projetos culturais apresentados por pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º Poderá ser dispensada contrapartida do proponente no âmbito de programas setoriais definidos pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC.

§ 2º Nos casos em que a contrapartida for exigida, o proponente deve comprovar que dispõe de recursos financeiros ou de bens ou

serviços, se economicamente mensuráveis, para complementar o montante aportado pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC, ou que está assegurada a obtenção de financiamento por outra fonte.

§ 3º Os projetos culturais previstos no caput poderão conter despesas administrativas de até dez por cento de seu custo total, excetuados aqueles apresentados por entidades privadas sem fins lucrativos, que poderão conter despesas administrativas de até quinze por cento de seu custo total.

Art. 59. Fica autorizada a composição financeira de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com recursos de pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado, com fins lucrativos para apoio compartilhado de programas, projetos e ações culturais de interesse estratégico, para o desenvolvimento das cadeias produtivas da cultura.

§ 1º O aporte dos recursos das pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado previsto neste artigo não gozará de incentivo fiscal.

§ 2º A concessão de recursos financeiros, materiais ou de infraestrutura pelo Fundo Municipal de Cultura - FMC será formalizada por meio de convênios e contratos específicos.

Art. 60. Para seleção de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura - FMC fica criada a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC, de composição paritária entre membros do Poder Público e da Sociedade Civil, podendo ser composta por membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 61. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC será constituída por membros titulares e igual número de suplentes.

§ 1º Os 5 membros do Poder Público serão indicados pela Secretaria de Educação e Cultura – SEC.
§ 2º Os 5 membros da Sociedade Civil serão escolhidos conforme regulamento.

Art. 62. Na seleção dos projetos a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura – PMC e considerar as diretrizes e prioridades definidas anualmente pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Art. 63. A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC deve adotar critérios objetivos na seleção das propostas:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto - simbólica, econômica e social;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução; e

IV - capacidade técnico-operacional do proponente.

Do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC

Art. 64. Cabe à Secretaria Educação e Cultura – SEC - desenvolver o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC, com a finalidade de gerar informações e estatísticas da realidade cultural local com cadastros e indicadores culturais construídos a partir de dados coletados pelo Município.

§ 1º. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC é constituído de bancos de dados referentes a bens, serviços, infraestrutura, investimentos, produção, acesso, consumo, agentes, programas, instituições e gestão cultural, entre outros, e estará disponível ao público e integrado aos Sistemas Estadual e Nacional de Informações e Indicadores Culturais.

§ 2º O processo de estruturação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC terá como referência o modelo nacional, definido pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.

Art. 65. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC tem como objetivos:

I - coletar, sistematizar e interpretar dados, fornecer metodologias e estabelecer parâmetros à mensuração da atividade do campo cultural e das necessidades sociais por cultura, que permitam a formulação, monitoramento, gestão e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, verificando e racionalizando a implementação do Plano Municipal de Cultura – PMC e sua revisão nos prazos previstos;

II - disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e oferta de bens culturais, para a construção de modelos de economia e sustentabilidade da cultura, para a adoção de mecanismos de indução e regulação da atividade econômica no campo cultural, dando apoio aos gestores culturais públicos e privados, no âmbito do Município;

III - exercer e facilitar o monitoramento e avaliação das políticas públicas de cultura e das políticas culturais em geral, assegurando ao poder público e à sociedade civil o acompanhamento do desempenho do Plano Municipal de Cultura – PMC.

Art. 66. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC fará levantamentos para realização de mapeamentos culturais para conhecimento da diversidade cultural local e transparência dos investimentos públicos no setor cultural.

Art. 67. O Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais - SMIIC estabelecerá parcerias com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais, com instituições especializadas na área de economia da cultura, de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com outros institutos de pesquisa, para desenvolver uma base consistente e continua de informações relacionadas ao setor cultural e elaborar indicadores culturais que contribuam tanto para a gestão das políticas públicas da área, quanto para fomentar estudos e pesquisas nesse campo.

Do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC

Art. 68. Cabe à Secretaria de Educação e Cultura elaborar, regulamentar e implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, em articulação com os demais entes federados e parceria com a Secretaria Municipal de Educação e instituições educacionais, tendo como objetivo central capacitar os gestores públicos e do setor privado e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação e implementação das políticas públicas de cultura, no âmbito do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 69. O Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC deve promover:

I- a qualificação técnico-administrativa e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;

II- a formação nas áreas técnicas e artísticas.

SEÇÃO V
Dos Sistemas Setoriais

Art. 70. Para atender à complexidade e especificidades da área cultural são constituídos Sistemas Setoriais como subsistemas do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 71. Constituem-se Sistemas Setoriais integrantes do Sistema Municipal de Cultura – SMC:

I - Sistema Municipal de Patrimônio Cultural - SMPC;

II - Sistema Municipal de Museus - SMM;

III - Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura - SMBLLL;

IV - outros que venham a ser constituídos, conforme regulamento.

Art. 72. As políticas culturais setoriais devem seguir as diretrizes gerais advindas da Conferência Municipal de Cultura – CMC e do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 73. Os Sistemas Municipais Setoriais constituídos e os que venham a ser criados, integram o Sistema Municipal de Cultura, - SMC conformando subsistemas que se conectam à estrutura federativa, à medida que os sistemas de cultura nos demais níveis de governo forem sendo instituídos.

Art. 74. As interconexões entre os Sistemas Setoriais e o Sistema Municipal de Cultura - SMC são estabelecidas por meio das coordenações e das instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais.

Art. 75. As instâncias colegiadas dos Sistemas Setoriais devem ter participação da sociedade civil e considerar o critério territorial na escolha dos seus membros.

Art. 76. Para assegurar as conexões entre os Sistemas Setoriais, seus colegiados e o Sistema Municipal de Cultura - SMC, as coordenações e as instâncias colegiadas setoriais devem ter assento no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC com a finalidade de propor diretrizes para elaboração das políticas próprias referentes às suas áreas e subsidiar nas definições de estratégias de sua implementação.

TÍTULO III
DO FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I

Dos Recursos

Art. 77. O Fundo Municipal da Cultura – FMC é a principal fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O orçamento do Município se constitui, também, fonte de recursos do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 78. O financiamento das políticas públicas de cultura estabelecidas no Plano Municipal de Cultura far-se-á com os recursos do Município, do Estado e da União, além dos demais recursos que compõem o Fundo Municipal da Cultura – FMC.

Art. 79. O Município deverá destinar recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC, para uso como contrapartida de transferências dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura.

§ 1º Os recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura serão destinados a:

I- políticas, programas, projetos e ações previstas nos Planos Nacional, Estadual ou Municipal de Cultura;

II- para o financiamento de projetos culturais escolhidos pelo Município por meio de seleção pública.

§ 2º A gestão municipal dos recursos oriundos de repasses dos Fundos Nacional e Estadual de Cultura deverá ser submetida ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 80. Os critérios de aporte de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC deverão considerar a participação dos diversos segmentos culturais e territórios na distribuição total de recursos municipais para a cultura, com vistas a promover a desconcentração do investimento, devendo ser estabelecido anualmente um percentual mínimo para cada segmento/território.

CAPÍTULO II
Da Gestão Financeira

Art. 81. Os recursos financeiros da Cultura serão depositados em conta específica, e administrados pela Secretaria Municipal de Cultura e instituições vinculadas, sob fiscalização do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

§ 1º. Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC serão administrados pela Secretaria de Educação e Cultura - SEC.

§ 2º. A Secretaria Educação e Cultura SEC - acompanhará a conformidade à programação aprovada da aplicação dos recursos repassados pela União e Estado ao Município.

Art. 82. O Município deverá tornar público os valores e a finalidade dos recursos recebidos da União e do Estado, transferidos dentro dos critérios estabelecidos pelo Sistema Nacional e pelo Sistema Estadual de Cultura.

§ 1º. O Município deverá zelar e contribuir para que sejam adotados pelo Sistema Nacional de Cultura critérios públicos e transparentes, com partilha e transferência de recursos de forma equitativa, resultantes de uma combinação de indicadores sociais, econômicos, demográficos e outros específicos da área cultural, considerando as diversidades regionais.

Art. 83. O Município deverá assegurar a condição mínima para receber os repasses dos recursos da União, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, com a efetiva instituição e funcionamento dos componentes mínimos do Sistema Municipal de Cultura e a alocação de recursos próprios destinados à Cultura na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Fundo Municipal de Cultura.

CAPÍTULO III

Do Planejamento e do Orçamento

Art. 84. O processo de planejamento e do orçamento do Sistema Municipal de Cultura – SMC deve buscar a integração do nível local ao nacional, ouvidos seus órgãos deliberativos, compatibilizando-se as necessidades da política de cultura com a disponibilidade de recursos próprios do Município, as transferências do Estado e da União e outras fontes de recursos.

§ 1º. O Plano Municipal de Cultura será a base das atividades e programações do Sistema Municipal de Cultura e seu financiamento será previsto no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 85. As diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Cultura serão propostas pela Conferência Municipal de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 86. O Município deverá se integrar ao Sistema Nacional de Cultura – SNC por meio da assinatura do termo de adesão voluntária, na forma do regulamento.

Art. 87. No prazo de 180 (cento e oitenta dias) a contar da publicação da presente lei, o Município se comprometerá a regulamentá-la, no que se refere ao Fundo Municipal de Cultura.

Art. 88. Sem prejuízo de outras sanções cabíveis, constitui crime o emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previsto no artigo 315 do Código Penal, a utilização de recursos financeiros do Sistema Municipal de Cultura – SMC em finalidades diversas das previstas nesta lei.

Art. 89. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 18 de fevereiro de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito Municipal

Lei Nº 2.516, 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 2.516, de 18 de fevereiro de 2014
Dá denominação à Praça Pública.

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de "DOMINGOS CRESCÊNCIO DA SILVA", a Praça Pública localizada no entroncamento da rua Prefeito Vergílio Scheller com a rua Carlos Thiesen, no Centro deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 18 de fevereiro de 2014.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito de Ituporanga

Lei N°2.518, de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 2.518, de 18 de fevereiro de 2014
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Ituporanga e da outras providências"

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2014 do Município de Ituporanga/SC e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 e LDO 2014 (LEI Nº 2.477, de 30 de setembro de 2013, LEI Nº 2.493, de 30 de outubro de 2013 e LEI Nº 2.515, de 20 de dezembro de 2013) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Entidade 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Órgão: 04 – Secretaria da Fazenda

Unidade: 02 – Fundo M. de Reequipamento da OBM - FUNREBOM

Proj./Ativ.: 2.008 – Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Reequipamento da OBM - FUNREBOM

Ficha 028

3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
Ficha 029

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas R$ 300.000,00

Art. 2º. Os recursos para a realização da abertura do crédito adicional especial ficará por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Órgão: 08 – Secretaria de Urbanismo

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Pavimentação

Proj./Ativ.: 1.006 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ficha 095

4.4.90.00.00.00.00.00.0135 – Aplicações Diretas R$ 400.000,00

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 18 de fevereiro de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

2.519 de 18 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 2.519 de 18 de fevereiro de 2014
"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Ituporanga e da outras providências"

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2014 do Município de Ituporanga/SC e consequente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 e LDO 2014 (LEI Nº 2.477, de 30 de setembro de 2013, LEI Nº 2.493, de 30 de outubro de 2013 e LEI Nº 2.515, de 20 de dezembro de 2013) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Entidade 03 – FEXPONACE

Órgão: 12 – FEXPONACE

Unidade: 01 – FEXPONACE

Proj./Ativ.: 1.012 – Construção, Ampliação e Reestruturação do Parque de Exposições

Ficha 004

4.4.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diretas . R$ 340.000,00

Art. 2º. Os recursos para a realização da abertura do crédito adicional especial ficará por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade 01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Órgão: 08 – Secretaria de Urbanismo

Unidade: 02 – Fundo Municipal de Pavimentação

Proj./Ativ.: 1.006 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

Ficha 095

4.4.90.00.00.00.00.00.0135 – Aplicações Diretas R$ 340.000,00

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 18 de fevereiro de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Lei Nº 2.521, de 26 de Fevereiro de 2014

LEI Nº 2.521 de 26 de fevereiro de 2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ORGANIZAÇÃO CONSCIÊNCIA NEGRA IDALINA, VISANDO A EXECUÇÃO DO "CARNAVAL DE ITUPORANGA".

O Prefeito do Município de Ituporanga, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a ORGANIZAÇÃO CONSCIÊNCIA NEGRA IDALINA - visando a execução de um baile de carnaval no dia 1º de março de 2014 e uma matinê para crianças no dia 2 de março de 2014, nos justos termos e fundamentos do instrumento em anexo.

Art. 2º O Termo de Convênio, em anexo, fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 26 de fevereiro de 2014
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Jacinto Machado

Prefeitura

Errata - Edital de Pregão Presencial Nº 010/2014/Pmjm

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014/PMJM
ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, através do Setor de Licitações, a Pregoeira Oficial e sua Equipe de Apoio, vem a público retificar um erro de digitação contido nos itens 04 e 05, do Anexo I - Especificações Técnicas do Edital de Pregão Presencial nº 010/2014/PMJM.

ONDE SE LÊ:

4	BRAÇO CURTO DE 01 METRO	UN	150	R$ 135,57	R$ 20.335,50
5	BRAÇO LONGO DE 03 METROS 2"	UN	100	R$ 15,54	R$ 1.554,00

LEIA-SE:

4	BRAÇO CURTO DE 01 METRO	UN	150	R$ 15,54	R$ 1.554,00
5	BRAÇO LONGO DE 03 METROS 2"	UN	100	R$ 135,57	R$ 20.335,50

Demais informações, bem como o Edital com seus anexos poderão ser solicitados no Setor de Licitações da Prefeitura, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO, Estado de SANTA CATARINA, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br. Informações pelo Fone: (48) 3535-1133 ou fac-símile: (48) 3535-1288.

Jacinto Machado – SC, 31 de Março de 2014.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Portaria N.º 2315

PORTARIA Nº 2.315 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) TATIANE REGINA POLIDORO ZANIN, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2316

PORTARIA Nº 2.316 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). EMANUELE HOFFELDER ROVER, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.408 de 05 de março de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2317

PORTARIA Nº 2.317 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). ROSANGELA APARECIDA GOULART RIBEIRO, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.607 de 19 de março de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2318

PORTARIA Nº 2.318 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). CRISTIANE MARTENDAL FACIN, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.607 de 19 de março de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2319

PORTARIA Nº 2.319 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011, RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). EDIANE PAVIANI HOPPEN, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.523 de 12 de março de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2320

PORTARIA Nº 2.320 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). DEYSE ELAINE ROCHA, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.223 de 18 de fevereiro de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2321

PORTARIA Nº 2.321 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). ELIANE BONATTO DEMBISNKI ALVES, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.408 de 05 de março de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2322

PORTARIA Nº 2.322 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). MARA HELAINE DAMASIO, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.356 de 26 de fevereiro de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2323

PORTARIA Nº 2.323 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). LURDES MARIA DA SILVA DE BARROS, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.291 de 21 de fevereiro de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2324

PORTARIA Nº 2.324 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). CAROLINE ZULIAN BUCCO, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.396 de 28 de fevereiro de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2325

PORTARIA Nº 2.325 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL A SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC) no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica Municipal e pelo § 1º do art. 52 da Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011,

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a(o) Servidor(a) Sr(a). RAQUEL HOFFMANN PETRY, Professor nível I (Licenciatura Plena), em função da titulação de Pós-Graduação, conforme pedido protocolado através do processo n.º 133.126 de 11 de fevereiro de 2014, ficando enquadrado em função da nova titulação como Professor nível II (Pós-Graduação) referência A-01.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2326

PORTARIA Nº 2.326 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) REVELINO ANTONIO SARTORI, Fiscal de Vigilância Sanitária, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 11 de março de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 11 de março de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 27 de março de 2014.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2327

PORTARIA Nº 2.327 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, RESOLVE:
Art. 1º. – REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) ISABEL DE CARLI BORTOLI, Médico Plantonista - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde (PAAS), sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 256 de 20 de dezembro de 2013 e nº 97 de 18 de março de 2005, com carga horária de 12 (doze) para (06) horas semanais, a partir de 24 de março de 2014.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2328

PORTARIA Nº 2.328 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) ELISABETE MARQUART DORL, Médica, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias), por um período de 12 dias, a partir de 24 de março de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de março de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 27 de março de 2014.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2329

PORTARIA Nº 2.329 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;
Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) JAIR LEME DA SILVA, Professor da Fundação, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através de memorando da Fundação Municipal de Cultura e Esporte, referente aos períodos de 01 de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009 (12 dias), 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010 (12 dias), 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011 (12 dias), 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012 (12 dias) e 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias), por um período de 60 dias, a partir de 24 de março de 2014 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 24 de março de 2014, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 27 de março de 2014.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2330

PORTARIA Nº 2.330 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) TATIANE REGINA POLIDORO ZANIN durante o período de 01 de março de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Pré escola da Escola Julieta Lentz Puerta.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2331
PORTARIA Nº 2.331 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) BRUNA MARIA BARANCELLI ALVES durante o período de 05 de março de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Rita Maria Costenaro Petry, para suprir demanda relativa a quantidade de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2332
PORTARIA Nº 2.332 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GABRIELA PEREIRA ZANINI durante o período de 05 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Menino Deus, para suprir demanda relativa a quantidade de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2333
PORTARIA Nº 2.333 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) IVANIA DE FATIMA RIBEIRO durante o período de 05 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Biblioteca Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2334
PORTARIA Nº 2.334 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) TATIANE LURDES BRUNETTO TESSARI durante o período de 06 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na extensão do NUPERAJO, em turma de Pré escola, para suprir demanda relativa a quantidade de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2335

PORTARIA Nº 2.335 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARTA RECALCATTI durante o período de 07 de março de 2014 a 05 de maio de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em substituição a servidora em atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2336

PORTARIA Nº 2.336 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FABIANA GONÇALVES PEREIRA durante o período de 07 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para desdobramento de turma tendo em vista o aumento de alunos e substituição de servidora em atestado médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2337

PORTARIA Nº 2.337 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANGELICA BIANCHETTI DA SILVA durante o período de 07 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como segundo professor para atender aluno com necessidade especial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2338

PORTARIA Nº 2.338 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARIA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS durante o período de 10 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em substituição a servidora em licença para tratamento médico.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 10 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2339

PORTARIA Nº 2.339 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DAIANA ALVES DE CAMPOS durante o período de 14 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em substituição a servidora em licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 14 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2340

PORTARIA Nº 2.340 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JANICE GONÇALVES DA ROSA durante o período de 17 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como segundo professor para atender aluno com necessidade especial.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2341

PORTARIA Nº 2.341 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ALESSANDRA COLUSSO durante o período de 17 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como segundo professor para atender aluno com necessidade especial e afastamento em função de licença maternidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2342

PORTARIA Nº 2.342 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CARLA CRISTINA TRIQUES DENTI durante o período de 18 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo

seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Nossa Senhora de Lourdes tendo em vista o aumento do número de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 18 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2343

PORTARIA Nº 2.343 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARIA APARECIDA ROSA durante o período de 20 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar nos Centros de Educação Infantil Clara Zomkowiski e Anzolin, tendo em vista o numero de alunos matriculados.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2344

PORTARIA Nº 2.344 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCIANA MARIA ALBUQUERQUE CAVANUS durante o período de 20 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga vinculada de servidora que passou por perícia médica e esta em processo de readaptação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2345

PORTARIA Nº 2.345 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FRANCIS NATALLY DE ALMEIDA ANACLETO durante o período de 20 de março de 2014 a 11 de julho de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CERT, em substituição a servidor que está atuando na Fundação Municipal de Cultura e Esporte.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2346

PORTARIA Nº 2.346 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) CARLA CRISTINA TRIQUES DENTI, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola Nossa Senhora de Lourdes tendo em vista o aumento do número de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2347

PORTARIA Nº 2.347 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANGELA APARECIDA FERRONATO RAMOS durante o período de 05 de março de 2014 a 19 de dezembro de 2014, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no Centro de Educação Infantil Tempo de Aprender, em função do aumento do número de alunos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2348

PORTARIA Nº 2.348 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Senhor(a) ALEXANDRO SOUZA, do cargo de Técnico de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme determinações expedidas pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício aos apontamentos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria n.º 2061/2014, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 211 de 05 de dezembro de 2011.

Art. 2º – Fica declarada a vacância do cargo conforme Art. 34 § 1º da Lei Complementar nº 76 de 11 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2349

PORTARIA Nº 2.349 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"DISPENSA FUNCIONARIO (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. DISPENSA POR JUSTA CAUSA o(a) Senhor(a) ISABEL ZANATTO, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007, em especial por determinação acatada pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício diante dos fatos apontados no processo administrativo disciplinar instaurado pela portaria n.º 1.990/2014 de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2350
PORTARIA Nº 2.350 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) ROSANE SALETE DE LIMA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 002/2013 – Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 25 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2351
PORTARIA Nº 2.351 DE 27 DE MARÇO DE 2014
"DISPENSA FUNCIONARIO (A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. DISPENSA POR JUSTA CAUSA o(a) Senhor(a) ADRIANO OSVALDO PIRES, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2014 – Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 27 de março de 2014.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2352
PORTARIA Nº 2.352 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) ADRIANO FELTRIM, Sub-Cooordenador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 064 de 19 de setembro de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa Sentinela, e Lei Complementar n.º 94 de 04 de março de 2005 e por ter sido classificada em teste para emprego público com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de março de 2014
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2353
PORTARIA Nº 2.353 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. REDUZ A CARGA HORÁRIA do(a) Servidor(a) Sr.(a) MARTHA SILVANA DA COSTA, Professor nível I (Licenciatura), lotado(a) Centro de Educação Roberto Trompowski, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos – Lei Complementar n.º 76/2003 e Lei Complementar nº 210 de 05 de dezembro de 2011 de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais a partir de 01 de março de 2014, em conformidade com as determinações do processo interno n.º 132.998 em especial pelo não cumprimento do disposto no art.19, § 6º da Lei Complementar n.º 210/2011.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 01 de março de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de março de 2014.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2354
PORTARIA Nº 2.354 DE 31 DE MARÇO DE 2014
"CONSTITUI COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais, e de acordo com o Prejulgado 1822 do TCE/SC,

RESOLVE ,
1º INSTAURAR "Processo Administrativo", no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, para proceder análise de possível reconhecimento de dívida de exercício anterior referente a Nota Fiscal n.º 1205 emitida em 09/12/2013 da empresa SBM – Sul Brasileira de Mineração Ltda.

2º DESIGNAR os servidores, INES MARIA PICOLI, DANIELE GALVÃO RODRIGUES E DIANE CARINA MATANA, para conduzirem a Comissão, sob a presidência do primeiro, a fim de dar cumprimento ao disposto no item anterior, em razão das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n.º 4.259 de 04 de março de 2013 e Lei n.º 4.298 de 14 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 31 de março de 2014.
MARCOS WEISS
Prefeito em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Resolução Nº 01/2014

RESOLUÇÃO Nº 01/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL"

O Secretário de Educação de Joaçaba (SC), no uso de suas atribuições

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir comissões de acompanhamento pedagógico na rede municipal de ensino composta da seguinte forma:
I – Cheila Sacchetti (Diretora Pedagógica), Eliane Ferronato (Coordenadora de Educação Infantil), Danusa Britto de Oliveira (Coordenadora de Ensino Fundamental) e Gabriela Pratto (Diretora Administrativa);
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, 28 de março de 2014.
José Luiz Junqueira de Carvalho
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ___
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Portaria N.º 2355

PORTARIA Nº 2.355 DE 01 DE ABRIL DE 2014
"SUBSTITUI MEMBRO DA DIRETORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC), no uso de atribuições legais,

RESOLVE ,
Art. 1º - Substituir membro da Diretoria do Fundo Municipal de Assistência Social, de que trata o Art. 24 da Lei n.º 4.281 de 23 de novembro de 2012, na seguinte forma:

Secretário: Ivone Zanatta
Substituto: Renan Zilio

Art. 2º - Os demais membros nomeados através da Portaria n.º 84/2013 permanecem os mesmos.

Art. º 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 01 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

Extrato Homologação PL 08/2014/FMS - PP 06/2014/FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2014/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 08/2014/FMS – PP 06/2014 FMS, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de forma parcelada de armarinhos e materiais de artesanato, destinados à manutenção das atividades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, durante o exercício financeiro de 2014. - Empresas Vencedoras:
OBJETIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
VALOR R$ 10.398,66
ROBERTO TESSARO E CIA LTDA
VALOR R$ 11.479,75

2) Nos termos do memorando 02/2014/FMS/CONT, informar que a dotação nº 38, foi substituída pela dotação nº 65;
3) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 31 de março de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Aditivo 53/2013 PMJ TA 01

CONTRATO Nº 53/2013/PMJ – TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, com sede à Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ/MF nº 82.939.380/0001-99, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, e a Empresa T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.332.778/0001-09, estabelecida na Avenida 7 de Setembro, 211, sala 106, no Município de Maravilha – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1.717.885-1 – SESP/SC.e CPF nº 665.162.939-53, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, 509 – Bairro Padre Antonio, na cidade de

Maravilha - SC, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 53/2013/PMJ, firmado em 01 de abril de 2013, proveniente do Processo de Licitação nº 11/2013/PMJ, instaurado através do Edital de Concorrência nº 01/2013/PMJ, homologado em 20/03/2013, cujo objeto é "a prestação pela CONTRATADA de serviços de engenharia sanitária de limpeza pública no perímetro urbano do Município de Joaçaba", onde se ADITA a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Diante da prorrogação, o prazo da prestação dos serviços, objeto da contratação, passa a totalizar 24 (vinte e quatro) meses, contados do seu início.

CLÁUSULA SEGUNDA

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E REVISÃO

Os valores contratados, constantes do contrato original, ficam reajustados em 5,38498%, correspondentes a variação do INPC (IBGE) no período de março/2013 a fevereiro/2014, passando a vigorar, a contar de 01 de abril de 2014, conforme discriminado a seguir:

ITEM	QTDE. MENSAL ESTIMADA	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
	600,00	ton	1.1. Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais	139,24	146,74
1	600,00	ton	1.2. Operação, manutenção e monitoramento de Aterro Sanitário.	98,21	103,50
2	300,00	km	Varrição manual de vias e logradouros públicos	97,66	102,91
3	1,00	Eqp	Fornecimento de Equipe Apoio	79.848,32	84.148,14

Diante da prorrogação do prazo contratual constante na cláusula primeira deste Termo Aditivo e do reajuste desta cláusula, agregar-se-á ao valor global do contrato R$ 3.181.981,68 (três milhões cento e oitenta e um mil novecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba, SC, em 31 de março de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
MARCOS FERNANDES GASPAR DE LIMA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

Aditivo 285/2006 TA 06

CONTRATO Nº 285/2006 – TA 06

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOAÇABA, com sede na Avenida XV de Novembro, 378, inscrito no CNPJ sob o nº 02.247.113/0001-11 doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. ORLANDO ZAGONEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba (SC), portador do CPF Nº 249.835.279-15, e C.I. nº 11/R 226.505, a seguir denominado simplesmente LOCADOR, resolvem de comum acordo e obedecendo às normas da Legislação Aplicável (Lei 8.245/1991), celebrar entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 285/2006, celebrado em 27 de março de 2006, proveniente do Processo de Licitação nº 51/2006, instaurado através da Dispensa nº 51/2006, homologado no dia 27 de março de 2006, que tem como objeto a locação de um imóvel, localizado na Travessa Cesário Silva, nº 245 - Bairro Santa Tereza, nesta cidade de Joaçaba, destinado a instalação do Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, do Departamento de Ação Social onde se adita a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E PAGAMENTO

O valor mensal a ser pago ao LOCADOR, a contar de 01 de abril de 2014, passa a ser de R$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais), tendo em vista a variação do INPC/IBGE no período de março/2006 a fevereiro/2014 (52,75118%), incidente sobre o valor inicial contratado (R$ 870,00).
CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Joaçaba (SC), em 31 de março de 2014.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RAFAEL LASKE
PREFEITO

LOCATÁRIO
ORLANDO ZAGONEL
LOCADOR

(Testemunha 01) (Testemunha 02)

Decreto Nº 4.549 de 01 de Abril de 2014.

DECRETO Nº 4.549 de 01 de ABRIL de 2014.
"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA - SC, QUE ESPECIFICA."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.471/2014,

DECRETA:
Artigo 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joaçaba, autorizado a Anular a dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme abaixo:

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba

Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção do Poder Legislativo

3. 3.3.90.00.00.00.00.00.0000.0– Aplicações Diretas 100.000,00

Artigo 2º - O valor anulado de que trata o artigo 1º servirá para suplementar a dotação orçamentária:

Entidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba

Unidade: 01 Câmara de Vereadores de Joaçaba

Proj/Ativ: 2.001 Manutenção do Poder Legislativo

5. 4.4.90.00.00.00.00.00.0000.0– Aplicações Diretas . 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 01 de abril de 2014.
RAFAEL LASKE
Prefeito

SIMAE

Pregão Presencial PP 0014/2014 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO
JOAÇABA/HERVAL D'OESTE E LUZERNA
LICITAÇÃO Nº 0020/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2014
PROTOCOLO JHL 0829/2014

Encontra-se aberto no SIMAE de Joaçaba, Pregão Presencial 0014/2014 – Licitação 0020/2014, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que trata de:

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância nos Barracões instalados na Estação De Tratamento De Esgoto Sanitário, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Herval D'oeste.

Entrega dos Envelopes: A entrega dos envelopes deverá ser até dia 15/04/2014 às 14:00 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.
Da Abertura: A abertura será realizada no dia 15/04/2014 às 14:05 horas, na sede do SIMAE, à Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba SC.

Edital: O Edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço Rua Tiradentes, 123 em Joaçaba no horário das 8:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas ou no site www.simae.sc.gov.br, no período de 01/04/2014 a 15/04/2014.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (49) 3551-8200.

Joaçaba - SC, 01 de Abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente do SIMAE

Portaria JHL 055/2014

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 055/2014 01.04.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, por Concurso Público, Edital nº 001/2012 e a classificação em segundo lugar na forma do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010, Eric Piovesan, para o Cargo de Mecânico de Manutenção, Padrão-4, Nível-1, Referência-A, Lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 01 de Abril de 2014.
Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente

Diante da necessidade dos serviços, tendo em vista a aprovação em 2º Lugar de Eric Piovesan no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Mecânico de Manutenção de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Portaria JHL 056/2014

PORTARIA SIMAE. JHL – Nº 056/2014 01.04.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna- SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear de acordo com a Lei Complementar 76/2003, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado conforme Edital nº JHL 001/2012 e reclassificado para o 9º lugar, conforme processo protocolado sobre número 1037/2013, na forma

do Art. 4º da Lei Complementar nº 193/10 de 06 de setembro de 2010 e nos termos do § 1º, do art. 13, da LC n. 76/2003, do Município de Joaçaba-SC, o Sr: Valdecir Ferreira, para o Cargo de Auxiliar de Operações, Padrão-2, Nível-1, Referência-A, lotado na Diretoria Técnica, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba, com vencimentos a partir da data da tomada de Posse.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Elisabet Maria Zanela Sartori
Diretora Presidente
Joaçaba-SC, 01 de Abril de 2014.

Diante da necessidade dos serviços de Valdecir Ferreira, tendo em vista a reclassificação para o 9º lugar no Concurso Público de que trata o Edital SIMAE JHL n.º 01/2012, para o Cargo de Auxiliar de Operações de acordo com a Portaria JHL-009/2013 de 15/01/2013 e Portaria JHL-012/2013 de 15/01/2013, que homologa resultado final do Concurso, comunicamos que V.Sª deverá comparecer ao escritório do SIMAE, sito à Rua Tiradentes, 123, em Joaçaba-SC, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta convocação, para tomar posse no cargo para o qual prestou concurso.

Câmara Municipal

Extrato de Homologação - Dispensa Seguro

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2014
DISPENSA Nº 001/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente Senhor FRANCISCO MOREIRA LOPES, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à Contratação de seguro para o prédio da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba situado na Rua Tiradentes, n. 872, Centro, Joaçaba/SC.
VALOR: R$ 2.093,79 (dois mil e noventa e três reais e setenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei 8.666/93.

Joaçaba (SC), 31 de março de 2014.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba

Termo de Dispensa - Seguro

ESTADO DE SANTA CATARINA **CAMARA MUNICIPAL DE JOACABA** **CNPJ: 78.491.230/0001-98** **Av. XV de Novembro, 378** **C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC**	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 1/2014 - DL** **Processo Nr.: 6/2014** **Data: 26/03/2014**

Folha: 1/1

Fornecedor: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** Código: 678
Endereço: AV RIO BRANCO,1489 - RUA GUAIANASES, 123
Cidade: São Paulo - SP
CNPJ: 61.198.164/0001-60 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Contratação de seguro para o prédio da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba situado na Rua Tiradentes, n. 872, Centro, Joaçaba/SC.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Contratação de seguro para o prédio da nova sede da Câmara de Vereadores de Joaçaba situado na Rua Tiradentes, n. 872, Centro, Joaçaba/SC.	1	2.093,79	2.093,79

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

Joaçaba, 26 de Março de 2014

FRANCISCO MOREIRA LOPES
PRESIDENTE DA CAMARA

26/03/2014

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Joaçaba, 26 de Março de 2014

FRANCISCO M. LOPES - PRESIDENTE DA CÂMARA

Valor da Despesa: 2.093,79 (dois mil e noventa e três reais e setenta e nove centavos)

Pagamento.....: A vista

Lages

Prefeitura

TP 08-2014 PML

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TP 08-2014 PML Objeto: Prestação de Serviços de Reforma das Academias da Terceira Idade

Tipo: Menor Preço GlobalAbertura: 28/04/2014 às 14:30

Valor Estimado: R$ 274.052,50

A retirada obter-se-á no Executivo de Licitações e Contratos, ao custo de R$ 10,00, ou pelo site HYPERLINK "http://www.lages.sc.gov.br"www.lages.sc.gov.br, sem ônus.

Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 31 de março de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Rerratificação Pe 05-2014 SMS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Executivo de Licitações e Contratos
RERRATIFICAÇÃO

ASSUNTO:EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2014 SMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO DO PRONTO ATENDIMENTO E PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DOMICILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES PRESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:

-EXCLUIR SUBITEM: 12.12 Instalar os concentradores na residência do paciente com prestação de manutenção preventiva do equipamento, bem como a troca de filtros e assistência permanente junto ao equipamento.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 31 de março de 2014.
Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração

Lauro Muller

Prefeitura

Decreto N° 032/2014

DECRETO Nº 032/2014.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.784/2013, de 11 de Dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 343.000,00 (Trezentos e Quarenta e Três Mil Reais) para reforço do seguinte item orçamentário:

10.00 - HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE
10.01 - Hospital Municipal Henrique Lage
2.016 - Manutenção das Atividades do Hospital
DOTAÇÃO 06 3.3.90.00.00.0106 - Aplicação Direta R$ 343.000,00

TOTAL R$ 343.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por do excesso de arrecadação verificado na fonte 106 no exercício de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 31 DE MARÇO DE 2014.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Dispensa Pmlm N°49/2014 Processo N°49/2014

DISPENSA PMLM N°49/2014 PROCESSO N°49/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através da Prefeitura Municipal de Lauro Muller, com sede na rua Walter Vertteli,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.558.9009/0001-24, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando dispensa, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO:. SERVIÇO DE LAVANDERIA DOS UNIFORMES DA CME/
CONTRATADO: JOICE DIAS SALVADOR
VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

OBJETO: MANUTENÇÃO DA REDE PUBLICA DE AGUA DA COMUNIDADE DE PALERMO, PARA EXERCICIO DE 2014.
CONTRATADO: ANTONIO SPRICIGO
VALOR GLOBAL: R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2014
Lauro Müller, 31 de março de 2014.

Retificação de Publicação Edital de Tomada de Preço Presencial N°12/2014 - FMS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N°12/2014 - FMS
PROCESSO N°12/2014

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 24 de abril de 2014 às 10:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Vertterly, 239 Centro, Lauro Muller/SC, se reunirá com a finalidade de receber propostas para contratação de empresas do ramo pertinente, contratação de empresas do ramo pertinente para execução das obras de REFORMA Unidade de Saúde da Família Antônio Leopoldino no distrito de Guatá, no Município de LAURO MULLER/SC, obedecendo integralmente às especificações e determinações previstas nas planilhas orçamentárias e memoriais descritivos, em conformidade com as Leis 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores, disposições deste instrumento. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 28 de março de 2014.
ALAN CROCETTA
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Retificação de Edital

Retificação de publicação de aviso Edital de Credenciamento N°01/2014
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEBON RÉGIS
Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 01/2013

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Lebon Régis/SC, representado por seu Gestor torna público que está aberto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços médicos, na área de Obstetrícia/ginecologia, pediatria, ortopedia e fonoaudiologia , para os pacientes que necessitarem. Demais informações conforme edital. O credenciamento poderá ser realizado no decorrer do ano de 2014, a qualquer momento e desde que atendidas às exigências do Edital. Obtenção do edital no site da prefeitura: www.lebonregis.sc.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente. Onde se lê "CREDENCIAMENTO de Pessoas jurídicas interessadas", leia-se "CREDENCIAMENTO de Pessoas jurídicas, e ou físicas interessadas."Maiores informações pelo fone/fax: (49) 3247-0188.

Lebon Régis, 28 de março de 2014.
Francisco Jucelino Ribeiro
Secretário de Saúde.

Luzerna

Prefeitura

Pregão Presencial - PL 038.2014 - PP 018.2014 - Cesta Básica - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL

Processo Licitatório nº 0038/2014 - FMAS
Pregão Presencial nº 0018/2014 – FMAS

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social de Luzerna, WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STROHER, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas de alimentos, destinadas ao auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Luzerna, em conformidade com a Lei Municipal nº 734/07.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 08 de abril de 2014.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10min do dia 08 de abril de 2014.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Balancete Financeiro PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.224.913,71	Despesa Orçamentária	610.471,09
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.917,68	Despesas exceto Intra-orçamentárias	610.471,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	21.001,36	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	453.971,66
RECEITA PATRIMONIAL	14.674,84	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.382,82
RECEITA DE SERVIÇOS	10.840,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.006,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.309.264,05	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.110,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.760,60		
ALIENAÇÃO DE BENS	6.467,04		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.589,50		
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-210.601,36		
Receita Extra - Orçamentária	1.047.527,76	Despesa Extra - Orçamentária	1.330.206,30
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.332,64	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	1.332,64
CRÉDITOS A RECEBER	1.332,64	CRÉDITOS A RECEBER	1.332,64
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.332,64	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	1.332,64
DEPÓSITOS	111.104,13	DEPÓSITOS	111.060,63
CONSIGNAÇÕES	111.104,13	CONSIGNAÇÕES	111.060,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.550,10	PREVIDÊNCIA SOCIAL	59.550,10
TESOURO NACIONAL	29.087,16	TESOURO NACIONAL	29.043,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.538,59	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	21.538,59
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	928,28	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	928,28
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	935.090,99	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	970.313,03
OBRIGAÇÕES A PAGAR	925.597,64	OBRIGAÇÕES A PAGAR	960.819,68
FORNECEDORES	140.612,08	FORNECEDORES	153.547,79
PESSOAL A PAGAR	637.002,42	PESSOAL A PAGAR	637.002,42
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	106.569,66	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	106.569,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.127,15	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	19.127,15
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	22.286,33	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	44.572,66
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	9.493,35	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	9.493,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	9.493,35	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	9.493,35
		INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	247.500,00
		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	247.500,00
		ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	247.500,00
Saldos anteriores	2.366.860,35	Saldos atuais	2.698.624,43
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.015.378,59	BANCO C/ MOVIMENTO	1.310.094,13
BANCOS C/ VINCULADAS	1.351.481,76	BANCOS C/ VINCULADAS	1.388.530,30
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
Total	4.639.301,82	Total	4.639.301,82

Luzerna, 31/03/2014

MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	1.315.603,12	Despesa Orçamentária	840.929,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	103.817,24	Despesas exceto Intra-orçamentárias	840.929,28
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	19.811,53	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	425.301,41
RECEITA PATRIMONIAL	16.525,93	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	7.387,53
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.349.766,14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	367.434,85
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.685,10	INVESTIMENTOS	38.674,40
ALIENAÇÃO DE BENS	31.442,56	AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.131,09
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-216.445,38		
Receita Extra - Orçamentária	938.674,58	Despesa Extra - Orçamentária	1.317.478,36
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	123,30	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	123,30
CRÉDITOS A RECEBER	123,30	CRÉDITOS A RECEBER	123,30
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	123,30	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	123,30
DEPÓSITOS	56.215,88	DEPÓSITOS	56.259,38
CONSIGNAÇÕES	56.215,88	CONSIGNAÇÕES	56.259,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.737,00	PREVIDÊNCIA SOCIAL	32.737,00
TESOURO NACIONAL	10.048,95	TESOURO NACIONAL	10.092,45
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.778,23	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	1.778,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.087,78	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.087,78
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	563,92	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	563,92
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	882.335,28	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	923.595,68
OBRIGAÇÕES A PAGAR	872.816,66	OBRIGAÇÕES A PAGAR	914.077,06
FORNECEDORES	391.516,24	FORNECEDORES	391.370,52
PESSOAL A PAGAR	325.664,62	PESSOAL A PAGAR	325.664,62
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	99.845,83	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	99.845,83
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.383,97	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.383,97
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	41.406,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	82.812,12
CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	9.518,62	CREDORES - ENTIDADES E AGENTES	9.518,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃO	9.518,62	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS EM LIQUIDAÇÃ	9.518,62
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	0,12	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	337.500,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDA	337.500,00
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES	0,12	ORDEM DE TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA	337.500,00
Saldos anteriores	2.698.624,43	Saldos atuais	2.794.494,49
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	1.310.094,13	BANCO C/ MOVIMENTO	1.407.813,50
BANCOS C/ VINCULADAS	1.388.530,30	BANCOS C/ VINCULADAS	1.386.680,99
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
POUPANÇA	0,00	POUPANÇA	0,00
Total	4.952.902,13	Total	4.952.902,13

Luzerna, 31/03/2014

MOISÉS DIERSMANN
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	136.493,36	Despesa Orçamentária	218.293,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	20,34	Despesas exceto Intra-orçamentárias	218.293,63
RECEITA PATRIMONIAL	4.433,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	144.845,17
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.039,22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	73.448,46
Receita Extra - Orçamentária	434.978,10	Despesa Extra - Orçamentária	277.941,91
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11.989,36	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11.989,36
CRÉDITOS A RECEBER	11.989,36	CRÉDITOS A RECEBER	11.989,36
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11.989,36	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11.989,36
DEPÓSITOS	20.679,40	DEPÓSITOS	20.679,40
CONSIGNAÇÕES	20.679,40	CONSIGNAÇÕES	20.679,40
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.794,40	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.794,40
PENSÃO ALIMENTÍCIA	434,40	PENSÃO ALIMENTÍCIA	434,40
TESOURO NACIONAL	6.865,87	TESOURO NACIONAL	6.865,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.465,61	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.465,61
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	119,12	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	119,12
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	242.309,34	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	245.273,15
OBRIGAÇÕES A PAGAR	242.309,34	OBRIGAÇÕES A PAGAR	245.273,15
FORNECEDORES	74.792,27	FORNECEDORES	76.136,08
PESSOAL A PAGAR	124.688,10	PESSOAL A PAGAR	124.688,10
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	41.208,97	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	41.208,97
RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	1.620,00	RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	3.240,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	160.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	160.000,00		
REPASSE RECEBIDO	160.000,00		
Saldos anteriores	849.780,76	Saldos atuais	925.016,68
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	51.898,47	BANCO C/ MOVIMENTO	10.931,02
BANCOS C/ VINCULADAS	797.882,29	BANCOS C/ VINCULADAS	914.085,66
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.421.252,22	Total	1.421.252,22

Luzerna, 31/03/2014

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STRC
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDE

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAUDE LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	51.092,14	Despesa Orçamentária	249.619,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	203,46	Despesas exceto Intra-orçamentárias	249.619,60
RECEITA PATRIMONIAL	4.532,80	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	150.481,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.355,88	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	97.737,63
		INVESTIMENTOS	1.400,00
Receita Extra - Orçamentária	533.659,83	Despesa Extra - Orçamentária	283.659,83
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11.313,30	CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	11.313,30
CRÉDITOS A RECEBER	11.313,30	CRÉDITOS A RECEBER	11.313,30
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11.313,30	CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	11.313,30
DEPÓSITOS	21.208,95	DEPÓSITOS	21.208,95
CONSIGNAÇÕES	21.208,95	CONSIGNAÇÕES	21.208,95
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.096,97	PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.096,97
PENSÃO ALIMENTÍCIA	434,40	PENSÃO ALIMENTÍCIA	434,40
TESOURO NACIONAL	9.028,43	TESOURO NACIONAL	9.028,43
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	71,66	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	71,66
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.465,61	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.465,61
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	111,88	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	111,88
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	251.137,58	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	251.137,58
OBRIGAÇÕES A PAGAR	251.137,58	OBRIGAÇÕES A PAGAR	251.137,58
FORNECEDORES	100.639,68	FORNECEDORES	100.639,68
PESSOAL A PAGAR	113.082,62	PESSOAL A PAGAR	113.082,62
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	37.399,35	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	37.399,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15,93	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15,93
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	250.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	250.000,00		
REPASSE RECEBIDO	250.000,00		
Saldos anteriores	925.016,68	Saldos atuais	976.489,22
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	10.931,02	BANCO C/ MOVIMENTO	29.131,48
BANCOS C/ VINCULADAS	914.085,66	BANCOS C/ VINCULADAS	947.357,74
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.509.768,65	Total	1.509.768,65

Luzerna, 31/03/2014

WALMOR SILVESTRE DRESCH NETO STRC
GESTOR DO FUNDO MUN. DE SAUDE

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	21.419,05	Despesa Orçamentária	24.633,45
RECEITA PATRIMONIAL	1.063,05	Despesas exceto Intra-orçamentárias	24.633,45
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.356,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.929,07
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.704,38
Receita Extra - Orçamentária	66.996,47	Despesa Extra - Orçamentária	26.996,47
DEPÓSITOS	2.363,02	DEPÓSITOS	2.363,02
CONSIGNAÇÕES	2.363,02	CONSIGNAÇÕES	2.363,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.908,21	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.908,21
TESOURO NACIONAL	353,39	TESOURO NACIONAL	353,39
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,94	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,94
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	14,48	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	14,48
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	24.633,45	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	24.633,45
OBRIGAÇÕES A PAGAR	24.633,45	OBRIGAÇÕES A PAGAR	24.633,45
FORNECEDORES	2.704,38	FORNECEDORES	2.704,38
PESSOAL A PAGAR	16.319,80	PESSOAL A PAGAR	16.319,80
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.609,27	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.609,27
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	40.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	40.000,00		
REPASSE RECEBIDO	40.000,00		
Saldos anteriores	174.537,36	Saldos atuais	211.322,96
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	3.015,77	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	18.520,10
BANCOS C/ VINCULADAS	171.521,59	BANCOS C/ VINCULADAS	192.802,86
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	262.952,88	Total	262.952,88

Luzerna, 31/03/2014

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA S

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	46.796,91	Despesa Orçamentária	30.250,37
RECEITA PATRIMONIAL	1.121,91	Despesas exceto Intra-orçamentárias	30.250,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.675,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.080,79
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.169,58
Receita Extra - Orçamentária	82.977,20	Despesa Extra - Orçamentária	32.967,95
DEPÓSITOS	2.726,83	DEPÓSITOS	2.717,58
CONSIGNAÇÕES	2.726,83	CONSIGNAÇÕES	2.717,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.767,49	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.767,49
TESOURO NACIONAL	841,43	TESOURO NACIONAL	841,43
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	9,25	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,94
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	86,94	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	21,72
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	21,72	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	30.250,37
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	30.250,37	OBRIGAÇÕES A PAGAR	30.250,37
OBRIGAÇÕES A PAGAR	30.250,37	FORNECEDORES	6.169,58
FORNECEDORES	6.169,58	PESSOAL A PAGAR	18.332,50
PESSOAL A PAGAR	18.332,50	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.748,29
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	5.748,29		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	50.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	50.000,00		
REPASSE RECEBIDO	50.000,00		
Saldos anteriores	211.322,96	Saldos atuais	277.878,75
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	18.520,10	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	40.347,31
BANCOS C/ VINCULADAS	192.802,86	BANCOS C/ VINCULADAS	237.531,44
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	341.097,07	Total	341.097,07

Luzerna, 31/03/2014

WALMOR S. DRESCH NETO STROHER
GESTOR DO FUNDO MUN. ASSISTENCIA S

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMDCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Janeiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	164,47		
RECEITA PATRIMONIAL	164,47		
Receita Extra - Orçamentária	10.000,00		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	10.000,00		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	10.000,00		
REPASSE RECEBIDO	10.000,00		
Saldos anteriores	31.483,79	Saldos atuais	41.648,26
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	31.483,79	BANCO C/ MOVIMENTO	41.648,26
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	41.648,26	Total	41.648,26

Luzerna, 31/03/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
GESTOR FDO MUN.DIREITOS CRIANÇA AD

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Balancete Financeiro FMDCAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESC.LUZERNA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Fevereiro/2014

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	191,38	Despesa Orçamentária	759,43
RECEITA PATRIMONIAL	191,38	Despesas exceto Intra-orçamentárias	759,43
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	759,43
Receita Extra - Orçamentária	768,68	Despesa Extra - Orçamentária	768,68
DEPÓSITOS	9,25	DEPÓSITOS	9,25
CONSIGNAÇÕES	9,25	CONSIGNAÇÕES	9,25
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	9,25	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	9,25
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	759,43	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	759,43
OBRIGAÇÕES A PAGAR	759,43	OBRIGAÇÕES A PAGAR	759,43
FORNECEDORES	759,43	FORNECEDORES	759,43
Saldos anteriores	41.648,26	Saldos atuais	41.080,21
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	41.648,26	BANCO C/ MOVIMENTO	41.080,21
BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	42.608,32	Total	42.608,32

Luzerna, 31/03/2014

ANGELO BRANDALISE JUNIOR
GESTOR FDO MUN.DIREITOS CRIANÇA AD

MARIA INES DALLOLMO DALLA COSTA
CONTADORA - CRC/SC 020394/O-8

Macieira

Prefeitura

Designa Servidor Para Fiscalização

PORTARIA N.º 3139/2014
"Designa servidor que especifica para fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do Processo nº 005/2014, Pregão Presencial nº 003/2014, respectivamente, e dá outras providências."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:
DESIGNAR, os servidores Almir Jose Rossi Arconti, ocupante do cargo público de Secretario de Saúde e a ocupante do Cargo de Fisioterapeuta, lotados na Secretaria de Saúde, para acompanhar e fiscalizar e ser responsáveis pelo recebimento da aquisição de móveis e equipamentos para fisioterapia, contratado através do Processo nº005/14, Pregão nº 003/14, respectivamente.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 31 de março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Conceder Avanço de Uma Referencia

PORTARIA Nº 3132/2014
"Conceder Avanço de uma referencia."

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Lei Complementar Municipal n.º 39, de 28/12/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira do Magistério Publico Municipal,

Considerando a conclusão de 80 horas de curso específico;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Avanço de Uma Referência, para as Servidoras Públicas Municipais, Lotadas na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Marlene Aparecida dos Santos Cesca, Neiva Terezinha Boscari Maffesoni e Merylucy Setti, ascendendo uma Referência, a partir de março de 2014.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, serão utilizados recursos orçamentários próprios.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 12 de março 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Concede Licença Premio ao Servidor Que Especifica

PORTARIA N. º 3136/2014
"Concede Licença Premio ao Servidor que Especifica ".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Complementar Municipal nº 39, de 28/12/2009, com previsão legal no Artigo 136, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos);

RESOLVE:
CONCEDER, ao Servidor Público Municipal, Neldo Zimmer, ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, 30(trinta) dias de Licença Premio, no período de 10/03/2014 a 09/04/2014.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 12 de março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Servidor

PORTARIA N. º 3134/2014
"Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa), Lei Municipal nº 39, de 28/12/2009 e Lei Complementar nº47, de 22/01/2013,

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor, Rozalino Camuzzato, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Desenvolvimento de Industria Comercio e Turismo, Lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, com remuneração mensal prevista em Lei, com efeitos a partir de 07/03/2014.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 12 de março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Concede Licença Para Tratamento de Saúde

PORTARIA N. º 3135/2014
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Jose Antonio Siqueira, ocupante do cargo de Mecânico, no período de 10/03/2014 a 08/06/2014, conforme atestado medico em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 12 de março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Concede Licença Para Tratamento de Saúde

PORTARIA N. º 3133/2014
"Concede Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor que Especifica".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 127 e seguintes úteis, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, ao Servidor Público Municipal, Valmor Arconti, ocupante do cargo de Motorista II, no período de 05/03/2014 a 05/09/2014, conforme perícia medica em anexo.

Registre-se e publique-se

Macieira- SC, 12 de março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1376, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar por conta do Superávit financeiro do exercício de 2013.

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 704 de 18/03/2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentária do Orçamento vigente, por conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2012.

Gabinete do Prefeito

Manutenção do Ensino Fundamental

10.05 Ampliação da Rede Física Escolar

45.90.3 Aplicações Diretas

R$ 49.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2014.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em exercício

Aprova Desmembramento

DECRETO Nº 1381, 26 de março de 2014.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021, de 18 de novembro de 2004 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) c/c a Lei Federal 6.766/79 e a Lei Estadual nº 6.063/1982, e,

CONSIDERANDO o pedido de parcelamento apresentado pelos proprietários do imóvel, Sra. Cacilda Maria Locatelli Betinelli e o Sr. Idair Betinelli;

CONSIDERANDO, ainda, que o pedido preenche os requisitos legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, com área de 1639,94m², de propriedade dos Senhores, Sra. Cacilda Maria Locatelli Betinelli e o Sr. Idair Betinelli, localizado entre a Rua Jose Augusto Royer e Rua Ercolin Tasca, no perímetro urbano desta cidade, registrado na Matrícula nº 30397, do CRI da Comarca de Caçador, SC, em conformidade com o mapa e o memorial descritivo em anexo, se tornando parte integrante deste decreto, desmembrando em 04 lotes urbanos:

Art. 2º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Macieira, SC, em 26 de março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Aprova Desmembramento

DECRETO Nº 1380, 26 de março de 2014.
APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 11 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 021, de 18 de novembro de 2004 (LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO) c/c a Lei Federal 6.766/79 e a Lei Estadual nº 6.063/1982, e,

CONSIDERANDO o pedido de parcelamento apresentado pela proprietária do imóvel, Sra. Tereza Betinelli, Matricula 29264;

CONSIDERANDO, ainda, que o pedido preenche os requisitos legais.

DECRETA:
Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano, com área de 6.568,21, de propriedade da Sra. Tereza Betinelli, localizado na Rua Idelfonso José Betinelli, no perímetro urbano desta cidade, registrado na Matrícula nº 29.264, do CRI da Comarca de Caçador, SC, em conformidade com o mapa e o memorial descritivo em anexo, se tornando parte integrante deste decreto, desmembrando em 08 lotes urbanos:

ÁREA SUPERFICIAL TOTAL DE 6.568,21 M2, MATRICULA 29.264.
CONFRONTAÇÕES:
Ao Norte: Com a Rua Ildelfonso José Betinelli, do ponto 1 ao ponto 2, com rumo de 89°31'23"NW, medindo 102,05 metros lineares. Com Odair Ângelo Betinelli, do ponto 5 ao ponto 6, com rumo de 69°26'24"SW medindo 28,27 metros lineares.

Ao Sul: Com Odair Ângelo Betinelli, do ponto 3 ao ponto 4, com rumo de 89°26'24"SE, medindo 37,30 metros lineares. Com Odemilson Jorge Betinelli, do ponto 7 ao ponto 8, com rumo de 78°30'47"NE, medindo 17,87 metros lineares. Com Odemilson Jorge Betinelli, do ponto 8 ao ponto 9, com rumo de 89°35'23"SE, medindo 33,57 metros lineares. Com Prefeitura Municipal de Macieira, do ponto 9 ao ponto 10, com rumo de 89°35'23"SE, medindo 55,51 metros lineares.

Ao Leste: Com a Rua Dona Maria Mendes, do ponto 2 ao ponto 3, com rumo de 89°35'23"SE, medindo 30,00 metros lineares. Com Odair Ângelo Betinelli, do ponto 4 ao ponto 5, com rumo de 19°21'53"SW medindo 25,69 metros lineares. Com a Rua Dona Maria Mendes, do ponto 6 ao ponto 7, com rumo de 89°35'23"SE, medindo 10,00 metros lineares.

Ao Oeste: Com Dirce Cordeiro Antunes Ribeiro, do ponto 10 ao ponto 11, com rumo de 06°06'36"NW, medindo 41,73 metros lineares. Com a Rua Maria Appi Betinelli, do ponto 11 ao ponto 1, com rumo de 06°06'36"NW, medindo 31,50 metros lineares.

LOTE 01: A: 960,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 32,00 metros lineares.

Sul: Dividindo com a mat. 24.873, medindo 32,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com a Rua Dona Maria Mendes, medindo 30,00 metros lineares.

Oeste: Dividindo com o lote 02, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 02: A: 390,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 13,00 metros lineares.

Sul: Dividindo com a mat. 24.873, medindo 5,30 metros lineares, e com a área remanescente da mat. 29.264 medindo 7,70 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 01, medindo 30,00 metros lineares.

Oeste: Dividindo com o lote 03, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 03: A: 450,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,00 metros lineares.

Sul: Dividindo com a área remanescente da mat. 29.264 medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 02, medindo 30,00 metros lineares.

Oeste: Dividindo com o lote 04, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 04: A: 450,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,00 metros lineares.

Sul: Dividindo com a área remanescente da mat. 29.264 medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 03, medindo 30,00 metros lineares.

Oeste: Dividindo com o lote 05, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 05: A: 360,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 12,00 metros lineares.

Sul: Dividindo com a área remanescente da mat. 29.264 medindo 12,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 04, medindo 30,00 metros lineares.

Oeste: Dividindo com o lote 06, medindo 30,00 metros lineares.

LOTE 06: A: 365,00 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com a Rua Ildefonso Jose Betinelli, medindo 15,05 metros lineares.

Sul: Dividindo com a área remanescente da mat. 29.264 medindo 3,00 metros lineares e com o lote 07 medindo 16,83 metros lineares.
Leste: Dividindo com o lote 05, medindo 30,00 metros lineares.

Oeste: Dividindo com a Rua Maria Appi Betinelli, medindo 17,50 metros lineares.

LOTE 07: A: 724,77 m2

Confrontações:

Norte: Dividindo com o lote 06, medindo 16,83 metros lineares.

Sul: Dividindo com a área da mat. 17.746, medindo 15,00 metros lineares.
Leste: Dividindo com a área remanescente da mat. 29.264, medindo 41,62 metros lineares.

Oeste: Dividindo com a Rua Maria Appi Betinelli, medindo 14,00 metros lineares, e com Dirce Cordeiro Antunes Ribeiro, medindo 41,73 metros lineares.

REMANESCENTE, PERTENCENTE A MATRICULA 29.264 COM AREA TOTAL DE 2.868,44 M2

Confrontações:

Ao Norte: Com os lotes 02, 03, 04, 05 e 06 do desmembramento, do ponto 4 ao ponto 4.1, medindo 52,70 metros lineares e com Odair Ângelo Betinelli, mat. 24873, do ponto 5 ao ponto 6, medindo 28,27 metros lineares, e com o lote 06, do ponto 4.1 ao ponto 4.3, medindo 3,0 metros lineares.
.

Ao Sul: Com Odemilson Jorge Betinelli, mat. 25.209, do ponto 7 ao ponto 8, medindo 17,87 metros lineares. Com Odemilson Jorge Betinelli, mat. 25.209, do ponto 8 ao ponto 9, medindo 33,57 metros lineares. Com Prefeitura Municipal de Macieira, mat. 17.746 do ponto 9 ao ponto 4.2, medindo 40,51 metros lineares.

Ao Leste: Com Odair Ângelo Betinelli, mat. 24.873, do ponto 4 ao ponto 5, medindo 25,69 metros lineares. Com a Rua Dona Maria Mendes, do ponto 6 ao ponto 7, medindo 10,00 metros lineares.

Ao Oeste: Com o lote 07, do ponto 4.1 ao ponto 4.2, medindo 41,62 metros lineares.

Art. 2º. A presente aprovação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando decreto 1366, de 18/02/2014.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Macieira, SC, em 26 de março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Regulamenta O Programa de Apoio E Incentivo ao Produtor Rural

DECRETO Nº1382, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Regulamenta o programa de Apoio e Incentivo ao Produtor Rural para contratação de empresa particular terceirizada para prestação de serviço para o ano de 2011.

Emerson Zanella, Prefeito Municipal de Macieira, SC, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei nº 546, de 25 de outubro de 2011.

DECRETA :
Art. 1º. – O programa de apoio e incentivo previsto pela Lei 546/2011, fica regulamentado por este Decreto, sendo implementado para o ano de 2014, com conjeturadas por este decreto.

Parágrafo único – Os trabalhos de incentivos e apoio regulados por este Decreto terão sua vigência até o dia 31/12/2014, ou até que houver recursos.

Art. 2º. - O incentivo e apoio concedido ao produtor rural macieirense será de horas máquinas, que serão contratadas pela Prefeitura junto às empresas terceirizadas e especializadas neste trabalho, sendo prestados na propriedade do interessado, sendo 50% do valor dos serviços de maquinas pago através de incentivo ao produtor rural pela Prefeitura Municipal e 50% do valor das horas pagas pelo produtor.

Parágrafo primeiro - Compreende-se no trabalho de horas máquinas, a utilização de caminhão para distribuição de adubo orgânico, para a implementação do trabalho de agricultura previsto pelo parágrafo 3º. Da Lei 546/2011.

Parágrafo segundo – Para a contratação das empresas terceirizadas deverão se observar os processos licitatórios nos moldes legais previstos.

Parágrafo terceiro – O número de horas a ser concedido a cada interessado, de acordo com o disposto no art. 5º. da Lei 546/2011, não poderá exceder a 50 horas/maquina por interessado/beneficiário.

Parágrafo quarto – O período de trabalho das máquinas terceirizadas contratadas será realizado até o dia 31/12/2014, ou até se esgotar o recurso previsto por este Decreto, independentemente de quantos interessados/beneficiados estiverem escritos.

Art. 3º. – A habilitação dos interessados beneficiários e plano de trabalho para a implementação do serviço, será na forma prevista pelo art. 7º. e seus parágrafos da Lei 546/2011.

Parágrafo primeiro – O prazo de habilitação dos interessados/beneficiários será do período de 01/04/2014 a 20/12/2014.

Parágrafo segundo – Não serão aceitos pedidos de habilitação fora do prazo prescrito pelo parágrafo anterior.

Parágrafo terceiro – No caso de não serem atendidos todos os interessados/beneficiados que se habilitarem, quer seja por falta de recurso, ou qualquer outra situação que obste o trabalho das máquinas, e ainda, ultrapassado o período previsto para a implementação deste programa de incentivo e apoio, serão considerados suspensos os trabalhos, até a edição de novo Decreto, devendo o interessado/beneficiado novamente se habilitar junto à Secretaria competente.

Art. 4º. – Para cobrir as despesas com programa de incentivo e apoio será utilizado recurso na ordem de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da dotação do Orçamento Geral do Município, conforme prevê o art. 11 da Lei 546/2011.

Parágrafo primeiro - No caso de vencido o prazo deste Decreto, ou esgotados os recursos previstos, serão encerrados os trabalhos do programa de incentivo e apoio através de horas máquinas.

Parágrafo segundo – Em se encerrando os trabalhos do programa, bem como no caso de vencido o prazo deste Decreto, e havendo saldo remanescente do recurso previsto, deverá o numerário retornar aos cofres públicos.

Art. 5º. - Para cada serviço realizado na propriedade do interessado/beneficiado, deverá ser emitido pela Secretaria de Agricultura, um relatório constando as horas máquinas trabalhadas, a espécie de serviço prestados, quais as máquinas que foram utilizadas e ao final constar a data e assinatura do Secretário da Agricultura e do interessado/beneficiado, para fins de conferência e prestação de contas do recurso público aplicado.

Art. 6º. – O pagamento da empresa terceirizada contratada para a realização e implementação dos serviços de horas máquinas, será de acordo com o cronograma de pagamentos mantidos pela municipalidade.

Art. 7º. – Este decreto deverá ser publicado e afixado em locais públicos, de forma que possa chegar ao conhecimentos de todos os interessados/beneficiados para fim da habilitação para o programa de incentivo e apoio.

Art. 8º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macieira, 31 de março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

FICHA DE HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO No. _____

PRODUTOR RURAL: _____

CPF: _____
INSCRIÇÃO PRODUTOR/NOTA PRODUTOR: _____
LOCALIDADE RURAL: _____

ÉSPECIE DE SERVIÇO: _____

Por força deste documento, declaro estar ciente dos termos do Decreto Municipal que regulamenta o programa de incentivo e apoio ao produtor rural, da numeração da minha inscrição, e principalmente da forma da prestação do trabalho de horas máquinas

a serem destinados em minha propriedade, sabedor inclusive que, se por alguma condição alheia ao previsto pelo programa ocorrer, poderei deixar de receber o incentivo das horas, devendo me habilitar novamente quando da publicação de novo Decreto para tal fim.

Declaro ainda que, a propriedade rural indicada para os trabalhos é de minha propriedade, sob pena de responder criminalmente pela falta cometida, sem prejuízo de ressarcir os cofres públicos o investimento que me foi destinado.

Por fim, declaro estar plenamente em dia com os tributos fiscais para receber o benefício das horas máquinas, sob pena de responder pela declaração de falsidade.

Macieira ____/____/____.

Interessado/Beneficiado: _____

Assinatura do Requerente

RELATÓRIO DO SERVIÇO PRESTADO

PRODUTOR RURAL: _____

LOCALIDADE RURAL: _____

HORAS MÁQUINAS: _____

ÉSPECIE DE SERVIÇO PRESTADO: _____

MÁQUINAS UTILIZADAS: _____

O presente relatório tem por finalidade cumprir à determinação do art. 5º. Do Decreto Municipal.

Ademais, com a assinatura do presente, o interessado/beneficiado declara ter recebido o trabalho das horas máquinas acima especificadas na propriedade indicada de acordo com o que postulou na ficha de habilitação, dando por satisfeito e implementado o serviço pleiteado, nada mais tendo a reclamar.

Macieira, ____/____/____.

Interessado/Beneficiado Secretário da Agricultura

Produtor Rural

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1375, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar Especial alterando Lei nº. 684/13 de 24/12/2013 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2014.

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 702 de 18/03/2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar especial no Orçamento vigente, conforme abaixo:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Séc. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
10.16 Ampliação da área esportiva
45.90 Aplicações Diretas
R$ 16.000,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.07 Secretaria Mun. de Agricultura e Desenv. Econômico
10.11 Promoção da Industria e Comercio.
45.90 Aplicações Diretas
R$ 16.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em exercício

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº 1374, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
"Abre Credito Especial no Orçamento de 2014 pelo Excesso de Arrecadação Co- financiamento estado".

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 703 de 18/03/2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abril um crédito especial no orçamento de 2014 na seguinte programação de despesa:

11.00 Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
20.24. Manutenção das Atividades da Assistência social Geral
33.90-53 Aplicações Diretas
R$ 9.752,33

Art. 2 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em exercício

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1379, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar Especial alterando Lei nº. 684/13 de 24/12/2013 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2014.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 707 de 25/03/2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar especial no Orçamento vigente, conforme abaixo:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.03 Séc. Mun. de Administração e Finanças
20.21 Manutenção das atividades administrativas
33.90 Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
20.41 Manutenção das Festiv. E Atividades Culturas
33.90 Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1378, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar especial por conta provável excesso de arrecadação do convenio com o FNDE.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 706 de 25/03/2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do provável excesso de arrecadação oriundo do convenio com o FNDE.

02.00 Chefia do Executivo
02.04 Séc. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
10.06 Aquisição Veículos Educação
44.90.22.54 Aplicações Direta.
R$ 455.560,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

DECRETO Nº1377, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar por conta do Contrato

De repasse nº 2623.1012289-10//MAPA/CAIXA

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 705 de 25/03/2014.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Contrato de repasse nº 2623.1012289-10//MAPA/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal.

02.00 Chefia do Executivo
02.07 Séc. Mun. de Agricultura e Desenv. Econômico
10.10 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
44.90.24.54 Aplicações Diretas
R$ 146.250,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Alteração da Lei 355/06

LEI COMPLEMENTAR nº61, de 25 de março de 2014
PARA ALTERAÇÃO DA LEI 355/06 QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO A ADEQUAÇÃO HIERÁRQUICA À LEI FEDERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS BEM COMO ATENDER AO INTERESSE PÚBLICO DA CIDADE DE MACIEIRA SC.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR
Art. 1º - Altera o art. 9 º da Lei 355/06, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º - É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula:
I - A partir dos 06 (seis) anos de idade, a completar até 31 de março do respectivo ano letivo, no Ensino Fundamental de 9 (nove) anos na Rede Municipal de Ensino;
II - A partir dos 02 (dois) anos a completar 03 (três) até 31 de março do respectivo ano letivo, para o PRÉ I, 03 (três) anos a completar 04 até 31 de março do ano letivo (PRÉ II) e 04 (quatro) anos a completar 5 (cinco) até 31 de março do ano letivo (PRÉ III), nas classes de Educação Infantil. Sendo obrigatório a matrícula aos 4 anos.(Conforme a legislação nacional (Lei 12.796 de 04 de abril de 2013)"
Art. 2º - Altera o parágrafo primeiro do art. 25º da Lei 355/06, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 25 – A Educação Infantil será oferecida em:
.
§1 º - A organização de turmas ou classes na educação infantil observará a idade e o desenvolvimento da criança, a partir dos seguintes parâmetros:
– PRÉ-ESCOLAR I, a partir de 2 anos a completar 3 anos até 31 de março do respectivo ano letivo;
– PRÉ-ESCOLAR II, a partir de 3 anos a completar 4 anos até 31 de março do respectivo ano letivo;
– PRÉ-ESCOLAR III, a partir de 4 anos a completar 5 anos até 31 de março do respectivo ano letivo;
."

Art. 3º - As demais disposições legais ficam inalteradas;

Prefeitura Municipal de Macieira SC.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Macieira, 25 de MARÇO de 2014.

Abre Credito Suplementar

LEI Nº707, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar Especial alterando Lei nº. 684/13 de 24/12/2013 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2014.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar especial no Orçamento vigente, conforme abaixo:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.03 Séc. Mun. de Administração e Finanças
20.21 Manutenção das atividades administrativas
33.90 Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
20.41 Manutenção das Festiv. E Atividades Culturas
33.90 Aplicações Diretas
R$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº702, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar Especial alterando Lei nº. 684/13 de 24/12/2013 que Estima a Receita e Fixa Despesa para o exercício de 2014.

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito suplementar especial no Orçamento vigente, conforme abaixo:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.04 Séc. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
10.16 Ampliação da área esportiva
45.90 Aplicações Diretas
R$ 16.000,00

Art. 2º - Para atender as suplementações descritas no art. 1º, fica anulada a seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.07 Secretaria Mun. de Agricultura e Desenv. Econômico
10.11 Promoção da Industria e Comercio.
45.90 Aplicações Diretas
R$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em exercício

Abre Credito Suplementar

LEI Nº 703, DE 18 DE MARÇO DE 2014.
"Abre Credito Especial no Orçamento de 2014 pelo Excesso de Arrecadação Co- financiamento estado".

JORGE CERRY, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abril um crédito especial no orçamento de 2014 na seguinte programação de despesa:

11.00 Fundo Municipal de Assistência Social
11.01 Fundo Municipal de Assistência Social
20.24. Manutenção das Atividades da Assistência social Geral
33.90-53 Aplicações Diretas
R$ 9.752,33

Art. 2 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2014.
JORGE CERRY
Prefeito Municipal em exercício

Abre Credito Suplementar

LEI Nº706, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar especial por conta provável excesso de arrecadação do convenio com o FNDE.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do provável excesso de arrecadação oriundo do convenio com o FNDE.

02.00 Chefia do Executivo
02.04 Séc. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
10.06 Aquisição Veículos Educação
44.90.22.54 Aplicações Direta.
R$ 455.560,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº706, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar especial por conta provável excesso de arrecadação do convenio com o FNDE.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotação orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do provável excesso de arrecadação oriundo do convenio com o FNDE.

02.00 Chefia do Executivo
02.04 Séc. Mun. de Educação, Cultura e Esportes
10.06 Aquisição Veículos Educação
44.90.22.54 Aplicações Direta.
R$ 455.560,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Abre Credito Suplementar

LEI Nº705, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Abre Credito Suplementar por conta do Contrato

De repasse nº 2623.1012289-10//MAPA/CAIXA

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar dotações orçamentárias do Orçamento vigente, por conta do Contrato de repasse nº 2623.1012289-10//MAPA/CAIXA, celebrado com a Caixa Econômica Federal.

02.00 Chefia do Executivo
02.07 Séc. Mun. de Agricultura e Desenv. Econômico
10.10 Aquisição de Maquinas e Equipamentos Agrícolas
44.90.24.54 Aplicações Diretas
R$ 146.250,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 25 de Março de 2014.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Públicação Resumida_ Aditivo Gasolina Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0001/2013.

Tomada de Preço n° 0001/2013.

7° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0001/2013.
ADITIVO N° 1/2014.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustível, (gasolina comum) conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital, destinado ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: AUTO POSTO RODAGEM LTDA.
Vigência do Contrato: Fica prorrogado em 30 (trinta) dias, ou seja, de 01 (primeiro) a 30 de abril de 2014.
Valor e Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0001/2013 e seus Aditivos.

Macieira, 28 de março de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Publicação Resumida_ Aditivo Gasolina Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório n° 0003/2013.
Tomada de Preço n° 0002/2013.

7° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 0012/2013.
ADITIVO N° 2/2014.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustível, (gasolina comum) conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital, destinado ao atendimento das Secretarias Municipais.
Contratado: AUTO POSTO RODAGEM LTDA.
Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 0012/2013 para 30 (trinta) dias, sendo de 1° (primeiro) a 30 de abril de 2014.
Valor: Conforme Contrato Original n° 0012/2013 e seus aditivos.

Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0012/2013.

Macieira, 28 de março de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Aviso de Licitação_ Caminhão Tanque Para Distribuição de Adubo Orgânico

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2014
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2014

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. Emerson Zanella, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0013/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 09h00min, do dia 14 de abril de 2014, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3100, de 02 de janeiro de 2014, estará recebendo propostas para a contratação de empresa para prestação de hora máquina de serviços de distribuição de adubo orgânico, por caminhão com tanque acoplado, em atendimento aos produtores rurais do município de Macieira, de acordo com a Lei n° 546/2011 e o Decreto n° 1382, de 31 de março de 2014, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, conforme especificações contidas no anexo I do Edital.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 14/04/2014, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0010/2014, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2019, de segunda à sexta-feira, das 07h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m.

Macieira – SC, 31 de março de 2014.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 050/2014

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2014

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel) destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 14/04/2014, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 31 de março de 2014.
Roberto Agenor Scholze — Prefeito Municipal
Fabiano Maurício Kalil — Pregoeiro Municipal

Termo de Convocação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Administração, com fundamento na Lei Municipal N° 3.808, de 13 de Abril de 2012 que dispõe sobre Emprego Público e a Lei Federal N° 11.350 de 05 de outubro de 2006 regidos pela consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e no uso das atribuições legais, convoca a cidadã a seguir relacionada aprovada no Processo Seletivo, Edital nº 001/2013 desta Municipalidade, a comparecer no endereço a seguir:

Na Praça Desembargador Flávio Tavares nº 12 - (prédio da Prefeitura Municipal de Mafra - SC), no setor de Recursos Humanos e Qualidade, os CANDIDATOS CONVOCADOS a seguir:

01- Agentes Comunitários de Saúde- Comparecer até dia 07.04.2014 (para manifestar interesse pela vaga)

Bairro/ Localidade	Nome
Saltinho do Canivete	Aline Peters
Saltinho do Canivete	Mariana Grein
Saltinho do Canivete	BiancaZits
Rio do Cedro	Chanei Carla da Silva
Vila Pscheidt	Jaqueline Staffen
Vila Souza	Solange de Oliveira Kuss
Buenos Ayres	Maria de Lourdes de Araujo
Buenos Ayres	Vera Vinharski
Buenos Ayres	Jessica Larissa Ruthes
Alto de Mafra	Suelen Renata Luckow
Alto de Mafra	Rubia Monica B. Macanhan
Jardim do Moinho	Elizabeth de Lima

Vila Ferroviária	Andrea Regiane Pires Ribeiro
CAIC	Maria Aparecida Przybyela
Espigão do Bugre	Vânia Moreira
Espigão do Bugre	Patrícia Wolf Pscheidt
Espigão do Bugre	Ineide Maria Ecker Pickcius
Jardim América	Marcos Willian Wolf
Restinga	Marcia A. P. do Livramento
Restinga	Michele Peters Zanvettor
Restinga	Eliane de Lima
Restinga	Simone Marion de Assumpção
Restinga	Lucimara T. dos Santos de Farias
Restinga	Leonice dos Anjos
Restinga	Marcia Seidel
Restinga	Patrícia Aparecida do Nascimento
São Lourenço	Cheila Aparecida Peschel
São Lourenço	Lindacir Aparecida A. Moroski
São Lourenço	Silmara Krischanski
São Lourenço	Alessandra Pickicius Hau
São Lourenço	Juliane Pickicius
São Lourenço	Maria Plautila Moroski
Vila Nova	Joseane Aparecida Paes Alves
Vila Nova	Neila Good Virmond
Vila Nova	Dirceli Maria C. Wantovski
Vila Nova	Joelma Adamceski
Vila Nova	Everton Mathias
Vila Nova	Veronice Feliz Pereira
Vila Nova	Angelica Annies

O não comparecimento caracterizará o não interesse pela vaga e implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo nº 001/2013, facultando-nos a convocar outro (a) candidato (a), conforme Ordem de Classificação.
Ao concluir, aproveita do ensejo para cumprimentá-la pela classificação no Processo Seletivo nº 001/2013 desta Municipalidade.

Mafra, 01 de Abril de 2014.
Roberto Agenor Scholze
Prefeito Municipal

Tadeu David Geronasso
Secretário Municipal de Administração

Maravilha

Prefeitura

Publicação de Infração E Notificação de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.224 001204/ 1210/ 1217/ 1220/ 1224/ 1227/ 1230/ 1234/ 1237/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento

MAI9030 55609700C 16/11/2013 54521 181 * VIII
MIB9548 55842953D 30/11/2013 61810 215 * II
AEW2189 55843504D 01/12/2013 53470 178
MAG1278 55842954D 04/12/2013 57200 186 * I
MCS5065 55843033D 29/12/2013 57200 186 * I
CTR8295 55609899C 14/12/2013 56650 182 * X
MFZ3931 55842907D 18/12/2013 70561 244 * III
MJO7031 55842902D 16/12/2013 60681 209
MLX2554 55842978D 13/12/2013 59670 203 * V
GUI5327 55843001D 20/12/2013 52070 169
MBM9068 55609421C 21/01/2014 54522 181 * VIII
MBZ0676 55842936D 16/12/2013 57200 186 * I
MEX6915 55843127D 21/01/2014 54525 181 * VIII
MIW1651 55842943D 14/01/2014 55250 181 * XV
MJU6578 55842859D 18/12/2013 58780 199
MJU6578 55842858D 18/12/2013 52151 170
HSA8973 55843154D 30/01/2014 73662 252 * VI
INM6880 55842903D 16/12/2013 73662 252 * VI
IDO2299 55843515D 07/01/2014 52070 169
IQK8400 55843514D 07/01/2014 52070 169
IQK8400 55843530D 07/01/2014 60844 211
JGT3649 55842979D 14/12/2013 51851 167
MER3940 55609419C 09/01/2014 58780 199
ARB8615 55843537D 13/01/2014 55411 181 * XVII
ARI5380 55843059D 15/02/2014 51851 167
LWT3219 55843131D 30/01/2014 55415 181 * XVII
MJH6269 55843202D 18/02/2014 73662 252 * VI
MJH6269 55843201D 18/02/2014 51851 167
MWS2560 55609425C 21/01/2014 54522 181 * VIII
LXU5289 55843158D 08/02/2014 54522 181 * VIII
LZC9637 55843232D 27/02/2014 55250 181 * XV
MHF5135 55843488D 08/02/2014 51852 167
MHF5135 55843487D 08/02/2014 52400 173
OEX0550 55842996D 03/02/2014 59670 203 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE

DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 27 DE MAR€O DE 2014.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.224 001206/ 1212/ 1215/ 1218/ 1222/ 1232/1235/1239/2014.
FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa N.Auto Data Infr. Infr/Desd. Enquadramento Valor Multa

ALM5158 55842805D 12/10/2013 52070 169 53.20
MEG4070 55609885C 15/10/2013 73662 252 * VI 85.12
MCI8588 55609884C 14/10/2013 60501 208 191.53
DZP6882 55843463D 04/11/2013 70561 244 * III 191.53
MAI9030 55609697C 11/11/2013 54521 181 * VIII 127.69
ARP6807 55609950C 13/11/2013 54870 181 * XI 127.69
MDF0708 55609518C 28/07/2013 52070 169 53.20
AMO3924 55842929D 18/11/2013 59670 203 * V 191.53
DKY5747 55609764C 28/07/2013 72340 250 * I * a 85.12
MEA6497 55609375C 19/09/2013 54527 181 * VIII 127.69
MFW6411 55609366C 06/09/2013 62700 220 * II 127.69
MFW6411 55609365C 06/09/2013 58350 195 127.69
MIK2996 55609437C 18/04/2013 57200 186 * I 127.69
MIQ5632 55609358C 31/08/2013 70561 244 * III 191.53
MIQ5632 55609359C 31/08/2013 58350 195 127.69
MIQ5632 55609360C 31/08/2013 70302 244 * I 191.53
MRA2886 55843452D 03/10/2013 60501 208 191.53
BIA2255 55609209C 29/12/2012 57703 189 191.53
BWZ0659 55609685C 09/05/2013 51851 167 127.69
DKK1188 55609879C 03/10/2013 51851 167 127.69
GSW9451 55609134C 07/01/2013 55090 181 * XIII 85.12
IRK3580 55609492C 27/03/2013 60501 208 191.53
JQG1060 55609182C 16/12/2012 51851 167 127.69
LYZ0385 55609688C 07/09/2013 54600 181 * IX 85.12
MAB6360 55842803D 11/10/2013 52070 169 53.20
MGT7843 55842841D 19/12/2013 51851 167 127.69
CQT2618 55842854D 21/11/2013 55414 181 * XVII 53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 27 DE MAR€O DE 2014.
VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Extrato Chamamento Público

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA

Chamada Pública n. 001/2014
Objeto: Exames laboratoriais Anatomia Patológica e Citologia.
A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que esta aberta a Chamada Pública n. 001/2014, para credenciamento de laboratórios para realizar exames laboratoriais de Anatomia Patológica e Citologia, consoante Tabela Unificada SUS. O processo é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a documentação, devendo estes ser entregues na Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Maravilha, SC, até o dia 02/05/2014. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 31 de março de 2014.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Marema

Prefeitura

Pregão Presencial/FMAS N. 004/2014

Município de Marema
Fundo Municipal de Assistência Social
Pregão Presencial/FMAS n. 004/2014.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC, através do Fundo Municipal de Assistência Social, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório/FMAS n. 004/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial/FMAS n. 004/2014, para contratação de empresas para ministrar cursos para Atendimento ao Programa CRAS. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 14/04/2014, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 14/04/2014 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222.

Marema, 31 de março de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N. 008/2014.

Município de Marema
Pregão Presencial n. 008/2014.

A Prefeitura Municipal de Marema - SC, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 015/2014 - Licitação na Modalidade de Pregão Presencial n. 008/2014, para divulgação de atos oficiais, administrativos e legais. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 14/04/2014, às 14h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 14/04/2014 às 14h00min. Maiores informações ou a cópia da integra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30 às 17h30min ainda, pelo telefone (0xx49)33540222.

Marema, 31 de março de 2014
VALDOMIRO BEVILAQUA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

Contrato 33/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 33/2014, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "Dr. RAFAEL ROBERG DA SILVA".

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, a Dr. RAFAEL ROBERG DA SILVA, Pessoa Física, com CPF nº. 072.670.239-08, Identidade nº. 5.421.577-3, expedida pelo Órgão SSP/SC, CRM/SC nº. 18.880, residente e domiciliado na Rua Dr. Placido Gomes, nº 390, Anita Garibaldi, Joinville, SC, telefone de contato (47) 9735-7443, e-mail: Rafael_roberg@hotmail.com, doravante denominado CONTRATADA, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA
a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;
b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;
c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;
d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE
Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R$ 81,00 (Oitenta e um reais) por hora plantão, de

acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE
O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal n. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O presente Contrato terá validade a partir de 02/01/2014, expirando-se em 31/12/2014, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2103 – Manutenção dA UNIDADE HOSPITALAR
31903400 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 – Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:
a)Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
b)Transferir o contrato a terceiros ou sub-empreitar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
c)Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.
d)Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 10 de março de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ANNA KARINE REINKE FRANZ
CONTRATANTE

RAFAEL ROBERG DA SILVA
CPF nº. 072.670.239-08
CONTRATADA

Testemunhas:
1) Elaine Cristina Gums Vick
CPF: 019.781.789-05

2) Carina R. F. Stolf
CPF: 031.659.379-66

CONTRATO 33/2014 -FMS

Contrato 32/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 32/2014, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 02/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A PESSOA FÍSICA "Dra. VICTOR CUBAS SCHULZ".

Por este instrumento particular, de Locação de Prestação de Serviço, que celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA (SC), pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº. 11.231.203/0001-05, com sede a Rua 11 de Novembro nº. 3025, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2, expedido pelo órgão SSP/SC, e pela Gestora dos Fundos Municipais, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº. 5.246.769-41 e Cédula de Identidade nº. 1.988.587-3, brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste Município, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado, a Dr. VICTOR CUBAS SCHULZ, Pessoa Física, com CPF nº. 061.835.559-67, Identidade nº. 4.601.609-0, expedida pelo Órgão SSP/SC, CRM/SC nº. 18.692, residente e domiciliado na Rua Adoniram Barbosa, nº 230, Saguaçu, Joinville, SC, telefone de contato (47) 9605-7326, e-mail: victorcs02@gmail.com.br, doravante denominado CONTRATADA, as partes de comum acordo tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
O objetivo do presente contrato consiste na Locação de Prestação de Serviço para Atendimento Médico de Urgência, através de plantão médico, no Pronto Atendimento do Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

- DA CONTRATADA
a) Responsabiliza-se por quaisquer danos pessoais que ocorrerem no decorrer da execução dos serviços, inclusive para com e perante terceiros;
b) Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e leis sociais, encargos sociais, transporte e alimentação, manutenção em geral;
c) Obriga-se a exercer seus serviços com zelo e dedicação, atendendo bem e com presteza a clientela que lhe procurar, devendo levar ao conhecimento do responsável da Secretaria Municipal de Saúde, eventuais falhas, sugestões ou irregularidades verificadas no local do serviço;
d) O atendimento de urgência médica se dará no Pronto Atendimento de Massaranduba, nos dias de semana sempre das 19:00 às 7:00 horas (Período Noturno) ; sábados e domingos (Finais de Semana) e feriados 24 horas.

- DA CONTRATANTE
Pela locação dos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante apresentação de nota avulsa de serviço, até o décimo dia útil do mês subsequente ao da locação da prestação dos serviços, de acordo com cláusula terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Pela locação dos serviços prestados a CONTRATANTE, pagará a importância de R$ 81,00 (Oitenta e um reais) por hora plantão, de acordo com o total de horas registradas nas planilhas de controle de horas/plantão.

CLÁUSULA- QUARTA - DO REAJUSTE
O valor da hora/plantão será reajustado na mesma data da revisão geral dos Servidores da Prefeitura Municipal de Massaranduba, de acordo com o Art. 1º. da Lei Municipal n. 1137/2009.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO
O presente Contrato terá validade a partir de 02/01/2014, expirando-se em 31/12/2014, podendo ser renovado mediante concordância das partes, de acordo com o previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 – GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA
2103 – Manutenção dA UNIDADE HOSPITALAR
31903400 – Outras Despesas de Pessoal Dec. Contratos Terceirização
10200 – Receita de Impostos e Transf. Imp. Saúde
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
O Presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes nos seguintes casos:
a)Pelo inadimplemento de quaisquer das partes.
b)Transferir o contrato a terceiros ou sub-empreitar sem concordância escrita da CONTRATANTE.
c)Interromper o fornecimento da locação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE.
d)Por aviso escrito e assinado, com prazo mínimo de trinta dias, ou de comum acordo, reduzindo o prazo acima, sem que isso venha a trazer prejuízo ao objeto do presente contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim (SC), para dirimir eventuais dúvidas da execução do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Massaranduba, 28 de fevereiro de 2014.
MÁRIO FERNANDO REINKE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ANNA KARINE REINKE FRANZ
CONTRATANTE

VICTOR CUBAS SCHULZ
CPF nº. 061.835.559-67
CONTRATADA

Testemunhas:
1) Elaine Cristina Gums Vick
CPF: 019.781.789-05

2) Carina R. F. Stolf
CPF: 031.659.379-66

CONTRATO 32/2014 -FMS

Lei Nº 1578/2014

LEI Nº 1578/2014
Dispõe sobre a assinatura e arquivamento de documentos em meios eletromagnéticos

MÁRIO FERNANDO REINKE, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A digitalização, assinatura e o armazenamento em meio eletrônico de documentos contábeis, serão regulados pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º Poderá ser assinado digitalmente o diário contábil e armazenado de forma eletrônica.

Art. 3° O processo de assinatura digital deverá ser certificado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Parágrafo Único Os meios de armazenamento dos documentos digitais deverão protegê-los de acesso, uso, alteração, reprodução e distribuição não autorizadas.

Art. 4º Os registros públicos originais, ainda que digitalizados, deverão ser preservados de acordo com o disposto na legislação pertinente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 28 de Março de 2014
MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente da data supra,

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Meleiro

Prefeitura

Portaria N° 120/2014

PORTARIA n.º 120/2014
TRATA DA EXONERAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, Lei nº 809/2000 e suas alterações, Lei 1488/2011, de 16 de Fevereiro de 2011, Lei 1505/2011, de 20 Julho de 2011, e Lei 1517/2011, de 06 de Outubro de 2011, RESOLVE:

EXONERAR
Art. 1.º A pedido, a Senhora RÚBIA NARA RABELLO, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, exercendo suas atividades no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 392/2011.

Meleiro, 31 de Março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 122/2014

PORTARIA n.º 122/2014
CONCEDE FÉRIAS POR TRINTA DIAS AOS SERVIDORES QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000 e suas alterações, resolve:

Art. 1.º Conceder férias por 30 (trinta) dias aos servidores públicos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA n.º 122/2014

NOME DO SERVIDOR(A)	MATRÍCULA Nº
Daize Mota da Boit	1443
Flávia Alievi	1451
Zamir Xavier de Moura	1362

Meleiro, 31 de Março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 123/2014

PORTARIA nº 123/2014
CONCEDE FÉRIAS POR VINTE E TRÊS DIAS À SERVIDORA QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000 e suas alterações,

RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1.º Conceder férias por 23 (vinte e três) dias à servidora pública municipal ANDRÉIA DUARTE DE OLIVEIRA – matrícula 597, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01/01/2013 a 31/12/2013, em virtude da interrupção das férias concedidas em Janeiro, por motivo de Licença Saúde.

Art. 2.º As verbas indenizatórias referentes ao adicional de 1/3 (um terço) das férias serão incluídas em folha de pagamento em época oportuna.

Art. 3.º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N° 124/2014

PORTARIA nº 124/2014
TRATA DA NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DO CRAS .

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1637/2014, de 26 de março de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR

Art. 1.º A Senhorita MARIANA BORTOLUZZI PORTO, para ocupar o cargo de Coordenadora do Cras, nível DAS-3, do quadro de pessoal comissionado da Prefeitura Municipal de Meleiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2.º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Extrato Pregão N° 022/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/04/2014, às 09:30 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO NOVO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537- 8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro/SC, 27 de março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Extrato Pregão N° 023/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO torna público para conhecimento dos interessados que no dia 14/04/2014, às 14:00 horas estará realizando a reunião de recebimento das propostas de PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2014, objetivando a AQUISIÇÃO DE 01 (um) CAMINHÃO E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. A integra do Edital e maiores informações poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Meleiro, sito a Rua Sete de Setembro, 371 – Meleiro/SC, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira ou pelo fone 048-3537- 8400. A retirada do Edital poderá ser feita no endereço acima citado.

Meleiro/SC, 27 de março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Lei N° 1638/2014

LEI Nº 1638/2014
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM AUXILIO ALIMENTAÇÃO E AUXILIO MORADIA AOS PROFISSIONAIS MÉDICOS DISPONIBILIZADOS AO MUNICIPIO ATRAVÉS DO "PROGRAMA MAIS MÉDICOS" PARA O BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas com auxilio moradia e auxilio alimentação até a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a cada profissional médico disponibilizado ao Município, através do Programa do Governo Federal "Mais Médicos".
§ 1º A concessão do auxilio referido ao artigo 1º, visa atender ao compromisso firmado no Termo de Adesão efetuado entre o Município e o Ministério da Saúde.

§ 2º A vigência do auxilio será limitado ao período em que o profissional vinculado ao Programa do Governo Federal "Mais Médicos" atuar no Município de Meleiro.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria inserida no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meleiro/SC, 28 de março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Lei N° 039/2014

LEI Nº 1639/2014
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MELEIRO-SC A EXECUTAR OBRA DE CONTRUÇÃO DE PONTE NA RODOVIA MEL 474 QUE LIGA O MUNICÍPIO DE MELEIRO-SC AO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE-SC.

O Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio, com ônus para o Município de Meleiro, para executar obra de construção da ponte na Rodovia Municipal MEL 474, na comunidade de Poço Verde, ligando o Município de Meleiro ao Município de Morro Grande.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meleiro/SC, 28 de março de 2014.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

Decreto Nº 121/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MODELO
CNPJ: 83.021.832/0001-11
DECRETO Nº 0121/2014 DE 28.03.2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA MARIZETE MARIA FLOSS PARA RESPONDER PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo – SC, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com as Leis Municipais: 971/90, 1.513/2002, 1.777/2007, 1.862/2009, Decreto nº 125/2013, e demais disposições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Fica designada a servidora municipal, MARIZETE MARIA FLOSS, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social - Assistência Social Geral e CRAS, para responder pelo Departamento de Assistência Social do Município de Modelo – SC.

Art. 2º - Fica igualmente designada a Servidora MARIZETE MARIA FLOSS, para exercer a Presidência do Conselho Gestor do FHIS – Fundo de Habitação de Interesse Social, de conformidade com o disposto no § 1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 1.777/2007 de 21.12.2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo - SC, aos 28 de março de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Chefe de Setor

Decreto Nº 119/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE MODELO

Decreto nº 119/2014 de 28/03/14
Dispõe sobre homologação do processo licitatório nº 357/2014, adjudica o objeto da licitação ao proponente vencedor e dá ouras providências.

RICARDO LUIS MALDANER, prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais vigente, em especial com os preceitos legais preconizados na Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 8.883/94.

Decreta:
ART. 1º.- Fica homologado o resultado do julgamento proferido pela comissão de licitação, no processo Licitatório n.º. 357/2014, Modalidade Pregão, na sua exata ordem de classificação.

ART. 2º.- Fica adjudicado o objeto LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA UTILIZAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MODELO, COMPREENDENDO LOCAÇÃO DE CÂMERA, SUPORTE, CAIXA HERMÉTRICA, MESA CONTROLADORA, SERVIDOR DE DADOS, NOBREAK, MONITOR, SOFTWARE DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS E DEMAIS COMPONENTES E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA PLENO FUNCIONAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO, VISANDO UMA MAIOR SEGURANÇA AOS MUNÍCIPES MONDELENSES, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO E COMUNICAÇÃO DE DADOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL. , adjudicado a favor da empresa:

Empresa	Valor Total Homologado
NEXO SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME	45.500,00

ART. 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Modelo, SC, Sexta-Feira, 28 de março de 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:

ADILSON CESAR BRAUN
Chefe do Depto. De Compras e Licitações

Monte Carlo

Prefeitura

Processo Licitatório Nº 23/2014

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 23/2014
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL visando o REGISTRO DE PREÇO para contratação futura de pessoa jurídica para execução do objeto abaixo indicado. Os envelopes de "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rodovia SC 452 Km 24, nº 1551, Centro, Monte Carlo, SC. Os envelopes deverão ser entregues a partir das 08:00 horas do dia 07/abril/2014 até as 12:00 horas do dia 11/abril/2014. Abertura da sessão no dia 11/abril/2014 às 14:00 horas. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – JULGAMENTO POR LOTE, consoante às condições estatuídas neste Edital e será regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Federal nº 3931 de 19/setembro/2001, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 127/2013 e 128/2013 de 23/Dezembro/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos.

1 – DO OBJETO

1.1 – Registro de Preço, na modalidade de pregão presencial para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO para realização de trabalhos manutenção, conservação e pequenas reformas em bens móveis e imóveis do Município, conforme especificações e delimitações constantes neste Edital.

2 – DA EXECUÇÃO

2.1 – As quantidades de unidades individuais dos objetos licitados, que serão contratados parcial ou total durante o período de vigência da Ata, são os constantes do ANEXO VII.

2.2 – Os produtos de que trata este Pregão são aquelas previstas no Anexo VII deste edital.

2.3 - A licitante vencedora efetuará entrega dos objetos do presente processo mediante a solicitação formal do Chefe do Departamento de Compras deste município no prazo máximo de vinte e quatro horas.

2.4 – As empresas que participarem desta licitação, se obrigam a emitir NF-e (Nota Fiscal Eletrônica), conforme dispõe § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense, para as transações efetuadas, nos prazos fixados pela legislação vigente, quando assim se enquadrarem por força legal.

2.5 - As empresas que participarem desta licitação nos itens e conseqüentemente nos lotes que contenham materiais para manutenção, instalação e reposição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em especial os que serão utilizados para a manutenção da iluminação pública (LOTE 01), DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE COTAR MARCAS QUE SEJAM HOMOLOGADAS PELA CELESC – CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA, Justifica-se tal exigência, pela obrigação dos municípios de Santa Catarina em se adequar a legislação do referido ente estatal, que não autoriza o uso de materiais que não se adéquam as normas do DVEN – Divisão de Engenharia e Normas, órgão interno da referida estatal. As marcas homologadas e aprovadas pela CELESC poderão ser verificadas na página de internet da referida empresa.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfazerem as condições de habilitação preliminar enumeradas no item nº 6 do presente Edital.

3.2 – Não poderá participar desta licitação, empresas temporariamente suspensa de licitar e impedida de contratar junto ao Município de Monte Carlo.

3.3 – Não poderá participar da licitação, empresa declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações.

3.4 – É vedada a participação nesta licitação, empresas das quais participem, seja a título de sócio-administrador ou sócio-cotista, servidor público do município de Monte Carlo.

3.5. – Não será permitida a participação nesta licitação de empresas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.6 – Não poderá participar da licitação empresa com falência decretada ou concordatária.

3.7 – Somente poderão participar da presente licitação as empresas cujo objeto social seja pertinente ao objeto licitado.

3.7.1 – Entende-se por pertinência, o objeto social da proponente que, mesmo não sendo idêntico ao objeto da licitação, seja ao menos apropriado a este, ou seja, o objeto social da licitante não deve ser totalmente estranho e incompatível com o objeto licitado.

3.8 - Por força do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, e em honra ao princípio da moralidade, não poderão participar desta licitação, servidor público, efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, excetua-se destas vedações o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente; bem como, não seja pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro, Obras, Educação ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

3.9 - Estrangeiras que não funcionem no País.

3.10 – Fica vedada a participação de empresas de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

3.11 – Não será admitida a participação de cooperativas e ou instituições sem fins lucrativos cujos os estatutos e objetivos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto ora licitado.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado com data inferior a 30 (trinta) dias da apresentação ou Contrato Social

na forma da lei.

4.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração (podendo utilizar o ANEXO I como modelo) ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, devendo apresentar, também, a mesma documentação constante do item 4.1 deste capítulo, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

4.2.1 - Não poderá atuar como procurador da proponente, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, que mantenha vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto. Excetua-se desta vedação o servidor público municipal no gozo de licença não remunerada para tratar de interesses particulares, nos termos da legislação municipal vigente.

4.3 - Apresentar declaração de cumprimento de plenos requisitos da habilitação, modelo Anexo IV.

4.4 – No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e, que quiserem utilizar-se das prerrogativas e direitos da LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, deverão manifestar esse interesse no momento do credenciamento, prerrogativa esta comprovada com a apresentação da Certidão Simplificada mencionada no item 4.1

4.5 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 4.1, 4.2 e 4.3 deverão vir fora dos envelopes de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

4.6 – Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados no item "5 – Proposta de Preços", a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

4.7 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro, ou membro da Equipe de Apoio ou servidor do Departamento de Compras.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO II ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, contendo especificação detalhada dos serviços e/ou produtos segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo VII deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas.
b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ;
c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
d) conter o preço unitário e total de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo, limitado a 02 (duas) casas decimais para os centavos, respeitados os valores máximos trazidos pelo Termo de Referência.
e) as licitantes deverão apresentar proposta de preços contendo preços unitários, inferiores aos preços máximos admitidos pelo Edital.
f) conter prazo de validade da ata por 12 meses;
g) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.3 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no ANEXO III).

5.4 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no ANEXO III).

5.5 – Anexar a proposta, as Declarações solicitadas no presente Edital; que são:

5.5.1 - Declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal, modelo Anexo IX;
5.5.2 – Declaração de Idoneidade, modelo Anexo VIII;
5.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo, modelo Anexo X;
5.5.4 – Declaração de elaboração independente de proposta, conforme Instrução Normativa nº 02 de 16.Setembro.2009, modelo Anexo XI;

5.6 – Havendo divergência entre a descrição dos produtos constantes no Anexo VII e a proposta eletrônica disponível no sistema, prevalece a constantes neste Edital.

5.7 - As empresas que não estão estabelecidas no município da licitante, devem apresentar juntamente com a proposta, declaração que entregarão os itens solicitados no prazo máximo de 24 horas sob as penas e sanções do edital, por se tratar de materiais que serão utilizados para pequenos reparos e reformas em prédios e instalações municipais, e, são feitos pedidos unitários conforme necessidades.

5.8 - As empresas que participarem do LOTE nº 01, deverão obrigatoriamente cotar marcas que sejam homologadas pela CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina, justifica-se tal exigência, pela obrigação dos municípios de Santa Catarina em se adequar a legislação do referido ente estatal, que não autoriza o uso de materiais que não se adéquam as normas do DVEN – Divisão de Engenharia e Normas, órgão interno da referida estatal. As marcas homologadas e aprovadas pela CELESC poderão ser verificadas na página de internet da referida empresa.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

MUNICÍPIO DE MONTE CARLO/SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

6.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega

dos seguintes documentos:

6.2.1 – Quanto à habilitação Jurídica:

a) Contrato social na forma de lei (sê, não apresentado na fase de credenciamento).

6.2.2 – Quanto à regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
d) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
e) Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS);
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal, modelo Anexo XII;

6.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

7.1 - Entregar o objeto do presente processo licitatório nas condições e formas previstas no presente Edital, vindo a responder pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas nele previstas;

7.2 - Realizar os serviços ou a entrega dos materiais, na sede do município, diretamente nos locais a que for autorizado o serviços, na parte que couber.

7.3 – Entregar os objetos licitados, somente com autorização expressa e formal do Chefe do Departamento de Compras do município, através de apresentação do documento assinado por ele, no dia e hora que o mesmo solicitar, salvo por motivo de força maior ou urgência comprovada;

7.4 - Enviar, juntamente com a Nota Fiscal, o documento referido no item anterior, ou fazer constar na NF em campo específico para informações adicionais o número da Ordem de Fornecimento.

7.5 - Entregar os produtos licitados com qualidade e que cumpram as determinações da legislação vigente;

7.6 - Manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII, da Lei 8666/93.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Cumprir com todas as obrigações em conformidade com as Disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus Anexos.

8.2 – Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias.
8.3. – Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos á execução do objeto, em especial quanto a aplicação de sanções, alterações e repactuações do mesmo.

8.4 – Acompanhar a execução do contrato, nos termos do inciso III do art. 58 e com art. 67 da Lei nº 8666/93, através dos fiscais do contrato, que exercerão ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da contratada constantes deste Edital e contrato.

8.5 – Efetuar juntada aos autos do processo das irregularidades observadas durante a execução da relação contratual.

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas em Contrato e Edital.

8.7 – Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto do contrato em desacordo com as respectivas especificações.

8.8 – Comunicar à contratada as ocorrências ou problemas verificados para que efetue medidas corretivas.

8.9 – Verificar, durante toda a execução do contrato, a manutenção pela contratada, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.10 – Impedir que terceiros estranhos à contratação forneçam objeto licitado, ressalvados os casos de subcontratação admitidos no ato convocatório e no contrato.

8.11 – Prestar informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela contratada.

8.12 – Solicitar a reparação ou substituição do objeto que esteja em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou que apresente defeito.

8.13 – Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto, alertando a contratada das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade a contratada.

8.13.1 – Para fiscalização dos contratos oriundos do presente processo licitatório, será definida a pessoa responsável, na Ata de Registro de Preços em sua cláusula 7.13.1;

8.14 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

8.15 – Rejeitar a execução do objeto do contrato, por terceiros, sem autorização, ou se houver, que não seja aquele da informação constante na proposta apresentada.

9 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.
9.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

9.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

9.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

9.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

9.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços;

9.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

9.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

9.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

9.12 - Neste momento, após finalizada os lances, será concedido a LICITANTE Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que no início se credenciou como tal, o direito de preferência, conforme parágrafo 3º do Artigo 45 da LC Nº 123/2006, desde que esteja com proposta dentro do preço compreendido entre a menor proposta apresentada mais 5%(cinco por cento), apresentar no prazo máximo de 05(cinco) minutos, nova proposta menor que a menor proposta até então apresentada. O disposto neste item somente ser aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço para que seja obtido preço ainda melhor.

9.14 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições.

9.15 – Neste ínterim será concedido novamente o direito de preferência, no caso de ter sido vencedora na etapa de lances uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para havendo irregularidades na documentação de Regularidade Fiscal, apresentar as devidas correções e ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02 (dois), conforme parágrafo 1º do Art. 43 da LC 123/2006, para regularização da documentação.

9.16 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

9.17 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes.

9.17.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2°, da Lei n° 8.666/93.

9.18 - O Pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital;

9.19 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

9.20 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO POR ITEM – JULGAMENTO POR LOTE, desde que atendidas às exigências deste Edital.

11 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 – Decairão do direito de impugnar os termos desta licitação perante à Administração, os licitantes que não o fizerem dentro do prazo legal, conforme art. 41, § 2º da Lei n° 8.666/93, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

11.2 – A propositura de impugnação ou esclarecimento por via postal, não impede a realização do certame, ficando a cargo da proponente, certificar-se que o pedido deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal, até o prazo previsto no item 11.1, sob pena de não conhecimento do mesmo.

11.3 – Somente serão aceitos pedidos de esclarecimento ou impugnações, devidamente formalizados por escrito, pelos proponentes interessados, e regularmente protocolados perante o Setor de Compras e Licitações do Município de Monte Carlo –SC.

11.3.1 – Pelo recebimento do pedido de esclarecimento ou impugnação, terá o Presidente da Comissão de Licitações que promover sua resposta.

11.4 - Os pedidos de impugnação ou esclarecimento deverão indicar obrigatoriamente, um endereço eletrônico para onde serão remetidas as respostas e decisões, pelo Setor de Compras e Licitações.

11.5 - Pedidos de esclarecimento ou impugnações formuladas em desacordo com o previsto nos itens 11.1 a 11.4, e seus subitens, deste Edital, serão tidos como inexistentes, e não receberão resposta, sob nenhuma justificativa.

12 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – As obrigações decorrentes da entrega dos produtos e serviços constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre a Administração, os Órgãos Participantes e o Fornecedor serão

formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade do Registro de Preços será o da assinatura do contrato até o prazo de 12 (doze) meses.

12.2 - O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados, será convocado através de publicação no DOM – Diário Oficial dos Municípios, a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação elencadas no item 6 bem como as do item 19 no que couber.

12.3 – O licitante que, convocado para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído.

12.4 – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

12.4.1 – a) Alvará de Licença para Localização,
b) Certidão negativa de falência e concordata.

12.5 – Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

12.6 – Observados os critérios e condições estabelecidas neste Edital e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

12.7 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13 – DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

13.1 - Os preços poderão ser revistos durante a vigência da Ata de Registro de Preços, por motivo devidamente comprovado pelo contratado ou pelo contratante.

14 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

14.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

14.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

14.5 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

14.6 – Pela inexecução total ou parcial do objeto ou falha na execução do contrato e verificado ao nexo causal devido a ação ou à omissão da CONTRATADA, relativamente as obrigações contratuais em questão, torna passível a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005 e da Lei nº 8666/1993 e no contrato, observando o contraditório e a ampla defesa, conforme listado a seguir:
a) advertência,
b) multa,
c) suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO,
d) declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

14.7 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e de contratar com o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO e de declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com a multa e obedecerão ao disposto na legislação, no que concerne às hipóteses de aplicação, quantum e consequências.

14.8 - A advertência poderá ser aplicada no caso de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

14.9 – A advertência poderá, ainda, ser aplicada no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do CONTRATANTE, a critério da fiscalização, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
14.10 – O CONTRATANTE observará a boa-fé da CONTRATADA e as circunstâncias atenuantes ou agravantes em que a infração foi praticada. Assim, a Administração poderá deixar de aplicar a penalidade ou mesmo substituí-la por sanção mais branda, desde que a irregularidade seja corrigida no prazo fixado pela fiscalização e não tenha causado prejuízo a CONTRATANTE ou a terceiros.

14.11 – No caso de inexecução parcial ou total do contrato, as multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:
a) 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não entrega do objeto
solicitado, incidente sobre o valor total do contrato até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 05 (cinco) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 5,00% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato;
c) Transcorridos 06 (seis) dias do prazo de entrega estabelecido na Ordem de Compra e/ou Autorização de Fornecimento, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 25% (vinte e cinco por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

14.12 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do ajuste enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o seu rompimento, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

14.13 – Falha na execução do contrato prevista no item nº 14.6 estará configurada quando a contratada se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3, do Item nº 14.14,

e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente, conforme a graduação de infrações constantes na Tabela a seguir:

TABELA - 1

GRAU DE INFRAÇÃO	PONTUAÇÃO PARA CADA INFRAÇÃO COMETIDA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

14.14 – Pelo descumprimento das obrigações contratuais, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA - 2

GRAU DE INFRAÇÃO	CORRESPONDÊNCIA
1	R$: 300,00
2	R$: 500,00
3	R$: 700,00
4	R$: 900,00
5	R$: 2.000,00
6	R$: 4.000,00

TABELA - 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não manter a documentação de habilitação atualizada	1	Por ocorrência
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto	3	Por ocorrência
3	Danificar ou destruir patrimônio do município por dolo ou culpa de seus agentes	6	Por ocorrência
4	Manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato	1	Por empregado e por dia
5	Fornecer informação pérfida sobre execução do objeto do contrato	2	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais	6	Por ocorrência
7	Não emitir documento fiscal de forma condizente à ordem de fornecimento	1	Por ocorrência
8	Realizar serviço ou fornecimento de materiais sem autorização formal do encarregado do Dpto de Compras	2	Por ocorrência
9	Pelo não cumprimento da entrega dos produtos ou serviços no prazo determinado no Edital	1	Por ocorrência
10	Não efetuar reposição de funcionários faltosos	1	Por ocorrência
11	Recusar-se a efetuar serviço determinado pelo fiscal do contrato, sem motivo justificado	2	Por ocorrência
12	Não substituir empregado que se conduza de modo inconveniente	2	Por ocorrência
13	Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente ou deixar de providenciar recomposição complementar	2	Por ocorrência

14.15 – O valor da multa poderá ser descontado do pagamento ser efetuado à CONTRATADA.

14.16 – Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

14.17 – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este poderá ser encaminhado para inscrição em dívida ativa.

15 – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.1.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
15.1.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

15.1.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - tiver presentes razões de interesse público;
V - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
VI - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

16.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas,

assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO

17.1 - As despesas decorrentes da entrega/realização do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2014.

17.2 – Ó órgão gerenciador e o órgão participante, quando da contratação especificará a classificação orçamentária.

18 – DO PAGAMENTO

18.1 - O pagamento pela execução objeto da presente licitação, será feito em favor da licitante vencedora, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, após as publicações mensais, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

18.1.1 – Conforme disposição legal contida no Decreto nº 7.507, art. 2º, § 1º, de 27 de junho de 2011, os fornecedores obrigam-se a informar a esta administração, caso sejam vencedores do certame, número de conta em agencia de banco oficial federal (BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONOMICA FEDERAL), para receberem seus créditos sem custo adicionais. Caso apresentem número de contas em bancos não oficiais, do ramo privado, ARCARÃO com os custos provenientes da transferência do pagamento.

18.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 5.2. letra a deste Edital).

18.3 – A forma de pagamento será mensal, sendo realizado até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente a da emissão da nota fiscal.

18.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

19.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

19.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

19.5 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

19.7 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Compras e Licitações, logo após sua homologação.

19.8 - Detalhes não citados, referentes a prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

19.9 - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.10 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como irão dirimir as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:30 horas, através dos telefones 49/3546.0194, pessoalmente no Departamento de Compras ou ainda pelo e-Mail: diretordecompras@montecarlo.sc.gov.br

19.11 – São partes integrantes deste edital os seguintes ANEXOS:
a) ANEXO I – Procuração;
b) ANEXO II – Proposta de Preços;
c) ANEXO III – Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
d) ANEXO IV – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
e) ANEXO V – Relação dos Órgãos Participantes;
f) ANEXO VI – Modelo da Ata.
g) ANEXO VII – Relação das quantidades aproximadas.
h) ANEXO VIII – Modelo Declaração de Idoneidade.
i) ANEXO IX - Modelo de declaração de inexistência de vínculo de sócio ou procurador com a administração pública municipal.
j) ANEXO X – Modelo de Declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação.
l) ANEXO XI - Declaração de elaboração independente de proposta.
m) ANEXO XII – Declaração Inciso XXXIII art 7º da CF.

Monte Carlo - SC, 27 de Março 2014.
MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
PREFEITO

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

REGISTRO DE PREÇOS

PROCURAÇÃO

____<RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO> _____ , por meio de _____<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL, RG, CPF E QUALIFICAÇÃO NA EMPRESA> _____ , constitui como suficiente PROCURADOR o Sr. _____<NOME COMPLETO, RG,

CPF> _____ , outorgando-lhe poderes gerais para representar a referida empresa na Licitação _____<MODALIDADE, NÚMERO/ANO>____, outorgando ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

___<Cidade/Estado>____, ___<data> _____

<nome completo do representante legal
e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante
reconhecida em Cartório.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
Endereço: _____
Bairro: _____Município: _____
Estado: _____
CEP: _____
Fone/Fax: _____
CNPJ: _____
Inscrição Estadual: _____
Inscrição Municipal _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:
Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de validade da Ata: até 12 (dozes) meses.

3. DECLARAÇÃO:
Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os custos e despesas necessários a total execução do objeto ora licitado, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, fretes, seguros, encargos sociais e trabalhistas, embalagens, lucro, honorários profissionais, despesas de hospedagem, alimentação, deslocamento dos profissionais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de Edital do Pregão acima indicado e seus anexos.

Carimbo do CNPJ:

Assinatura do representante
Carimbo da empresa

Continua...

ANEXO II - continuação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

RELAÇÃO DOS PRODUTOS e MATERIAIS						
LOTE Nº X						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDADE	R$ UNID	R$ TOTAL
SOMA DO LOTE R$:						

REGISTRO DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

4. – OBJETO DA PROPOSTA

Monte Carlo – SC, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de xxxx

(representante legal)

OBSERVAÇÃO IMPORTANTÍSSIMA

A proposta deverá ser apresentada impressa e obrigatoriamente através de mídia na forma eletrônica (cd ou pen-drive) para facilitar a leitura dando assim agilidade ao processo, através do programa "betha autocotação" disponível na página oficial do município para download.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

REGISTRO DE PREÇOS

1. DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	Nº DA CONTA CORRENTE:
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº :
CPF/MF Nº:

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____ , declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos

para sua habilitação no presente processo licitatório.

Obs.: Em se tratando de ME ou EPP, favor orientar-se pelo descrito no item 4.3 parágrafo único.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ÓRGÃO GERENCIADOR	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ÓRGÃOS PARTICIPANTES	CNPJ	GESTOR DO CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	04.923.189/0001-45	Marcos Nei Correa Siqueira
FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
POLICIA CIVIL	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
POLICIA MILITAR	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira
FUNREBOM	95.996.104/0001-04	Marcos Nei Correa Siqueira

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2014

Aos ....dias do mês de ..... do ano de dois mil e catorze, presentes de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE CARLO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.996.104/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, no uso de suas atribuições juntamente com os Órgãos Participantes, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, RESOLVEM Registrar o Preço da empresa: ..... pessoa jurídica de direito privado, situada na ....., na cidade de ....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº ....., neste ato representada pelo, Sr. ....., portador do cpf nº ..... doravante denominado FORNECEDOR para eventual entrega dos produtos descritos a seguir, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7892 de 23/Janeiro/2013, Decreto Municipal n° 0149 de 24/Novembro/2006, Decreto Municipal nº 127/2013 e 128/2013 de 23/Dezembro/2013, bem como pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos casos omissos e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata, decorrentes do Pregão Presencial nº 13/2014. Integram à presente Ata, independente de suas transcrições os termos e especificações constantes do Processo Licitatório nº 23/2014.

Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	R$ UND	R$ TOTAL

Fica de declarado que o preço registrado na presente Ata é válido por um ano, contado da data de assinatura sendo fixos e irreajustáveis.

É competente o foro da Comarca de Fraiburgo para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam á presente Ata em DUAS vias de igual teor e forma.

Monte Carlo -SC,....de ..... de 2014.
MUNICIPIO DE MONTE CARLO EMPRESA
Marcos Nei Correa Siqueira Representante Legal

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Alcione Buyno: _____

ANEXO VII
RELAÇÃO DE PRODUTOS e MATERIAIS
LOTE Nº 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
1	BRAÇO COMUM D25X1000MM (38026)	UND	50	35,00
2	BRAÇO ESPECIAL D49X3000 MM (38027)	UND	50	180,00
3	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA MAGNÉTICA (40117)	UND	30	232,00
4	FIO COBRE ISOLADO PRETO 2,5 MM2 750 V (38028)	ML	500	1,25
5	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W OVÓIDE E-40 (38029)	UND	200	38,00
6	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W OVÓIDE E-40 (38030)	UND	100	40,00
7	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, 220V,E-27, OVÓIDE (38031)	UND	200	34,00
8	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W BASE E-27(38032)	UND	300	20,00
9	LUMINÁRIA FECHADA DE ALUMINIO BASE E-40 (38033)	UND	80	109,00
10	LUMINARIA FECHADA DE ALUMINIO BASE E-27 VAPOR DE SÓDIO 70W (38034)	UND	100	94,00
11	REATOR EXTERNO, BAIXA PERDA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W, 198/242V. (38035)	UND	200	77,00
12	REATOR EXTERNO, BAIXA PERDA LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W, 198/242V.(38036)	UND	100	96,00
13	REATOR EXTERNO, BAIXA PERDA, LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W, 198/242V. (38037)	UND	300	57,00
14	REATOR EXTERNO, BAIXA PERDA, LAMPADA VAPOR DE MERCURIO, 400W 220V (38038)	UND	50	105,00

15	RELE FOTOELÉTRÔNICO, 198/242V, COM BASE 10 A (38039)	UND	300	24,50
LOTE Nº 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
16	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CHAVETA 1 1/2" (40203)	UND	200	0,80
17	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CHAVETA 1 1/4" (40204)	UND	200	0,70
18	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CHAVETA 1" (40202)	UND	200	0,80
19	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CHAVETA ½ (40201)	UND	200	0,40
20	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CHAVETA 2" (40205)	UND	200	1,00
21	ABRAÇADEIRA TIPO D C/ CHAVETA ¾ (40206)	UND	200	0,45
22	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/2" (40209)	UND	200	0,90
23	ABRAÇADEIRA TIPO U 1 1/4" (40210)	UND	200	0,75
24	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" (40208)	UND	200	0,50
25	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" (40207)	UND	200	0,30
26	ABRAÇADEIRA TIPO U 2" (40211)	UND	200	1,00
27	ABRAÇADEIRA TIPO U ¾ (40212)	UND	200	0,40
28	ALÇA PRÉ FORMADA 10MM (40213)	UND	200	1,80
29	ALÇA PRE FORMADA 16MM (40214)	UND	200	2,50
30	ALÇA PRE FORMADA 25 MM (40215)	UND	200	3,00
31	ALÇA PRE FORMADA 35 MM (40216)	UND	200	4,00
32	ARMAÇÃO BRAQUETE 1X1 (40217)	UND	100	9,00
33	ARMAÇAO BRAQUETE 2 X 2 (35159)	UND	50	15,50
34	ARMAÇAO BRAQUETE 3 X 3 (35160)	UND	50	13,50
35	ARMAÇAO BRAQUETE 4 X 4 (35161)	UND	50	16,90
36	ASTE DE COBRE 1,20 M (35162)	UND	50	15,00
37	ASTE DE COBRE 2,00 M (35163)	UND	50	30,00
38	BARRAMENTO MONOFÁSICO 55MM (40225)	UND	50	35,00
39	BARRAMENTO TRIFÁSICO 55MM (40226)	UND	50	42,00
40	BOIA ELETRICA TENSAO 100 - 250 V (37347)	UND	100	28,00
41	CABEÇOTE GALVANIZADO 1 1/2" (40244)	UND	100	5,00
42	CABEÇOTE GALVANIZADO 1 1/4" (40245)	UND	100	6,00
43	CABEÇOTE GALVANIZADO 1" (40243)	UND	100	4,60
44	CABEÇOTE GALVANIZADO ½ (40242)	UND	100	3,00
45	CABEÇOTE GALVANIZADO 2" (40246)	UND	100	8,80
46	CABEÇOTE GALVANIZADO 3/4" (40247)	UND	100	4,00
47	CAIXA 4 X 2 SISTEMA X 10MM (37261)	UND	20	2,50
48	CAIXA DE ATERRAMENTO (1194)	UND	100	8,00
49	CAIXA DE ATERRAMENTO PVC (40279)	UND	50	8,00
50	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 04 DJUNTORES (40280)	UND	50	216,00
51	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 12 JUNTORES (40282)	UND	50	200,00
52	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 24 JUNTORES (40283)	UND	50	292,00
53	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 36 JUNTORES (40284)	UND	50	360,00
54	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PVC 01 DJUNTOR (40285)	UND	50	7,50
55	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PVC 04 DJUNTOR (40286)	UND	50	12,00
56	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PVC 12 DJUNTOR (40288)	UND	50	22,50
57	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PVC 24 DJUNTOR (40289)	UND	50	312,00
58	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PVC 36 DJUNTOR (40290)	UND	50	312,00
59	CAIXA DISTRIBUIÇÃO C/ BARRAMENTO 06 DIJUNTORES (40281)	UND	50	216,00
60	CAIXA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO ALUMINIO BEEP (40292)	UND	50	147,00
61	CAIXA MEDIDOR BIFASICA (3777)	UND	20	90,00
62	CAIXA MEDIDOR MONOFÁSICA (3776)	UND	20	40,00
63	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA EM ALUMINIO (40295)	UND	10	105,00
64	CAIXA PASSAGEM 40X40 (40296)	UND	50	60,00
65	CAIXA PASSAGEM 50X50 (40297)	UND	50	80,00
66	CAIXA PROVISÓRIA ENTRADA DE LUZ 25X16X12 (40298)	UND	50	30,00
67	CONECTOR CUNHA C/ CAPA (38863)	UND	3	3,00
68	CONECTOR CUNHA C/ CAPA TIPO I (40313)	UND	100	8,00
69	CONECTOR CUNHA C/ CAPA TIPO IV (40315)	UND	100	3,00
70	CONECTOR CUNHA C/ CAPA TIPOIII (40314)	UND	100	3,00
71	CONECTOR PARA ASTE TERRA TIPO U (40317)	UND	200	3,00
72	CONECTOR PIERCING (40316)	UND	250	6,00
73	CONTACTOR AUX. CW 04-31 (38041)	UND	50	60,00
74	CONTACTOR AUX. CWM 018-10 (37985)	UND	50	90,00
75	CONTACTOR CWM 09-10 (37988)	UND	15	130,00
76	CONTACTOR CWM 110 AUX. CW 04-22 (37984)	UND	50	110,00
77	CONTACTOR CWM 110 AUX. CW 07-10 (37983)	UND	50	110,00
78	CONTACTOR CWM 12-10 (37986)	UND	15	100,00
79	CONTACTOR CWM 32-10 (37987)	UND	5	100,00
80	DISJUNTOR BIFÁSICO 20 A (38877)	UND	30	135,00
81	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 A (38878)	UND	30	42,00
82	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A (38879)	UND	30	42,00
83	DISJUNTOR BIFÁSICO 50 A (38880)	UND	30	55,00
84	DISJUNTOR BIFÁSICO 60 A (38881)	UND	30	59,00
85	DISJUNTOR BIFÁSICO 70 A (38882)	UND	30	65,00
86	DISJUNTOR BIPOLAR 20 A (35244)	UND	50	65,00
87	DISJUNTOR MONOFASICO 10 A (40330)	UND	50	6,50
88	DISJUNTOR MONOFÁSICO 15 A (38864)	UND	30	6,50
89	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A (38865)	UND	30	6,50
90	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A (38866)	UND	30	9,50
91	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A (38867)	UND	30	19,00
92	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 A (38868)	UND	30	19,00
93	DISJUNTOR MONOFÁSICO 60 A (38869)	UND	30	16,50
94	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 A (38870)	UND	30	16,50
95	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 A (38871)	UND	30	48,00
96	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 A (38872)	UND	30	65,00
97	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 A (38873)	UND	30	65,00

98	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50 A (38874)	UND	30	67,00
99	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 A (38875)	UND	30	70,00
100	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A (38876)	UND	20	73,00
101	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A (40331)	UND	20	75,00
102	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 A (35245)	UND	80	9,90
103	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A (35246)	UND	80	9,50
104	ELETRODUTO 1" (35247)	UND	50	6,60
105	ELETRODUTO ¾ (35675)	UND	50	4,20
106	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/2" (40334)	UND	100	10,00
107	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1 1/4" (40335)	UND	100	7,30
108	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1" (40333)	UND	100	6,60
109	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2" (40332)	UND	100	3,50
110	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2" (40336)	UND	100	12,00
111	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4" (40337)	UND	100	4,30
112	FITA ALUMINIO COM PREZILHA P/ POSTE (40352)	UND	200	2,00
113	FITA DE ALUMINIO 10 CM (38925)	UND	150	6,00
114	FITA DE ALUMINIO 15 CM (38926)	UND	30	8,80
115	FITA DE ALUMINIO 20 CM (38927)	UND	20	9,50
116	GRAMPO MIGUELÃO (37270)	PCT	100	1,50
117	GRAMPO PARA FIO 8 MM (38857)	PCT	300	0,20
118	HASTE DE TERRA 5/8 X 2,4 (40355)	UND	50	30,00
119	INTERRUPTOR HORÁRIO (37989)	UND	50	69,00
120	ISOLADOR DE PORCELANA TIPO PIMENTÃO (39005)	UND	30	5,00
121	LUVAS ELETRODUTO 1" (3792)	UND	100	1,00
122	LUVAS ELETRODUTO 1/2" (3790)	UND	50	0,30
123	LUVAS ELETRODUTO 3/4" (3791)	UND	50	0,50
124	PONTALETE GALVANIZADO NBR 5597 OU 5598 1 ½ (40412)	UND	30	79,00
125	PONTALETE GALVANIZADO NBR 5597 OU 5598 2" (40413)	UND	30	120,00
126	POSTE PADRAO 6M (35369)	UND	30	330,00
127	POSTE PADRAO 7M (35370)	UND	30	360,00
128	QUADRO DE COMANDO 320X190X140 (40416)	UND	10	140,00
129	QUADRO DE COMANDO 400X300X200 (40417)	UND	10	226,00
130	QUADRO DE COMANDO 480X380X220 (40418)	UND	10	226,00
131	QUADRO DE COMANDO 500X400X200 (40419)	UND	10	226,00
132	QUADRO DE COMANDO 600X400X200 (40420)	UND	10	864,00
133	QUADRO DE COMANDO 600X480X170 (40421)	UND	10	864,00
134	QUADRO PARA 8 MEDIDORES (40426)	UND	5	1.110,00
135	QUADRO PARA 3 MEDIDORES (40423)	UND	10	690,00
136	QUADRO PARA 4 MEDIDORES (40424)	UND	20	790,00
137	QUADRO PARA 6 MEDIDORES (40425)	UND	10	940,00
138	QUADRO PARA 9 MEDIDORES (40427)	UND	5	1.410,00
139	QUADRO PARA DOIS MEDIDORES (40422)	UND	10	600,00
140	RELE FALTA DE FASE 380 V MPF 1380 (37355)	UND	15	60,00
141	ROUDANA LOUÇA ISOLADOR TIPO PIMENTÃO (38908)	UND	100	3,90
142	SUPORTE DE CAIXA PARA POSTE (35457)	UND	50	14,00
143	SUPORTE PARA DISJUNTOR PVC MONOFÁSICO (40436)	UND	500	2,00
144	TELHAO PARA PONTALETE (35586)	UND	50	8,20
145	TEMPORIZADOR DET.1 30 SEG 90-240V (37352)	UND	15	69,00
146	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO 10MM (40441)	UND	200	1,00
147	TERMINAL DE COMPRESSÃO MACIÇO 16 MM (40442)	UND	200	1,50
148	TERMINAL SAPATA 10 MM (40443)	UND	200	2,00
149	TERMINAL SAPATA 16 MM (40444)	UND	200	2,50
150	TERMINAL SAPATA 25 MM (40445)	UND	200	2,50
151	TERMINAL SAPATA 35 MM (40446)	UND	200	3,00
152	TERMINAL SAPATA 40 MM (40447)	UND	200	3,50
153	TERMINAL SAPATA 50 MM (40448)	UND	200	4,00
154	TERMINAL SAPATA 95 MM (40449)	UND	200	7,00
155	TUBO GALVANIZADO 1 1/4" BARRA 6 M (39025)	BRA	50	129,00
156	TUBO GALVANIZADO 1" BARRA 6 M (39024)	BRA	50	132,00
157	TUBO GALVANIZADO 6M 1 1/2" NBR 5597 OU 5598 (40459)	BRA	200	195,00
158	TUBO GALVANIZADO 6M 2" NBR 5597 OU 5598 (40460)	BRA	200	250,00
LOTE Nº 3				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
159	ABRAÇADEIRA CAIXA DE PADRÃO (40197)	UND	500	14,00
160	ABRAÇADEIRA NYLON 10CM BRANCO (40198)	UND	500	0,05
161	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 200mm - 100 UND (37963)	UND	80	0,20
162	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 280mm - 100 UND (37964)	UND	80	0,25
163	ABRAÇADEIRA NYLON 20 CM BRANCO (40199)	UND	500	0,20
164	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5 X 150mm - 100 UND (141715)	UND	500	0,20
165	ABRAÇADEIRA P/ CX PADRÃO P/ POSTE (40200)	UND	100	14,00
166	ABRAÇADEIRA PARA PONTALETE 1.1/2 (35153)	UND	1.000	4,50
167	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14 X 22 (37959)	UND	1.000	1,50
168	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 22 X 32 (37960)	UND	1.000	1,80
169	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 32X44 (37961)	UND	1.000	2,50
170	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 38X51 (37962)	UND	1.000	2,50
171	ALVENARIT 1 LT (3391)	FRC	200	7,50
172	ANEL DE CERA P VASO SANITÁRIO (35155)	UND	20	8,00
173	ANTI FERRUGEM SPRAY 230 ML (35151)	FRC	20	7,00
174	ARAME FARPADO 500 MTS (37257)	RLO	50	295,00
175	ARAME GALVANIZADO 16/18 (35156)	KG	100	15,00
176	ARAME RECOZIDO (3825)	KG	100	8,50
177	ARMÁRIO PLASTICO A42 (39016)	UND	20	35,00
178	BACIA PLASTICA PARA MASSA (35164)	UND	100	9,00

179	BALDE 20 LT DE PLÁSTICO (35763)	UND	20	16,00
180	BASCULANTE DE FERRO 0,50 X 0,50 (35165)	UND	20	23,00
181	BATE E FECHA PORTÃO (39022)	UND	100	5,00
182	BENJAMIM (35166)	UND	50	5,00
183	BRAÇO DE CHUVEIRO EM ALUMINIO (39011)	UND	20	5,00
184	BRACO PARA CHUVEIRO ALUMINIO 40CM (35174)	UND	20	6,50
185	CABO P/ ENXADÃO (37260)	UND	10	7,00
186	CABO ROLO PRESSÃO 23 CM (35216)	UND	15	6,00
187	CABOS DE ENXADA (3895)	UND	15	7,00
188	CABOS DE PÁ (3892)	UND	15	7,00
189	CABOS DE PICARETA (3894)	UND	15	11,00
190	CADEADO 20mm (3879)	UND	60	8,00
191	CADEADO 35 mm (3882)	UND	60	14,00
192	CADEADO 40 mm (3883)	UND	60	17,00
193	CADEADO 50MM (40163)	UND	20	20,00
194	CAIXA DE DESCARGA (2613)	UND	75	19,50
195	CAMARA P/ PNEU CARRINHO DE MÃO (38949)	UND	10	8,00
196	CAMPAINHA SOBRE POR (38852)	UND	50	5,00
197	CAMPANHIA EMBUTIDA (40299)	UND	50	8,00
198	CAMPANHIA EXTERNA (40300)	UND	50	5,00
199	CAMPANHIA SEM FIO BIVOLT (40301)	UND	50	45,00
200	CANAFLEX 1 ½ (40302)	UND	200	3,50
201	CANAFLEX 1 ¼ (40303)	UND	100	3,30
202	CANAFLEX 2" (40304)	UND	100	3,90
203	CANALETA CONCRETO 30 (39027)	UND	200	17,90
204	CANALETA CONCRETO 40 (39028)	UND	200	23,50
205	CANALETA DE CONCRETO 20 (39026)	UND	1.000	20,00
206	CANALETA SISTEMA X 10MM C/ 3M (40305)	UND	75	6,00
207	CANALETA SISTEMA X 20MM C/ 3M (40306)	UND	75	6,50
208	CANALETA SISTEMA X 20X10X2M BRANCO C/ DIVISÓRIA (40307)	UND	100	6,50
209	CANALETA SISTEMA X 40MM C/ 3M (40308)	UND	75	13,50
210	CANALETA SISTEMA X 40X20X2M BRANCO COM DIVISÓRIA (40309)	UND	100	13,50
211	CANALETA SISTEMA X 50MM C/ 3M (40310)	UND	75	18,00
212	CANALETA SISTEMA X 50X20X2 BRANCO C/ DIVISÓRIAS (40311)	UND	75	21,00
213	CANO TRIPLEX 16 MM (40312)	UND	75	5,50
214	CANTO UNIÃO PVC INTERNO E EXTERNO (38989)	UND	50	2,50
215	CANTONEIRA PVC (BARRA C/ 6MT) (35219)	UND	20	22,00
216	CAPA DE MURO (35226)	UND	200	2,50
217	CHUVEIRO SUPER DUCHA 4T (39010)	UND	20	44,00
218	CHUVEIRO TIPO DUCHA ELETRONICA QUENTE, MORNO E FRIO, POTENCIA MINIMA 4.800 W (38025)	UND	20	44,00
219	CILINDRO PARA FECHADURA (3874)	UND	150	13,00
220	CINTA ALUMINIO P/ POSTE (35234)	UND	50	1,90
221	CONEXÃO CANALETA 20 MM (38853)	UND	50	1,50
222	CONEXÃO CANALETA 40 MM (38854)	UND	50	2,00
223	CONJUNTO FIXAÇÃO MICTÓRIO (39021)	UND	20	50,00
224	CORDA POLYESTER 4MM (35238)	MTL	100	0,50
225	CORDA POLYESTER 6MM (35239)	MTL	100	0,80
226	CORRENTE 10MM (40164)	KG	50	12,50
227	CORRENTE 4 MM (38919)	KG	70	17,50
228	CORRENTE 6 MM (38920)	KG	70	16,50
229	CORRENTE 8 MM (38921)	KG	70	18,90
230	COTOVELO PARA CANALETA (37966)	UND	100	3,00
231	CURVA ELETRODUTO 1 180 GRAUS (35673)	UND	50	2,00
232	CURVA ELETRODUTO 1 90 GRAUS (35700)	UND	50	1,50
233	CURVA ELETRODUTO 1/2" 180 GRAUS (37234)	UND	50	1,10
234	CURVA ELETRODUTO 1/2" 90 GRAUS (35240)	UND	50	1,00
235	CURVA ELETRODUTO 3/4` 90 GRAUS (35674)	UND	50	0,80
236	DOBRADIÇA 3" (1893)	UND	100	1,30
237	DOBRADIÇA PARA MÓVEIS (38988)	UND	50	0,40
238	ESPUMA POLIURETANO 500 ML (38996)	UND	20	25,00
239	FECHADURA EXTERNA CAIXA ESTREITA (1884)	UND	100	29,00
240	FECHADURA EXTERNA (3840)	UND	50	29,00
241	FECHADURA INTERNA (197)	UND	50	18,00
242	FECHADURA PARA BANHEIRO. (327)	UND	20	20,00
243	FECHADURA PORTA CORRER (35257)	UND	20	22,00
244	FECHADURA TUBULAR (141696)	UND	25	40,00
245	FECHO AUTOMATICO P/ PORTÃO (35258)	UND	20	5,00
246	FECHO CHATO AÇO ZINCADO 3" (35259)	UND	100	2,60
247	FECHO CHATO AÇO ZINCADO 5" (35260)	UND	100	6,00
248	FERROLHO CHATO 2.5 ZINCADO (35261)	UND	30	2,00
249	FERROLHO CHATO 3.5 ZINCADO (35262)	UND	30	2,75
250	FERROLHO CHATO 4" ZINCADO (35263)	UND	50	3,20
251	FERROLHO FIO REDONDO 3" (35264)	UND	50	3,50
252	FERROLHO FIO REDONDO 4" (35265)	UND	50	4,50
253	FITILHO (39004)	RLO	150	10,00
254	PVC 100MM X6M BRANCO (40182)	UND	1.000	15,50
255	GANCHO P/ CORRENTE P/ REBOCAR FORJADO 5/8 (40165)	UND	20	15,00
256	GRAMPO 1x9 PARA CERCA ARAME FARPADO (37269)	KG	15	8,90
257	JIMO CUPIM INCOLOR 900 ML (35287)	FRC	40	26,00
258	LANTERNA 4 LED GRANDE (38883)	UND	10	28,00
259	LIMA CHATA COM CABO PLASTICO (35301)	UND	5	12,00
260	LIMA MOTOSERRA 8" X3/16 (38933)	UND	15	5,00
261	LIMA MOTOSERRA 8" X3/32 (38932)	UND	15	5,00
262	LIXA AMARELA GR 100 (38931)	MTL	100	3,50
263	LIXA AMARELA GR 150 (38930)	UND	50	3,50
264	LIXA AMARELA GR 80 (38929)	UND	20	3,50
265	LONA PLASTICA PRETA COM 6 METROS DE LARGURA (3905)	ML	200	4,00
266	MASSA DE CALAFETAR 1KG (37281)	SCA	50	4,50
267	MASSA EPOXI 100 GR (35152)	FRC	50	20,00
268	MASSA PARA CALAFETAR 350 GR (38995)	FRC	50	4,50
269	MATA JUNTA 20X10 COTOVELO EXTERNO BRANCO (40387)	UND	100	2,00
270	MATA JUNTA 20X10 COTOVELO INTERNO BRANCO (40388)	UND	50	2,00

271	MATA JUNTA 20X10 FINAL BRANCA (40389)	UND	50	2,00
272	MATA JUNTA 20X10 LUVA BRANCA (40390)	UND	100	2,00
273	MATA JUNTA 20X10 TE BRANCA (40391)	UND	10	2,00
274	MATA JUNTA 40X20 COTOVELO EXTERNO BRANCA (40392)	UND	100	2,00
275	MATA JUNTA 40X20 COTOVELO INTERNO BRANCA (40393)	UND	100	2,00
276	MATA JUNTA 40X20 FINAL BRANCA (40394)	UND	100	2,00
277	MATA JUNTA 40X20 TE BRANCA (40396)	UND	100	2,00
278	MATA JUNTA 50X20 COTOVELO EXTERNO BRANCA (40397)	UND	100	2,00
279	MATA JUNTA 50X20 COTOVELO INTERNO BRANCA (40398)	UND	100	2,00
280	MATA JUNTA 50X20 FINAL BRANCA (40399)	UND	100	2,00
281	MATA JUNTA 50X20 LUVA BRANCA (40400)	UND	100	2,00
282	MATA JUNTA 50X20 TE BRANCA (40401)	UND	100	2,00
283	MATA JUNTA SISTEMA X 20X10 COTOVELO 90 BRANCO (40402)	UND	100	2,00
284	MATA JUNTA SISTEMA X 40X20 COTOVELO 90 BRANCA (40403)	UND	100	2,00
285	MATA JUNTA SISTEMA X 50X20 COTOVELO 90 BRANCA (40404)	UND	100	2,00
286	PALANQUE PARA VARAL TIPO T (35325)	PAR	50	88,00
287	PALANQUE RETO CIMENTO 8 X8 CM (35326)	MTL	400	15,00
288	PAPELEIRA EM INOX (39012)	UND	50	15,90
289	PASTA LUBRIFICANTE 900G (37439)	UND	50	20,00
290	PEDRA LOUSA 25 X 50CM (35352)	UND	200	2,50
291	PEDRA LOUSA 50 X 100CM (35353)	UND	200	7,00
292	PEDRA LOUSA 50 X 50CM (35354)	UND	200	4,00
293	PEDRA LOUSA MEIO FIO 30X100CM (39048)	UND	300	6,00
294	PENEIRA ARO 55 TELA GROSSA AREIA (35355)	UND	8	10,00
295	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO (38974)	UND	40	19,00
296	PORTA CADEADO 2 1/2" (38918)	UND	40	2,00
297	PORTA CADEADO 5" (38917)	UND	5	6,20
298	PREGO 12 X 12. (604)	KG	50	11,50
299	PREGO 13 X 15 (1842)	KG	50	9,50
300	PREGO 15 X 21 (35371)	KG	50	7,10
301	PREGO 16 X 24 (35535)	KG	80	8,10
302	PREGO 17 X 27 (198)	KG	80	7,90
303	PREGO 18 X 30. (603)	KG	80	7,50
304	PREGO 19 X 39 (3829)	KG	50	7,50
305	PREGO 20 X 48 (35372)	KG	50	8,10
306	PREGO 20 X 42 (3830)	KG	50	7,80
307	PREGO 22 X 48 (35373)	KG	50	9,00
308	PREGO 25 X 72 (3834)	UND	50	9,20
309	PROTECAO DE PIA INOX 1,60M (35650)	UND	50	42,00
310	PROTEÇAO DE PIA INOX 1.20M (35375)	UND	50	32,00
311	REBITE 38 X 100 MM (38934)	UND	500	0,05
312	REBITE 4,038 X 20 MM (38936)	UND	500	0,06
313	REBITE 4,5 X 25 MM (38935)	UND	500	0,08
314	REBITE 40X12 MM (38928)	UND	100	0,08
315	REGULADOR DE GÁS ALIANÇA (35388)	UND	50	26,00
316	REGULADOR DE GAS P/ FOGÃO INDL COM DISPOSITIVO SEGURANÇA ALTA PRESSÃO (40126)	UND	15	50,00
317	RESISTENCIA PARA TORNEIRA (39009)	UND	20	10,00
318	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO (37980)	UND	50	10,00
319	RODIZIO P/ CORTINA (4591)	UND	500	0,10
320	ROLDANA VARAL N 6 (35389)	UND	80	5,00
321	ROLETE PARA PAPEL HIGIENICO (35692)	UND	50	2,00
322	SENSOR DE MOVIMENTO (40432)	UND	50	20,00
323	SENSOR DE PRESENÇA (38909)	UND	100	20,00
324	SERRA CIRCULAR 110 MM (38999)	UND	20	17,00
325	SERRA CIRCULAR 4" 24 DENTES (38979)	UND	20	14,00
326	SERRA CIRCULAR 7" 36 DENTES (38980)	UND	20	30,00
327	SERROTE LAMINA 50 CM DENTE MÉDIO (35452)	UND	5	28,50
328	SILICONE 280 GR BRANCO (35654)	FRC	30	15,00
329	SILICONE 50 GR (38998)	TBO	100	4,50
330	SUPORTE PARA CORTINA (35458)	UND	50	0,60
331	SUPORTE PARA GLOBO (35459)	UND	50	2,00
332	SUPORTE PARA LAGE 25CM (40437)	UND	500	3,00
333	SUPORTE PARA LAGE 30 CM (40438)	UND	30	3,80
334	TAMPA DE FERRO PADRÃO CELESC 125 KN (40439)	UND	15	750,00
335	TAMPA DE FERRO PADRÃO TELESC (40440)	UND	10	500,00
336	TERMINAL DE CORTINA (35655)	UND	500	0,20
337	TORNEIRA ELETRICA (35600)	UND	15	130,00
338	TRILHO CORTINA DUPLO (35662)	ML	200	3,50
339	TRILHO TRIPLO CORTINA (35608)	ML	200	5,00
340	UNIÃO DE CANTONEIRA PVC (38991)	UND	100	1,50
341	VALVULA INOX 3.1/2" (39017)	UND	20	13,90
342	VALVULA TANQUE EM PVC (35634)	UND	20	3,00
343	VEDACIT RAPIDISSIMO 3,6 (35638)	UND	300	28,20
LOTE Nº 4				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
344	ALICATE AMPERIMETRO (38024)	UND	2	56,00
345	ALICATE BICO CURVO (38943)	UND	5	18,00
346	ALICATE CORTE (38944)	UND	5	18,00
347	ALICATE DE CRIMPAGEM RJ45 E RJ12 (40161)	UND	5	30,00
348	ALICATE DE PRESSÃO 10" (38945)	UND	5	35,00
349	ALICATE TORQUEZ 8" (40162)	UND	5	24,00
350	ALICATE UNIVERSAL 10" (38940)	UND	5	20,00
351	ALICATE UNIVERSAL 8" (3898)	UND	8	18,00
352	APLICADOR DE SILICONE REFORÇADO (38939)	UND	15	25,00
353	ARCO DE SERRA – AÇO-RÁPIDO (35157)	UND	5	3,50
354	BOMBA PARA ENCHER PNEUS (38948)	UND	2	25,00
355	CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO COM 5 GAVETAS (141697)	UND	3	66,00
356	CAIXA FERRAMENTA EM AÇO COM 3 GAVETAS (141698)	UND	3	53,00
357	CARRINHO DE MÃO C/ CANTONEIRAS (38950)	UND	10	192,00
358	CAVADEIRA DUPLA GRANDE (35231)	UND	5	58,00
359	CAVADEIRA DUPLA PEQUENA (38951)	UND	5	32,00

360	CAVADEIRA RETA COM CABO (37232)	UND	5	22,00
361	CHAVE DE CANO Nº 2 – 10” (37391)	UND	3	18,00
362	CHAVE DE CANO Nº 6 – 10” (37390)	UND	3	23,00
363	CHAVE DE FENDA 1/8 X 3” (35232)	UND	8	3,60
364	CHAVE DE FENDA 1/8 X 5” (35233)	UND	8	4,25
365	CHAVE DE FENDA IMANTADA 1/4X5 (38941)	UND	5	6,00
366	CHAVE FILLIPS IMANTADA 1/4X5 (38942)	UND	5	7,00
367	CHAVE TESTE (37266)	UND	10	5,00
368	CINTO CARPINTEIRO (35235)	UND	5	25,00
369	COLHER DE PEDREIRO 9” (35698)	UND	5	11,00
370	CORTADOR DE PISO 50 CM (38956)	UND	2	103,00
371	CORTADOR DE PISO 75 CM (38955)	UND	2	115,00
372	DESEMPENO COM ESPUMA 14X27 CM (38957)	UND	5	12,00
373	DESEMPENO DE AÇO DENTADO (3906)	UND	5	7,00
374	DESEMPENO MADEIRA SEM ESPUMA 22 X 12 CM (35241)	UND	5	10,00
375	DISCO DE CORTE AZUL P/ CORTES SECO (35243)	UND	20	20,00
376	DISCO DE CORTE PARA FERRO 4 1/2” (38922)	UND	30	7,00
377	DISCO DE CORTE PARA FERRO 7” (38923)	UND	30	9,00
378	DISCO DIAMANTADO TURBO (35242)	UND	20	20,00
379	ENXADA COM CABO (39810)	UND	15	20,00
380	ENXADÃO COM CABO (37967)	UND	10	24,00
381	ESCADA 6 DEGRAUS (35250)	UND	5	100,00
382	ESCADA DE MADEIRA 13/26 DE-GRAUS (35251)	UND	5	220,00
383	ESCOVA DE AÇO 4 FILEIRAS (38959)	UND	20	4,50
384	ESPATULA PLASTICO (35252)	UND	5	1,50
385	ESTILETE 9MM (35253)	UND	30	7,00
386	EXTENSAO CABO PP 2 X 1,50 10 MT (35255)	UND	20	28,00
387	EXTENSÃO UNIVERSAL 10M (35256)	UND	20	28,00
388	EXTENSÃO UNIVERSAL 5M (37235)	UND	20	16,90
389	FACÃO 16” (38924)	UND	10	14,00
390	FILTRO DE LINHA COM NO MINIMO 6 TOMADAS (38856)	UND	50	35,00
391	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA – 10 METROS (40173)	UND	100	8,00
392	FOICE COM CABO DE MADEIRA (35760)	UND	10	25,00
393	FURADEIRA MANUAL – ARCO PARA PUAS (141701)	UND	5	60,00
394	FURADOR DE AZULEJOS ACOPLAVEL 1693 25 CM (35282)	UND	5	112,00
395	GRAMPEADOR PROFISSIONAL (35682)	UND	5	70,00
396	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/08 (35285)	UND	50	10,50
397	LAPIS CARPINTEIRO (35300)	UND	10	1,50
398	MACHADINHA (35312)	UND	5	16,00
399	MACHADO COM CABO (38966)	UND	5	24,00
400	MARRETA 4 KG (35316)	UND	5	61,50
401	MARRETA 6 KG (38967)	UND	2	78,00
402	MARRETA DE BORRACHA 60 MM (38969)	UND	5	12,00
403	MARRETA DE BORRACHA 80 MM (38968)	UND	2	18,00
404	MARTELO COM CABO SINTÉTICO (40166)	UND	5	29,50
405	MORÇA 2” (38970)	UND	2	95,00
406	MORÇA 5” (38971)	UND	2	167,00
407	PÁ CURVADA COM CABO (38018)	UND	10	23,00
408	PÁ RETA COM CABO (38019)	UND	10	23,00
409	PASSA FIO C/ 20 MTS (39007)	UND	10	8,50
410	PÉ DE CABRA (35648)	UND	2	26,00
411	PENEIRA PARA AREIA (38973)	UND	2	15,00
412	PICARETA COM CABO (38972)	UND	10	45,00
413	PRUMO METAL (35376)	UND	10	16,00
414	RASTEL COM CABO (3896)	UND	5	15,00
415	REBITADEIRA MANUAL (38975)	UND	10	22,00
416	REGADOR PLASTICO GRANDE 10LT (35383)	UND	5	12,00
417	REGADOR PLASTICO PEQUENO 05 LT (35384)	UND	2	10,00
418	REGUA PEDREIRO ALUMINIO 3M (35651)	UND	5	34,00
419	RODO MÉDIO C/ CABO (37387)	UND	30	9,00
420	SERRINHA – SERRA AÇO-RÁPIDO (141703)	UND	300	3,50
421	SOLDADOR ELÉTRICO 100 W 220 V (38910)	UND	5	30,00
422	TALHADEIRA SEXTAVADA 8” (35460)	UND	5	12,00
423	TANQUE PARA ROUPAS PLASTICO (35461)	UND	15	58,00
424	TESOURA CORTAR CHAPA ALUMINIO (38981)	UND	5	26,00
425	TESOURA CORTAR GRAMA(35587)	UND	8	16,90
426	TESOURA PODA (35588)	UND	10	15,00
427	TIMER DIGITAL (40450)	UND	50	69,00
428	TORQUES 12” (38982)	UND	5	24,00
429	TRENA AÇO 5,0M X 25MM (35605)	UND	10	12,00
430	TRENA AÇO 7.5M X 25MM (35606)	UND	10	19,00
431	TRENA FIBRA 50M (35607)	UND	10	35,00
432	VASSOURA JARDIM PLASTICA FIXA (35636)	UND	50	16,00
433	VASSOURA TIPO GARI (35637)	UND	50	14,00
LOTE Nº 5				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
434	BETONEIRA 130 LTS C/ MOTOR 1/2 CV (38946)	UND	2	999,00
435	BETONEIRA 260 LTS C/ MOTOR 1 CV (38947)	UND	1	2.200,00
436	BOMBA DOSADOSA VAZAO E PRES-SAO DE 0 A 10 BAR (37346)	UND	20	1.300,00
437	BOMBA SUBMERSA 80A 220V (35170)	UND	5	280,00
438	CORTADOR DE GRAMA 700W (37336)	UND	5	144,00
439	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO, ALTURA ABERTA 9,90M, FECHADA 5,73M,COM 32 DEGRAUS E PESO 29,5 KG, (38960)	UND	2	2.200,00
440	FURADEIRA ELETRICA 3/8” 450W (40121)	UND	5	133,00
441	FURADEIRA DE IMPACTO ELETRICA PROFISSIONAL 1200V (38961)	UND	5	397,00
442	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATE-RIA - 12 V (38962)	UND	5	235,00
443	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (38964)	UND	5	435,00
444	LIXADEIRA ELETRICA PARA MADEIRA 850W 220V (141145)	UND	3	320,00
445	MAQUINA COSTAL P/ PULVERIZAÇÃO 20 LTS (40124)	UND	5	135,00
446	MAQUINA MÁQUITA P/ DISCO DE VIDEA (40125)	UND	4	355,00

447	SERRA CIRCULAR ELETRICA PROFISSIONAL (38977)	UND	4	399,00
448	SERRA ELETRICA PARA MARMORE PROFISSIONAL (38976)	UND	2	377,00
449	SERRA ELETRICA TICO TICO PROFISSIONAL 400 W (38978)	UND	2	340,00
LOTE Nº 6				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
450	BLOCO DE CONCRETO COM FUNDO (38986)	UND	2.000	2,25
451	BLOCO DE CONCRETO SEM FUNDO (38987)	UND	2.000	1,95
452	CUMEEIRA 5mmX1000mm (3868)	UND	50	25,00
453	MEIO TIJOLO (35319)	UND	500	0,55
454	TELA ALAMBRADO 1,00 X 25 MT (35695)	UND	30	166,00
455	TELA ALAMBRADO 1,80 X 25M (ROLO) (35468)	UND	30	315,00
456	TELA ALAMBRADO 1.20 X 25M (ROLO) (35469)	UND	30	205,00
457	TELA ALAMBRADO 1.50 X 25M (ROLO) (35470)	UND	30	262,00
458	TELA SOLDAVEL FIO 16 ALTURA MINIMA 120 CM - ROLO (39046)	UND	50	175,00
459	TELHA ALUZINCO 0,50 MM PARA LATERAIS (39054)	UND	100	35,00
460	TELHA ALUZINCO 0,50MM PARA COBERTURA (39053)	UND	500	35,00
461	TELHA AMIANTO 5MM X 1530 X 1100 (35582)	UND	500	23,30
462	TELHA AMIANTO 5MM X 1220 X 1100 (35581)	UND	500	18,30
463	TELHA AMIANTO 5MM X 1830 X 1100 (35583)	UND	500	26,50
464	TELHA AMIANTO 5MM X 2130 X 1100 (35584)	UND	500	29,90
465	TELHA AMIANTO 5MM X 2440 X 1100 (35585)	UND	500	34,60
466	TELHA AMIANTO 3MM X 2400 X 550 (141704)	UND	500	10,90
467	TELHA DE BARRO PORTUGUESA (40172)	UND	2.000	1,20
468	TELHA TRANSLUCIDA 0,50 MM PARA COBERTURA E LATERAIS – 4 X 2440 – (39055)	UND	500	21,50
469	TIJOLO 24 X 9 X 14 CM (35589)	MIL	20	550,00
470	TIJOLO DE VIDRO (39018)	UND	300	12,50
471	TIJOLO MACICO. (1072)	UND	2.000	0,58
472	TIJOLO VASADO (35656)	UND	2.000	1,20
LOTE Nº 7				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
473	BASE SUPER BRILHO PRETA EM LATA 18 LTS (40146)	BLD	20	490,00
474	BISNAGA TINTA DIVERSAS CORES 50 ML (40147)	FRC	200	3,00
475	BROXA MADEIRA GRANDE (35207)	UND	30	7,80
476	BROXA MADEIRA PEQUENO (35208)	UND	30	5,90
477	CASCOREZ EXTRA 5 KG (35643)	FRC	200	64,50
478	CASCOREZ UNIVERSAL 500GR (35230)	FRC	100	10,50
479	COLA PVA 1 KG (35236)	FRC	50	19,00
480	FUNDO OLEO FOSCO 18 L (35280)	BLD	50	187,00
481	FUNDO OLEO FOSCO 3,6 L (35281)	LTA	50	41,00
482	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR 3,6 LT – SELADOR (40148)	LTA	50	47,00
483	KIT BANDEJA / ROLO LA 15 CM (35645)	UND	10	13,50
484	PINCEL 1" (37338)	UND	30	2,30
485	PINCEL 1/2" (35358)	UND	30	1,60
486	PINCEL 2 1/2" (35359)	UND	30	4,90
487	PINCEL 2" (1638)	UND	30	4,20
488	PINCEL 3 1/4" (35360)	UND	30	2,00
489	PINCEL 3". (322)	UND	30	7,50
490	PINCEL 4" (37339)	UND	30	7,90
491	PROLONGADOR P/ CABO PINTURA – 3 MTS (35374)	UND	5	25,00
492	ROLO DE ESPUMA GRANDE 23 CM (40158)	UND	20	6,00
493	ROLO DE ESPUMA MÉDIO 15 CM (40157)	UND	20	4,90
494	ROLO DE ESPUMA PEQUENO 9 CM (40156)	UND	20	3,10
495	ROLO DE LÃ PEQUENO 9 CM (35540)	UND	20	8,25
496	ROLO DE LÃ MEDIO 15 CM (37284)	UND	20	11,30
497	ROLO DE LÃ GRANDE 23 CM (3850)	UND	20	16,50
498	SELADOR ACRILICO 18L (35451)	BLD	50	75,00
499	SELADOR MADEIRA 18 L FUNDO ÓLEO (35653)	BLD	50	187,00
500	SOLVENTE 5 LITROS (1280)	FRC	50	52,00
501	THINNER 5 LITROS (35557)	FRC	50	52,00
502	THINNER 900 ML (35558)	FRC	50	8,90
503	TINTA ACRILICA 18 LTS SEMI BRILHO (3395)	BLD	30	380,00
504	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 3,6L (35696)	LTA	50	80,00
505	TINTA AGRILICA PROFISSIONAL 18 LT (35590)	BLD	30	101,00
506	TINTA AGRILICA PROFISSIONAL 3,6L (35591)	LTA	50	26,00
507	TINTA AGRILICA S.B BRANCO 3,6 L (35562)	LTA	50	64,00
508	TINTA ESM. SINTÉTICO BASE D AGUA 3,6 L (35563)	LTA	50	72,00
509	TINTA ESMALTE 900ML (37285)	FRC	60	17,00
510	TINTA FUNDO BRANCO 18 LTS (40159)	BLD	20	187,00
511	TINTA OLEO 18 L (35657)	BLD	30	178,00
512	TINTA OLEO 3,6 L (35593)	LTA	50	41,00
513	TINTA PVA LATEX 18 LT SUPRALIT (35658)	BLD	30	76,00
514	TINTA SPRAY 250 GR (CORES) (35594)	FRC	40	12,80
515	XADREZ 250 GR VERMELHO (35666)	UND	50	5,90
516	XADREZ 500 GR AMARELO (35703)	UND	50	9,40
517	XADREZ 500 GR VERMELHO (35640)	UND	50	11,50
LOTE Nº 8				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
518	ADAPTADOR DN 100 DE 110 ROSCAVEL (40129)	UND	35	18,00
519	ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO 25 MM X ¾ (35667)	UND	200	0,80
520	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 20 MM (38016)	UND	500	0,55
521	ADAPTADOR SOLDAVEL PVC 32 MM (38014)	UND	150	1,20
522	ADESIVO 75 G (3063)	UND	1.000	4,90
523	BORRACHA P/ LUVA PBA DN 40 DE 50MM (40130)	UND	100	1,50
524	CAIXA DE GORDURA PVC (37262)	UND	30	135,00
525	CALHA PVC (40177)	MTL	500	18,00

526	CAP ESGOSTO 50MM (TAMPAO) (35220)	UND	50	2,40
527	CAP ESGOTO 100MM (35222)	UND	50	4,00
528	CAP ESGOTO 150MM (40131)	UND	50	17,00
529	CAP ESGOTO 75MM (35221)	UND	50	3,90
530	CAP PBA C/ JUNTA ELASTICA INTEGRADA 75 MM (38003)	UND	100	18,00
531	CAP ROSCAVEL 1/2" (35223)	UND	200	0,60
532	CAP ROSCAVEL 3/4" (35224)	UND	200	0,60
533	CAP SOLDAVEL 20MM (37231)	UND	200	0,75
534	CAP SOLDAVEL 25MM (35225)	UND	200	0,75
535	CAP SOLDAVEL 40MM (35668)	UND	100	2,00
536	CONJUNTO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO (39015)	UND	100	11,00
537	CURVA 180° PVC RIGIDO 1 1/2" (40320)	UND	100	3,50
538	CURVA 180° PVC RIGIDO 1 1/4" (40321)	UND	100	5,00
539	CURVA 180° PVC RIGIDO 1" (40319)	UND	100	3,00
540	CURVA 180° PVC RIGIDO 2" (40322)	UND	100	5,85
541	CURVA 180° PVC RIGIDO ¾ (40323)	UND	100	2,50
542	CURVA 180º PVC RIGIDO ½ (40318)	UND	100	1,10
543	CURVA 90° PVC RIGIDO 1 1/2" (40326)	UND	100	2,70
544	CURVA 90° PVC RIGIDO 1 1/4" (40327)	UND	100	3,80
545	CURVA 90° PVC RIGIDO 1" (40325)	UND	100	1,50
546	CURVA 90° PVC RIGIDO ½ (40324)	UND	200	1,00
547	CURVA 90° PVC RIGIDO 2" (40328)	UND	200	4,80
548	CURVA 90° PVC RIGIDO ¾ (40329)	UND	200	1,10
549	ENGATE FLEXÍVEL 40 cm (3755)	UND	100	3,40
550	ENGATE FLEXIVEL 50 CM (39050)	UND	100	4,40
551	ENGATE FLEXIVEL INOX (35248)	UND	100	15,00
552	FITA VEDA ROSCA 25 M (36565)	UND	200	4,50
553	FITA VEDA ROSCA 10 M (3747)	UND	200	2,20
554	FLANGE SOLDAVEL 20MM X 1/2" (35276)	UND	100	6,00
555	FOSSA CEPTICA 0,80 X 0,80 (35278)	UND	100	190,00
556	FOSSA CEPTICA 0,90 X 0,90 (35279)	UND	100	220,00
557	JOELHO ESGOTO 45 150MM (39037)	UND	100	25,00
558	JOELHO ESGOTO 45 200MM (39042)	UND	100	42,00
559	JOELHO ESGOTO 45° 100MM (37247)	UND	100	5,50
560	JOELHO ESGOTO 45° 50MM (37245)	UND	100	2,80
561	JOELHO ESGOTO 45° 75MM (37246)	UND	100	3,50
562	JOELHO ESGOTO 45° 40MM (37244)	UND	100	1,00
563	JOELHO ESGOTO 90 200MM (39041)	UND	100	52,00
564	JOELHO ESGOTO 90° 100MM (39033)	UND	100	4,50
565	JOELHO ESGOTO 90° 40MM (37248)	UND	100	1,80
566	JOELHO ESGOTO 90° 50MM (37249)	UND	100	2,00
567	JOELHO ESGOTO 90° 75MM (37250)	UND	100	3,50
568	JOELHO ESGOTO 90º 150 MM (38913)	UND	100	25,50
569	JOELHO RIGIDO PVC SOLDAVEL 40 MM (36766)	UND	200	3,50
570	JOELHO RIGIDO SOLDAVEL 20MM PVC (37363)	UND	1.000	0,50
571	JOELHO RIGIDO SOLDAVEL 25MM PVC (37362)	UND	500	0,80
572	JOELHO SOLDÁVEL 32mm (3715)	UND	200	1,95
573	JOELHO SOLDAVEL 45° 20MM (37252)	UND	1.000	0,50
574	JOELHO SOLDAVEL 90° 20MM (37253)	UND	1.000	0,55
575	JOELHO SOLDAVEL 90° 25MM (37254)	UND	200	0,80
576	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA 20MM ½" (37255)	UND	300	1,30
577	JOELHO SOLDAVEL COM ROSCA 25 X ¾" (37256)	UND	300	1,90
578	JOELHO SOLDAVEL PVC 85 MM (37993)	UND	100	38,00
579	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM (39036)	UND	100	13,00
580	JUNÇÃO ESGOTO 150 MM (39039)	UND	100	58,00
581	JUNÇÃO ESGOTO 200 MM (39044)	UND	100	75,00
582	JUNÇAO SIMPLES ESGOTO 100 mm (35294)	UND	200	13,00
583	JUNÇAO SIMPLES ESGOTO 100 X 75MM (35293)	UND	200	9,80
584	JUNÇÃO SIMPLES ESGOTO 150 MM (38914)	UND	200	58,00
585	JUNÇAO SIMPLES ESGOTO 40MM (35292)	UND	200	1,95
586	LUVA DE ESGOTO 150 MM (39038)	UND	100	15,90
587	LUVA DE FORRO AZUL C/ JUNTA ELASTICA INTEGRADA DN 100 110MM (37992)	UND	30	45,00
588	LUVA ESGOTO 100 MM (39035)	UND	100	3,50
589	LUVA ESGOTO 100MM (35513)	UND	100	3,50
590	LUVA ESGOTO 200 MM (39043)	UND	100	13,00
591	LUVA ESGOTO 40MM (37277)	UND	100	1,00
592	LUVA ESGOTO 50MM (37278)	UND	100	2,50
593	LUVA ESGOTO 75MM (37279)	UND	100	2,90
594	LUVA LISA SOLDAVEL 85 MM (38000)	UND	100	16,00
595	LUVA LISA SOLDÁVEL DN 32 40MM (40133)	UND	200	2,50
596	LUVA LISA SOLDÁVEL DN 60 75 MM (40134)	UND	100	14,00
597	LUVA LISA SOLDAVEL DN 75 85MM (40132)	UND	100	25,00
598	LUVA LISA SOLDAVEL PVC 60 MM (38006)	UND	100	6,50
599	LUVA LR 25MM PVC (37375)	UND	1.000	1,30
600	LUVA LR PVC 20 MM (35742)	UND	1.000	0,75
601	LUVA LR PVC 40 MM (38012)	UND	200	5,20
602	LUVA LR PVC SOLDAVEL 60 MM (38009)	UND	100	4,00
603	LUVA LR SOLDAVEL 75 MM (38002)	UND	100	18,00
604	LUVA LR SOLDAVEL 85 MM (38001)	UND	100	22,00
605	LUVA PBA DN 100 DE 110 C/ BORRACHA PVC (37365)	UND	100	28,00
606	LUVA PBA DN 75 85MM (40135)	UND	100	25,00
607	LUVA PBA PVC 60 MM (38010)	UND	200	10,80
608	LUVA RIGIDA SOLDAVEL DE 32MM PVC (37371)	UND	200	1,50
609	LUVA RIGIDA SOLDAVEL DE 40MM PVC (37370)	UND	200	2,50
610	LUVA ROSCAVEL 3/4" (35308)	UND	100	1,10
611	LUVA SOLDÁVEL 20mm (3722)	UND	200	0,50
612	LUVA SOLDAVEL 25 X 20MM (35309)	UND	200	0,60
613	LUVA SOLDÁVEL 25mm (3723)	UND	500	0,50
614	LUVA SOLDAVEL 32mm (3724)	UND	500	1,30
615	LUVA SOLDÁVEL 50mm (3726)	UND	100	2,10
616	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 20MM X 1/2" (35310)	UND	300	0,75
617	LUVA SOLDAVEL COM ROSCA 25MM X 3/4" (35311)	UND	300	0,90
618	MANGUEIRA CORRUGADA 1" REFORÇADA EXTRA (40386)	ML	100	2,15
619	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 REFORÇADA EXTRA (40384)	ML	100	1,30

620	MANGUEIRA DE GÁS (4216)	ML	100	6,70
621	MANGUEIRA NIVEL 5/16 X 1,5 (35315)	ML	100	1,00
622	MANGUEIRA PARA JARDIM 30,0 COM ADAPTADORES (37974)	UND	15	42,00
623	MANGUEIRA PRETA ½" - ROLO COM 100M (37433)	RLO	30	48,00
624	MANGUEIRA PRETA ¾" - ROLO COM 100M (37434)	RLO	30	65,00
625	NIPEL ROSCAVEL ½" (35689)	UND	100	0,60
626	NIPEL ROSCAVEL 3/4" (35321)	UND	100	0,80
627	RALO REDONDO (35377)	UND	20	4,50
628	RALO SECO QUADRADO (35378)	UND	20	6,20
629	REDUÇÃO 110/85 PBA C/ JUNTA ELASTICA INTEGRADA 8MM (40136)	UND	50	35,00
630	REDUÇÃO DE 25P/20 - CURTA PVC (37395)	UND	1.500	0,70
631	REDUÇÃO DE 32P/25 - CURTA PVC (37396)	UND	300	0,80
632	REDUÇÃO DE 75P/60 - CURTA PVC (37398)	UND	300	13,00
633	REDUÇÃO ESGOTO 150 X 100 MM (38915)	UND	20	13,00
634	REDUÇAO ESGOTO 50 X 40MM (35381)	UND	20	1,50
635	REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40MM PARA 32MM (40137)	UND	200	2,50
636	REGISTRO BORBOLETA CONEXÃO LUVA LR 20MM PVC (37403)	UND	300	7,00
637	REGISTRO BORBOLETA CONEXÃO LUVA LR 25MM PVC (37404)	UND	300	9,00
638	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 20MM PVC (37401)	UND	300	8,00
639	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 25MM PVC (37402)	UND	200	10,00
640	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 32MM PVC (40139)	UND	30	15,00
641	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 40MM PVC (37406)	UND	50	17,00
642	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 50MM PVC (37407)	UND	50	20,00
643	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 60MM PVC (37408)	UND	50	38,00
644	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 75MM PVC (40140)	UND	20	85,00
645	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 85MM PVC (37410)	UND	50	105,00
646	REGISTRO DE PRESSAO 1/2" (35386)	UND	200	15,00
647	REGISTRO COM ROSCA PVC 25MM (38042)	UND	500	13,00
648	REGISTRO ESFERA 3/4" (35385)	UND	200	9,00
649	REGISTRO GALVANIZADO 1 1/2" (40141)	UND	5	66,00
650	REGISTRO GALVANIZADO 1" (40143)	UND	5	56,00
651	REGISTRO GALVANIZADO 110MM C/ BORRACHA (40138)	UND	10	280,00
652	REGISTRO GALVANIZADO 2" (40142)	UND	5	200,00
653	REGISTRO PRESSAO 25MM (35387)	UND	200	13,60
654	SIFAO EXTENSIVO DUAS SAÍDAS (35453)	UND	20	15,00
655	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL SAI. 40 (35454)	UND	30	6,90
656	TAMPA PARA VALVULA (35694)	UND	500	0,50
657	TE ESGOTO 100 mm (3740)	UND	50	9,50
658	TE ESGOTO 100 X 75MM (35464)	UND	50	8,30
659	TE ESGOTO 150 mm (3741)	UND	30	28,00
660	TE ESGOTO 40 mm (3737)	UND	50	1,50
661	TE ESGOTO 50 mm (3738)	UND	50	3,50
662	TE ESGOTO 75 mm (3739)	UND	50	6,50
663	TE ESGOTO 75 X 50 (35463)	UND	50	8,90
664	TE ESGOTO 200 MM (39040)	UND	100	78,00
665	TE SOLDÁVEL 20mm (3732)	UND	200	0,80
666	TE SOLDÁVEL 25mm (3733)	UND	100	1,10
667	TE SOLDAVEL 32mm (3734)	UND	100	2,40
668	TE SOLDAVEL 85mm (141717)	UND	100	5,00
669	TE SOLDAVEL 25 X 20MM (35465)	UND	100	0,85
670	TE SOLDAVEL COM ROSCA 20MM X 1/2" (35466)	UND	100	1,90
671	TE SOLDAVEL COM ROSCA 25 MM X 1/2" (35467)	UND	50	2,00
672	TE PBA C/ JUNTA ELASTICA INTEGRADA 75 MM (38005)	UND	20	49,00
673	TONEIRA ALAVANCA (37287)	UND	20	5,90
674	TORNEIRA BICA MOVEL (35599)	UND	50	34,50
675	TORNEIRA BOIA (35660)	UND	50	7,50
676	TORNEIRA JARDIM (1663)	UND	100	2,90
677	TORNEIRA LAVATORIO PLASTICA (35601)	UND	50	9,00
678	TORNEIRA MAQUINA LAVAR C52 ½ (35602)	UND	20	19,90
679	TORNEIRA PIA LONGA (35603)	UND	50	6,50
680	TORNEIRA TANQUE CURTA (35604)	UND	50	3,50
681	TUBO DE DESCARGA LONGO (35610)	UND	100	8,90
682	TUBO ESGOTO 100MM (39031)	BRA	100	39,00
683	TUBO ESGOTO 150MM (38916)	BRA	50	105,00
684	TUBO ESGOTO 40MM (35574)	BRA	50	15,50
685	TUBO ESGOTO 50MM (35612)	BRA	50	28,00
686	TUBO ESGOTO 75MM (35613)	BRA	50	38,00
687	TUBO FOFO DN 100 110MM (40145)	BRA	20	49,00
688	TUBO PBA C/ JUNTA ELASTICA INTEGRADA 85 MM (37998)	BRA	400	210,00
689	TUBO PBA C/ JUNTA ELASTICA INTEGRADA PVC 60 MM (38007)	BRA	200	95,00
690	TUBO SOLDAVEL 20MM (35575)	BRA	1.000,00	9,50
691	TUBO SOLDAVEL 25MM (35633)	BRA	300	13,00
692	TUBO SOLDÁVEL 32MM (3706)	BRA	300	21,00
693	TUBO SOLDAVEL 40MM (37345)	BRA	300	30,00
694	TUBO SOLDAVEL 60 MM (141718)	BRA	300	45,00
695	TUBO SOLDAVEL 85MM (37997)	BRA	50	115,00
696	VALVULA - ACABAMENTO PARA VALVULA (141193)	UND	100	38,00
697	Y PBA C/ JUNTA ELASTICA INTEGRADA 85 MM (37999)	UND	50	88,00
698	Y PUC PBA GALVANIZADO 110 MM (37990)	UND	50	120,00
699	Y SOLDAVEL PVC 75 MM (38004)	UND	50	63,00
LOTE Nº 9				
	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
700	BOCAL DE PLAFON DE PORCELANA E-27 (39008)	UND	50	3,50
701	BOCAL FIXO E27 DE PLASTICO (141719)	UND	100	2,50
702	BOCAL FIXO E40 DE PLASTICO (141720)	UND	80	7,50
703	BOCAL LOUÇA E27 FIXO (40228)	UND	200	2,50
704	BOCAL LOUÇA E40 FIXO (40229)	UND	80	7,50
705	BOCAL P/ INTERIOR PENDENTE (35167)	UND	50	2,30
706	BORRACHA P/ COLAR DE TOMADA 40MM (37428)	UND	200	8,00

707	BORRACHA PARA COLAR 60 MM (38011)	UND	200	5,00
708	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PVC 06 DJUNTOR (40287)	UND	50	22,00
709	CAIXA DE LUZ 4X2 (40293)	UND	50	0,40
710	CAIXA DE LUZ 4X2 SISTEMA X BRANCO (40291)	UND	50	2,50
711	CAIXA DE LUZ 4X4 (40294)	UND	50	0,99
712	CAIXA PARA AR-CONDICIONADO C/ TOMADA (37263)	UND	10	21,00
713	COLAR DE TOMADA C/ BORRACHA 110 MM (37991)	UND	20	10,00
714	COLAR DE TOMADA C/ TRAVAS 60MM X ¾ (37430)	UND	100	10,00
715	COLAR DE TOMADA COM BORRACHA 85 MM (37995)	UND	500	11,00
716	COLAR DE TOMADA PVC 32 X 1/2 32 MM (38015)	UND	50	21,00
717	COLAR DE TOMADAS C/ TRAVAS 40MM X ¾ (37431)	UND	50	18,00
718	CONECTOR PARA LUZ ADAPTADOR PINO (35237)	UND	20	3,00
719	FITA ADESIVA DE ALUMINIO 10 CM/15CM (38997)	UND	100	9,00
720	FITA CREPE 19X10 (224)	UND	80	4,00
721	FITA DUPLA FACE (37970)	UND	80	3,50
722	FITA ISOLANTE DE AUTO FUSÃO (38855)	UND	50	19,00
723	FITA ISOLANTE 5 METROS (35679)	UND	50	1,70
724	FITA ISOLANTE 10 METROS (3795)	UND	50	2,90
725	FITA ISOLANTE 20 METROS (3796)	UND	50	5,00
726	GLOBO VIDRO BOCA 10 (35284)	UND	10	5,00
727	GRAMPO FIO MIGUELÃO (40354)	UND	200	1,50
728	INTERRUPTOR 01 TP (40356)	UND	200	7,00
729	INTERRUPTOR 01 TS (40357)	UND	200	5,60
730	INTERRUPTOR 02 TP (40359)	UND	200	14,50
731	INTERRUPTOR 02 TS (40358)	UND	200	10,60
732	INTERRUPTOR 03 TP (40360)	UND	200	18,90
733	INTERRUPTOR 03 TS (40361)	UND	200	12,90
734	INTERRUPTOR EMBUTIDO 1 TP + TU 10 A (40362)	UND	200	11,50
735	INTERRUPTOR EMBUTIDO 1 TS + TU 10 A (40363)	UND	200	5,90
736	INTERRUPTOR EMBUTIDO 2 TS + TU 10 A (40365)	UND	200	10,60
737	INTERRUPTOR EMBUTIDO 2 TP + TU 10 A (40364)	UND	200	14,50
738	INTERRUPTOR EMBUTIR (3797)	UND	100	5,90
739	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 + CAMPANHIA OU PULSADOR (40366)	UND	50	5,60
740	INTERRUPTOR EMBUTIR 1 + MINUTERIA (40367)	UND	100	18,00
741	INTERRUPTOR EMBUTIR 3 TECLAS SIMPLES (35683)	UND	100	12,90
742	INTERRUPTOR SISTEMA X 01 TP (40371)	UND	100	5,50
743	INTERRUPTOR SISTEMA X 01 TS (40372)	UND	100	6,00
744	INTERRUPTOR SISTEMA X 02 TP (40374)	UND	100	7,00
745	INTERRUPTOR SISTEMA X 02 TS (40373)	UND	100	6,40
746	INTERRUPTOR SISTEMA X 03 TP (40375)	UND	100	15,00
747	INTERRUPTOR SISTEMA X 03 TS (40376)	UND	100	7,00
748	INTERRUPTOR SISTAMA X 1 + CAMPANHIA OU PULSADOR (40377)	UND	100	20,00
749	INTERRUPTOR SISTEMA X 1 + MINUTERIA (40368)	UND	200	22,00
750	INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TP + TU 10ª (40369)	UND	500	6,30
751	INTERRUPTOR SISTEMA X 1 TS + TU 10ª (40378)	UND	100	5,50
752	INTERRUPTOR SISTEMA X 2 TP + TU 10ª (40370)	UND	200	11,20
753	INTERRUPTOR SISTEMA X 2 TS + TU 10ª (40379)	UND	100	9,50
754	PERA ELÉTRICA (35356)	UND	50	4,00
755	PINO FEMEA PADRÃO 2 P + T 20ª (40408)	UND	200	4,00
756	PINO FEMEA PADRÃO 2P + T 10ª (40407)	UND	200	4,00
757	PINO MACHO PADRÃO 2 P + T 10ª (40410)	UND	200	4,90
758	PINO MACHO PADRÃO 2 P + T 20ª (40411)	UND	200	5,00
759	PLACA PARA TOMADA (35649)	UND	50	0,30
760	PLUG ADAPTADOR 2P + T (NOVO>VELHO) (38902)	UND	50	8,00
761	PORTA START COM RABICHO CERGE (40415)	UND	800	3,00
762	PROJETOR 100V LEVE (38904)	UND	30	24,50
763	PROJETOR 200V LEVE (38905)	UND	30	27,00
764	PROJETOR RETANGULAR 160 W E-27 (38906)	UND	30	26,00
765	PROJETOR RETANGULAR 250 W E-27 (38907)	UND	30	38,00
766	REATOR 1 X 40w (37342)	UND	20	16,00
767	REATOR 2 X 20W (35379)	UND	20	20,00
768	REATOR 2 X 40W (35380)	UND	20	25,00
769	REATOR CONVENCIONAL1 X 40 220V (35382)	UND	20	16,00
770	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W (37282)	UND	50	75,00
771	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W (37283)	UND	50	79,00
772	REDUÇÃO E27-E40 (40428)	UND	50	10,00
773	REDUÇAÕ E40-E27 (40429)	UND	50	10,00
774	REFLETOR RETANGULAR 400W E27 (40430)	UND	50	48,00
775	REFLETOR RETANGULAR 400W W40 (40431)	UND	50	44,00
776	RELE FOTO CÉLULA C/ BASE (38903)	UND	200	19,00
777	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORESCENTE SUPORTE (35455)	UND	50	1,50
778	SPOT EM ALUMINIO REDONDO P/ LAMPADA LED (40433)	UND	100	32,00
779	START 20W (40434)	UND	100	1,00
780	START 40W (40435)	UND	100	1,00
781	TE PLUGUE 3 SAIDAS (35462)	UND	50	7,00
782	TOMADA SISTEMA X RJ – 45 (40468)	UND	200	12,00
783	TOMADA DE IMBUTIR 10ª (40451)	UND	100	6,50
784	TOMADA DE IMBUTIR COXIAL (40452)	UND	100	6,80
785	TOMADA DE IMBUTIR DUPLA 10ª (40453)	UND	10	9,50
786	TOMADA DE IMBUTIR RJ 45 (40454)	UND	100	11,00

787	TOMADA DE TELEFONE DE IMBUTIR (40455)	UND	100	8,00
788	TOMADA DE TELEFONE SOBREPOR (38911)	UND	100	2,20
789	TOMADA EMBUTIR COMPUTADOR (35595)	UND	100	6,50
790	TOMADA PLASTICA TRIP. 30ª (35596)	UND	100	8,00
791	TOMADA SISTEMA X 10ª (40456)	UND	100	6,80
792	TOMADA SISTEMA X COXIAL (40458)	UND	200	8,90
793	TOMADA SISTEMA X DUPLA 10ª (40457)	UND	200	8,90
794	TOMADA SISTEMA X TELEFONE (40467)	UND	200	7,30
795	TOMADA SOBREPOR (4594)	UND	100	6,50
796	TOMADA SOBREPOR DUPLA (35597)	UND	100	10,00
LOTE Nº 10				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
797	CAIXA DE AGUA COM TAMPA C/ CAPACIDADE 1.000 LTS EM FIBRA (40256)	UND	10	255,00
798	CAIXA DE AGUA COM TAMPA C/ CAPACIDADE 10.000 LTS EM FIBRA (40254)	UND	5	1.850,00
799	CAIXA DE AGUA COM TAMPA C/ CAPACIDADE 2.000 LTS EM FIBRA (40257)	UND	10	550,00
800	CAIXA DE AGUA COM TAMPA C/ CAPACIDADE 5.000 LTS EM FIBRA (40255)	UND	5	1.290,00
801	CAIXA DE AGUA COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 20.000 LTS EM FIBRA (38022)	UND	5	3.899,00
LOTE Nº 11				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
802	FERRO 1/2" 12m (3824)	BRA	100	65,00
803	FERRO 1/4" 12 m (3821)	BRA	100	16,90
804	FERRO 3/4" 12m (39029)	BRA	100	160,00
805	FERRO 3/8" 12m (3823)	BRA	100	44,50
806	FERRO 4.2 x 12m (2408)	BRA	100	7,55
807	FERRO 5/16"12 m (3822)	BRA	200	23,90
808	FERRO 5/8" 12 m (39030)	BRA	30	99,00
809	FERRO CANTONEIRA 3/4 EM BARRA DE 6M (40171)	BRA	30	82,00
LOTE Nº 12				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
810	ARGAMASSA 5 KG (35158)	SCA	200	4,50
811	ARGAMASSA AC1 20 KG (37965)	SCA	100	8,90
812	ESPAÇADOR DE PISOS 5MM C/ 100 UM (38992)	PCT	20	2,80
813	PISO CERAMICO 30 X 30 TIPO A 1º QUALIDADE P/ CHÃO(37976)	M2	500	13,50
814	PISO CERAMICO 30 X 30 TIPO A 1º QUALIDADE P/ PAREDE (37975)	M2	500	13,50
815	PISO CERAMICO 30X30 TIPO A ANTIDERRAPANTE DE ALTA PRESSÃO (40192)	M2	300	14,90
LOTE Nº 13				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
816	BOTA BRANCA PVC (36 a 44) (35171)	UND	100	46,00
817	BOTA DE BORRACHA NAUTICA (37393)	UND	75	53,00
818	BOTA PRETA BORRACHA (36 a 44) (35172)	UND	15	42,00
819	BOTA RASPA C/ ELASTICO,TIPO SAPATÃO (35173)	UND	300	45,00
820	BOTINA PARA SERVIÇOS SEM BIQUEIRA DE FERRO, COM ELÁSTICO, TIPO SAPATÃO. (37392)	UND	200	42,00
821	CAPA DE CHUVA COM CALÇA E JAQUETA (38985)	UND	50	27,00
822	CONE PARA SINALIZAÇÃO 50 CM (38953)	UND	30	55,00
823	CONE PARA SINALIZAÇÃO 75 CM (38954)	UND	30	75,00
824	FITA ZEBRADA P/ SEGURANÇA ROLO C/ 200 MTS (38994)	UND	100	12,00
825	KIT IPI'S (LUVA, MASCARA E ÓCULOS) (38021)	UND	10	28,00
826	LUVA DE RASPA C/ REFORÇO 15CM (37276)	UND	50	8,00
827	LUVA DE VAQUETA (37389)	UND	200	18,00
828	LUVA LATEX (37280)	UND	100	4,00
829	MASCARA DESCARTAVEL (1640)	UND	50	2,50
830	MASCARA PROTEÇAO (35317)	UND	30	3,00
831	OCULOS DE SEGURANÇA (35322)	UND	100	8,00
832	SAPATÃO DE COURO REFORÇADO E SOLADO RESISTENTE, COM CADARÇOS, O PAR. (37982)	UND	50	85,00
LOTE Nº 14				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
833	PALANQUE EUCALIPTO TRATADO PARA ALAMBRADO COM 180CM X 13CM DE DIÂMETRO (35323)	UND	200	24,00
834	PALANQUE DE EUCALIPTO TRATADO 6,0 M ALTURA E DIÂMETRO DE 25CM ACIMA (38984)	UND	50	165,00
835	PALANQUE EUCALIPTO 180CM X 8CM X 10CM (35324)	UND	100	16,00
836	PILAR DE BARRACÃO DE EUCALIPTO 6,0m X20cm TRATADO (40174)	UND	40	165,00
837	POSTE EUCALIPTO 3,0M X 11 X 15 (35365)	UND	100	36,00
838	POSTE EUCALIPTO 3,5 M X11 X 15 (35366)	UND	50	36,00
839	POSTE EUCALIPTO 4,0M X 16 X 20 (35367)	UND	50	85,00
840	POSTE EUCALIPTO 5,0M X 10 X 12 (35368)	UND	100	70,00
LOTE Nº 15				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
841	MADEIRA DE EUCALIPTO SERRADA EM BRUTO EM DIVERSAS BITOLAS (39045)	M3	50	1.100,00
842	MADEIRA DE PINHEIRO SERRADA EM BRUTO EM DIVERSAS BITOLAS (40183)	M3	30	1.100,00
843	PRANCHA DE EUCALIPTO 2" X 30 CM X 4,00 METROS (38628)	M3	30	1.500,00
844	PRANCHA DE EUCALIPTO SERRADA EM BRUTO COM 3" E 4" EXPESSURA E DIVERSOS COMPRIMENTOS E LARGURAS (37977)	M3	30	1.500,00
845	VIGA DE EUCALIPTO DE 40 CM X 40 CM X 11,00 m (38627)	M3	30	1.500,00
846	VIGA DE EUCALIPTO DE 40 CM X 40 CM X 6,00 m (38626)	M3	30	1.500,00
LOTE Nº 16				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
847	ASSOALHO DE PINUS 1a QUALIDADE (1291)	M2	200	28,00
848	BEIRAL DE PINUS (3049)	ML	100	5,00

849	CANTONEIRA PINUS – TIPO U (40179)	ML	1.000	2,50
850	CAXILHO DE CEDRO 17 CM (40175)	UND	50	120,00
851	CAXILHO DE PINUS 14 CM (40176)	UND	50	45,00
852	CHAPA DE COMPENSADO NAVAL (40465)	UND	30	39,00
853	CHAPA DE MADERITE 12 MM 1,10 X2,20 M (40187)	UND	100	32,00
854	CHAPA DE MAREITE COLAFENÁLICA ESPESSURA MÉDIA 1,10X2,20 (40180)	UND	50	52,00
855	ESPELHO LISO 1"x5" ARAUCÁRIA BENEFICIADO 3ª QUALIDADE. (40178)	ML	200	10,00
856	FORRO BENEFICIADO EM MADEIRA DE ARAUCÁRIA (40185)	M2	300	20,00
857	FORRO PINUS DE 2ª QUALIDADE (40181)	M2	500	9,50
858	MADEIRA ARAUCARIA BENIFICIADA TIPO PAREDE 2ª QUALIDADE (40184)	M2	200	60,00
859	MADEIRA PINUS BENEFICIADA TIPO PAREDE (40186)	M2	200	31,00
860	MADEIRA DE PINUS SERRADA EM BRUTO E DIVERSAS BITOLAS PARA USO GERAL (40188)	M3	30	500,00
861	PORTA CHAPEADA PINUS INTERNA 70CM X 2,10M (37340)	UND	50	51,00
862	PORTA CHAPEADA PINUS INTERNA 80CM X 2,10M (37341)	UND	50	51,00
863	PORTA DE MADEIRA INTERNA 1,00M L X 2,10 M A C/ FECHADURA E PUXADOR PARA DEFICIENTE FISICO (40189)	UND	20	160,00
864	PORTA SANFONADA 0,80 X 2,10 M (35364)	UND	50	92,00
865	RODAPÉ DE PINUS DE 1"x2" M.L. (40190)	ML	500	3,50
866	VISTA PARA PORTA DE MADEIRA – CJTO 6 PEÇAS (40191)	UND	80	18,00
LOTE Nº 17				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
867	ARRUELA DE ACABAMENTO 1 1/2" (40219)	UND	200	0,95
868	ARRUELA DE ACABAMENTO 1 1/4" (40220)	UND	200	1,00
869	ARRUELA DE ACABAMENTO 1" (40222)	UND	200	0,80
870	ARRUELA DE ACABAMENTO 1/2" (40221)	UND	200	0,25
871	ARRUELA DE ACABAMENTO 2" (40223)	UND	200	2,00
872	ARRUELA DE ACABAMENTO ¾ (40224)	UND	200	0,70
873	ARRUELA QUADRADA 5/8 GALVANIZADO (40116)	UND	100	0,95
874	BROCA DE VIDAE P/ CONCRETO 8,0MM (35178)	UND	10	7,50
875	BROCA DE VIDEA / CONCRETO 12,0MM (35181)	UND	10	12,30
876	BROCA DE VIDEA / CONCRETO 6,0MM (35176)	UND	10	5,00
877	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 10,0MM (35180)	UND	10	10,00
878	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 13,0MM (35182)	UND	10	18,00
879	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 16,0MM (35183)	UND	10	20,00
880	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 5,0 MM (35175)	UND	10	4,50
881	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 7,0MM (35177)	UND	10	5,20
882	BROCA DE VIDEA P/ CONCRETO 9,0MM (35179)	UND	10	6,90
883	BROCA P/ FERRO 10,0MM (35196)	UND	10	20,00
884	BROCA P/ FERRO 12,0MM (35197)	UND	10	28,00
885	BROCA P/ FERRO 2,0MM (35184)	UND	10	3,30
886	BROCA P/ FERRO 2,5MM (35185)	UND	10	3,40
887	BROCA P/ FERRO 3,0MM (35186)	UND	10	3,60
888	BROCA P/ FERRO 3/8" (35198)	UND	10	7,50
889	BROCA P/ FERRO 4,0MM (35187)	UND	10	4,50
890	BROCA P/ FERRO 4,5MM (35188)	UND	10	4,60
891	BROCA P/ FERRO 5,0MM (35189)	UND	10	5,20
892	BROCA P/ FERRO 5,5MM (35190)	UND	10	5,50
893	BROCA P/ FERRO 6,0MM (35191)	UND	10	6,50
894	BROCA P/ FERRO 6,5MM (35192)	UND	10	7,50
895	BROCA P/ FERRO 7,0MM (35193)	UND	10	8,50
896	BROCA P/ FERRO 8,0MM (35194)	UND	10	11,50
897	BROCA P/ FERRO 9,0MM (35195)	UND	10	13,50
898	BROCA P/ MADEIRA 1 (35199)	UND	10	6,50
899	BROCA P/ MADEIRA ½ (35200)	UND	10	5,80
900	BROCA P/ MADEIRA ¼ (35201)	UND	10	3,00
901	BROCA P/ MADEIRA ¾ (35202)	UND	10	8,85
902	BROCA P/ MADEIRA 3/8" (35203)	UND	10	4,00
903	BROCA P/ MADEIRA 5/16" (35204)	UND	10	4,00
904	BROCA P/ MADEIRA 5/8" (35205)	UND	10	5,00
905	BROCA P/ MADEIRA 7/16" (35206)	UND	10	2,40
906	BUCHA DE ACABAMENTO 1 1/2" (40230)	UND	500	1,00
907	BUCHA DE ACABAMENTO 1 1/4" (40231)	UND	500	1,00
908	BUCHA DE ACABAMENTO 1" (40233)	UND	500	0,90
909	BUCHA DE ACABAMENTO 1/2" (40232)	UND	500	0,50
910	BUCHA DE ACABAMENTO 2" (40234)	UND	500	2,00
911	BUCHA DE ACABAMENTO 3/4" (40235)	UND	500	0,80
912	BUCHA FIXAÇÃO 10MM (39051)	UND	500	0,10
913	BUCHA PARA FIO 10 MM (38860)	UND	200	0,30
914	BUCHA PLASTICA 10MM (40236)	UND	200	0,10
915	BUCHA PLASTICA 12 MM (40237)	UND	200	0,06
916	BUCHA PLASTICA 5 MM (40238)	UND	200	0,03
917	BUCHA PLASTICA 6 MM (40239)	UND	200	0,03
918	BUCHA PLASTICA 7 MM (40240)	UND	200	0,05
919	BUCHA PLASTICA 8 MM (40241)	UND	500	0,08
920	BUCHA REDUÇAO SOLDAVEL CURTA 25 X 20MM (35214)	UND	100	0,40
921	GANCHO PARAFUSO COM BUCHA 8MM (37972)	UND	100	0,50
922	GANCHOS DE METAL C/ ARRUELAS DE METAL E BORRACHA COM PORCA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS ALUZINCO EM COBERTURAS E LATERAIS. (39056)	UND	500	5,00
923	PARAFUSO 5/8X400MM GALVANIZADO (40118)	UND	500	8,50
924	PARAFUSO CABEÇA PANELA 3.2 X 20,0MM (35327)	UND	500	0,05
925	PARAFUSO CABEÇA PANELA 4,2 X 22,0MM (35328)	UND	900	0,07
926	PARAFUSO CABEÇA PANELA 4,2 X 38,0MM (35329)	UND	900	0,07
927	PARAFUSO FRANCES 1/4 X 3" (35330)	UND	900	0,43

928	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 2,1/2" (35331)	UND	900	0,54
929	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3" (35332)	UND	900	0,80
930	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 3.1/2" (35333)	UND	900	0,95
931	PARAFUSO FRANCES 3/8 X 5" (35334)	UND	900	1,30
932	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 3.1/4" (35335)	UND	900	0,80
933	PARAFUSO FRANCES 5/16 X 6" (35336)	UND	900	1,10
934	PARAFUSO MADEIRA 3,2 X 16,0MM (35337)	UND	900	0,06
935	PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 20,0MM (35338)	UND	900	0,08
936	PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 30,0MM (35339)	UND	900	0,09
937	PARAFUSO MADEIRA 3,5 X 40,0MM (35340)	UND	900	0,08
938	PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 50,0MM (35342)	UND	900	0,20
939	PARAFUSO MADEIRA 4,8 X 65,0MM (35343)	UND	900	0,25
940	PARAFUSO MADEIRA 5,5 X 90,0MM (35344)	UND	900	0,30
941	PARAFUSO MADEIRA 6,1 X 50,0MM (37337)	UND	900	0,21
942	PARAFUSO MADEIRAB 4,2 X 30,0MM (35341)	UND	900	0,09
943	PARAFUSO PARABOLT 3/8 X 3" (38937)	UND	900	1,30
944	PARAFUSO PARABOLT 3/8X5" (38938)	UND	900	2,30
945	PARAFUSO POSTE 1/4 X 6" GALVANIZADO (35345)	UND	900	8,00
946	PARAFUSO POSTE 5/8 X 7" GALVANIZADO (35346)	UND	900	8,50
947	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 60 (35347)	UND	900	0,50
948	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 5/16 X 55 (35348)	UND	50	0,65
949	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 5/16 X 70 (35349)	UND	50	0,70
950	PARAFUSO TELHEIRO (1812)	UND	800	0,50
951	PORCA 5/8 QUADRADA GALVANIZADA (40414)	UND	200	0,80
LOTE Nº 18				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
952	LAMPADA DICRÓICA LED 18 LEDS (40380)	UND	100	25,00
953	LAMPADA ECONOMICA 15 W (38884)	UND	500	10,00
954	LAMPADA ECONOMICA 18 W (35295)	UND	500	10,50
955	LAMPADA ECONOMICA 20 W (35296)	UND	500	10,50
956	LAMPADA ECONOMICA 23 W (35297)	UND	500	11,64
957	LAMPADA ECONOMICA 25 W (38885)	UND	500	12,50
958	LAMPADA ECONOMICA 26 W (35512)	UND	500	13,50
959	LAMPADA FLUORESCENTE 20 W (3770)	UND	500	5,60
960	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W (3771)	UND	500	6,00
961	LAMPADA HALOGENA 300W (35298)	UND	500	5,00
962	LAMPADA INCANDESCENTE 100W (3766)	UND	500	2,90
963	LAMPADA INCANDESCENTE 200W (37271)	UND	500	4,50
964	LAMPADA INCANDESCENTE 40W (3764)	UND	500	2,00
965	LAMPADA INCANDESCENTE 60W (3765)	UND	500	2,40
966	LAMPADA MERCURIO 40 W (38888)	UND	500	18,50
967	LAMPADA MISTA 160 W BOCAL E-27 (38893)	UND	500	14,70
968	LAMPADA MISTA 160 W BOCAL E-40 (38892)	UND	500	20,00
969	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E-27 (38891)	UND	500	24,00
970	LAMPADA MISTA 250 W BOCAL E-40 (38890)	UND	500	25,00
971	LAMPADA MISTA 500 W BOCAL E-27 (38889)	UND	500	35,00
972	LAMPADA MISTA 500W BOCAL E-40 (37272)	UND	500	37,00
973	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W (37274)	UND	500	22,00
974	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W (37275)	UND	500	37,00
975	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400 W (38894)	UND	500	46,00
976	LUMINARIA 1 SPOTS (35303)	UND	100	11,00
977	LUMINARIA 2 SPOTS (35304)	UND	100	20,00
978	LUMINÁRIA DE EMBUTIR P/ 2 LAMPADAS ECONOMICAS (40381)	UND	50	35,00
979	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 2X8 W (40382)	UND	50	38,00
980	LUMINÁRIA DE EMERGENCIA 8 W (38899)	UND	100	38,00
981	LUMINÁRIA EMERGENCIA 2X55W (141721)	UND	40	420,00
982	LUMINÁRIA EMERGENCIA 30 LEDS (40383)	UND	50	42,00
983	LUMINARIA EMERGENCIA BATERIA SELADA (35306)	UND	100	399,00
984	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 1X27 (38901)	UND	100	42,00
985	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X27 (38900)	UND	100	45,00
986	LUMINÁRIA FLUORESCENTE ELETRONICA 1X20W (38897)	UND	100	38,00
987	LUMINÁRIA FLUORESCENTE ELETRONICA 1X40W (38898)	UND	100	47,00
988	LUMINÁRIA FLUORESCENTE ELETRONICA 2X20W (38896)	UND	100	50,00
989	LUMINÁRIA FLUORESCENTE ELETRONICA 2X40W (38895)	UND	100	65,00
LOTE Nº 19				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
990	CABO 1KV 10MM AZUL (40248)	ML	500	4,50
991	CABO 1KV 10MM PRETO (40249)	ML	500	4,50
992	CABO COXIAL BRANCO (40250)	ML	100	1,75
993	CABO MULTIPLEXADO 10MM (40251)	ML	150	3,15
994	CABO MULTIPLEXADO 16 MM (40252)	ML	100	5,00
995	CABO NÚ 35MM (40253)	ML	100	12,00
996	CABO NÚ 35MM NORMATIZADO (40258)	ML	500	12,00
997	CABO PP 2 X 1,5 (40259)	ML	800	2,20
998	CABO PP 2 X 2,5 (40260)	ML	800	3,40
999	CABO PP 2 X 2,5MM (35215)	ML	200	3,40
1000	CABO PP 2 X 4 (40261)	ML	800	4,90
1001	CABO PP 3 X 1,5 (40262)	ML	800	3,90
1002	CABO PP 3 X 2,5 (40263)	ML	800	4,50
1003	CABO PP 3 X 4 (40264)	ML	800	7,50
1004	CABO PP 4 X 1,5 (40265)	ML	500	4,50

1005	CABO PP 4 X 10MM (40266)	ML	500	19,00
1006	CABO PP 4 X 2,5 (40267)	ML	500	5,50
1007	CABO PP 4 X 4 (40268)	ML	500	5,50
1008	CABO QUADRIPLEX 10MM TRIFÁSICO (40269)	ML	500	6,50
1009	CABO QUADRIPLEX 16MM (40270)	ML	500	7,95
1010	CABO QUADRIPLEX 25MM (40271)	ML	500	15,00
1011	CABO QUADRIPLEX 35 MM (40272)	ML	500	20,00
1012	CABO SINTENAX 1KV 06MM (40273)	ML	500	5,00
1013	CABO SINTENAX 1KV 10 MM (40274)	ML	500	5,80
1014	CABO SINTENAX 1KV 16 MM (40275)	ML	500	8,90
1015	CABO SINTENAX 1KV 25 MM (40276)	ML	500	9,80
1016	CABO SINTENAX 1KV 35 MM (40277)	ML	500	14,50
1017	CABO TRIPLEX 10 MM BIFÁSICO (40278)	ML	500	4,80
1018	FIO 2 X 2,50 MM PARALELO (3383)	ML	900	2,00
1019	FIO CABINHO FLEXIVEL 1,5MM (40338)	ML	100	0,75
1020	FIO CABINHO FLEXIVEL 10 MM (40339)	ML	100	4,10
1021	FIO CABINHO FLEXIVEL 16 MM (40340)	ML	100	6,50
1022	FIO CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM (40341)	ML	100	1,15
1023	FIO CABINHO FLEXIVEL 4 MM (40342)	ML	100	1,70
1024	FIO CABINHO FLEXIVEL 6 MM (40343)	ML	200	2,60
1025	FIO PARALELO 2 X 4 MM (40344)	ML	200	3,55
1026	FIO PARALELO 2,0 X 1,5 MM (37971)	ML	900	1,50
1027	FIO SILICONE 1,5 MM ALTA TEMPERATURA (40345)	ML	200	3,20
1028	FIO SILICONE 2,5 MM ALTA TEMPERATURA (40346)	ML	200	5,20
1029	FIO SOLIDO 1,5MM (35268)	ML	800	0,70
1030	FIO SOLIDO 10 MM (40347)	ML	800	4,10
1031	FIO SOLIDO 16MM (40350)	ML	200	6,30
1032	FIO SOLIDO 2,5MM (35269)	ML	950	0,95
1033	FIO SOLIDO 4,0MM (35270)	ML	950	1,50
1034	FIO SOLIDO 6 MM (40349)	ML	950	1,90
1035	FIO TELEFONE EXTERNO (37241)	ML	200	0,60
1036	FIO TELEFONE INTERNO (35273)	ML	500	0,50
LOTE Nº 20				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
1037	ASSENTO P/ VASO SANITARIO.(967)	UND	50	16,00
1038	BOLSA DE LIGAÇAO PARA VASO SANITARIO (35169)	UND	20	2,60
1039	CAIXA DE DESCARGA PARA VASO SANITÁRIO (141722)	UND	75	19,50
1040	MICTÓRIO COMPLETO (3812)	UND	20	235,00
1041	PASTILHA TIPO CERAMICA ESMALTADA TAM. 10 X10 CM EXTRA VÁRIAS (38043)	UND	500	32,00
1042	SPUD LIGAÇAO VASO SANITARIO (35693)	UND	50	3,50
1043	SPUD PARAF PVC BRANCO HIDRARIO (35456)	UND	50	7,00
1044	TAMPA OVAL PARA VASO SANITÁRIO (38886)	UND	50	17,00
1045	TAMPA QUADRADA PARA VASO SANITÁRIO (38887)	UND	50	79,00
1046	VALVULA DESCARGA HIDROASSISTIDA SEM ACABAMENTO (39019)	UND	20	88,00
1047	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA (40462)	UND	15	325,00
1048	VASO SANITÁRIO (40469)	UND	20	92,00
LOTE Nº 21				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
1049	PEDRA BRITA Nº 2 (35351)	M3	150	70,00
1050	PEDRA BRITA Nº 1 (3814)	M3	150	70,00
1051	PEDRISCO (2397)	M3	300	70,00
1052	PÓ DE PEDRA BRITA (4879)	M3	100	75,00
LOTE Nº 22				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
1053	ARGAMASSA 20 KG (3374)	SCA	200	8,90
1054	CAL HIDRATADO 20 KG (3817)	SCA	500	8,20
1055	CAL VIRGEM C/ 20 KG (590)	SCA	50	8,50
1056	CIMENTO 50KG (3816)	SCA	300	29,90
1057	FIXADOR CAL 150 ML (35275)	FRC	30	1,50
1058	MASSA CORRIDA 900 ML (35647)	FRC	100	8,50
1059	MASSA CORRIDA PVA 18 LT (35318)	BLD	50	58,00
LOTE Nº 23				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
1060	CANO PARA FOGÃO A LENHA 110/120/130 (141705)	MTL	20	18,00
1061	TELHÃO PARA CANO FOGÃO E LENHA (141706)	UND	10	25,00
1062	CHAPEU PARA CANO FOGÃO A LENHA (141707)	UND	10	15,00
1063	PROTETOR CONTRA RAIO 220V 20KA (141708)	UND	15	54,00
1064	DISJUNTOR MINI – 4 AH MONO POLAR (141709)	UND	15	7,80
1065	PARAFUSO 10MM PARA VASO SANITARIO (141710)	UND	100	4,50
1066	MECANISMO ACIONAMENTO CAIXA ACOPLADA -141711	UND	20	72,00
1067	BACIA – LAVATÓRIO LOUÇA, COR BRANCA (141712)	UND	20	55,00
1068	COLUNA PARA BACIA DE LAVATÓRIO EM LOUÇA (141713)	UND	20	48,00
1069	PREGO PARA FORRO PVC (141714)	KG	20	11,50
LOTE Nº 24				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTDADE	R$ UNID
1070	AREIA GROSSA (3813)	M3	100	105,00
1071	AREIA FINA (1834)	M3	100	110,00

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014

REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), com vistas ao credenciamento junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº (xx/xxxx); DECLARA sob as penas da lei que não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(nome/representante legal)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO, SÓCIO OU PROCURADOR VINCULADO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____(ENDEREÇO COMERCIAL) _____ , declara, nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93, que não possui como sócio ou procurador, ou sendo pessoa física não é, servidor público efetivo ou não, ainda que licenciado do cargo, nem mantém vínculo de qualquer espécie com o Município de Monte Carlo, bem como, não é pessoa terceirizada cuja atividade esteja relacionada com os setores de Compras, Jurídico, Contábil, Financeiro ou qualquer outro setor cujo objeto licitado seja afeto.

Monte Carlo (SC), ____< DATA> _____

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo da empresa

Carimbo do CNPJ:

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO.

A (nome da empresa), localizada no endereço (endereço completo-rua, bairro, cidade, estado), devidamente inscrita no cnpj sob o nº (especificar), para efeito de participação junto a Administração do Município de Monte Carlo no Processo Licitatório nº (xx/xxxx); DECLARA sob as penas da lei que não possui fato impeditivo que altere os dados para efetivação da sua habilitação e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xxxxxxxxxxxxxxx-xx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

(nome/representante legal)

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado LICITANTE para fins do disposto no Edital do Processo Licitatório nº xx/xxxx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:
(a) a proposta apresentada para participar do presente processo licitatório foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;
(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Administração Municipal antes da abertura oficial das propostas; e
(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ , em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante).

ANEXO - XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2014
REGISTRO DE PREÇOS
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO NO DISPOSTO NO INCISO XXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (nome), portador do CPF N.º _____, na condição de preposto da empresa _____ _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ _____ , DECLARO, sob as penas da lei*, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

_____ , em _____/ _____ /_____.

*Código Penal, art. 299.

Representante da Licitante

Morro da Fumaça

Prefeitura

Convenio 013/2013

Município de Morro da Fumaça. Torna público o Convenio 013/2013 . Objeto: cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 10 (dez) câmeras de segurança no Município de MORRO DA FUMAÇA firmado com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública em 03 de setembro de 2013 com vigência de 5 anos no valor de R$ 108.322,50 (cento e oito mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos),.

Michel Antônio Maccari
Secretário de Finanças.

Navegantes

Prefeitura

Extrato Contratual Fmv 044/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: FMV 044/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Fundação Municipal de Vigilância e Trânsito.
Contratada.: Conpla Construções e Planejamento Ltda.
Vigência . : 01/05/2014.
Valor: R$ 126.820,16 (cento e vinte e seis mil oitocentos e vinte reais e dezesseis centavos).
Licitação : Tomada de Preços FMV 023/2013
Recursos . : Dotação: 1.047.4490.00
Objeto : CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E TRÂNSITO E A EMPRESA CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA., CONFORME TOMADA DE PREÇO N°023/2013.

Extrato Ata de Registro de Preços 034/2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PMN 034/2014.
O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES torna pública a Ata de Registro de Preços nº 034/2014, relativa ao Pregão Presencial n° 034/2014 - contendo os preços registrados pelas empresas abaixo:
Fornecedor: TRATOR PEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATOR LTDA.
Valor: R$ 1.386,00
Fornecedor: JULIO SILVESTRE FILHO ME.
Valor: R$ 44.218,00.
Fornecedor: G MAIOCHI & CIA LTDA.
Valor: R$ 5.063,75.
Fornecedor: TRATOR ESPERANÇA COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES.
Valor: R$ 7.617,40.
Vigência: 28/02/2015.
A ata está disponível no Departamento de Licitações.
Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Extrato Contratual Fme032/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: FME032/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Fundação Municipal de Esportes de Navegantes.
Contratada.: Imobiliária Navegantes Ltda.
Vigência . : 31/12/2014.
Licitação : Dispensa de Licitação n°04/2013.
Recursos . : Dotação: 2.004 3.3.90.00
Objeto : CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E IMOBILIÁRIA NAVEGANTES LTDA.

Extrato Contratual 033/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº: 033/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratada.: Sater Serviços Agrícolas e Terraplanagem Ltda.
Valor: R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).
Vigência . : 31/12/2014.
Licitação : Dispensa de Licitação n°144/2013.
Recursos . : Dotação: 2.144 3.3.90.00
Objeto : CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E SATER SERVIÇOS AGRÍCOLAS E TERRAPLANAGEM LTDA.

Prorroga Efeitos de Concurso Público E Processo Seletivo
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

DECRETO N º 297 DE 31 DE MARÇO DE 2014

PRORROGA EFEITOS DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1 º Ficam prorrogados os efeitos do Concurso Público n º 001/2012 e do Processo Seletivo 002/2012, destinado a prover vagas no nível inicial de cargos do quadro de servidores públicos da Prefeitura de Navegantes.

Art. 2 º A prorrogação de que trata o artigo anterior compreende o período de 02 (dois) anos, de 12/4/2014 a 12/4/2016.

Art. 3 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 12/4/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 31 DE MARÇO DE 2014.
Roberto Carlos de Souza
PREFEITO

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 31 de março de 2014.
Benilde Perão
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

Aviso de Licitação Pregão Presencial 04/2014 Fmv
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2014 FMV

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES DO 25º BATALHAO DE POLÍCIA MILITAR ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE TRÂNSITO COM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes:11/04/2014 até às 13:50 hs. Abertura envelopes: 11/04/2014 às 14:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 31 de março de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação Pregão Presencial 14/2014 FMS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2014 FMS

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS ELETRICOS PARA AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 11/04/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: 11/04/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 31 de março de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Extrato Contratual N° 098/2014.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CNPJ N° 83.102.855/0001-50

CONTRATO PMN - N° 098/2014

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 92/2012, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA CADRECON ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, REFERENTE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA, NA LOCALIDADE DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua João Emílio nº 100, Bairro Centro, em Navegantes/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.855/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ROBERTO CARLOS DE SOUZA, que este subscreve, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, de outro lado, e a empresa CADRECON ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na Rua Estefano José Vanolli, nº 1541 – Bairro São Vicente, inscrita no CNPJ sob o nº 04.875.615/0001-12, neste ato representada pelo Sr. MARCO AURELIO FRANZOI, portador do CPF nº 003.890.799-28, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO
1.1 Constitui objeto deste, o Sétimo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato n° 092/2012, Concorrência n° 082/2012, referente à execução da Obra de Construção da Praça do Esporte e da Cultura, Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Navegantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
2.1 O presente Termo Aditivo, vigorará a partir da data de sua assinatura até 26 de maio de 2014, com possibilidade de prorrogação nos termos da Legislação Vigente, e mediante livre negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
4.1 As partes contratantes mantém o Foro desta Comarca de Navegantes, para dirimir todas e quaisquer controvérsias procedidas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem às partes, MUNICÍPIO e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas e em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Navegantes, 27 de março de 2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito do Município de Navegantes

CADRECON ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº 04.875.615/0001-12
Contratada

Representada por:
Marco Aurélio Franzoi
CPF nº 003.890.799-28

Testemunhas

FERNANDA HASSMANN CONSTÂNCIO
CPF Nº 054.503.549-08
Departamento de Compras e Licitações

ADRIANA CORRÊA
CPF Nº 908.141.189-68
Departamento de Compras e Licitações

Nova Trento

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 007/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2014

Origem: Edital de Licitação nº 038/2014. Dispensa de Licitação n° 007/2014. Homologação: 17/03/2014 – Fundamentação: Art. 24, Inciso V, Lei 8666/93 Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: Associação de Árbitros do Vale do Rio Tijucas e Litoral Catarinense (AAVRTLC), estabelecida à Rua 10.391, Centro, Balneário Camboriú/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.041.805/2001-95 Objeto: Celebração de contratos para Arbitragem de Campeonato Municipal de Futebol de Campo. Cujo valor total é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Nova Trento, 17 de março de 2014.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação E Adjudicação PL Nº 014/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 31/03/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: O presente Edital tem por objeto a seleção de propostas para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto e Meio-fios para uso da Secretaria Municipal de Agricultura, Transporte, Obras e Meio Ambiente, conforme descrição e condições descritas no Termo de Referência Anexo VIII deste edital e demais condições estabelecidas no

Edital.

CONTRATADO: VISOLI PRE-MOLDADOS LTDA EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)

CONTRATADO: EMPLEITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 6.265,00 (Seis mil, duzentos e sessenta cinco reais)

CONTRATADO: EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais)

DATA: 31/03/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Orleans

Prefeitura

Lista de Inscritos No Processo Seletivo Nº004/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Orleans
Edital de Processo Seletivo Nº 004/2014

LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

O Prefeito de Orleans homologa e torna pública a Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Nº 004/2014.

ASSISTENTE SOCIAL (CRAS)

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SITUAÇÃO
1	003	CÁSSIA LIZANDRA LORENTZ	22/05/1976	DEFERIDA
2	005	ROSIMARI SILVEIRA	18/05/1957	DEFERIDA
3	007	ZELMA REGINA DE SOUZA DA SILVA	20/03/1962	DEFERIDA
4	009	ANTONIO GERALDO MENDES	17/03/1983	DEFERIDA
5	010	EDINA MEIRA FERNANDES DUARTE	29/07/1963	DEFERIDA
6	011	CRISTIANE DE OLIVEIRA BRIGUENTE	25/04/1969	DEFERIDA
7	013	ANA PAULA FERREIRA	19/09/1985	DEFERIDA
8	027	FATIMA DE SOUZA	15/11/1980	DEFERIDA
9	033	ANA CLAUDIA SOARES DOS SANTOS	18/09/1991	DEFERIDA
10	035	LIANA SOUZA	07/10/1983	DEFERIDA
11	049	JULIANA ROSANE GUILARDI	23/06/1985	DEFERIDA
12	052	GISELE ANSELMO FLORES	10/03/1980	DEFERIDA
13	058	CAROLINA CORREA	18/01/1976	DEFERIDA
14	063	MAGDALENA BERNARDO PORTO	17/02/1980	DEFERIDA
15	064	MARIA ELOISA CECHINEL	15/03/1978	DEFERIDA
16	067	FRANCIELY CARDOSO DA SILVA PADILHA	15/08/1980	DEFERIDA

PSICOLOGO (CREAS)

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SITUAÇÃO
1	001	TATIANE APARECIDA DOS SANTOS	11/01/1983	DEFERIDA
2	002	JUNIOR CESAR GOULART	08/12/1977	DEFERIDA
3	006	FRANCIELE DA SILVA FURLANETTO	19/06/1988	DEFERIDA
4	014	MARIA ELIANE DA SILVA	02/05/1974	DEFERIDA
5	015	DEMETRIO MIRANDA	11/08/1980	DEFERIDA

6	016	JULIANA WERNER COLLACO DE SOUZA	02/03/1980	DEFERIDA
7	018	MARCIA REGINA ANDRE	05/01/1972	DEFERIDA
8	019	CAMILA FERREIRA VIANA	14/04/1980	DEFERIDA
9	020	DAIANI SANGALETTI	08/02/1990	DEFERIDA
10	021	BRUNA GOUDINHO GONÇALVES	20/11/1988	DEFERIDA
11	022	SABRINA APARECIDA DELFINO ANTUNES	12/10/1984	DEFERIDA
12	023	VITORIA ARRUDA CAVAGNOLI	30/09/1990	DEFERIDA
13	026	KATIUSSA APARECIDA GAMBIN	12/10/1990	DEFERIDA
14	029	MATEUS MATUXAKI ESTEVÃO	10/03/1990	DEFERIDA
15	030	JOÃO BALSINI ARARUNA	12/08/1986	DEFERIDA
16	031	SAMIRA NECKEL ANTUNES	13/10/1990	DEFERIDA
17	032	SCHARLENE CLASEN	14/11/1991	DEFERIDA
18	036	SAULO ROVERES KNOBLAUCH DA SILVA	02/02/1985	DEFERIDA
19	037	ALINE BAGIO PIZZOLATTI	28/05/1986	DEFERIDA
20	039	KARINI MARQUES CANDIDO	02/02/1987	DEFERIDA
21	040	DIOGO BATISTA PEREIRA DA SILVA	18/04/1990	DEFERIDA
22	042	FELIPE SILVA MATHES BASSO	05/07/1986	DEFERIDA
23	043	VIVIANA BIANCO ORBEM	01/08/1982	DEFERIDA
24	044	ROSANA PASSARELA AMANCIO	04/01/1988	DEFERIDA
25	045	ARIELLY MARQUES VIDAL	18/01/1990	DEFERIDA
26	046	MONIQUE APARECIDA CARDOSO FURLANETTO	17/06/1986	DEFERIDA
27	047	JESSICA KUCERA	23/09/1991	DEFERIDA
28	050	ADRIANE DA SILVA FLORENTINO	23/08/1989	DEFERIDA
29	051	RICARDO ROGER SANCHES	07/03/1985	DEFERIDA
30	053	BRUNA FRANCIELI MACHADO	01/12/1988	DEFERIDA
31	054	PATRICIA DOS PRAZERES WAGNER	06/09/1990	DEFERIDA
32	055	FABRICIO ANDRADE PADILHA	02/02/1986	DEFERIDA
33	056	KELI ADRIANA MINELA GODOI	30/09/1983	DEFERIDA
34	060	DAIANI LESSA DA SILVA	01/04/1983	DEFERIDA
35	061	DEIVID DOUGLAS CARVALHO DA ROSA	25/09/1989	DEFERIDA
36	062	ELIZA REGINA MULLER CARVALHO DA ROSA	02/06/1968	DEFERIDA
37	065	JULIO CESAR SILVANO BITTENCOURT	02/12/1986	DEFERIDA
38	066	CRISTIANE CROCETTA FELTRIN	26/04/1987	DEFERIDA
39	069	THAYSE CERON	26/01/1991	DEFERIDA

ASSISTENTE SOCIAL (CREAS)

Nº	Nº INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	DATA NASC.	SITUAÇÃO
1	004	ELISANGELA HONOFRE	28/04/1974	DEFERIDA
2	008	PATRICIA CAMARGO PALMA	07/06/1974	DEFERIDA
3	012	AMELIA PRISCILA BOMBAZARO VELHO	18/04/1988	DEFERIDA
4	017	ANA CLAUDIA FIGUEIREDO	14/08/1989	DEFERIDA
5	024	ADRIANA JAGAS GOMES	22/02/1987	DEFERIDA
6	025	PRISCILLA BERNARDO NETO	06/05/1985	DEFERIDA
7	028	MAIRA DOS SANTOS COSTA	26/01/1990	DEFERIDA
8	034	RENATA ROUZENG OLIVEIRA CARRER	09/07/1979	DEFERIDA
9	038	KATIA SUZANA ALVES	11/09/1962	DEFERIDA
10	041	PRISCILLA MATHES BASSO	14/07/1986	DEFERIDA
11	048	SUELI ANTUNES DE OLIVEIRA	09/01/1986	DEFERIDA
12	057	ALESANDRA LIMA	10/01/1981	DEFERIDA
13	059	GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA MACALOSSI	29/04/1975	DEFERIDA
14	068	IZOLETE RIGHETTO	11/09/1964	DEFERIDA

Comunica ainda que a prova será realizada no dia 05 de abril de 2014 a partir das 09h00min às 12h00min, nas dependências da EEB. Costa Carneiro , sito na Rua Aristiliano Ramos, 459 - Bairro: Centro de Orleans/SC.

VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Fica homologada a presente Lista de Candidatos Inscritos, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Nº 004/2014.

Orleans, SC, 31 de março de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

Edital Concurso Público Nº002/2014 - Saúde

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº002/2014

O MUNICIPIO DE ORLEANS, através da Comissão de Concurso Público, nomeada pelo Decreto nº 3.674 de 27 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para realização do Concurso Público para o Quadro Permanente do Município de Orleans, SC, na forma que estabelece a Constituição da República Federativa do Brasil e em conformidade com a Legislação do Município de Orleans e com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DOS CARGOS E VAGAS
1.1. O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital, constantes do quadro abaixo, e durante a validade deste

concurso permanecerá no cadastro de reserva e concorrerá também para as vagas que venham a ser criadas e para as que vagarem.

Vagas	Cargo– Especialidade	Carga Horária semanal	Habilitações/ Escolaridade	Tipo de Prova	Remuneração
01+ CR	Médico da Saúde da Família	40 hs	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	Objetiva	R$10.302,57
01+ CR	Médico	20 hs	Nível Superior em Medicina e registro no CRM, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia	Objetiva	R$ 5.151,28
01+ CR	Médico	20 hs	Nível Superior em Medicina e registro no CRM, com especialização em Pediatria	Objetiva	R$ 5.151,28

CR: CADASTRO RESERVA

1.2. Os aprovados serão lotados na Secretária Municipal de Saúde, e a designação do local de trabalho sempre ficará a critério do poder discricionário do Município e à necessidade do serviço público, assim, podendo ser deslocados para outras unidades, desde que dentro da função à qual prestaram o Concurso Público.

2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
2.1. Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais àquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999.
2.2. Serão reservados às pessoas portadoras de necessidades especiais 5% (cinco por cento) das vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais indicará essa condição no requerimento de inscrição, apresentando no momento de sua inscrição: a) laudo médico original, que indique sua espécie, grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como sua provável causa; b) solicitação de prova especial se for o caso; c) solicitação de inclusão em lista específica de candidatos.
2.4. A Comissão do Concurso poderá determinar que o candidato que requeira inscrição na condição de portador de necessidade especial se submeta a prévia avaliação médica, formada por equipe multidisciplinar, na forma que estabelece o artigo 41 da Lei Estadual nº 12.870/2004.
2.5. O candidato que não apresentar o laudo médico no momento da inscrição e/ou não se submeter à prévia avaliação médica determinada pela Comissão do Concurso, que não requerer expressamente sua inscrição na listagem específica dos portadores de necessidades especiais ou que não se enquadrar como portador de necessidade especial será considerado como não portador de necessidade especial, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.
2.6. O candidato portador de necessidade especial participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, devendo solicitar, por escrito, no momento da inscrição, as providências que entender necessárias para atendimento especial na realização da prova.
2.7. Se aprovado no Concurso Público, o candidato portador de necessidade especial será submetido a uma perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Administração Municipal, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não e sobre o grau de sua necessidade, que determinará estar ou não capacitado para o exercício do cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. As inscrições serão realizadas no período de 31 de março de 2014 a 23 de abril de 2014, das 12h30min às 18h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no Departamento de Gestão Pessoas, localizado na Rua XV de Novembro, 282, Centro, Orleans SC, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição, apresentação do comprovante do depósito da taxa de inscrição e demais documentos exigidos neste Edital.
3.2. No momento da inscrição será disponibilizado aos candidatos o rol de atribuições e todas as informações sobre as condições para o exercício do cargo ao qual está se inscrevendo.
3.3. O Requerimento de Inscrição não será aceito sem que esteja corretamente preenchido ou apresente qualquer rasura ou emenda.
3.4. O candidato é o único responsável pelo preenchimento do requerimento de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos pessoais, salvo os casos previstos neste Edital.
3.5. A adulteração de qualquer elemento constante de documento pessoal em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do Concurso Público.
3.6. Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não serão mais admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
3.7. Será permitida a inscrição por procurador, mediante procuração particular com poderes específicos e firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e do procurador.
3.7.1. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida junto ao processo de inscrição.
3.7.2. O candidato inscrito por procuração assumirá a total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros no seu preenchimento ou pela ausência de documentos.
3.8. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e/ou do cargo do candidato inscrito, contudo, o candidato poderá fazer nova inscrição, em outro cargo, recolhendo nova taxa e preenchendo novo requerimento, tornando-se sem efeito a anterior, sem direito à devolução da taxa de inscrição.
3.9. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição e apresentar os seguintes documentos: a) 01 (uma) fotografia de tamanho 3x4; b) comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, que será anexado ao processo; c) cópia do CPF, d) CÓPIA do documento de identidade (RG, CNH – Carteira Nacional de Habilitação ou cédula de identidade profissional expedida pelo órgão fiscalizador da profissão no qual o candidato estiver inscrito).
3.10. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá proceder de acordo com o item 02 deste Edital.

4. DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1. A taxa de inscrição será de R$ 100,00 (Cem reais) e deverá ser recolhida por meio de depósito bancário, na conta corrente 8036-5, agência 955-5/Orleans/SC, Banco do Brasil.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1. A listagem das inscrições deferidas será publicada nos meios e locais indicados no item 10 deste Edital, abrindo-se o prazo recursal de 02 (dois) dias corridos para insurgência em relação às homologações ou indeferimentos.

6. DAS PROVAS
6.1. As provas serão escritas e objetivas, elaborados a partir do conteúdo programático constante do Anexo V deste Edital, de

caráter eliminatório/classificatório, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade e as atribuições dos cargos, que avaliará a aptidão funcional dos candidatos para o desempenho das funções a serem executadas no exercício do cargo.
6.2. Somente será considerado classificado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 05 (cinco) pontos.
6.3. A classificação será realizada por cargo, em ordem decrescente da nota final.
6.4. A prova objetiva será do tipo múltipla escolha, composta de 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos nas respectivas áreas de atuação dos cargos, cada questão contendo 05 (cinco) alternativas, de "a" a "e", sendo que apenas uma alternativa corresponderá à da questão.
6.5. A nota final da prova, na escala de zero a dez, será determinada de acordo com o número de acertos por questão, sendo que cada acerto valerá 0,4 (quatro décimos).
6.6. O candidato que tiver 12 (doze) acertos terá sua nota arredondada para 05 (cinco) pontos.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA
7.1. A prova será realizada no dia 03 de maio de 2014, das 09h às 12h, nas dependências do CENTRO ADMINISTRATIVO, localizado na Praça Celso Ramos, 12, bairro Centro - Orleans/SC, não ocorrendo realização de provas em outra data, horário ou local.
7.2. A prova escrita objetiva terá duração máxima de 03 (duas) horas.
7.3. O candidato deverá chegar ao local da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido da ficha de inscrição, lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade com fotografia.
7.4. As 9h a porta de acesso ao local e a porta da sala do auditório onde será aplicada as provas serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário.
7.5. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso público nas dependências do local de aplicação da prova.
7.6. O candidato que chegar após o horário estipulado será automaticamente excluído do certame.
7.7. Não será fornecida nenhuma espécie de material que seja obrigação do candidato portá-los.
7.8. Será vedada toda e qualquer tipo de consulta a materiais, como livros, revistas, impressos, código, aparelhos eletrônicos, aparelhos digitais, etc.
7.9. Os fiscais de sala estão autorizados a recolher os equipamentos e materiais acima, bem como bolsas, capacetes, bonés e outros acessórios que julguem desnecessários, os quais serão depositados em local apropriado, para o candidato retirá-los no final da prova.
7.10. Caso o candidato não possa apresentar nenhum documento de identidade no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo de todos eles, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
7.11. São considerados documentos para fins de identificação do candidato a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos Oficiais de Identificação, Forças Armadas, Polícia Militar ou Órgãos de Classe.
7.12. Não será aceita a solicitação de condição especial de prova se o candidato não comprovar a sua necessidade especial ou condição especial temporária, nos termos deste Edital.
No início da prova o candidato receberá somente um caderno de provas e somente um cartão-resposta.
7.13. O candidato poderá ausentar-se temporariamente da sala das provas somente por necessidades fisiológicas, amamentação ou questões de saúde e sempre acompanhado por um fiscal.
7.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
7.15. O candidato só poderá entregar a prova e retirar-se da sala depois de transcorridos 30 (trinta) minutos do início das provas.
7.16. Será excluído do certame o candidato que tentar fraudar as provas ou for responsável por falsa identificação.
7.17. A localização correta do local da prova e o comparecimento no horário determinados são de inteira responsabilidade do candidato.
7.18. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua eliminação do Concurso Público.
7.19. Os envelopes das provas serão abertos na presença de 02 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com 02 (dois) fiscais, um termo de abertura dos envelopes.
7.20. Durante a realização da prova não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação da mesma e/ou pelas autoridades presentes nenhuma espécie de informação.
7.21. Não será permitida a leitura em voz alta da prova, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.22. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de provas até que todos concluam a prova e ao terminarem a prova deverão, juntamente com os fiscais, lacrar o envelope com os cartões-resposta e assinar a Ata de Encerramento das provas.
7.23. Durante a realização da prova, sobre a carteira do candidato deverá permanecer apenas seu caderno de prova, caneta, lápis, borracha, cartão-resposta, comprovante de inscrição e identidade, podendo o candidato levar água, desde que a garrafa seja transparente e sem o rótulo.
7.24. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se à prova, de nela prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou para realização de nova prova.
7.25. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia das provas deverá solicitar tal condição especial no ato de inscrição conforme o presente Edital, Anexo IV, e levar um acompanhante para tomar conta da criança em local reservado. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de provas perdido com a amamentação. A ausência de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas. Durante a amamentação a candidata será supervisionada por uma fiscal de prova.
7.26. Um exemplar do caderno de provas estará à disposição do candidato a partir das 12h30min. do dia 05 de maio de 2014 no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na rua XV de Novembro, centro, Orleans/SC, para a extração de cópias que será feito no mesmo local e também estará disponível no sitio eletrônico da Prefeitura de Orleans (www.orleans.sc.gov.br), a partir das 17h do dia 05/05/2014.
7.27. O gabarito das provas será disponibilizado aos candidatos no mural oficial e no sitio eletrônico da Prefeitura de Orleans (www.orleans.sc.gov.br), a partir das 17h, do dia 05/05/2014.
7.28. Os cartões-resposta, os gabaritos e os cadernos de provas deste Concurso Público serão mantidos pela Administração Municipal pelo período de 06 (seis) meses, findo o qual, serão incinerados.

8. DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO-RESPOSTA
8.1. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas no caderno de provas.
8.2. Será fornecido ao candidato somente um cartão-resposta que não será substituído ou reposto em nenhuma hipótese.
8.3. Será anotada em ata a entrega de cartão-resposta em branco

ou rasurado.
8.4. O cartão-resposta será identificado apenas pelo número de inscrição do candidato.
8.5. Será nula a resposta dada pelo candidato quando:
a) o cartão-resposta apresentar emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) for assinalada mais de uma opção de resposta;
c) for deixada a questão em branco, sem assinalar;
d) preenchida à lápis ou em desacordo com as instruções do Concurso.
8.6. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação as anotações feitas no caderno de provas.
8.7. Ao concluir a prova o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o cartão- resposta e o caderno de provas, sob pena de eliminação do Concurso.
8.8. Será permitido aos candidatos copiar sua grade de respostas para conferência com o gabarito oficial na folha destacável e destinada para tal fim no Caderno de Provas.
8.9. Qualquer escrita, assinatura, rubrica, sinal ou forma de identificação constante no cartão-resposta, que não seja o número de inscrição do candidato, deverá de imediato ser registrada pela fiscal na Ata da Prova e implicará na eliminação do candidato.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1. Para desempate serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:
a) maior idade;
b) maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;
c) maior número de acertos nas questões de conhecimentos gerais;
d) sorteio público em data a ser designada e amplamente divulgada pela Comissão do Concurso.

10. DAS PUBLICAÇÕES
10.1. Todas as publicações referentes ao Concurso se darão no mural oficial, no sitio eletrônico da Prefeitura de Orleans (www.orleans.sc.gov.br) e em jornal de circulação local.
10.2. As publicações a que se refere o item anterior são: Edital do Concurso, demais Editais que forem lançados, relação de inscrições homologadas, caderno de provas, gabarito oficial, resultado de recursos, resultado do Concurso, homologação dos aprovados, comunicados da Comissão de Concurso e todos os demais atos que forem necessários.
10.3. No sitio eletrônico da Prefeitura de Orleans (www.orleans.sc.gov.br) estará disponibilizados os formulários necessários à inscrição, que poderão ser impressos pelos candidatos e levados preenchidos para o local das inscrições.

11. DOS PRAZOS PARA RECURSOS
11.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
11.1.1. Com relação a este Edital, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados após sua publicação;
11.1.2. Com relação à homologação e indeferimento das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da publicação do edital de homologação das inscrições;
11.1.3. Com relação à prova escrita, no dia de sua realização ou no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados após sua realização;
11.1.4. Com relação ao gabarito, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados de sua publicação;
11.1.5. Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Concurso Público, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ocorrência das mesmas;
11.1.6. Com relação ao resultado final, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados de sua publicação;
11.1.7. Com relação à homologação dos aprovados, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados de sua publicação;
11.1.8. Com relação à revisão da contagem dos pontos das notas, que somente serão aceitos se feitos pelos próprios candidatos, em até 02 (dois) dias corridos contados da publicação dos candidatos aprovados no Concurso Público.
11.2. O recurso deverá ser individual, por questão e devidamente fundamentado, com a indicação da(s) fonte (s) e será dirigido à Comissão do Concurso Público.
11.3. Os pontos correspondentes as questões que vierem a ser anuladas, de ofício ou mediante recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, mesmo aos que não os obtiveram na correção inicial ou que não tenham recorrido.
11.4. Se o julgamento dos recursos resultarem em alteração do gabarito, as provas de todos os candidatos passarão por outra verificação, adequando-se à alteração ocorrida, e novo resultado será divulgado, abrindo-se o prazo de 02 (dois) dias corridos para recurso, contados da publicação do novo resultado/gabarito.
11.5. Será indeferido liminarmente o recurso interposto fora do prazo.
11.6. Dentro do prazo, os recursos poderão ser protocolados: a) diretamente no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de Orleans/SC; b) por meio de fax-simile a ser enviado ao telefone (48) 38860100, no horário das 12h30min às 17h30min; c) por meio eletrônico, em arquivo PDF, a ser encaminhado ao endereço eletrônico pessoal2@orleans.sc.gov.br, no horário das 12h30min às 17h30min.
11.7. Quando o prazo final de recursos recair em sábado, domingo, feriado ou dia santo, será mantido um servidor de plantão para recebimento dos recursos, no horário das 12h30min às 17h30min.
11.8. A responsabilidade de protocolização dos recursos nos prazos e meios disponibilizados é exclusivamente do candidato.

12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO
12.1. O candidato para ser contratado no cargo deverá atender a todas as exigências abaixo no momento da contratação:
12.1.1. Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital.
12.1.2. Ser brasileiro (nato ou naturalizado), ou estrangeiro na forma da lei.
12.1.3. Ter 18 (dezoito) anos completos até a data final estabelecida no Edital de chamamento para o ingresso no cargo ao qual foi aprovado.
12.1.4 . Gozar dos direitos civis e políticos.
12.1.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
12.1.6. Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.
12.1.7. Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e pela Justiça Federal.
12.1.8. Não ter sido demitido e/ou exonerado por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato.
12.1.9. Não incidir nas vedações da acumulação de cargos públicos, previstos na Constituição Federal.
12.1.10. Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.
12.1.11. Ser considerado apto no Exame Médico de Saúde Ocupacional e Admissional, sendo que quaisquer dos aprovados que na avaliação médica não for considerado apto para o exercício do cargo não terá direito a assumir a vaga.
12.1.12. Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada dos originais dos seguintes documentos:
a) documento de identidade;
b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;
d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.
e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
12.1.13. Não incorrer em nenhuma das vedações ou impedimentos legais para o ingresso no serviço público.
12.1.14. Outras condições que a legislação brasileira exija ou possa vir a exigir.
12.1.15. Por ocasião da contratação o candidato deverá cumprir

todas as condições acima e apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, sendo que o descumprimento deste requisito importará na perda do direito à vaga e a conseqüente não contratação.
12.1.16. A convocação dar-se-á por Edital publicado no mural oficial, no sitio eletrônico da Prefeitura de Orleans (www.orleans.sc.gov.br), em jornal de circulação local e diretamente ao candidato no endereço (físico e eletrônico) constante de sua ficha de inscrição, sendo de sua responsabilidade comunicar à Comissão do Concurso eventuais mudanças de endereço.
12.1.17. O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 30(trinta) dias para tomar posse, não assumindo neste prazo perderá o direito a vaga.
12.1.18. Se o candidato não tiver interesse imediato de assumir a vaga, poderá requerer seu deslocamento para o final da lista de classificação, diante do que será chamado o próximo classificado.

13. DO REGIME EMPREGATÍCIO
13.1 O Regime Jurídico adotado pelo Município de Orleans é o Estatutário e a relação de trabalho será regida pela Lei Complementar Municipal no 2.155/2007, Lei Complementar Municipal no 1.929/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e alterações subseqüentes.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento da legislação de regência, no aceite das condições do Concurso Público, no conhecimento deste Edital e em caso de classificação e contratação, na observância do regime jurídico adotado pela Prefeitura de Orleans.
14.2. A aprovação do candidato neste concurso não cria direito à admissão imediata e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.
14.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso.
14.4. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:
Anexo I - Requerimento do candidato portador de necessidades especiais.
Anexo II - Formulário para recurso.
Anexo III - Formulário de Inscrição.
Anexo IV - Conteúdos programáticos.
14.5. Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser convocados para assumir temporariamente vagas surgidas em caráter de regime excepcional e transitório, em substituição a servidor efetivo afastado, desde que idêntica àquela em que se concursou o que não lhe assegurará direito a tal vaga, retornando para lista de espera do Concurso Público quando cessar a necessidade excepcional e transitória que deu origem à contratação.
14.6. O presente concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
14. 7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

Orleans, SC, 28 de março de 2014.
VALDAIR DELLA GIUSTINA BAGIO
Presidente da Comissão do Concurso Público

Fica homologado o presente EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014.

Orleans, SC, 28 de março de 2014.
MARCO ANTONIO BERTONCINI CASCAES
Prefeito de Orleans

ANEXO I
PARA USO DE CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO

Nº de Inscrição: _____
Nome: _____
Cargo: _____
RG: _____
CPF: _____

O Candidato acima identificado, portador de necessidade especial, requer a Vossa Senhoria sua INSCRIÇÃO NA LISTAGEM ESPECÍFICA DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (Art. 37, inciso VIII, da CFRB e Decreto nº 3.298/99) e CONDIÇÕES/RECURSOS ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA objetiva do Concurso Público da Prefeitura de Orleans, SC, conforme Edital do Concurso Público n° 001/2013.

NECESSIDADE ESPECIAL: _____
CONDIÇÕES/RECURSOS NECESSÁRIOS:
N. Termos
P. Deferimento.
Orleans, SC, _____ de _____ de 2014.
Assinatura

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME DO CANDIDATO	Tipo de Recurso: 1 – Deferido 2 – Indeferido
N.º de Inscrição:	Cargo:
N.º da Questão:	Data:
Fundamentação:	

Assinatura do Candidato
Local e data _____. _____ de _____ de _____2014.

ANEXO III

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N 002/2014		
Número da Inscrição:		FOTO
Cargo:		
Nome do(a) Candidato(a):		
Identidade:	Data de Nascimento: / /	Sexo: M( ) F ( )
CPF:	Título Eleitoral:	
Estado Civil:	Correio Eletrônico:	
Endereço:		Bairro:
Município:	Estado:	Fone: ( )
Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste CONCURSO PÚBLICO, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.		
Local e Data:	Assinatura do Candidato:	

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS INSCRIÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N 002/2014	
Número da Inscrição:	
Cargo:	
Nome do(a) Candidato(a):	
Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova.	
Local e Data:	Assinatura do Responsável pelo recebimento:

LEMBRETE: A prova será realizada no dia 03 DE MAIO DE 2014, as 09:00 horas, nas dependências do CENTRO ADMINISTRATIVO, localizado na Praça Celso Ramos, 12, bairro Centro - Orleans/SC, não ocorrendo realização de provas em outra data, horário ou local.

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO

Medico da Saúde da Família	Código de Ética Médica. Obstetrícia: diagnóstico de gravidez e data provável do parto; modificações gerais do organismo materno; assistência pré-natal; aconselhamento genético pré-natal; estudo da estática fetal e mecanismos do parto;assistência ao parto vaginal e cesariana; prematuridade e rotura prematura de membranas ovulares. Cirurgia: trauma (de pescoço; de face; torácico; cranioencefálico e raquimedular); resposta endócrina e imunológica ao trauma; queimaduras, cicatrização de feridas e choque. Medicina Preventiva: medidas de saúde coletiva. Reumatologia: osteoartrite; artrose, lombalgia; artrite reumatóide; espondiloartropatias soronegativas; vasculites, lupus eritematoso sistêmico e outras colagenoses. Pneumologia: insuficiência respiratória aguda; doenças pulmonares ocupacionais; pneumonia comunitária; pneumonia nosocomial, abscesso pulmonar, bronquiectasias; tuberculose; doença pulmonar obstrutiva crônica e câncer de pulmão. Doenças Infecciosas e Parasitárias: infecção do trato urinário; leptospirose; infecções sexualmente transmissíveis (ist); dengue; febre amarela; amebíase; giardíase; malária; ascaridíase; ancilostomíase; estrongiloidíase. Gastroenterologia: doença do refluxo gastroesofagiano; acalásia; gastrites; helicobacter pylori e úlceras gástricas e duodenais; câncer gástrico; hemorragia digestiva alta; doenças da vesícula; doenças do pâncreas; hepatites agudas virais; hepatites crônicas; cirrose hepática, tumores hepáticos; diarréia aguda; síndrome do intestino irritável; hemorragia digestiva baixa; doenças anorretais. Hematologia: anemias; distúrbios da coagulação. Oncologia: leucemias; emergências oncológicas e síndromes paraneoplásicas. Cardiologia: hipertensão arterial; insuficiência cardíaca; insuficiência coronária; angina estável; angina instável;infarto agudo do miocárdio; arritmias cardíacas; valvulopatias cardíacas; doenças das artérias e das veias. Neurologia: cefaléias; paralisia facial central e periférica; vertigem; epilepsia; acidente vascular encefálico; doença de Parkinson. Dermatologia: hanseníase; leishmaniose tegumentar; acne; micoses superficiais; alopecias; psoríase; neoplasias da pele. Nefrologia: doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e vaculares dos rins; insuficiência renal aguda; insuficiência renal crônica; terapia de substituição renal; distúrbio do equilíbrio eletrolítico ácido-básico; interpretação da gasometria arterial; nefrolitíases. PSF- Programa Saúde da Família: princípios básicos; atribuições dos membros da equipe; implantação; recrutamento, fontes orçamentárias; evolução histórica dos programas de assistência no Brasil; funcionamento das unidades de saúde da família; ética nas visitas domiciliares e nas atividades comunitárias; programas e ações na unidade básica de saúde.
Médico com especialização em Ginecologia e Obstetrícia	Atenção integral à saúde da mulher e o Sistema Único de Saúde. Diretrizes do programa de atenção integral à saúde da mulher. Organização do serviço de assistência ao pré-natal de alto, médio e baixo risco. Prevenção e controle de câncer de colo do útero e mama. Procedimentos especializados em ginecologia e obstetrícia. Diretrizes do programa de abordagem sindrômica de prevenção e assistência as DST/HIV/AIDS. Assistência ginecológica, concepção e anticoncepção, leucorréias, climatério e menopausa, velhice. Indicação e avaliação dos exames laboratoriais e de imagem. Educação e saúde e sexualidade. Anatomia da parede abdominal anterolateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica (intestinais e urológicas). Pré e pós- operatórios em cirurgia ginecológica. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/ Reprodução assistida. Esteroidogênese. Determinismo e diferenciação sexual/inter-sexo. Amenorréia primária. Amenorréia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeo-endoscopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama. Planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação de idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais. Aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma. Diagnóstico, fisiopatologia e tratamento. Transmissões de infecções materno fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclampsia, eclampsia. diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes melitus da gestação. Cardiopatias, doenças renais, outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação. Prevenção da transmissão vertical. Mecanismos do trabalho de parto. Assistência ao parto, uso do partograma. Distócias, indicações de césareas, forcéps. Rutura prematura de membranas, condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicações de histerectomias puerperais. Hemorragias de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Cardiotocografia. Ultrassonografia obstétrica. Doppler fetoplacentário e útero-placentário. Drogas na gravidez. Colagenoses e gestação.Trombofilia e gestação. Gestação de alto risco: condução do pré-natal.
Médico com especialização em Pediatria	Aleitamento materno – Fatores Nutricionais e Aspectos Imunológicos; Alimentação do Lactente – Recomendações da Sociedade Brasileira de Pediatria; Imunizações – Princípios Básicos e Calendário de Vacinação da Criança e do Adolescente; Diarréia Aguda e desidratação - Fisiopatologia e Tratamento; Diretrizes Brasileiras em pneumonia adquirida na comunidade em pediatria; Glomerulopatias na infância (Glomerulonefrite Aguda Pós-estrepocócica e Síndrome nefrótica); Epidemiologia, diagnóstico e tratamento das meningites agudas; Transtornos nutricionais – desnutrição e obesidade; Infecção do Trato Urinário; Atendimento ao Recém nascido em sala de parto.
Conhecimentos Gerais para todos os Cargos	Atualidades Nacionais e Internacionais; História e Geografia do Brasil; Ecologia e Meio Ambiente.

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato de Pregão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Sistema Registro de Preço 0029/2014 O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: registro de preço para aquisição de forma parcelada de medicamentos para distribuição gratuita para Hipertenso, Cardíacos e Diabético do Município de Ouro Verde SC. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Sessão de lances e Habilitação: Ás 08h35min dia 14 de abril de 2014. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Adm. - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007,

Ouro Verde (SC), 01 de abril de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal.

Extrato de Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0030/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: CPL ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO LTDA

Objeto: Locação Mensal Dos Sistemas da Folha De Pagamento para o Município de Ouro Verde.Valor certo e ajustado de R$:983,00 (novecentos e oitenta e três reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 25 de março de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0031/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE
CONTRATADO: VISÃO PESQUISAS DE OPINIÃO S/S LTDA - ME Objeto: Prestação de serviço para avaliação Administrativa de todas as Secretarias para fins de Planejamento administrativo do município de Ouro Verde. Valor certo e ajustado de R$:4.000,00 (quatro mil reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 26 de março de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0032/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADO: EUCLIDES MAZZUCATTO Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aulas de informática, para crianças e adolescentes inseridos nos programas sociais, em turno inverso ao da escola por uma carga horária de 12 horas semanais.Valor certo e ajustado de R$:11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 28 de março de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0033/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: LA ENERGIA LTDA -ME Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instrução de dança e atividade física para crianças, adolescentes, inseridos nos programas sociais, educacionais, por uma carga horária de 08 horas semanais, com a disponibilização de profissional habilitado. Valor certo e ajustado de R$:11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 28 de março de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 0034/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADO: ALCEDIR CAPELETTI - ME Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de aulas de canto e violão,ara crianças e adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou ociosos,em turno inverso ao da escola.Valor certo e ajustado de R$:11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 28 de março de 2014.
Rosane Minetto Selig
Prefeita Municipal

Palhoça

Prefeitura

Decreto Nº 1.628, de 27 de Março de 2014.

DECRETO Nº 1.628, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO ORÇAMENTO FISCAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,

No uso de suas atribuições que lhe confere a Lei orçamentária nº 3933, de 26 de dezembro de 2013; resolve

DECRETAR:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R$ 70.000,00, (setenta mil reais), a dotação orçamentária abaixo:

24 – SECRETARIA DE PLANEJ PROJ ESPORTE E LAZER

24.01 – SECRET.INFRA DE PLANEJ PROJ ESPORTE E LAZER
2.156 – Aniversário do Município de Palhoça R$ 70.000,00

299 4.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00

Art. 2º A suplementação que se refere o Artigo 1º deste Decreto correrá por conta das anulações de dotações orçamentárias abaixo:

24 – SECRETARIA DE PLANEJ PROJ ESPORTES E LAZER

24.01 – SECRETARIA DE PLANEJ PROJ ESPORTES E LAZER
1.141 – Academias Esportivas Comunitárias . R$ 50.000,00

284 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

2.110 – Comemorações do Dia Internacional da Mulher . R$ 20.000,00

298 3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.0000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 27 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Palhoça
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Em ____/____/2014
Edição nº _____/2014
Secretaria de Governo

Decreto Nº 1.627, de 27 de Março de 2014.

DECRETO N° 1.627, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
DIÁRIAS. Poder Executivo. Administração Direta, Autarquias e Fundações. Fixa valores e define regras para seu pagamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
No uso de suas atribuições legais, com base no disposto nos Estatutos dos Servidores Públicos Municipais e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Escolar Básica do Município de Palhoça, Leis Complementares nº 096 e 097 respectivamente, ambas de 15 de dezembro de 2010, resolve

DECRETAR:
Art. 1° Os servidores públicos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo têm direito a percepção de diárias sempre que se deslocarem a serviço, para fora da circunscrição do Município.

Art. 2° As diárias a serem pagas sujeitam-se aos seguintes critérios:

I - 1 (uma) diária a cada período de 24 (vinte e quatro) horas, ou fração superior a 12 (doze) horas com pernoite, contadas da partida;

II – ½ (meia) diária quando o período for inferior a 12 (doze) horas, e gere despesas com almoço ou janta.

Parágrafo único. Não será paga diária em função de pernoite em cidade da Região da Grande Florianópolis quando a distância entre as sedes dos Municípios for inferior a 40 (quarenta) quilômetros.

Art. 3° Os valores a serem pagos a título de diárias são os estabelecidos no Anexo Único, parte integrante deste Decreto, com exceção do disposto no §2º deste artigo.

§ 1º Incluem-se no valor das diárias as despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana;

§ 2º As diárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça – IPPA deverão ser pagas exclusivamente pelos cofres daquela Autarquia, após regulamentação interna do Presidente do IPPA.

Art. 4° Fica limitada a 5 (cinco) diárias integrais, a concessão por mês a cada servidor, excetuadas deste limite às situações relevantes, de comprovado interesse público, mediante justificativa apresentada pelo titular do órgão ou entidade em que estiver vinculado o servidor.

Art. 5° As diárias serão pagas antecipadamente, mediante apresentação do roteiro de viagem, com especificação do objetivo do deslocamento, devidamente instruído com a documentação comprobatória.

§ 1° O servidor deverá comprovar que cumpriu o objetivo da viagem, mediante a apresentação de documentos fiscais expedidos no local de destino ou certificado de freqüência, quando se tratar de participação eventos, tais como cursos, seminários, simpósios, entre outros, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após o seu retorno.

§ 2° O servidor fica obrigado a devolver integralmente os valores relativos às diárias quando, por qualquer razão, não se deslocar para fora da circunscrição do Município, ou proporcionalmente quando a viagem durar menos que o previsto.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Fica revogado o Decreto n° 1.421, de 08 de agosto de 2012, e demais disposições em contrário.

Palhoça, 27 de março de 2014.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO

CARGOS	CIDADES DO ESTADO DE SC	CIDADES FORA DO ESTADO DE SC
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 500,00	R$ 800,00
Procurador Geral; Secretários Municipais; Pres. de Aut. (SAMAE/FMP) e Fund. (FECAM); e Diretor Superior	R$ 400,00	R$ 600,00
DASE II; DAS I; e Servidor Efetivo de Nível Superior	R$ 300,00	R$ 400,00
DAS II; DAS III; DAS IV; CONS.; DAS V; DAS VI; e Demais Servidores Efetivos	R$ 210,00	R$ 350,00
NOTA: Nas viagens ao exterior do país o valor da diária será o equivalente a: I – € 350 para países integrantes da CEE; e II – US$ 400 para os demais países.		

Primeiro Termo Aditivo ao Convenio Nº 001, de 20 de Fevereiro de 2014.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

Termo Aditivo que entre si celebram o Município de Palhoça e o Conselho Comunitário do Pachecos.

O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça/SC, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr.CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, portador da cédula de identidade nº 2.905.838-4. e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 0045773569-79., doravante denominado MUNICIPIO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato, representado por sua gestora , SHIRLEY NOBRE SCHARF, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF n° 290.536.769-53, doravante denominada SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e, de outro lado, a instituição CONSELHO COMUNITÁRIO DO PACHECOS entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.324.812/0001-10, com sede Rua Natalino Campos Schaimann, neste Município, representada neste ato pelo seu presidente e representante legal MARCILEI APARECIDA MATOS, brasileira, solteira, professora, portador da cédula de identidade n.º 3.218.497, e, inscrita no CPF sob o n° 026.132.539-67 residente e domiciliada na Rua Januário Pereira de Lima n.96, Pachecos, Palhoça- SC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, aprovado pela Lei nº 3.957, de 20 de fevereiro de 2014, e Decreto Legislativo nº 306/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O preambulo do Convênio n° 001, de 20 de fevereiro de 2014, fica alterado no tocante ao CNPJ/MF e qualificação da instituição, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O MUNICÍPIO DE PALHOÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº. 82.892.316/001-08, com sede a Avenida Hilza Terezinha Pagani, 280, Parque Residencial Pagani, cidade de Palhoça/SC, representado neste ato pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr.CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, portador da cédula de identidade nº 2.905.838-4. e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 0045773569-79., doravante denominado MUNICIPIO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, neste ato, representado por sua gestora , SHIRLEY NOBRE SCHARF, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CPF n° 290.536.769-53, doravante denominada SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, e, de outro lado, a instituição CONSELHO COMUNITÁRIO DO PACHECOS entidade privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 19.324.812/0001-10, com sede Rua Natalino Campos Schaimann, neste Município, representada neste ato pelo seu presidente e representante legal MARCILEI APARECIDA MATOS, brasileira, solteira, professora, portador da cédula de identidade n.º 3.218.497, e, inscrita no CPF sob o n° 026.132.539-67 residente e domiciliada na Rua Januário Pereira de Lima n.96, Pachecos, Palhoça- SC, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, amparada no que dispõe a Lei nº 3.957, de 20 de fevereiro de 2014, e Decreto Legislativo nº 306/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:"

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais Cláusulas permanecem inalteradas

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos legais.

Palhoça, 27 de março de 2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Camilo Nazareno Pagani Martins - Prefeito Municipal

CONSELHO COMUNITÁRIO DO PACHECOS
Marcilei Aparecida Matos

TESTEMUNHAS

Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura
Carteira de Identidade:	Carteira Identidade
CPF:	CPF:

Errata 01 Pregão 75-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 01
PREGÃO Nº. 75/2014

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital convocatório do PREGÃO nº.75/2014 em relação ao local de montagem das tendas, permanecendo para o dia 04/04/2014 às 9:00 hs para entrega dos envelopes Os interessados poderão obter as alterações, na sede da Prefeitura Municipal de Palhoça, sito na Av. Ilza Terezinha Pagani, 280 – Parque Residencial Pagani – Palhoça/SC., na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou site www.palhoca.sc.gov.br.

Palhoça 31 de março de 2014
Camilo Nazareno Pagani Martins
Prefeito Municipal.

Resumo do Julgamento Pregão Presencial 251/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 251/2013

A Pregoeira, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 251/2013, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de sistema de informações integradas de gestão administrativa, conforme especificações constantes dos Anexos, partes integrantes deste Edital convocatório.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

IPM INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 01.258.027/0001-41, venceu os itens 01 e, 02, do lote nº 01, conforme especificações no anexo II do edital convocatório. Totalizando a importância de R$ 1.409.894,80 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Palhoça, 31 de março de 2014.
SHIRLEY REGINA DE FARIAS
Pregoeira – Portaria 29/2014

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº34/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº34/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST.
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
113	60	frs	Travatan colírio	ALCON	R$33,20	R$1.992,00

Extrato de Ata de Registro de Preços N35/2014º

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº35/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST.
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	80	cx	Alprazolam 0,25mg c/20 comprimidos	UNIÃO QUÍMICA	R$2,246	R$179,68
19	100	cx	Carvedilol 25mg c/30 comprimidos	TORRENT	R$3,60	R$360,00
20	200	cx	Carvedilol 3,125mg c/30 comprimidos	TORRENT	R$1,80	R$360,00
25	120	cx	Citalopram 20mg c/28 comprimidos	TORRENT	R$3,36	R$403,20
32	60	cx	Cloridrato de Sertralina 50mg c/30 comprimidos	TORRENT	R$3,00	R$180,00
36	80	cx	Cloridrato de Venlafaxina 150mg c/30 comprimidos	TORRENT	R$13,98	R$1.118,40
37	180	cx	Cloridrato de Venlafaxina 75mg c/30 comprimidos	TORRENT	R$9,92	R$1.785,60
73	40	cx	Losartana 25mg c/30 comprimidos	TORRENT	R$2,211	R$88,44
74	30	cx	Losartana potássica + hidroclorotiazida (100+25mg) c/30 comprimidos	EMS	R$5,643	R$169,29
87	50	cx	Oxcarbazepina 300mg c/30 comprimidos	TORRENT	R$8,49	R$424,50
88	120	cx	Oxcarbazepina 600mg c/30 comprimidos	TORRENT	R$16,50	R$1.980,00
108	300	frs	Solução Manitol 20% c/250mL	BASA	R$4,0702	R$1.221,06
109	1.500	amp	Sulfato de Morfina 10mg	CRISTÁLIA	R$3,55	R$5.325,00
123	100	amp.	Haloperidol 5 mg, injetável	TEUTO	R$0,4632	R$46,32
124	1.600.000	cp	Atenolol 50mg	VITAPAN	R$0,0245	R$39.200,00
125	60.000	cp	Alopurinol	PRATI	R$0,0487	R$2.922,00
						R$55.763,49

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº37/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº37/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRÚRGICA JAW COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	80	frs	Cosopt c/5mL	MERCK	R$53,57	R$4.285,60

82	40	frs	Óleo Dersani c/200mL	DERSANI	R$25,00	R$1.000,00
122	70	cx	Vytorin 10/20mg c/28 comprimidos	VYTORIN	R$60,39	R$4.227,30
						R$9.512,90

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº36/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº36/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	60	cx	Ritmonorm 300mg c/30 comprimidos	ABBOTT	R$61,19	R$3.671,40

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº38/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	30.000	frs	Paracetamol 200mg/mL 15mL	HIPOLABOR	R$0,43	R$12.900,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº39/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº39/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DIMASTER COMERCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
75	1.500.000	cp	Maleato de enalapril 10mg	TEUTO	R$0,048	R$72.000,00
98	6.000	frs	Salbutamol 100mcg aerossol c/200 doses	GLENMARK	R$3,29	R$19.740,00
						R$91.740,00

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº40/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº40/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS ANB FARMA LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	3	frs	Aclasta 5 mg/100ml - solução para infusão intravenosa	NOVAQUÍMICA	R$979,71	R$2.939,13
8	50	cx	Anafranil SR 75mg, caixa com 20 comprimidos	NOVAQUÍMICA	R$32,92	R$1.646,00
10	15	cx	Atacand Hct 16/12,5mg, caixa com 30 comprimidos	ASTRAZENICA	R$57,92	R$855,30
11	15	cx	Benicaranlo 40/10mg, caixa com 30 comprimidos	DAIICHI	R$34,70	R$520,50
12	30	cx	Benicar HCT 40/12,5mg c/30 comprimidos	DAIICHI	R$29,00	R$870,00
21	150	cx	Casodex 50mg, caixa com 28 comprimidos	ASTRAZENICA	R$438,44	R$65.766,00
39	50	cx	Condroflex 1500 + 1200mg, caixa com 30 saches	ZODIAC	R$100,66	R$5.033,00
42	20	cx	Crestor 10,4 mg, caixa com 30 comprimidos	ASTRAZENICA	R$74,18	R$1.483,60
47	30	cx	Diovan HCT 160/12,5mg c/28 comprimidos	NOVARTIS	R$58,56	R$1.756,80
52	20	cx	Exelon patch 18mg/10cm com 30 comprimidos	NOVARTIS	R$275,13	R$5.502,60
58	15	cx	Galvus 50mg c/56 comprimidos	NOVARTIS	R$100,27	R$1.504,05
59	25	cx	Galvus met 50/850 mg, caixa com 56 comprimidos	NOVARTIS	R$100,27	R$2.506,75
67	40	cx	Labirin 24 mg, caixa com 30 comprimidos	APSEN	R$19,44	R$777,60

76	130	cx	Melleril 100 mg, caixa com 20 comprimidos	VALE-ANT	R$14,90	R$1.937,00
85	15	cx	Onglyza 5mg c/28 comprimidos	BRIS-TOL	R$114,39	R$1.715,85
92	15	Cx.	Rasilez 150mg c/28 comprimidos	NOVAR-TIS	R$65,25	R$978,75
93	100	Cx.	Rasilez 300mg c/28 comprimidos	NOVAR-TIS	R$64,47	R$6.447,00
94	70	Cx.	Ritalina 10mg, caixa com 60 comprimidos	NOVAR-TIS	R$33,38	R$2.336,60
100	100	Cx.	Selozok 50 mg, caixa com 30 comprimidos	ASTRA-ZENICA	R$21,78	R$2.178,00
101	30	Cx.	Selozok 25mg c/30 comprimidos	ASTRA-ZENICA	R$10,86	R$325,80
106	20	frs	Symbicort 6/200mcg, frsco com 60 doses	ASTRA-ZENICA	R$51,05	R$1.021,00
107	20	frs	Symbicort 12/400mcg, frsco com 60 doses	ASTRA-ZENICA	R$56,80	R$1.136,00
110	30	Cx.	Tegretol CR 400 mg, caixa com 60 comprimidos	NOVAR-TIS	R$57,99	R$1.739,70
116	25	cx	Trileptal 600mg c/60 comprimidos	NOVAR-TIS	R$119,21	R$2.980,25
						R$113.957,28

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº41/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº41/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	1.000	cp	Clindamicina, cloridrato 300 mg	TEUTO	R$0,69	R$690,00
28	80	cx	Cloridrato de Bupropiona 150mg c/60 comprimidos	NOVAQUÍ-MICA	R$56,00	R$4.480,00
31	100	cx	Cloridrato de Paroxetina 20mg c/30 comprimidos	AUROBIN-DO	R$6,00	R$600,00
34	160	cx	Cloridrato de Tramadol 50mg c/10 comprimidos	HYPER-MARCAS	R$7,10	R$1.136,00
55	20	cx	Fluir 12mcg c/60caps + Inalador	MANTE-CORP	R$39,49	R$789,80
70	60	cx	Levotiroxina sódica 75mcg c/30 comprimidos	MERCK	R$4,41	R$264,60
72	70	cx	Losartana 100mg c/30 comprimidos	EUROFAR-MA	R$11,20	R$784,00
						R$8.744,40

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº42/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº42/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PRODIET FARMACÊUTICA S.A. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	30	cx	Concerta 36mg c/30 comprimidos	JANSEN	R$220,20	R$6.606,00
44	40	cx	Depakote ER 500mg c/30 comprimidos	ABBOTT	R$41,20	R$1.648,00
68	250.000	cp	Levodopa + Benzerazida 100+25mg, comprimidos birranhurados	ROCHE	R$0,82	R$205.000,00
91	400.000	cp	Propatilnitrato 10mg	FARMO-QUÍMI-CA	R$0,28	R$112.000,00
114	40	Cx.	Tylex 30mg c/24 comprimidos	JANSEN	R$13,44	R$537,60
						R$325.791,60

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº43/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº43/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	150	frs	Alphagan 5mL	HYPER-MARCAS	R$8,99	R$1.348,50
9	50	cx	Atacand 8mg c/30 comprimidos	SANDOZ	R$21,521	R$1.076,05
46	40	cx	Diovan 320mg c/28 comprimidos	SANDOZ	R$32,00	R$1.280,00
60	80.000	cp	Hidralazina 50 mg	NOVARTIS	R$0,30	R$24.000,00
69	30	cx	Levotiroxina sódica 125mcg c/30 comprimidos	MERCK	R$14,56	R$436,80
77	80	cx	Mesilato de Doxazosina 4mg c/30 comprimidos	SANDOZ	R$5,99	R$479,20
83	40	frs	Óleo Mineral c/100mL	NATULAB	R$1,99	R$79,60
						R$28.700,15

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº44/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº44/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	100.000	cp	Ácido Valproico 250mg	BIOLAB	R$0,168	R$16.800,00
4	120	cx	Alprazolam 1mg c/30 comprimidos	EMS	R$3,32	R$398,40
5	80	cx	Alprazolam 2mg c/30 comprimidos	EMS	R$3,92	R$313,60
33	120	cx	Cloridrato de Ticlopidina 250mg c/30 comprimidos	EMS	R$8,22	R$986,40
53	60	cx	Finasterida 5mg c/30 comprimidos	EMS	R$7,42	R$445,20
						R$18.943,60

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº45/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALHOÇA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45/2014 – Pregão Presencial 12/2014 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa WINCORP FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA. OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento de Ações Judiciais impetradas contra o Município de Palhoça (com aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP), para distribuição nas Farmácias Básicas da rede Municipal de Saúde, para uso nos atendimentos do Centri e para o Programa DST).
DATA: 26/03/2014 à 25/03/2015.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	750	refil	Insulina Lantus 3mL	SANOFI	R$61,39	R$46.042,50

IPPA

Portaria 009/2014

PORTARIA Nº 009/2014
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e declara a vacância do cargo público do servidor BERTOLDO SALLES.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor BERTOLDO SALLES, detentor da matrícula funcional nº 500229, inscrito no CPF sob o 476.853.369-87 e no PIS/PASEP sob o nº 105.555.983-11, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto do Servidores Público Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 01/04/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 28 de março de 2014.
Camilo Nazareno Pagani Martins — Prefeito Municipal
Gustavo Haeming Gerent — Presidente de Autarquia

Maria Terezinha Broering Fernandes
Assistente Administrativo
Matrícula 300155

Portaria 010/2014

PORTARIA Nº 010/2014
Concede aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e declara a vacância do cargo público da servidora LUCINEA ONDINA DA SILVA PEREIRA.

Camilo Nazareno Pagani Martins, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Aposentar, por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora LUCINEA ONDINA DA SILVA PEREIRA, detentora da matrícula funcional nº 300208, inscrita no CPF sob o 416.289.939-87 e no PIS/PASEP sob o nº 108.270.805-62, lotada na Secretaria da Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta prefeitura Municipal.

Art. 2º Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição, em caráter integral, correspondente a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, que será pago mensalmente pelo IPPA.

Parágrafo único A revisão dos proventos obedecerá o contido na Emenda Constitucional n° 41/2003, havendo paridade com os servidores ativos.

Art. 3º Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso V do art. 109 da Lei Complementar nº 096/2010 – Estatuto dos Servidores Público Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,

com efeitos a contar de 01/04/2014, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça, em 28 de março de 2014.
Camilo Nazareno Pagani Martins — Prefeito Municipal
Gustavo Haeming Gerent — Presidente de Autarquia

Ariana Vera da Rosa Tavares
Assistente Administrativo
Matrícula 900048

Câmara Municipal

Publicação do Pregão Presencial N° 006/2014 - Contratação de Empresa Emissora de Tv Aberta Para A Prestação de Serviços Técnicos de Produção, Gravação, Edição E Transmissão ao Vivo das Sessões Ordinárias E Extraordinárias

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº009/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
UNIDADE EXECUTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA, CNPJ nº 75.813.675/0001-59, por intermédio do seu Presidente Nirdo Artur Luz, comunica aos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, destinada ao recebimento de propostas para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE TV ABERTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA QUE OCORREM TODAS AS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS, ÀS 19H00M, em conformidade com a Lei n. 10.520, de 17-7-2002 e com o Regulamento aprovado pela Resolução n. 21-GP, de 27-7-2004, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666, de 21-6-1993, que regulamentam o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e com a Lei Complementar n. 123, de 14-12-2006, arts. 42 a 46.

1 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, OBJETO E RETIRADA DO EDITAL

1.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento elemento nº 3.3.90.39.59 – Serviços de áudio, vídeo e foto, para o exercício de 2014.

1.2 – DO OBJETO – Contratação de empresa Emissora de TV Aberta, para a prestação de serviços técnicos de produção, gravação, edição e transmissão ao vivo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Palhoça, SC, para o ano de 2014, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência parte integrante deste edital.

1.3 – Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações às licitantes: Câmara Municipal de Palhoça, Rua Joci José Martins, 101, Parque Residencial Pagani, Palhoça, SC, CEP 88132-282, Setor de Licitações das 13h00min as 19h00min de segundas-feiras a sextas-feiras. Telefone/fax: (48) 32421501 - e-mail: compras@cmp.sc.gov.br – site – www.cmp.sc.gov.br.

1.4 – As empresas deverão consultar o site (http://www.cmp.sc.gov.br) desta Câmara para obterem informações sobre as fases e etapas desta licitação (Link: licitações), facultado a este órgão o envio de informações por outro meio.

1.5 – Não serão admitidas, nesta licitação, as empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar e/ou declaradas inidôneas, as que estiverem em regime de falência, bem como os consórcios (qualquer que seja sua forma de constituição) e cooperativas.

Fazem parte integrante deste edital os anexos:

Anexo I	Descrição do Objeto – Termo de Referência;
Anexo II	Modelo de Proposta Comercial;
Anexo III	Modelo Termo de Credenciamento;
Anexo IV	Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;
Anexo V	Modelo de Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte;
Anexo VI	Minuta do Contrato.

2 – DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – O envelope n. 1 – PROPOSTA e o envelope n. 2 – HABILITAÇÃO deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até às 13h30min DO DIA 11 DE abril de 2014, na Divisão de Licitação (endereço e horário de expediente descritos no subitem 1.3), onde serão protocolados, contendo no anverso (respectivamente) as seguintes informações:

I – ENVELOPE N. 1 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E FAX:
PREGÃO N. ___/2014
ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS ___h__min DO DIA __/__/2014.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS __h__min DO DIA __/__/2014.
II – ENVELOPE N. 2 – HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E FAX
PREGÃO N. ___/2014

2.2 – Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, assim considerada aquela que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega, comprovado por meio do protocolo da Diretoria de Material e Patrimônio.

2.3 – Caso esta Diretoria não possa protocolar os envelopes no horário estabelecido e a licitante chegar até o horário, esta receberá uma senha, por ordem de chegada, até o horário para a entrega dos envelopes.

2.4 – Envio de correspondência via postal:

I – as empresas que encaminharem suas propostas via postal, deverão indicar no anverso do envelope, além do endereço completo (descrito no subitem 1.3):
A/C DO PREGOEIRO
NÚMERO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO
DATA E HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES

II – caso os envelopes não tenham chegado à Divisão de Licitação até o horário aprazado, não se tomará conhecimento da proposta.

2.5 – Horário e data em que será realizada a Sessão Pública do Pregão: ÀS 14hmin DO DIA 11 de abril de 2014.

3 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

3.1 – O representante da licitante deverá comprovar, na Sessão Pública do Pregão, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.2 – Se a empresa for representada pelo seu proprietário, deverá apresentar documento no original ou cópia autenticada, que comprove tal condição.

3.3 – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de procuração, ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado o modelo anexo.

3.3.1 – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário, com firma reconhecida, acompanhada do instrumento que comprove seus poderes, ambos apresentados no original ou em cópia autenticada.

3.3.2 – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário e o instrumento de comprovação dos seus poderes.

3.4 – No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para

conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.
3.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.
3.6 – Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este pregão, o representante legal da licitante devidamente credenciado.
3.7 – Será desconsiderado o documento de credenciamento inserido nos envelopes "PROPOSTA" e/ou "HABILITAÇÃO".
3.8 – Após o credenciamento, a licitante deverá obrigatoriamente apresentar:
I – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos elencados nos itens 6 e 7 deste Edital, conforme modelo em anexo; e
II – Declaração de que, se for o caso, na data da abertura da Licitação, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, se enquadrando como tal, estando por conseguinte apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006, podendo utilizar o modelo em anexo.
3.9 – A licitante que não se fizer representar na Sessão Pública do pregão deverá entregar os documentos solicitados nos incisos I e II do subitem 3.8 em um terceiro envelope, contendo no anverso as seguintes informações:

ENVELOPE N. 3
Declaração(ões)
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA
TELEFONE E FAX
PREGÃO N. xx/2014
4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
4.1 – O envelope n. 1 – PROPOSTA deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 5 – DA PROPOSTA.
4.2 – Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta.
4.3 – As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.
4.4 – Não serão aceitas, nem levadas em consideração, às propostas encaminhadas por telegramas, radiogramas, aerogramas, correio eletrônico ou fax.

4.5 – Quanto à apresentação dos documentos da proposta
4.5.1 – Caso seja solicitado documento juntamente com a proposta, este deverá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original, podendo o Pregoeiro conferir com o original as cópias apresentadas.
4.5.2 – "Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação".
4.5.3 – Os prospectos e documentos emitidos por sistema eletrônico, serão aceitos se verificada sua autenticidade no site do órgão emissor ou diretamente a este, no caso de impossibilidade de acesso à Internet.
4.5.4 – Os documentos não apresentados na língua pátria, deverão estar traduzidos por tradutor juramentado.
4.6 – Validade dos documentos da proposta
4.6.1 – É imprescindível que os documentos estejam dentro da validade.
4.6.2 – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.
4.7 – Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que encaminhem suas propostas nos moldes do Formulário-Proposta.
5 – DA PROPOSTA
5.1 – O envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – PROPOSTA – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente rubricadas e paginadas em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:
I – modalidade e o número desta licitação;
II – identificação (razão social), endereço, telefone, fax e número do CNPJ da proponente;
III – nome do banco, número da agência e da conta-corrente;
IV – nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar o contrato;
V – descrição do objeto (em conformidade com as especificações e quantidades definidas no Formulário-Proposta);
VI – cotação única de preços, indicando os valores unitário, total e global, em moeda corrente nacional, sendo admitida apenas duas casas após a vírgula;
a) no caso de operações internas (isenção do ICMS prevista no inciso XI do art. 1º do Anexo II do Decreto Estadual n. 2.870, de 27-8-2001 – RICMS/SC –, inserido pelo Decreto n. 255, de 25-5-2003 – alteração n. 246), o preço proposto (unitário e global) será o valor líquido, sem a carga tributária do ICMS;
5.2 – Demais condições da proposta:
I – validade da proposta: mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;
II – prazo de entrega para os serviços contratados: máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, pela CONTRATADA, do pedido formulado pela Setor Responsável;
III – prazo de entrega para os programas de TV: no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da realização das sessões;
IV – prazo de entrega para os demais programas eventuais, de conteúdos diversos: máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da veiculação;
V – local de entrega das mídias: a Contratada deverá entregar os programas nos locais definidos pela Coordenadoria de Licitações, em reunião que será mantida após a assinatura do contrato;
VI- prazo de vigência do contrato: conforme minuta contratual; e
VII – considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução dos serviços, tais como encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.
6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
6.1 – O envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 7), preferencialmente rubricados e paginados, em todas as folhas, apresentados em original ou por processo de cópia autenticada em cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo o Pregoeiro conferir com os originais as cópias apresentadas. Preferencialmente os originais deverão estar fora do envelope.
6.2 – Da dispensa da apresentação de alguns documentos por meio de consulta ao Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Palhoça.
6.2.1 – Será dispensada a apresentação dos documentos enumerados nos subitens 7.1, 7.3 e 7.4 da licitante que obtiver o Certificado de Registro Cadastral deste Município, desde que a documentação esteja dentro da validade.
6.2.2 – A comprovação da validade e conteúdo dos documentos constantes do Certificado de Registro Cadastral serão verificados pelo Pregoeiro, mediante consulta, durante a Sessão Pública.
6.2.3 – Procedida a consulta, serão impressos os Certificados de Registro Cadastral da situação de cada licitante, que deverão ser rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados das licitantes, bem como juntados aos autos do processo licitatório.
6.3 – Quanto às autenticações
6.3.1 – "Quando houver mais de uma reprodução na mesma face da folha, a cada uma corresponderá uma autenticação".
6.4 – Confirmação de certidões via Internet
6.4.1 – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou perante o órgão emissor.
6.4.2 – No caso de impossibilidade de acesso à Internet para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e os licitantes serão intimados da data e horário do seu prosseguimento.
6.5 – Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/

fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.
6.5.1 – Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta.
6.5.2 – Se a licitante responsável pelo contrato/fornecimento for filial, todos os documentos deverão estar em nome desta.
6.5.3 – Os documentos que constarem expressamente que são válidos para todos os estabelecimentos, matriz e filiais, serão aceitos pelo Pregoeiro independentemente da inscrição do CNPJ da proponente, para efeito de julgamento.
6.6 – Validade dos documentos
6.6.1 – É imprescindível que os documentos estejam dentro da validade.
6.6.2 – Os documentos que omitirem a validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, em conformidade com os emitidos pela Fazenda Federal, pelo princípio da analogia, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/1993 e legislação pertinente.
6.6.3 – As proponentes deverão estar cientes da legislação que rege os prazos de validade das certidões emitidas pelos respectivos órgãos estaduais/municipais.
6.6.4 – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.
6.7 – Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal
6.7.1 – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município de domicílio.
6.7.2 – Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.
6.7.2.1 – Caso a proponente não possua imóvel cadastrado em seu nome, esta deverá apresentar declaração ou documento emitido pela Prefeitura indicando esta situação.
6.8 – Os documentos não apresentados na língua pátria, deverão estar traduzidos por tradutor juramentado.
7 – DA HABILITAÇÃO
7.1 – Habilitação Jurídica
I – Sociedades Comerciais em Geral: contrato social em vigor e última alteração se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;
II – Sociedades Civis: inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado; e
III – Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia-Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia-Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma da Lei n. 10.406, de 10-1-2002;
7.1.1 – Na apresentação do estatuto, contrato social ou inscrição do ato constitutivo em vigor e última alteração, se houver, deverá constar, além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado;
7.1.2 – No que couber, o documento referido no inciso I do subitem 7.1 poderá ser substituído por "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado, da sede da empresa, devidamente atualizada, apresentada na forma de Lei n. 10.406, de 10-1-2002;
7.1.3 – A documentação solicitada nos incisos I a III do subitem 7.1 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura de palhoça; e
7.1.4 – Caso os documentos solicitados nos incisos I a III do subitem 7.1 sejam apresentados no ato do credenciamento do representante da licitante, fica facultada a apresentação destes no envelope n. 2 - HABILITAÇÃO.
7.2 – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/1988.
I – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-1999. Alternativamente, poderá ser utilizado o modelo anexo.
7.3 – Regularidade fiscal
I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida por órgão da Secretaria da Receita Federal;
II – Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
III – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
IV – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
V – Prova de regularidade relativa à seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24-7-1991; e
VI – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11-5-1990.
7.4 – Qualificação econômico-financeira
I – Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelos distribuidores da comarca da sede da pessoa jurídica.
8 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO
8.1 – No dia, hora e local designados, serão recebidos os envelopes PROPOSTA e HABILITAÇÃO, devidamente lacrados, que serão protocolados.
8.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
8.3 – Em seguida, o Pregoeiro passará ao credenciamento das licitantes, nos termos do item 3 – DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE. Logo após, requisitará a entrega da declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem 3.8 deste Edital. Depois disso, encaminhará os envelopes distintos aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.
8.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.
8.5 – A desclassificação da proposta da licitante importa a preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
8.6 – Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvado apenas aquele destinado a sanar evidentes erros e omissões, assim compreendidos:
I – quaisquer erros de soma e/ou multiplicação (que serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro);
II – falta de data e/ou rubrica na proposta (que poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão);
III – falta do CNPJ e/ou do endereço completo (que poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope n. 2 – HABILITAÇÃO); e
IV – ausência dos dados bancários da licitante (que poderão ser fornecidos quando da assinatura do contrato).
8.6.1 – Havendo divergência entre os valores unitário e global, prevalecerá o unitário e, na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
8.6.2 – As condições estabelecidas no subitem 5.2, item 5 – DA PROPOSTA deste Edital, quando não citadas na proposta, serão consideradas como anuídas pelas proponentes, para efeito de julgamento.
8.7 – As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
8.8 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinar a ordem de oferta dos lances.
8.9 – No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, à

exceção do preço, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela, poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
8.10 – Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
8.11 – A oferta dos lances deverá ser efetuada por valor global no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.
8.12 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
8.13 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
8.14 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
8.15 – Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o menor preço apresentado por valor global, o Pregoeiro verificará sua aceitabilidade comparando-o com os praticados no mercado.
8.16 – Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do preço praticado no mercado, estimando-se este por meio do custo médio constante no Termo de Referência efetuado pela Administração.
8.17 – Sendo aceitável o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "habilitação" da licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 7 – DA HABILITAÇÃO, deste Edital.
8.18 – Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com as licitantes vencedoras, com vista a obter preço melhor.
8.19 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 8.17.
8.20 – Frustrada a negociação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
8.21 – Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 7 – DA HABILITAÇÃO, deste Edital.
8.22 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimadas as causas referidas no ato inabilitatório ou desclassificatório.
8.23 – O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes n. 2 – HABILITAÇÃO apresentados pelas demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após, inutilizá-los-á.
8.24 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro e por todas as licitantes presentes.
9 – DA ADJUDICAÇÃO
9.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço, por valor global, desde que atendidas as especificações constantes neste Edital.
9.2 – O objeto deste PREGÃO será adjudicado à licitante cuja proposta for considerada vencedora.
9.3 – Após a declaração da vencedora da licitação, não havendo manifestação da(s) licitante(s) quanto à intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e submeterá a homologação do processo ao Presidente da Câmara Municipal de Palhoça.
10 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
10.2 – Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII do art. 4° da Lei n. 10.520, de 17-7-2002, se dirigidos diretamente ao Setor de Licitações.
10.3 – Os recursos serão recebidos pelo Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou não sua decisão em 5 (cinco) dias úteis, devendo encaminhá-los devidamente informados à autoridade competente, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.
10.4 – O acolhimento dos recursos importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.5 – Da aplicação das penalidades previstas neste Edital, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.
11 – DA CONTRATAÇÃO
11.1 – Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, na Câmara Municipal de Palhoça a partir da Comunicação por escrito para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.
12 – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
12.1 – As responsabilidades das partes estão definidas na Minuta Contratual.
13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
13.1 – As sanções serão: advertência, suspensão temporária de participar em licitação, impedimento de contratar com o Município de Palhoça e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, as quais poderão ser aplicadas à licitante juntamente com as de multa, conforme previsto neste Edital e, no que couber, na Minuta Contratual.
13.2 – Além das penalidades citadas, a licitante ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei n. 8.666/1993 e na Minuta Contratual.
13.3 – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a(s) licitante(s) ficará(ão) isenta(s) das penalidades mencionadas.
13.4 – Ultrapassado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da Comunicação por escrito para a assinatura do contrato, nos termos do subitem 11.1, implicará à adjudicatária na multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.
14 – DO PAGAMENTO
14.1 – O pagamento far-se-á de acordo com a Minuta Contratual.
15 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO
15.1 – O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Minuta Contratual anexa e nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993.
16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
16.2 – O objeto deste PREGÃO poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o art. 65 da Lei n. 8.666/1993.
16.3 – A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
16.4 – Recomenda-se às licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
16.5 – É fundamental a presença da licitante ou de seu

representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
16.6 – Esta Câmara Municipal reserva-se no direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.
16.7 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
16.8 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 16.7 em dia de expediente neste Município.
16.9 – Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre a CÂMARA DE VEREADORES e a CONTRATADA, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.
16.10 – A presente licitação reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 10.520, de 17-7-2002, com o Regulamento aprovado pela Resolução n. 21-GP, de 27-7-2004 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei n. 8.666/1993 e, no que couber, em legislação correlata.
16.11 – Fica eleito o Foro da comarca de Palhoça-SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Palhoça,31 de março de 2014.
NIRDO ARTUR LUZ
Presidente da Câmara

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE TV ABERTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA QUE OCORREM TODAS AS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS, ÀS 19h00min.

DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

Item	Descrição	qtde
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE TV ABERTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA QUE OCORREM TODAS AS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS, ÀS 19H00M, sendo: - pelo menos uma sessão ordinária/extraordinária semanal transmitida/veiculada ao vivo pela emissora, por no mínimo uma hora, direto e sem intervalos, com tolerância de até 15 (quinze) minutos; - No caso em que a sessão não for transmitida ao vivo, a mesma deverá ser produzida, editada, e veiculada pela emissora no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento da sessão, no horário compreendido entre as 17h30m às 22h00m; - haverá a obrigação de entrega, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de um DVD contendo a sessão ordinária/extraordinária gravada com sua real duração, a fim de servir de arquivo a este Poder Legislativo; - caso esteja o Poder Legislativo em recesso, ou haja suspensão dos trabalhos durante as sessões, ou se esta durar menos que o período mínimo de 01 (uma) hora, deverá a emissora produzir programas institucionais, durante todo o tempo no primeiro caso, e no tempo restante, nos demais casos, a fim de cumprir o horário contratado.	76 transmissões/ programas
Valor global total R$		

DA ESTIMATIVA DE VALORES:

O valor total para a presente licitação está estimado em R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Item	Descrição	qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE TV ABERTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA QUE OCORREM TODAS AS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS, ÀS 19H00M.	76 TRASMISSÕES/PROGRAMAS		
Valor total–				

Observação:
1 - A proposta elaborada pela licitante deverá estar de acordo com Anexo I deste Edital, sendo que cada item deve possuir o seu próprio valor individual para efeito de avaliação da necessidade de eventuais acréscimos e/ou diminuições futuras, conforme preveem as alíneas "a" e "b", inciso I, art. 65 da Lei nº 8.666/093, portanto, recomenda-se que os itens sejam cotados em forma de planilha.

a) validade da proposta: (no mínimo 60 dias da data limite da entrega do envelope)
b) prazo para entrega:
c) concordo com todas as exigências do Edital.

Palhoça, 31 de março de 2014.
Nirdo Artur Luz
Presidente

ANEXO II
MODELO-PROPOSTA

Dados da Licitante:
Nome da Empresa (Razão Social) .....
Endereço .....
Cidade: ..... UF: .....
CEP: .....
CNPJ N. ..... Telefone/Fax .....

Responsável pela Assinatura da Ata:
Nome .....
Cargo/Função .....
Telefone/Fax .....

Dados Bancários:
Banco n.: ..... Agência n.: .....
Conta Corrente n.: .....

A presente proposta tem como objeto a prestação dos serviços abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do Edital referente a este Pregão:

Item	Descrição	qtde	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSORA DE TV ABERTA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PRODUÇÃO, GRAVAÇÃO, EDIÇÃO E TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA QUE OCORREM TODAS AS SEGUNDAS E TERÇAS-FEIRAS, ÀS 19H00M.	76 TRASMISSÕES/PROGRAMAS		
Valor total–				

Declaramos nossa completa submissão a todos os termos do Edital.
Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.
a)validade da proposta: (no mínimo 60 dias da data limite da entrega do envelope)
b)Início dos Serviços: 11/04/2014 (previsto) e término em 31/12/2014.

Palhoça, _____ de _____ de 2014.

(Nome e assinatura do responsável)

ANEXO III
PREGÃO N. ___/2014

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr.(a) ----------, portador(a) da Cédula de Identidade n. ---------- e CPF n. ----------, a participar da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Palhoça, na modalidade PREGÃO, n. ___/2014, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ----------, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... , em .... de .....de 2014.

Indicação do nome e cargo
(Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de firma)

ANEXO IV
PREGÃO N. ___/2014
DECLARAÇÃO

_____,
(nome da empresa)
com sede na _____,
(endereço)
inscrita no CNPJ sob o n. _____, licitante no Pregão n. xx/2014, promovido pela Câmara Municipal de Palhoça, declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. n. _____, que está em situação regular com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), e que atende a todas as demais exigências de habilitação constantes no Edital do referido certame.

Em ..... de .....de 2014.

Diretor ou Representante Legal

ANEXO V
PREGÃO N. xx/2014
DECLARAÇÃO

_____,
(nome da empresa)
com sede na _____,
(endereço)
inscrita no CNPJ sob o n. _____, vem, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Em ..... de .....de 2014.

(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)

ANEXO VI
MINUTA CONTRATUAL

TRANSMISSÃO/programa de TV DAS SESSÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PALHOÇA

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si celebram Câmara Municipal de Palhoça e a empresa .....

A Câmara Municipal de Palhoça, pessoa jurídica de direito público interno, cnpj n. 75.813.675/0001-59, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Nirdo Artur Luz doravante denominado Contratante, e a empresa ----------, estabelecida na Rua ---------- cnpj n. ----------, neste ato representada por seu ----------, Senhor ----------, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo n. xxx, referente ao Pregão n. xx/2014, aberto em xxx, mediante sujeição às seguintes cláusulas contratuais:
Dos documentos
Cláusula primeira. Fazem parte deste termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta apresentada pela Contratada.
Do objeto
Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto a prestação dos seguintes serviços técnicos especializados:
I – Produção, gravação, transmissão e edição das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal de Palhoça, SC, para o ano de 2014, com duração de ___ (____) minutos, para ser veiculado semanalmente em emissoras de TV aberta, institucional e/ou comercial, indicadas pelo Contratante, em conformidade com as especificações contidas no Anexo Primeiro – Termo de Referência;
Parágrafo único. Considerar-se-ão inclusas todas as despesas concernentes à produção, gravação, transmissão e edição das sessões, tais como encargos sociais, transporte, mão-de-obra, equipamentos, benefícios, despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.
Da execução dos serviços
Cláusula terceira. Os serviços serão executados de acordo com as condições contidas no processo e na proposta apresentada pela Contratada, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 54, da Lei n. 8.666/1993.
§ 1º Antes de iniciar os serviços previstos na cláusula segunda, será efetuada uma reunião com a Presidência deste Poder e a

Contratada, no sentido de acertar os detalhes da execução.
§ 2º A execução dos serviços deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas, se autorizadas pela Assessoria de Imprensa do Contratante.
§ 3º Os atrasos nos prazos de execução dos serviços, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante.
Da fiscalização
Cláusula quarta. O Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços, objeto deste contrato, a qualquer hora, pela Assessoria de Imprensa ou por pessoa designada pelo Contratante.
§ 1º A fiscalização do Contratante poderá exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da Contratada, de acordo com o interesse dos serviços.
§ 2º A fiscalização anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 3º A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade cometida durante a execução deste contrato.
Do recebimento
Cláusula quinta. Os programas serão recebidos pelo Contratante, por intermédio da Assessoria de Imprensa, que atestará sua regularidade de acordo com as especificações exigidas neste instrumento.
§ 1º Constatada qualquer irregularidade, a Contratada, devidamente notificada, terá o prazo previsto no inciso III da cláusula décima sexta para fazer as substituições necessárias.
§ 2º O prazo para substituição dos serviços de que trata o parágrafo anterior não interromperá a multa por atraso prevista contratualmente.
§ 3º A Contratada não receberá o aceite na Nota Fiscal/Fatura enquanto não regularizar a entrega definitiva do objeto contratual.

Das obrigações e responsabilidades das partes
Cláusula sexta. São obrigações e responsabilidades do Contratante:
I – promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, sob o aspecto qualitativo, comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;
II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em dia;
III – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, veiculado no site da Câmara Municipal de Palhoça, no endereço www.cmp.sc.gov.br;
IV – encaminhar à Contratada, até o 5º (quinto) dia útil, a partir de sua assinatura, cópia deste contrato; e
V – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.
Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da Contratada:
I – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços de produção, gravação e edição dos programas, assim como dos conteúdos alternativos em formato distinto para exibição em meio eletrônico, objetos do presente contrato;
II – assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas concernentes à execução dos serviços;
III – liberar os direitos de imagem para permitir a exibição dos programas produzidos, em qualquer meio que for de interesse do Contratante, como internet, televisão a cabo ou canais educativos e/ou institucionais, mesmo que abertos;
IV – responsabilizar-se pela idoneidade e comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
V – responsabilizar-se por qualquer dano ocorrido em decorrência da má realização dos serviços, desde que a responsabilidade lhe seja imputável;
VI – contatar com a Assessoria de Imprensa do Contratante, para acertar os detalhes da execução do objeto contratual;
VII – responsabilizar-se pela entrega semanal de programa inédito, editado, às empresas responsáveis por sua veiculação;
VIII – cumprir os prazos estabelecidos na cláusula décima sexta e no Anexo Primeiro – Termo de Referência;
IX – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia anuência por escrito do Contratante;
X – comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato; e
XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Do crédito
Cláusula sétima. A despesa com a execução deste contrato correrá por conta do orçamento do xxxxxxxx, advindos da Conta Única, para o exercício de 2014.
Do pagamento
Cláusula oitava. O Contratante pagará à Contratada, respeitadas as condições estabelecidas no presente contrato, os seguintes valores:

Item	Descrição dos serviços	Valor unitário
1	xxxxx	xxxxxxx

I – em observância à Instrução Normativa /INSS n. 71/2002, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser apresentada ao Contratante entre os dias 1º e 20 do mês do faturamento.
§ 1º As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:
I – a Contratada entregará mensalmente a Nota Fiscal/Fatura com a discriminação do numero de programas veiculados na Assessoria de Imprensa do Contratante, acompanhada da seguinte documentação (art. 71 c/c o art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/1993), dentro do seu prazo de validade:
a) comprovante da regularidade perante a Fazenda Federal;
b) comprovante da regularidade perante a Fazenda Estadual;
c) comprovante da regularidade perante a Fazenda Municipal;
d) comprovante da regularidade perante a União – Dívida Ativa;
e) comprovante da regularidade perante a Seguridade Social (INSS); e
f) comprovante da regularidade perante o FGTS;
II – as certidões previstas no inciso anterior só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
II – as certidões previstas no inciso I desta cláusula deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais;
III – caso a Contratada possua cadastro com o Contratante (com as certidões dentro do prazo de validade), a documentação constante do inciso I desta cláusula será substituída por documento emitido pela Comissão de Habilitação Cadastral;
V – no caso da isenção do ICMS (prevista no inciso XI do art. 1º do Anexo II do Decreto Estadual n. 2.870, de 27 de agosto de 2001 – RICMS/SC –, inserido pelo Decreto n. 255, de 25 de maio de 2003 – alteração n. 246), a Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura com o valor que consta na proposta e no empenho, bem como indicar, na respectiva nota, o valor do desconto; e
VI – o não-cumprimento de um dos incisos acima acarretará o sobrestamento do pagamento, até que sejam solucionadas as pendências apontadas.
§ 2º O Contratante compromete-se a efetuar o pagamento até o 10º (décimo) dia útil, a partir do aceite e liberação da Nota Fiscal/Fatura pela Assessoria de Imprensa, e após cumpridas as

condições de pagamento supracitadas.
§ 3º No caso do não-pagamento da Nota Fiscal/Fatura até o 10º (décimo) dia útil, por culpa exclusiva do Contratante, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, reajustando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõem o art. 117 da Constituição Estadual e o art. 40, XIV, c, da Lei n. 8.666/1993.
Do reajuste
Cláusula nona. Os valores contratados poderão ser alterados após decorrido 1 (um) ano de vigência deste contrato, de acordo com a variação do INPC (Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, contados a partir da data limite da apresentação da proposta, observados os preços praticados no mercado.
Parágrafo único. O prazo previsto no caput desta cláusula poderá ser alterado por força de lei, sendo obrigatória a apresentação, por parte da Contratada, da documentação que comprove a origem do novo preço praticado.
Das sanções administrativas
Cláusula décima. As sanções administrativas serão: advertência, multa, suspensão temporária em participar de licitações, impedimento de licitar e contratar com a Administração e declaração de inidoneidade, com fulcro no Capítulo IV, Seção II, da Lei n. 8.666/1993.
§ 1º A penalidade de advertência será aplicada em caso de infrações cometidas que prejudiquem a lisura do processo licitatório ou que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução do contrato, que venham ou não causar dano ao Contratante ou a terceiros.
§ 2º A Contratada estará sujeita às seguintes multas:
I – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor contratado, pela não-veiculação do programa editado para a semana respectiva;
II – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor contratado, pelo atraso na substituição do programa rejeitado pelo Contratante;
III – 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento), sobre o valor contratado, pelo descumprimento do descrito nas cláusulas terceira, quarta, quinta, sétima e décima sexta, bem como do previsto no Anexo único deste contrato, independentemente de outras multas aplicadas.
§ 3º As multas previstas no parágrafo anterior serão deduzidas do pagamento das Notas Fiscais/Faturas ou pagas mediante notificação de cobrança; neste caso, o Contratante encaminhará no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, Notificação de Cobrança à Contratada que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil, a partir do seu recebimento, sob pena de cobrança judicial.
§ 4º A penalidade de suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração será aplicada à Contratada quando:
I – fizer declaração falsa;
II – deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
III – ensejar o retardamento da execução do objeto;
IV – não mantiver a proposta;
V – falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
VI – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
VII – executar os serviços em desconformidade com o especificado;
VIII – não refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo Contratante; e/ou
IX – descumprir os prazos e as condições previstas neste instrumento.
§ 5º A punição definida no parágrafo anterior será por até 5 (cinco) anos.
§ 6º A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada nos casos em que o Contratante, após análise dos fatos, constatar que a Contratada praticou falta grave.
§ 7º A punição definida no parágrafo anterior perdurará enquanto houver os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir o Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo não superior a 2 (dois) anos previsto no inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.
§ 8º As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993.
§ 9º Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
§ 10. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades.
§ 11. Além das penalidades acima citadas, a Contratada ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Contratante.
Da inexecução e da rescisão
Cláusula décima primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Capítulo III, Seção V, da Lei n. 8.666/1993, nos seguintes modos:
I – por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/1993;
II – amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para o Contratante; ou
III – judicialmente, nos termos da legislação vigente.
§ 1º O descumprimento, por parte da Contratada, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Contratante o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
§ 2º A rescisão do contrato, com base no inciso I desta cláusula, sujeita a Contratada à multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o saldo do contrato existente na data da rescisão, independentemente de outras multas aplicadas.
Dos encargos
Cláusula décima segunda. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da Contratada, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, higiene e medicina do trabalho.
Da alteração do contrato
Cláusula décima terceira. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em termo aditivo, que ao presente se aderirá.
Da legislação aplicável e dos casos omissos
Cláusula décima quarta. O presente contrato rege-se pelas disposições expressas nas Leis n. 8.666/1993 e n. 10.520/2002 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
Dos prazos

Cláusula décima quinta. Este contrato terá os seguintes prazos:
I – de vigência: de ____de _____ até 31 de dezembro de 2014.
II – DA PRIMEIRA TRANSMISSÃO AO VIVO: em até 7 (sete) dias após o recebimento, pela Contratada, do Pedido de Entrega emitido pelo Setor de Licitações;
III – de entrega dos programas editados: no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do término da sessão correspondente;

IV - de entrega dos demais programas eventuais, de conteúdos diversos, referentes deste contrato: máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da veiculação a ser comunicado por escrito pelo Contratante;
V – substituição dos programas editados em desacordo com o solicitado: máximo de 12 (doze) horas anteriores a sua veiculação; e
Do foro
Cláusula décima sexta. Fica eleito o Foro da comarca de Palhoça, SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas do presente contrato.
E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Palhoça, ___ de _____ de 2014.

NIRDO ARTUR LUZ Presidente - CMP Contratante
empresa - CONTRATADA nome cargo

TESTEMUNHAS:

1 - _____
(CPF nº _____)

2 - _____
(CPF nº _____)

Peritiba

Prefeitura

Extrato de Contrato 35/2014 FMS

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA - FMS
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 06/2014 – Pregão Presencial 04/2014.
Objeto: Elaboração dos projetos complementares de Estrutura (estrutural), elétrico, hidrossanitário e preventivo contra incêndios da nova Unidade Básica de Saúde do Município de Peritiba
Dados do Contrato: Contrato nº 35/2014
Contratado: OUROLUZ PRODUTOS E SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP CNPJ: 01.627.484/0001-66

Data de vigência: 27/03/2014 até 26/05/2014.
Valor do Contrato: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Município de Peritiba – SC em 27 de Março de 2014.
ADRIANO JOSÉ KRINDGES
Secretário Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Extrato de Contrato 53/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 20/2014 – Pregão Presencial 12/2014.
Objeto: Aquisição de um caminhão de fabricação nacional e um distribuidor de adubo orgânico líquido.
Dados do Contrato: Contrato nº 53/2014
Contratado: M.W.W. COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA A.
CNPJ: 07.167.724/0001-73
Data de Vigência: 27/03/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 159.000,00 (Cento e cinquenta e nove mil reais).

Município de Peritiba – SC em 27 de Março de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Extrato de Contrato 54/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
EXTRATO DE CONTRATO
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 20/2014 – Pregão Presencial 12/2014.
Objeto: Aquisição de um caminhão de fabricação nacional e um distribuidor de adubo orgânico líquido.
Dados do Contrato: Contrato nº 54/2014
Contratado: FORMAGINI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA ME
CNPJ: 04.991.001/0001-04
Data de Vigência: 27/03/2014 até 31/12/2014.
Valor do Contrato: R$ 36.500,00 (Trinta e seis mil e quinhentos reais).

Município de Peritiba – SC em 27 de Março de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Prefeitura

Decreto Nº 3.994, de 31 de Março de 2014.

DECRETO Nº 3.994, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
DETERMINA À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO QUE DISPONIBILIZE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EUZEBIO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar mais um veículo para a Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO a existência de um veículo na Secretaria de Administração, cuja necessidade não se faz, por ora, imprescindível,

DECRETA:
Art. 1º Determina a Secretaria de Administração que disponibilize a Secretaria de Saúde, a partir desta data, o veículo VW/Voyage, placa MLX 7052, ano de modelo/fabricação 2014.

§ 1º O veículo que trata este artigo deverá ser utilizado para os serviços de transportes de pacientes, até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado.

§ 2º As despesas com a manutenção do veículo no período que for utilizado pela Secretaria de Saúde deverão ser empenhadas à conta de dotações orçamentárias alocadas neste Órgão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado ciência ao departamento contábil para as providências legais cabíveis.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 31 DE MARÇO DE 2014
EUZEBIO VIECELI
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo N.º 106/2014

(Ementa)
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 106/2014
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de seguro veículos e máquinas de propriedade do Município,
LICITAÇÃO: Pregão Presencial 017/2014
EMPRESA CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 32.369,40 (Trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 21 de março de 2014
PREFEITO:
Euzebio Vieceli

Pomerode

Prefeitura

Decreto Nº 2.833, de 31 de Março de 2014.

DECRETO Nº 2.833, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
FIXA OS VALORES DAS TARIFAS DO TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TÁXI, NO MUNICÍPIO DE POMERODE.

ROLF NICOLODELLI, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, XXIV, combinado com o art. 74, I, "i", da Lei Orgânica do Município e na forma do art. 8º da Lei Municipal n.º 1.183, de 23 de setembro de 1994, e

Considerando a defasagem do valor da tarifa do transporte individual de passageiros - Táxi, em relação aos insumos inerentes a prestação dos serviços pelos permissionários desde janeiro de 2011.

DECRETA:
Art. 1º. Os valores das tarifas do transporte individual de passageiros (táxi) no Município de Pomerode passam a ser fixadas na seguinte forma:

I - R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para a Bandeirada;

II - R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira I;

III - R$ 3,10 (três reais e dez centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira II;

IV - R$ 23,00 (vinte e três reais) para a hora parada;

V - R$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos) para o quilômetro rodado em viagem fora do Município.

Parágrafo Único. A tarifa referente à Bandeira II, prevista no inciso III deste artigo, será praticada:

I - nos dias úteis, a partir das 20h até às 06h do dia seguinte;

II - nos sábados, das 20h às 24h;

III - nos domingos e feriados, nas 24 horas do dia.

Art. 2º. Os valores das tarifas fixados neste Decreto passarão a ser cobrados a partir da 00h do dia seguinte à data de início da sua vigência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 01 de abril de 2014.

Art. 4º. Fica revogado o Decreto nº 2.560, de 12 de janeiro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE, de 31 de março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 17.768

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 17.768
NOMEIA MARCIO SCHEIDEMANTEL, PARA EXERCER O CARGO DE PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o Artigo 12, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 74 de 05 de dezembro de 2001 e com o Artigo 79 da Lei Complementar nº 167 de 30 de janeiro de 2009, NOMEAR MARCIO SCHEIDEMANTEL, para exercer o cargo de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, a partir de 29 de março de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 17.770

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 17.770
NOMEIA EDNA TARNOWSKY, PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei;

RESOLVE:
De acordo com o Artigo 12, Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 74 de 05 de dezembro de 2001 e com o Artigo 79 da Lei Complementar nº 167 de 30 de janeiro de 2009, NOMEAR EDNA TARNOWSKY, para exercer o cargo de cargo de SECRETÁRIO DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, a partir de 28 de março de 2014.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 17.771

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 17.771
DESIGNA GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POMERODE

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 74, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Parágrafo Único da Seção VI e o Art .22 inciso VI do Decreto nº 2544 de 04/11/2010 instituído pela Lei nº 1962 de 09/03/2007

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. EDNA TARNOWSKY, Secretário de Cidadania e Desenvolvimento Social de Pomerode, para assinar em conjunto com a Sra. MÔNICA SUSAN ZIMMER, Secretário de Administração e Fazenda, toda movimentação bancária do Fundo Municipal da Assistência Social de Pomerode.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 17.772

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE
Rua 15 de novembro, 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254
Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04
89107-000 - POMERODE - Santa Catarina

PORTARIA Nº 17.772
DESIGNA GESTORES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A CRIANÇA E ADOLESCENTE DE POMERODE

O Prefeito Municipal de Pomerode, ROLF NICOLODELLI, no uso de suas atribuições legais, previstas no Artigo 74, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica Municipal, Parágrafo Único da Seção VI e o Art. 22 inciso VI do Decreto nº 2544 de 04/11/2010 instituído pela Lei nº 1962 de 09/03/2007

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Sra. EDNA TARNOWSKY, Secretário de Cidadania e Desenvolvimento Social de Pomerode, para assinar em conjunto com a Sra. MÔNICA SUSAN ZIMMER, Secretário de Administração e Fazenda, toda movimentação bancária do Fundo Municipal para a Criança e Adolescente de Pomerode.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Pomerode, 28 de março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

Convênio Nº 14/2013

CONVÊNIO No 14 /2013
TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMERODE E O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM INTERVENIÊNCIA DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DELEGACIA GERAL DA POLÍCIL CIVIL.

Aos 02 dias do mês de outubro de 2013, o Município de Pomerode, com sede na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro - SC,

inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.251/0001-04, representado pelo seu Prefeito o Senhor Rolf Nicolodelli, residente e domiciliado em Pomerode -SC, portador da Carteira de identidade nº 1.399.157, SSP/SC e do CPF nº. 421.393.179-04, e o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Rua Artista Bitencourt, no 30, Florianópolis-SC, inscrita no CNPJ/MF sob o no 82.951.294/0001-00, doravante denominada, SSP, representada por seu Secretário CESAR AUGUSTO GRUBBA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372513, SSP/SC e do CPF no 252.157.529-15, com interveniência da Polícia Militar do Estado, estabelecida a Rua Visconde de Ouro Preto, 549 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Comandante Geral NAZARENO MARCINEIRO, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 539318, expedida pela SSP/SC e do CPF no 37656899987, doravante denominada PMSC, com interveniência da Polícia Civil do Estado, estabelecida a Rua Álvaro de Carvalho, 220 - Centro – Florianópolis-SC, representado por seu Delegado Geral ALDO PINHEIRO D'ÁVILA, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, portador da Carteira de Identidade no 372.513, SSP/SC e do CPF no 548.933.059-72, doravante denominada PCSC, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre o MUNICÍPIO e a SSP, para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de 01 (uma) central de videomonitoramento com 20 (vinte) câmeras de segurança no Município de Pomerode.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Convênio está fundamentado pelo disposto no artigo 116, da Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, no artigo 62 da Lei Complementar no 101, de 04 de maio de 2.000, Lei Complementar no 284 de 28 de fevereiro de 2005, na IN 14/12 TCE e no artigo 8º, item IX, da Constituição Estadual e na Lei Municipal no 2.511 de 06 de julho de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do presente Termo correrão à conta dos orçamentos do MUNICÍPIO e da SSP, vigentes em cada exercício financeiro.

O MUNICÍPIO fará repasse do montante que deve ser depositado na c/c específica nº 851.755-X, Ag. 3582-3, Banco do Brasil, tendo como titular: Fundo para melhoria de segurança pública, inscrito sob o CNPJ nº 85.280.147/0001-35;

A SSP manterá os recursos da contra-partida oriundos do BNDES em conta específica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Opinar sobre o projeto desenvolvido pela SSP / PMSC, com vistas à instalação de um sistema de videomonitoramento urbano no Município de Pomerode/SC;

Repassar o montante de R$ 232.722,50 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), à SSP-SC, conforme planilha de custos em anexo, em até 90 dias, contados a partir da solicitação do depósito;

Responsabilizar-se pelos custos com manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos que fazem parte do sistema de videomonitoramento urbano do Município de Pomerode/SC, após período de garantia;

Responsabilizar-se pelas futuras ampliações do número de pontos de videomonitoramento e pelos custos decorrentes da ampliação;

Responsabilizar-se pelas obras de reforma e ampliação no piso térreo, necessárias para adequação de um ambiente no Quartel da Polícia Militar, onde será instalada a central de videomonitoramento;

Responsabilizar-se pela contratação e instalação de energia elétrica, junto a concessionária local, para alimentação dos pontos de videomonitoramento;

Auxiliar no serviço de monitoramento das imagens, com disponibilização de operadores de CFTV na sala de videomonitoramento, de acordo com a disponibilidade de servidores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SSP / PMSC

Providenciar estudo e elaborar projeto para instalação de videomonitoramento urbano através de câmeras de vídeo e submetê-lo à apreciação do Município de Pomerode/SC;

Responsabilizar-se pela aquisição, coordenação e instalação do sistema de videomonitoramento urbano de acordo com a CLÁUSULA PRIMEIRA;

Responsabilizar-se pela contratação de rede multimídia, em fibra óptica, para transmissão das imagens do sistema de videomonitoramento urbano e pelos custos mensais decorrentes;

Responsabilizar-se pela operacionalização do sistema de videomonitoramento urbano e realizar o serviço de monitoramento das imagens diuturnamente com pessoal da Polícia Militar e nas delegacias de Polícia Civil de Santa Catarina.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o cumprimento do presente instrumento, o relacionamento entre as partes dar-se-á entre o Comando da Organização Policial Militar de Pomerode, em nome da SSP / PMSC e o Prefeito Municipal, em nome do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto objeto do presente convênio pela SSP/PMSC, deverá ocorrer no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da assinatura deste instrumento, sob pena de devolver a totalidade dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas do repasse previsto na CLAUSULA QUARTA, se dará na forma da Instrução Normativa N.TC-14/2012.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA

O MUNICÍPIO e a SSP / PMSC poderão propor, a qualquer tempo, a denúncia do presente Convênio, se não for cumprida qualquer de suas Cláusulas, por mútuo acordo ou por interesse unilateral do poder cedente.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente Convênio é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Pomerode, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Termo.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam o presente Convênio com as testemunhas abaixo relacionadas.

ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal

CESAR AUGUSTO GRUBBA
Secretário de Estado da Segurança Pública

NAZARENO MARCINEIRO
Comandante Geral da Polícia Militar

ALDO PINHEIRO D'ÁVILA
Delegado Geral da Polícia Civil

Inexigibilidade de Licitação N.º 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2014

Processo Administrativo n.º 012/2014.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratado: EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVO VOLKMANN LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE PASSES ESCOLARES PARA TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N.º 2.337/2011.
Valor total contratado: R$489.955,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais).
Prazo de vigência: 31/12/2014.

Pomerode/SC, 31 de Março de 2014.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Edital de Licitação Pregão Presencial N.º 003/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2014

Processo Administrativo n.º 010/2014.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, AGENTES DE SAÚDE, MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMERODE/SC.
Entrega dos envelopes: Até as 08:00 horas do dia 15/04/2014.
Local: Setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
Abertura das propostas: 08:00 horas do dia 15/04/2014.
Local: Sala de licitações no prédio da Prefeitura Municipal de Pomerode/SC.
O edital e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Diretoria de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Pomerode – Rua XV de Novembro, n.º 525, Centro – Pomerode/SC, nos dias úteis de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo e-mail: licitacao@pomerode.sc.gov.br.

Pomerode/SC, 31 de Março de 2014.
WALTRAUD HINKELDEY
Secretária Municipal de Saúde

Porto Belo

Prefeitura

Resolução Nº 001-2014 - CMDCA

RESOLUÇÃO 001 /2014
Dispõe sobre os procedimentos e critérios para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência através do lançamento de Edital nº 001/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Porto Belo - SC. No uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 1482/06, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Porto Belo - SC, conforme deliberação da reunião extraordinária do dia 28 de março de 2014.

CONSIDERANDO

Considerando que é de atribuição dos conselhos dos direitos das crianças e adolescentes dispor dos recursos do Fundo para a Infância e Adolescência;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dentro dos parâmetros legais estabelecidos, definirem quais os programas e/ou projetos serão beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA de Porto Belo;

Considerando que os recursos do FIA devem ser empregados exclusivamente em programas, projetos e atividades de proteção sócioeducativos voltados ao atendimento da criança e do adolescente;

RESOLVE
Art. 1º - Lançar o edital nº 001/2014 que estabelece sobre os procedimentos e critérios para seleção de projetos a serem financiados com recursos do Fundo para a Infância e Adolescência.

Art. 2º - Apresentar calendário abaixo.

Lançamento do edital: 28/03/2014
Recebimento dos projetos: 05/05/2014 a 12/05/2014
Análise dos projetos: 13/05/2014 a 15/05/2014
Comunicado as entidades selecionadas: 19/05/2014
Prazo para as adequações do projeto: 20/05/2014 a 23/05/2014
Publicação dos projetos selecionados: 27/05/2014
Prazo para recurso: 28 a 30 de maio de 2014
Publicação final dos projetos aprovados: 02/06/2014

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 28 de março de 2014.
LAUDICEIA A C POLUCENO
Coordenadora Geral do CMDCA

Edital de Chamamento Público Nº 001-2014 - CMDCA

EDITAL Nº 01/2014

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Porto Belo no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal 1482/06, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Porto Belo – SC, vem tornar público a abertura de inscrições para fins de apresentação de projetos financiados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Porto Belo, conforme deliberação na reunião extraordinária do dia 28/03/2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O objetivo do chamamento público é oportunizar às entidades registradas neste conselho, a apresentar projetos sociais que após analisados e aprovados pelo CMDCA serão custeados pelo FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Porto Belo, em conformidade com o Plano de Ação e Aplicação do CMDCA 2013 – 2014.

1.2 Os projetos apresentados deverão ter seu prazo de execução em até um (01) ano a contar da data de aprovação do projeto, incluindo nesta mesma data a entrega do Relatório Final do projeto ao CMDCA.

2. CRONOGRAMA

2.1 Lançamento do Edital – 28/03/2014
2.2 Divulgação – O edital será divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Fórum da Comarca de Porto Belo, na Secretaria de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Porto Belo, na Sala dos Conselhos e Projetos, na Câmara de Vereadores de Porto Belo e encaminhado via e-mail às entidades no dia 28/03/2014.
2.3 Recebimento de Projetos – Os Projetos deverão ser encaminhados em 01 cópia impressa e 01 cópia gravada em CD / pendrive ao CMDCA, na Sala de Projetos e Conselhos, situada a Avenida Governador Celso Ramos, nº 57 - Vila Nova, Porto Belo SC, no período de 05/05/2014 a 12/05/2014. Entregar em envelope lacrado os documentos solicitados no anexo 03 deste edital.
2.4 Análise e resultados dos Projetos – A análise será no período de 13/05/2014 a 15/05/2014, passando pela Plenária do CMDCA no dia 16/05/2014.
2.5 O CMDCA encaminhará oficio as entidades selecionadas no dia 19/05/2014.
2.6 Prazo para as adequações - As entidades terão o prazo do dia 20 a 23 de maio de 2014 para realizar as adequações do projeto.
2.7 No dia 27/05/2014 serão publicados os resultados dos projetos selecionados.
2.8 Do dia 28 a 30 de maio – Prazo para as entidades entrarem com recurso.
2.9 Dia 02/06/2014 - Publicação final dos projetos aprovados no site da Prefeitura de Porto Belo, na sede da Prefeitura de Porto Belo, na Secretaria Municipal de Educação de Porto Belo, na Sala dos Conselhos e Projetos, no Fórum da Comarca de Porto Belo e na Câmara de Vereadores de Porto Belo.

3. DOS PROJETOS

3.1 Os projetos deverão ser entregues em 01 (um) envelope lacrado e rubricado. Deverão ser elaborados conforme modelo do Roteiro para Elaboração do Projeto Básico constante no anexo 1; Deverá estar na formatação: Letra Arial ou Times New Roman, Fonte 12. Configuração da margem: Esquerda 3, Direita 2; Superior 2, Inferior 2.
3.2 O Plano de Trabalho é o instrumento que revelará todo o detalhamento das responsabilidades assumidas por cada um dos participantes. O modelo de Plano de Trabalho encontra-se disponível no Anexo 2 deste Edital. Deverá seguir a mesma formatação e configuração do Projeto Básico.
3.3 No envelope deverá conter toda a documentação solicitada no anexo 03 deste edital.
3.4 O projeto deverá estar em consonância com os eixos descritos no item 4.1 desse Edital.
3.5 Os projetos deverão ser apresentados em 01 (uma) via original, com todas as folhas numeradas e rubricadas pelo proponente com no máximo 20 (vinte) páginas e na formatação conforme item 3.1.
3.6 Deverá ser anexado ao projeto o currículo do profissional que executará o mesmo.
3.7 Os projetos deverão ser formulados com prazo máximo de execução de até um (01) ano contados a partir da data da aprovação do projeto.
3.8 A análise do Projeto Básico e Plano de Trabalho obedecerá aos critérios de avaliação previstos no item 4 deste Edital.
3.9 Não serão cobertas quaisquer despesas referentes à:
a) Cerimonial (a exemplo de coquetéis, ornamentação, mestre de cerimônia);
b) Custos administrativos de manutenção e funcionamento das instituições proponentes (luz, água, telefone, aluguel de imóvel, entre outros);
c) Realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
d) Gratificação, consultoria, assistência técnica, coordenação ou qualquer espécie de remuneração a servidores públicos federais, estaduais e municipais integrantes da administração direta ou indireta, salvo em situações relacionadas a atividades de caráter eventual (ministração de aulas, supervisão especializada e bolsas de extensão), desde que formalmente autorizados pela autoridade responsável pelo respectivo órgão;
e) Pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora de prazo;
f) Aquisição de equipamentos, materiais permanentes ou qualquer bem durável.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1 Os projetos submetidos a presente seleção deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação:

I - Direito à Convivência Familiar e Comunitária:

a) Projetos que tenham como objetivos a implantação e/ou implementação do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar, bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito à convivência familiar previstos na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

II - Acolhimento Institucional ou familiar:

a) Projetos que tenham como objetivo: auxílio, apoio e orientação à família, a criança e ao adolescente (atendimento psico-social e/ou jurídico) e ações que estimulem e provoquem o desacolhimento e propiciem os encaminhamentos necessários para garantir o direito à convivência familiar natural, ampliada ou substituta e comunitária conforme § 2° do art. 260 do ECA.

III - Enfrentamento a violência, exploração e abuso sexual contra crianças e adolescente:

a) Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;

b) Níveis de prevenção e atendimento as vítimas de violências sexuais, bem como combate ao abuso e exploração sexual.

IV - Violência doméstica:

a) Projetos que tenham como objetivo a prevenção, acompanhamento e atendimento às vitimas de violências domésticas.

V - Acidentes domésticos:

a) Projetos que tenham como objetivo campanhas para informação, orientação e prevenção dos acidentes domésticos;
b) Projetos que tenham como objetivo o acompanhamento e/ou atendimento às vitimas de acidentes domésticos.
c) Projetos com objetivo de qualificar multiplicadores para orientação quanto a prevenção de acidentes domésticos.

VI - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente em Conflito com a Lei e suas ações:

a) Atendimento a adolescentes egressos das medidas de internação e semi-liberdade e que cumpram medidas sócio-educativas em meio aberto, excepcionalmente até 21 anos;
b) Formação de Operadores do Sistema de Atendimento Sócio Educativo ao Adolescente em Conflito com a Lei;
c) Apoio a Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em Conflito com a Lei.

VII - Saúde:

a) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento em sofrimento mental;
b) Projetos voltados à prevenção, atendimento e acompanhamento e / ou tratamento ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas;
c) Projetos voltados à prevenção, acompanhamento e/ou tratamento da DST/AIDS;
d) Projetos voltados à questão da sexualidade na adolescência;
e) Projetos para crianças e adolescentes com deficiências voltadas ao diagnóstico, acompanhamento e/ou tratamento e inclusão social;
f) Projetos voltados à prevenção e acompanhamento de distúrbios alimentares em crianças e adolescentes.
g) Projetos voltados a qualificação dos profissionais da área da saúde e seus determinantes e condicionantes na vida da criança e do adolescente.

VIII - Crianças e adolescentes em situação de/na rua:

a) Projetos voltados ao diagnostico de crianças e adolescentes, em situação de/ na rua;

b) Projetos voltados ao apoio, orientação e acompanhamento sócio familiar das crianças e adolescentes em situação de / na rua.

IX - Educação:

a) Ações inovadoras e /ou complementares ao desenvolvimento integral da criança e do adolescente que visem à complementação da política de atendimento por meio de formação continuada aos profissionais da rede de ensino.
b) Projetos que propiciem a complementação ao desenvolvimento da criança e do Adolescente na perspectiva educacional.

X - Esporte, Cultura e Lazer:

a) Projetos que possibilitem a realização de ações ligadas à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

XI - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

a) Fortalecimento dos Fóruns de defesa da criança e do adolescente;
b) Incentivo à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações visando seu desenvolvimento.
c) Capacitação de Profissionais para Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) Atores do sistema de garantia de direito (Conselheiros Tutelares).

XII - Trabalho:

a) Iniciativas voltadas à formação e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda.

XIII - Guarda e Adoção

a) Incentivo a guarda e a adoção, promovida mediante campanhas e eventos direcionados.

4.2 Os projetos serão analisados por uma Comissão Paritária, composta por representantes governamentais e não governamentais, sem vínculos com a entidade e/ ou parentescos com os representantes das entidades proponentes.

Parágrafo 1°: Os conselheiros que fizerem parte de entidades com interesse em apresentar projetos ficarão impedidos de participar das reuniões de avaliação, seleção e aprovação dos projetos, bem como, parentes de representantes das entidades, até 2º grau.

4.3 Após a análise da Comissão os projetos serão submetidos à aprovação em plenária do CMDCA.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

5.1 Serão admitidos projetos em consonância com a legislação vigente relacionada à criança e adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente, aos planos aprovados pelo CONANDA, lei municipal 1482/2006 e deverão contemplar:

o Consonância do projeto com as áreas de atuação prioritárias indicadas no item 4 deste edital.
o Condições da Entidade para o desenvolvimento do projeto;
o Coerência do projeto com a proposta da entidade;
o A aplicabilidade do Plano de Trabalho;
o Se o valor solicitado é compatível com o que será executado e em relação ao porte e à realidade da entidade, devendo ser comprovado com apresentação de três (03) orçamentos.

5.2 Conforme Regimento Interno do CMDCA de Porto Belo, os conselheiros que fizerem parte de entidades com interesse em apresentar projetos ficarão impedidos de votar nas reuniões de avaliação, seleção e aprovação dos projetos, bem como, parentes de representantes das entidades até 2º grau.

5.3 Caberá à Comissão de análise realizar a avaliação, emitindo parecer fundamentado nas diretrizes do item 4 deste edital.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os valores disponibilizados neste edital para repasse dos projetos custeados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA – de Porto Belo serão de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

7. DO REPASSE DOS RECURSOS

7.1 A entidade que tiver seu projeto selecionado deverá apresentar ao CMDCA declaração do banco de abertura de conta bancária específica para depósito dos recursos do projeto, no prazo máximo de 15 dias após o encaminhamento do ofício citado no item 2.5 deste Edital.
7.2 Os recursos serão repassados diretamente para a entidade proponente na forma de convênio.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

8.1 A entidade proponente responsável pelo projeto deverá apresentar relatórios de acordo com o plano de execução.

8.2 Os projetos serão monitorados pelo CMDCA e os recursos a serem pagos à instituição através de convênio com a entidade proponente, estarão sob a responsabilidade do gestor do Fundo para a Infância e Adolescência, nomeado pelo poder executivo.

8.3 Os relatórios e prestações de contas serão encaminhados ao CMDCA para análise e aprovação. Após cumprimento desta ação pelo CMDCA o mesmo encaminhará a documentação à administração municipal.

8.4 O não cumprimento do estabelecido no projeto, por parte da instituição, acarretará em denúncia aos órgãos competentes e a restituição dos recursos repassados, atualizados monetariamente.

9. CALENDÁRIO

Lançamento do edital: 28/03/2014
Recebimento dos projetos: 05/05/2014 a 12/05/2014
Análise dos projetos: 13/05/2014 a 15/05/2014
Comunicado as entidades selecionadas: 19/05/2014
Prazo para as adequações do projeto: 20/05/2014 a 23/05/2014
Publicação dos projetos selecionados: 27/05/2014
Prazo para recurso: 28 a 30 de maio de 2014
Publicação final dos projetos aprovados: 02/06/2014

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Informações adicionais ou pedidos de esclarecimento deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao CMDCA.
10.2 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo CMDCA.
10.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Belo, 28 de março de 2014.
LAUDICEIA A C POLUCENO
Coordenadora Geral – CMDCA

ANEXO 01 – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

1. IDENTIFICAÇÃO
Nome do Projeto:
Instituição proponente:
CNPJ da Instituição proponente:
Responsável pela Instituição proponente (nome, endereço, telefone, fax e e-mail):
Responsável pelo projeto (nome, endereço, telefone, fax e e-mail).

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS
Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição com a política de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.
As considerações deverão conter, ainda, diagnóstico e indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito territorial, conforme a abrangência das ações a serem executadas.

3. EIXOS DE ATUAÇÃO (Conforme item 4. Deste edital)
Justificar o eixo de atuação escolhido pela entidade.

4. JUSTIFICATIVA
Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

5. OBJETIVOS
A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas e resultados esperados.

6. METAS/RESULTADOS ESPERADOS
Indicar e quantificar metas e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta e indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada.

7. CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DESDOBRADO EM ETAPAS
Indicar cada uma das ações do projeto:
META: É o objetivo a ser alcançado;
ATIVIDADE: É a ação principal;
ETAPA DA ATIVIDADE: É a prática detalhada da ação;
DURAÇÃO DE CADA ETAPA: Prazo, Datas e Horários.
INDICADOR FISICO: Local de execução
ENCAMINHAMENTOS: Direcionamento de documentos, materiais e outros às entidades governamentais e não governamentais vinculados ao projeto.
AVALIAÇÃO: Instrumentos, estratégias e datas de monitoramento.

METAS	ATIVIDADES	ETAPAS DA ATIVIDADE	DURAÇÃO DE CADA ETAPA	INDICADOR FISICO	ENCAMINHAMENTOS	AVALIAÇÃO
Desenvolver a cultura através do teatro	Oficinas de teatro	1ª – Visita à Secretária de Educação	Horário a combinar com a Secretária de Educação.	Secretaria de Educação	Apresentação e protocolo do projeto.	Discussão do projeto entre executor e Secretária.

7.1 Modelo

ANEXO 02 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PROPONENTE
Órgão/instituição proponente, CNPJ
Endereço, Cidade, UF, CEP
DDD/Telefone/Fax
E-mail:
Conta corrente: Banco (nome e nº), Agência, Praça de pagamento
Nome do responsável pela instituição, CPF
RG/Órgão expedidor/Estado
Endereço, Cidade, UF, CEP
DDD/Telefone/Fax
E-mail:

2. OUTROS PARTÍCIPES (Interveniente ou Executor)
Órgão/instituição, CNPJ
Endereço, Cidade, UF, CEP
DDD/Telefone/Fax
E-mail:
Nome do responsável pela instituição, CPF
RG./Órgão expedidor/Estado
Endereço, Cidade, UF, CEP
DDD/Telefone/Fax

E-mail:
Currículo:

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO
Título do projeto
Período da execução
Início
Término
Identificação do objeto
Justificativa da proposição

4. CRONOGRAMA E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

META: É o objetivo a ser alcançado;
ATIVIDADE: É a ação principal;
ETAPAS DAS ATIVIDADES: É a prática detalhada da ação;
DURAÇÃO DE CADA ETAPA: Prazo, Datas e Horários.
ENCAMINHAMENTOS: Direcionamento de documentos, materiais e outros às entidades governamentais e não governamentais vinculados ao projeto.
AVALIAÇÃO: Instrumentos, estratégias e datas de monitoramento.

5. PLANO DE APLICAÇÃO
Tipo da despesa
Total
Concedente
Proponente
Código (Exclusivo da contabilidade)
Especificação: também
TOTAL GERAL

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Concedente
Mês / Valor
Total

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), vinculado administrativamente à Prefeitura Municipal de Porto Belo, através da Secretaria Municipal de Educação, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexiste mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento municipal, na forma deste plano de trabalho, motivo pelo qual, apresento neste ato, as certidões negativas de débitos.

Porto Belo, _____/ _____ /_____
_____
Carimbo e assinatura do proponente

8. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE
APROVADO:

Porto Belo, _____/ _____ /_____
_____
Carimbo e assinatura do concedente

ANEXO 03

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DO PROJETO

I. Solicitação ao dirigente máximo da concedente;

II. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III. Comprovante de endereço da entidade e do seu representante legal;

IV. Cópia autenticada do RG e do CPF do presidente da entidade ou do ocupante de cargo equivalente;

V. Cópia do estatuto e de suas alterações, devidamente registrados no cartório competente;

VI. Cópia autenticada da ata da última assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade, registrada no cartório competente;

VII. Cópia do alvará de funcionamento fornecido pela Prefeitura Municipal;

VIII. Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal ou órgão de fiscalização com jurisdição sobre a entidade do município a que pertencer a entidade, com data de emissão não superior a doze meses;

IX. Comprovante de abertura de conta corrente vinculada ao projeto; (Após o encaminhamento do ofício citado no item 2.5 deste Edital)

X. Plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade interessada;

XI. Cópia da Lei de utilidade pública, quando exigida pela legislação da concedente;

XII. Certidão Negativa de Débitos- CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativas- CPD- EN emitido pela previdência social;

XIII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço- CRF;

XIV. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, obtida no sitio eletrônico http:// www.sef.sc.gov.br, quando a concedente for o estado;

XV. Certidão Negativa de débitos municipais, quando a concedente for município;

XVI. Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos doze meses;

XVII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do art. 29, inciso V, da Lei 8.666/93, quando envolver o pagamento de pessoal com os recursos pretendidos.

ANEXO 04
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. Balancete de prestação de contas, assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;

II. Parecer do Conselho Fiscal, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;

III. Originais dos documentos comprobatórios das despesas realizadas (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório- resumo de viajem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.).

IV. Extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação

financeira, com a movimentação completa do período;

V. Ordem bancaria e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou copia dos cheques utilizados para pagamentos das despesas;

VI. Guia de recolhimento de saldo não aplicado, se for o caso;

VII. Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que esta conforme as especificações neles consignadas;

VIII. Relatório sobre a execução física e o cumprimento do objeto do repasse ou de sua etapa, com descrição detalhada da execução acompanhada dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalística e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução.

IX O relatório deve apresentar de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitários e totais dos serviços quando o objeto do repasse envolver a contratação de serviços, em especial os de assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância, bem como as justificativas da escolha.

Errata

ERRATA

No edital cujo objetivo é Aquisição de equipamentos para montagem de sistema Mídia Indoor em Secretarias do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital, onde se lê Pregão – Registro de Preço – 017/2014 PMPB – 014/2014 FMS – 015/2014 FMEDUCA – 008/2014 FMAS, leia-se Pregão – Registro de Preço – 017/2014 PMPB – 014/2014 FMS – 015/2014 FMEDUCA – 009/2014 FMAS.

Demais clausulas permanecem inalteradas.

Porto Belo, 31 de Março de 2014.
Chirley Laurencio
Secretaria de Administração

Porto União

Prefeitura

Decreto N° 411/2014

DECRETO Nº 411, de 21 de março de 2014.
Dispõe sobre crédito suplementar, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e autorizado pelas Leis Municipais nºs 4.155, de 08 de julho de 2013 (LDO) e 4.200, de 02 de dezembro de 2013 (LOA),

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado no orçamento próprio do Fundo Municipal de Assistência Social, a dotação orçamentária a seguir especificada no valor de R$ 12.160,97 (Doze mil, cento e sessenta reais e noventa e sete centavos):

ÓRGÃO ORGÃO	1500 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNIDADE	1501 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
ATIVIDADE	2083 – Manutenção Programa PAIF		
MODALIDADE	3390 – 3213 – Aplicações Diretas	15	12.160,97
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		12.160,97

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito acima citado serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício 2013 na Fonte 213.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 21 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RICARDO DRAGONI
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

Edital de Convocação 020/2014

Edital de convocação 020/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade

emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JEFERSON JOSE DA CRUZ	01		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 021/2014

Edital de convocação 021/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
WILLIAN CARLOS FERREIRA	02		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação N.º 022/2014

Edital de convocação 021/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;

- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
WILLIAN CARLOS FERREIRA	02		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 023/2014

Edital de convocação 023/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ALISON ADILSON CHAVES	04		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 024/2014

Edital de convocação 023/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público;

(modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ALISON ADILSON CHAVES	04		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 025/2014

Edital de convocação 025/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ANDREIA MOKO-CHI	06		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 026/2014

Edital de convocação 026/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
DAVID MELLO	07		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 027/2014

Edital de convocação 027/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JULIO CESAR LOPES	08		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 028/2014

Edital de convocação 028/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
MATHEUS FERREIRA	09		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 029/2014

Edital de convocação 029/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
DIEGO RODRIGO AMAZONAS	10		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 030/2014

Edital de convocação 030/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
WELLINGTON SERGIO CHAVES	11		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 031/2014

Edital de convocação 031/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JACKSON DA SILVA	12		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 032/2014

Edital de convocação 033/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ALTAIR SOAERS DE MIRANDA	14		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 033/2014

Edital de convocação 033/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ALTAIR SOAERS DE MIRANDA	14		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 034/2014

Edital de convocação 034/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MECANICO DE VEÍCULOS PESADOS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
HENRIQUE PERES DA SILVA	01		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 035/2014

Edital de convocação 035/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JOSE ZITO ALVES	01		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 036/2014

Edital de convocação 036/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ONERI PICCININ	02		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 037/2014

Edital de convocação 037/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
FELIPE SERGIO MITZKO	03		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 038/2014

Edital de convocação 038/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
GIOVANE ALVES	02		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 039/2014

Edital de convocação 039/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
LEOMAR MOREIRA	03		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 040/2014

Edital de convocação 040/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
IRINEU DOBKOWSKI	04		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 041/2014

Edital de convocação 041/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JOSE JUSCELINO HOMCZYNSKI	05		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 042/2014

Edital de convocação 042/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02 – Santa Cruz do Timbó

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
MARCIO PEDRO OPAUTCHAK	01		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 044/2014

Edital de convocação 044/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – São Miguel da Serra

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
JEOVANEI RIBEIRO ALVES	01		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 045/2014

Edital de convocação 045/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS – São Miguel da Serra

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
Kleber Luiz de Freitas	01		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 046/2014

Edital de convocação 046/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
ANDRESSA CAROLINE FURTADO	02		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 047/2014

Edital de convocação 047/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS – NÍVEL II

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	15		

Porto União (SC), 31 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 043/2014

Edital de convocação 043/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 0704/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS – NÍVEL 02 – São Miguel da Serra

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
PAULA ALINE BENDLIN	01		

Porto União (SC), 28 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 048/2014

Edital de convocação 048/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 07/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
VANILDO MIGUEL GUISONI	04		

Porto União (SC), 31 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Edital de Convocação 049/2014

Edital de convocação 049/2014
Concurso Público Municipal nº. 001/2013

ANIZIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Porto União – SC, no uso de suas atribuições, CONVOCA o (a) candidato (a) abaixo relacionada, APROVADO (a) no Concurso Público Municipal nº 001/20103 a comparecer na Chefia de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, sito a Rua Padre Anchieta, n.º 126, Centro, Porto União-SC, do 31/03/2014 à 07/04/2014, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 às 17:30 hs, de segunda a sexta feira, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no Capitulo III do Edital 001/2013, para investidura em cargo público:

- 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante do PIS/PASEP
- Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de regularidade emitido via internet pela Receita Federal do Brasil;
- Título de Eleitor;
- Certidão relativa à quitação eleitoral emitida via internet;
- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Carteira Nacional de Habilitação (se assim o cargo exigir)
- Certidão Negativa Criminal expedida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- Certificado de Especialização, se for o caso; (fotocopia)
- Registro no respectivo Conselho Regional de Classe do Estado de Santa Catarina, se for o caso; (fotocopia)
- Certidão de Nascimento dos filhos;
- Declaração de Acumulação de Cargo e Remuneração; (modelo CRH)
- Declaração de não ter sofrido penalidades no Serviço Público; (modelo CRH)
- Declaração de Bens ou Copia da Declaração do IRRF;
- Declaração de Ficha Limpa (modelo CRH)
- Conta Salário em instituição financeira indicada pelo Município;

Em relação aos Exames Admissionais, previstos no item 3.4.1, do Edital 001/2013, o (a) candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto a Chefia de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.
Todos os documentos deverão ser entregues na Chefia de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito a escolha de vagas e à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	CLAS	ASSINATURA	Data
FERNANDA PAOLA STASIAK DE MOURA CAMARGO	01		

Porto União (SC), 31 de março de 2014.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Presidente Castello Branco

Prefeitura

Edital de Processo Licitatório Nº 28/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2014
E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 14:15 (quatorze horas e quinze minutos), do dia 11 (onze) de abril de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios, a serem utilizados na Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2014, no Município de Presidente Castello Branco/SC, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Instrumento Convocatório. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 31 DE MARÇO DE 2014.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Edital de Processo Licitatório Nº 29/2014

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2014
CARTA CONVITE N° 05/2014
E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), do dia 09 (nove) de abril de 2014, no Setor de Licitações, as propostas para CARTA CONVITE, que tem como objeto a contratação de horas de trator de esteira, com peso operacional de no mínimo 14 toneladas, com escarificador traseiro e lâmina dianteira angulável, com potência mínima de 130 HP. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 31 DE MARÇO DE 2014.
CLAUDIO SARTORI
Prefeito Municipal

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria 0351/2014

PORTARIA Nº. 0351/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera, a partir de 17/03/2014 a servidora GISLENE LUZIA GOETTEN ZELINDRO, ocupante do cargo de provimento efetivo - Pedagogo (40h), da Função Gratificada de Diretora de Unidade Educacional de "Extra Porte" da Rede Pública Municipal – Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nos termos do Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Designar, para a partir de 18/03/2014, a servidora GISLENE LUZIA GOETTEN ZELINDRO, ocupante do cargo de provimento efetivo - Pedagogo (40h), atuar como Diretora de Unidade Educacional de "Extra Porte" da Rede Pública Municipal – Escola Modelo Arvino Walter Gaertner. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 75% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria 0352/2014

PORTARIA Nº. 0352/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonera, a partir de 17/03/2014, o servidor PAULO CESAR WOLF, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), da Função de Coordenação de Unidade Educacional de "Extra Porte" da Rede Pública Municipal – Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli, nos termos do §7º do Art. 10 da Lei Complementar nº 075, de 20 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 2º Designar, para a partir de 18/03/2014, o servidor PAULO CESAR WOLF, ocupante do cargo de provimento efetivo Professor (40h), atuar como Diretor de Unidade Educacional de "Extra Porte" da Rede Pública Municipal – Centro Educacional Prefeito Luiz Adelar Soldatelli. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 75% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Portaria 0336/2014

PORTARIA Nº. 0336/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art..1º Designar, para a partir de 24/02/2014, de acordo com Art. 46 da Lei Complementar n.º 207 de 28/09/2010, a servidora municipal IARA SALETE DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, exercer as atribuições do cargo de Diretor de Unidade Educacional de "Médio Porte" - CEI Canta Galo, durante o impedimento da titular, por motivo de Afastamento Auxílio Doença até a data de 17/04/2014. E pelo exercício da função, faz jus além da remuneração de seu cargo efetivo, a uma gratificação mensal no percentual de 45% do seu vencimento base, em cumprimento ao Art. 4º da Lei Complementar Nº 194/2009.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 24 de Março de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Vf

Pregão Presencial 051/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de emulsão asfáltica RM 1C para operação tapa buracos em diversas ruas do município. Secretaria de Obras.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 11/04/2014, às 15:00h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 15:30h do dia 11/04/2014. , no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Licitações.

Rio do Sul (SC), 31 de março de 2014.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Decreto Nº 3962, de 31 de Março de 2014.

DECRETO Nº 3962, de 31 de março de 2014.
"NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e nos dispositivos da Lei Complementar 13/2013,

DECRETA
Art. 1º- Ficam nomeados para constituir o Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público Municipal

a) Gabinete do Prefeito
Titular: Gabriel Garcia – CPF 050.309.769-14

Suplente: Patrícia Claudino dos Santos – CPF 796.305.459-34

b) Superintendência da Fundação Cultural
Titular: Willian Walter Sieverdt – CPF 791.558.639-49

Suplente: Ezequias Salla – CPF 084.215.069-27

c) Área de Patrimônio e Memória da Fundação Cultural
Titular: Cátia Dagnoni – CPF 751.018.159-34

Suplente: Rodrigo Wartha – CPF 041.388.419-89

d) Área de Cênicas, Visuais e Música da Fundação Cultural
Titular: Ramon Franco Sezerino – CPF 048.705.899-23

Suplente: Ana Cristina Vilela Zacharias – CPF 059.620.276-80

e) Secretaria de Educação
Titular: Djana Zita Fontanive – CPF 004.597.239-97

Suplente: Jussara Machado de Oliveira – CPF 036.869.079-25
f) Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Titular: Joanna Pellizzetti – CPF 903.176.029-34

Suplente: Marcus Bauermann – CPF 151.623.368-90

g) Secretaria de Assistência Social e Habitação
Titular: Mateus Miranda Fagundes – CPF 814.402.270-04

Suplente: Rita Ferrari Curcco – CPF 990.914.459-04

h) Procuradoria Geral do Município
Titular: Fábio Roussenq – CPF 612.086.129-72

Suplente: Giovani Galvan – CPF 721.765.989-20

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Setorial de Audiovisual e Comunicação
Titular: Carlos de Aquino – CPF 063.826.419-79

Suplente: Jonatan Figueredo – CPF 063.905.629-69

b) Setorial de Artes Visuais, Design e Moda
Titular: Francisco Carlos Stocker – CPF 435.984.989-34

Suplente: Natália Schulle – CPF 086.028.159-05

c) Setorial de Artes Cênicas
Titular: Tatiane Mileide Danna – CPF 005.000.569-35

Suplente: Ana Cristina Gaebler Loffi – CPF 908.046.869-04

d) Setorial de Música
Titular: Diego Lottin – CPF 070.249.539-50

Suplente: Mateus Cortegoso – CPF 087.364.239-20

e) Setorial de Livro, Leitura e Literatura
Titular: Jonas Felácio Júnior – CPF 009.094.859-92

Suplente: Abigail Sandra da Silva – CPF 066.996.579-09

f) Setorial de Patrimônio Material e Memória
Titular: Frank Dieter Schulze – CPF 527.965.669-00

Suplente: Erison Janke – CPF 004.488.509-15

g) Setorial de Formação em Cultura
Titular: Elisangela Poletto dos Santos – CPF 068.396.599-92

Suplente: Edson Stofela – CPF 033.060.959-90

h) Setorial de Patrimônio Imaterial e Identidade
Titular: Cleiton Roberto Baldo – CPF 003.972.229-55

Suplente: Sandra Maria Grah Xavier – CPF 551.022.399-53

Art. 2º- A participação dos membros do Conselho Municipal de Política Cultural não será remunerada, sendo considerada de relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
31 de março de 2014.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito do Município de Rio do Sul

Portaria Nº 0348/RH

PORTARIA N. 0348/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 02/04/2014 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 021/2013, designada pela Portaria N. 1283/RH de 01/11/2013 (publicada em 04/11/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 021/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 017/P.A./021/2013, de 28/03/2014, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul,28 de março de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Asfj

Portaria Nº 0349/RH

PORTARIA N. 0349/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Decreto n. 3.085, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a prorrogação pelo prazo de 30(trinta) dias, contados a partir de 10/04/2014 à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n. 022/2013, designada pela Portaria n. 1345/RH de 06/11/2013 (publicada em 13/11/2013), para conclusão da Instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 022/2013.

Art. 2º A prorrogação é concedida com base nas disposições contidas no Art. 216, da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, haja vista a solicitação efetivada pela respectiva Comissão através do Ofício SMA n. 021/P.A./022/2013, de 28/03/2014, em face da complexidade dos trabalhos de levantamento de dados e esclarecimentos.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 28 de março de 2014.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Asfj

Publicação de Editais por Infração de Traânsito:

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1863/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALC5000	54273885E	6920/0	31/01/2014	233
EPK6417	55888700B	5010/0	10/01/2014	162 * I
KCP0628	54273540E	6920/0	15/01/2014	233
LWT8597	54693010E	5169/1	16/02/2014	165
LXQ2533	54273548E	6920/0	17/01/2014	233
LYH2486	54692144E	5010/0	22/01/2014	162 * I
MCJ3016	55331344D	6610/2	31/12/2013	230 * VII
MCK9612	54693126E	5010/0	22/02/2014	162 * I
MCK9612	54693132E	5118/0	22/02/2014	164 c/c 162 * I
MCK9612	54693133E	6912/0	22/02/2014	232
MCK9612	54693134E	6602/0	22/02/2014	230 * VI
MCR3030	54273524E	6920/0	10/01/2014	233
MDP9673	55290769D	6912/0	22/02/2014	232
MEF8619	54273547E	6920/0	17/01/2014	233
MFP5139	54695252E	5010/0	14/01/2014	162 * I
MFP5139	54695253E	5118/0	14/01/2014	164 c/c 162 * I
MFW2439	55329712D	6599/2	09/01/2014	230 * V
MIG5053	54273533E	6920/0	15/01/2014	233
MII7860	54693119E	6599/2	31/01/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1864/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHN2521	55291163D	5452/1	17/01/2014	181 * VIII
ARE0528	55291091D	5215/2	03/02/2014	170
CCP6836	54693001E	5460/0	01/02/2014	181 * IX
IJX4524	55291181D	5568/0	31/01/2014	181 * XIX
IKD8051	55291133D	5541/1	04/02/2014	181 * XVII
MAB2160	55287728D	5541/4	01/02/2014	181 * XVII
MAC1116	55291034D	5541/1	22/01/2014	181 * XVII
MCE4828	55329735D	6041/2	18/02/2014	207
MDC0350	55287727D	5568/0	24/01/2014	181 * XIX
MEK9352	55331097D	5738/0	11/02/2014	186 * II
MFW2439	55329713D	7048/2	09/01/2014	244 * II
MGA2000	54693008E	5843/3	14/02/2014	196
MID7709	55287391D	7366/2	04/02/2014	252 * VI
MII7860	54693118E	7048/1	31/01/2014	244 * II
MKA0128	55289601D	5550/0	10/02/2014	181 * XVIII
MLM0508	55291099D	7366/2	17/02/2014	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1865/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAD3484	55287442D	6599/2	20/11/2013	R$ 191,53	230 * V
AAX0077	54273447E	6920/0	04/12/2013	R$ 127,69	233
AGD6574	54273441E	6920/0	02/12/2013	R$ 127,69	233
LYY2108	55287706D	6599/2	18/11/2013	R$ 191,53	230 * V
LYY2108	55287707D	5010/0	18/11/2013	R$ 574,61	162 * I
LYY2108	55291206D	5118/0	18/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZL5131	54273404E	6920/0	19/11/2013	R$ 127,69	233
MAD3755	54273405E	6920/0	19/11/2013	R$ 127,69	233
MAL0352	54273448E	6920/0	04/12/2013	R$ 127,69	233
MEH0531	54694057E	6610/2	07/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEN3316	55893619B	6599/2	02/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MGF6578	54694301E	6599/2	23/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGF6578	54694302E	5010/0	23/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MGF6578	54694303E	5118/0	23/11/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHU5655	54273381E	6920/0	11/11/2013	R$ 127,69	233
MKC9236	55291003D	6610/2	05/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
MKC9236	55291470D	6599/2	05/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MKC9236	55291471D	5045/0	05/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MKC9236	55291472D	6912/0	05/12/2013	R$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1866/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AMA6384	54694080E	7366/2	19/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
ASO6236	55286993D	5568/0	14/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
JZO0396	55287046D	5550/0	05/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LBK9895	55287155D	5550/0	11/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LYL0499	54695126E	5967/0	19/09/2013	R$ 191,53	203 * V
LYZ8758	55287134D	5541/1	20/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCJ4214	54694441E	6050/1	22/11/2013	R$ 191,53	208
MEH7950	54694044E	7315/0	22/11/2013	R$ 85,12	252 * I
MER5010	55290711D	5568/0	18/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFW2438	54694417E	5835/0	07/11/2013	R$ 127,69	195
MFW2438	54694418E	5797/0	07/11/2013	R$ 191,53	191
MGS4599	55287072D	6050/1	28/11/2013	R$ 191,53	208
MHP3004	55287298D	5738/0	28/11/2013	R$ 191,53	186 * II
MKC9236	55291005D	7030/2	05/12/2013	R$ 191,53	244 * I
MLN8275	55331331D	6050/1	28/11/2013	R$ 191,53	208
MUT4065	55287476D	5541/6	16/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1867/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BJC0030	55289612D	6599/2	17/02/2014	230 * V
DFR0308	54273911E	6920/0	11/02/2014	233
GQG9434	54273882E	6920/0	30/01/2014	233
IDR0243	54273947E	6920/0	25/02/2014	233
IKI6210	55893631B	5029/2	19/02/2014	162 * II
IKI6210	55893632B	5126/2	19/02/2014	164 c/c 162 * II
JLB8530	54273865E	6920/0	24/01/2014	233
LWT8597	54693009E	6599/2	16/02/2014	230 * V
LWV1460	54693151E	6599/2	15/01/2014	230 * V
LXJ2620	55329727D	5274/1	12/02/2014	175
LYH2486	54273860E	6920/0	24/01/2014	233
LYP5937	55287094D	5010/0	10/02/2014	162 * I
LYP5937	55287096D	5061/0	10/02/2014	163 c/c 162 * I
LYP5937	55287098D	6599/2	10/02/2014	230 * V
LYZ6904	54693355E	5169/1	22/02/2014	165
LYZ6904	54693356E	6599/2	22/02/2014	230 * V
LZN6532	54693303E	5045/0	26/02/2014	162 * V
LZS3995	55893636B	5169/1	09/03/2014	165
LZW4332	54273950E	6920/0	26/02/2014	233
MBI1922	54273887E	6920/0	03/02/2014	233
MBL9114	54273539E	6920/0	15/01/2014	233
MCF6376	54694456E	5010/0	24/01/2014	162 * I
MCF6376	54694457E	5118/0	24/01/2014	164 c/c 162 * I
MCJ3016	55331345D	6912/0	31/12/2013	232
MEA7218	54693123E	6599/2	06/02/2014	230 * V
MEA7218	54693127E	5169/1	06/02/2014	165

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MEH9869	54273944E	6920/0	24/02/2014	233
MEJ0189	54693267E	5010/0	02/02/2014	162 * I
MEJ0189	54693268E	5118/0	02/02/2014	164 c/c 162 * I
MEJ0189	54693269E	6912/0	02/02/2014	232
MEN1971	54693138E	5045/0	28/02/2014	162 * V
MEN1971	54693139E	5142/0	28/02/2014	164 c/c 162 * V
MEN1971	54693140E	6912/0	28/02/2014	232
MFA0780	54693057E	6599/2	16/01/2014	230 * V
MFO4874	54693103E	5010/0	15/01/2014	162 * I
MFO4874	54693104E	5118/0	15/01/2014	164 c/c 162 * I
MGF8638	54693310E	6653/1	27/02/2014	230 * XI
MGF8638	54693311E	7340/0	27/02/2014	252 * IV
MGI9374	54693270E	6653/2	02/02/2014	230 * XI
MGM5358	54273884E	6920/0	31/01/2014	233
MHM3087	54273893E	6920/0	04/02/2014	233
MHT8842	54273939E	6920/0	20/02/2014	233
MIH9010	54273873E	6920/0	29/01/2014	233
MIJ6817	54273908E	6920/0	11/02/2014	233
MIM0068	55291197D	5010/0	03/02/2014	162 * I
MJC1544	55331075D	6653/2	11/02/2014	230 * XI
MJX3644	54273930E	6920/0	18/02/2014	233
MKF4241	54692150E	5118/0	23/02/2014	164 c/c 162 * I
MLD9757	54273864E	6920/0	22/01/2014	233
MLG0320	54273853E	6920/0	24/01/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1868/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADY9797	55329718D	7366/2	31/01/2014	252 * VI
CIL6770	55291170D	5568/0	20/01/2014	181 * XIX
DDY9595	54693276E	7366/2	31/01/2014	252 * VI
DFN7589	54693141E	6050/1	28/02/2014	208
DPE5686	55290620D	6050/1	18/02/2014	208
JJT0406	54693266E	6050/1	01/02/2014	208
LXJ2620	55329728D	5185/1	12/02/2014	167
LZT1249	55289703D	6041/2	18/02/2014	207
MAJ2502	55289652D	5541/6	18/02/2014	181 * XVII
MAO7077	55289606D	5452/1	15/02/2014	181 * VIII
MBO2238	55291175D	5541/1	30/01/2014	181 * XVII
MCS5915	55287387D	5541/1	15/01/2014	181 * XVII
MCV9116	55291139D	6858/0	18/02/2014	231 * VII
MCX2920	54693011E	5185/1	22/02/2014	167
MDZ3912	55289605D	5550/0	11/02/2014	181 * XVIII
MEL0271	55331093D	7048/1	17/02/2014	244 * II
MEQ0705	55290619D	5541/5	18/02/2014	181 * XVII
MFE2890	55291199D	5460/0	10/02/2014	181 * IX
MFE9752	54693137E	5924/1	28/02/2014	203 * I
MGF8638	54693308E	5835/0	27/02/2014	195
MGG7069	54693265E	6050/1	01/02/2014	208
MGI9167	54693255E	7366/2	30/01/2014	252 * VI
MGP1283	55287350D	5738/0	28/01/2014	186 * II
MHD3959	55290570D	5550/0	10/02/2014	181 * XVIII
MHD7767	54693313E	6050/1	04/03/2014	208
MIJ5075	54693273E	7056/1	30/01/2014	244 * III

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIZ5865	54693251E	5568/0	30/01/2014	181 * XIX
MKK7403	55291192D	5460/0	03/02/2014	181 * IX
MKP5199	55289704D	5878/0	18/02/2014	199
MKZ8266	55291200D	5550/0	10/02/2014	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1869/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AES7027	54273425E	6920/0	26/11/2013	R$ 127,69	233
BGU4240	54273465E	6920/0	09/12/2013	R$ 127,69	233
CIB5365	54273499E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233
HRW3210	54273466E	6920/0	09/12/2013	R$ 127,69	233
KPA2298	54273487E	6920/0	13/12/2013	R$ 127,69	233
LXE8078	55291012D	6599/2	10/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MAG8796	55287717D	5169/1	04/12/2013	R$ 1.915,38	165
MAM5080	55287192D	5010/0	07/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MAM5080	55287193D	5118/0	07/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAY4230	54273482E	6920/0	12/12/2013	R$ 127,69	233
MBG9866	54694308E	5169/1	07/12/2013	R$ 1.915,38	165
MBR3792	55287339D	5010/0	07/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBR3792	55287340D	5118/0	07/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEC9002	55288516D	5010/0	11/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MEC9002	55288517D	5118/0	11/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1870/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHD7693	55331316D	5738/0	23/11/2013	R$ 191,53	186 * II
DKV2363	55290714D	7366/2	18/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
EDA6733	55290518D	5541/6	16/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
KID3219	55291159D	5541/4	08/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII
LYS4414	55281097D	5452/3	05/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MAG8796	55287718D	5215/2	04/12/2013	R$ 191,53	170
MAM5080	55291051D	5460/0	09/12/2013	R$ 85,12	181 * IX
MBH2694	55291477D	5460/0	09/12/2013	R$ 85,12	181 * IX
MCC9002	55291073D	5630/0	21/12/2013	R$ 85,12	182 * VII
MDG5560	55291016D	5541/4	12/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDW4305	55287329D	5568/0	21/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MGT2913	54692984E	6050/1	10/12/2013	R$ 191,53	208
MHG8354	55287454D	5568/0	17/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHO5766	55331327D	7366/2	27/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIW4578	55287680D	5541/5	07/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJI9232	55291468D	5541/6	05/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJO6539	55288510D	7307/0	11/12/2013	R$ 85,12	251 * II
MJT3928	55331309D	7366/2	17/12/2013	R$ 85,12	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1871/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CDA7407	54273889E	6920/0	04/02/2014	233
LWX3372	55331095D	6670/0	17/02/2014	230 * XIII
LXO6530	54693505E	6599/2	12/03/2014	230 * V
LZA6285	54694480E	5010/0	02/03/2014	162 * I
LZA6285	54694481E	5118/0	02/03/2014	164 c/c 162 * I
LZK1345	54273902E	6920/0	07/02/2014	233
MBF8162	54273901E	6920/0	07/02/2014	233
MBM0068	55287099D	5010/0	22/02/2014	162 * I
MCB4264	55289562D	6610/2	08/03/2014	230 * VII
MFD7071	54694479E	5169/1	02/03/2014	165
MGR6523	54273890E	6920/0	04/02/2014	233
MIJ7751	54273892E	6920/0	04/02/2014	233
MKE3519	54273895E	6920/0	05/02/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1872/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFK0051	55289261D	5541/1	11/03/2014	181 * XVII
AGD1517	55289801D	5185/1	25/02/2014	167
BKW4457	55289723D	5541/1	05/03/2014	181 * XVII
BSI2610	55289821D	5541/6	05/03/2014	181 * XVII
DFY5646	55289808D	5568/0	27/02/2014	181 * XIX
HOV0951	55289696D	5479/0	05/03/2014	181 * X
IAB3505	55289689D	5568/0	26/02/2014	181 * XIX
KJK6046	55289556D	5550/0	27/02/2014	181 * XVIII
LWX3372	55331094D	5738/0	17/02/2014	186 * II
LYG3528	55289632D	5541/4	03/03/2014	181 * XVII
MAU5443	55289678D	7366/2	25/02/2014	252 * VI
MBI5022	55290853D	5185/1	11/03/2014	167
MBV6481	55289812D	5738/0	28/02/2014	186 * II
MBY8702	55289751D	5541/1	24/02/2014	181 * XVII
MCF2140	55289667D	5568/0	24/02/2014	181 * XIX
MCX4350	55289262D	7366/2	11/03/2014	252 * VI
MEO4968	54693142E	5207/0	28/02/2014	169
MEQ1926	55289687D	5541/4	26/02/2014	181 * XVII
MEX1257	55289551D	5541/4	21/02/2014	181 * XVII
MEX5574	55289682D	5452/1	26/02/2014	181 * VIII
MFQ1042	55290774D	7366/2	04/03/2014	252 * VI
MFY1112	55289714D	7102/3	22/02/2014	244 * VIII
MGE8419	55289688D	5541/6	26/02/2014	181 * XVII
MGG9182	55289811D	6866/2	28/02/2014	231 * VIII
MGI9167	55289672D	5541/4	24/02/2014	181 * XVII
MGL6677	55281481D	5568/0	25/02/2014	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGL6677	55289715D	5568/0	25/02/2014	181 * XIX
MGL7792	55289717D	5975/0	26/02/2014	204
MGN3983	55289686D	5185/1	26/02/2014	167
MGT9477	55289738D	5541/4	13/03/2014	181 * XVII
MGW6878	55289254D	6041/2	10/03/2014	207
MHC9878	55289813D	5541/4	28/02/2014	181 * XVII
MHP1251	55290638D	5878/0	07/03/2014	199
MHP4570	55288529D	5541/4	05/03/2014	181 * XVII
MIS2022	55288532D	5541/6	07/03/2014	181 * XVII
MJQ2023	55289956D	5878/0	06/03/2014	199
MLI1278	55289803D	5207/0	27/02/2014	169

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1873/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHH9277	55286983D	6599/2	23/10/2013	R$ 191,53	230 * V
IBU0561	55291057D	5045/0	13/12/2013	R$ 191,53	162 * V
IBU0561	55291058D	6408/0	13/12/2013	R$ 85,12	221
KUP5042	54273495E	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
LXJ4806	54273485E	6920/0	13/12/2013	R$ 127,69	233
LXY6856	55287316D	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LYO9519	54273468E	6920/0	10/12/2013	R$ 127,69	233
LZH3938	55328222D	6599/2	13/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MAC4578	54273454E	6920/0	05/12/2013	R$ 127,69	233
MAQ8138	55291052D	6599/2	10/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBM6468	55287077D	6599/2	07/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MBQ6512	54695382E	5010/0	04/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MBQ6512	54695383E	6599/2	04/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MBQ6512	54695384E	5118/0	04/01/2014	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCA0320	54273522E	6920/0	08/01/2014	R$ 127,69	233
MCF8275	54694319E	5010/0	13/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MCF8275	54694321E	5118/0	13/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCG4753	55287049D	6912/0	05/12/2013	R$ 53,20	232
MCG4753	55287050D	5045/0	05/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MCW8387	55291475D	6599/2	05/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEN1971	54694091E	6556/1	12/12/2013	R$ 191,53	230 * I
MEV4960	54273313E	6920/0	21/10/2013	R$ 127,69	233
MFG8854	55893624B	6599/2	10/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MGM5358	54694029E	6912/0	19/11/2013	R$ 53,20	232
MGX5610	54273315E	6920/0	30/10/2013	R$ 127,69	233
MHU7919	54273321E	6920/0	25/10/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

DANIEL GARCIA

DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 043 1874/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAR8400	55287382D	6050/1	15/01/2014	R$ 191,53	208
CSZ7747	55287484D	5541/6	22/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
DMS7727	55288077D	5541/1	23/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
JAH4050	54695374E	6050/1	05/12/2013	R$ 191,53	208
LYT4552	55287473D	5541/1	04/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAK9872	55291469D	5541/4	05/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBC8514	54695443E	5738/0	04/11/2013	R$ 191,53	186 * II
MBX8338	55291489D	5541/1	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MCF8275	54694322E	6068/1	13/12/2013	R$ 127,69	209
MCN8510	54695405E	7366/2	15/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDC6937	54695447E	6050/1	18/10/2013	R$ 191,53	208
MEN1971	54694088E	5835/0	12/12/2013	R$ 127,69	195
MEN1971	54694092E	5410/0	12/12/2013	R$ 85,12	181 * IV
MEV8682	54694098E	5797/0	13/12/2013	R$ 191,53	191
MFA9480	55288513D	5541/6	11/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFG8854	55893625B	5835/0	10/01/2014	R$ 127,69	195
MGM5358	54694030E	5800/0	19/11/2013	R$ 127,69	192
MHR3983	55287719D	5541/1	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHX8215	55290607D	5541/1	09/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV1518	55281472D	5452/3	13/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJW6465	54695392E	6050/1	17/12/2013	R$ 191,53	208
MKK0567	55287691D	5835/0	11/12/2013	R$ 127,69	195
MLK0785	55287059D	5541/4	21/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 24/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AHE0821	8796000781	7455/0	30/01/2014	218 * I
AHE0821	8796000782	7455/0	30/01/2014	218 * I
MEL5437	8796000822	7455/0	28/01/2014	218 * I
MEM2951	8796000851	7463/0	28/01/2014	218 * II
MFS5609	8796000788	7455/0	30/01/2014	218 * I
MGA4075	8796000786	7455/0	30/01/2014	218 * I
MIP9726	8796000829	7455/0	28/01/2014	218 * I
MJB6687	8796000805	7455/0	30/01/2014	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 25/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
GVM4652	8796000467	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
LYL5862	8796000449	7463/0	04/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MAS2968	8796000457	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MEZ6275	8796000484	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MGN2648	8796000410	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MLC3609	8796000300	7455/0	25/10/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 26/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYS3064	8796000839	7455/0	28/01/2014	218 * I
MGB1137	8796000837	7455/0	28/01/2014	218 * I
MHO2477	8796000762	7455/0	15/01/2014	218 * I
MKI6001	8796000856	7455/0	28/01/2014	218 * I
MLI9193	8796000872	7455/0	28/01/2014	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 27/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AUL3000	8796000668	7463/0	11/12/2013	R$ 127,69	218 * II
DVL0820	8796000714	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAJ0372	8796000538	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAS6054	8796000744	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDP4839	8796000670	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFH8810	8796000682	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFM6063	8796000691	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MGB1137	8796000522	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MHO5766	8796000719	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHT3330	8796000718	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIK7461	8796000678	7463/0	10/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MJF1681	8796000412	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJI9232	8796000671	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKF6957	8796000674	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MKL9708	8796000694	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLJ1025	8796000702	7463/0	10/12/2013	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 28/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ANK6497	8796000783	7463/0	30/01/2014	218 * II
AQC5090	8796000860	7455/0	28/01/2014	218 * I
DYA3485	8796000813	7455/0	30/01/2014	218 * I
EIA9553	8796000801	7455/0	30/01/2014	218 * I
HAO2932	8796000806	7455/0	30/01/2014	218 * I
JPL2092	8796000932	7463/0	17/02/2014	218 * II
LXI9473	8796000780	7455/0	30/01/2014	218 * I
MBN0406	8796000799	7455/0	30/01/2014	218 * I
MFH3177	8796000875	7455/0	28/01/2014	218 * I
MFT4382	8796000906	7455/0	17/02/2014	218 * I
MGL2414	8796000835	7455/0	28/01/2014	218 * I
MGM9613	8796000877	7455/0	28/01/2014	218 * I
MGN2360	8796000819	7455/0	30/01/2014	218 * I
MGQ3543	8796000915	7455/0	17/02/2014	218 * I
MGQ6610	8796000789	7455/0	30/01/2014	218 * I
MIA9940	8796000846	7455/0	28/01/2014	218 * I
MIV8448	8796000825	7455/0	28/01/2014	218 * I
MJO2858	8796000946	7455/0	17/02/2014	218 * I
MJU3540	8796000945	7455/0	17/02/2014	218 * I
MJX1018	8796000943	7455/0	17/02/2014	218 * I
MKX1785	8796000949	7455/0	21/02/2014	218 * I
MLO4852	8796000925	7455/0	17/02/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 796 29/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFT3098	8796000178	7463/0	14/10/2013	R$ 127,69	218 * II
DEH8937	8796000712	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DOG0384	8796000677	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
IFT0549	8796000752	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYU4441	8796000173	7455/0	14/10/2013	R$ 85,12	218 * I
LYX7945	8796000701	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LZY2090	8796000720	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBH0672	8796000177	7463/0	14/10/2013	R$ 127,69	218 * II
MCJ6456	8796000725	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MCS8670	8796000518	7455/0	04/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MDK2146	8796000669	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFV5832	8796000335	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MGY1622	8796000248	7455/0	23/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MKM6458	8796000667	7455/0	04/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MMB0564	8796000212	7455/0	15/10/2013	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

RIO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ORIVALDO CUSTÓDIO FERREIRA

DIRETOR DO DETURS

Fundo Municipal de Saúde

Contrato N°. 016/2014 FMS

CONTRATO N°. 016/2014, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL, E DE OUTRO LADO, CYBELLE DOEDERLEIN SOARES SCHLEMPER VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM EDUCAÇÃO FÍSICA, CONFORME EDITAL DE CREDENCIAMENTO, PROCESSO Nº. 03/2013.

O município de Rio do Sul, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Dr. Luiz Carlos Zanis, com sede nesta cidade, na rua Tuiuti, n° 154, centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n° 10.469.199/0001-55, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, Cybelle Doederlein Soares Schlemper, inscrita no CPF sob n° 513.327.871/34, residente no município de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, celebram este TERMO DE CONTRATO, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a execução, pelo CONTRATADO, de serviços técnicos especializados em CONSULTAS/ATENDIMENTOS EM EDUCAÇÃO FISICA, para prestar atendimento ambulatorial aos usuários do SUS, conforme valor unitário e detalhamento abaixo:

código	Descrição do Procedimento	Valor
03.01.01.004-8	Consulta de profissional de nível superior na atenção especializada	6,30

Parágrafo Único – O serviço do CONTRATADO está referido a uma base populacional conforme Plano de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, e será ofertado com base nas indicações técnicas do planejamento da saúde, não devendo exceder a 342 atendimentos por mês e o valor de R$ 2.154,60 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço técnico profissional referido na Cláusula Primeira será executado pela profissional Cybelle Doederlein Soares Schlemper, inscrita no CPF sob n°. 513.327.871/34 com registro no conselho respectivo sob o n°. CREF/SC 309-G/SC, e deverá ser executado na Secetaria Municipal de Saude do municipio de Rio do Sul.

CLÁUSULA TERCEIRA – NORMAS GERAIS

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO não poderá cobrar dos pacientes, seus acompanhantes, seus responsáveis ou seus prepostos, qualquer valor ou complementação do valor pago pelo serviço técnico profissional prestado nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo – O CONTRATADO é responsável por qualquer cobrança indevida feita ao paciente ou seu representante, por pessoa sua empregada ou por seu preposto, pela execução neste paciente do serviço técnico profissional objeto deste contrato.

Parágrafo Terceiro – Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercida pela Secretaria Municipal de Saúde/FMS sobre a execução do objeto deste contrato, os contraentes reconhecem a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional do Sistema Único de Saúde – SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para o cumprimento do objeto deste contrato o CONTRATADO se obriga a oferecer ao paciente todo o recurso técnico profissional necessário ao seu atendimento.

Parágrafo Único – O CONTRATADO se obriga, ainda, a:

I – Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;
II – Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III – Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no contrato;

CLAUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO é responsável pela indenização de danos causados aos pacientes, aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por ele, seus empregados ou seus prepostos, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as formas de defesa.

Parágrafo Primeiro – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não inclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por efeitos relativos a prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei n°.8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e Lei federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde/FMS pagará mensalmente ao CONTRATADO, pelo valor total dos serviços efetivamente prestados/realizadas por ele durante o mês, multiplicando-se ao valor unitário constante na cláusula primeira.

Parágrafo Único – A alteração do limite financeiro poderá ser efetuado, em apenas e tão somente por comum acordo entres as partes, desde que haja demanda que as justifiquem.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão, no presente exercício, à conta de dotação consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:

Órgão: 40 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: BLMAC – MANUTENÇÃO DA GESTÃO PLENA (MAC)

Parágrafo Primeiro – O Ministério da Saúde, de acordo com o Decreto nº. 1.232, de 30/08/1994, Portaria/MS/GM nº. 1.286, de 26/10/1993 e Portaria/MS/GM nº. 204, de 29/01/2007, é o órgão responsável pelo envio de recursos ao MUNICÍPIO, para o pagamento dos serviços objeto deste contrato.

Parágrafo Segundo – nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA OITAVA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço estipulado neste contrato será pago da seguinte forma:

I – O CONTRATADO encaminhará mensalmente os comprovantes dos atendimentos realizados ao setor competente da Secretaria/Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria até o (25°) dia útil do mês da prestação do serviço. Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle e Avaliação, o CONTRATADO receberá, 100% (cem por cento) do valor total do serviço produzido;

II – Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento nas contas, por culpa da SECRETARIA/FMS, esta garantirá o CONTRATADO o pagamento, no prazo avançado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior ao do processamento com problemas, acertando-se as diferenças que eventualmente ocorrerem no pagamento seguinte, mas ficando exonerado do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os créditos de outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas em favor do CONTRATADO;

III – As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pelo órgão de Controle, Avaliação e Auditoria do SUS e passíveis de ressarcimento ao cofre público, respeitando-se o total acesso a todas as formas de defesa ao CONTRATADO.

IV – O pagamento será feito mediante a apresentação da Nota Fiscal eletrônica, onde será informado ao Contratado o valor correspondente ao faturamento do mês em conta corrente do contratado.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DO PREÇO

Os valores estabelecidos na Cláusula Sexta poderão ser reajustados, desde que haja entendimento entre as partes, e independerão de termo aditivo, sendo, necessário anotar no processo administrativo da SECRETARIA/FMS a origem e autorização do reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR

Após a validação dos atendimentos, realizada pela Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria, o CONTRATADO receberá da Secretaria Municipal de Saúde, 100% (cem por cento) do valor total dos serviços/atendimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO.

A execução do presente contrato será inicialmente avaliada pela Divisão de Controle e Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde de Rio do Sul, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro – Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa do CONTRATADO poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições ora estipuladas.

Parágrafo Segundo – A fiscalização exercida pela SECRETARIA/FMS sobre os serviços ora contratados não eximirá o CONTRATADO da sua plena responsabilidade perante a SECRETARIA/FMS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro – O CONTRATADO facilitará a SECRETARIA/FMS o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da SECRETARIA/FMS, designados para tal fim.

Parágrafo Quarto – Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Fica o CONTRATADO sujeito à multa de 30 (trinta por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste contrato sem prejuízo das demais penalidades previstas na Legislação referente a licitações e contratos administrativos, assegurado o direito a defesa.

Parágrafo Primeiro – O valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela SECRETARIA/FMS ao CONTRATADO.

Parágrafo Segundo – Para obtenção do valor anual do contrato, SECRETARIA/FMS, utilizará a média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, referente aos 12 (doze) últimos meses pagos.

Parágrafo Terceiro – Caso o contrato possua menos de 12 (doze) meses de vigência, o valor anual do contrato será obtido pela média dos pagamentos efetuados ao CONTRATADO, desde o início da vigência do contrato multiplicado por 12 (doze).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas previstas na Cláusula Décima Segunda.

Parágrafo Primeiro – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos da SECRETARIA/FMS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

Parágrafo Segundo – Em caso de rescisão do contrato, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo o CONTRATADO negligenciar a prestação dos serviços ora contratados a multa cabível poderá ser duplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS PROCESSUAIS

Dos atos de aplicação de penalidade prevista neste contrato, ou de sua rescisão, praticados pela SECRETARIA/FMS, cabe recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Primeiro – Da decisão do Secretário Municipal de Saúde em rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Segundo - Sobre o pedido de reconsideração formulado nos termos do parágrafo primeiro, o Secretário Municipal de Saúde deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias e poderá, ao recebê-lo, atribuir-lhe eficácia suspensiva, desde que o faça motivadamente diante de razões de interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DURAÇÃO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo

ocorrer renovação, de comum acordo entre as partes, observando-se o artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer das alterações do presente contrato será objeto de termo aditivo, na forma da legislação referente a licitações e contratos administrativos, excetuando-se o disposto na Cláusula Nona.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina/DOM/SC no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rio do Sul, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio do Sul, 26 de Março de 2014.

DR. LUIZ CARLOS ZANIS Secretário Municipal de Saúde	CYBELLE DOEDERLEIN SOARES SCHLEMPER Contratada

Testemunhas:
1) LUCIANE ARAUJO MATTANA
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 882.569.600-00

2) JUREMA LANZNASTER
Divisão de Controle, Avaliação e Auditoria
CPF 469.743.859-00

Câmara Municipal

Resolução N° 731/2014

RESOLUÇÃO No 731, DE 31 DE MARÇO DE 2014
Homologa resultado de Processo Licitatório n° 06/2014, representado pelo Pregão Presencial no 03/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de sua atribuição prevista no Art. 115 do Regimento Interno - Resolução 597/10.

Art. 1o Fica homologado o resultado do Processo Licitatório n° 06/2014, representado pelo Pregão Presencial no 03/2014, vez que todos os atos foram praticados dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n° 10.520/02 e Lei Federal n° 8.666/93, bem como por não haver qualquer recurso pendente.

Art. 2o Para que a homologação procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial, efetuamos a ADJUDICAÇÃO aos licitantes vencedores constantes da Ata de Registro de Preço, autorizando desde já a contratação.

Art. 3o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio do Sul, 31 de março de 2014.
JAIME SBORZ
Presidente da Mesa

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 35/2014- PR nº 35/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de um Trator de Esteiras novo, com potencia mínima de 125HP, equipado com motor diesel, 6 cilindros, injeção eletrônica e turbo, capacidade da Lâmina mínimo 3m³, cabine fechada com ar condicionado ripper traseiro mínimo 3 dentes, peso operacional mínimo 12.800kg. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até as 08:45h do dia 11 de abril de 2014, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 09:00h do mesmo dia. Cópia de edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113.
E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 31/03/2014
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO 36/2014- PR nº 36/2014

Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul - SC, torna público que se encontra aberto o processo de licitação para contratação de empresa do ramo pertinente para Aquisição de um Trator Agrícola de pneus 4x4, motor com Potencia Mínima de 85 CV, 12 marchas a frente e a ré, tomada de força independente e implementos agrícolas. Com credenciamento e entrega dos envelopes-habilitação e proposta até as 10:15h do dia 11 de abril de 2014, com início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento às 10:30h do mesmo dia. Cópia de edital e seus anexos serão obtidos junto ao departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Rua Ferminio Pedro Raupp, Nº 400, Centro, Santa Rosa do Sul, ou pelo fone: (0xx48)3534-1113. E-mail licitacao@santarosadosul.sc.gov.br

Santa Rosa do Sul, 31/03/2014
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Decreto 105 - Lotação de Veículos

DECRETO Nº 105/2014
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL PARA O EXERCICIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Fica pelo presente Decreto lotados os veículos e máquinas da Prefeitura Municipal para o exercício de 2014 conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Prefeito Municipal:

Fiat Siena Placa MLV 6742

Fundo da Infância e Adolescência (Conselho Tutelar)
Palio Weekend Placa MLM 2970

Secretaria Municipal de Educação:

Micro Ônibus MLH 7455
Micro Ônibus MKW 6886

Ônibus Placa MLN 3555

Ônibus Placa LBE-9266

Ônibus Placa MHI-3781

Micro Ônibus Placa MGC-5389

Kombi Placa LZQ-9676

Fiorino Placa AIU-2301

Gol Placa HSA-4843

Fiat Uno MLI - 6240

Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Fiat Siena Placa MLI 6830

Palio Weekend MLW 8733

Doblo Placa MGG-4779

Ducato Placa MGC-0247

Ambulância Placa MHM-0646

Sandero Placa MHX-6135

Fiat Doblo MYZ-3892

Fiat Uno MLF-1217

Fiat Uno Way Placa MLM 7091

Secretaria Municipal de Infraestrutura:

Caminhão Placa LYT-1023

Caminhão Placa MBI-3024

Motoniveladora

Motoniveladora New Holland RG140B

Logan Placa MIR-8759
Pá Carregadeira

Trator de Pneu John Deer n° 01

Caminhão MGK-3928

Caminhão MGK-3988

Caminhão Truck ATE-2422

Retroescavadeira Randon RD-406(1)

Retroescavadeira Randon RD-406(2)

Gol Placa DEE-6726

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Corsa Placa MLV - 1476

Secretaria Municipal de Agricultura:

Moto Placa MDC-5595

Trator de Pneu TL 75 E (com concha) n° 02

Trator de Pneu John Deer 4x4 5605 n° 03

Trator de Pneu TL 75 E n° 04

Trator de Pneu TL 65 E n° 05

Trator de Pneu John Deer n° 06

Escavadeira Hidráulica Doosan

Fiat Strada Working 6622
Retroescavadeira Caterpillar (03)

Trator de Esteiras New Holland

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n° 90/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 31 de Março de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário Municipal de Gestão E Desenvolvimento Econômico
Matricula 1157/6

Decreto 106 - Comitê Residuos Sólidos

DECRETO Nº 106/2014
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DIRETOR LOCAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Jacob Gilmar Junges, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os Servidores abaixo qualificados, para

compor o Comitê Diretor Local, na elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, através da SDS e convênio firmado com a SDR/MH:

- Tiago Possenti
- Marcia Schimidt,
- Elizangela Sasse,
- Vanilde Guarnieri
- Isomar Sandrei Grilli.

Art. 2º. Ficam revogadas disposições em contrario.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto n° 47/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC, 31 de Março de 2014.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Janeiro de 2014.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 31 de Março de 2014.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ISOMAR SANDREI GRILLI
Secretário de Gestão e Des. Econômico.
Matricula n° 1157/6

São Bento do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 491/2014

DECRETO Nº 0491, DE 31 DE MARÇO DE 2014
REAJUSTA A TARIFA DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE SÃO BENTO DO SUL.

O Prefeito Municipal, no das atribuições legais e:

Considerando os termos do Processo Administrativo n. 80/2014,
Considerando as disposições legais, especialmente o §2º do art. 9º da Lei Federal n. 8.987/1995;

RESOLVE:
Art. 1º. A tarifa do serviço público municipal de transporte coletivo urbano de passageiros de São Bento do Sul fica revisada nos termos do Processo Administrativo n. 80/2014 e fixada em R$ 3,00 (três reais).

Parágrafo único: É garantido o desconto de 20% sobre o valor da tarifa fixada no caput deste artigo aos alunos do ensino fundamental, médio, técnico e superior de São Bento do Sul-SC.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, com vigência a partir de 02 de abril de 2014.
São Bento do Sul, 31 de março de 2014.

FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 4817, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Lauro Fauro Ortiz. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 4818, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Cilmara Czornei Lima. Professor Anos Iniciais. EBM Alexandre Pfeiffer. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4819, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Luana Viesniewsky. Professor Anos Iniciais. EBM Emilio Engel. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4820, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Andrei Rauen. Professor Anos Finais – Educação Física. 40 horas semanais. EBM Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 4821, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Valquiria Teresinha Fagundes. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 4822, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Viviane de Souza. Professor Educação Infantil. PEM Cantinho do Céu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4823, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Rosemari Mariano dos Santos. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Alexandre Garcia. SEMED.

Portaria nº 4824, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Josane Linhares. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 4825, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Maria Emidia Altmann. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 4826, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Leoni Aparecida de Jesus. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Aracy Hansen. SEMED.

Portaria nº 4827, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Jocele Pondelek Pasquali. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Alexandre Garcia. SEMED.

Portaria nº 4828, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Jefferson Ariano Michels. Professor Anos Finais – História. EMEJA. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4829, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Clatiane Osinski. Professor Educação Infantil. CEIM Sonho Meu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4830, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Simoni Vivian de Vincula. Professor Anos Finais – Matemática. 10 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4831, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Maria Jucelia Tinfle Andruchechen. Professor Educação Especial. 40 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 4832, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Adriana Ribeiro. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 4833, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Jaqueline Rodrigues Chagas. Auxiliar de Serviços. CEIM Sonho Meu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4834, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Ivete Bencz Rodrigues de Marafigo. Auxiliar de Serviços. EBM Alexandre Garcia. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4835, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Joyci Madruga Jorge. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 4836, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Luana Aparecida

Knoepke. Atendente Educativo. 30 horas semanais. PEM Abelhinha Feliz. SEMED.

Portaria nº 4837, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Cristina dos Santos Dums. Professor Oficina de Aprendizagem e Projetos. 40 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 4838, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Gisele Fernanda Koman. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Baselisse Virmond. SEMED.

Portaria nº 4839, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Denise Piaskowski. Professor Educação Infantil. CEIM Castelo Encantado. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4840, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Josieli Ortiz de Oliveira Juraszek. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Neide Lobermayer. SEMED.

Portaria nº 4841, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 24 de fevereiro de 2014. Silmara Aparecida Veiga. Professor Anos Finais – Lingua Portuguesa. 20 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 4842, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Silmara Aparecida Veiga. Professor Anos Finais - Língua Portuguesa. 20 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 4843, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Kátia Maria Silva Santos Oliveira. Atendente Educativo. EBM Lucia Tschoeke. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4844, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Shaiane Chaves Cardozo. Secretária de Escola. 40 horas semanais. EBM Hercilio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 4845, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Adriele de Paula Wagner. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Aracy Hansen. SEMED.

Portaria nº 4846, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Sandra Patricia Maiberg do Prado. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 4847, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Tatiane Raquel Melnik Gortler. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 4848, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Debora Aniaia. Professor Educação Especial - Libras. EBM Lucia Tschoeke e EBM Alexandre Pfeiffer. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4849, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Sandra Emidia Camargo. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Aracy Hansen. SEMED.

Portaria nº 4850, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Solange Aparecida Camargo. Auxiliar de Serviços. EBM Aracy Hansen. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4851, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Josiane de Fátima Leandro Santos Rank. Professor Educação Infantil. CEIM Tico e Teco. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4852, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Priscila Elaine Saroviski Pereira. Professor Anos Iniciais. 40 horas semanais. EBM Hercilo Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 4853, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Ana Kamila de Rodrigues. Professor Anos Finais – Inglês. 20 horas semanais. EMEJA. SEMED.

Portaria nº 4854, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Ellen Prestes Correa. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 4855, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Sandra Guedes Kautzmann Mendes. Professor Anos Finais – Artes. CEIM Trenzinho Maluco, CEIM Neide Lobermayer e EBM Ilona Tschoeke. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4856, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Adriana Juraszek. Professor Anos Finais – Ciências. 30 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4857, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Mara Moreto. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Estrela Guia. SEMED.

Portaria nº 4858, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Otilia Muller Pscheidt. Professor Educação Infantil. CEIM Tempo Mágico. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4859, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Maria Terezinha Weihermann. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 4860, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Jean Marcos Rosa. Professor Anos Finais – Educação Física. EBM Rodolfo Berti. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4861, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Rita Pereira. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 4862, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Diego Medeiros Grossl. Professor Anos Finais – Educação Física. 20 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 4863, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Bruna Justine Kotovicz. Professor Anos Finais – Educação Física. 20 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 4864, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Bruna Justine Kotovicz. Professor Anos Finais – Educação Física. 20 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 4865, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Celma Pryscila do Prado. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 4866, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Joseane Jungton da Silva. Atendente Educativo. 30 horas semanais. PEM Cantinho do Céu. SEMED.

Portaria nº 4867, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Elisangela Patricia Brand. Professor Anos Finais – Lingua Portuguesa. 20 horas semanais. EBM Aracy Hansen. SEMED.

Portaria nº 4868, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Elisangela Patricia Brand. Professor Anos Finais – Lingua Portuguesa. 10 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 4869, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 26 de fevereiro de 2014. Elisangela Patricia Brand. Professor Anos Finais – Lingua Portuguesa. 10 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 4870, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Elisabete Jankowski Gondarski. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 4871, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Eliane Aparecida Saraiva. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Henrique Schwartz. SEMED.

Portaria nº 4872, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Bianca Bruneli da Silva Liebl. Professor Educação Infantil. CEIM Neide Lobermayer. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4873, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Maria Goreti Witt Constante. Professor Anos Finais – Geografia. EBM Sophia Schwedler e EBM Hercilio Malinowsky. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4874, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Elizete Suchek Kujaski da Silva. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 4875, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Loreci Dias de Siqueira. Auxiliar de Serviços. CEIM Nosso Mundo. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4876, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Sonia Maria da Cruz Belarmino. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 4877, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Marcia Hantschel Moura. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 4878, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Denise Aparecida Prigg Wedderhopf. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 4879, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Kaliane Tays de Lima. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 4880, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Nazir Antunes Fraga. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Baselisse Virmond. SEMED.

Portaria nº 4881, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Andressa Aline Dias. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 4882, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Adjany Fernandes da Silva Junior. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 4883, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Joni Marcos Lopes. Professor Anos Finais – Ciências. 20 horas semanais. EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 4884, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Silmara Rodrigues Martins. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 4885, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Silmara Rodrigues Martins. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Denise Harms. SEMED.

Portaria nº 4886, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Angela Maria Dill. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 4887, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Regina Aparecida Cardoso. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Neide Lobermayer. SEMED.

Portaria nº 4888, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Maikel Wernke. Professor Anos Finais – Educação Física. 20 horas semanais. EBM Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 4889, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Maikel Wernke. Professor Anos Finais – Educação Física. 20 horas semanais. EBM Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 4890, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Terezinha Ferreira Alves. Auxiliar de Serviços. EBM Dalmir Cubas. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4891, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Elaine Becker. Professor Aprendizagem e Projetos. EBM Newton Mendes. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4892, de 20 de março de 2014. Admite Servidor

Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Ofelia Terezinha dos Santos. Auxiliar de Serviços. CEIM Sonho Meu. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4893, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Miriam Theilacker Heide. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 4894, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Jaqueline Dranka. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 4895, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 03 de março de 2014. Clarice Aparecida Martins. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Pequenos Passos. SEMED.

Portaria nº 4896, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Adelaide Dolores Liebl. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Ladir dos Santos. SEMED.

Portaria nº 4897, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Adelaide Dolores Liebl. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 4898, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 28 de fevereiro de 2014. Luciele Batista. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 4899, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Patricia de Oliveira. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 4900, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 27 de fevereiro de 2014. Liane Strobel Amorim. Professor Anos Finais – Geografia. EMEJA. SEMED.

Portaria nº 4901, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Nicole Fernanda Pilatti Pereira. Professor Anos Finais – Ciências. 20 horas semanais. EBM Henrique Schwartz. SEMED.

Portaria nº 4902, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 28 de fevereiro de 2014. Geslaine Luiz de Oliveira da Silva e Souza. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Neide Lobermayer. SEMED.

Portaria nº 4903, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Gilmar Cirino Andalício. Professor Anos Finais – Educação Física. 20 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 4904, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Gilmar Cirino Andalício. Professor Anos Finais – Educação Física. EBM Rodolfo Berti. 10 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4905, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Simone Machado Muhlbauer. Professor Educação Infantil. EBM Maria Waltrudes Kruger. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4906, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Elisangela Rodrigues Pomocene. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 4907, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Rogerio Simões da Maia. Professor Anos Finais – Oficina de Banda. 40 horas semanais. EBM Baselisse Virmond. SEMED.

Portaria nº 4908, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Veronica Graczeck. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 4909, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Fernanda da Silva. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 4910, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Jari Barbosa Texeira. Professor Anos Finais – Matemática. 10 horas semanais. EBM Hercilio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 4911, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Flavia Juttel. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Henrique Schwartz. SEMED.

Portaria nº 4912, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 03 de março de 2014. Maria Izabel Ribas Machado Hantschel. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 4913, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 03 de março de 2014. Marcia Moretto. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 4914, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 03 de março de 2014. Silvane Odia Prussak. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Estrela Guia. SEMED.

Portaria nº 4915, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 03 de março de 2014. Viviane Augustin Guimarães. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 4916, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 03 de março de 2014. Suelle Adriane Schreiner. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 4917, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Rosilei Alberti. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Carlos Doestch. SEMED.

Portaria nº 4918, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Thaline Vanessa Droszak. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 4919, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Angelita Duffeck. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Garibaldina Figinaga. SEMED.

Portaria nº 4920, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Elisabeth Cardoso.

Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 4921, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Sidnei Muehlbauer. Professor Anos Finais – Banda. EBM Hercilio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 4922, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Calan Henrique Weber. Professor Anos Finais – Oficina de Banda. 40 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 4923, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Rosimeire Aparecida Alexandre Marques. Professor Anos Finais – Informática. 40 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 4924, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Jaqueline Kruger. Professor Anos Iniciais. 40 horas semanais. EBM Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 4925, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. José Augusto Sluminski. Professor Anos Finais – Oficina de Banda. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 4926, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Fernanda da Silva Engel. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 4927, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 05 de março de 2014. Vilson da Cruz. Professor Anos Finais – Matemática. 20 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 4928, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Ketlin Taschek Wiese. Professor Anos Finais – Artes. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 4929, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Camila Aparecida Ferreira Faria. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 4930, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Julia Grasiela Borges. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Sonho Meu. SEMED.

Portaria nº 4931, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Isolete Tchoke. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Alfredo Diener. SEMED.

Portaria nº 4932, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Elenir Moreira Leite Ribeiro. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 4933, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Patricia Ribeiro. Professor Anos Finais – Informática. 40 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 4934, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Leosir Ferreira de Souza. Professor Anos Finais – Educação Física. 20 horas semanais. EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 4935, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Leosir Ferreira de Souza. Professor Anos Finais – Educação Física. 10 horas semanais. PEM Criança Feliz. SEMED.

Portaria nº 4936, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Robson Antonio Gonçalves. Professor Anos Finais – Oficina de Capoeira. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti, EBM Garibaldina Fuginaga, EBM Carlos Doestch e EBM Newton Mendes. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4937, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Lucia Rank Ruthes Ribeiro. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 4938, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Celso Cristiano Jantsch. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Denise Harms. SEMED.

Portaria nº 4939, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Mauricio Ferreira Dias. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 4940, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Cristian Adriano Gruber. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 4941, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Cleiton Eduardo da Silva. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 4942, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Vaneza Ribeiro de Siqueira. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Sonho Meu. SEMED.

Portaria nº 4943, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Lindomar José Funk. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. EBM Newton Mendes. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4944, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Pauliane da Silveira Bastos de Lima. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 4945, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Eliane Aparecida Kohlbeck. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 4946, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Solange Maria Silveira Guindani. Professor Anos Finais – Matemática. 40 horas semanais. EBM Dalmir Cubas. SEMED.

Portaria nº 4947, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014.Jessica Rodrigues Morais Vaz. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 4948, de 20 de março de 2014. Admite Servidor

Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Neiva da Silva Porto Adriano. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 4949, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Vera Lucia Kellner da Silva. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 4950, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 07 de março de 2014. Cristilaine Alves Nunes. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 4951, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Elizangela Maria Braiz Krepl Fuerst. Professor Anos Finais – Matemática. 40 horas semanais. EBM Aracy Hansen e EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 4952, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Renata Schaadt. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Garibaldina Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 4953, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Andressa Braz de Oliveira. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 4954, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Gerson Pires de Lima. Atendente Educativo. 3 horas semanais. EBM Lucia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 4955, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Osmarina Pereira de Camargo Schutzler. Professor Anos Iniciais. 40 horas semanais. EBM Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 4956, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Fatima Maria Fiorini da Silva. Professor Anos Iniciais. 40 horas semanais. EBM Adelia Lutz. SEMED.

Portaria nº 4957, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Marcia Cristina do Prado Ribeiro. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 4958, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Valeria Rodrigues de Carvalho Tomelin. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Carlos Doestch. SEMED.

Portaria nº 4959, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Carlos Fernando Schier Junior. Professor Anos Finais – Oficina de Banda. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 4960, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Karoliny Christakis Cezario.Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Hercilio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 4961, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Josiane de Fatima Jankovski Fuckner. Professor Anos Finais – Inglês. EBM Emilio Engel. 20 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4962, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Dariane de Lima. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Adelia Lutz. SEMED.

Portaria nº 4963, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Alyni dos Santos. Professor Anos Finais – Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 4964, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 06 de março de 2014. Jessica Gassner. Professor Anos Finais – Artes. 10 horas semanais. EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 4965, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de março de 2014. Alex Sandro Ramos. Professor Anos Finais – Oficina Coral. 20 horas semanais. EBM Rodolfo Berti e EBM Carlos Doestch. SEMED.

Portaria nº 4966, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de março de 2014. Rosa Jane Oliveira Boeno Froehner. Professor Anos Finais – Artes. EBM Baselisse Virmond. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4967, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de março de 2014. Fernando Miranda Alves de Jesus. Professor Anos Finais – Oficina de Banda. EBM Denise Harms. 40 horas semanais. SEMED.

Portaria nº 4968, de 20 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de março de 2014. Vivian Brandt Fernandes. Professor Anos Finais – Oficina de Xadrez. 10 horas semanais. EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 4970, de 21 de março de 2014. Admite Servidor Temporário, a partir de 10 de março de 2014. Idazina Miranda da Cruz Martins. Professor anos Finais – Artes. 40 horas semanais. EBM Denise Harms e EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 4971, de 21 de março de 2014. Opera Remoção de Servidor, a partir de 01 de março de 2014, da Secretaria Municipal de Educação para o quadro da Secretaria Municipal de Assistência social. Vanusa de Lima. Atendente Educativo.

Portaria nº 4975, de 21 de março de 2014. Nomeia Servidor Público, a partir de 21 de março de 2014. Claudia Ruckl. Psicólog.Grupo Ocupacional 05. Nível I. Classe A. 40 horas semanais. SEMAS.

Portaria nº 4977, de 21 de março de 2014. Prorroga Licença para tratar de assuntos particulares, por um ano, a contar de 19 de março de 2014, conforme Processo nº 1457/2014. Gian Ricardo Rothsal. Auxiliar de Operações. SEMOB.

Portaria nº 4978, de 21 de março de 2014. Concede Licença Prêmio, referente ao triênio 2011/2014, período de19/03/2014 a 17/04/2014. Fernando Lutke. Fiscal de Obras. SEPLU.

Portaria nº 4979, de 21 de março de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2010/2013, período de 05/03/2014 a 02/04/2014. Fabio Luiz dos Santos. Técnico em Enfermagem. SEMUS.

Portaria nº 4980, de 21 de março de 2014. Concede Licença Prêmio, triênio 2004/2007, período de 24/03/2014 a 07/04/2014. Paulo Roberto Uhlig. Analista de Sistemas. SECAD.

Portaria nº 4981, de 21 de março de 2014. Concede Abono de Permanência, a partir de 30 de novembro de 2014, conforme Processo nº534/2014. Rita Inês Alexi Schoffel. Professor Educação Infantil. SEMED.

Portaria nº 4986, de 24 de março de 2014. Revoga Portaria nº 4420/2014, a partir de 20 de março de 2014, que nomeou servidora pública Scheila Junkes Gomes Bueno, no cargo de Professor Anos Finais – Artes, por não comparecimento em tempo hábil.

São Bento do Sul, 31 de março de 2014.
FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL.

Termo de Revelia

TERMO DE REVELIA
Processo n° 532/2014

Na qualidade de Presidente da Comissão Processante Especial, designada pelo Prefeito Municipal através do Decreto nº 0094, de 01 de abril de 2013, publicado no DOM nº 1212 do dia 05/04/2013 e Portaria nº 4093 de 30 de janeiro de 2014, publicado no DOM nº 1422 do dia 06/02/2014, tendo em vista o disposto no § 1º do Art. 174 da Lei Municipal nº 228/2001 e o que consta do processo administrativo disciplinar nº 532/2014, declaro a REVELIA do servidor Sr. JEAN CARLO DA SILVA, leiturista, matrícula funcional nº 434, lotado no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, indiciado no supracitado procedimento disciplinar, por ter sido regularmente citado em 18/03/2014, conforme comprova o documento de folha nº 58 dos autos, e não ter apresentado defesa no prazo legal e nem nomeado procurador para fazê-la.

São Bento do Sul/SC, 31 de março de 2014.
LUCYANA MEDEIROS SIMÕES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Processante Especial

Inexigibilidade de Licitação Nº 96/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 96/2014

OBJETO: Contratação de assinatura de jornal A Gazeta para entrega nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e na Administrativa, pelo período de 12 meses.

CONTRATADO: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA

VALOR: R$ 13.132,00

SÃO BENTO DO SUL, 26 de março de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

ALCIONE TEREZINHA HINKE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Justificativa Inexigibilidade de Licitação Nº 96/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 25 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Contratação de assinatura de jornal A Gazeta para entrega nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino e na Administrativa, pelo período de 12 meses.

II – Contratado: EDITORA GAZETA DO NORTE LTDA.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: A Inexigibilidade de Licitação para a contratação da assinatura do jornal para a distribuição nas Unidades Educacionais do município e administrativa por se tratar do jornal local com maior circulação diária, maior números de edições o qual será utilizado para fins de pesquisa e trabalhos pedagógicos em sala de aula, conforme caput do art 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela inviabilidade de competição.

IV- Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada detém a exclusividade na divulgação e distribuição dos jornais, conforme declaração anexa ao processo.

V - Justificativa do Preço: O preço contratado para a distribuição é o praticado no mercado, para o referido tipo de fornecimento.

Assim, submeto a presente justificativa à autoridade competente, Secretário Municipal de Administração.

ALCIONE TERESINHA HINKE
Secretária Municipal de Educação

RH. Ratifico a justificativa e determino a publicação no site da Prefeitura e, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 05 dias.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Dispensa de Licitação Nº 90/2014

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2014

OBJETO: Contratação de Instituição de Acolhimento para Menor, conforme Determinação Judicial Nº 058.13.006703-0 e Guia de Acolhimento Nº 3105947133933, expedida pelo Exmo Juiz de Direito anexa. Autos Nº 058.13.006703-0.

CONTRATADO: INSTITUTO XOROQUÊ EIRELI ME

VALOR: R$ 14.415,65

SÃO BENTO DO SUL, 20 de março de 2014.
EDEMILSON BENEDITO DE ASSIS
DIRETOR DE SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

RITA MARIA DUMS

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Justificativa Dispensa de Licitação Nº 90/2014

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 24 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Contratação de Instituição de Acolhimento para Menor, conforme Determinação Judicial Nº 058.13.006703-0 e Guia de Acolhimento Nº 3105947133933, expedida pelo Exmo Juiz de Direito anexa. Autos Nº 058.13.006703-0.

II – Contratado: INSTITUTO XOROQUÊ EIRELI ME

III - Caracterização da Situação que justifica a Dispensa de Licitação: A dispensa de licitação para a referida locação se funda no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: Em função de Termo de Ajuste de conduta assinado em 1995 ficou acordado a implantação de serviço de acolhimento institucional no Município para crianças e adolescentes que recebam medida protetiva para acolhimento institucional.

Entretanto, considerando a determinação judicial nº 058.13.006703-0 de 10/12/13 que determina o acolhimento da criança M.E.A em ambiente próprio às suas necessidades; a Guia de Acolhimento nº 310594713933, de 10/12/13, define o Instituto Estrela como a instituição responsável por este acolhimento o qual a criança deveria ter acompanhamento de médicos especializados, de tratamento psicológico ou psiquiatra, em regime ambulatorial ou hospitalar. Sabendo que o Instituto Estrela de Isabel, possui além da modalidade referenciada, demais unidades com outras especificidades para mulheres vitimas de violência domestica, idoso, deficientes físicos e mentais e, uma unidade de atendimento para situações de transtornos de conduta;

Considerando que neste período ainda não havia a efetivação da implementação do serviço de acolhimento institucional neste Município e, havendo possíveis indícios de um suposto comprometimento da referida criança pelo seu comportamento o qual indicado na determinação de acolhimento para atendimento às necessidades da criança e, por fim, a prerrogativa de atendimento e avaliação que produzisse o diagnóstico concreto;

Considerando que fomos cientificados apenas em janeiro de 2014 do fato de que a criança havia sido encaminhada pela equipe da instituição Estrela de Isabel, desde a data do acolhimento, ao Instituto Xoroquê, o mantenedor do Instituto Estrela de Isabel, conforme oficio IX/IEI-013/2014 anexo, tendo em vista o atendimento especializado que contemplasse as necessidades da infante;

Considerando que o Instituto Xoroquê está inscrito sob outro CNPJ, de nº 19.107.230/0001-82, sendo este o prestador do serviço, o qual tem direito ao devido pagamento de oito salários mínimos mensais, referente ao atendimento na infante no período de 10/12/2013 a 25/02/2014.

Por fim, tendo sido implementado o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de abrigo para crianças e/ou adolescentes neste Município em 15/01/2014, e ainda pelo fato até o momento nenhum transtornou na criança M.E.A, naquele Instituto, comunicamos o judiciário que de pronto determinou a transferência da criança para São Bento do Sul e que continuasse com os devidos acompanhamentos de saúde necessários, conforme determinação judicial nº058.13.006703-0, em 20/02/2014, o que se concretizou em 26/02/2014.

Diante do exposto, esta Secretaria de Assistência Social necessita efetuar o pagamento dos devidos, uma vez aguardada a determinação da transferência da infante ao Abrigo Institucional do Município pelo Poder Judiciário.

IV – Razão da Escolha do Fornecedor: A entidade contratada possui todos os critérios exigidos pelas normas vigentes do CONANDA e legislação específica de acolhimento, conforme Guia de Acolhimento Autos nº 058.13.006703-0, foi quem dispunha de vaga e o que melhor se adequou às necessidades,

V - Justificativa do Preço: O preço contratado para a prestação dos serviços é o praticado no mercado.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial para os fins do art. 24 da Lei 8.666/93.

Rita Maria Dums

Secretária Municipal de Assistência Social

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1840/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1840/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ADL0034	55513923D	5185/1	19/12/2013	R$ 127,69	167
AIG0404	55512748D	7366/2	03/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
AKY8576	55513656D	5541/2	13/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
BEL5500	55513712D	7366/2	03/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
CWH2278	55513917D	5185/1	19/12/2013	R$ 127,69	167
LYZ2587	55513761D	7366/2	04/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZT8112	55513784D	5541/2	14/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MBO2356	54591914E	7366/2	13/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDE7874	55724292D	5819/2	20/11/2013	R$ 574,61	193
MEJ6235	55513625D	5541/2	19/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGU1406	55513705D	7366/2	28/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGV8296	55514656D	5185/1	08/01/2014	R$ 127,69	167
MHF9459	55514039D	5380/0	16/01/2014	R$ 85,12	181 * I
MHO4878	55513790D	5541/2	19/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MHV1829	55513744D	7366/2	17/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJG0884	55513626D	5541/2	19/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJV8152	54592078E	6084/1	18/01/2014	R$ 127,69	211
MJV8152	55514081D	5819/1	25/01/2014	R$ 574,61	193

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1839/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1839/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABW5915	55724000D	6920/0	06/01/2014	R$ 127,69	233
AIM0954	55723047D	6912/0	26/11/2013	R$ 53,20	232
AWM7127	54597498E	6920/0	16/01/2014	R$ 127,69	233
BIZ4855	54597277E	6920/0	17/12/2013	R$ 127,69	233
BVB6180	54597804E	5029/2	01/12/2013	R$ 957,69	162 * II
BVB6180	54597805E	5126/2	01/12/2013	R$ 957,69	164 c/c 162 * II
DLF9149	54597289E	6920/0	18/12/2013	R$ 127,69	233
LWT9817	54597283E	6920/0	17/12/2013	R$ 127,69	233
LZP4343	55724307D	6548/0	10/01/2014	R$ 85,12	229
MBA5912	54591604E	5010/0	19/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MBA5912	54591605E	5061/0	19/12/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MFF8365	54597476E	6920/0	13/01/2014	R$ 127,69	233
MGI5696	54597621E	5045/0	02/01/2014	R$ 191,53	162 * V
MWF9079	54597604E	5010/0	12/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MWF9079	54597605E	5118/0	12/12/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 1241838/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1838/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AJD2247	54596011E	6858/0	23/02/2014	231 * VII
ALU7223	55513978D	7366/2	06/02/2014	252 * VI
AQC8993	55514474D	5568/0	08/03/2014	181 * XIX
BES2307	55513965D	5185/1	16/01/2014	167
BMV9018	54593710E	7366/2	10/03/2014	252 * VI
DGV8326	55514389D	5541/2	10/02/2014	181 * XVII
MBQ0446	54597974E	5738/0	09/02/2014	186 * II
MET9916	55514466D	5207/0	07/03/2014	169
MGQ2276	55514406D	6130/0	27/02/2014	214 * II
MHO2156	55514480D	5207/0	10/03/2014	169
MHY1168	55514078D	7366/2	24/01/2014	252 * VI
MKN2307	55514258D	5460/0	12/02/2014	181 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1837/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1837/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABC3200	54596092E	6920/0	12/03/2014	233
ADD7349	54596082E	6920/0	07/03/2014	233
AGI6069	54597129E	5045/0	18/03/2014	162 * V
AII3903	54596085E	6920/0	10/03/2014	233
AJD2247	54596009E	5010/0	23/02/2014	162 * I
AJD2247	54596010E	5118/0	23/02/2014	164 c/c 162 * I
AKX8501	54592040E	6912/0	19/02/2014	232
AKX8501	54592041E	6556/1	19/02/2014	230 * I
AQS7690	55724190D	6599/2	14/03/2014	230 * V
ASG8107	54596072E	6920/0	28/02/2014	233
CDG2520	54596065E	6920/0	25/02/2014	233
CEM0309	54596087E	6920/0	11/03/2014	233
III2900	54591897E	6599/2	14/02/2014	230 * V
LXD6834	54597447E	6912/0	15/02/2014	232
LXD6834	54597448E	5029/2	15/02/2014	162 * II
LXD6834	54597449E	6726/1	15/02/2014	230 * XVIII
LXD6834	54597450E	5126/2	15/02/2014	164 c/c 162 * II
LZE4904	54596062E	6920/0	25/02/2014	233
MAJ2568	54593514E	6637/2	08/03/2014	230 * IX
MAJ2568	54593515E	6726/1	08/03/2014	230 * XVIII
MAJ9232	54597017E	6726/1	02/03/2014	230 * XVIII
MAU5543	54596096E	6920/0	13/03/2014	233
MBQ0446	54597975E	5169/1	09/02/2014	165
MBQ0446	54597976E	6912/0	09/02/2014	232
MCI3537	54597012E	6599/2	17/02/2014	230 * V
MCI3537	54597013E	5045/0	17/02/2014	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDF6065	54592777E	5010/0	07/03/2014	162 * I
MDF6065	54592778E	5118/0	07/03/2014	164 c/c 162 * I
MDF6065	54592779E	6599/2	07/03/2014	230 * V
MDF6065	54592780E	6912/0	07/03/2014	232
MDG5258	54597642E	6408/0	07/03/2014	221
MEP0382	54593608E	6920/0	05/02/2014	233
MGI9727	54596100E	6920/0	14/03/2014	233
MJG8513	54596055E	6920/0	20/02/2014	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS

DELEGADO REGIONAL

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 881/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 881/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFI1895	8492058389	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AHG6561	8492058782	7455/0	23/12/2013	R$ 85,12	218 * I
AKD8404	8492058499	7471/0	15/12/2013	R$ 574,61	218 * III
AML5134	8492058230	6050/3	08/12/2013	R$ 191,53	208
AOH0583	8492057221	7455/0	05/11/2013	R$ 85,12	218 * I
APQ2427	8492059016	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
ARI4698	8492058901	7455/0	29/12/2013	R$ 85,12	218 * I
BDU1109	8492058720	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
CPM9176	8492058431	5673/2	14/12/2013	R$ 85,12	183
DKO2877	8492058206	7455/0	08/12/2013	R$ 85,12	218 * I
DZI5680	8492058500	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
HNW6178	8492058366	7463/0	14/12/2013	R$ 127,69	218 * II
HSC9964	8492058524	7455/0	16/12/2013	R$ 85,12	218 * I
INV5283	8492058999	6050/3	01/01/2014	R$ 191,53	208
LWW0331	8492059121	7463/0	04/01/2014	R$ 127,69	218 * II
LXQ5391	8492058508	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LXZ2336	8492058531	7455/0	13/12/2013	R$ 85,12	218 * I
LYD7451	8492058803	6050/3	31/12/2013	R$ 191,53	208
LZE1289	8492058668	5673/2	20/12/2013	R$ 85,12	183
LZM8541	8492059025	7455/0	07/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MAP5147	8492058686	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MAR5230	8492057426	7455/0	10/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MAU9889	8492058534	7463/0	15/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MBD7952	8492057342	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MBL4401	8492057302	7455/0	31/10/2013	R$ 85,12	218 * I
MBO8172	8492058498	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MBR3415	8492058491	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBS6475	8492058996	6050/3	01/01/2014	R$ 191,53	208
MBU7328	8492058572	7455/0	19/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MBY7366	8492057871	7463/0	26/11/2013	R$ 127,69	218 * II
MCV2873	8492058475	7455/0	15/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MDG1631	8492059518	7455/0	24/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MDO7247	8492059045	7455/0	06/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MEV9124	8492059211	7455/0	08/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MFV2553	8492058489	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFY3303	8492058592	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MFZ2665	8492059006	7455/0	04/01/2014	R$ 85,12	218 * I
MGG5737	8492059409	7463/0	17/01/2014	R$ 127,69	218 * II
MGO2415	8492058399	7455/0	11/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MHZ4757	8492058660	5673/2	19/12/2013	R$ 85,12	183
MIC4592	8492058480	7455/0	17/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MIM1056	8492057432	7455/0	09/11/2013	R$ 85,12	218 * I
MJP8708	8492058382	7455/0	14/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLE7434	8492058383	7463/0	14/12/2013	R$ 127,69	218 * II
MLF1708	8492058225	7455/0	10/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MLJ0186	8492058657	5673/2	18/12/2013	R$ 85,12	183
MMA0106	8492058601	7455/0	18/12/2013	R$ 85,12	218 * I
MMH6668	8492059481	7455/0	17/01/2014	R$ 85,12	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 880/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 880/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAE0074	8492060593	7455/0	27/02/2014	218 * I
ADV0767	8492059445	7455/0	19/01/2014	218 * I
AGH9968	8492060007	7463/0	07/02/2014	218 * II
AHD6651	8492060486	7463/0	02/03/2014	218 * II
ALP2232	8492060480	6050/3	27/02/2014	208
AQP4716	8492060172	5673/2	17/02/2014	183
ART5159	8492060644	7455/0	26/02/2014	218 * I
AUC0249	8492059900	7455/0	05/02/2014	218 * I
AUC9109	8492060530	7455/0	02/03/2014	218 * I
AVW4194	8492059339	6050/3	19/01/2014	208
AWU0777	8492060511	6050/3	03/03/2014	208
AWU0777	8492060571	7455/0	04/03/2014	218 * I
CJU1465	8492060536	5673/2	28/02/2014	183
CKN6223	8492060550	5673/2	01/03/2014	183
DYB5554	8492060033	7463/0	08/02/2014	218 * II
EEU4904	8492060539	6050/3	02/03/2014	208
HGO4220	8492060504	7455/0	01/03/2014	218 * I
HGO4220	8492060517	7471/0	01/03/2014	218 * III
HGO4220	8492060585	7463/0	01/03/2014	218 * II
HRN5037	8492059993	7463/0	08/02/2014	218 * II
IKK1066	8492060221	7455/0	14/02/2014	218 * I
JST2769	8492060249	7455/0	12/02/2014	218 * I
KLD3175	8492060508	7455/0	02/03/2014	218 * I
LOV3124	8492060647	7455/0	04/03/2014	218 * I
LXM4678	8492060518	7455/0	01/03/2014	218 * I
LXM4678	8492060621	7455/0	28/02/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXM4678	8492060646	7455/0	03/03/2014	218 * I
LYL8612	8492060656	7455/0	27/02/2014	218 * I
LZK9855	8492060565	7455/0	02/03/2014	218 * I
MAB1884	8492060636	7455/0	27/02/2014	218 * I
MBB3385	8492059899	5673/2	11/02/2014	183
MBG4558	8492060577	7455/0	26/02/2014	218 * I
MBP2461	8492060043	7455/0	08/02/2014	218 * I
MBW0263	8492060425	7455/0	23/02/2014	218 * I
MCW6384	8492060624	7455/0	04/03/2014	218 * I
MCY7597	8492060531	7455/0	02/03/2014	218 * I
MDT1492	8492060023	7455/0	05/02/2014	218 * I
MDT1492	8492060024	7455/0	05/02/2014	218 * I
MEC2184	8492059983	7463/0	09/02/2014	218 * II
MEJ7384	8492060535	7455/0	27/02/2014	218 * I
MEU1875	8492060642	7455/0	04/03/2014	218 * I
MFL6107	8492060532	7455/0	03/03/2014	218 * I
MFP8714	8492059887	7455/0	09/02/2014	218 * I
MFS9500	8492060617	7455/0	04/03/2014	218 * I
MGA0326	8492059991	7455/0	07/02/2014	218 * I
MGJ6070	8492059679	7455/0	28/01/2014	218 * I
MIE3455	8492060507	7455/0	02/03/2014	218 * I
MIE3987	8492060525	7455/0	04/03/2014	218 * I
MIN9150	8492059907	6050/3	10/02/2014	208
MJH2626	8492059934	7455/0	08/02/2014	218 * I
MJK4009	8492060567	7455/0	02/03/2014	218 * I
MJK4009	8492060599	7463/0	02/03/2014	218 * II
MJO0741	8492060557	7455/0	26/02/2014	218 * I
MJQ2817	8492060590	7463/0	04/03/2014	218 * II
MKA9047	8492060062	7455/0	08/02/2014	218 * I
MKC6589	8492060519	7463/0	01/03/2014	218 * II
MKY0921	8492060543	6050/3	26/02/2014	208
MLM6705	8492060492	7455/0	03/03/2014	218 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

CASSIO LUIZ ZSCHOERPER

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

SAMAE

Retificação de Edital - Pregão Nº 24/2014
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO Nº. 24/2014.

Onde se Lê: ENCERRAMENTO E ABERTURA: 07/04/2014 às 09:30 horas.

Leia-se: ENCERRAMENTO E ABERTURA : 11/04/2014 às 09:30 horas.

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido edital.

São Bento do Sul, 31 de Março de 2014.
PAULO SCHWIRKOWSKI
Pregoeiro

São Domingos

Prefeitura

Decreto Legislativo Nº 283-2014
DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, de 26.03.2014.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Resolução nº 001/2011;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado a Senhorita BEATRIZ HENNERICH para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, enquadrado no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Código 05, da Resolução nº 001/2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos - SC,
26 de março de 2013.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

FLAVIO TRICHES
1º SECRETÁRIO

Decreto Legislativo Nº 284-2014
DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, de 26.03.2014.
DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORARIO DE SERVIDOR DA CÂMARA DE VEREADORES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno, Lei Complementar nº 0045/2012 e Resolução nº 001/2011.

Considerando o Decreto Legislativo nº 283/2014, o qual nomeou a Servidora para ocupar o Cargo de Secretaria Administrativa da Câmara;
Considerando o requerimento da servidora requerendo afastamento do cardo efetivo, com o objetivo de assumir o cargo em comissão;

DECRETA:
Art. 1º Fica afastada a servidora BEATRIZ HENNERICH, ocupante do cargo de Assessora Legislativa, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA, enquadrado no Anexo II – Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, Código 05, da Resolução nº 001/2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos - SC,
26 de março de 2013.
JOSÉ ALTAIR MARQUES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Este Decreto Legislativo foi registrado e publicado em data supra.

FLAVIO TRICHES
1º SECRETÁRIO

Dec 1580 de 27 03 14 Nomeia Odirlei

DECRETO Nº 1580, DE 27 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.
O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de 04/04/12 atualizada; e:
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Odirlei Guadagnin, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III, - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.00, Nível AP-01, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12 atualizada.
Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 27 de março de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Dec 1574 de 20 03 14 Torna Sem Efeito Nomeação Luciane Moreti

DECRETO Nº 1574, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Torna sem efeito o Decreto nº 1570, de 14 de março de 2014, o qual admitiu a empregada pública aprovada em Processo Seletivo Simplificado para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 0018, de 28/01/08 atualizada, Lei Complementar nº 042 de 04/04/12, atualizada, Lei Complementar n. 0045, de 06 de novembro de 2012, pela Lei Complementar 043 de 26 de julho de 2012 e com base no Edital de nº 007/2014, de 07 de fevereiro de 2014, que homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando que a empregada pública admitida pelo Decreto nº 1570, de 14 de março de 2014, apresentou pedido de desistência conforme protocolo nº 618/2014, de 10/03/2014;
Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;

DECRETA:
Art. 1º Torna-se sem efeito o Decreto nº. 1570, de 14 de março de 2014, que admitiu Luciane Aparecida Moretti, para exercer o emprego de Agente Comunitário de Saúde na micro área 002 ESF 003 bairro São José e parte do Centro.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de março de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Dec 1575 de 20 03 14 Nomeia Irineu

DECRETO Nº 1575, DE 20 DE MARÇO DE 2014.
Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/90, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar 042 de 04/04/12 atualizada;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Senhor Irineu Zarembski, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Esportes, neste Município de São Domingos (SC), enquadrado no Anexo III - Quadro Geral de Cargos Comissionados, Código 71.01, Nível CC-04, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/12.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 20 de março de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Dec 1576 de 25 03 14 Nomeia Jaisson

DECRETO Nº 1576, DE 25 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia servidor aprovado em Concurso Público para o serviço público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 28/09/90; Leis Complementares Municipais nº 018, de 28/01/08, atualizada, nº 042 de 04/04/12, atualizada, e nº 045, de 06/11/12; e:

Considerando o Edital do Concurso Público nº 001/2013, de 05 de agosto de 2013.

Considerando o Edital de Concurso nº 007/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologa o resultado final do Concurso Público.

Considerando os princípios administrativos que norteiam toda a atividade administrativa;

Considerando a obrigação da Administração Pública de zelar pelo Patrimônio Público;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o Serviço Público Municipal o Senhor Jaisson Walendorff, para exercer o cargo de Vigia, deste Município de São Domingos (SC), sob o Regime Jurídico Estatutário, enquadrado no Anexo I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, Código 11.03, Grupo 1 (Serviços Gerais-SEGER), da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada, a partir desta data.

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o estágio probatório não gera direito a estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da Administração ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 25 de março de 2014.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Extrato de Convênio Nº 001/2014

CONVÊNIO Nº. 001/2014

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN.

O Município de São João do Sul, com sede administrativa na Avenida Nereu Ramos, n.º 50, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 82.547.274/0001-60, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOÃO RUBENS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 543.515.459-68, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Anselmo Borba, n.º 406, Centro, São João do Sul - SC e a ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Júlio de Souza, n.º 361, Bairro Policia Rodoviária, município de Araranguá – SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.900.930/0001-00, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Edevaldo Nagel, inscrito no CPF/MFsob o n.º 144.848.979-20, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de cooperação financeira, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O Presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN para a manutenção das atividades de abrigo de crianças menores abandonadas ou em situação de risco social, conforme previsto na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Tem fundamentação legal na Lei Municipal n.º 1.706, de 11/12/2013, que autoriza a firmar convênio e no que couber na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e, em cumprimento à MEDIDA LIMINAR concedida nos autos da Ação Civil Publica n.º 189.11.002454-8.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO
Para execução do presente convênio o município de São João do Sul ora denominado CONVENENTE, repassará à ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN ora denominada CONVENIADA, a importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Cronograma de Desembolso/Plano de Aplicação em anexo.
CLÁUSULA QUARTA - DA PREFEITURA MUNICIPAL
O CONVENENTE obriga-se a:
I. Efetuar os repasses dos recursos financeiros.
II. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste convênio, conforme mencionado na cláusula primeira.
III. Examinar e aprovar por parecer técnico, a reformulação do plano de trabalho quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do convênio.
IV. A efetuar todos os encaminhamentos através do Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, Ministério Público, e sempre acompanhado por relatório dos fatos que geraram a medida de Acolhimento, contendo dados de identificação da criança (documentos), e dos familiares.
V. Caberá ao Conselho Tutelar juntamente com o Serviço Social da prefeitura deste município, promover o acompanhamento e intervenções às famílias das crianças e abrigadas enquanto perdurar a medida na busca pela reintegração familiar o mais breve possível.
VI. Manter intercambio de informações permanentes com a equipe técnica da Casa-Lar "Irmã Carmen", visando certificar o técnico sobre o andamento do caso bem como os procedimentos que estão sendo adotados.
VII. Consultar previamente a Casa-Lar "Irmã Carmen" sobre disponibilidade de vaga no abrigo.
VIII. Garantir o atendimento médico e odontológico (para patologia de natureza de media e grave), de todas as crianças durante

o período que se encontrem em regime de acolhimento, inclusive fornecendo o transporte necessário para o tratamento especializado fora do domicílio da Casa Lar "Irmã Carmen".

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A CONVENIADA obriga-se a:

I. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, (DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO DE APLICAÇÃO EM ANEXO), que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes.

II. Ressarcir ao CONVENENTE, os recursos recebidos através deste convênio quando se comprovar a sua inadequada utilização.

III. Responsabilizar-se pelos encargos das naturezas fiscais, trabalhistas e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguro geral, eximindo o CONVENENTE, de quaisquer ônus e reivindicações perante terceiros em juízo, ou fora dele.

IV. Não usar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem Promoção Social e pessoal de autoridades ou serviços públicos.

V. Responsabilizar-se pelos prazos estabelecidos.

VI. Receber a qualquer horário, conforme termos do presente convênio, as crianças e adolescentes encaminhadas até o numero máximo de 3 (três) atendidos. Caso ultrapassar a meta de encaminhamentos, na existência de vagas, o pagamento deve ser feito proporcional.

VII. Aceitar supervisão e orientação técnica promovida pelo CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, fornecendo imediatamente as informações necessárias a sua execução.

VIII. Promover intercâmbio com a equipe técnica do Município e Conselho Tutelar e outros órgãos como forma de contribuir para a definição de encaminhamentos mais adequados e duradouros, o mais breve possível.

IX. Promover estudo social e emitir relatórios e informes de crianças e sua família, ao Conselho Tutelar e ao Juizado da Comarca de Santa Rosa do Sul.

X. Encaminhar ao DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO CONVENENTE, a prestação de contas dos recursos recebidos, sendo que a partir da segunda parcela, a liberação dos recursos fica condicionada a entrega e aprovação da prestação de contas da parcela anterior. A prestação de contas da última parcela deverá ser entregue até o dia 19/12/2014.

XI. Devolver ao CONVENENTE, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável 30 (trinta) dias da data de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo CONVENENTE.

XII. Utilizar os recursos única e exclusivamente, para o fim estabelecido na cláusula primeira deste convênio, sob pena de ressarcimento ao CONVENENTE dos valores repassados com atualização monetária e juros legais, independente de procedimentos judiciais.

XIII. Propiciar aos técnicos do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do convênio.

XIV. Garantir e encaminhar o atendimento médico (para patologia de natureza de pequena gravidade) psicológico, odontológico e social de todas as crianças durante o período que se encontrem em regime de acolhimento.

XV. Manter cadastros, prontuário individualizado dos usuários, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços, mantendo em arquivo próprio toda a documentação das crianças onde constam dados de identificação, circunstância do atendimento, visitas de familiares, endereços e acompanhamento de sua formação durante o período de permanência no abrigo.

XVI. - Garantir acesso a demais atividades desenvolvidas pela Casa Lar "Irmã Carmen", promovendo a integração comunitária enquanto perdurar a medida de acolhimento.

XVII. Propiciar assistência religiosa aqueles que desejarem, de acordo com suas crenças.

XVIII. Promover a manutenção do vínculo familiar incentivando a visita dos pais ou responsáveis e familiares das crianças eacolhidas, fornecendo alimentação aos familiares, durante o momento das visitas.

XIX. Cumprir com as atribuições previstas nos artigos 92 e 94 do ECA.

XX. Manter conta corrente específica junto ao BANCO DO BRASIL. (Conta Corrente nº 9.697-0; Agência: 5.280-9) sob o título IRMÃ CARMEN C. PRFE. SJSUL.

CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os valores de repasse corresponderão a 05 (cinco) parcelas no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) cada, conforme Cronograma de Desembolso/Plano de Aplicação em anexo, totalizando o pagamento de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos financeiros contas dos recursos financeiros deverá ser apresentada A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser elaborada de acordo com as instruções a seguir:

I. Preenchimento do TC 28 e TC 29;

II. Documento comprobatório da despesa original ou cópia autenticada;

III. Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou prestado, e que está conforme as especificações nele consignadas;

IV. Cópia de transferências bancárias comprovando os pagamentos realizados pela associação;

V. Extrato bancário demonstrando a utilização total dos recursos;

VI. Todas as páginas numeradas e assinadas.

VII. Os repasses serão suspensos imediatamente nos casos de atraso na entrega das prestações de contas em atraso ou quando houver reprovação das mesmas.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder às fiscalizações nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A ocorrência de irregularidades que impliquem descumprimento de quaisquer cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata, incluindo a suspensão de repasses de recursos financeiros pelo CONVENENTE, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Poderá haver rescisão do presente convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas cláusulas anteriores ou por mútuo consenso das partes, em qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo estabelecido para execução deste convênio será contado a partir de 01 de abril de 2014 e se estenderá até 31 de Dezembro de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A referida despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0125.2014-FUNDO MUNICIPAL DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.50.43.02.00.00.00.0080-Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Mediante acordo entre as partes, o presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa do Sul – SC, para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncias expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, para a completa validade do que ficou acordado, firmam o presente convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São João do Sul, 01 de Abril de 2014.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS Prefeito Municipal	EDEVALDO NAGEL Presidente da Associação Irmã Carmen
DE CASTRO, PELEGRIM E PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS Rafael Pelegrim OAB/SC 25.786 Assessor Jurídico	
Testemunhas:	
KEITI EUGÊNIO DE MATOS CPF 077.356.709-74	MARIA ROSANE CARDOSO CPF 024.004.829-69

CONVÊNIO N º 001/2014
ENTIDADE – ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEM
MUNICÍPIO – ARARANGUÁ - SC
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/PLANO DE APLICAÇÃO

PARCELA

01 R$ 5.400,00
02 R$ 5.400,00
03 R$ 5.400,00
04 R$ 5.400,00
05 R$ 5.400,00

TOTAL .....R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABRIGO DE CRIANÇAS MENORES ABANDONADAS OU EM SITUAÇÃO DE RISCO (Pagamentos de funcionários; Pagamentos de prestadores de serviços profissionais e técnicos; Despesas com deslocamento (combustível); Despesas com Energia elétrica, água e esgoto, e telefone; Gêneros Alimentícios, higiene pessoal e aluguel da casa sede da Associação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL	CADASTRO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE E DO DIRIGENTE		ANEXO I
I – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE			
01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN – ARARANGUÁ/SC	02 – PROCESSO DE HABILITAÇÃO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº		03 – EXERCÍCIO 2014
	04 - CNPJ 00.900/930/0001-00	05 – UF SC	06 – TIPO
07 – ENDEREÇO COMPLETO: Rua Júlio de Souza, nº 361 – Bairro: Polícia Rodoviária			
08 – MUNICÍPIO ARARANGUÁ – SC.	09 – CAIXA POSTAL 419	10 – CEP 88.900-000	11 – UF SC
12 - ACOLHIMENTO / 13 – DDD 48	14 – FONE 3522-1069	15 – FAX	16 - E-MAIL casalar@live.com

17 – NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE EDEVALDO NAGEL		18 - C.P.F: 144.848.979-20	
23 – CARGO OU FUNÇÃO: PRESIDENTE	24 - Nº C.I. 132.048	25 – EXPEDIÇÃO/DATA 29/05/2000	26 – ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/SC
27 – ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Estrada Geral, Snº, Bairro Sanga da Areia			
28 – MUNICÍPIO ARARANGUÁ-SC		29 – CEP 88.990-000	30 – UF SC
3.1 – AUTENTICAÇÃO			
ARARANGUÁ – SC 27/03/2014 LOCAL DATA _____ EDEVALDO NAGEL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL	DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CONDICIONANTES LEGAIS		ANEXO II
EDEVALDO NAGEL, representante de legal da ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN, portador do documento de identidade nº 132.048, declara para fins de celebração de convênio ou deoutro instrumento similar no âmbito da Prefeitura Municipal de São João do Sul, visando a obtenção de recursos, que Associação Irmã Carmen:			
I – não está inadimplente com:			
(X)	a. União (Fazenda Nacional), inclusive no que concerne às contribuições relativas ao PIS/PASEP, de que trata o art. 239 da Constituição Federal;		
(X)	b. A contribuição para o Seguro Social (INSS), de que trata o art. 195 da Constituição Federal;		
(X)	c. As contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;		
(X)	d. A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através deconvênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios e similares.		
III – AUTENTICAÇÃO			
ARARANGUÁ – SC 27/03/2014 LOCAL DATA _____ EDEVALDO NAGEL PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRIÇÃO DO PROJETO		ANEXO III
01 –NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO IRMÂ CARMEN	02 – PROCESSO Nº		03 - EXERCÍCIO 2014
	04 - CNPJ 00.900.930/0001-00		05 – UF SC

6 – CONTA CORRENTE	7 – BANCO	8 – AGÊNCIA	9 – PRAÇA DE PAGAMENTO	10 – UF
9.697-0	001	5.280-9	ARARANGUÁ	SC

11 – AÇÃO A SER FINANCIADA

Manutenção da entidade.

12 – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO OBJETO

- Transferências de recursos para manutenção das atividades de abrigo de crianças menores abandonadas ou em situação de risco de enviadas pelo Município de São João do Sul.

13 – AUTENTICAÇÃO

ARARANGUÁ – SC 27/03/2014

LOCAL DATA

EDEVALDO NAGEL
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO	ANEXO IV
01 –NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADER PROPONENTE	02 – PROCESSO Nº	03 - EXERCÍCIO 2014
ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN	04 – CNPJ 00.900.930/0001-00	05 – UF SC.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

			09 – INDICADOR FÍSICO		10 – PROVISÃO DE EXECUÇÃO	
06 – META	07 ETAPA/ FASE	08 – ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	INICIO	TÉRMINO
01	01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABRIGO DE CRIANÇAS MENORES ABANDONADAS OU EM SITUAÇÃO DE RISCO.	UM	01	01/04/2014	31/12/2014

PLANO DE APLICAÇÃO

11 – NAT. DESPESA	12 – ESPECIFICAÇÃO	13 – CONCEDENTE	14 – PROPONENTE	15 – TOTAL (EM R$ 1,00)
	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ABRIGO DE CRIANÇAS MENORES ABANDONADAS OU EM SITUAÇÃO DE RISCO (Pagamentos de funcionários; Pagamentos de prestadores de serviços profissionais e técnicos; Despesas com deslocamento (combustível); Despesas com Energia elétrica, água e esgoto, e telefone; Gêneros Alimentícios, higiene pessoal e aluguel da casa sede da Associação.	27.000,00		27.000,00
16 – TOTAL GERAL (EM R$)				27.000,00

17 – AUTENTICAÇÃO

ARARANGUÁ – SC 27/03/2014

LOCAL DATA

EDEVALDO NAGEL
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SUL	PLANO DE TRABALHO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	ANEXO V

01 –NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE	02 – PROCESSO Nº.	03 – EXERCÍCIO 2014
ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN	04 - C.G.C 00.900.930/0001-00	05 – UF SC

CONCEDENTE (EM R$)	06- ANO	07- META	Parcela 01	Parcela 02	Parcela 03	Parcela 04	Parcela 05	
	2014	01	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	
09 – TOTAL ACUMULADO DE RECURSOS DO CONCEDENTE (EM R$) 27.000,00								

10 – AUTENTICAÇÃO

ARARANGUÁ – SC 27/03/2014

LOCAL DATA

EDEVALDO NAGEL
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEN

São José

Prefeitura

Revogação do Pregão Eletrônico Nº 007/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2014 – Processo nº 028/2014. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para eventual fornecimento de materiais de consumo diversos (material para construção, pintura, elétrico, eletrônico, hidráulico e sanitário), para serem utilizados na manutenção preventiva e corretiva do setor de trânsito do 7º Batalhão da Polícia Militar localizado na cidade de São José/SC, previsto no Convênio de Trânsito nº 13.838/2009-0. Motivo: Em razão de que tanto o Tribunal de Contas do Estado quanto o Código de Trânsito Brasileiro não permitem a referida aquisição através de Convênio de Trânsito.

Anulação da Tomada de Preços Nº 005/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014 – Processo nº 034/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação com bloco intertravado no pátio da Prefeitura Municipal de São José, com o fornecimento do material necessário a realização dos serviços. Motivo: Por razões de interesse público.

Resultado do Pregão Eletrônico Nº 057/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2013 - Processo nº 320/2013. Contratados: CETEC COMÉRCIO EM GERAL E TREINAMENTOS LTDA ME; HP & E COMERCIAL LTDA EPP; HARLEY DE AGUIAR JUNIOR EPP; e ELISVANDIA MATOS DONINI ME. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de computadores, materiais de expediente e limpeza para atender a Delegacia de Policia Regional do Município de São José/SC. Valor Total: R$67.768,72 (sessenta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CARLOS ALFREDO SCHMIDT
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1803/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAW2758	55082914E	6599/2	27/02/2014	230 * V
AAW2758	55082915E	6610/2	27/02/2014	230 * VII
AIN6027	55083674E	5010/0	13/03/2014	162 * I
ALX0945	55083211E	6599/2	18/02/2014	230 * V
ALX0945	55083212E	5010/0	18/02/2014	162 * I
ALX0945	55083220E	6726/1	18/02/2014	230 * XVIII
ARE0528	55082884E	6912/0	15/02/2014	232
CPH2466	54932985E	6599/2	09/01/2014	230 * V
DDB9651	55083153E	6920/0	13/03/2014	233
DFS0773	54932970E	6599/2	09/01/2014	230 * V
DFS0773	54932992E	5010/0	09/01/2014	162 * I
DJS8543	54932967E	6912/0	09/01/2014	232
DKM3240	54932761E	6912/0	10/01/2014	232
DOT0696	55920171D	6912/0	22/01/2014	232
EFY6227	55082575E	6416/0	08/02/2014	221 § Único
GKZ5578	55082116E	7340/0	30/01/2014	252 * IV
GWA4574	54931927E	6912/0	08/01/2014	232
JRW9172	55918122D	6610/2	03/02/2014	230 * VII
LND7302	55165584C	6599/2	10/01/2014	230 * V
LPI1346	55082840E	5010/0	12/02/2014	162 * I
LPI1346	55082844E	6556/4	12/02/2014	230 * I
LWC4309	55083435E	6599/2	28/02/2014	230 * V
LWC4309	55083436E	5010/0	28/02/2014	162 * I
LWC4309	55083437E	6610/2	28/02/2014	230 * VII
LWC4309	55083438E	6726/1	28/02/2014	230 * XVIII
LWC4309	55083439E	6637/1	28/02/2014	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LXN7424	54448237E	6920/0	13/01/2014	233
LXO4723	55914939D	6912/0	11/03/2014	232
LXQ7786	54931750E	5010/0	08/01/2014	162 * I
LXQ7786	54932952E	6637/2	08/01/2014	230 * IX
LXV2750	55082967E	6912/0	08/02/2014	232
LXV2750	55082968E	6726/1	08/02/2014	230 * XVIII
LXV3847	55162493C	6599/2	08/03/2014	230 * V
LXV3847	55162494C	5010/0	08/03/2014	162 * I
LXV3847	55162495C	6726/1	08/03/2014	230 * XVIII
LXV3847	55162499C	6556/1	08/03/2014	230 * I
LXV3847	55162500C	6726/1	08/03/2014	230 * XVIII
LYD5089	55082816E	6599/2	06/02/2014	230 * V
LZD9119	55083649E	6599/2	25/02/2014	230 * V
MAI7847	55082504E	6599/2	05/02/2014	230 * V
MAS2689	54448233E	6920/0	13/01/2014	233
MAT3089	54932478E	6599/2	01/03/2014	230 * V
MAT4197	55083281E	6912/0	22/02/2014	232
MAU3127	55083443E	5010/0	06/03/2014	162 * I
MAU3127	55083444E	6599/2	06/03/2014	230 * V
MAU3127	55083445E	6610/2	06/03/2014	230 * VII
MAU7154	55083165E	6920/0	13/03/2014	233
MBG1534	54931739E	6912/0	08/01/2014	232
MBQ2333	55910475D	5010/0	28/12/2013	162 * I
MBQ2333	55910476D	6599/2	28/12/2013	230 * V
MBT4115	54448231E	6920/0	13/01/2014	233
MBT4344	55082305E	6637/2	22/02/2014	230 * IX
MBU7518	55082948E	6599/2	07/03/2014	230 * V
MBU7518	55082949E	6556/1	07/03/2014	230 * I
MBY0843	55058087D	5010/0	08/02/2014	162 * I
MBY0843	55058088D	6599/2	08/02/2014	230 * V
MCB6501	55082510E	5037/1	07/02/2014	162 * III
MCB6501	55082511E	6556/1	07/02/2014	230 * I
MCB6501	55082512E	6602/0	07/02/2014	230 * VI
MCJ1656	55083589E	5010/0	07/03/2014	162 * I
MCJ1656	55083590E	6912/0	07/03/2014	232
MCJ6793	55081710E	5010/0	01/02/2014	162 * I
MCJ6793	55081711E	6653/1	01/02/2014	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCM9483	54769827E	6599/2	28/12/2013	230 * V
MDL9814	55083524E	7340/0	22/02/2014	252 * IV
MDN7093	55162462C	5045/0	28/02/2014	162 * V
MDN7093	55162463C	6637/2	28/02/2014	230 * IX
MDN7093	55162464C	6726/1	28/02/2014	230 * XVIII
MDN7093	55162468C	5029/1	28/02/2014	162 * II
MDP3894	54447074E	6912/0	13/01/2014	232
MDP3894	54769469E	6637/1	04/01/2014	230 * IX
MDP3894	54769470E	5010/0	04/01/2014	162 * I
MDV4668	54931734E	6408/0	07/01/2014	221
MDW4693	55082026E	6912/0	28/01/2014	232
MDX7324	55909685D	6599/2	25/02/2014	230 * V
MEA1407	54932962E	6599/2	09/01/2014	230 * V
MEA1407	55911337D	5010/0	09/01/2014	162 * I
MEB2289	54447982E	6599/2	20/12/2013	230 * V
MEB5086	54932037E	6912/0	06/01/2014	232
MEB5436	54447078E	6599/2	04/03/2014	230 * V
MEC7121	55058089D	6637/2	12/02/2014	230 * IX
MEC9256	55162747C	6602/0	10/02/2014	230 * VI
MEE7567	55083286E	6700/0	22/02/2014	230 * XVI
MEF6059	55083199E	6920/0	13/03/2014	233
MEJ3376	54445285E	6599/2	14/02/2014	230 * V
MES9297	54768848E	6599/2	15/02/2014	230 * V
MET1579	55083955E	5045/0	06/03/2014	162 * V
MET1579	55083956E	6599/2	06/03/2014	230 * V
MEV7166	55162472C	6599/2	06/03/2014	230 * V
MEV7166	55162473C	5010/0	06/03/2014	162 * I
MEW6055	54932994E	6556/1	13/01/2014	230 * I
MEZ5509	55082863E	6912/0	13/02/2014	232
MEZ5509	55082864E	6637/2	13/02/2014	230 * IX
MFA7099	55083409E	6599/2	22/02/2014	230 * V
MFF3696	54931601E	5010/0	16/12/2013	162 * I
MFF3696	54931602E	5061/0	16/12/2013	163 c/c 162 * I
MFN4966	54447077E	5045/0	04/03/2014	162 * V
MFN7095	54932553E	5010/0	30/01/2014	162 * I
MFQ7704	55920746D	5010/0	22/02/2014	162 * I
MFY6448	55911335D	6599/2	11/01/2014	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFZ2636	55083448E	6599/2	06/03/2014	230 * V
MFZ2636	55083449E	5045/0	06/03/2014	162 * V
MGB6478	54932196E	6912/0	28/12/2013	232
MGF6357	55081580E	6599/2	29/01/2014	230 * V
MGF6357	55081581E	5010/0	29/01/2014	162 * I
MGI0713	54931585E	6610/2	15/01/2014	230 * VII
MGN1493	55083591E	5010/0	07/03/2014	162 * I
MGQ0623	55058080D	6599/2	07/01/2014	230 * V
MGQ0623	55058081D	5010/0	07/01/2014	162 * I
MHE9418	55083465E	6599/2	24/02/2014	230 * V
MHQ5247	55083178E	6920/0	13/03/2014	233
MHQ5560	54932532E	6726/1	09/01/2014	230 * XVIII
MHQ5560	54932533E	6556/4	09/01/2014	230 * I
MHX3442	54931248E	6726/1	17/12/2013	230 * XVIII
MHY5929	55162496C	6408/0	08/03/2014	221
MHZ3188	54931704E	6599/2	03/01/2014	230 * V
MHZ7763	55082561E	6912/0	06/02/2014	232
MIB9697	55917590D	6912/0	04/01/2014	232
MIB9697	55917591D	6726/1	05/01/2014	230 * XVIII
MIG6176	54932972E	5045/0	09/01/2014	162 * V
MIJ0829	54446916E	5169/1	08/03/2014	165
MIR4008	54932502E	6912/0	06/01/2014	232
MIU4368	55082023E	7340/0	28/01/2014	252 * IV
MIX5620	54931999E	6599/2	02/01/2014	230 * V
MJB3580	54931911E	6599/2	02/01/2014	230 * V
MJC1134	55083312E	5045/0	19/02/2014	162 * V
MJL8215	55910477D	6599/2	03/01/2014	230 * V
MKF4837	54932930E	6599/2	13/01/2014	230 * V
MKW7497	54931708E	7340/0	03/01/2014	252 * IV
MLB5027	55082584E	6912/0	08/02/2014	232
MLE0158	55162469C	6726/1	28/02/2014	230 * XVIII
MLK4237	54932193E	6912/0	28/12/2013	232
MLL7861	55082076E	5010/0	04/02/2014	162 * I
MMB1330	55083667E	6599/2	08/03/2014	230 * V
MMB1330	55083668E	6602/0	08/03/2014	230 * VI
MMH9653	55084351E	6726/1	10/03/2014	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1805/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AEI7929	54931269E	6912/0	04/12/2013	R$ 53,20	232
AEU2048	54930854E	6599/2	22/11/2013	R$ 191,53	230 * V
AEU2048	54930855E	6610/2	22/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
AFM2322	55081865E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
AHM3484	54932307E	6599/2	19/12/2013	R$ 191,53	230 * V
AKH9675	54447977E	6726/1	20/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
BPA9992	54932527E	5029/2	08/01/2014	R$ 957,69	162 * II
BPA9992	54932528E	6726/1	08/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
CMY8052	54931127E	6920/0	03/12/2013	R$ 127,69	233
DDU7780	54929613E	6726/1	22/11/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
DJD0329	54932789E	6700/0	20/01/2014	R$ 127,69	230 * XVI
DJH0468	54931678E	6599/2	18/12/2013	R$ 191,53	230 * V
GUD8944	54447471E	6912/0	15/12/2013	R$ 53,20	232
HDS8420	54931117E	6920/0	03/12/2013	R$ 127,69	233
HMI0158	54931665E	6726/1	18/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
IEB1274	54931121E	6920/0	03/12/2013	R$ 127,69	233
IFR6938	54932112E	5010/0	12/01/2014	R$ 574,61	162 * I
ILJ4543	54769062E	6599/2	21/11/2013	R$ 191,53	230 * V
IOH1408	54930647E	6920/0	20/11/2013	R$ 127,69	233
IRL6314	54447996E	6700/0	23/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
KPG3394	54932458E	5010/0	20/01/2014	R$ 574,61	162 * I
KPG3394	54932852E	6556/3	19/01/2014	R$ 191,53	230 * I
LWT7695	54768656E	6602/0	07/10/2013	R$ 191,53	230 * VI
LWX8848	54932769E	5010/0	10/01/2014	R$ 574,61	162 * I
LXC7646	55081924E	6920/0	21/01/2014	R$ 127,69	233
LXE2715	54931751E	5010/0	13/12/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXQ4654	54444016E	5010/0	04/12/2013	R$ 574,61	162 * I
LXT0158	54930933E	6912/0	16/12/2013	R$ 53,20	232
LXX2896	54447668E	6556/1	18/01/2014	R$ 191,53	230 * I
LYC1505	54768439E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LZK7114	54769936E	6599/2	12/12/2013	R$ 191,53	230 * V
LZN4258	54930001E	6920/0	05/11/2013	R$ 127,69	233
LZV8614	54931439E	5045/0	21/12/2013	R$ 191,53	162 * V
LZV8614	54931440E	6637/2	21/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAC5676	54931113E	6920/0	03/12/2013	R$ 127,69	233
MAC9387	54769461E	6599/2	09/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MAC9387	54769462E	5045/0	09/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MAJ4108	54447983E	5045/0	20/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MAJ4108	54447984E	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MAR1127	54931217E	6599/2	11/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MAZ3175	54769215E	6610/2	12/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAZ3175	54769216E	6599/2	12/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBO7916	54929580E	6599/2	29/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBY2217	54447070E	6599/2	27/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCC7921	54929526E	5010/0	23/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MCC7921	54929527E	6599/2	23/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MCC7921	54929528E	6726/1	23/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCC7921	54929529E	6912/0	23/12/2013	R$ 53,20	232
MCR0443	54932076E	6726/1	23/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDN1326	54929982E	5010/0	06/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MDO7464	54931057E	6726/1	03/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MDP3894	54769471E	5061/0	04/01/2014	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MDQ3843	54930429E	6599/2	12/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MDW4481	54930235E	6599/2	20/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MED9708	54447975E	6912/0	20/12/2013	R$ 53,20	232
MEI3609	54932085E	6599/2	23/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MEJ3335	54929770E	6920/0	25/10/2013	R$ 127,69	233
MEM4702	54931411E	6726/1	19/12/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MEM5612	54769392E	5045/0	11/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MER3237	54444074E	5045/0	09/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MER3237	54444075E	6599/2	09/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MES2757	54930843E	6912/0	14/12/2013	R$ 53,20	232
MES2757	54930844E	6599/2	14/12/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MET0114	55082004E	5010/0	24/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MFE5616	54932071E	6599/2	19/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MFL9544	54930183E	6599/2	11/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFL9544	54930184E	6653/2	11/11/2013	R$ 127,69	230 * XI
MFO5875	54769185E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFS9823	55082045E	5010/0	28/01/2014	R$ 574,61	162 * I
MGB6825	55916831D	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGF9041	54931991E	6700/0	31/12/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MGO8283	54931375E	5037/1	13/12/2013	R$ 574,61	162 * III
MGO8283	54931376E	6416/0	13/12/2013	R$ 85,12	221 § Único
MGP2697	54930180E	6599/2	11/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MGQ2630	54931298E	6637/2	06/12/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGR4058	54447393E	6637/2	06/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGX7509	54932570E	5037/1	01/02/2014	R$ 574,61	162 * III
MHD7441	54769324E	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MHD9255	54446697E	6726/1	16/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII
MHD9255	54446698E	6556/1	16/01/2014	R$ 191,53	230 * I
MHI2579	54931092E	6599/2	09/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MIA0838	54931442E	6599/2	21/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MIA0838	54931443E	5045/0	21/12/2013	R$ 191,53	162 * V
MIH2610	54931694E	6599/2	26/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MIL8634	54931407E	6610/2	17/12/2013	R$ 127,69	230 * VII
MIN7938	54931055E	5010/0	03/12/2013	R$ 574,61	162 * I
MIS0661	54932001E	6912/0	23/12/2013	R$ 53,20	232
MIX2422	54444044E	6912/0	24/12/2013	R$ 53,20	232
MIY6809	54932041E	6599/2	06/01/2014	R$ 191,53	230 * V
MJD4740	54929988E	6610/2	06/11/2013	R$ 127,69	230 * VII
MJF7045	54931282E	6599/2	04/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MJK2288	54929628E	6599/2	26/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJR3468	54929996E	5010/0	08/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MJR3468	54929997E	6599/2	08/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJV6048	54930356E	6599/2	11/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MJX1906	55920899D	6599/2	17/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MKI2689	54931415E	6599/2	19/12/2013	R$ 191,53	230 * V
MKM3274	54930392E	5010/0	13/11/2013	R$ 574,61	162 * I
MKM3274	54930393E	6700/0	13/11/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKO7281	54931736E	6726/1	07/01/2014	R$ 127,69	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MKP7649	54769459E	6912/0	09/12/2013	R$ 53,20	232
MKZ1398	54931519E	6920/0	19/12/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1330/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CGC9970	55664392C	6599/2	13/02/2014	230 * V
LZL8923	55666866C	6599/2	09/02/2014	230 * V
LZL8923	55666867C	5010/0	09/02/2014	162 * I
MJE9339	55667916C	6637/1	20/02/2014	230 * IX
MKG0949	55629042C	5045/0	05/03/2014	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1332/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IRC0205	55664116C	6700/0	25/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCJ6793	55664554C	6653/2	31/10/2013	R$ 127,69	230 * XI
MCJ6793	55664555C	6637/2	31/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCJ6793	55664556C	6637/2	31/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFI0642	55664582C	6599/2	16/11/2013	R$ 191,53	230 * V
MFX3414	55666806C	6653/2	14/12/2013	R$ 127,69	230 * XI
MIQ7773	55665596C	6637/2	28/11/2013	R$ 127,69	230 * IX
MJB4084	55666088C	6599/2	14/12/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1804/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ABM9977	55084462E	5550/0	12/03/2014	181 * XVIII
DXY5299	55083675E	5541/4	11/03/2014	181 * XVII
EAU1503	55914177D	5460/0	29/12/2013	181 * IX
HTV8403	55082477E	5550/0	22/02/2014	181 * XVIII
JUU3329	55082452E	5550/0	29/01/2014	181 * XVIII
KKD9256	54932703E	5541/1	06/01/2014	181 * XVII
MAT3089	54932479E	5835/0	01/03/2014	195
MAT3089	54932480E	5215/2	01/03/2014	170
MCF3605	55084465E	5541/6	12/03/2014	181 * XVII
MCV8348	54769835E	5460/0	02/01/2014	181 * IX
MDN7093	55162465C	6076/0	28/02/2014	210
MDN7093	55162466C	5835/0	28/02/2014	195
MDN7093	55162467C	7030/2	28/02/2014	244 * I
MED1882	55082489E	5541/6	10/03/2014	181 * XVII
MEH9659	54932467E	5550/0	01/02/2014	181 * XVIII
MEV2191	55919072D	5550/0	30/12/2013	181 * XVIII
MEV4650	55082490E	5541/6	10/03/2014	181 * XVII
MFV3163	54931553E	5550/0	15/12/2013	181 * XVIII
MGN1493	55083592E	6076/0	07/03/2014	210
MGR2706	54770206E	5452/1	09/02/2014	181 * VIII
MIC9953	54446612E	5525/0	21/02/2014	181 * XV
MJM1919	55084459E	5550/0	12/03/2014	181 * XVIII
MJP0080	54931851E	5452/1	31/12/2013	181 * VIII
MKN8583	55083775E	5509/0	08/03/2014	181 * XIII
MKV8979	54930232E	5541/4	20/12/2013	181 * XVII
MLT5386	54931580E	7366/2	06/01/2014	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MMA9481	54768027E	7366/2	05/03/2014	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1806/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KMV9799	54932870E	5550/0	01/02/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
LZA8273	54446738E	5509/0	28/12/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MBJ5807	54444991E	5550/0	07/01/2014	R$ 85,12	181 * XVIII
MBQ8627	54931579E	6122/0	03/01/2014	R$ 191,53	214 * I
MBX1462	54930866E	5835/0	27/11/2013	R$ 127,69	195
MCD1281	54932303E	5550/0	19/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDU1507	54447059E	5720/0	05/11/2013	R$ 127,69	186 * I
MDW4481	54930236E	5550/0	20/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEI3609	54932086E	7030/2	23/12/2013	R$ 191,53	244 * I
MEK5224	54447568E	7366/2	27/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGA6731	54768191E	6122/0	21/12/2013	R$ 191,53	214 * I
MGZ4784	54930231E	5541/4	20/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJR1629	54932309E	5541/5	30/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1331/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMM8718	55667014C	5568/0	06/01/2014	181 * XIX
APB9348	55667117C	5568/0	10/01/2014	181 * XIX
DHO1508	55667974C	5541/1	28/02/2014	181 * XVII
DRF4774	55666963C	5568/0	12/01/2014	181 * XIX
EMD7873	55666429C	7366/2	11/02/2014	252 * VI
EMD7873	55666430C	5738/0	11/02/2014	186 * II
EPG4458	55668012C	5541/4	21/02/2014	181 * XVII
HJP9168	55666297C	5541/1	08/03/2014	181 * XVII
IJL9997	55664261C	5541/1	13/01/2014	181 * XVII
ILJ6841	55668010C	5568/0	20/02/2014	181 * XIX
JHY2275	55666863C	5541/1	13/01/2014	181 * XVII
JIP5195	55667438C	5509/0	18/02/2014	181 * XIII
MBF9747	55666755C	5550/0	18/12/2013	181 * XVIII
MBZ0427	55668009C	5568/0	20/02/2014	181 * XIX
MFI1156	55666494C	5541/1	23/12/2013	181 * XVII
MFY4327	55666948C	5541/1	10/03/2014	181 * XVII
MGB8540	55667907C	5819/1	18/02/2014	193
MGK5974	55666925C	5541/1	21/02/2014	181 * XVII
MGY5886	55665988C	5541/5	23/12/2013	181 * XVII
MHF7645	55666286C	5541/1	20/02/2014	181 * XVII
MHJ4508	55667996C	7366/2	12/03/2014	252 * VI
MHW3382	55667984C	5568/0	04/03/2014	181 * XIX
MIF6979	55667979C	5550/0	28/02/2014	181 * XVIII
MIV2757	55667418C	7366/2	06/02/2014	252 * VI
MJD6297	55667028C	5550/0	10/01/2014	181 * XVIII
MJD6992	55666295C	5550/0	28/02/2014	181 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJJ6090	55652799C	7366/2	04/03/2014	252 * VI
MJK4319	55667662C	5541/1	19/02/2014	181 * XVII
MJK9918	55668253C	5568/0	25/02/2014	181 * XIX
MJQ9381	55666364C	5541/1	13/02/2014	181 * XVII
MKL4046	55667836C	5452/1	12/02/2014	181 * VIII
MKN7379	55667975C	5541/1	28/02/2014	181 * XVII
MKS2165	55665036C	7366/2	28/01/2014	252 * VI
MMB3101	55667664C	5568/0	12/03/2014	181 * XIX
MMJ1186	55667862C	7366/2	15/02/2014	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1333/2014

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGV1007	55665718C	5568/0	04/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
BXM7858	55664805C	6050/1	04/11/2013	R$ 191,53	208
CTU1862	55665000C	6041/2	08/11/2013	R$ 127,69	207
DPZ6808	55665356C	6041/2	16/11/2013	R$ 127,69	207
DZB7495	55664660C	5541/4	20/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
HTM1407	55664460C	5452/2	29/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IEZ6390	55666103C	5452/1	02/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IIU9059	55664042C	5541/4	02/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
IRW9749	55662948C	5525/0	14/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
IRW9749	55663208C	5525/0	28/09/2013	R$ 85,12	181 * XV
JMG4544	55664720C	5185/1	04/11/2013	R$ 127,69	167
KOI6480	55666850C	5185/1	20/01/2014	R$ 127,69	167
KVS2225	55665024C	7366/2	11/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
LUU4590	55664860C	5541/1	14/11/2013	R$ 53,20	181 * XVII
LXN1127	55666236C	5622/2	06/12/2013	R$ 53,20	182 * VI
LZN4404	55665877C	5185/1	02/12/2013	R$ 127,69	167
MAR8682	55663520C	5452/1	25/11/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MBF9469	55663811C	5509/0	30/10/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MCR7655	55665956C	7366/2	03/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDF4307	55663742C	6050/1	11/10/2013	R$ 191,53	208
MDN7806	55654865C	5541/1	06/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDO4743	55664419C	7366/2	23/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDV8943	55664110C	5550/0	21/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEA2359	55658900C	5452/1	25/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEA3179	55661725C	5185/1	19/11/2013	R$ 127,69	167
MEE2984	55664245C	5452/1	21/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEK4633	55663761C	5541/1	30/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MEQ8647	55664403C	5185/1	23/10/2013	R$ 127,69	167
MES6554	55662997C	6050/1	10/10/2013	R$ 191,53	208
MEU5155	55666121C	5568/0	05/12/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MFR6578	55655043C	5541/1	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGX8610	55665404C	7366/2	20/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHK8469	55664987C	7366/2	08/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHM1838	55666152C	5509/0	19/12/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MHQ5119	55664985C	5185/1	08/11/2013	R$ 127,69	167
MIB4184	55665014C	7366/2	23/11/2013	R$ 85,12	252 * VI
MIB4978	55664882C	6041/2	04/12/2013	R$ 127,69	207
MIC2619	55666753C	5452/1	12/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIE0714	55666498C	5193/0	27/12/2013	R$ 191,53	168
MIF2623	55666319C	7366/2	06/12/2013	R$ 85,12	252 * VI
MII5665	55665775C	5550/0	18/12/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIT3414	55662821C	6041/2	03/12/2013	R$ 127,69	207
MJI4911	55665651C	5568/0	25/11/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJL4155	55662778C	5207/0	28/10/2013	R$ 53,20	169
MKX9478	55666082C	5541/1	12/12/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLA6173	55666771C	5185/1	18/12/2013	R$ 127,69	167
MLB6374	55664311C	6050/1	29/10/2013	R$ 191,53	208
MLO5525	55665626C	5550/0	30/11/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MLP2709	55666075C	6050/1	10/12/2013	R$ 191,53	208
NEK6600	55663533C	5452/1	11/12/2013	R$ 127,69	181 * VIII
NXZ5230	55665789C	5541/1	08/01/2014	R$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 31 DE MARÇO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº36/2014

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº36/2014
REGISTRO DE PREÇO

O Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 36/2014, Edital de Pregão Nº 36/2014 para Registro de Preço, sendo o Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de desmonte, limpeza, troca de componentes, recarga e remanufatura de cartuchos e toners para atender todas as secretarias municipais. Recebimento dos envelopes das propostas e habilitação até às 14:00 horas do dia 11/04/2014. Abertura dos envelopes e julgamento às 14:00 horas do dia 14/04/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30, site da Prefeitura ou e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br.

São José do Cedro – SC.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 028/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS I
Cleiton José Hartmann

ENGENHEIRO SANITARISTA
Diego Smanhotto

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de março de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 029/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2014

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Estatuto do Magistério Municipal, Lei nº 2020, de 28 de abril de 1983, em seu § 1º do Artigo 13, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os candidatos aprovados no Concurso Público de São José do Cedro, Edital nº 001/2013, de 18 de dezembro de 2013, homologados os resultados dos aprovados através do Decreto nº 5.346/2014, de 11 de fevereiro de 2014, compareçam à sede do Município de São José do Cedro, sito a Rua Jorge Lacerda, nº 1049, no horário das 7h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta feira a fim de assumirem os cargos a seguir discriminados:

AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS I
Rosmari Demski

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ESTADO DE SANTA CATARINA, 31 de março de 2014.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito Municipal.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 040/2014

EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 040/2014 – Pregão Presencial Nº 028/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, SENDO, VEÍCULOS MICRO-ÔNIBUS, VAN OU KOMBI, REQUISITO MÍNIMO ANO 2000, PARA OS CLUBES DE MÃES E GRUPO DE CONVIVÊNCIA DE MULHERES REFERÊNCIADAS NO PAIF - PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA.
FORNECEDOR: ANTONIO LISIAK ME - CNPJ: 04.759.710/0001-50.
VALOR: R$ 9.711,00 (nove mil e setecentos e onze reais).
FORNECEDOR: ROSA & PELIZZER LTDA ME - CNPJ: 07.120.522/0001-76.
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
FORNECEDOR: BRESCIANI E CIA LTDA. - CNPJ: 13.274.979/0001-38.
VALOR: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
TOTAL: R$ 15.111,00 (quinze mil e cento e onze reais).
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2014.
VIGÊNCIA: 25/03/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Edital de Processo Seletivo Nº 003/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2014

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA SELEÇÃO DE EDUCADORES E INSTRUTORES SOCIAIS PARA ATUAREM NOS PROGRAMAS: DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI E MULHER DE VALOR, NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 123, de 19 de novembro de 2010 e art. 219, inciso V, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto), RESOLVE BAIXAR NORMAS para realização de Processo Seletivo de títulos para admissão, em caráter temporário, de EDUCADORES e INSTRUTORES SOCIAIS para atuarem nos programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Mulher de Valor, desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1 - DAS VAGAS:
1.1 - O presente processo seletivo destina-se a selecionar candidatos para admissão de Educadores e Instrutores Sociais em caráter temporário, conforme o quadro de cargos e vagas a seguir especificado:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	C. H. Semanal	Vencimento
CR	Instrutor Social I	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação – Categoria 'B', com Habilidades práticas em Artesanato e Costura.	40	R$ 1.150,68
01	Educador Social VII	Ensino Superior na área de Informática	40	R$ 1.767,00

1.2 - Será acrescido ao valor do vencimento dos cargos mencionados nos subitens nº 1.1, a seguinte vantagem financeira:
a) Vale Alimentação, no valor de R$ 280,66 (duzentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com a Lei nº 1.978/2011.

1.3 - Atribuições:

1.3.1 - Cargo: INSTRUTOR SOCIAL I
Descrição das atribuições:
Trabalhar com as participantes e suas famílias nos diversos Programas e projetos (produção de alimentos, artesanato, transformação caseira de alimentos, organização do lar) acompanhando sua execução no que for necessário, na orientação espiritual, cultural e de acesso aos direitos sociais, bem como, na geração de renda através da utilização de materiais recicláveis, entre outros.

1.3.2 - Cargo: EDUCADOR SOCIAL VII
Descrição das atribuições:
Trabalhar noções de informática básica com as crianças e adolescentes que frequentam o Núcleo de Atendimento à Criança ao Adolescente.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 03 a 07 de abril de 2014, das 08h00min as 11h00min e das 14h00min as 17h00min horas

no Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, sita a Rua Duque de Caxias 789, centro da cidade de São Lourenço do Oeste - SC.

2.2 - As inscrições serão feitas em formulário próprio fornecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a apresentação da documentação.

2.3 - O candidato poderá inscrever-se em apenas um cargo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:
3.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia e originais dos seguintes documentos:

3.1.1 - Obrigatoriamente:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e quitação eleitoral;
d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
e) Comprovante de formação na área de atuação, mediante: a) certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar, ou b) diploma, expedidos por Instituições de Ensino aprovadas pelo MEC, conforme descrito no quadro de vagas, item 1.1 deste Edital;

3.1.2 - Necessários à comprovação da qualificação do candidato:
a) Comprovantes de especialização, cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação;
a.1) Serão aceitos cursos nas modalidades presencial e a distância, realizados de 2008 a 2013 e com registro de carga horária.
a.2) O tema da especialização deve ser diretamente relacionado a área de atuação;
a.3) Somente será considerada uma especialização por inscrição.
b) Comprovante de tempo de serviço atualizado, por período, na área de atuação, com data de início e fim.
3.1.2.1. O tempo de serviço deverá ser contado até 30 de dezembro de 2013, sendo que a fração de 15 dias considerar-se-á um mês.
3.1.2.2. Não serão aceitas declarações ou certidões para fins de comprovação de qualquer dos quesitos previstos nas alíneas do item 3.1.2.

4. DA PROVA PRÁTICA:

4.1 - O candidato inscrito para o cargo de Instrutor Social I, prestará prova prática de caráter eliminatório.
4.2 - A prova prática consistirá na demonstração prática de no mínimo (três) técnicas dentre as apresentadas: Macramê, Costura, Recicláveis, Ponto Cruz, Crochê, Tricô, Vagonite, Bordado Com Fitas, Ponto Reto, Ponto Caseado, Fuxicos, Pintura em Tecido.
4.3 - As técnicas serão sorteadas pela comissão, no ato da prova e deverão ser executadas, segundo as orientações da Comissão de Avaliação da Prova Prática, que será composta na forma disposta no item 4.10 deste Edital.
4.4 - A Comissão de Avaliação pontuará o desempenho do candidato, em cada técnica, de acordo com os seguintes quesitos:
4.4.1 - Postura e apresentação (0 a 10 PONTOS);
4.4.2 - Habilidade por técnicas (0 a 20 PONTOS);
4.4.3 - Criatividade e originalidade (0 a 10 PONTOS);
4.4.4 - Para ser aprovado na prova prática o candidato deverá somar no mínimo 60 pontos.
4.5 - Os materiais para a prova prática serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.6 - A prova prática será realizada dia 09/04/2014, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, sito a rua João Beux Sobrinho, nº 680, neste Município, com inicio às 08:00 horas. A duração da prova será de 03 horas.
4.6.1 - Para a realização da prova prática, deverá o candidato comparecer no local e horário supracitado, portando um documento oficial com foto.
4.7 - Os três últimos candidatos deverão permanecer no local de prova até que o último candidato conclua a realização da prova.
4.8 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
a) Apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
b) Não comparecer a prova, seja qual for o motivo.
4.9 - O resultado da prova prática será divulgado no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, 789 e no site: www.saolourenco.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional, a partir do dia 10 de abril de 2014.
4.10 - Da Comissão de Avaliação da Prova Prática:
4.10.1 - A Comissão de Avaliação da prova prática será composta de no mínimo três pessoas com conhecimento comprovado na área.
4.10.2 - Por tratar-se de serviço público relevante, os serviços prestados pela Comissão de Avaliação de Prova Prática não serão remunerados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:
5.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos aos critérios descritos a seguir, de acordo com a pontuação atribuída:

5.1.1 - Para a classificação dos candidatos inscritos para atuarem como EDUCADOR SOCIAL:
a) Certificado de curso de Especialização, sendo considerado tão apenas um certificado, valendo 100 pontos;
b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área específica: 01 ponto para cada 20 horas de curso, realizado nos anos de 2008 a 2013;
c) Comprovante de tempo de serviço atualizado, por período, na área de atuação, com data de início e fim: 01 ponto para cada mês de serviço prestado;

5.1.2 - Para classificação dos candidatos inscritos para atuarem como INSTRUTOR SOCIAL I:
a) Aprovação na prova prática: resultado de pontos obtidos;
b) Certificados de cursos de aperfeiçoamento nas áreas de artesanato e costura: 01 ponto para cada 20 horas de curso, realizado nos anos de 2008 a 2013.

6. DO DESEMPATE:
6.1 - Verificada a ocorrência de empate, após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4 deste Edital, o desempate será feito a partir dos seguintes critérios:
a) Maior idade;
b) Sorteio.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:
7.1 - As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, 789, no site: www.saolourenco.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional, a partir da data de 10 de abril de 2014.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:
8.1 - O candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da divulgação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão de Processo Seletivo, através de requerimento, cuja resposta será dada através de comunicação oficial.

8.2 - Não será permitido o fornecimento de cópias da documentação de outros candidatos.

9. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:
9.1 - Após o período de reconsideração previsto no item 7.1, o

Chefe do Poder Executivo homologará a classificação final do Processo Seletivo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, site oficial do Município, no mural do Centro Administrativo, no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional.

10. DA ADMISSÃO:
10.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o (a) candidato (a) ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

10.2 - Para fins de admissão, o profissional, quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de dois dias, apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos, sita no Centro Administrativo Municipal, munido dos seguintes documentos:

10.2.1 - Cópias e originais:
a) Carteira de Identidade;
b) Título de Eleitor e comprovante da ultima votação;
c) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
d) CPF;
e) Certidão de nascimento ou casamento;
f) Certidão de nascimento dos filhos;
g) Comprovante de habilitação na área de atuação (conforme detalhado no item 3.1.2);
h) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
i) Nº do PIS ou PASEP;
j) Nº Conta em Banco local;
k) Tipagem sanguínea;
m) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "B", conforme item 1.1.

10.2.2 - Originais:
a) Atestado de Saúde Física e Mental;
b) Declaração de Bens;
c) Declaração de Não Acumulação de Cargo/Função;
d) Declaração de Dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
f) 01 foto 3 x 4 recente.

10.3 - É vedada a contratação de candidato que não possuir 18 (dezoito) anos.

10.4 - É vedada a contratação de candidato aposentado em cargo, emprego ou função pública, com carga horária na inatividade superior a 20 (vinte) horas semanais, com fundamento no art. 37, § 10, inciso XVI da Constituição Federal e jurisprudência do STJ (RMS 14495/PR) e TJSC (AC. 2007.063361-1).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1 - Este Edital de Processo Seletivo terá validade da data de sua assinatura, até 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por mais um ano.

11.2 - Os contratos decorrentes deste Processo Seletivo, terão vigência da data de sua assinatura até 20 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogados por mais um ano.

11.3 - O Município poderá revogar ou rescindir as contratações oriundas deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, na hipótese de verificação de descumprimento das obrigações relativas ao cargo ou ineficácia no exercício das atribuições, sempre a bem do interesse público, com base em critérios de conveniência e oportunidade.

11.4 - Na hipótese de serem extintos os Programas Sociais, objeto deste processo seletivo, restarão extintas as vagas previstas neste Edital, sendo que o Município poderá encerrar os contratos de trabalho decorrentes do presente Processo Seletivo em qualquer tempo.

11.5 - O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva o direito de anular o processo seletivo.

11.6 - Eventuais alterações na legislação municipal, relativas as normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

11.7 - A carga horária inicialmente contratada poderá sofrer alteração para mais ou para menos, conforme as necessidades da Administração e o interesse público devidamente justificado.

11.7.1 - As alterações ocorridas na jornada normal de trabalho dos servidores contratados nos termos deste Edital e da LC 123/2010, sofrerão proporcional redução ou acréscimo remuneratório.
11.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, de forma a não prejudicar o nível de habilitação dos profissionais, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 28 de março de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDUCADORES SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSCRIÇÃO Nº .....
Nome do Candidato: _____
Data de nascimento: _____/ _____ /_____ Estado Civil: _____
Carteira de Identidade (RG) _____ CPF: _____
Telefone: Residencial: _____ Celular: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Escolaridade: _____ Estuda: ( ) Sim ( ) Não
Formação: _____ Cargo Inscrito: _____

O candidato entregou a seguinte documentação:
( ) Fotocópia do RG
( ) Fotocópia do CPF
( ) Fotocópia do título de eleitor e quitação eleitoral;
( ) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
( ) Comprovante de formação na área de atuação;
( ) Certificados de cursos de aperfeiçoamento na área de atuação (____ quantidade de certificados);
( ) Comprovante de tempo na área de atuação;
Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 003/2014.

Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

Assinatura: _____

São Lourenço do Oeste, em _____de _____ de 2014.

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº _____

São Lourenço do Oeste, _____ de _____ de 2014.

Responsável pelo recebimento dos documentos

Decreto Nº 4.837, de 31 de Março de 2014.

DECRETO Nº 4.837, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Constituí a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 003/2014 e a Comissão de Avaliação da Prova Prática do Processo Seletivo nº 003/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 003, de 28 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo nº 003/2014, responsável pela execução do Processo Seletivo, aberto pelo Edital nº 003/2014, de 28 de março de 2014, para seleção, em caráter temporário, de EDUCADORES e INSTRUTORES SOCIAIS para atuarem nos programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e Mulher de Valor, desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e a Comissão de Avaliação da Prova Prática para o cargo de Instrutor Social I, do Processo Seletivo nº 003/2014, da seguinte forma:

I - Comissão de Avaliação do Processo Seletivo:

a) Jakson Alex Kichel, servidor público municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1919/01;
b) Diane Beatriz Lanzarin, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Gerente de Licitações e Compras, matrícula nº 3148/01;
c) Maria Helena Suldowski Dario, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1671/01;

d) Nivo Ede Mallmann, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 1921/01;

e) Itamar Fernandes, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 847/01.

II - Comissão de Avaliação da Prova Prática:

a) Cleonice Maria Trevisan Suttilli, inscrita no CPF sob o 422.241.289-91;

b) Diane Beatriz Lanzarin, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Gerente de Licitações e Compras, matrícula nº 3148/01;

c) Nadia Gava Bolzan, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Analista Administrativo, matrícula nº 3113/01;

Art. 2º Os membros das Comissões, relacionados nos incisos I e II do art. 1º, escolherão entre seus representantes um presidente.

Art. 3º As Comissões somente poderão atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As decisões das Comissões, do art. 1º deste decreto, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Parágrafo único. As Comissões apresentarão o resultado final do processo de classificação dos interessados em até 5 (cinco) dias após a realização do mesmo.

Art. 5º Compete as Comissões emitir julgamentos e resolver os casos omissos sobre o mesmo.

Art. 6º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros nomeados pelo art. 1º deste decreto não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados em relação do Processo Seletivo nº 003/2014.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 31 de março de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 018/2014, PR N° 012/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 14/04/2014, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BEM COMO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DE PLACAS; MGU 4235, MEH 0418, MGU 3765, MHD 7005, MID 7898, MGJ 2434, MGJ 2404, MHD 6945 E MCZ 2535, DE PATRIMÔNIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DO OESTE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso de Licitação - Processo Licitatório N° 053/2014, PR N° 032/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 14/04/2014, às 14:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA, COM PLANTIO, PARA OS CANTEIROS CENTRAIS DA AVENIDA BRASIL, ROTATÓRIAS E TREVO DO BAIRRO SANTA CATARINA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 054/2014, PR N° 033/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 14/04/2014, às 16:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS DE TRATOR DE ESTEIRA, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNCÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 055/2014, PR Nº 034/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 14/04/2014, às 10:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO DE 2014. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato da Ata do Processo Licitatório Nº 012/2014 - FMS
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2014
ORIGEM: Processo Licitatório Nº 012/2014 – Pregão Presencial Nº 009/2014.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O LANCHE DOS PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.
FORNECEDOR: FABIANE MIKOLAJCZYK ME - CNPJ: 03.966.514/0001-94.
VALOR: R$ 14.165,00 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais).
TOTAL: R$ 14.165,00 (quatorze mil e cento e sessenta e cinco reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/02/2014.
VIGÊNCIA: 10/02/2014 à 31/12/2014.
INFORMAÇÕES: licitacoes@saolourenco.sc.gov.br ou (49) 3344-8588.

Schroeder

Prefeitura

Decreto Nº 2.909/2014 de 27 de Março de 2014
DECRETO Nº 2.909/2014 de 27 de março de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.001/2014 de 26 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 39.999,00 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Premiacoes Culturais,Artist. Cientif.Despor. e Out R$ 39.999,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.32.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Material de Distribuicao Gratuita R$ 39.999,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de março de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.910/2014 de 27 de Março de 2014
DECRETO Nº 2.910/2014 de 27 de março de 2014
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.001/2014 de 26 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 1.831,00 (um mil oitocentos e trinta e um reais) para a(s)

seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.31.00.00.00.00 - 00.03.0000 - Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out R$ 1.831,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0000 R$ 1.831,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de março de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Extrato do Contrato Nº. 50/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 50/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 18/2014-PMS
Processo nº. 38/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SINAL CITY SINALIZAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o no 14.137.396/0001-28, estabelecida na Rua Feliciano Bortolini, nº 210, Bairro Barra do Rio Cerro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.260-180.

Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e colocação de tachões amarelo ou vermelho bidirecional (divisão de pista ou ciclovia), medindo 250x150x50mm, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Aquisição e instalação de tachão amarelo ou vermelho bidirecional (divisão de pista ou ciclovia) medindo 250 X 150 X 50 MM. Devem suportar carga de no mínimo 1500 Kgf. Devem ser de material organo-inorgânico á base de resina sintéticas e materiais de enchimento constituídos de materiais de cor amarela permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de naylon, p/ absorção de impacto, e dois pinos de fixação com barra transversal. Pinos de fixação: Deve ser constituído de 02 parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, c/ proteção contra oxidação devendo ser parte do corpo do tachão. A parte dos pinos de fixação a ser embutida no pavimento deve ser rosqueada para aumentar a aderência. Elemento refletivo amarelo/amarelo ou vermelho/vermelho: Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência á abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado. Cola: Deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, á base de resinas de poliéster, de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento asfáltico. OBS: Todos os serviços de execução de colocação dos tachões só deverão ser iniciados, após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da contratada, (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).	1.200	Unidade	20,70	24.840,00
TOTAL R$					24.840,00

Valor do contrato: R$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 31/03/2014 – Vigência: 31/03/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A12/2014 – PMS
TERMO ADITIVO Nº. A12/2014 – PMS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 145/2011-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder/SC, neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: CC CÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.149.939/0001-73, estabelecida na Rua Bernardo Dornbusch, nº 589, sala 02, Baependi, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.256-100, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor Almir Daufenbach, inscrito no CPF sob o no 637.139.509-20, portador da Carteira de Identidade no 1.896.738-8–SSP/SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 145/2011-PMS, celebrado em 09 de setembro de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 108/2011 – PMS, Modalidade Pregão Presencial nº. 49/2011 – PMS, para contratação de empresa especializada em locação e manutenção de impressoras multifuncionais para suprir as necessidades da Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental e Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder/SC, consoante demais condições contratuais.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, frente ao aditivo no valor de R$ 3.621,00 (três mil, seiscentos e vinte e um reais), para o período de 1º. de abril de 2014 até 30 de abril de 2014.

Os recursos orçamentários destinados ao objeto em questão provirão da dotação orçamentária 78- 3.3.90.39.83.00.00.00 do exercício.

Considerando-se que se enquadra-se nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica alterada a Cláusula Primeira (do objeto do contrato, e descrição) no item 01 aditivada a quantidade total de 106.500 cópias no mês, referente ao o período de 1º. de abril de 2014 até 30 de abril de 2014, totalizando o valor do item em R$ 3.621,00 (três mil, seiscentos e vinte e um reais), conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÕES	QTDE. LICITADA	UNID.	QTDE. TOTAL	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR ADITIVADO R$ TOTAL
01	23 Multifuncionais Jato de Tinta Colorida para consumo de até 85.200 páginas/mês compartilhado entre todas as máquinas – Total de 340.800 páginas para o período de 4 Meses Os equipamentos deverão ser: todos multifuncionais, ou seja, devem imprimir, copiar, digitalizar, passar e receber fax). A velocidade de impressão preto(rascunho, A4) deve ser de no mínimo 35 páginas por minuto e colorido(rascunho, A4) mínimo de 34 páginas por minuto. Tecnologia de impressão deve ser Jato de Tinta. Resolução de impressão preto ótimo de 1200 x 1200 dpi. Bandeja de entrada para suportes de impressão com capacidade de no mínimo 250 folhas, alimentador automático para no mínimo 35 folhas. Opções de impressão frente e verso automático. Devem acompanhar estabilizadores/transformadores se necessários para que o equipamento funcione em tensão de 220v. Especificações do scanner: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos. Resolução ótica de digitalização: mínimo 4800 dpi. Tamanho da digitalização no scanner de mesa mínimo: A4. Especificações da copiadora: Velocidade de cópia (preto, qualidade de rascunho, A4): mínimo de 35 cópias por minuto. Resolução de cópia (texto em preto): mínimo 1200 x 600 dpi. Dimensionamento da copiadora mínimo: 50 até 200%. Especificações de Fax: Velocidade de transmissão de fax: 33,6 Kbps (3 seg. por página). Páginas guardadas na memória: mínimo 125 páginas. Conectividade: Rede Ethernet 10/100Base-T, USB Hi-Speed (compatível com especificações USB 2.0), Fax RJ11 e Leitor de Cartão de Memória. Sistema de abastecimento: as impressoras deverão estar adaptadas com "sistema de alimentação contínua" preto/color para grande autonomia de impressão. A serem instaladas nos seguintes locais: Agricultura / Águas de Schroeder / Biblioteca / Conselho Tutelar / CRAE / CRAS / CREAS / Escola Municipal Clarice Lange Jacobi / Escola Municipal Emílio da Silva / Escola Municipal Frida Hein Krause / Escola Municipal Kismara Lislei Walkinir Moreira / Escola Municipal Rui Barbosa / Escola Municipal Santos Tomaselli / Escola Municipal Sarita Beck Rezende / Jardim Abelhinha Feliz / Posto de Saúde Centro – Administração / Posto de Saúde de Marisol / Posto de Saúde de Schroeder I / Prefeitura Administração/ Recepção / Prefeitura Compras e Licitações / Prefeitura Contabilidade / Secretaria de Educação / Setor de Cultura	340.800	Cópia	106.500 (por mês)	0,034	3.621,00

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula Décima Quarta "da vigência" no item 14.1 do contrato nº 145/2011-PMS, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato de 1º. de abril de 2014 até 30 de abril de 2014.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 145/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 31 de março de 2014.
CONTRATADA:
CC CÓPIAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Almir Daufenbach
CPF no 637.139.509-20

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____
NOME: DANIELA SAMULESCKI
CPF nº. 053.350.739-18

2ª _____
NOME: IVANDRA DE SOUZA
CPF nº. 047.563.299-00

Extrato do Contrato Nº. 51/2014-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, 3201
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato do Contrato nº. 51/2014-PMS
Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS nº. 19/2014-PMS
Processo nº. 39/2014-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

1.1. Objeto: Constitui objeto deste contrato visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria Saúde e Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X – Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R$ UNITÁRIO	VALOR R$ TOTAL
01	Tijolo estrutural 14 furos	10000	unidade	0,86	8.600,00
02	Tijolo maciço 5 X 11,5 X 23	10000	unidade	0,75	7.500,00
03	Joelho esgoto 100 mm - 90 graus	100	unidade	2,20	220,00
04	Joelho esgoto 100 mm - 45 graus	100	unidade	3,90	390,00
05	Brita número 02	200	metros cúbicos	55,00	11.000,00
TOTAL R$					27.710,00

Valor do contrato: R$ 27.710,00 (vinte e sete mil setecentos e dez reais)
Data da Assinatura: 31/03/2014 – Vigência: 31/03/2015

OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº. A13/2014 – PMS

TERMO ADITIVO Nº. A13/2014 – PMS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 290/2013-PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Osvaldo Jurck, e,

CONTRATADA: OMVS CONSTRUTORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 15.772.347/0001-20, estabelecida na Rua Helmuth Gaedtke, nº. 105, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Osmair Rogério Marquez, inscrito no CPF sob o nº. 936.754.109-00 e Carteira de Identidade nº. 2255353-SSP-SC.

Considerando o Contrato nº. 290/2013-PMS, celebrado em 12 de dezembro de 2013, decorrente Processo de Licitação nº. 199/2013-PMS, Tomada de Preço nº. 08/2013-PMS, para contratação de empresa especializada para execução de ampliação (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), sendo uma sala com 73,93m² de área, na Escola Municipal Emilio da Silva, do Município de Schroeder/SC, conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando o pedido feito pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer para aditivar o valor de R$ 9.827,29 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), sendo fiscalizado pela Engenheira Civil, a Senhorita Fabieli Pilatti, CREA–SC 093.485-5, da Administração Pública o qual foi aprovado pela mesma, conforme parecer em anexo.

Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93e seus dispostos, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder; em comum acordo entra as

parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª – Fica a partir deste alterada a cláusula quarta "do valor do contrato", no item 4.1, aditivado o valor de R$ 9.827,29 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos), passando o valor total do contrato a ser de R$ 78.284,99 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Cláusula 2ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 290/2013-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencion3ado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder (SC), 31 de março de 2014.
CONTRATADA:
OMVS CONSTRUTORA LTDA.
Osmair Rogério Marquez
CPF nº. 936.754.109-00

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE SCHROEDER
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

T E S T E M U N H A S:
1ª _____
NOME: IVANDRA DE SOUZA
CPF nº. 047.563.299-00

2ª _____
NOME: DANIELA SAMULESCKI
CPF nº. 053.350.739-18

Decreto Nº 2.912/2014 de 27 de Março de 2014

DECRETO Nº 2.912/2014 de 27 de março de 2014
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.001/2014 de 26 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 114.833,03 (cento e quatorze mil oitocentos e trinta e três reais e três centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.02 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO
05.02.12.361.3009.1.317 - Reformas, Ampliações e Construções de Unidades Escolares
4.4.90.51.00.00.00.00 - 00.03.0058 - Obras e Instalacoes R$ 114.833,03

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit Financeiro de Outras Fontes - Recurso: 00.03.0058 R$ 114.833,03

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de março de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Decreto Nº 2.913/2014 de 27 de Março de 2014

DECRETO Nº 2.913/2014 de 27 de março de 2014

ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2014.
OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.001/2014 de 26 de março de 2014,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 100.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO E ÁGUAS
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.35.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Servicos de Consultoria R$ 45.600,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE E LAZER
05.01 - UNID. DE ESPORTE E LAZER
05.01.27.812.3010.2.330 - Manutenção das Atividades Desportivas
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 100.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO
08.01 - DIRETORIA DE SANEAMENTO E ÁGUAS
08.01.17.512.3007.2.316 - Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento Básico
3.3.90.39.00.00.00.00 - 00.01.0224 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica R$ 45.600,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 27 de março de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MARCOS DELLAGIUSTINA
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Convênio Nº 005/2014

Convênio nº005/2014

Convênio que entre si firmam Município de Schroeder e, WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. por si e suas Filiais, inscrita no CNPJ nº 07.175.725.0001-60, WEG TINTAS LTDA por si e suas filiais, inscrita sob n° 12.006.058/0001-21, WEG DRIVES E CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA Por si e suas filiais, inscrita no CNPJ 14.309.992/0001-48, para repasse de contribuição para auxílio à manutenção dos Centros de Educação Infantil da Secretaria de Educação, cultura, esporte e lazer do Município de Schroeder (SC).

CONVENENTE: Município de Schroeder, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com sede governamental na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, neste ato representada pelo Senhor OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da CI nº 597.443-7, inscrito no CPF sob nº 310.472.469/53,

CONVENIADO: WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.175.725.0001-60,situada a Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3000-Jaraguá do Sul-SC WEG TINTAS LTDA,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.006.058/0001-21,situada à Rodovia BR280,KM 50 s/n°,e suas filiais; e WEG DRIVES E CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ 14.309.992/0001-48, situada na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3300, 1° andar e suas filiais,neste ato representadas por seus representantes legais infra-assinados e doravante denominadas CONVENIADAS, celebram o presente termo, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Convênio tem por objetivo o repasse de contribuição, por parte do Conveniado à Convenente, no intuito de auxiliar na manutenção do atendimento das crianças na faixa etária de zero (0) a três (03) anos, filhos dos funcionários da Conveniada, pelos Centros de Educação Infantil vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este instrumento tem por base legal a Lei Municipal nº1.718/2009, de 10 de março de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Convenente compromete-se a atender os filhos de empregados da Conveniada, na medida de suas possibilidades, encaminhados ou não pela empresa observando-se a limitação das vagas existentes nos Centros de Educação Infantil, e estendendo o mesmo atendimento as demais crianças da comunidade, conforme o número de vagas.

CLÁUSULA TERCEIRA - O horário de atendimento do Centro de Educação Infantil Municipal Girassol é das 04h e 30m às 23h e 24min, de segunda-feira à sexta feira, do Centro de Educação Infantil Municipal Cristiane Inês Zerbin será das 06h00min às 18h00min de Segunda à Sexta-feira e do Centro de Educação Municipal Ezélia Correa Lombardi será das 06h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira.

PARÁGRAFO ÚNICO - O funcionamento diário do Centro de Educação Infantil somente poderá ser interrompido nos períodos de férias coletivas da Convenente e/ou do Conveniado, Feriados Nacionais, Estaduais, Municipais e Cursos de Capacitação dos professores.

CLÁUSULA QUARTA – O Conveniado repassará mensalmente o valor de R$ 153,95 (cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), por criança atendida, filho de colaborador (a) do Conveniado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores contratados nesta cláusula serão recolhidos diretamente à conta do Centro de Educação Infantil Municipal Girassol de no 6807-1, Agência 5410-0 – Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Schroeder, mediante formulário próprio emitido pela CONTRATADA, sempre no dia 10 (dez) do mês subseqüente, e somente será reajustado mediante acordo entre ambas as partes.

Os valores contratados nesta cláusula serão recolhidos diretamente à conta do Centro de Educação Infantil Municipal Cristiane Inês Zerbin de no 6808-x, Agência 5410-0 – Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Schroeder, mediante formulário próprio emitido pela CONTRATADA, sempre no dia 10 (dez) do mês subseqüente, e somente será reajustado mediante acordo entre ambas as partes.

Os valores contratados nesta cláusula serão recolhidos diretamente à conta do Centro de Educação Infantil Municipal Ezélia Correia Lombardi de no 6803-9, Agência 5410-0 – Banco do Brasil, em nome da Prefeitura Municipal de Schroeder, mediante formulário próprio emitido pela CONTRATADA, sempre no dia 10 (dez) do mês subseqüente, e somente será reajustado mediante acordo entre ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Cessará de plano este Convênio caso haja descumprimento das cláusulas por qualquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - O Convenente compromete-se a prestar atendimento às necessidades básicas das crianças; acompanhamento de primeiros socorros, com serviço de enfermagem, atendimento médico; fornecimento de material didático de apoio, bem como, instalações físicas adequadas ao pleno funcionamento das atividades a que se destina, dentro dos padrões de segurança e higiene.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Convênio vigorará por prazo determinado, com efeito retroativo a 1o janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, podendo ser alterado ou aditado a qualquer tempo, desde que com anuência das partes convenientes.

§ 1o Este Convênio poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer momento e sem indenização, desde que, não seja mais conveniente a continuação de tais serviços, por qualquer razão independente da vontade das partes. Tal rescisão se dará também em virtude de inadimplemento das cláusulas contratuais.

§ 2o A rescisão do presente Convênio, somente poderá ser feita com aviso prévio de (60) sessenta dias, dados pela interessada.

CLÁUSULA OITAVA - O Centro de Educação Infantil Municipal enviará à Convenente do dia 25 ao último dia útil de cada mês, um relatório contendo nome e número de crianças atendidas, para que seja efetuado o repasse, conforme a Cláusula Quarta.

CLÁUSULA NONA - O Convenente autoriza a Conveniada a publicar seu nome, endereço e informações pertinentes nos murais internos, para divulgação junto a seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o Foro da Comarca de Guaramirim para dirimir eventuais dúvidas ao presente convênio. E, por estarem assim, justos e conveniados assinam as partes o presente

convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, mediante as testemunhas abaixo assinadas.

Schroeder, 03 de Fevereiro de 2014.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

WEG EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS S.A. / WEG TINTAS LTDA / WEG DRIVES E CONTROLS- AUTOMAÇÃO LTDA.

HILTON JOSE DA VEIGA FARIA
Diretor de Recursos Humanos

SILENI M. FREIBERGER DE BONA SARTOR
Gerente de Relações Trabalhistas e Saúde

TESTEMUNHAS:
1 – FERNANDO RODRIGO ROSA
OAB/SC.35.342

3 - MARCIA PAWLOWYTSCH
CPF no 007.095.249-35

2 – José Antonio Lourenço
CPF no789.436.559-91

4 – Rosa Simões Gorski
CPF no 421.030.379-87

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 18/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2014

Número do Registro de Preços: 14/2014 **Data do Registro: 31/03/2014** **Válido até: 31/03/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e colocação de tachões amarelo ou vermelho bidirecional (divisão de pista ou ciclovia), medindo 250x150x50mm, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Aquisição e instalação de tachão amarelo ou vermelho bidirecional (divisão de pista ou ciclovia) medindo 250 X 150 X 50 MM. Devem suportar carga de no mínimo 1500 Kgf. Devem ser de material organo-inorgânico á base de resina sintéticas e materiais de enchimento constituídos de materiais de cor amarela permanente, contendo na base estrutura em aço 1010/1020, tela de naylon, p/ absorção de impacto, e dois pinos de fixação com barra transversal. Pinos de fixação: Deve ser constituído de 02 parafusos de rosca completa, aço 1010/1020, c/ proteção contra oxidação devendo ser parte do corpo do tachão. A parte dos pinos de fixação a ser embutida no pavimento deve ser rosqueada para aumentar a aderência. Elemento refletivo amarelo/amarelo ou vermelho/vermelho: Deve ser constituído por elementos refletivos de vidro lapidado e espelhado, ou outro material com características de dureza, resistência á abrasão e retro-refletividade superior ao vidro lapidado. Cola: Deve ser constituída de material sintético, pré-acelerado, á base de resinas de poliéster, de cura rápida e oferecer perfeita aderência dos dispositivos ao pavimento asfáltico. OBS: Todos os serviços de execução de colocação dos tachões só deverão ser iniciados, após a instalação de sinalização de segurança, de fornecimento da contratada, (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes).	UN	SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME (12652)		0	20,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 14/2014

Número do Registro de Preços: 14/2014 **Data do Registro: 31/03/2014** **Válido até: 31/03/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição e colocação de tachões amarelo ou vermelho bidirecional (divisão de pista ou ciclovia), medindo 250x150x50mm, para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2014

PROCESSO N° 38/2014

(12652) - SINAL CITY SINALIZACAO LTDA - ME

Schroeder, 31 de Março de 2014.

Ata Registro de Preços Pregão Presencial 19/2014-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2014

Número do Registro de Preços: 15/2014 **Data do Registro: 31/03/2014** **Válido até: 31/03/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria Saúde e Assist

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Tijolo estrutural 14 furos	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	0,8600	1
2	Tijolo maciço 5 X 11,5 X 23	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	0,7500	1
3	Joelho esgoto 100 mm - 90 graus	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	2,2000	1
4	Joelho esgoto 100 mm - 45 graus	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	3,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2014

Número do Registro de Preços: 15/2014 **Data do Registro: 31/03/2014** **Válido até: 31/03/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria Saúde e Assist

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
5	Brita número 02	M3	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	55,0000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 15/2014

Número do Registro de Preços: 15/2014 **Data do Registro: 31/03/2014** **Válido até: 31/03/2015**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de material de construção para a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental; Secretaria Saúde e Assist

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014
PROCESSO N° 39/2014

(9073) - COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA

Schroeder, 31 de Março de 2014.

Serra Alta

Prefeitura

Extrato Contratual Nº 036/2014
Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 036/2014
Contratante
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
Contratada

Objeto .....

LIGA MARAVILHENSE DE DESPORTOS.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de ARBITRAGEM com profissionais habilitados na área esportiva, para atender as necessidades dos campeonatos municipais em diversas modalidades promovidos pelo Departamento de Esportes do Município de Serra Alta/SC.

Valor ..... :
Receberá o CONTRATADO pelos serviços citados na Cláusula Primeira, a importância total de R$ 20.650,00 (Vinte mil, seiscentos e cinquenta reais) valor bruto, a serem pagos conforme a realização dos jogos parceladamente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em favor do Município de Serra Alta, até o segundo dia útil ao mês subseqüente, com estrita observância na ordem cronológica de pagamento..

Vigência....

Dotação .....
01/04/2014 á 31/12/2014.

Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

05.03 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

2.600 – Apoio ao Esporte Amador- 3.3.90.00

Despesa 48 – DR 0001

SERRA ALTA, 01 de Abril de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
PREFEITO MUNICIPAL

Siderópolis

Prefeitura

22 2014 FMS Retificação 2
MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO FMS Nº 04/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS N° 22/2014

O Município de Siderópolis torna público às empresas interessadas que de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que promoveu a ALTERAÇÃO do Edital acima especificado. Desta feita, ALTERA-SE O HORÁRIO DE ABERTURA DO PRESENTE CERTAME, portanto onde de lia: 09h: 30m. Lê-se: 13h: 30 m. A retificação não atinge a formulação das propostas, desta feita, mantêm-se inalteradas demais cláusulas e condições do edital inclusive quanto à data de abertura do certame. O edital retificado já está disponível na Secretaria de Administração do Município. Maiores informações através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br.

Siderópolis, 31 de março de 2014.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal.

Timbó

Prefeitura

Resultado do Exame Psicotécnico do Cargo de Agente de Trânsito E Transporte, Concurso Público N.º 001/2013

DIVULGA RESULTADO DO EXAME PSICOTÉCNICO DO CARGO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2013

O Prefeito de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria n° 578/2013, torna público o que segue:

1. O resultado do exame psicotécnico do cargo de Agente de Trânsito e Transporte segue abaixo divulgado.

Inscr.	Candidato	Nascimento	Exame Psicotécnico
790	1º UBIRATAN HIPOLITO DE LIMA	01/06/1976	APTO
376	2º WILLIAM GONZAGA DIAS	23/02/1984	APTO
400	3º EMMERSON CLEITON NARDELLI	11/01/1980	APTO

Timbó (SC), 31 de março de 2014.
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária Municipal da Fazenda e Administração

Ata Dispensa Nº 29.2014 PMT - Peixe

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29/2014 - PMT

Às nove horas, do vigésimo primeiro dia, do mês de março de dois mil e catorze, na sala do Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ, SC reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, designada pela Portaria 792/2014, sob a presidência da Sra. Carmelinde Brandt, estando presentes os membros Pamela A. Campregher Floriano e Aline Burger para análise dos documentos constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2014 proveniente da Chamada Pública nº 02/2014-PMT. Aberta a sessão foram analisados os documentos integrantes deste processo de dispensa de fls. 0039/0082 (abaixo relacionados) apresentados pela COOPERATIVA MISTA AGRICOLA DE PISCICULTORES - COOMAPEIXE:

Ata da Comissão Permanente de Licitação referente Chamada Pública nº 02/2014 PMT (habilitação e valor da proposta do fornecedor)

Orçamento detalhado/original da proposta de preços - Lei 8.666/93 Art. 38, IV

Cartão CNPJ - Art. 29, I Lei 8.666/93

Ato Constitutivo (Estatuto Social e ata de eleição da diretoria) - Lei 8.666/93 Art. 27 I e Art. 28

Certidão Negativa de Débitos – CND (emitida pela Previdência Social) - CF art. 195, §3º, Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.212/91 art. 47,I "a"

Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) (emitida pela Caixa Econômica Federal) - Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 "a"

Certidão Negativa de Débitos Municipais do domicílio da licitante e do Município de Timbó - Art. 29, III

Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98

Certidão Negativa de Débitos Federais - Art. 29, III. Lei 8.666/93

Certidão Negativa de Débitos Estaduais - Art. 29, III, Lei 8.666/93

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Art. 29, V, Lei 8.666/93

Declaração da empresa proponente, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos. - CF art. 7º XXXIII, Lei 8666/93 art. 27 V.

Declaração sob as penas da lei, de que a licitante não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal.

Alvará Sanitário com validade até 30/04/2014 e extrato DAP Pessoa Jurídica.

Da análise destes documentos observa-se que a empresa está com a documentação regular.

Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

CARMELINDE BRANDT
Presidente

PAMELA A. CAMPREGHER FLORIANO
Secretária

ALINE BURGER
Membro

Aviso Pregão Presencial N.º 13 2014 SAMAE - Contratação de Espaço Publicitário Em Rádio Am E Rádio Fm

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ

AVISO DE Pregão PRESENCIAL Nº 13/2014 - SAMAE

OBJETO: registro de preços destinado à contratação de espaços publicitários em Rádio AM e Rádio FM para divulgação das ações do SAMAE junto à população. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 08h30min do dia 14 de abril de 2014. ABERTURA: dia 14 de abril

de 2014 as 08h35min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro – Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 31/03/2014
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato Ata de Registro de Preço N.º 22 2014 PMT - Gêneros Alimentícios
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2014 PMT

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de diversos gêneros alimentícios perecíveis e pouco perecíveis, destinados aos Núcleos de Educação Infantil (NEI), Unidades Pré-Escolares (UPE) e Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental, para cumprimento do cardápio no período de abril até dezembro de 2014, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESAS FORNECEDORAS: Distrib. Nova Esperança LTDA ME; Frigorífico Menestrina LTDA; Comercial Storinny LTDA ME; Coml. Abelam LTDA; Gizele Regina da Silva – ME; Supermercado Frontal LTDA; e AP Oeste Distribuidora e Comércio de Alimentos LTDA EPP.
TOTAL ESTIMADO: R$ 508.742,95 (quinhentos e oito mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
MODALIDADE: Pregão Presencial

VALIDADE DA ATA: 15/12/2014
Timbó, 01/04/2014
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário de Educação

Extrato Contrato 2014.034 - SAMAE
MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/034

AUTORIZANTE: Município de Timbó pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
AUTORIZADO: Ida Maria Pizzi Geraldo ME.
OBJETO: Aquisição e instalação de 2.250 m² de manta geomembrana de polietileno de alta densidade (PEAD) e alto peso molecular com 97,5% de resina virgem, aditivada com 2,5% de negro fumo e antioxidantes junto ao Aterro Sanitário,
VALOR: R$ 34.605,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente do SAMAE

Extrato Contrato 2014.035 - Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ

FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2014/035
AUTORIZANTE: Município de Timbó pela Fundação Cultural de Timbó.
AUTORIZADO: Michel Martins de Souza.
OBJETO: Contratação de artista renomado para execução e assessoria na criação e produção de peças artísticas decorativas em estrutura metálica e outros materiais, a serem utilizadas como decoração de Páscoa durante o período de 01 a 27 de abril de 2014.
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014

JORGE REVELINO FERREIRA
Diretor Presidente da FCT

Extrato da Inexigibilidade N.º 37 2014 PMT Pavimentação Rua Cerejeira
ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 37/2014
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Terraplenagem Azza Ltda.

OBJETO: Prestação de serviço de pavimentação asfáltica de 2.034,22m² (dois mil e trinta e quatro metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados) com fornecimento de meio fio na Rua Cerejeira, por meio do edital de Credenciamento n.º 48/2013.

VALOR TOTAL DA PAVIMENTAÇÃO: R$ 128.786,47 (cento e vinte e oito mil reais e quarenta e sete centavos).
VALOR A SER PAGO MUNICÍPIO DE TIMBÓ/SC REFERENTE À ÁREA DOS MORADORES NÃO ADERENTES, ENTRONCAMENTOS, CRUZAMENTOS, VIRADOUROS E INTERSEÇÕES DAS RUAS: R$ 6.136,64 (seis mil cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias após recebimento da ordem de serviço.

Timbó, 31 de março de 2014
ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Três Barras

Prefeitura

Edital de Chamamento Público Para Manifestação de Interesse Nº 002/2014

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 002/2014
Programa Saneamento Básico
SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N. 002/2014, PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS QUE CONTENHAM NÍVEL DE DETALHAMENTO SUFICIENTE PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - SAA - E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO -SEE- DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS (SC).
Três Barras (SC) 31 de março de 2014.
O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS, ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Saneamento Ambiental - SAMASA, devidamente autorizado pela Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas, nos termos do Decreto Municipal nº 4363, de 26 de fevereiro de 2014, e considerando:

a) a necessidade de investimentos para a ampliação da capacidade do sistema de abastecimento de água - SAA;
b) a necessidade de investimentos para a universalização do saneamento básico através do acesso aos serviços de esgotamento sanitário - SES;
c) a necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Saneamento Básico;

d) a necessidade do atendimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico;

torna público que receberá de interessados em estudar oportunidades de parcerias com o Município de Três Barras (SC), Manifestação de Interesse em desenvolver, por sua conta e risco, estudos para ampliação, modernização e implantação das unidades operacionais dos sistemas e serviços de SAA e SES, objetos da atuação do SAMASA. Estes estudos deverão observar as seguintes diretrizes:

1. Área de abrangência: município de Três Barras (SC);
2. Escopo: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e otimização da Gestão Comercial e Gestão Operacional;
3. Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, jurídicas, econômica-financeira, técnicas e operacional, incluindo a viabilização da captação de recursos, para a otimização dos serviços públicos a serem contratado por meio de concessão ou gestão associada e que possibilitem a ampliação, modernização e implantação das unidades operacionais dos sistemas e serviços de SAA e SES; observado o regramento previsto no Art. 175 da CF/88 e da Lei Federal 11.445/2007;

4. Tais alternativas deverão estar associadas a exemplos de modelos já efetivados no Brasil, seja por meio de concessão ou gestão associada de serviços de saneamento básico, e bem assim dar amplitude nas alternativas administrativas e gerenciais futuras;

5. A partir da modelagem apresentada pelo proponente para atendimento dos itens acima descritos, elaborar estudos para embasar a implementação do sistema de cobrança, composição de taxas e tarifas assim como a política de subsídios para a prestação dos serviços públicos a serem objeto da concessão ou da gestão associada, nos termos da Lei Federal 11.445/2007.
O processamento da Manifestação de Interesse obedecerá aos termos dispostos no Anexo A.
Os interessados em obter as devidas autorizações e maiores informações, sobre os contornos e pré-definições do projeto visado pelo SAMASA, deverão encaminhar requerimento específico, nos temos do Anexo B, devidamente instruído pelas informações cadastrais solicitadas, no prazo de 12 (doze) dias uteis, contados a partir da data de publicação deste Edital, no horário normal de expediente, das 8:00 às 12:00 h e das 13:00 às 17:00 h, à Av. Rigesa, 1634, centro, CEP 89.490-000, fone: (47) 3623 - 1473, e-mail: emilio@samasa.com.br - Três Barras (SC).
O SAMASA, através de seu Diretor Executivo, por seu turno, expedirá diretamente ao interessado, a devida autorização para o desenvolvimento dos estudos, após a devida deliberação do CGPPP.
Os ônus e quaisquer custos incorridos pelos participantes para a apresentação de Manifestações de Interesse serão de inteira e exclusiva responsabilidade dos proponentes, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos, nem a qualquer remuneração por parte do órgão solicitante, salvo se utilizados em eventuais e futuras contratações pelo SAMASA e/ou Governo do Município de Três Barras. Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados na Manifestação de Interesse serão cedidos ao Município de Três Barras pelo particular interessado, podendo ser utilizados total ou parcialmente pelo órgão solicitante, de acordo com a oportunidade e conveniência definida pelo SAMASA/CGPPP, para a formulação final de editais, contratos e demais documentos afins ao objeto deste PMI.
O Município de Três Barras e o SAMASA, por seu lado, não estarão obrigados a utilizar informações, sugestões, levantamentos, análises, minutas ou projetos recebidos, podendo optar por sua própria modelagem ou não realizar qualquer tipo de contratação e/ou licitação, situação em que não haverá ressarcimento das despesas incorridas pelos interessados. Os estudos, levantamentos, projetos, análises, minutas e sugestões de estruturação deverão ser entregues em até 80 (oitenta) dias corridos, contados a partir da data de publicação da Autorização para realização dos mesmos. Uma vez submetidos aos órgãos competentes do Município e considerados consistentes e adequados para o Processo de Contratação estes poderão vir a ser, então, utilizados pelo SAMASA em seu Programa, assegurando-se a participação do manifestante na licitação decorrente dos estudos, bem como, caso não venha a vencer a licitação, o reembolso, pelo vencedor, das despesas incorridas para o estudos, segundo determinação das Leis Federais 8.987/95; 9.074/95 e 11.079/04;

ELOI JOSÉ QUEGE EMILIO GAZANIGA NETO
Prefeito Municipal Diretor Executivo - SAMASA

ANEXO A
Resolução SAMASA 02/2014

DA FINALIDADE

Procedimentos gerais para registro, seleção e aprovação de estudos de viabilidade técnica, ambiental, econômico-financeira e jurídica, bem como projetos que contenham nível de detalhamento suficiente para a composição do edital de contratação de parceria público-privada do Sistema de Abastecimento de Água - SAA - e Sistema de Esgotamento Sanitário -SES- do município de Três Barras (SC).

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS (SC), por meio do SAMASA - Serviço Autônomo Municipal de Águas e Saneamento Ambiental, devidamente autorizado pela Comissão Gestora de Parcerias Público - Privadas, e considerando:

a) a necessidade de investimentos para a ampliação da capacidade

do sistema de abastecimento de água - SAA;
b) a necessidade de investimentos para a universalização do saneamento básico através do acesso aos serviços de esgotamento sanitário - SES;
c) a necessidade de fortalecimento da Política Municipal de Saneamento Básico;
d) a necessidade do atendimento ao Plano Municipal de Saneamento Básico;

e) a necessidade de regulamentação do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 002/2014, com o intuito de assegurar o atendimento dos princípios da publicidade, da transparência e da isonomia da participação dos eventuais interessados;

RESOLVE:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 1º. Regulamentar o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI no desenvolvimento de estudos técnicos e projetos básicos que apontem alternativas de investimentos, a partir das seguintes diretrizes estratégicas:
1. Área de abrangência: município de Três Barras (SC);
2. Escopo: Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e otimização da Gestão Comercial e Gestão Operacional;

3. Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, jurídicas, econômica-financeira, técnicas e operacional, incluindo a viabilização da captação de recursos, para a otimização dos serviços públicos a serem contratado por meio de concessão ou gestão associada e que possibilitem a ampliação, modernização e implantação das unidades operacionais dos sistemas e serviços de SAA e SES; observado o regramento previsto no Art. 175 da CF/88 e da Lei Federal 11.445/2007;

4. Tais alternativas deverão estar associadas a exemplos de modelos já efetivados no Brasil, seja por meio de concessão ou gestão associada de serviços de saneamento básico, e bem assim dar amplitude nas alternativas administrativas e gerenciais futuras;

5. A partir da modelagem apresentada pelo proponente para atendimento dos itens acima descritos, elaborar estudos para embasar a implementação do sistema de cobrança, composição de taxas e tarifas assim como a política de subsídios para a prestação dos serviços públicos a serem objeto da concessão ou da gestão associada, nos termos da Lei Federal 11.445/2007

§1. Competirá a Comissão Gestora de Parcerias Público - Privadas (CGPPP) designados em ato próprio, às atribuições de:
a) Efetuar a análise que subsidiará a autorização para o desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos postulado pelo interessado;

b) Acompanhar os estudos técnicos e projetos básicos autorizados; e,

c) Emitir parecer visando subsidiar a decisão da Diretoria Executiva do SAMASA quanto ao resultado final dos estudos técnicos e projetos desenvolvidos.

§2º. Para a adequação do exercício das atribuições conferidas no §1° deste artigo, os membros do CGPP poderão:
a) Convocar empregados da Administração Municipal que, devido ao conhecimento técnico, passam a contribuir no fornecimento de informações, documentos, na participação de reuniões e vistorias técnicas;

b) Definir estrutura administrativa necessária para o atendimento do escopo da presente Resolução;

c) Priorizar as atribuições recebidas em detrimento das atividades de rotina da respectiva unidade organizacional de lotação, visando cumprir os prazos ora definidos.

§3º. Competirá a Diretoria Executiva do SAMASA o ato de autorização para realização dos estudos técnicos e projetos.
§4º. Competirá aos interessados desenvolverem os estudos técnicos e projetos, atendendo o regramento disposto no presente documento.

INFORMAÇÃO FALSA OU INCORRETA
Art. 2º. O SAMASA em face de suspeita de informação falsa ou incorreta, não demonstrada, poderá solicitar ao interessado a comprovação ou demonstração de sua veracidade ou adequação técnica, inclusive o acesso a dados primários e planilhas de cálculo.

DA AUTORIZAÇÃO E DO REGISTRO
Art. 3º. Os interessados em participar poderão solicitar autorização para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos nos termos definidos no Art. 1° desta Resolução, sendo que as manifestações serão recebidas na Av. Rigesa, 1643, centro - CEP 89.490-000- fone: 47- 3623-1473, e-mail: emilio@samasa.com.br - Três Barras (SC), no prazo de 12 (doze) dias uteis, contados a partir da data de publicação deste Edital.
§1º As solicitações de autorizações encaminhadas por e-mail, deverão ter seus documentos originais enviados via SEDEX, com data de postagem até o último dia do prazo estabelecido.
§2º A solicitação deve ser individual para estudos técnicos e projetos, na área de interesse, entretanto, os estudos técnicos e projetos deverão necessariamente contemplar a diretriz prevista no Art. 1° desta resolução.
§3º A solicitação de autorização deve vir acompanhada das seguintes informações:
a) Qualificação do interessado: O interessado deverá oferecer original ou cópia autenticada dos seguintes documentos: Cartão de CNPJ, contrato social, e sua última alteração contratual. Indicar seu representante legal com endereço e contatos. Informar o(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela realização dos estudos técnicos e projetos básicos, contendo sua qualificação, capacidade técnica e a respectiva função de cada um;

b) Discriminação do objetivo do interessado e área de abrangência: o interessado deverá definir o objeto do estudo proposto e caracterizar a área de abrangência do mesmo, apresentando diagnóstico da situação atual, contextualização e propósito dos estudos técnicos e projetos;

c) Características estimadas do empreendimento: O interessado deverá apresentar sucintamente as características gerais do empreendimento e indicar o custo para sua implementação, por etapas e final;

d) Cronograma e condições técnicas de realização: o interessado deverá apresentar cronograma de execução e os documentos e as informações necessárias para realização dos estudos técnicos e projetos básicos;

e) Previsão de dispêndio com os estudos técnicos e projetos: o interessado deverá apresentar uma planilha com os custos de cada etapa dos estudos técnicos e projetos e seu peso percentual no custo total dos estudos técnicos e projetos básicos. Este serão avaliados para efeito de eventual ressarcimento, nos casos previstos no art. 21 da Lei 8.987/95;

f) Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Edital.

§4º. Quando o interessado representar um consórcio, as informações constantes na alínea "a" do §2° deste artigo deverão ser apresentadas por todos os consorciados.
§5º. O cronograma de execução dos estudos técnicos e projetos não poderá ultrapassar 80 (oitenta) dias, sendo que cada etapa estabelecida deverá ser finalizada por relatório a ser entregue ao SAMASA.
§6º. No caso do SAMASA constatar que a previsão de dispêndio para a realização dos estudos técnicos e projetos apresenta valores superiores aos preços praticados em mercado para serviços similares, a situação será informada aos interessados previamente à deliberação quanto a autorização, oportunizando que apresente:
a) Justificativa dos valores;

b) Novo orçamento considerando preços aferidos pela avaliação do SAMASA.

§7º. Os documentos requeridos pelos interessados serão postos à disposição para consulta, ficando à critério do SAMASA o deferimento ou não de fornecimento de cópia de documentação. Para realização de reuniões e visitas técnicas as mesmas devem ser requeridas ao Diretor Executivo do SAMASA que procederá ao agendamento.
ART 4º. Análise da solicitação observará, além dos requisitos da conveniência e oportunidade, se o objeto dos estudos técnicos e projetos estão alinhados com as diretrizes gerais previstas no Art.1º deste documento (observado o disposto no § 1º do Art. 3°), se a solicitação está instruída com as informações exigidas no §2° do Art. 3°, e se os valores• da proposta financeira são condizentes com os praticados pelo mercado, podendo o SAMASA solicitar informações adicionais que julgar necessárias.

§1º. O resultado da análise da solicitação para os estudos técnicos e projetos de que trata este PMI será informado ao interessado, no prazo de até 60 dias, contados a partir de 1º dia útil subsequente ao término do prazo para recebimento das manifestações de interesse previsto no Art. 3°, facultado ao mesmo requerer esclarecimentos no prazo de 5 dias, contados da data do recebimento do comunicado.
§2º. É facultado ao SAMASA convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas e esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do SAMASA.
§3º. O Termo de Autorização será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, indicando o objeto dos estudos técnicos e projetos, o interessado e o prazo para execução, e encaminhado aos interessados, mediante aviso de recebimento (AR), juntamente com o Termo de Confidencialidade que deverá ser assinado pelo representante legal, sob pena de anulação da autorização.
§4º. A autorização concedida não gera efeitos de:
a) Conferir garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e projetos dela decorrente;

b) Obrigar a Administração a realizar a licitação ou qualquer tipo de contratação ou avença;

c) Conceder direito de preferência ou exclusividade;

d) Criar, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração.

Art. 5º. O SAMASA acompanhará o desenvolvimento dos trabalhos receberá os relatórios, a cada etapa concluída pelos interessados e manterá atualizado o registro dos estudos técnicos e projetos básicos.
§1º No escopo de validar as autorizações concedidas, o SAMASA manterá registro nas seguintes condições:

a) Registro ativo: são aqueles considerados válidos pelo SAMASA com acompanhamento contínuo do andamento dos estudos técnicos e projetos básicos, mediante recebimento de relatórios conforme etapas definidas em cronograma, previsto na alínea "d" do § 2° do Art. 3°;

b) Registro inativo: são aqueles considerados insubsistentes pelo SAMASA ou sem pronunciamento pela parte interessada, nos prazos estabelecidos em cronograma.

§2º. A não apresentação dos relatórios nos prazos determinados implicará na declaração de abandono e transferência do registro para condição de inativo com consequente arquivamento do processo, situação que será formalmente comunicada ao interessado que poderá retirar a documentação eventualmente encaminhada ao SAMASA.
§3º. Não serão concedidas prorrogações dos prazos autorizados para desenvolvimento dos estudos técnicos e projetos, definido no §4° do Art. 3°, exceto na hipótese devidamente justificada da necessidade de maiores investigações de campo ou outros estudos especiais que poderão ser requeridos pelo interessado ou pelo SAMASA.

DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

Art. 6º. O interessado deverá demonstrar como resultado dos estudos, relatório final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo:

a) Diagnóstico da situação atual do SAA e SES operados pelo SAMASA e proposta de eventuais ações para emergências e contingências;

b) Diagnóstico e proposição de alternativas administrativas que englobem as variáveis institucional, jurídicas, econômica-financeira, técnicas e operacional, incluindo a viabilização da captação de recursos, para a otimização dos serviços públicos a serem contratado por meio de concessão ou gestão associada e que possibilitem a ampliação, modernização e implantação das unidades operacionais dos sistemas e serviços de SAA e SES; observado o regramento previsto no Art. 175 da CF/88 e da Lei Federal 11.445/2007;

c) Tais alternativas deverão estar associadas a exemplos de modelos já efetivados no Brasil, seja por meio de concessão ou gestão associada de serviços de saneamento básico, e bem assim dar amplitude nas alternativas administrativas e gerenciais futuras;

d) A partir da modelagem apresentada pelo proponente para atendimento dos itens acima descritos, elaborar estudos para embasar a implementação do sistema de cobrança, composição de taxas e tarifas assim como a política de subsídios para a prestação dos serviços públicos a serem objeto da concessão ou da gestão associada, nos termos da Lei Federal 11.445/2007

e) A conveniência e oportunidade do objeto dos estudos técnicos e projetos, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo proposto, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;

f) A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro;

g) Elaboração de matriz de risco;

h) Aspectos ambientais, regulatórios e fiscais.

i) Minutas de Edital e Contrato e quaisquer outros documentos para uma eventual licitação.

§1º. Recebido o relatório final, o SAMASA emitirá parecer

observando o atendimento do rol disposto no "caput" deste artigo e, ainda, se o trabalho teve desenvolvimento fundamentado em estudos consistentes e adequados, atendendo a boa técnica, especialmente às condições de atualidade, eficiência e segurança, bem como a apresentação de custos, tanto os finais, quanto os relativos às diversas etapas de desenvolvimento dos estudos, devidamente comprovados por dados contábeis.

§2º. Na hipótese de existirem estudos técnicos com objeto idêntico ou similar, será ponderado o que apresentar melhor vantagem técnica, econômica, financeira e sócio ambiental.

§3º. O SAMASA poderá, mediante autorização do Presidente da CGPP e assessoria do Diretor Executivo do SAMASA, solicitar informações, esclarecimentos ou estudos complementares antes da manifestação final.

§4º. Concluído o parecer, os processos serão submetidos à análise da CGPPP.

a) Os interessados serão comunicados por correspondência com aviso de recebimento (AR) quanto ao resultado da apreciação.

b) A súmula de aprovação dos estudos técnicos e projetos básicos serão publicados no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 7º. Os interessados serão os únicos responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes da elaboração dos estudos técnicos e projetos básicos, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso por despesa incorrida.

Art. 8º. Os interessados que tiveram a solicitação autorizada para elaboração dos estudos técnicos e projetos básicos serão responsáveis civil e criminalmente pela consistência dos mesmos, responsabilizando-se por eventuais perdas e danos à SAMASA, CGPPP e/ou a terceiros, direta ou indiretamente provocados por sua insuficiência, salvo se, de forma explícita, específica e fundamentada, forem apontados os riscos que poderão incorrer aqueles que não adotarem as recomendações ou elementos técnicos que constituem os estudos técnicos e projetos básicos.

Art. 9º. Casos omissos ou pedidos de esclarecimentos serão pontualmente esclarecidos pelo Diretor Executivo do SAMASA e pela CGPPP, mediante requerimento do interessado.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, devendo ser publicada no site do SAMASA, www.samasa.com.br e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, www.fecam.com.br, assim como eventuais alterações posteriores.

Três Barras, 31 de Março de 2014.

Emilio Gazaniga Neto
Diretor Executivo – SAMASA

ANEXO B
Resolução SAMASA 02/2014
MODELOS

SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, PARA EMPREENDIMENTO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

A SER PREENCHIDO PELO SAMASA/CGPPP

Nº PROCESSO: _____ DATA PROTOCOLO: _____ / _____ / _____

AO DIRETOR EXECUTIVO DO SAMASA

Senhor Diretor,

Solicitamos autorização para elaboração dos Estudos de Viabilidade em atendimento ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001/2014, conforme informações abaixo:

..... , ... de ..... de 2014

Representante Legal do Empreendedor

DETALHAMENTO DO OBJETIVO E ABRANGÊNCIA
(Descrever o que será apresentado)

-
-
-
-
-

CARACTERÍSTICAS, CRONOGRAMA E CONDIÇÕES TÉCNICAS DO EMPREENDIMENTO
(Descrever o que será apresentado)

-
-
-
-
-

QUALIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
(O registro como Agente Empreendedor da Modelagem - consórcio, empresa líder ou empresa individual - se faz apenas para determinar a responsabilidade pelos estudos e identificar o beneficiário, caso haja a hipótese de ressarcimento das despesas incorridas com os estudos)

AGENTE EMPREENDEDOR:			CNPJ:	
ENDEREÇO:				
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/Telefone:	E-mail:
RESPONSÁVEL LEGAL:			CARGO/FUNÇÃO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:			CARGO/FUNÇÃO/QUALIFICAÇÃO:	

CUSTOS DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS

DENOMINAÇÃO:

Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e otimização da Gestão Comercial e Gestão Operacional Período de Realização:

80 (oitenta) dias corridos a contar da devida publicação da Autorização a ser expedida pelo SAMASA

CUSTO ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO R$

PREVISÃO DE DISPENDIOS COM OS ESTUDOS DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE		
Item	Custos (R$)	%
Total		

DECLARAÇÃO DO AGENTE EMPREENDEDOR

Declaramos para os devidos fins, que temos ciência e concordância quanto às normas e os procedimentos adotados pelo Município de Três Barras e pelo SAMASA, nos termos deste Edital de Chamamento Público para Manifestação de Interesse, no âmbito deste Programa de Saneamento Básico.
..... , ...de ..... de 2014

Responsável pelo Agente Empreendedor:

Carimbo e assinatura do responsável pelo Agente Empreendedor:

DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS
Cadastramento Prévio
Estudos de Viabilidade de PPP

1. Cartão de CNPJ
2. Contrato Social ou Estatuto Social e última alteração
3. Indicação Representante Legal, endereço e contatos
4. Indicação Responsável(s) Técnico(s), função e qualificação
5. Detalhamento do Objetivo e Abrangência
6. Características, Cronograma e Condições Técnicas do Empreendimento
7. Custos Estudos Técnicos e Projetos
8. Declaração do Agente Empreendedor

Portaria Nº. 001 de 02 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONCEDER aos servidores abaixo citados, quadro de funcionário comissionado desta Prefeitura, 30 (trinta) dias de férias conforme os requerimentos protocolados e autorizados pelos seus representantes legais.
896.6-04
DANIEL DA CRUZ
Período Aquisitivo: 01/03/2012 a 28/02/2013
Gozo: 22/01/2014 a 11/02/2014 com venda de 10 dias
14205.0-02
EVERLI DE SOUZA OLIVEIRA
Período Aquisitivo: 14/01/2013 a 13/01/2014
Gozo: 14/01/2014 a 12/02/2014

11631.9-03
QUEILA VEIGA
Período Aquisitivo: 14/01/2013 a 13/01/2014
Gozo: 15/01/2014 a 03/02/2014 - com venda de 10 dias

403.0-02
WILLIAM GERSON NAYZER
Período Aquisitivo: 14/01/2013 a 13/01/2014
Gozo: 13/01/2014 a 11/02/2014

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 02 de janeiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 002 de 03 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº. 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido a Servidora Dra. DANIELLE DA ROCHA CARARO, das funções que exercia no cargo de Médica Especialista – 40hrs mês – aprovada através de Processo Seletivo – Emprego Público. Lotada na Secretaria de Saúde deste município. Quadro de Funcionário Regime CLT, desta Prefeitura A conta a dispensa a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 03 de janeiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 003 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº. 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor MARCOS ROGERIO DE PAULA, para exercer suas funções no cargo de SECRETÁRIO, cargo de Comissão desta Prefeitura. Lotado na secretaria de Urbanismo & Limpeza Pública deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de janeiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 004 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº. 004 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor REINALDO WENGRZYNOVSKI, para exercer suas funções no cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, cargo de Comissão desta Prefeitura. Lotado na Secretaria de Assistência Social deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de janeiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 005 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº. 005 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora SONIA ADELIA WIESE PEREIRA, para exercer suas funções no cargo de DIRETORA ADJUNTA, cargo de Comissão desta Prefeitura. LotadA na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de janeiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 006 de 06 de Janeiro de 2014

PORTARIA Nº. 006 DE 06 DE JANEIRO DE 2014
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
NOMEAR o Senhor VALMIR DE MATOS, para exercer suas funções no cargo de COORDENADOR DE DEFESA CIVIL, cargo de Comissão desta Prefeitura. Lotado no Gabinete do Prefeito deste município. A contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 06 de janeiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº 007 de 07 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 007 DE 07 DE JANEIRO DE 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras – SC, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE :
Art. 1º. Nomear comissão para coordenar o Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, assim constituída:

1 – ELOÁ STEKLAIN - Presidente

2 – MARLENE PECHARKA CORRÊA - membro;

3 – ANTONIO AUGUSTO MARTINS WEINFURTER - membro;

4 – TADEU KURPIEL JÚNIOR - suplente.

Art. 2º. À Comissão compete coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo e tomar as demais providências para o seu perfeito transcurso.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras – SC, em 07 de janeiro de 2014.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Treze Tílias

Prefeitura

Portaria Nº 043-14 - Designar Amanda E Karina Para Agente de Desenvolvimento

PORTARIA Nº 043/14 DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR a Sr. Amanda Strapazzon Marmentini – CPF nº 052.481.889-46 e Karina Boesing Kucera – CPF nº 040.409.259-47, em substituição ao Sr. Diego Mergener e Antônio Cesar Bildhauer (Art. 2º da Portaria nº 050/2012), para exercer a função de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL.

Artigo 2º - Permanecem em vigor os demais artigos da Portaria nº 050/2012 de 26 de junho de 2012

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 31 DE MARÇO DE 2014.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

WERYDIANA FALCHETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Aviso de Dispensa de Licitação 03/2014 FMS

DISPENSA DE LICITÇÃO 03/2014 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TREZE TÍLIAS
CONTRATADO: Igor Bruno Chinato.
CPF: 004.925.339.54
Objeto: Contratação de médico para prestação de serviços junto ao Hospital Treze Tílias conforme segue: - Plantões de sobreaviso de (doze) horas em dias úteis das 19h00min às 07h00min, nestes incluídos atendimentos médicos de urgência e emergência sem limite de atendimentos; - Plantões de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas em final de semana e feriados, nestes incluídos atendimentos médicos de urgência e emergência sem limite de atendimentos; - Consultas médicas e atendimentos ambulatoriais em dias úteis das 19h00min às 21h00min com limite de até 12 (doze) consultas, mediante pré-agendamento junto ao Posto de Saúde do município .
Fundamento legal: Artigo 24 da Lei 8666/93, inc: IV.
Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) por mês.

Dotação orçamentária: 04.01.2014.3.1.90.00.00.00.00.00.0002

Vigência: Até 90 dias após a assinatura do contrato.

MAURO DRESCH
Prefeito

Extrato de Contrato 03/2014 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO 04/2014 FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Treze Tílias;
CONTRATADO: Igor Bruno Chinato.
CPF: 004.925.339.54.
OBJETO: Contratação de médico para prestação de serviços junto ao Hospital Treze Tílias conforme segue: - Plantões de sobreaviso de (doze) horas em dias úteis das 19h00min às 07h00min, nestes incluídos atendimentos médicos de urgência e emergência sem limite de atendimentos; - Plantões de sobreaviso de 24 (vinte e quatro) horas em final de semana e feriados, nestes incluídos atendimentos médicos de urgência e emergência sem limite de atendimentos; - Consultas médicas e atendimentos ambulatoriais em dias úteis das 19h00min às 21h00min com limite de até 12 (doze) consultas, mediante pré-agendamento junto ao Posto de Saúde do município.
PROCESSO LICITATÓRIO: 03/2014 FMS Dispensa de Licitação.
VIGÊNCIA: 90 dias;
VALOR: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais) por mês.

Dotação Orçamentária: 04.01.2014.3.1.90.00.00.00.00.00.0002.

TREZE TÍLIAS, 31 de Março de 2014.

Tunápolis

Prefeitura

Contrato Nº 21/2014

CONTRATO Nº 21/2014

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, através de seu Gestor Sr. Bruno José Heberle, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha São Pedro interior deste Município de Tunápolis, SC, portador do CPF nº 626.965.569-20 doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa IVONADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA estabelecida na Rua Fernando Ferrari,nº 35 inscrita no CGC/MF sob nº12.234.834/0001-40 estabelecida no Município de Joaçaba, Estado de Santa Catarina doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 complementada pela Lei 8.883/94, Lei de Licitação na Modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 06/2014, resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TÚNAPOLIS/SC, CONFORME QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSRA DECLAREADA VENCEDORA CONFORME SEGUE ABAIXO:

Item	Quant.	Uni.	Descrição	Preço unitário	Preço total
01	01	unid	Treinamento do software	6.870,00	6.870,00
02	10	unid	Módulos do pacote básico	750,00	7.500,00
03	10	unid	Módulos do ações programáticas	90,00	900,00
04	10	unid	Módulo Business Inteligente BI	70,00	700,00
05	10	unid	Módulo saúde da família/SIAB	140,00	1.400,00
06	15	uni	Deslocamento para atendimento módulos	170,00	2.550,00
07	60	hora	Hora trabalhada para atendimento e treinamento	72,00	4.320,00
TOTAL GERAL				24.240,00	

1.2 – A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO AOS USUÁRIOS, CONVERSÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, SUPORTE TÉCNICO NA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA AS NECESSECIDADES DO MUNICÍPIO EM TODAS AS UNIDADES DE TUNÁPOLIS/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS.

2.1 – Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

2.2 – De acordo com a proposta vencedora o valor total de R$ 24.240,00(vinte quatro mil duzentos e quarenta reais) referente ao Processo Licitatório 06/2014, entendido como preço justo e suficiente para o total fornecimento do presente objeto.

2.3 – DA FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento mensal da locação dos sistemas será efetuado mensalmente no dia 05 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal e a liquidação do setor competente;
2.3.1 – O Município de Tunápolis/Fundo não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal nos prazos estabelecidos;
2.3.2– A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto;
2.3.3 – No caso de nota fiscal eletrônica (NF-e) o arquivo XML deverá ser encaminhado no e-mail: compras3@tunapolis.sc.gov.br para fins de arquivamento e via impressa para a secretaria.

2.4 – DO REAJUSTAMENTO:
2.4.1 - O preço apresentado pela Empresa Licitante não será reajustado durante a vigência deste contrato;

2.4.2 – No caso de prorrogação do presente contrato, o mesmo poderá ser reajustado pelo índice do INPC/IBGE acumulado dos últimos 12(doze) meses mediante licitação da contratada.

2.5 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSO FINANCEIRO:
As despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do presente Edital correrão por conta do orçamento Municipal, na seguinte rubrica contábil, codificada sinteticamente sob os números: (09,10) da Secretaria Municipal de Saúde de Tunápolis para o ano de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 - O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório, contado a partir do dia 03 de Março de 2014, será de 12(doze) meses;

3.2 – O contrato poderá ser aditado e prorrogado por 48 (quarenta e oito) meses de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA
4.1 – A empresa deverá realizar a entrega dos serviços de conversão, implantação e treinamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde nos locais indicados pela mesma, observada a quantidade e preço contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA
5.1 – Iniciar os após a assinatura do Contrato e a emissão da Autorização de Fornecimento com o inicio a partir de 03 de março de 2014.
5.2 – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
5.3 – Fornecer ao Município/Fundo sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre o andamento dos serviços;
5.4 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, próprios e de seus funcionários;
5.5 – É da EMPRESA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços e materiais contratados;
5.6 – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO/FUNDO.
Ao MUNICÍPIO/FUNDO cabe modificar, rescindir e fiscalizar unilateralmente o termo de contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da EMPRESA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
7.1 – Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO/FUNDO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos;
7.2 – Ocorrendo modificações e/ou alterações no objeto, a correspondente medição ou ajuste serão efetuados no final do mês da respectiva execução;
7.3 – Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este CONTRATO serão formalizados por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega;
7.4 – Os casos omissos a este Contrato serão dirimidos pelo disciplinado na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
7.5 – O MUNICÍPIO/FUNDO rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato;
7.6 – Constitui-se instrumento contratual os preceitos legais no Edital e seus documentos integrantes;
7.7 – É de responsabilidade da empresa a execução dos serviços licitados, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes de execução deste termo contratual, fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio ou especial que possa ser, exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordes, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em duas (ou mais) vias de igual teor e forma, sem rasuras, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Tunápolis - SC, em 03 de março de 2014.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
Gestor do Fundo
CONTRATANTE

IVONADORA SERV. EM TECN.DA INFOR. LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Contrato Nº 22/2014
CONTRATO Nº 22/2014

CONTRATANTE: Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 12.273.240/0001-49, com endereço na Rua Padre Balduino Rambo, 123, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal da Saúde, senhor Bruno José Heberle, portador do RG nº 2.201.747 e CPF n° 626.965.569-20, residente e domiciliado na Linha São Pedro, interior neste Município doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO: A empresa Jornalística Jornal Expressão Ltda- ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.657.922/0001-88, estabelecida na Rua do Comércio, 288, sala 01, centro, no Município de Itapiranga/SC, considerado doravante CONTRATADO.

FUNDAMENTO LEGAL: Vincula-se o presente Contrato às normas previstas na Lei nº 8.666/93, e Processo Licitatório nº 10/2014 e Pregão Presencial n° 09/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
1.1 O presente contrato tem por objeto contratação de serviços de imprensa escrita para divulgação de atos institucionais do Fundo Municipal da Saúde, para o ano de 2014, tudo em conformidade com o Instrumento Convocatório e seus anexos, com a Proposta apresentada, que fazem parte integrante deste independentemente de transcrições e as cláusulas e condições deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO/ FORMA DE PAGAMENTO.
2.1 Pela prestação dos serviços previstos neste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 15.749,80 (Quinze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), em parcelas iguais de R$ 715,90 (setecentos e quinze reais e noventa centavos), sendo o pagamento efetuado até o 10º dia do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

2.2 O CONTRATADO para cada espaço deverá enviar ao Setor da Contabilidade do Município 1(um) exemplar da edição que conste a publicação independente da quantidade de assinaturas que a CONTRATADA possa ter com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.
3.1 Efetuar o pagamento ajustado.
3.2 Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, acompanhando-a, por seu representante legal ou preposto habilitado, às audiências designadas.
3.3 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços contratados, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, eventuais falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

3.4 Fornecer informações e documentos necessários para a perfeita entrega dos serviços com vistas à execução do objeto deste Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.
4.1 A CONTRATADA obriga-se a receber as matérias para publicação de segunda sexta feira.

4.2 Publicar, fazer a diagramação, composição dos textos, e campanhas, sem alterações.
4.3 Indicar, para possíveis contatos, nome e numero do telefone da pessoa que ficará responsável pelos serviços objetos deste contrato.

4.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante obrigando-se a atender as reclamações a respeito da qualidade dos serviços prestados.

4.5 Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante a vigência deste contrato, para adoção das medidas cabíveis.

4.6 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE, contidas no objeto contratado, de maneira a atender as necessidades dos serviços públicos municipais.

4.8 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

4.9 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

4.10 A CONTRATADA cumprirá o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

4.11 Responsabilizar-se por eventuais danos ou prejuízos causados, por sua culpa ou dolo, a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto contratado.
4.12 A fiscalização e o controle por parte do Fundo, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem exoneração ao CONTRATADO do fiel e real cumprimento de quaisquer responsabilidades aqui assumidas.

clausula QUINTA - Regime de Execução.
5.1 As publicações deverão ser feitas de acordo com as necessidades do Fundo Municipal da Saúde. Caberá somente ao município a produção das matérias a serem publicadas, o qual as enviará a contratada através de arquivo magnético, e-mail ou documental.
5.2 As publicações deverão ser efetuadas dentro do prazo solicitado pelo Fundo Municipal da Saúde. A contratada deverá fornecer também ao Município/FUNDO, sem custo adicional, um exemplar de cada jornal no qual constam as publicações de interesse do Município/FUNDO.
5.3 O serviço contratado, objeto deste edital será prestado de acordo com a necessidade da secretaria e disposição dos recursos.
5.4 Qualquer comunicação entre as partes relativa ao presente contrato será formalizada por escrito em 02 (duas) vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.
6.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguintes despesas previstas no orçamento de 2014:

Unid. Orç. / Projeto / Atividade	DESCRIÇAO
Órgão 10 Unidade 01 Proj/Ativ 2.030	3.3.90.00.00.00.00.00.0104 Manutenção dos Serviços do Programa da Saúde da Família.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO.
7.1 O Presente contrato tem sua vigência até dia 31.12.2014 iniciando-se após assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.
8.1 O presente contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral e escrito da administração nos casos de inexecução total ou parcial; b) amigavelmente, por acordo entre as partes; c) judicialmente, nos termos da legislação, respeitados, no primeiro caso, os direitos da Administração conforme previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.
9.1 O não cumprimento as obrigações assumidas ou dos preceitos legais aplicáveis sujeitará o Contratado às seguintes penalidades:
I – advertência;
II – suspensão do direito de licitar junto ao Município/FUNDO;
III – declaração de inidoneidade;
IV – multa de 10% (dez por cento) sobre o montante da proposta no caso de inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA – F ORO COMPETENTE.
10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 14 de Março de 2014.
Bruno José Heberle
Gestor do Fundo

Empresa Jornalística Jornal Expressão Ltda ME
Contratada

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF	SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259.60

Gaia Rodovias Termo Aditivo Prazo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2013
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 50/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS E A EMPRESA GAIA RODOVIAS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o Município de Tunápolis, inscrito no CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Enoí Scherer, portador do CPF nº 656/321/769-91, e de outro lado a Empresa Gaia Rodovias Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.257.777/0001-24, estabelecida na Rodovia BR-282-Km 607, s/nº Bairro Industrial, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato administrativo nº 50/2013.

Considerando o contrato administrativo nº 50/2013 – Prefeitura Municipal de Tunápolis, celebrado em 06 de setembro de 2013, proveniente do Processo Licitatório nº 83/2013 e Tomada de Preço nº 01/2013, em que consta como objeto a Execução de

Pavimentação Asfáltica em CBUQ em pedras existentes e sobre leito natural, bem como a construção de passeios nas Ruas Santa Cruz e Caaró, conforme o projeto e demais informações complementares em anexo, com recursos do Convênio Contrato de Repasse nº 1.001.923-41/2012 Ministério das Cidades através da Caixa.
Considerando a necessidade da continuidade ininterrupta dos serviços prestados no contrato celebrado com a empresa Gaia Rodovias Ltda, empresa esta denominada como CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira- DO PRAZO:

Ao presente contrato fica prorrogada a vigência do prazo anteriormente fixado, conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 57.

O prazo Contratual fica prorrogado para 06 de Junho de 2014, para manter a coobrigação uma vez que não houve liberação dos Recursos por parte da Caixa Econômica Federal/Governo Federal, sendo assim, faz-se necessário manter o vinculo com empresa ora contratada, para fins do termino da obra.

Cláusula Segunda: As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Tunápolis – SC, 05 de Março de 2014.

ENOI SCHERER	GAIA RODOVIAS LTDA
Prefeito Municipal	CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____	2) _____
CLEVERSON INÁCIO KERKOFF	SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259-60

Processo Nº 55.2014 Peças

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2014
Edital de Pregão Presencial nº 39/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para

o conhecimento dos interessados, que na forma

da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da

Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação,

na modalidade de Pregão Presencial, pelo seu julgamento por LOTE que tem por objeto aquisição de peças originais para o conserto da transmissão da máquina Carregadeira Case ano 1990 série JHF 0014812 do DMER de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

Entrega dos envelopes ás 9h45min do dia 15 de abril de 2014.

Informações do Edital, no Setor de Compras do

Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.

Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Contrato Nº 36/2014

CONTRATO Nº 36/2014.
CONTRATO DE RATEIO SUASA/CUSTEIO ADMINISTRATIVO
Com conversão de cessão de servidor Municipal (Veterinário)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS - SC E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, neste Município e Estado, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Enoí Scherer, brasileiro, casado, portador do CPF nº 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, sn, neste Município e Estado.

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2604, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Presidente Senhor Ilton Pedro Vogt, brasileiro, casado, portador do CPF nº 627.961.350-04, residente e domiciliado na Rod. SCT 386, município de Iporã do Oeste - SC.

Das Disposições Gerais

Aplicam-se ao presente Contrato as disposições da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 e suas alterações, Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/2007, da Lei Municipal nº 989/2010, de 09/06/2010 e do Contrato de Programa do Consórcio Intermunicipal de Segurança Alimentar, Atenção à Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 – O presente Contrato tem por objeto o custeio de despesas administrativas correspondentes à prestação de serviços SUASA – Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária, bem como para a manutenção do Consórcio, custeio administrativo, durante o período de Abril/2014 a Dezembro/2014.
1.2 – As obrigações de pagamentos de remunerações, cumprimentos dos encargos trabalhistas, previdenciários e a contratação de seguros de vida para os servidores do CONTRATADO disponibilizados ao CONTRATANTE durante o período da prestação de serviços ficam na inteira responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
2.1 - O presente Contrato terá vigência no período de Abril/2014 a Dezembro/2014.
2.2 – As possíveis alterações deste Contrato, nos casos de ajustamento de sua prorrogação de execução física ou financeira ou prazo de vigência, será efetivada por meio de Termo Aditivo provocado pelo CONTRATANTE, mediante apresentação das respectivas justificativas, sendo necessária a concordância de ambas as

partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECUROS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:
3.1 - Para a execução do presente Contrato, o CONTRATADO repassará ao CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS até o dia 15 de cada mês o valor DEDUZIDO OS SERVIÇOS A UNIDADE LATICINIOS COOMILP de C$ 3.000,00 (três mil reais)

CONSIDERANDO DEDUZIDO OS VAVORES A BAIXO.

rubrica	Especificação	Anual (R$)	Mensal (R$)
3.1.71.70	Aplicações Diretas	3.601,98	1.200,66
3.3.71.70	Aplicações Diretas	1.027,80	342,60
3.3.71.70	Dívida Fundada	223,68	74,56
TOTAL		4.853.46	1.617,82

3.2 - Os recursos financeiros serão depositados na primeira quinzena do mês, na Conta Corrente nº 5293-0, Agência nº 5237-X, Banco do Brasil, Praça São Miguel do Oeste SC.
3.3 – As despesas do presente Contrato correrão por conta do orçamento corrente do CONSAD, de transferência de recursos livres.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
4.1 – Deverá ser apresentada Prestação de Contas individualizada por repasse de dos recursos financeiros num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados da data do depósito dos recursos em conta corrente bancária, devendo fazer parte, dentre outros, os seguintes documentos:
a) cópia dos comprovantes de despesas realizadas com os recursos repassados;
b) extrato bancário da conta corrente e da aplicação financeira, caso houver, com a movimentação completa do período;
c) cópia das transferências eletrônicas ou cheques emitidos;
d) comprovante de recolhimento do saldo dos recursos não utilizados, caso houver;
e) relatório de cumprimento do objeto/finalidade;
f) ofício de encaminhamento;
g) balancete de prestação de contas; e,
h) declaração da aplicação dos recursos financeiros no objeto do Contrato.
4.2 – Será considerado responsável pela aplicação, comprovação e encaminhamento de Prestações de Contas dos recursos financeiros recebidos por conta deste Contrato, o Presidente do CONSAD – Ordenador Primário e o Tesoureiro – Ordenador Secundário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
5.1 - O CONTRATANTE obriga-se:
a) a efetuar mensalmente o repasse dos recursos financeiros, nos valores e condições firmadas;
b) a cobrar, receber e proceder a baixa das Prestações de Contas com situação regular;
c) a não proceder ao repasse de recursos financeiros nos casos de não apresentação de Prestação de Contas; e,
d) a fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros de acordo com o objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
6.1 – O CONTRATADO obriga-se:
a) a executar o objeto do presente Contrato; e,
b) a efetuar a Prestação de Contas dos recursos financeiros recebidos de acordo com o objeto do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
7.1 - A rescisão do presente Contrato poderá ser efetuada a qualquer tempo por mútuo acordo entre as partes, por decisão unilateral do CONTRATANTE, se assim o exigir o interesse público e outras previsões legais.
7.2 – Constitui-se motivo de rescisão do presente Contrato o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas particularmente quando constatado pelo CONTRATANTE a não execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – FORO:
8.1 - As dúvidas que possam advir do presente Contrato serão dirimidas no foro da Comarca de São Miguel do Oeste SC.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tunápolis (SC), em 31 de Março de 2014.

CONTRATANTE	CONTRATADO
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS	CONSAD
ENOÍ SCHERER	ILTON PEDRO VOGT
Prefeito Municipal	Presidente do CONSAD

Testemunhas:
NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Convênio
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

CONVENIADA: ESCOLA JOVENS ESTUDANTES - CEJEL

OBJETO: Criação de vagas no ensino médio profissionalizante, na área de agropecuária, para os habitantes do município de Vargeão.

VALOR: 9 (nove) parcelas de R$ 886,70 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), num total de R$ 7.980,30 (sete mil novecentos e oitenta reais e trinta centavos).

AMPARO LEGAL: Constituição Federal e Lei Municipal nº 1402/2009.

Vargeão, SC, 13 de março de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Balanço Orçamentário

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.214.216,00**	**13.214.216,00**	**2.354.649,77**	**17,82**	**2.354.649,77**	**17,82**	**10.859.566,23**
RECEITAS CORRENTES	**13.214.200,00**	**13.214.200,00**	**2.354.649,77**	**17,82**	**2.354.649,77**	**17,82**	**10.859.550,23**
RECEITA TRIBUTÁRIA	617.000,00	617.000,00	39.650,46	6,43	39.650,46	6,43	577.349,54
IMPOSTOS	535.000,00	535.000,00	25.608,09	4,79	25.608,09	4,79	509.391,91
TAXAS	62.000,00	62.000,00	14.042,37	22,65	14.042,37	22,65	47.957,63
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	120.900,00	120.900,00	49.463,62	40,91	49.463,62	40,91	71.436,38
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	120.900,00	120.900,00	49.463,62	40,91	49.463,62	40,91	71.436,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	23.000,00	23.000,00	6.909,21	30,04	6.909,21	30,04	16.090,79
Receita da Produção Animal e Derivados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Outras Receitas Agropecuárias	3.000,00	3.000,00	6.909,21	230,31	6.909,21	230,31	-3.909,21
RECEITA DE SERVIÇOS	33.000,00	33.000,00	75,00	0,23	75,00	0,23	32.925,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.263.000,00	12.263.000,00	2.236.872,75	18,24	2.236.872,75	18,24	10.026.127,25
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.173.000,00	12.173.000,00	2.216.472,75	18,21	2.216.472,75	18,21	9.956.527,25
Transf. de Conv.	90.000,00	90.000,00	20.400,00	22,67	20.400,00	22,67	69.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.300,00	47.300,00	21.678,73	45,83	21.678,73	45,83	25.621,27
Multas e Juros de Mora	16.000,00	16.000,00	524,57	3,28	524,57	3,28	15.475,43
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	550,00	5,50	550,00	5,50	9.450,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	9.000,00	9.000,00	2.193,15	24,37	2.193,15	24,37	6.806,85
RECEITAS DIVERSAS	12.300,00	12.300,00	18.411,01	149,68	18.411,01	149,68	-6.111,01
RECEITAS DE CAPITAL	**16,00**	**16,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	16,00	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.214.216,00**	**13.214.216,00**	**2.354.649,77**	**17,82**	**2.354.649,77**	**17,82**	**10.859.566,23**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.214.216,00**	**13.214.216,00**	**2.354.649,77**	**17,82**	**2.354.649,77**	**17,82**	**10.859.566,23**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.214.216,00	13.214.216,00	2.354.649,77	17,82	2.354.649,77	17,82	10.859.566,23
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	589.982,70	—	—	46.482,70	—	—
Superávit Financeiro	—	589.982,70	—	—	46.482,70	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII	**13.214.216,00**	**610.382,70**	**13.824.598,70**	**3.988.981,80**	**3.988.981,80**	**1.386.826,69**	**1.386.826,69**	**10,03**	**12.437.772,01**
DESPESAS CORRENTES	**11.797.000,00**	**-33.117,30**	**11.763.882,70**	**3.696.838,35**	**3.696.838,35**	**1.361.617,78**	**1.361.617,78**	**11,57**	**10.402.264,92**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.986.600,00	53.482,70	6.040.082,70	1.188.352,95	1.188.352,95	822.140,35	822.140,35	13,61	5.217.942,35
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.000,00	0,00	20.000,00	12.000,00	12.000,00	427,83	427,83	2,14	19.572,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.790.400,00	-86.600,00	5.703.800,00	2.496.485,40	2.496.485,40	539.049,60	539.049,60	9,45	5.164.750,40
DESPESAS DE CAPITAL	**1.397.216,00**	**643.500,00**	**2.040.716,00**	**292.143,45**	**292.143,45**	**25.208,91**	**25.208,91**	**1,24**	**2.015.507,09**
INVESTIMENTOS	1.111.216,00	643.500,00	1.754.716,00	172.954,56	172.954,56	4.190,00	4.190,00	0,24	1.750.526,00
INVERSOES FINANCEIRAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	280.000,00	0,00	280.000,00	119.188,89	119.188,89	21.018,91	21.018,91	7,51	258.981,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**20.000,00**	**0,00**	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.214.216,00**	**610.382,70**	**13.824.598,70**	**3.988.981,80**	**3.988.981,80**	**1.386.826,69**	**1.386.826,69**	**10,03**	**12.437.772,01**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.214.216,00**	**610.382,70**	**13.824.598,70**	**3.988.981,80**	**3.988.981,80**	**1.386.826,69**	**1.386.826,69**	**10,03**	**12.437.772,01**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	967.823,08	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.214.216,00	610.382,70	13.824.598,70	3.988.981,80	3.988.981,80	1.386.826,69	2.354.649,77	10,03	12.437.772,01

FONTE:

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA
ORDENADOR DA DESPESA

PEDRO LUIS FASSINA
TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894

ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
CONTROLADORA INTERNA

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.214.216,00	13.824.598,70	3.988.981,80	3.988.981,80	1.386.826,69	1.386.826,69	100,00	10,03	12.437.772,01
Legislativa	630.000,00	630.000,00	434.950,31	434.950,31	62.617,08	62.617,08	4,52	9,94	567.382,92
Ação Legislativa	630.000,00	630.000,00	434.950,31	434.950,31	62.617,08	62.617,08	4,52	9,94	567.382,92
Administração	1.875.000,00	1.875.000,00	565.034,59	565.034,59	223.567,54	223.567,54	16,12	11,92	1.651.432,46
Administração Geral	1.860.000,00	1.860.000,00	565.034,59	565.034,59	223.567,54	223.567,54	16,12	12,02	1.636.432,46
Administração Financeira	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Segurança Pública	22.000,00	22.000,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	0,10	6,18	20.640,00
Policiamento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Defesa Civil	16.000,00	16.000,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	0,10	8,50	14.640,00
Assistência Social	413.500,00	413.500,00	112.050,32	112.050,32	41.516,77	41.516,77	2,99	10,04	371.983,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	6.000,00	6.000,00	0,43	20,00	24.000,00
Assistência Comunitária	383.500,00	383.500,00	92.050,32	92.050,32	35.516,77	35.516,77	2,56	9,26	347.983,23
Saúde	3.338.803,00	3.338.803,00	1.224.360,16	1.224.360,16	440.488,20	440.488,20	31,76	13,19	2.898.314,80
Atenção Básica	3.183.102,00	3.183.102,00	1.209.957,36	1.209.957,36	429.454,50	429.454,50	30,97	13,49	2.753.647,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.000,00	13.000,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	4.860,00	0,35	37,38	8.140,00
Vigilância Sanitária	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Alimentação e Nutrição	112.200,00	112.200,00	9.542,80	9.542,80	6.173,70	6.173,70	0,45	5,50	106.026,30
Abastecimento	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Educação	3.348.503,00	3.394.985,70	486.530,91	486.530,91	284.050,13	284.050,13	20,48	8,37	3.110.935,57
Ensino Fundamental	2.625.502,00	2.671.984,70	400.332,09	400.332,09	233.851,31	233.851,31	16,86	8,75	2.438.133,39
Ensino Médio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	40.000,00	40.000,00	4.000,00	4.000,00	0,29	8,00	46.000,00
Educação Infantil	643.001,00	643.001,00	46.198,82	46.198,82	46.198,82	46.198,82	3,33	7,18	596.802,18
Cultura	63.500,00	63.500,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
Difusão Cultural	63.500,00	63.500,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.500,00
Urbanismo	415.804,00	929.304,00	288.300,40	288.300,40	34.014,49	34.014,49	2,45	3,66	895.289,51
Infra-Estrutura Urbana	90.004,00	603.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	603.504,00
Serviços Urbanos	320.200,00	320.200,00	288.300,40	288.300,40	34.014,49	34.014,49	2,45	10,62	286.185,51
Transporte Rodoviário	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00

Continua 1/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.214.216,00	13.824.598,70	3.988.981,80	3.988.981,80	1.386.826,69	1.386.826,69	100,00	10,03	12.437.772,01
Habitação	251.001,00	251.001,00	67.201,00	67.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.001,00
Habitação Rural	251.001,00	251.001,00	67.201,00	67.201,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.001,00
Saneamento	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Saneamento Básico Urbano	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Gestão Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	358.001,00	358.001,00	102.572,41	102.572,41	42.954,51	42.954,51	3,10	12,00	315.046,49
Promoção da Produção Vegetal	40.001,00	40.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.001,00
Extensão Rural	318.000,00	318.000,00	102.572,41	102.572,41	42.954,51	42.954,51	3,10	13,51	275.045,49
Indústria	80.000,00	80.000,00	24.000,00	24.000,00	4.000,00	4.000,00	0,29	5,00	76.000,00
Promoção Industrial	80.000,00	80.000,00	24.000,00	24.000,00	4.000,00	4.000,00	0,29	5,00	76.000,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	1.630.603,00	1.681.003,00	358.907,94	358.907,94	169.908,92	169.908,92	12,25	10,11	1.511.094,08
Transporte Rodoviário	1.630.603,00	1.681.003,00	358.907,94	358.907,94	169.908,92	169.908,92	12,25	10,11	1.511.094,08
Desporto e Lazer	62.500,00	62.500,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	0,22	4,88	59.450,00
Desporto Comunitário	62.500,00	62.500,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	3.050,00	0,22	4,88	59.450,00
Encargos Especiais	685.000,00	685.000,00	295.663,76	295.663,76	79.299,05	79.299,05	5,72	11,58	605.700,95
Outros Encargos Especiais	685.000,00	685.000,00	295.663,76	295.663,76	79.299,05	79.299,05	5,72	11,58	605.700,95

Continua 2/3

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.214.216,00	13.824.598,70	3.988.981,80	3.988.981,80	1.386.826,69	1.386.826,69	100,00	10,03	12.437.772,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.214.216,00	13.824.598,70	3.988.981,80	3.988.981,80	1.386.826,69	1.386.826,69	100,00	10,03	12.437.772,01

FONTE:

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PR
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 1	CONTROLADORA INTERNA

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2013 A FEVEREIRO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Mar/2013	Abr/2013	Mai/2013	Jun/2013	Jul/2013	Ago/2013	Set/2013	Out/2013	Nov/2013	Dez/2013	Jan/2014	Fev/2014	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**900.819,18**	**1.260.918,57**	**1.311.210,79**	**1.170.525,29**	**1.105.509,72**	**1.160.886,17**	**1.186.033,24**	**1.156.857,09**	**1.235.682,11**	**1.528.300,90**	**1.385.916,76**	**1.383.216,53**	**14.785.876,35**	**15.438.200,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.439,96	89.891,25	71.047,77	39.955,08	22.776,54	54.750,99	13.341,07	27.508,83	11.390,84	103.999,80	12.904,47	26.745,99	499.752,59	617.000,00
I.P.T.U.	0,00	41.265,09	58.168,95	-22.778,17	5.041,17	759,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.456,88	140.000,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	36.471,64	0,00	35.364,05	1.230,88	0,00	0,00	62.590,09	0,00	0,00	135.656,66	125.000,00
I.S.S.	14.473,10	45.005,55	9.091,62	8.622,10	13.768,84	18.021,24	9.568,99	24.012,13	7.781,67	33.999,41	6.302,89	9.248,62	199.896,16	240.000,00
I.T.B.I.	2.620,00	250,00	680,00	360,41	1.359,08	200,00	1.765,00	2.114,40	2.320,00	5.037,00	6.601,58	3.455,00	26.762,47	30.000,00
Outras Receitas Tributárias	8.346,86	3.370,61	3.107,20	17.279,10	2.607,45	405,86	776,20	1.382,30	1.289,17	2.373,30	0,00	14.042,37	54.980,42	82.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	18.242,13	0,00	7.638,88	8.729,22	0,00	7.536,37	8.190,97	8.580,95	9.985,40	9.514,37	0,00	0,00	78.418,29	110.000,00
	4.615,43	11.983,01	13.752,43	7.655,27	13.309,98	11.813,73	11.477,89	15.575,44	38.130,03	12.990,20	22.610,55	26.853,07	190.767,03	120.900,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.615,43	11.983,01	13.752,43	7.655,27	13.309,98	11.813,73	11.477,89	15.575,44	38.130,03	12.990,20	22.610,55	26.853,07	190.767,03	120.900,00
	5.528,34	0,00	1.559,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,84	6.909,21	0,00	19.736,97	23.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.528,34	0,00	1.559,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.739,84	6.909,21	0,00	19.736,97	23.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.705,65	6.010,38	832,31	15.023,37	7.544,88	6.238,66	4.842,05	4.215,49	10.563,72	18.574,24	0,00	75,00	76.625,75	33.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.705,65	6.010,38	832,31	15.023,37	7.544,88	6.238,66	4.842,05	4.215,49	10.563,72	18.574,24	0,00	75,00	76.625,75	33.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	841.164,70	1.139.943,11	1.215.847,64	1.099.128,71	1.060.299,93	1.076.435,89	1.137.669,24	1.096.712,14	1.162.793,00	1.373.649,00	1.341.322,32	1.310.033,95	13.854.999,63	14.487.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	355.813,96	381.780,37	548.566,47	457.664,94	325.915,82	426.129,77	352.678,29	352.683,71	490.575,88	505.993,66	594.831,36	635.192,90	5.427.827,13	6.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	261.275,76	440.427,22	382.409,99	356.565,02	439.425,10	372.231,30	399.715,34	383.347,36	420.972,06	419.186,94	408.178,20	388.170,33	4.671.904,62	4.700.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	20.156,37	30.709,36	34.775,03	37.104,66	45.827,33	39.820,15	32.559,05	29.699,77	14.642,05	4.207,65	4.529,61	25.454,05	319.485,08	310.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	25,67	1.490,45	1.394,10	13,52	0,00	3.928,58	11.949,86	336,73	307,08	401,88	14,05	19.861,92	20.000,00
Outras Transferências Correntes	76.777,51	132.862,49	92.288,51	89.258,61	112.111,62	87.990,50	200.088,40	154.271,38	88.996,23	279.069,07	156.328,70	88.981,22	1.559.024,24	1.567.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.491,20	4.118,99	5.538,79	5.768,81	5.682,41	6.080,20	5.530,74	8.286,06	6.558,39	7.009,51	6.522,80	5.522,36	71.110,26	66.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	6.969,81	0,00	1.742,45	1.742,45	1.742,45	0,00	1.742,45	1.742,45	1.742,45	1.723,67	1.723,67	20.871,85	24.000,00
Transferências do FUNDEB	122.649,90	143.049,20	150.778,40	149.630,12	129.581,68	142.441,52	143.168,84	154.731,55	138.969,21	156.132,64	168.806,10	164.975,37	1.764.914,53	1.800.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.122,97	13.090,82	532,18	33,64	1.578,39	4.110,53	10.512,02	4.264,24	2.819,12	3.833,45	2.170,21	19.508,52	65.576,09	47.300,00
DEDUÇÕES (II)	**128.074,07**	**172.555,21**	**195.833,64**	**171.768,98**	**170.316,32**	**169.214,51**	**159.017,31**	**157.829,37**	**186.981,95**	**187.705,72**	**203.254,34**	**211.229,18**	**2.113.780,60**	**2.224.000,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	128.074,07	172.555,21	195.833,64	171.768,98	170.316,32	169.214,51	159.017,31	157.829,37	186.981,95	187.705,72	203.254,34	211.229,18	2.113.780,60	2.224.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**772.745,11**	**1.088.363,36**	**1.115.377,15**	**998.756,31**	**935.193,40**	**991.671,66**	**1.027.015,93**	**999.027,72**	**1.048.700,16**	**1.340.595,18**	**1.182.662,42**	**1.171.987,35**	**12.672.095,75**	**13.214.200,00**

FONTE:

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

Demonstrativo do Resultado Nominal

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	216.654,33	216.654,33	201.117,96
DEDUÇÕES (II)	2.299.880,63	2.299.880,63	2.972.048,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.399.426,91	2.399.426,91	3.350.472,94
Demais Haveres Financeiros	2.678,66	2.678,66	2.666,99
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	102.224,94	102.224,94	381.091,06
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.083.226,30	-2.083.226,30	-2.770.930,91
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-2.083.226,30**	**-2.083.226,30**	**-2.770.930,91**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Fev 2014 (C - A)
VALOR	**-687.704,61**	**-687.704,61**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-372.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (A)	Em 31 Dez 2013 (B)	Em 28 Fev 2014 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

Demonstrativo do Resultado Primário

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.093.300,00**	**2.305.186,15**	**2.305.186,15**	**2.058.978,44**
Receita Tributária	617.000,00	39.650,46	39.650,46	27.834,44
I.P.T.U.	140.000,00	0,00	0,00	348,75
I.S.S.	240.000,00	15.551,51	15.551,51	24.494,53
I.T.B.I.	30.000,00	10.056,58	10.056,58	2.991,16
I.R.R.F.	125.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	82.000,00	14.042,37	14.042,37	0,00
Receita de Contribuição	110.000,00	0,00	0,00	9.899,72
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	110.000,00	0,00	0,00	9.899,72
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	120.900,00	49.463,62	49.463,62	10.600,28
(-) Aplicações Financeiras	120.900,00	49.463,62	49.463,62	10.600,28
Transferências Correntes	12.263.000,00	2.236.872,75	2.236.872,75	2.015.601,65
F.P.M.	4.800.000,00	984.019,48	984.019,48	861.614,43
I.C.M.S.	3.760.000,00	637.078,99	637.078,99	569.400,83
Convênios	90.000,00	20.400,00	20.400,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.613.000,00	595.374,28	595.374,28	584.586,39
Demais Receitas Correntes	103.300,00	28.662,94	28.662,94	5.642,63
Dívida Ativa	9.000,00	2.193,15	2.193,15	374,49
Diversas Receitas Correntes	94.300,00	26.469,79	26.469,79	5.268,14
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**16,00**	**0,00**	**0,00**	**49.000,00**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00	49.000,00
Transferências de Capital	16,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	16,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**16,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.093.316,00**	**2.305.186,15**	**2.305.186,15**	**2.058.978,44**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**11.763.882,70**	**1.361.617,78**	**1.361.617,78**	**1.292.511,04**
Pessoal e Encargos Sociais	6.040.082,70	822.140,35	822.140,35	760.736,94
Juros e Encargos da Dívida (IX)	20.000,00	427,83	427,83	1.312,64
Outras Despesas Correntes	5.703.800,00	539.049,60	539.049,60	530.461,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**11.743.882,70**	**1.361.189,95**	**1.361.189,95**	**1.291.198,40**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**2.040.716,00**	**25.208,91**	**25.208,91**	**37.527,49**
Investimentos	1.754.716,00	4.190,00	4.190,00	12.065,75
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	280.000,00	21.018,91	21.018,91	25.461,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.760.716,00**	**4.190,00**	**4.190,00**	**12.065,75**

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**20.000,00**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**13.524.598,70**	**1.365.379,95**	**1.365.379,95**	**1.303.264,15**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-431.282,70**	**939.806,20**	**939.806,20**	**755.714,29**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	46.482,70	0,00
Superávit Financeiro	-	-	46.482,70	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**85.370,00**

FONTE:

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

Demonstrativo dos Restos A Pagar por Poder E Órgão

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	102.224,94	95.009,77	2.205,92	5.009,25	49.017,82	897.837,70	311.621,30	67.548,43	-	879.307,09
EXECUTIVO											
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	102.224,94	95.009,77	2.205,92	5.009,25	49.017,82	897.837,70	311.621,30	67.548,43	0,00	879.307,09
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	0,00	1.465,10	0,00	1.465,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	29.118,94	28.873,62	0,00	245,32	49.017,82	74.061,37	51.271,84	41.923,97	0,00	81.155,22
GABINETE DO PREFEITO E VICE PREFEITO	0,00	5.127,95	5.127,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DA AGRICULTURA, IND. COM. TU	0,00	5.606,22	5.606,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	5.015,44	3.053,08	740,82	1.221,54	0,00	1.354,46	1.354,46	1.354,46	0,00	0,00
SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO	0,00	36.976,97	33.434,58	0,00	3.542,39	0,00	253.275,00	247.815,00	13.090,00	0,00	240.185,00
SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO	0,00	18.914,32	18.914,32	0,00	0,00	0,00	569.146,87	11.180,00	11.180,00	0,00	557.966,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
.	.	.	.	.	.		.	.	.		
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**102.224,94**	**95.009,77**	**2.205,92**	**5.009,25**	**49.017,82**	**897.837,70**	**311.621,30**	**67.548,43**	**0,00**	**879.307,09**

FONTE:

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.i	CONTROLADORA INTERNA

Demonstrativo das Receitas E Despesas com Manutenção E Desenvolvimento do Ensino – MDE

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	546.000,00	546.000,00	28.325,81	28.325,81	5,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	150.000,00	150.000,00	2.717,72	2.717,72	1,81
1.1.1- IPTU	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	322,32	322,32	16,12
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	6.000,00	6.000,00	2.193,15	2.193,15	36,55
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	202,25	202,25	10,11
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	10.056,58	10.056,58	33,52
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	10.056,58	10.056,58	33,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	241.000,00	241.000,00	15.551,51	15.551,51	6,45
1.3.1- ISS	240.000,00	240.000,00	15.551,51	15.551,51	6,48
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.120.000,00	11.120.000,00	2.072.264,88	2.072.264,88	18,64
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	1.230.024,26	1.230.024,26	20,50
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	1.230.024,26	1.230.024,26	20,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	4.700.000,00	796.348,53	796.348,53	16,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	24.000,00	24.000,00	3.447,34	3.447,34	14,36
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	12.045,16	12.045,16	18,25
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	415,93	415,93	2,08
2.6- Cota-Parte IPVA	310.000,00	310.000,00	29.983,66	29.983,66	9,67
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.666.000,00	11.666.000,00	2.100.590,69	2.100.590,69	18,01

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	321.200,00	321.200,00	31.766,33	31.766,33	9,89
5.1- Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	30.929,03	30.929,03	15,46
5.2- Outras Transferências do FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.200,00	1.200,00	837,30	837,30	69,77
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	90.003,00	90.003,00	20.400,00	20.400,00	22,67
6.1- Transferências de Convênios	90.003,00	90.003,00	20.400,00	20.400,00	22,67
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	234.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	645.203,00	645.203,00	52.166,33	52.166,33	8,09

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.224.000,00	2.224.000,00	414.483,52	414.483,52	18,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	246.004,78	246.004,78	20,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	940.000,00	940.000,00	159.269,54	159.269,54	16,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	4.800,00	4.800,00	717,02	717,02	14,94
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.200,00	13.200,00	2.409,05	2.409,05	18,25
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	86,49	86,49	2,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	62.000,00	62.000,00	5.996,64	5.996,64	9,67
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.806.000,00	1.806.000,00	335.206,48	335.206,48	18,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.800.000,00	1.800.000,00	333.781,47	333.781,47	18,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.425,01	1.425,01	23,75
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-424.000,00	-424.000,00	-80.702,05	-80.702,05	19,03
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.443.600,00	1.443.600,00	124.340,48	124.340,48	8,61
13.1- Com Educação Infantil	200.000,00	200.000,00	46.198,82	46.198,82	23,10
13.2- Com Ensino Fundamental	1.243.600,00	1.243.600,00	78.141,66	78.141,66	6,28
14- OUTRAS DESPESAS	362.400,00	362.400,00	39.835,48	39.835,48	10,99
14.1- Com Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	282.400,00	282.400,00	39.835,48	39.835,48	14,11
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.806.000,00	1.806.000,00	164.175,96	164.175,96	9,09

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	37,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.916.500,00	2.916.500,00	525.147,67	525.147,67	18,01

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.000,00	280.000,00	46.198,82	46.198,82	16,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	280.000,00	280.000,00	46.198,82	46.198,82	16,50
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.638.500,00	2.638.500,00	161.124,45	161.124,45	6,11
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.526.000,00	1.526.000,00	117.977,14	117.977,14	7,73
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.112.500,00	1.112.500,00	43.147,31	43.147,31	3,88
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.918.500,00	2.918.500,00	207.323,27	207.323,27	7,10

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-80.702,05
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.425,01
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-79.277,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	286.600,31
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	13,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	200.500,00	200.500,00	26.244,16	26.244,16	13,09
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	211.703,00	258.185,70	46.482,70	46.482,70	18,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	412.203,00	458.685,70	72.726,86	72.726,86	15,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.330.703,00	3.377.185,70	280.050,13	280.050,13	8,29

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	50.448,75	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	333.781,47	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	215.176,93	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.425,01	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	170.478,30	0,00

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 46.482,70, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito E Despesas de Capital

Município de Vargeão - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g)=(d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	2.040.716,00	25.208,91	0,00	2.015.507,09
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**2.040.716,00**	**25.208,91**	**0,00**	**2.015.507,09**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-2.040.716,00**	**-25.208,91**		**-2.015.507,09**

FONTE:

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

Demonstrativos da Receita de Alienação de Ativos E Aplicação de Recursos

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	100,00
Investimentos	100,00	0,00	0,00	100,00
TOTAL	100,00	0,00	0,00	100,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2013 (h)	Em 2014 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

Demonstrativo das Receitas E Despesas com Ações E Serviços Públicos de Saúde

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.101.100,00	3.101.100,00	1.207.473,00	38,94	433.814,50	13,99
Pessoal e Encargos Sociais	1.562.500,00	1.569.500,00	261.251,38	16,65	261.251,38	16,65
Outras Despesas Correntes	1.538.600,00	1.531.600,00	946.221,62	61,78	172.563,12	11,27
DESPESAS DE CAPITAL	115.502,00	115.502,00	7.344,36	6,36	500,00	0,43
Investimentos	115.502,00	115.502,00	7.344,36	6,36	500,00	0,43

Continua 1/4

Município de Vargeão - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	115.502,00	115.502,00	7.344,36	6,36	500,00	0,43
Investimentos	115.502,00	115.502,00	7.344,36	6,36	500,00	0,43
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.216.602,00	3.216.602,00	1.214.817,36	37,77	434.314,50	13,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	681.702,00	681.702,00	88.513,87	7,29	88.464,87	20,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	671.200,00	671.200,00	88.513,87	7,29	88.464,87	20,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	10.502,00	10.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	681.702,00	681.702,00	88.513,87	7,29	88.464,87	20,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.534.900,00	2.534.900,00	1.126.303,49	30,48	345.849,63	-6,87

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	0,00

Continua 2/4

Município de Vargeão - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	38.862,77	-38.862,77	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**38.862,77**	**-38.862,77**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.183.102,00	3.183.102,00	1.209.957,36	99,60	429.454,50	98,88
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.000,00	13.000,00	4.860,00	0,40	4.860,00	1,12
Vigilância Sanitária	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.216.602,00**	**3.216.602,00**	**1.214.817,36**	**100,00**	**434.314,50**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Vargeão - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Vargeão, 31/03/2014

AMARILDO PAGLIA	PEDRO LUIS FASSINA	ROSECLER DE OLIVEIRA DE PRA
ORDENADOR DA DESPESA	TÉC. EM CONTABILIDADE CRC 15.894	CONTROLADORA INTERNA

Vargem Bonita

Prefeitura

Contrato Administrativo N.058/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº058/2014

Que entre si fazem a Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 10.536.938/0001-84, representado por sua Gestora, Sra. Lenir Radavelli, CPF nº 028.724.059-25, Identidade nº 3153089, residente e domiciliada na Av. XV de Novembro em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa S & R Distribuidora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86 e com sede à Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451, Bairro São Cristovão, Chapecó - SC, neste ato representada por Sérgio Jacir Portela inscrito no CPF sob n.º 182.633.649-49 e RG nº. 3.450.055 residente e domiciliado na Rua Regente Diogo A. Feijó, nº 451 D, Bairro São Cristovão, Chapecó - SC, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão nº. 008/2014 firmam o presente, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO conforme PROPOSTA efetuada pela Contratada e Município de Vargem Bonita, que será regida conforme Proposta de Preços homologada no Processo Licitatório vigente, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE
2.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) conforme descritos na Ata de Julgamento do processo licitatório 008/2014.
2.2. O preço ajustado entre as partes é fixo e irreajustável.
2.2.1. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento do Objeto contratado será feita de forma quinzenal, mediante a apresentação de Documento Fiscal de acordo com dados fornecidos pelo Setor competente da Prefeitura, e após a liquidação da despesa e aceitação do Objeto contratado.
3.1.1. Os valores financeiros serão oriundos do Ativo Financeiro do Município.
3.2. O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada que será informada nos termos do ANEXO I deste Edital.
3.3. As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA.
4.1. Os itens, objeto deste Contrato, deverão ser fornecidos de forma parcelada, em atendimento à demanda solicitada pelo setor municipal requisitante, cujos quantitativos totais estimados serão divididos proporcionalmente pelo número de meses do exercício orçamentário de 2014.
4.2. A Contratada entregará o objeto desta licitação nas condições, especificações e garantias oferecidas e de acordo com a proposta comercial apresentada.
4.3. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela Contratada, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.
4.4. Os quantitativos descritos constituem previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los na sua totalidade.
4.5. As despesas decorrentes da entrega dos itens objeto deste contrato, como também, outras despesas que porventura ocorram, em virtude da execução desta etapa do processo, correrão às expensas da Licitante Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO
5.1. O prazo de vigência deste contrato estará adstrito à vigência dos créditos orçamentários do Exercício de 2014, tendo seu inicio na data da assinatura e publicação do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2014 do Município de Vargem Bonita:
6.1.1. Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014, Nº 974/2013.

Código Reduzido	Un. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível
16	09.02	2.030	33.90.00.0002	444.500,00
17	09.02	2.030	33.90.00.0023	93.840,00
18	09.02	2.030	33.90.00.0064	100.200,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
7.1 O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz do Edital de Licitação Nº 001/2014 – Pregão Nº 001/2014, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais legislação vigente e específica.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E MULTA
8.1. O Município de Vargem Bonita, através do Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
8.2. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.
8.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 Elegem o foro da Comarca de Catanduvas - Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Vargem Bonita, 28 de janeiro de 2014.
Lenir Radavelli Sergio Jacir Cordova
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Visto Jurídico

Contrato Administrativo N.059/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014

Que entre si fazem a Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, Inscrito no CNPJ nº 10.536.938/0001-84, representado por sua Gestora, Sra. Lenir Radavelli, CPF nº 028.724.059-25, Identidade nº 3153089 residente e domiciliada na Av. XV de Novembro em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.217.590/0001-60 e com sede à Rodovia da Uva, nº 902, Bairro Roça Grande, Colombo - PR, neste ato representada por Rosemery Américo Salvador, inscrito no CPF sob n.º 020.219.419-14 e RG nº. 4.241.127-2 SSP - PR residente e domiciliado na Rua Valentin Gulin, 221, Bairro Atuba, Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão nº. 008/2014 firmam o presente, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO conforme PROPOSTA efetuada pela Contratada e Município de Vargem Bonita, que será regida conforme Proposta de Preços homologada no Processo Licitatório vigente, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE
2.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 27.556,50 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) conforme descritos na Ata de Julgamento do processo licitatório 008/2014.
2.2. O preço ajustado entre as partes é fixo e irreajustável.
2.2.1. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento do Objeto contratado será feita de forma quinzenal, mediante a apresentação de Documento Fiscal de acordo com dados fornecidos pelo Setor competente da Prefeitura, e após a liquidação da despesa e aceitação do Objeto contratado.
3.1.1. Os valores financeiros serão oriundos do Ativo Financeiro do Município.
3.2. O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, que será informada nos termos do ANEXO I deste Edital.
3.3. As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA.
4.1. Os itens, objeto deste Contrato, deverão ser fornecidos de forma parcelada, em atendimento à demanda solicitada pelo setor municipal requisitante, cujos quantitativos totais estimados serão divididos proporcionalmente pelo número de meses do exercício orçamentário de 2014.
4.2. A Contratada entregará o objeto desta licitação nas condições, especificações e garantias oferecidas e de acordo com a proposta comercial apresentada.
4.3. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela Contratada, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.
4.4. Os quantitativos descritos constituem previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los na sua totalidade.
4.5. As despesas decorrentes da entrega dos itens objeto deste contrato, como também, outras despesas que porventura ocorram, em virtude da execução desta etapa do processo, correrão às expensas da Licitante Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO
5.1. O prazo de vigência deste contrato estará adstrito à vigência dos créditos orçamentários do Exercício de 2014, tendo seu inicio na data da assinatura e publicação do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2014 do Município de Vargem Bonita:
6.1.1. Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014, Nº 974/2013.

Código Reduzido	Un. Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível
16	09.02	2.030	33.90.00.0002	444.500,00
17	09.02	2.030	33.90.00.0023	93.840,00
18	09.02	2.030	33.90.00.0064	100.200,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
7.1 O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz do Edital de Licitação Nº 001/2014 – Pregão Nº 001/2014, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais legislação vigente e específica.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E MULTA
8.1. O Município de Vargem Bonita, através do Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
8.2. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações subseqüentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.
8.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 Elegem o foro da Comarca de Catanduvas - Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Vargem Bonita, 28 de janeiro de 2014.
LENIR RADAVELLI ROSEMERY AMÉRICO SALVADOR
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Visto Jurídico

Contrato Administrativo N.062/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº062/2014

Que entre si fazem a Município de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – inscrito no CNPJ sob o Nº 95.996.187/0001-31 representado neste ato por sua Prefeita Muncipal Sra. Melânia A. Roman Meneghini, portadora do CPF sob o Nº 710.974.499-04 residente e domiciliada na Avenida XV de Novembro, nº 1515, Centro, em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a empresa Digimaq Multimarcas Comércio de Máquinas e Suprimentos Ltda – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.974.813/0001-45,com sede à Av. Getúlio Vargas, 1661 – N – Centro - Chapecó - SC., neste ato representada pelo seu Procurador Cezar Luiz da Silva, inscrito no CPF sob n.º 614.719.099-72 e CI nº. 1696291 residente e domiciliado na cidade de Chapecó - SC, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do Processo Licitatório, na modalidade de Pregão nº. 006/2014 firmam o presente, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços "outsourcing" de impressão e fotocópias, com cessão de 03 (três) Equipamentos (multifuncionais e impressoras monocromáticas a laser) novos, sem franquia mínima de impressão, destinados à manutenção das atividades dos diversos setores e programas mantidos pela Prefeitura Municipal de Vargem Bonita, COM AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DESCRITAS NOS ANEXOS I e II, parte integrante deste Edital.
conforme PROPOSTA efetuada pela Contratada, e Município de Vargem Bonita, que será regida conforme Proposta de Preços homologada no Processo Licitatório vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE
2.1. O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais) conforme descritos na Ata de Julgamento do processo licitatório independente de transcrição, parte integrante deste Contrato e QUADRO DO OBJETO abaixo:

ITEM	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DAS IMPRESSORAS	QDE	UN	PREÇO UNITÁRIO R$	Preço Total R$
	Tecnologia de Impressão Laser / Monocromática Visor LCD Sim Velocidade Minima em Preto (ppm) 28 ppm Resolução (máxima) em dpi 1200 x 1200 Tempo de Impressão da Primeira Página Menor que 9 segundos Velocidade do Processador Mínima 400 MHz Duplex Sim Interfaces USB 2.0 / 10Base-T/100Base-TX (DCP-8110D N/A) Impressão Via USB (Pen Drive) Sim Volume Máximo de Ciclo Mensal 50.000pg Manuseio do Papel Capacidade da Bandeja de Papel Mínima 250 folhas				

Capacidade de Bandeja Adicional
minimo50 folhas

Tamanhos do Papel
Carta, A6, B5, A4 (ISO / JIS), A5, A5 (Edge Long), B6 (ISO), Executive

Tipos de Papel
Papel comum, papel fino, papel reciclado

Gramatura de Papel
60 a 163 gm²

ADF
Até 50 folhas

Cópia

Velocidade da Cópia em Preto
40cpm

Ampliação / Redução
25% - 400%

Copia sem uso do PC
Sim

Agrupamento de Cópias (2 em 1)
Sim

Cópia Duplex Automática
Sim

Digitalização

Digitalização Color e Mono
Sim

Velocidade de Digitalização
2,52 color e 1,68 mono

Capacidade Máxima do ADF
50

Digitalização Duplex Automática
Sim

Resolução Interpolada
19.200 x 19.200 dpi

Digitaliza para
E-mail / Imagem / Pasta de Rede OCR / Arquivo / FTP (CIFS) / USB

01	Rede Compatibilidade de Rede Ethernet 10/100 base tx Softwares Drives Compatíveis Windows / Mac OS e Linux Visualização e Software OCR Sim Ferramenta de Gerenciamento Secure Function Lock - 03 (três) Transformadores eletrônicos de voltagem, capacidade 1 KVA, entrada 220 volts, saída 110 volts. - Treinamento para os Servidores que irão operar o Equipamento. - Instalação dos Equipamentos nos locais indicados pela Prefeitura. QUANTIDADE DE IMPRESSORAS – 03 (TRÊS)	220.000	CÓPIAS	0,03	6.600,00

2.2. O preço ajustado entre as partes é fixo e irreajustável.
2.2.1. O preço poderá ser revisado quando houver alteração de valor, devidamente comprovada, podendo ocorrer de acordo com o art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações, mediante requerimento a ser formalizado pela proponente vencedora

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
3.1. O pagamento do Objeto contratado será feita de forma quinzenal, mediante a apresentação de Documento Fiscal de acordo com dados fornecidos pelo Setor competente da Prefeitura, e após a liquidação da despesa e aceitação do Objeto contratado.
3.1.1. Os valores financeiros serão oriundos do Ativo Financeiro do Município.

3.2. O pagamento, nos termos acima, será efetuado, exclusivamente, em conta corrente da contratada, que será informada nos termos do ANEXO I deste Edital.
3.3. As eventuais despesas relativas aos pagamentos correrão à conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO: FORMA, CONDIÇÕES E LOCAL DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS.
4.1. Os itens, objeto deste Contrato, deverão ser fornecidos de forma parcelada, em atendimento à demanda solicitada pelo setor municipal requisitante, cujos quantitativos totais estimados serão divididos proporcionalmente pelo número de meses do exercício orçamentário de 2014.
11.3. A Contratada entregará o objeto desta licitação nas condições, especificações e garantias oferecidas e de acordo com a proposta comercial apresentada.
11.6. O fornecimento dos produtos somente poderá ser efetuado pela Contratada, vedada, portanto, a sublocação do mesmo.
11.7. Os quantitativos descritos constituem previsão, dimensionada com a demanda atualmente existente, podendo o Município acrescê-los ou diminuí-los, de acordo com a determinação legal, não ficando obrigado a executá-los na sua totalidade.
11.8. As despesas decorrentes da entrega dos itens objeto deste contrato, como também, outras despesas que porventura ocorram, em virtude da execução desta etapa do processo, correrão às expensas da Licitante Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO
5.1. O prazo de vigência deste contrato estará adstrito à vigência dos Créditos Orçamentários do Exercício de 2014, tendo seu inicio na data da assinatura e publicação do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
6.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária do exercício de 2013 do Município de Vargem Bonita:
6.1.1. Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2014, Nº 974/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
7.1 O presente Contrato encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz do Edital de Licitação Nº / ..... 2014 – Pregão Nº ...../2014, Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, e demais legislação vigente e específica.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO E MULTA

8.1. A Prefeitura Municipal de Vargem Bonita poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou de procedimento judicial, sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.
8.2. O descumprimento de qualquer uma das cláusulas contratuais ora firmadas, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei 8.666/93 e alterações
subseqüentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente contrato.
8.3. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
9.1 Elegem o foro da Comarca de Catanduvas - Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Vargem Bonita,18 de fevereiro de 2014.
Melânia A. Roman Meneghini Cezar Luiz da Silva
CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1ª _____ 2ª _____
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Visto Jurídico

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Nº. 36/2014 - Licença Sistemas Setor Tributação
ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 36/2014

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 11/04/2014 ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/04/2014 ÀS 09:00 HORAS

O Município de VIDAL RAMOS, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. LAERCIO DA CRUZ, com sede na Rua AVENIDA JORGE LACERDA, 1180, VIDAL RAMOS, SC fone 47) 33562300, e-mail compras@prefeituravidalramos.com.br torna público que realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL – EXECUÇÃO INDIRETA, e forma de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I.

Os documentos para o credenciamento das empresas, os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Setor de Compras e Licitações do órgão licitante, sito no endereço mencionado no preâmbulo, até o horário estipulado para o início da sessão pública de abertura dos envelopes e processamento do pregão que se dará na Prefeitura Municipal de Vidal Ramos.

Os envelopes poderão ser remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso.

A sessão de processamento do pregão será conduzida pelo Pregoeiro ou seu substituto, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Vidal Ramos, 31 de março de 2014
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Pregão Registro de Preços Nº. 37/2014 - Eventual Aquisição Vaso Sanitário Infantil
Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 37/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 37/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente certame a eventual aquisição de Vaso sanitário infantil de porcelana com caixa acoplada de cor branca, fabricado com material de alta qualidade e com excelente acabamento, tamanho (LxAxC): 325 x 635 x 585 mm, altura da bacia: 305 mm, peso mínimo: 26,5 kg, maior economia, fácil de limpar, alto nível de remoção de resíduos, Com Assento Sanitário Infantil Polipropileno, garantia: 12 meses, que será destinado para a Creche Municipal MARIA RAMOS WILL.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 14/2013 em 03/01/2013 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 37/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando–se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 11/04/2014 às 15:00 hrs.

LOCAL: Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

VIDAL RAMOS, 31 DE MARÇO DE 2014
LAERCIO DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Videira

Prefeitura

Portaria Nº 0579/14
PORTARIA nº 0579/14
Autoriza o Uso do Centro de Eventos Vitória - CEVI

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 5001/14,

RESOLVE
Art. 1º Autorizar o uso do espaço do Centro de Eventos Vitória, pela Rede Videirense de Combate ao Câncer, nos dias 28 de março, 14 de abril, 16 de maio, 13 de junho, 11 de julho, 15 de agosto, 26 de setembro, 10 de outubro e 14 de novembro do corrente ano, a partir das 18h30min, a fim de realizar reuniões com os pacientes cadastrados na R.V.C.C.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;

c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;

d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;

f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;

h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.

§3º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Pregão Presencial Nº 39/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 39/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 39/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA RESGATES, COMBATE A INCÊNDIOS E ATENDIMENTOS PRÉ-HOSPITALARES PELO CORPO DE BOMBEIROS DE VIDEIRA 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00 horas do dia 25/04/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 31 de Março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial Nº 38/2014-PMV
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA

PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2014-PMV
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 38/2014 - PMV. 1. OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE NOTAS FISCAIS, CAPAS PARA BLOCO DE NOTAS E FICHAS DE CONTROLE PARA O DEPARTAMENTO DE FORNECIMENTO E CONTROLE DE NOTAS FISCAIS AOS PRODUTORES RURAISDA SECRETARIA DE AGRICULTURA 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:00 horas do dia 22/04/2013. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:00 horas. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026.

Videira/SC, 28 de Março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato N. 0155/14
Extrato do Contrato n. 0155/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAIULI KELI DA SILVA
CPF: 047.825.129-70
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA GERMANI PADILHA DOS SANTOS EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2014 a 30 de abril de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0159/14
Extrato do Contrato n. 0159/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDREIA TERESINHA MORESCO
CPF: 052.664.199-11
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0161/14
Extrato do Contrato n. 0161/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA FABIULA BRESCIANI
CPF: 005.087.899-90
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0164/14
Extrato do Contrato n. 0164/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: REGINA MARIA ZANON LARA
CPF: 054.970.619-40
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA KELI CRISTINA MEZAROBA DAL PIZZOL AFASTADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO SETOR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0167/14
Extrato do Contrato n. 0167/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GRACIELI MEZAROBA GUERRA
CPF: 023.497.309-99
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA GERUSA COELHO DE FREITAS TÉO AFASTADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO SETOR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0179/14
Extrato do Contrato n. 0179/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GILVANI APARECIDA RAMOS DE SOUZA BUSANELLO
CPF: 947.183.429-53
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0182/14
Extrato do Contrato n. 0182/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SUSANA SALETE DA SILVA SOMMER
CPF: 506.170.289-15
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.287,95 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos)

Extrato do Contrato N. 0184/14
Extrato do Contrato n. 0184/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LENITA APARECIDA VICENTE BONETTI
CPF: 942.192.309-04
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 10 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0185/14
Extrato do Contrato n. 0185/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ALINE MEZAROBA
CPF: 056.091.249-80
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0188/14
Extrato do Contrato n. 0188/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CLAUDIA MEDEIROS
CPF: 018.597.239-00
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0189/14
Extrato do Contrato n. 0189/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANE DA ROSA
CPF: 048.176.679-07
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ELIZETE BARBOSA DE BRITO DIESEL AFASTADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO SETOR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0194/14
Extrato do Contrato n. 0194/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: BEATRIZ PADILHA DOS SANTOS
CPF: 569.542.129-20
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SANDRA APARECIDA GUILL MENEGAZZO AFASTADA PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO SETOR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0200/14
Extrato do Contrato n. 0200/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SIBELE SANTIN
CPF: 008.763.479-10
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0201/14
Extrato do Contrato n. 0201/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CLAUDIA CARVALHO DOS ANJOS
CPF: 059.906.789-67
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA VLADENIZE PAZIN UNGARATTO EM GOZO DE LICENÇA MATERNIDADE
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 12 de maio de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0216/14
Extrato do Contrato n. 0216/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDNEIA ANA UNGARATTO
CPF: 036.185.999-60
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA IVONE MARIA CATTANI ZARPELON EM GOZO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Finais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0233/14
Extrato do Contrato n. 0233/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA CARLA CORRÊA DA ROCHA
CPF: 045.429.269-40
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Artes Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.931,92 (um mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)

Extrato do Contrato N. 0237/14
Extrato do Contrato n. 0237/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KELLY SERAFINI
CPF: 080.855.829-37
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Inglês
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0238/14
Extrato do Contrato n. 0238/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CAMILA DALMOLIN
CPF: 072.966.989-11
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Inglês
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0329/14
Extrato do Contrato n. 0329/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: KATIA GOTTSELIG
CPF: 059.970.739-98
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 11 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Ensino Fundamental Séries Iniciais
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0333/14
Extrato do Contrato n. 0333/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELE MARIA ARENHART
CPF: 058.303.579-50
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO AO SERVIDOR EDUARDO SOCHA FRANCIO AFASTADO PARA EXERCER SUAS ATIVIDADES NO SETOR ADMINISTRATIVO
VIGÊNCIA: de 13 de fevereiro de 2014 a 19 de dezembro de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Contrato N. 0240/14
Extrato do Contrato n. 0240/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEILA DO CARMO LEMOS
CPF: 021.962.309-01
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA IDA TEREZA BUSS DONZELLI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Extrato do Contrato N. 0356/14

Extrato do Contrato n. 0356/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DAIANY DA SILVA MONTARROYOS
CPF: 116.863.387-75
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA TAÍS BORSATTI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 18 de fevereiro de 2014 a 15 de maio de 2014
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Física Ensino Infantil e Fundamental
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.575,90 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

Extrato do Termo Aditivo N. 0146/14

Extrato do Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato n. 0146/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JOSIANE FÁTIMA ZANOL
CPF: 040.919.299-66
VIGÊNCIA: de 03 de fevereiro de 2014 até 26 de maio de 2014
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Rescisão N. 0034/14

Extrato do Termo de Rescisão n. 0034/14
Contrato Administrativo por Tempo Determinado n. 0102/14
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JIANE CRISTINA MUSSATO
CPF: 045.893.249-38
OBJETO: Rescisão a pedido da contratada
VIGÊNCIA: A partir 28 de março de 2014.

Portaria Nº 0577/2014

PORTARIA Nº 0577/14
Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00009/14-0, nos assentos funcionais do servidor ERLEO ANTONIO GARBIN, detentor da matrícula funcional nº 2175, do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Esteira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 4634/2014,

RESOLVE

Art.1(Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do servidor ERLEO ANTONIO GARBIN, detentor da matrícula nº 2175 e do cargo de provimento efetivo de Operador de Trator de Esteira, da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 20022080.1.00009/14-0, para fins de concessão de aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogada as disposições em contrário.

Videira, 27 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 11.076/14

DECRETO N.º 11.076/14, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.149/14, tendo por objeto pedido de desmembramento e remembramento de áreas, formulado por Edson Furckel;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 316,74 m2 (trezentos e dezesseis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), de propriedade de Edson Furckel, constante da matrícula nº 26.878, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 506,67 m² (quinhentos e seis metros e sessenta e sete decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.149/14.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área com 316,74 m2 (trezentos e dezesseis metros e setenta e quatro decímetros quadrados), área desmembrada no artigo 1º deste decreto, à propriedade de Edson Furckel, constante da matrícula nº 26.880 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área de 870,85 m² (oitocentos e setenta metros e oitenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 31 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 11.077/14

DECRETO N.º 11.077/14, DE 31 DE MARÇO DE 2014.
Aprova Desmembramento e Remembramento de Áreas que especifica e, dá outras providências.

WILMAR CARELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XXIV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com as disposições legais vigentes,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5.093/14, tendo por objeto pedido de desmembramento e remembramento de áreas, formulado por Jacir Augustinho Kunzler;

Considerando que o pedido do requerente, segundo informa o referido processo administrativo, preenche as exigências legais,

DECRETA
Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de 01 (uma) área com 842,41 m2 (oitocentos e quarenta e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), de propriedade de Jacir Augustinho Kunzler, constante da matrícula nº 24.453, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira e remanescente na referida matrícula a área de 2.201,67 m² (dois mil, duzentos e um metros e sessenta e sete decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo constante do Processo Administrativo nº 5.093/14.

Art. 2º Fica aprovado o remembramento de 01 (uma) área com 842,41 m2 (oitocentos e quarenta e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), área desmembrada no artigo 1º deste decreto, à propriedade de Jacir Augustinho Kunzler, constante da matrícula nº 24.380 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Videira, totalizando a área de 1.843,01 m² (um mil, oitocentos e quarenta e três metros e um decímetros quadrados).

Art. 3º A presente aprovação tem a validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação do respectivo ato, sob pena de caducidade, ao teor do art. 18, caput, da Lei 6.766/79.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogando as disposições em contrário.

Videira, 31 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 31 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 11.072/14

DECRETO Nº 11.072/14, DE 28 DE MARÇO DE 2014.
Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Videira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 135/13;

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Proteção aos Animais de Videira:

I - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: VILSO VANZ
Suplente: BENJAMIN AMAURI XAVIER DE OLIVEIRA

II - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:

Titular: MAY KELLER DA SILVA
Suplente: IARA LICKS GREGOLON

III - Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica:

Titular: LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Suplente: MÁRIO PEDRO FONTANELLA

IV - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina:
Titular: MARCELO GRAZZIOTIN
Suplente: FLÁVIO VIVAN

V – Vigilância Epidemiológica do Município:

Titular: MISSLEINE DO NASCIMENTO
Suplente: MÁRCIA RAMSDORF MATTANA

VI - Polícia Militar Ambiental:
Titular: CECILIO ANTONIO PERUCHIN
Suplente: SÉRGIO ANTONIO FELIPE

VII – Representante das Agropecuárias, localizadas e em pleno funcionamento no Município:

Titular: MARINÊS MENGATO
Suplente: ARIAN PERONDI

VIII – Representante das Clínicas Veterinárias e/ou Pet Shops, localizadas e em pleno funcionamento no Município:

Titular: TIAGO KOHLER VALERIO
Suplente: ESTELA MARIS BATISTELLA

IX – Associações de Proteção aos Animais:

a) Associação Protetora dos Animais de Videira - APANVI:

Titular: MAGDA APARECIDA ZANIN
Suplente: ANA PAULA APPI

b) Causa Animal Videira:

Titular: ANTONIO EDSON SUBTIL
Suplente: ELIANE KARINE DA SILVA KIATKOSKI

X – Criadores de Animais, devidamente licenciado e que atue no Município:
Titular: MARCIO R. MOREIRA
Suplente: JULIANE PAZ

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 28 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 28 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL' AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 11.065/14

DECRETO Nº 11.065/14, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 011/2014,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 659.644.039-72, no RG nº 211.309 e no PIS/PASEP nº 120.01805.33-2, detentora da matrícula funcional nº 1320, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.513,71 (um mil, quinhentos e treze reais e setenta e um centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 03/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto N° 11.066/14

DECRETO Nº 11.066/14, DE 27 DE MARÇO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora OLIVIA BENKER, declara a vacância do cargo público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e, à vista do que consta do Processo Administrativo INPREVID nº 012/2014,

DECRETA
Art. 1º Fica aposentada por tempo de contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora OLIVIA BENKER, inscrito no CPF sob o nº 465.088.309-10, no RG nº 11/R-859.995 e no PIS/PASEP nº 107.56727.90-9, detentora da matrícula funcional nº 3070, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo a importância de R$ 1.311,15 (um mil, trezentos e onze reais e quinze centavos), que serão mensalmente pagos pelo INPREVID.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso IV do art. 100 da Lei Complementar Municipal nº 129/12 – Novo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, excluídos os servidores Magistério.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, estabelecendo seus efeitos a partir de 03/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 27 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 27 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Lei Nº 3.068/14

LEI N.º 3.068/14, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Zago – Antenas e Eletrodomésticos Ltda, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.068/14

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º

83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a Zago – Antenas e Eletrodomésticos Ltda, com sede no Município de Videira, SC, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 3.068/14 , a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Largo da Estação Ferroviária, localizado na Rua Nicolau Cavon, no Bairro Centro, com a finalidade de realizar evento de divulgação da respectiva empresa, na data de 26 de abril do corrente ano, das 09h00min as 12h00min.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.

II. O evento previsto na Cláusula Primeira deverá realizar-se, intransferívelmente, na data de 26 de abril do corrente ano, das 09h00min as 12h00min.

III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Segurança no local do evento;

b. Proibição de venda ou distribuição gratuita de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
e. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
f. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
g. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
h. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

IV. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente na data de 26 de abril do corrente ano, das 09h00min as 12h00min, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ZAGO ANTENAS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
Representante

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Lei Nº 3.069/14

LEI N.º 3.069/14, DE 26 DE MARÇO DE 2014.
Autoriza o Poder Executivo a proceder autorização de uso de bem imóvel pertencente ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA,
Faço saber a todos os Munícipes que a Câmara de Vereadores de Videira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder autorização de uso gratuito do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, de propriedade do Município a fim de ser utilizado pela Gennius Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental, inscrita no CNPJ nº 76.601.152/0001-01, nos termos da minuta anexa.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 26 de março de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 26 dias do mês de março de 2014.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

AUTORIZADO PELA LEI Nº 3.069/14

Pelo presente termo, de um lado, o MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, 188, inscrito no CNPJ sob n.º 83.039.842/0001-84, representado, neste ato, por seu Prefeito Municipal; e do outro lado, a GENNIUS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, entidade civil, com sede no Município de Videira, SC, inscrita no CNPJ nº 76.601.152/0001-01, acordam e ajustam, nos termos da Lei Municipal nº 3.069/14, a autorização de uso que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é a autorização do uso das dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, localizado na Rua XV de Novembro, nº 115, no Bairro Centro, com a finalidade de realização de eventos da escola, na data de 10 de maio (Festa do Dia das Mães) e nos dias 18 e 19 de dezembro (formaturas de Educação Infantil e Ensino Fundamental) do corrente ano.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE USO

I. A área objeto da presente autorização de uso somente poderá ser utilizada para a finalidade prevista na Cláusula Primeira.

II. Os eventos previstos na Cláusula Primeira deverão realizar-se, intransferívelmente, nas datas previstas na cláusula primeira.

III. Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:

a. Serviço de segurança no local do evento;

b. Proibição de venda de produtos fumígeros (cigarros, charutos, etc), bebidas alcoólicas ou embaladas em garrafas de vidro;
c. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar a o local;
d. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;

e. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
f. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;

h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

IV. A fim de apurar eventuais danos cabe a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, através de servidor devidamente qualificado, vistoriar e atestar, por meio de termo de devolução, as condições das dependências do Centro de Eventos Vitória quando da devolução do mesmo.
V. A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

A presente autorização de uso vigorará somente nas datas previstas na cláusula primeira, e deverá ser rigorosamente respeitada, sob pena de aplicação de sanções previstas em lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Videira/SC, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta autorização, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, SC, de de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

GENNIUS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Representante

TESTEMUNHAS:
Nome:
RG:

Nome:
RG:

Xavantina

Prefeitura

TP 03/2014 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2014 PMXV

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de até 500 (quinhentas) horas técnicas com profissional de engenharia civil, conforme a necessidade, neste Município de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "E" deste Edital. Tipo: Menor Preço Global. Prazo para protocolo dos envelopes: 15/04/2014, às 08:30 horas. Abertura da licitação: dia 15/04/2014, às 09:00 horas. O Edital e Informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 e das 13:00 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina/SC, em 01 de abril de 2014.
MAURO JUNES POLETTO,
Prefeito Municipal.

Xaxim

Prefeitura

Aviso de Pregão 036 - Prorrogação de Abertura

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.064/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N. 036/2014 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA.

A Pregoeira Oficial do Município de Xaxim torna público para conhecimento dos interessados, que no dia e hora marcada para recebimento dos envelopes, referente à licitação supracitada, constatou-se que nenhuma empresa protocolou os envelopes. Considerando a urgência dos serviços a serem contratados; considerando que somente uma empresa manifestou interesse, mas não protocolou os envelopes. O município de Xaxim através da Pregoeira resolve manter o edital e prorrogar a data do recebimento dos envelopes, a saber.
Fica marcado o recebimento dos envelopes até as 08h45min do dia 11 de abril de 2014, e abertura dos mesmos as 09h00min do mesmo dia.

Xaxim (SC), 21 de março de 2014.
MARINILSE DE FREITAS FIN
Pregoeira

Extratos de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°019/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Claudimar Luiz Scatolin
CPF: 589.818.109-15
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para alimentos escolar destinados aos alunos da rede pública FNDE/PENAE ano letivo 2014.
Valor: R$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°020/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Gilmar José Scatolin
CPF: 684.745.559-49
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para alimentos escolar destinados aos alunos da rede pública FNDE/PENAE ano letivo 2014.
Valor: R$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°021/2014
Contratante: Município de Xaxim

Contratada: Idacir Foppa
CPF: 559.948.229-49
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para alimentos escolar destinados aos alunos da rede pública FNDE/PENAE ano letivo 2014.
Valor: R$ 19.999,98 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°022/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Cooperativa dos Agricultores Familiares de Xaxim, neste ato representado pelo Senhor Valmir Scheibel.
CPF: 559.948.229-49
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a aquisição de gêneros da Agricultura Familiar para alimentos escolar destinados aos alunos da rede pública FNDE/PENAE ano letivo 2014.
Valor: R$ 189.944,68 (Cento e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°023/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Asscon – Assessoria e consultoria Pública e Privada Eirelli – Epp.
CNPJ: 17.688.208/0001-48
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto de consultoria especializada em segurança da informação.
Valor: R$ 7.203.13 (Sete mil duzentos e três reais e treze centavos).
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°024/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Niju Indústria e Comércio de Implementos Rodoviários Ltda.
CNPJ: 00.087.181/0001-35
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a aquisição de Baú novo, utilizado no transporte da merenda escolar.
Valor: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°025/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Borilli Pneus Ltda, neste ato representado pela Sra. Bruna Borilli Pasa.
CNPJ: 88.644.877/0001-66
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.
Valor Global: R$ 102.150,00 (cento e dois mil cento e cinqüenta reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°026/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: FM Pneus Ltda, neste ato representado pelo Sr. Ivo Badia.
CNPJ: 81.374.845/0001-49
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.
Valor Global: R$ 105.624,00 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°027/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Giaretta Pneus Ltda – EPP, neste ato representado pelo Sr. Doraci Francisco Giaretta.
CNPJ: 82.708.660/0001-96
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.
Valor Global: R$ 85.320,00 (oitenta e cinco mil trezentos e vinte reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°028/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Turelli Comércio de Pneus Ltda ME, neste ato representado pelo Sr. Gelso Turelli.
CNPJ: 14.762.625/0001-03
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.
Valor Global: R$ 174.288,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°029/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: F. Vachilesk & Cia Ltda, no ato representado pelo Sr. Gladir Antonio Dariva.
CNPJ: 93.388.031/001-42
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto prestação de serviços de Recapagens de Pneus dos veículos e máquinas da Frota Municipal.
Valor Global: R$ 49.720,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°030/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Alceu Trevisol ME, neste ato representado pelo Sr. Alceu Trevisol.
CNPJ: 82.755.927/001-04
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a aquisição de cargas de gás destinadas à manutenção das escolas

municipais.
Valor Global: R$ 55.742,80 (cinqüenta e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 03/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°031/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Liz Serviços Online Ltda, neste ato representado pelo Sr. Carlito Mello de Liz.
CNPJ: 03.725.7025/0001-35
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a cessão de uso de software, que consiste na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município, dispostos no site com link direcionado à página eletrônica da prefeitura.
Valor Global: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 21/02/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°032/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Nstur Transporte e Comércio de Veículos Ltda - ME.
CNPJ: 02.520.843/0001-44
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a Prestação de Serviços para realização de Transporte Escolar do ensino da Educação Infantil, Fundamental e Médio conforme calendário escolar.
Valor Global: R$ 56.782,00 (cinqüenta e seis mil setecentos e oitenta e dois reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 05/03/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°033/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Dental Gorges Ltda EPP.
CNPJ: 82.179.482/0002-34
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a manutenção e conserto de equipamentos e periféricos odontológicos para atendimentos nas Unidades de Saúde do Município.
Valor Global: R$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinqüenta reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 06/03/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°034/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: JG Baggio Transportes Ltda ME.
CNPJ: 07.185.061/0001-10
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a contração de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim.
Valor Global: R$ 79.337,50 (setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 10/03/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°035/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: José Livino de Oliveira.
CNPJ: 19.382.000/0001-21
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a contração de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim.
Valor Global: R$ 58.740,00 (cinqüenta e oito mil setecentos e quarenta reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 10/03/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°036/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Irineu Michailoff.
CNPJ: 19.494.352/0001.79
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a contração de empresa para transporte de passageiros em área rural de Xaxim.
Valor Global: R$ 79.337,50 (setenta e nove mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 10/03/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°037/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Caixa Econômica Federal.
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação, através da rede de atendimento, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA a receber conta, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão Febradan de arrecadação, com prestação de conta exclusivamente em meio magnético.
Valor Estimado: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Vigência: O prazo estipulado terá início em 01/03/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°038/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: CPL Assessoria e Desenvolvimento Ltda.
CNPJ: 00.462.389/0001-97
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a locação de softwares para manutenção e gerenciamento do Movimento Econômico Municipal, com referência a prestação de contas e envio de relatórios, serviços de acompanhamento técnico, serviços de consultoria e funcionamento.
Valor Global: R$ 7.457,00 (sete mil quatrocentos e cinqüenta e sete reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 12/03/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°039/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Inova Tintas e Pinturas Ltda - ME.
CNPJ: 10.866.520/0001-35
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais.
Valor Global: R$ 81.591,00 (oitenta e um mil quinhentos e noventa e um reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 13/03/2014 e fim em

31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°040/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Ivan Zeni.
CNPJ: 13.969.436/0001-35
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a pintura das escolas e Ceis Municipais incluindo mão de obra e materiais.
Valor Global: R$ 91.250,40 (noventa e um mil duzentos e cinqüenta reais e quarenta centavos)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 13/03/2014 e fim em 31/12/2014

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: n°041/2014
Contratante: Município de Xaxim
Contratada: Profissional Contabilidade, Gestão e Planejamento Ltda.
CNPJ: 10.481.102/0001-20
Objeto: O presente instrumento de contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados diversos das atividades rotineiras do atual quadro de pessoal de consultoria contábil, financeira, orçamentária, e patrimonial para a orientação dos técnicos municipais que atuam nestas áreas, com vistas à implementação das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público.
Valor Mensal R$ 6.325,00 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais) sendo o valor global de R$ 75.900,00 (setenta e cinco mil e novecentos reais)
Vigência: O prazo estipulado terá início em 13/03/2014 e fim em 31/12/2014

Associações

AMESC

Extrato do Contrato Nº 001/2014, de 25 de Março de 2014.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014, de 25 de março de 2014.

Origem: Chamada Pública nº 01/2014
Contratante: Associação dos Municípios do Extremo Sul Catarinense - AMESC
Contratada: AMBIATIVA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA ME
Objeto: ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS MUNICÍPIOS DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA, BALNEÁRIO GAIVOTA, ERMO, MARACAJÁ, MELEIRO, MORRO GRANDE, PASSO DE TORRES, PRAIA GRANDE, SANTA ROSA DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TIMBÉ DO SUL E TURVO, conforme Termo de Referência Anexo III do Edital supracitado, e as exigências previstas na Lei da Política Nacional de Resíduos Sólidos nº 12.305/2010, e seu Decreto Regulamentador nº 7.404/2010.
Valor: R$ 162.999,34 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).
Recursos Financeiros: Os recursos financeiros serão por conta do Convênio nº 4024/2013 - Estado de Santa Catarina por meio da Secretaria do Desenvolvimento Regional de Araranguá, Processo no ER22 4026136
Pagamento: Será mediante liberação dos recursos pelo Governo do Estado de Santa Catarina, conforme convênio nº 4024/2013 e atendidas as exigências de todas as alíneas do item III.2, da Cláusula Terceira.
Data de Assinatura: 25/03/2014
Prazo de execução: a partir da data de assinatura do presente contrato até 30 de setembro 2014
Vigência: a partir da data de assinatura do presente contrato até 30 de setembro 2014
Signatários: Evandro Scaini (Presidente AMESC) - pelo contratante e Alan Schneider Gelain (sócio administrador) - pela contratada.

AMREC

Edital de Convocação Assembleia Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL

ADEMIR MAGAGNIN, Presidente da AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera, usando das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA os Senhores representantes legais dos municípios associados para ASSEMBLEIA GERAL, a ser realizada no dia 10 de abril de 2014, às 16:00 horas nesta cidade de Criciúma, SC, tendo como local sua sede, sito à Avenida Santos Dumont nº 855, Bairro Milanese, CEP nº 88.803-200, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1. Apresentação do relatório de atividades e prestação de contas 2013;
2. Eleição e posse do Conselho Executivo;

2. Eleição e posse do Conselho Fiscal (Titular e Suplente);
Outros assuntos de interesse da Associação.

Criciúma, SC, 28 de março de 2014.
ADEMIR MAGAGNIN
Presidente

Consórcios

AGIR

Decreto Nº 008/2014 - AGIR

DECRETO Nº 008/2014
DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA AGIR PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MATIAS KOHLER, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30 Inciso XI e pelo Artigo 84 e seus parágrafos do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

Considerando a regulamentação do Inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal disciplinando a Revisão Geral Anual, de forma a assegurar aos servidores da AGIR a aplicação do direito constitucionalmente assegurado;
Considerando que a revisão geral anual foi discutida e aprovada pela Assembleia Geral Ordinária da AGIR, realizada aos 06.03.2014;
Considerando o disposto no Anexo I – Quadro Geral de Cargos Permanentes, Anexo I-A – Quadro de Cargo Eletivo, Anexo I-B – Quadro de Cargo Comissionado e Anexo III – Tabela de Referências Salariais, do Estatuto do Consórcio Público;
Considerando a exigência de rigoroso controle no gasto para cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, e à efetiva gestão das despesas do Consórcio Público;

DECRETA:
Art. 1º - Para o exercício de 2014 a revisão geral dos vencimentos será de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), tomando por base a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de março de 2013 a fevereiro de 2014;

§ 1º A revisão geral se estende aos vencimentos de todos os servidores da AGIR, sejam os efetivos, eletivos, temporários, em comissão e aos estagiários, sem distinção de índices;

Art. 2º Os Anexos: I - Quadro Geral de Cargos Permanentes, I-A - Quadro de Cargo Eletivo, I-B – Quadro de Cargo Comissionado e III - Tabela de Referências Salariais (conforme anexo único integrante deste Decreto), ficam atualizados pelo referido índice da revisão geral anual (INPC) definido neste Decreto, em seu Artigo 1º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de março de 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Blumenau (SC), em 19 de março de 2014.
MATIAS KOHLER
Presidente da Diretoria Executiva da AGIR

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 008/2014

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES

N.º de Cargos	Denominação do cargo	Ref. Venc. Inicial e Final	Carga horária Semanal.	Vencimento inicial em R$	Habilitações Mínimas
01	Ouvidor	53 a 62	40 horas	3.302,06	Bacharel e/ou tecnólogo em Direito, Administração, Administração Pública, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais e Gestão Pública, com curso na área de ouvidoria; portador de CNH categoria B.
01	Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental	68 a 77	40 horas	4.444,14	Bacharel em Engenharia Ambiental e/ou Sanitarista, registro no órgão competente e portador de CNH categoria B.
01	Engenheiro Civil e/ou Químico	68 a 77	40 horas	4.444,14	Bacharel em Engenharia Civil, e/ou Engenharia Química, registro no órgão competente e portador de CNH categoria B.
01	Economista	53 a 62	40 horas	3.302,06	Bacharel em Economia, registro no órgão competente e portador de CNH categoria B.
01	Contador	53 a 62	40 horas	3.302,06	Bacharel em Contabilidade, registro no órgão competente e portador de CNH categoria B.
01	Agente Técnico	52 a 61	40 horas	3.237,31	Bacharel e/ou tecnólogo emProcessos Industriais, Gestão Ambiental, Saneamento, Eletroeletrônica, Controle Ambiental, Saneamento e Efluentes.
03	Agente Administrativo	52 a 61	40 horas	3.237,31	Bacharel e/ou tecnólogo em Administração, Administração Pública, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais e Gestão Pública; portador de CNH categoria B.
02	Auxiliar Administrativo	01 a 10	40 horas	1.179,17	Nível médio completo e portador de CNH categoria B.

ANEXO I-A
QUADRO DE CARGO ELETIVO

N.º de cargos	Denominação do cargo	Ref. Venc. Inicial e Final	Carga horária Semanal	Vencimento inicial R$	Habilitações Mínimas
01	Diretor Geral	117 a 126	40 horas	9.620,42	Nível superior completo, com especialização na área pública.

ANEXO I-B
QUADRO DE CARGO COMISSIONADO

N.º de cargos	Denominação do cargo	Ref. Venc. Inicial e Final	Carga horária Semanal	Vencimento inicial R$	Habilitações Mínimas
01	Assessor Jurídico	89 a 98	40 horas	6.735,82	Bacharel em Direito e inscrição na OAB, com especialização em área afim.
01	Diretor Técnico	89 a 98	40 horas	6.735,82	Bacharel em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária e/ou Ambiental e Engenharia Química; registro no órgão competente e com especialização em área afim.
01	Diretor Administrativo	89 a 98	40 horas	6.735,82	Bacharel ou tecnólogo em Administração, Administração Pública, Secretariado Executivo, Processos Gerenciais e Gestão Pública; registro na área competente, com especialização na área pública.

ANEXO III

TABELA DE REFERÊNCIAS SALARIAIS

Referência	Valor R$		Referência	Valor R$		Referência	Valor R$
1	1.179,17		42	2.655,72		83	5.981,22
2	1.202,74		43	2.708,84		84	6.100,84
3	1.226,80		44	2.763,02		85	6.222,87
4	1.251,35		45	2.818,28		86	6.347,31
5	1.276,37		46	2.874,64		87	6.474,27

6	1.301,90		47	2.932,13		88	6.603,75
7	1.327,92		48	2.990,77		89	6.735,82
8	1.354,48		49	3.050,60		90	6.870,53
9	1.381,58		50	3.111,60		100	7.007,95
10	1.409,20		51	3.173,84		101	7.148,11
11	1.437,40		52	3.237,31		102	7.291,07
12	1.466,14		53	3.302,06		103	7.436,90
13	1.495,47		54	3.368,10		104	7.585,63
14	1.525,37		55	3.435,46		105	7.737,34
15	1.555,89		56	3.504,18		106	7.892,09
16	1.587,00		57	3.574,25		107	8.049,94
17	1.618,75		58	3.645,74		108	8.210,92
18	1.651,11		59	3.718,65		109	8.375,15
19	1.684,14		60	3.793,03		110	8.542,65
20	1.717,83		61	3.868,88		111	8.713,50
21	1.752,18		62	3.946,25		112	8.887,78
22	1.787,22		63	4.025,18		113	9.065,52
23	1.822,97		64	4.105,70		114	9.246,84
24	1.859,43		65	4.187,81		116	9.431,78
25	1.896,62		66	4.271,57		117	9.620,42
26	1.934,55		67	4.357,00		118	9.812,81
27	1.973,24		68	4.444,14		119	10.009,08
28	2.012,70		69	4.533,02		120	10.209,26
29	2.052,97		70	4.623,68		121	10.413,45
30	2.094,03		71	4.716,15		122	10.621,71
31	2.135,91		72	4.810,47		123	10.834,16
32	2.178,62		73	4.906,68		124	11.050,84
33	2.222,19		74	5.004,82		125	11.271,86
34	2.266,63		75	5.104,91		126	11.497,29
35	2.311,96		76	5.207,00		127	11.727,23
36	2.358,20		77	5.311,15		128	11.961,78
Referência	Valor R$		Referência	Valor R$		Referência	Valor R$
37	2.405,38		78	5.417,37		129	12.201,01
38	2.453,47		79	5.525,72		130	12.445,03
39	2.502,55		80	5.636,24		131	12.693,92
40	2.552,60		81	5.748,96		132	12.947,80
41	2.603,64		82	5.863,93		133	13.206,76
						134	13.470,89
						135	13.740,31
						136	14.015,11
						137	14.295,42
						138	14.581,33
						139	14.872,94
						140	15.170,41

Resolução Nº 018/2014 - AGIR

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR

RESOLUÇÃO Nº 018/2014
INSTAURA PROCEDIMENTO TÉCNICO.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 003/2013 e pelo Artigo 48, Inciso I do Estatuto do Consórcio Público e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Técnico cujo objeto é o acompanhamento da implantação da Rede Coletora de Esgotos a ser implantada através da Faixa Sanitária existente aos fundos dos terrenos da Rua Tobias Barreto, bairro Vila Nova, município de Blumenau.

Art. 2º Proceda-se a numeração do referido procedimento e as demais providências legais pertinentes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 28 de março de 2014.
HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR

CIGA

Extrato Contrato 338 - Simples Nacional - Recife

Extrato de Contrato nº 338/2013
Contrato Administrativo

CONTRATANTE: Município do Recife
CNPJ: 10.565.000/0001-92
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 423

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Prestação de serviço para contratação do acesso ao Sistema do Simples Nacional para realização da gestão dos Microempreendedores individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, permitindo o controle dos contribuintes e geração de informações estratégicas para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco Municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVI, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R$ 13.860,00 (treze mil e oitocentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 162 - Dom - Lages

Extrato de Contrato nº 162/2014
Contrato de Rateio – Lages

CONTRATANTE: Município de Lages
CNPJ: 82.777.301/0001-90
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 56/2013

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Lages e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 305/2010.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 2.960,00 (dois mil e novecentos e sessenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Extrato Contrato 163 - Dom - Ilhota

Extrato de Contrato nº 163/2014
Contrato de Rateio – Ilhota
CONTRATANTE: Município de Ilhota
CNPJ: 83.102.301/0001-53
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 01/2014

CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Celebração de Contrato de Rateio entre o Município de Ilhota e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para a entrega de recursos financeiros, em atendimento ao Contrato de Programa nº 01/2013.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93 e art. 8º da Lei nº 11.107/05.

JUSTIFICATIVA: Conforme previsto no art. 8º da Lei nº 11.107/05, a definição de valores transferidos pelo Município ao CIGA devem ser definidos em Contrato de Rateio.

VALOR: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais) por mês.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2014.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2014.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CINCO

Extrato do Termo Aditivo TA.At14cinco93

CONSÓRCIO INTEGRADO DO CONTESTADO - CINCO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº TA.AT14CINCO093 AT14CINCO361
Fornecedor: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de medicamentos, ajustam e contratam o acréscimo na quantidade para o ITEM 387, em conformidade com a Resolução nº 18, de 29 de abril de 2013 e com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. Data: 31.03.2014. Validade: 12.03.2014 a 31.08.2014. PAL nº: 0006/2014 - CINCO. Pregão Eletrônico nº: 0003. Registro de Preços nº: 0004.

Fraiburgo (SC), 31 de março de 2014.
ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo do CINCO

Aa0025_2014 - Atestado de Aprovação Marcas Material Ambulatorial Edital Ch. 0007_2014 - Dimaci SC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU FORNECEDORES
PARA CADASTRAMENTO DE PRODUTOS N° 0007/2014

MATERIAIS AMBULATORIAIS

ANEXO IV

ATESTADO DE APROVAÇÃO 0025/2014, TERMO DE ANÁLISE 0025/2014

Nos termos do Chamamento Público para cadastramento de produtos, APROVAMOS os seguintes produtos com as respectivas MARCAS E MODELOS dos ITENS discriminados a seguir, apresentados pela empresa:
DIMACI SC MATERIAL CIRURGICO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	Seringa 3ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD
2	Seringa 5ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD
3	Seringa 10ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD
4	Seringa descartável de 10ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	BD

Fraiburgo SC, 31 de março de 2014
NÁDIA DE LORENZI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014

CAMILA STRAPAZZON
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014

ELIZETE APARECIDA GIRARDI
Membro da Comissão Especial/Resolução nº 0010/2014

Relação de Todas As Marcas Aprovadas Materiais de Ambulatoriais

MARCAS APROVADAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE FABRICANTES E/OU
FORNECEDORES PARA CADASTRAMENTO DE MATERIAIS DE AMBULATORIAIS N°
0007/2014

MATERIAIS DE AMBULATORIAIS

LISTA GERAL DE TODAS AS MARCAS APROVADAS DE ACORDO COM A CONSOLIDAÇÃO DO
ATESTADO 0025/2014

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO
1	Unid.	Seringa 3ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD
2	Unid.	Seringa 5ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD
3	Unid.	Seringa 10ml, seringa hipodérmica de segurança, sem agulha, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos, seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. Cilindro dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Êmbolo dividido em haste e rolha de borracha. Escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32, com BPF (Boas Práticas de Fabricação) emitido pela ANVISA.	BD
4	Unid.	Seringa descartável de 10ml, sem agulha, bico com rosca dupla, stopper fino, embôlo com anel de retenção.	BD

Fraiburgo SC, 31 de março de 2014.
LUIZ FERNANDO RALDI
RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Análise de projetos e obras em alto nível:
sistema mais inteligente, amigável e eficiente

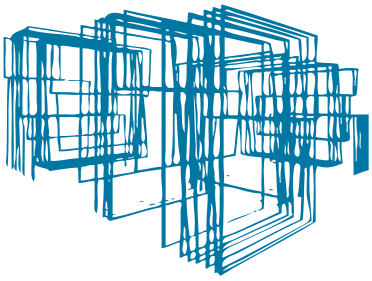

Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.04.01 14:22:13 -03'00'